

**DOMINGOS
ANTÔNIO
RAIOL**

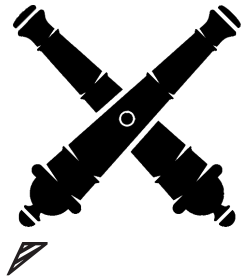
MOTINS POLÍTICOS

**OU HISTÓRIA DOS PRINCIPAIS
ACONTECIMENTOS POLÍTICOS
DA PROVÍNCIA DO PARÁ DESDE O
ANO DE 1821 ATÉ 1835**

VOLUME 2



MOTINS
MOTINS
MOTINS
MOTINS



POLÍTICOS
POLÍTICOS
POLÍTICOS
POLÍTICOS
POLÍTICOS

MOTINS
MOTINS
MOTINS
MOTINS

OU HISTÓRIA DOS PRINCIPAIS
ACONTECIMENTOS POLÍTICOS
DA PROVÍNCIA DO PARÁ DESDE O
ANO DE 1821 ATÉ 1835

POLÍTICOS
POLÍTICOS
POLÍTICOS
POLÍTICOS
POLÍTICOS

DOMINGOS
ANTÔNIO
RAIOL

MOTINS POLÍTICOS

VOLUME 2



Copyright © 2023 Editora Cabana

Obra em domínio público.

Grafia atualizada segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 2009.

Todos os direitos desta edição reservados.

Capa e Projeto gráfico: Eder Ferreira Monteiro

Edição e diagramação: Helison Geraldo Ferreira Cavalcante

Coordenação editorial: Ernesto Padovani Netto

Imagem de capa: *Belém do Pará* de Joseph León Righini, 1868, Cervo do Museu da UFPA.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

R82

Raiol, Domingos Antônio. Motins Políticos [livro eletrônico] ou História dos Principais Acontecimentos Políticos da Província do Pará desde o ano de 1821 até 1835 - Volume 2 – Ananindeua, PA: Cabana, 2023.

414 p. : il.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-85733-02-1

1. Amazônia – História do Pará – História – Independência. I. Raiol, Domingos Antônio.

CDD 981.1

Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166



[2023]
EDITORA CABANA
Trav. WE 11, N° 41 (Conj. Cidade Nova I)
67130-130 — Ananindeua — PA
Telefone: (91) 99998-2193
contato@editoracabana.com
www.editoracabana.com

— BICENTENÁRIO DA
independência
DO BRASIL NO PARÁ —

**PROJETO: BICENTENÁRIO DA
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NO PARÁ**

Realização: SECTET - Secretaria de Estado de Ciência,
Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Governador: Helder Barbalho

Secretária: Edilza Joana Oliveira Fontes

Coordenação: Francivaldo Alves Nunes

Apoio: Universidade Federal do Pará

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



GOVERNO DO
PARÁ



**NESTE VOLUME ESTÃO REUNIDOS OS III E IV TOMOS
DA EDIÇÃO ORIGINAL DOS MOTINS POLÍTICOS,
PUBLICADOS, RESPECTIVAMENTE, EM 1865 E 1868.**

A

*SUA MAJESTADE O IMPERADOR
O SENHOR D. PEDRO II.*

DEDICA

*O SEU REVERENTE SÚDITO
DOMINGOS ANTÔNIO RAIOL.*

SUMÁRIO

III TOMO

PARTE TERCEIRA
1834 – 1835

CAPÍTULO TERCEIRO

21

I - Situação política da província no fim do ano de 1833. – Relatório de Machado de Oliveira ao conselho geral do governo. – O cônego Batista Campos em oposição ao presidente da província. – Não é admitido na maçonaria. – Seus esforços para desacreditá-la. – Represália de seus adversários. – Indicação de Machado de Oliveira na “Sociedade Federal”, – Juramento de guerra aos restauradores. – Discussão na imprensa. – O sentimento religioso e o de nacionalidade servindo de bandeira aos partidos políticos. – Pastoral do bispo. – Considerações.

42

II - Posse de Lôbo de Sousa e de Santiago. - Traços biográficos destes dois funcionários. - Anistia aos sediciosos. - Necessidade da mesma e inconveniência de sua aplicação quando ilimitada. - Considerações sobre julgamentos políticos e sobre atentados dos agentes do poder público contra a liberdade individual. - Ação perniciososa dos presidentes, da polícia e guarda nacional nas províncias, principalmente em tempos eleitorais.

49

III - Ordem para recrutamento. - Chamada de guardas nacionais. - Dizimo do pescado. - Trânsito de canoas. - Concerto de estradas. - Venda de carne verde. - Pagamento da tropa. – Substituição da moeda de cobre. - Exaltamento dos partidos. - Atentados. - Providências. - Armamento da tropa. - Sessão do conselho presidencial em 15 de março. - Ameaça de Lôbo de Sousa ao clero. - Ordens para proceder contra os anarquistas e recolher os armamentos e munições que estavam fora do Arsenal de guerra.

61

IV - Pastoral do bispo contra a maçonaria. - Considerações. - Serviços relevantes desta associação à nacionalidade brasileira. - Tentativa da publicação da pastoral pela imprensa. - Oposição e ameaça de Lôbo de Sousa. - Biografia do bispo. - Nova ordem para recrutar. - Biografia de Eduardo Angelim. - Sua prisão para recruta: soltura. - Sedição no quartel dos municipais permanentes. - Desordens em várias localidades. - Provocações e ameaças de Lôbo de Sousa ao cônego Batista Campos.

81

V - Notícia sobre a Santa Casa da Misericórdia. - Sua instituição e capela primitiva. - Mudança para a Igreja de Santo Alexandre. - Exiguidade de renda. - Providências tomadas pelo bispo Frei Caetano Brandão. - Confraria da caridade. - Edificação do hospital. - Compromisso da irmandade. - Pastoral do bispo. - Considerações. - Breves traços biográficos de frei Caetano Brandão. - Nomeação dos primeiros empregados da Confraria da Caridade, - Discurso de instalação. - Seus bens. - Sentença de sequestro e entrega dos mesmos à administração da Santa Casa da Misericórdia. - Encargos e patrimônio desta. - Eleição do cônego Batista Campos para provedor. - Boatos contra a sua administração.

101

VI - Vingança do presidente contra o cônego Batista Campos na qualidade de provedor da Santa Casa. - Plano para deposição de Lôbo de Sousa e de Santiago. - Reconciliação e conferência do cônego Batista Campos com Malcher. - Chamada de Lavor Papagaio do Maranhão para o Pará. - Pasquins. - Jornal Sentinela Maranhense. - Excitamento à recolta. - Festejos pela reforma à constituição política do império. - Reflexões sobre a constituição em 1823. - Execução do ato adicional na província. - Conselho presidencial. - Convocação do corpo eleitoral para a escolha do regente do império e dos deputados provinciais. - Boatos de revolta. - Provocação de Lavor Papagaio ao presidente. - Ordem para prendê-lo e dar busca na casa em que ele residia. - Sua evasão para a fazenda do cônego Batista Campos e daí para a de Malcher. - Considerações.

115

VII - Excitamento dos partidos. - Chamada do cônego Batista Campos. - Ordem de prisão contra Lavor Papagaio dada a todos os juizes de paz. - Fuga do mesmo para a fazenda de Malcher. - Reunião de gente na casa deste. - Angelim, Vinagre e irmãos de ambos concitam o povo. - Denúncia do comendador Seixas. - Diligência para prender Lavor Papagaio na fazenda Acará-açu, sob o comando de Nabuco. - Aprisio-

namento da força do governo e assassinato daquele. - Expedição para rebater os facciosos comandada pelo coronel Marinho Falcão e pelo capitão-de-fragata James Inglis.

128

VIII - Oferecimento da Sociedade Federal. Ordens de Lobo de Sousa sobre armamentos, munições, destacamentos e força de mar. Remoções de presos. Chamada da reserva de guardas nacionais e de oficiais reformados. Remoção da pólvora do Aurá. Ronda na entrada do Acará. A guarnição do paquete Feliz. Armamento da escuna Alcântara. Edital da polícia sobre iluminação das casas. Conserto e reparos das fortalezas e artilharia. Barra. Agressão dos facciosos no Guaiabal. Morte do coronel Marinho Falcão e de outros. Enterramento de seus cadáveres no Itauaú. Nomeação do major Monte Rozo para o substituir. Novas instruções do presidente. Acampamento e resolução dos facciosos.

135

IX - Chegada da expedição ao pasto da fazenda de Malcher. Desembarque de Monte Rozo com tropa de infantaria. Incêndio da fazenda. Retirada de Malcher para o rio Araxiteua. Debandada dos revoltosos. Comunicação a Lobo de Sousa. Novas ordens dadas por ele. Diligências para vários pontos. Prisão de Malcher no rio Castanhel e assassinato de Manuel Vinagre. Regresso de Inglis e Monte Rozo para a capital conduzindo todos os presos. O juiz de paz fica no Acará com força. Seus esforços para prender o cônego Batista Campos e outros. Proteção aos revoltosos.

142

X - Novas diligências para prender o cônego Batista Campos e os outros chefes da revolta. - Malcher é transferido para a Barra. - Conselho presidencial e sua deliberação sobre recrutamento. - Ordem ao comandante das armas. - Recrutamento nos templos em ocasião da festa de Santa Luzia. Indignação pública. - Reclamação. - Morte do cônego Batista Campos.

150

XI - Alarma e reunião dos revoltosos na ilha das Onças. Plano acordado entre eles. Divergência de Antônio Vinagre. Principais agentes da revolta. Ajuntamentos no Cacoalinho, na Memória e no Bacuri. Festa de São Tomé. Denúncias ao presidente. - Diligências frustradas. - Projeto de assassinatos no teatro. Nova resolução. Madrugada de 7 de janeiro. Preparativos para efetuar a conspiração Assalto do quartel

da tropa de linha. - Mortes - Estrada e cerco do palácio do governo. - Fugida e morte de Santiago. Soltura dos presos da cadeia. Esforços para prender Camecran e outros. - Morte de Inglis. - Prisão de vários cidadãos. - Assalto e destruição do templo da maçonaria. - Morte de Lobo de Sousa. Soltura de Malcher e chamado para vir tomar o governo da província.

CAPÍTULO QUARTO

159

I - Cadáveres de Lôbo de Sousa e de Santiago. Preparativos para recepção de Malcher. - Sua chegada e aclamação. - Ata do conselho reunido no palácio do governo em 7 de janeiro. - Demissões de empregados e nomeação de outros. - Ordem aos navios de guerra. - Proclamações de Malcher ao povo e ao comércio. - Ordens à tesouraria acerca do gado das fazendas nacionais e da saída de dinheiro para países estrangeiros. Transferência de Trovão para a Barra. Ordem para prender os membros do conselho presidencial e a José Honorato. Convite à câmara municipal para lhe deferir juramento. - Biografia de Malcher.

165

II - Juramento de Malcher na câmara municipal. - Proclamação para dispersar a gente armada. Ordem para pagamento da tropa. - Moeda em circulação. - Dúvidas suscitadas pela tesouraria. - Decisão. - Ordem para abrir assentamentos aos novos empregados. - Exigências dos revoltosos. Destacamentos para vários pontos. - Cerco e busca no consulado francês. - Protesto deste. sucessos do Acará. - Informação sobre o estado dos cofres da tesouraria em janeiro.

170

III - Divergência entre Malcher e Vinagre. - Causas deste fato. Desconfiança do primeiro. - Sua dormida na casa do ajudantes-de-ordens. - Guarda na igreja do Carmo. - Pasquins. - Plano e preparativos para prender Vinagre. - Reunião de força. - Sua marcha sobre o palácio. - Comissão para falar com Malcher. - Conciliação aparente. - Demonstração de júbilo. - Deportação de Lavor Papagaio e de outros para fora da província. - Comunicação de Malcher ao governo imperial. Protesto de Lavor Papagaio. Considerações.

179

IV - Boatos contra Malcher. - Tentativa de revolta no Bujaru. - Sua pacificação. - Proclamação. Novos pasquins. - Imputações dos mesmos a Eduardo Angelim. - Defesa deste. Resolução de medidas enérgicas. - Tentativa para demissão de Vinagre. - Conflito junto de palácio. - Reconciliação. - Transferência da guarda do Carmo para o forte do Castelo. - Notícia sobre este forte. Apreensões no espírito público. Prisão de Eduardo Angelim e de seu irmão Geraldo. - Recriminações e conflito entre estes e Malcher.

184

V - Nova tentativa contra Camecran. - Cerco do quartelão em que o mesmo residia. - Aparecimento de Francisco Vinagre. - Altercação entre ele e Malcher. - Retirada da tropa contra a vontade deste. - Ameaças. - Ordem de prisão contra Vinagre. - Evasão deste para o quartel. Rebate. Reunião de gente. - Sua marcha para o Arsenal de guerra. - Entrega do mesmo. Armamento de gente. - Fortificação de Malcher no Castelo e no Hospital militar. - Força mandada contra Vinagre. - Ataque na praça das Mercês. - Retirada forçada da coluna daquele. - Malcher sitiado no Castelo e Hospital militar. - Vinagre senhor da cidade. - Ordem para reunir a câmara municipal. - Embarque de Malcher para bordo da esquadra. - Entrega do comando da sua força ao tenente Cabedo. - Violências em navios e embarcações mercantes. - Fogo da esquadra. - Morte do padre Manuel. - Retirada bispo de seu palácio. - Tentativa de negociações de paz no dia 21 de janeiro. - Eduardo Angelim escolhido para emissário. - Sua vinda a terra.

190

VI - Chegada de Eduardo Angelim à terra. - Sua comissão. - Armistício. - Conselho no palácio do governo. - Demissão de Malcher. - Aclamação de Francisco Vinagre para presidente da província. - Conflito entre os facciosos. - Assalto e tomada do Castelo e do Hospital militar. Morte de Cabedo e outros. - Emissário mandado à esquadra. - Entrega e assassinato de Malcher. - Seu cadáver. - Força mandada contra o ajudante-d'ordens e o secretário do mesmo. - Morte do primeiro e evasão do segundo. Esforços para restabelecimento da ordem pública na capital.

195

NOTAS FINAIS

IV TOMO

PARTE QUARTA

1835

CAPÍTULO QUINTO

222

I - Dia 22 de fevereiro. - Providências para restabelecer a ordem pública. - Proclamação de Vinagre. - Reintegração dos empregados públicos demitidos por Malcher. - Reorganização do corpo de municipais. - Eduardo Angelim e outros novos oficiais. - Nomeação de secretário e de ajudantes d'ordens de Vinagre. - Agitação no interior da província. - Providências. - Ordem para desarmar o povo. - Manifestação de Vinagre. - Participação oficial ao ministro do Império.

231

II - Juramento de Vinagre. - Providências sobre o estado dos cofres público. - Pagamento e dispersão dos revoltosos. - Protesto na câmara municipal contra Vinagre. - Receio dos vereadores. - Navios de guerra pedindo satisfação pela busca na casa do vice-cônsul de França. - Resposta de Vinagre. - Eleição do regente do império e dos membros da assembleia do Pará. - Ângelo Custódio Correia reconhecido vice-presidente da província. Traços biográficos do mesmo.

240

III - Força mandada do Maranhão sob o comando do capitão-tenente Pedro da Cunha. Instruções dadas pelo presidente Costa Ferreira. Ordem de Vinagre para desarmar os navios de guerra e oposição dos oficiais de marinha. Chegada da força do Pará. Circular de Pedro da Cunha aos navios surtos no porto. Ofício do mesmo a Vinagre. Resposta deste. Outro ofício ordenando a retirada da força para o Maranhão.

248

IV - Providências tomadas por Pedro da Cunha para resistir. Ordem aos comandantes dos navios de guerra. Ofício a Vinagre. Convite e protestos de obediência a Ângelo Custódio Correia. - Pedido de coadjuvação feito à câmara municipal de Cameté. Ofício desta Manifestação aparente de harmonia. - Vinagre a bordo da fragata Imperatriz. Seu protesto de obediência à lei.

253

V - Ofício de Pedro da Cunha a Vinagre e deste ao vice-presidente Ângelo Custódio Correia. Saída para Cameté do iate Mundurucu. Ofícios de Pedro da Cunha a vários agentes da autoridade daquela vila. O iate à disposição do vice-presidente sem conhecimento de Vinagre. Novos atos de rompimento. Ofícios trocados entre Pedro da Cunha e Vinagre.

260

VI - Boatos. Vinagre pede explicações a Pedro da Cunha. Resposta deste. Retirada de gente para fora da capital. Atitude dos revoltosos e da esquadra. Ordem de Pedro da Cunha para fazer fogo contra a cidade ao primeiro sinal da fragata. Acontecimentos de Cameté. Ata da sessão extraordinária da câmara municipal ali reunida. Pedido de armamento e de um navio de guerra. Resposta de Pedro da Cunha. Ofício de Ângelo Custódio Correia a este. Desconfiança entre os revoltosos.

267

VII - Boatos entre os revoltosos contra Vinagre. Proclamação deste. Susto e retirada de gente para bordo da esquadra. Ofício de Vinagre a Pedro da Cunha. Resposta. Armamentos prestes a chegar ao Pará. Providências. Ordem de Pedro da Cunha aos comandantes dos navios de guerra. Armamentos recolhidos à fragata. Pedido de gente aos navios mercantes. Ordem ao comandante da escuna Bela Maria. Resolução de Vinagre sobre a reunião assembleia legislativa provincial. Saída da barca Independência para Cameté. Ofício de Pedro da Cunha ao vice-presidente. Correspondência daquele interceptada pelos revoltosos. Plano descoberto. Preparativos de Vinagre.

275

VIII - Suspeita de agressão à esquadra. Providências de Pedro da Cunha. Circular aos Comandantes dos navios surtos no porto. - Lanchão artilhado e armamento para Igarapé-miri. Oferecimento do comandante do batalhão de guardas nacionais de Abaeté. Comunicação das ocorrências ao presidente do Maranhão. Pedido de explicações por Vinagre sobre a saída do lanchão. Resposta de Pedro da Cunha. Ordem dada a este para soltura do tenente-coronel Manuel dos Anjos e outros. Resposta. Censura aos empregados públicos por abandono de suas repartições. Prevenção aos cônsules e aos comandantes dos navios estrangeiros sobre atos de hostilidade da esquadra contra os revoltosos.

282

IX - Nova expedição para proteger a vinda do vice-presidente. Instruções dadas ao comandante da mesma. Ofício de Pedro da Cunha dirigido àquele. - Pedido de explicações por Vinagre. Medidas tomadas por ele e ordem a Pedro da Cunha. Chegada do vice-presidente a Burajuba. Encontro das forças rebeldes com as legais. Ataque dos revoltosos. Vistoria contra os mesmos. Chegada do vice-presidente a bordo da fragata.

289

X - Recepção de Ângelo Custódio Correia a bordo da fragata. Comissão da gente de terra para cumprimentá-lo e tratar do seu desembarque - Resposta. Ofício do mesmo à câmara municipal. Proclamação. Volta da comissão a bordo. Preparativos de hostilidades- Organização de força para desembarque. Conselho reunido a bordo da fragata. Deliberação e plano. Movimento na esquadra. Manifesto do vice-presidente. Escusa do comandante nomeado para a força de desembarque. Nomeação do major Carneiro para substituí-lo. Prevenções em terra. Suspeitas dos revoltosos.

297

XI - Provocações dos revoltosos no dia 12. - Rompimento e fogo renhido entre os combatentes. - Desembarque da força na Ponte da Alfândega. Operações em terra. Mau sucesso das mesmas. Retiradas da força para bordo. - Confusão e perdas. - Participação oficial a Pedro da Cunha. - Responsáveis pelo mau êxito do plano. Hostilidades depois da retirada. - Descida da esquadra para o Una. Circular Do Vice-Presidente-Presidente às autoridades. Providências dadas para Cametá. Enfermaria em Tatuoca. Ordem de Vinagre a Pedro da Cunha para retirar-se da província com a esquadra. Outra do vice-presidente. Resolução deste para fazer reconhecer a sua autoridade em Cametá. - Ordem sua à esquadra para estacionar na baía de Santo Antônio. Sua partida para aquela vila.

307

XII - Cametá. - Sua fundação, donatário, desenvolvimento e mudança para o ponto em que ora se acha. - Esboço sobre o estado de sua população, indústria, comércio e navegação. Chegada de Ângelo Custódio Correia a esta vila. Seu juramento perante a câmara municipal. Ata da sessão extraordinária desta corporação e das demais autoridades. Atitude do vice-presidente. Influência benéfica do padre Prudêncio José das Mercês Tavares. Biografia deste.

316

XIII - Condições de Cameté. Medidas tomadas pelo padre Prudêncio. Seu caráter como sacerdote. Ofício que lhe dirigiu o vice-presidente. Várias ordens e declarações deste. Novas providências tomadas por aquele. Ofício do vice-presidente a Pedro da Cunha. Denúncias acerca das intenções hostis dos facciosos. Ordem para tomar a Barra e bloquear a capital. Carta particular do vice-presidente a Pedro da Cunha. Resposta deste. Comunicação da próxima chegada à capital do presidente nomeado pela regência. Ofício do vice-presidente à câmara municipal.

327

XIV - Concerto dos navios de guerra e outras medidas tomadas em Tatuoca. Circular aos Comandantes dos mesmos navios. Reunião dos revoltosos no Pinheiro. Suspeitas da esquadra. - Prevenção de Pedro da Cunha à câmara municipal da Vigia. Assalto desta vila. Circular de Francisco Vinagre acerca do desembarque malogrado. Falta de gêneros alimentícios. Ordem à tesouraria para exportar e talhar gado das fazendas nacionais. - Preparativos dos revoltosos com a notícia da chegada do presidente e das outras autoridades. Sustos na capital. Ordem de Francisco Vinagre sobre a circulação da moeda de cobre. Partida do presidente, do comandante das forças de mar, do chefe de polícia e do inspetor do arsenal de marinha. Pastoral do arcebispo da Bahia. Chegada dos mesmos ao Pará.

336

XV - Receios do marechal sobre o seu desembarque. Correspondência entre ele e Vinagre. Providências tomadas. - Boatos acerca de comissões militares. Explicações. - Ordem à câmara municipal para Chegada de gente à capital. Suspeita de hostilidade. Nova ordem. Ofício do marechal a Vinagre. Resposta deste. Comissão dos rebeldes a bordo fragata Campista. Acordo com o marechal. Visita de Vinagre. Desembarque daquele e seus primeiros atos em terra. Retirada dos revoltosos. Posse do presidente. Sua proclamação e ordens. Batalhão de Voluntários de Pedro Segundo. Oferecimento de Narciso do Amaral. Reunião dos revoltosos na fazenda Benjamim e no Pinheiro. Dispersão simulada e marcha dos mesmos contra a Vigia.

345

XVI - Situação da Vigia. Fundação da aldeia, limites, território e rios. Condições de seu comércio e indústria no século passado. Companhia dos assentistas, seus privilégios e encargos. É a aldeia elevada à categoria de vila. Patrimônio da légua chamada do conselho. Concessões aos jesuítas. - Colégio aberto por eles na vila com aulas de ensino secundário e biblioteca. Sua igreja e modo por que a edificaram. - Doutrina de Antônio Vieira. - Expulsão dos mesmos. Aplicação daquela igreja e biblioteca. - Hospícios e bens dos frades do Carmo e das Mercês. - Juízo acerca deles. Descrição da vila por Southey e outros escritores. Seu estado e decadência atual.

360

XVII - Primeiro assalto dos facciosos na Vigia. Deposição das autoridades. Reintegração das mesmas por Álvares. - Prisão do chefe dos facciosos e retirada destes. - Segundo assalto. - Fogo no Trem. - Tréguas e entrega deste. Má-fé dos facciosos. Morticínio dos defensores da legalidade. Assassinato de Pedro Raiol. Chegada da escuna Bela-Maria à vila. Comissão ao governo. Ordem deste. Embarque das famílias para a capital. Abandono da vila.

371

NOTAS FINAIS

III TOMO



PARTE
TERCEIRA
1834 - 1835

CAPÍTULO III

I

Situação política da província no fim do ano de 1833. – Relatório de Machado de Oliveira ao conselho geral do governo. - O cônego Batista Campos em oposição ao presidente da província. – Não é admitido na maçonaria. – Seus esforços para desacreditá-la. – Represália de seus adversários. – Indicação de Machado de Oliveira na “Sociedade Federal”, – Juramento de guerra aos restauradores. - Discussão na imprensa. – O sentimento religioso e o de nacionalidade servindo de bandeira aos partidos políticos. – Pastoral do bispo. – Considerações¹.

¹ Este e os cinco capítulos seguintes fizemos já publicar no Liberal do Pará em 1879, precedidos deste editorial: Antes de tudo uma declaração que julgo dever fazer ao público como razão justificativa da publicação que vou encetar de alguns artigos sobre a época mais calamitosa da história desta província:

Em janeiro do ano passado foi confiada a direção do país ao partido liberal, e meus amigos políticos correram a postos e com afã desusado cuidaram de prestar serviços à causa comum da pátria.

Nesta província como em todo o império a atividade manifestou-se de modo admirável. Nos recantos mais longínquos operou-se a evolução natural do trabalho, que sempre agrada e surpreende no solo ardente das regiões equatoriais.

Neste primeiro movimento geral, nesta faina entusiástica dos operários do progresso, que aqui e ali surgiam apresentando cada um a respectiva credencial de seus serviços e merecimentos, pude conservar-me mudo e quando enquanto se tratou de questões meramente pessoais sobre aferição de capacidades, que em verdade nada importam em última análise para a causa pública.

Passadas as lufadas a que sempre dão causa os embates das ambições; serenados os ânimos, a contento de uns e malogro de outros, era natural que a sociedade entrasse em cometimentos mais regulares, em vida menos agitada, porém mais profícua talvez aos interesses do país, escolhendo cada um o ramo de serviço em que pudesse ser útil aos seus concidadãos.

Serviços à pátria, presta-os o sincero patriota tanto nas altas cumeadas do poder como nos últimos degraus da escala social. O soberano, o legislador, o ministro, o juiz, o comerciante, o artista, todos enfim a servem conforme lhes permitem as suas condições individuais; e ela como mãe extremosa recebe de seus filhos que lhe queiram ofertar, desde os dons opulentos do rico até as migalhas do pobre operário.

Nesta persuasão, não pude ser indiferente ao movimento, e deliberei concorrer também para o edifício social de minha pátria, ainda que o fosse com o mais pequeno e insignificante grão de areia. Outros sem dúvida farão maiores ofertas, mas nem por isso me julgo isento de contribuir com a diminuta cota que me cabe.

É dever de todo homem amar com estremecimento o seu torrão natal, e é sempre grato ao coração o cumprimento espontâneo e sincero deste dever. E de mim confesso que sinto vivo prazer ao escrever estas linhas no intuito de tornar mais conhecida do que é a história da província onde nasci. É um tributo que voluntariamente me impus, e pretendo pagar-lhe com a maior isenção que me for possível, sem influências nem sugestões partidárias.

Pensam alguns, é certo, que não poderei guardar a necessária imparcialidade neste meu trabalho, por ser eu político, quando pelo contrário esta condição é indispensável em quem se dedica à árdua tarefa da história. Só o homem político é que dá justo apreço aos fatos que ocorrem na vida dos povos; só ele é que os pode examinar com interesse, e os julga em suas causas e efeitos. Disse um dos nossos mais distintos vultos literários:

“Quem quer que for bom historiador deve ter uma destas duas principais qualidades: ser político ou poeta; não poeta em que fala Felinto Elísio – homem que vive de medir linhas curtas e compridas, mas poeta d’alma e de

sentimento, escreva prosa ou verso, chame-se Schiller ou Chateaubriand, Homero ou Platão.

“O historiador político resume todos os indivíduos em um só indivíduo coletivo, generaliza as ideias e os interesses de todos, conhece os erros do passado, as esperanças do futuro, e tem por fim - a nação.

“O historiador poeta resume as nações em uma só ação, simpatiza com todas as suas grandezas, execra todas as suas turpitudes, e generalizando todos os sentimentos, todas as aspirações do coração humano, tem por fim - a humanidade. O historiador político escreverá o livro do povo - um como aqueles fragmentos da Sibila que os romanos consultavam nas grandes tempestades da sua república. O poeta historiador escreverá o livro do homem e de todos os homens, do povo e de todos os povos - o evangelho da humanidade.”

A sã política, pois, a política generosa de princípios não sacrifica nunca o justo critério da história. À política pessoal, sim, essa esteriliza e desvirtua tudo: dominando os espíritos, faz mirar as maiores aptidões sob o influxo pernicioso de sua fatal influência. E infelizmente é o que sucede entre nós com sacrifício do engrandecimento nacional. A política, a infernal política de individualidades mais que de princípios; absorve tudo neste império; é uma verdadeira esponja que embebe todos os talentos. Os maiores gênios se esterilizam e por fim fenecem no burburinho das facções, sem deixarem após si muitas vezes senão triste vestígios dos males que fizeram ao país e aos seus concidadãos!

- As ambições ao mando e às lantejoilas do poder fascinam os nossos homens por tal forma, que por amor das posições não reparam de ordinário nem os degraus carcomidos por onde têm de subir, nem os meios ignóbeis por que as conquistam, sacrificando amigos, crenças, opiniões e até a própria dignidade!

Assim o disse eu em tempos idos e ainda agora o repito. A idade da reflexão tem-me cada vez mais convencido de que entre nós a política é a preocupação geral de quase todos os espíritos. Não condeno esta tendência, antes pelo contrário a louvo quando nasce do puro amor da pátria, sem outro móvel que não seja o desejo sincero de bem servi-la.

É dever de todo cidadão concorrer para a prosperidade de seu país com sacrifício mesmo de seus cômodos, e sob este ponto de vista ninguém se deve escusar de intervir nos negócios públicos, tornando-se indiferente aos manejos da política. E neste terreno elevado, a intervenção torna-se obrigatória para todos: cada um deve entrar para o bem comum do corpo social com a parcela de esforços que lhe couber conforme as condições de seu estado.

A abstenção em certos casos pode ser até criminosa e fatal aos próprios interesses individuais. Os sacrifícios que fazemos pelo país não redundam só em nosso benefício, redundam ainda em benefício de nossos filhos, de nossos descendentes e vindouros. Sustentando estes princípios, manifesto claramente os sentimentos que nutro acerca do que se chama política. Considerada como ciência de fazer bem à pátria, à sociedade e à família, é seriamente digna de ser abraçada e merece cordiais louvores.

As paixões, porém, a têm desvirtuado e de contínuo, a desvirtuam conforme o jogo de interesses que atuam entre os homens. Talismã de felicidades para uns, panaceia de prodígios para outros, em geral os nossos homens a consideram como a cornucópia mitológica derramando em jorros perenes a abundância, a fortuna, as límpidas águas da redenção! Há até quem a procure como fonte sulfúrea de limpar mazelas, com virtudes miraculosas de curar lepras sociais!

Nesta pouca ilusão, a política parece sorrir a todos: excitando a imaginação, doira os sonhos dos ambiciosos vulgares, e lhes representa o futuro, juncado de mil flores! É a miragem enganadora do deserto, que na ardência dos oceanos de areia figura aos viandantes cidades, palácios, jardins e outras visões ópticas que em breve se esvanecem. É o fumo que sobe e rápido se desfaz com o sopro da viração.

E neste engano cego e sedutor só têm apreço entre nós as posições efêmeras da política. Ser deputado, senador, ministro, presidente, ocupar em suma os primeiros assentos na hierarquia social, é a mira a que todos lançam as suas patrióticas vistas. É doloroso dizer, mas é a triste realidade: e este fenômeno tem mais ou menos atrofiado a prosperidade nacional.

Parece que só os cargos públicos podem nobilitar o cidadão brasileiro! As letras, as artes, o comércio, a indústria, todas as demais profissões são abandonadas e tidas em desprezo e desdém! Os artefatos do trabalho, os escritos e obras que não se ocupam da nossa enfezada política, são olhados com indiferença, nada merecem! Na aridez das lutas pessoais, das ambições exageradas ao mando e às graças do poder, consomem-se os mais preciosos elementos de nossa vida social.

Não importa. Ninguém deve esmorecer com o desfavor das turbas. Trabalhe cada um, como puder, pelo engrandecimento de sua pátria.

Além das multidões ignaras que apedrejam, há os homens sérios e esclarecidos que saúdam. Além das gerações que vivem, há as gerações que vêm, e estas na livre isenção dos preconceitos do passado fazem sempre justiça ao justo merecimento dos homens e das coisas.

É insignificante, bem o sei, o valor das páginas que vou escrever sobre os fastos paraenses. Nunca fui vaidoso, e sou o primeiro a declarar que deviam ser descritos por melhor pena: eram dignos da apreciação de talentos superiores que, sujeitando-os a melhor análise, pudessem julgá-los com discernimento mais desenvolvido.

Não há, porém, quem se dedique a trabalhos desta ordem, trabalhos pesados que seguramente demandam muita paciência, muito esforço e mesmo pertinácia, respingando aqui e ali, nas secretarias e arquivos públicos,

na tradição e documentos, as searas abandonadas à voracidade dos daninhos e dos tempos, colhendo um a um os grãos esparsos de trigo com que se tem de formar o pão espiritual da história.

Com menos fadiga e cansaço se obtêm as manifestações ruidosas das massas populares dirigidas por amigos ao som de música, de vivas e foguetes, e a isto que chamam – popularidade, ovação ao mérito, saudação ao triunfo moral ou como melhor queiram denominar, preferem a modesta glória das letras, ainda que possam estas levar mais longe a memória do homem, e perpetuar o seu nome entre os vindouros, de maneira mais perdurável.

Todas as províncias do império já têm a sua história com que podem mais ou menos atestar o que foram e o que são. O Pará, entretanto, nada têm além do pouco que escreveu Accioli Cerqueira e Monteiro Baena! Tudo o mais que existe, não passa de notícias lacônicas e inexatas em que se adultera a verdade dos fatos sem consciência nem pejo!

Entre os próprios escritores nacionais se nota a ignorância em se está acerca dos acontecimentos desta província! E o mais é que ainda se invoca a autoridade alheia para confirmar fatos que não têm o cunho da verdade histórica!

Assim, o ilustrado autor da interessante História da Fundação do Império Brasileiro cita, uma ou outra vez, em falso o meu trabalho já publicado, emprestando-me fatos de que eu nem sequer trato. Em tempos farei as devidas retificações, por enquanto limito-me a um simples protesto.

Aproveito, não obstante, a ocasião para agradecer desde já ao ilustre historiador a inserção honrosa que faz do meu humilde nome em sua importante história, assim como aos distintos literatos Henrique Leal, Luís da Veiga e a outros que se têm dignado invocar a minha insignificante individualidade, o que de alguma sorte me desvaneca e compensa as fadigas que tenha tido, demonstrando ao mesmo tempo que sempre são de alguma utilidade as linhas que hei escrito.

E como quer que sejam, estas que vou publicar, bem ou mal escritas, terão em todo caso mais interesse para a província do que um cento de discursos que eu proferisse, e mais ainda do que um milheiro de artigos que eu publicasse, aqui ou em qualquer outra parte, como muitos desses que correm mundo, cheios de azedumes e generalidades sem interesse.

Há dez anos, publiquei o segundo volume dos Motins Políticos do Pará, compreendendo os fatos que ocorreram desde a administração do visconde de Goiana até a de Machado de Oliveira. Restava-me descrever os acontecimentos que enlutaram esta província desde o fim do ano de 1833 até os sangrentos dias de 1835.

É destes sucessos que me vou agora ocupar. Começo pela presidência de Bernardo Lobo de Sousa, que sucedeu a Machado de Oliveira e foi assassinado na porta do palácio do governo na manhã de 7 de janeiro de 1835, sendo em seu lugar aclamado o tenente-coronel Félix Clemente Malcher, que por ordem daquele tinha sido recolhido preso à fortaleza da Barra.

Em seguida trato da administração deste até o dia 22 de fevereiro do mesmo ano, em que foi também assassinado após o conflito havido entre ele e Francisco Pedro Vinagre, que exercia o cargo de comandante das armas, sendo o mesmo depois aclamado presidente, e como tal administrou a província até o dia 26 de junho em que tomou posse o marechal Manuel Jorge Rodrigues, para mais tarde entregar a capital aos rebeldes capitaneados por Eduardo Angelim, fugindo para a ilha de Tatuoca.

E reduzida assim a província ao regime de dois governos, um legal e outro intruso, sucedem-se as calamidades de dia a dia até a chegada do general Francisco Soares de Andréia, que tomou posse da administração em 11 de agosto de 1836 prosseguindo a chamada pacificação.

Nenhuma província viveu tão agitada como a do Pará durante a menoridade do atual imperador! Nenhuma tem uma história tão cheia de horrores e peripécias! A anarquia, inoculando-se no espírito da população, avassalou e subverteu tudo!

Manifestados os princípios que me têm guiado, e mais ou menos guiarão no estudo e apreciação dos fatos da história política da província do Pará nos dias infaustos da regência, só me cumpre ao terminar esta série de considerações fazer ao público um pedido.

Há ainda muita gente que assistiu às cenas daqueles tempos de tristes recordações. Entre os anciãos que vivem, há até alguns que sofreram da sanha da demagogia, e poderão auxiliar bastante o meu trabalho, uma vez que queiram fornecer-me informações e documentos com proveito conhecido da história.

E é para despertar-lhes a atenção, que vou tentar escrever algumas linhas neste jornal. Meu propósito não é tanto satisfazer uma necessidade que me parece imperiosa, de ouvir e consultar as pessoas que testemunharam esses fatos, e podem hoje concorrer para a transmissão dos mesmos às gerações vindouras, expurgando-os dos erros e inexatidões, de maneira que possam brilhar à luz vivificadora da verdade, isentos de incorreções que em tempo são fáceis de evitar.

Nenhum sentimento de prevenção me domina, e aceitarei de bom grado quais quer esclarecimentos que me sirvam para retificar pontos controversos aproveitando-os, todos ou os que me parecerem razoáveis, quando tenha de reduzir a livros as minhas lucubrações.

Começam as páginas lutuosas da história paraense; entram em cena as classes ínfimas da sociedade rebelando-se contra o governo. Os acontecimentos que narramos deviam naturalmente produzir novos e mais funestos atentados contra a tranquilidade pública. São todos verdadeiros efeitos dos atos subversivos cometidos nos anos anteriores: como elos da mesma cadeia, todos se prendem uns aos outros, tendo sempre por origem a anarquia derramada no seio da população pelos próprios agentes da autoridade: emnados do arbítrio do poder público, foram depois agravados pelos delírios das massas

Discussões, sim, essas não as aceitarei ao menos enquanto não concluir o esboço de minha obra: além da perda de tempo sem talvez nenhum proveito, distrair-me-iam perturbando a ordem que tenho traçado à exposição dos fatos. Estou que ninguém que possa, se eximirá de vir, seja embora com insignificante óbolo, ajudar-me a levantar um monumento, ainda que tosco e singelo, à grata memória dos nossos pais, de nossos avós, parentes e conterrâneos. Como tributo de saudade à lembrança de tantos varões ilustres que, vítimas dos erros do passado, com o seu sangue e sofrimentos prepararam o presente de que gozamos, é de justiça, é de obrigação piedosa, que todos nós, seus descendentes, ao menos lhes rendamos homenagens e preito de veneração fazendo reviver da campa os seus respeitosos nomes, esquecidos durante quase meio século.

A história é o verdadeiro mausoléu dos homens ilustres. Levantemos pois um aos nossos antepassados que não são menos dignos do que esses beneméritos que têm merecido da pátria. Seja embora de pedra bruta, mal cinzelado e imperfeito, sem brunido e sem forma, valerá em todo caso alguma coisa como sinal de afetuosos respeito à memória de nossos progenitores. O pouco é sempre melhor do que o nada.

Na falta de quem seja adestrado no manejo do cinzel e do buril, na falta de quem saiba talhar e alisar a pedra, proponho-me a ser eu o escultor; ministre-me cada um os materiais de que puder dispor, e eu prometo que levarei ao cabo a empresa, levantando ao passado o monumento projetado.

Será mal acabada a obra, não o duvido, direi mesmo que será sem nenhum merecimento real. Mas como quer que seja, é fora de dúvida que sempre terá alguma utilidade e valor, não existindo outra de qualidade alguma, boa ou má, que possa suprir uma tão sensível lacuna.

Outros que lhe deem melhores relevos e labores, e façam realçar a pintura com o polimento e brunido aperfeiçoados da arte e do engenho; acharão vencido o maior trabalho e seguramente o mais rude e difícil, qual acumular os primeiros materiais de qualquer obra.

E prouvera aos céus que os meus ensaios possam servir a futuros escritores. É dever nosso e dever sagrado reverenciar o passado como a primeira pedra angular do edifício social. O presente de um povo é quase sempre o reflexo do seu passado; é neste que as novas gerações vão sempre beber as lições da vida, passadas e repassadas pelo cadinho da experiência; é lá o assento da verdadeira escola onde se aprende a detestar o vício e a endeusar a virtude; é lá a fonte fecunda que aviventa a moralidade popular pelos exemplos do mais acrisolado patriotismo.

E é a história quem transmite o passado à posteridade reproduzindo as cenas que interessam à humanidade, e lhe podem servir de normas de conduta no grande teatro da vida. “Testemunha dos tempos, tocha da verdade, depositária da moral, a história interessa pelas suas narrações, ilumina pelos seus exemplos, instrui pelas suas lições, patenteando ora a sabedoria e os erros dos povos, ora as virtudes e os vícios dos particulares.”

Descrevendo a tirania de um Verres, a ambição de um Catilina, a perversidade de um Marat, a história demonstra que as calamidades públicas provêm quase sempre do ódio, da inveja, da coleta, do orgulho, do amor-próprio desordenado, desses outros sentimentos que transviam o coração humano. E descrevendo a abnegação de um Sêneca, o patriotismo de um Catão, o afeto filial de um Coriolano, produz a emulação por essas grandes virtudes que arrastam o homem aos sublimes cometimentos de heroísmo por amor da humanidade, da pátria e da família. Os fatos que vou descrever, bem o sei, não despertarão o interesse geral; pertencem a um pequeno povo desconhecido até para o resto do império brasileiro.

Distante do governo central, no recanto extremo do Norte, afastado dos países cultos, o Pará quase não merece a solicitude paternal da corte, nem a atenção honrosa das nações civilizadas.

E nem eu me desvanço com a grandeza do assunto. Bem o sei também os quadros da história paraense não poderão ser equiparados com os desses grandes povos que têm abalado o mundo; mas com certeza não são menos importantes que os das outras províncias do império. E quando o fossem, não seria isso motivo para entibiar o meu ânimo; na falta de glória, que nenhuma ambiciono, restar-me-ia o doce consolo de ter concorrido para tornar mais conhecido o meu pátrio ninho. E este consolo me basta como prêmio e retribuição de minhas fadigas durante longos anos de trabalho.

populares, e por fim terminaram nos excessos, não menos lamentáveis, da necessidade exagerada da repressão e do crime.

Ao motim de 7 de agosto de 1831 sucedeu o de 16 de abril de 1833, assim como a estes sucederam os morticínios dos memoráveis dias de 1835, vindo depois a força intitulada legal completar a obra de extermínio levantada na província.

É certo que para muitos talvez o estado do Pará fosse lisonjeiro figurando-se lhes tudo em paz, sossego e segurança! Machado de Oliveira era um dos que assim pensavam! Em seu relatório, lido em sessão do conselho geral do governo, disse ele:

“Achando-me já pela segunda vez dispensado da presidência desta província e esperando a todos os momentos o meu novo sucessor, nunca julguei vir ainda hoje abrir a presente sessão deste conselho; contudo não devendo eu prescindir deste anto, determinado pelo artigo 80 da constituição política do império, para instruir-vos do estado dos negócios públicos e indicar as providências de que mais carece a província para o seu melhoramento, venho cumprir com satisfação este dever felicitando-vos, senhores, pela vossa reunião sempre aplaudida e cheia de esperanças.

“Começarei por lazer um ligeiro esboço do atual estado da província, asseverando-vos que ela desfruta sossego o segurança, como há muito não gozava, depois que a reflexão e a humanidade reassumiram o seu lugar sobre o primeiro ímpeto do ressentimento, que em quase todos os distritos causou a notícia do sanguinário acometimento da facção restauradora, havido na capital em 16 de abril deste ano, do que fostes testemunhas. Aquele lato horroroso, que há muito era premeditado, e que por várias vezes tentou-se levar a efeito, concebido pela facção liberticida que caíra do sua preponderância pelo impulso da lei vingadora dos atentados de agosto de 1831, teve lugar no momento em que devia verificar-se a minha remoção da presidência, remoção que não efetuou-se por conhecer o meu sucessor a odiosidade, que sobre si haviam acarretado a sua conduta versátil e as esperanças com que soube animar os conspiradores: por isso forçoso foi continuar eu na administração da província, não sendo-me desconhecido que ia entrar numa luta desesperada, e expor-me aos tiros e baldões da ambição, da intriga e maledicência.

“A nacionalidade tão cruamente ofendida, a independência tema liberal tão de perto ameaçado, e o sangue brasileiro atrozmente derramado por esses homens odiados e desde muito votados à indignação pública, produziram uma reação desmesurada: e atos de ferocidade, subseqüentes à agressão dos restauradores, praticaram-se em alguns distritos, onde chegaram as primeiras notícias daquele acontecimento tão horrivelmente desfigurado. Aplacado este primeiro ímpeto de vingança, e promovendo eu aquelas medidas a bem da segurança pública, que era possível tomar-se em semelhante crise, tranquilizaram-se os ânimos, cessaram as desordens e provocações, e restabeleceu-se o repouso público, que havia desde muito desaparecido da província e que fora banido pela facção restauradora.

“O melhor resultado, que sem dúvida proveio daquele acontecimento, foi o ter-se já efetuado a reconciliação dessas duas massas dissidentes em que se dividia a província, o que por muito tempo a flagelaram e entorpeceram a sua prosperidade. Infunde júbilo a fusão de sentimentos e princípios em que hoje se observam as famílias outrora desavindas e os homens que antes do rompimento dos restauradores se dilaceravam reciprocamente. Possa este estado de coisas ser duradouro, e não se cogite senão nos meios de tornar feliz e florescente esta importante porção do Brasil.

“A comarca do Rio Negro (hoje do Alto-Amazonas), tem-se conservado tranquila e em boa ordem, principalmente depois que reconheceram aqueles povos que nenhuma autorização teve deste governo o comandante da expedição que para ali marchou para praticar as violências e arbitrariedades que cometeu em semelhante comissão; e que essa conduta foi altamente reprovada por mim. As notícias da agressão de 16 de abril, que ali chegaram tarde, produziram na vila de Borba uma comoção espantosa com a irrupção dos Muras, que habitam a pouca distância dela. Estes índios aliciados por dois celerados daquela vila a surpreenderam matando a dois adotivos e afugentando os moradores, que abandonaram as suas propriedades aos assaltantes.

“Em poucos dias foi ali restabelecido o sossego por efeito da deliberação que tomou o povo de recuperar a vila; mas este ato foi manchado com o atentado de se mandar fuzilar os dois principais motores daquela desordem. As providências compatíveis com os acanhados recursos à minha disposição, e com a tão grande distância em que se acha aquela vila, foram dadas para livrá-la de novo acometimento, e para o procedimento jurídico tanto contra os fautores da desordem como contra os autores do fuzilamento. O negócio da elevação daquela comarca a província, tendo tomado um caráter legal depois que foram dissipadas as tentativas de semelhante separação por meios violentos e inexecutableis, e depois que aqueles povos lançaram mão do direito de petição para alcançá-la, se acha hoje submetido à sabedoria da assembleia legislativa, que logo exigiu esclarecimentos mais amplos para poder resolver com conhecimento de causa.

“A nova divisão judiciária de comarcas e termos, que sugeriu o código do processo criminal, foi pontualmente executada, da maneira que vereis do impresso apenso. Aí se observa que foram criadas quatro vilas, cujas circunstâncias de localidade e população exigiam essa categoria. Outras muitas perderam esse predicamento pelos motivos ponderados na fala com que abri a sessão deste conselho em 1832. Este procedimento que feriu antigos prejuízos de uns, caprichos de outros, em geral descontentou as respectivas populações que não quiseram encarar essa medida como indispensável, atenta a diminuição que elas têm sofrido à mingua de instrução e falência de cidadãos par cargos públicos aumentados com código do processo; mas tem sido sustentado pelo governo em conselho, que meditou profundamente sobre tão importante matéria, e só resolveu em presença de fatos, de informações verídicas e conhecimentos próprios.

“O código do processo vai tendo lenta e dificultosa execução pela multiplicidade de tropeços que se têm deparado, e são inevitáveis em semelhantes transições rápidas, pelas grandes distâncias que há a percorrer da capital às diferentes vilas e freguesias disseminadas pela extensíssima superfície da província, sem o socorro dos correios terrestres que não podem ser admitidos pelos embarços topográficos bem sabidos, e finalmente porque o mesmo código é susceptível de variadas interpretações e antinomias; é obscuro em algumas de suas partes e pouco adaptado à compreensão vulgar.

“A instrução pública sobre que fui prolixo na falta da sessão passada, pouco ou talvez nenhum incremento tem tido, no tempo que mediou daquela a esta sessão, conquanto fosse assíduo e instante movê-la pela firme convicção de sua utilidade, como é manifesto minha extensa correspondência com as respectivas autoridades. Vivamente solicitei e consegui do governo central a dispensa do exame e das cadeiras de primeiras letras daquelas vilas e povoações mais remotas da capital; e quando eu esperava que tinha dado um passo em vantagem da instrução, foi que infelizmente conheci que não havia quem secundasse em tão importante empresa; um culposo indiferentismo distinguia-se nos chefes de famílias em aplicarem seus filhos ao ensino público. Algumas cadeiras providas neste ano, mas outras que anteriormente tinham sido, foram abandonadas pelos professores sem outro algum motivo mais do que a falta de presença em objeto de tão vital interesse.

“Esperanças que não havia no ano anterior, de que a instituição de guardas nacionais fosse proficua e da confiança pública, vão aparecendo sobre esta força nacional, a mais apta e adequada para manter as liberdades públicas e o trono constitucional do Senhor D. Pedro II. Parece que reflexionando sobre a sua importância e reconhecendo que unicamente nos seus braços repousavam aqueles caros objetos, esta força despertou de sua tibieza e hoje se presta a todo serviço, cooperando na capital e nos distritos para a manutenção da ordem e segurança pública, e dando um justo apreço à posição honrosa em que a sociedade a colocou. No município da capital já se acham organizadas duas legiões, cada uma composta de três batalhões; em todos os outros municípios estão já formados batalhões e corpos conforme a respectiva população, e vai agora ter lugar a organização das outras legiões, para o que se têm pedido esclarecimentos acerca das localidades e distâncias intermediárias de umas a outras povoações.

“Foi em agosto deste ano que teve execução nesta província a lei de 4 de outubro de 1831, que manda criar as tesourarias provinciais, abolindo as juntas de fazenda, porque foi quando chegou aqui a participação da nomeação dos empregados que deviam instalar a que pertencia a esta província. É impossível que, não obstante a reconhecida atividade, aptidão e zelo, do chefe desta repartição, ela se desenvolva tão depressa do caos em que acintemente foi conservada por uma longa série de anos; todavia está montada, e a província já começa a gozar de seus resultados.

“Ainda o flagelo da moeda falsa de cobre continua com os seus perniciosos estragos sobre o acanhado comércio desta província, não tendo podido obstar a sua furtiva introdução, por maiores esforços que nisso tenha empregado, estando ultimamente convencido de que ela se fabrica dentro da província, onde os falsários podem ousadamente calcular e estabelecer tão infame tráfico, porque contam com a impunidade, e é fama que com eles são coniventes algumas autoridades locais. A mal tão grave não tem podido valer remédios tão tênues e precários que por vezes têm sido aplicados; antes fazem manifestar e conhecer a sua enormidade. Só alguma medida legislativa poderá curá-lo; e queiram os céus não venha tarde!

“As rendas públicas têm tido neste ano um crescimento admirável; e o infalível déficit que se via em todos os balanços finais dos anos financeiros desapareceu no passado, havendo antes um excedente de 59:269\$537 rs.; mas não vos iludais; este rápido aumento da receita provincial é unicamente devido à exorbitante massa de moeda falsa em circulação, e por isso deve ser considerado como mui precário e falível logo que uma medida qualquer seja tomada para invalidar aquela moeda ou retirá-la da circulação.

“Astutos especuladores, vendo prestes a cair o anátema sobre este meio circulante, que muitos deles introduziram no mercado, têm pro curado prevenir-se contra o calculado prejuízo, e os fundos que possuem da mesma moeda eles empregam inconside-radamente na compra de gêneros do país, que exportam, ou são acumulados para novas tentativas, e é por isso que os gêneros têm tido um encarecimento extraordinário, o que tem feito avultar a pauta do consulado: a importação tem sobrepujado a dos anos anteriores, porque verdadeiramente não existe nas transações comerciais senão uma permuta entre as fazendas importadas e os gêneros do país, e isto ocasiona o crescimento das rendas, mas estas diminuirão tão depressa que volte à circulação a moeda acreditada.

“Aqui vos apresento, conforme o disposto na lei de 24 de outubro do ano passado, o orçamento da receita e despesas desta província e as contas do ano findo, para que hajais sobre aquele de fixar a receita e despesas para o ano financeiro de 1835 e 1836, e sobre estas de proceder aos devidos exames como recomenda a lei. A respeito do orçamento chamo a vossa atenção para o que acima pondero relativamente ao estado vacilante da moeda fictícia que regurgita no mercado: esta moeda deve indispensavelmente desaparecer e com ela todos os cálculos que a tinham por base.

“Como no relatório do ano passado expus as providências e medidas que me pareceram mais convenientes para o desenvolvimento da província e nada mais me resta a acrescentar ao que então declarei, seria ocioso mencioná-las de novo agora. E como não me possa convencer de que o desprezo a que as mesmas foram condenadas proviesse das circunstâncias de não serem úteis à província, apresento-as ainda parte do presente relatório, e se vos parecerem de conveniência, adotareis as que forem exequíveis.”²

² Publicado integralmente no Correio do Amazonas, n° 133 de 7 de dezembro de 1833. Está com a data e assinatura seguintes: - Sala das sessões do Conselho Geral da Província, 3 de dezembro de 1833. – José Joaquim

Como se vê desta exposição, a província desfrutava de uma tranquilidade tal que fazia admirar ao delegado da regência do império! Havia muito tempo, afirmava ele, que o Pará não gozava de tanto sossego e segurança como então gozava! Era, entretanto, tudo ilusão! Os fatos vão demonstrar o contrário.

Mentir ao povo e à nação é vício antigo entre nós: parece mal crônico de nossa organização social adulterar os fatos e encobri-los refolhos da mentira. Não é de hoje que os altos funcionários iludem país apresentando sempre tudo em condições felizes de prosperidades também noutros tempos os presidentes pintavam as províncias a seu cargo em lindos painéis nos quais se não divisava nunca a menor sombra de desventura!

No silêncio de seus gabinetes, sob as inspirações de espíritos aduladores, que sempre esvoaçam em torno dos palácios como corvos atraídos pelo cheiro de carniça, estranhos à vida e aos sofrimentos das classes inferiores, eles imaginavam que as serenas auras das regiões elevadas eram sempre as mesmas que bafejam por entre as camadas ínfimas da população!

E uma das provas disto é que Machado de Oliveira descreveu o estado da província do Pará de maneira a fazer crer que tudo marchava regularmente, e nada mais havia que reccar contra a tranquilidade pública, quando eram visíveis os sintomas de ebulição que agitava o seio da sociedade paraense! E não era de esperar outra coisa.

A anarquia é como o joio que, uma vez germinado, se enraíza, inça e exerce no solo pernicioso influência. E infelizmente na província de há muito que minava a anarquia, e não tardaria que fizesse inflamar o facho da discórdia civil.

Em toda revolta popular os vencedores tornam-se exigentes e exagerados na sua máxima parte: e porque não é possível, nem de justiça satisfazer a todas as ambições individuais, algumas até desarrazoadas, surge logo o descontentamento contra os que tentam contrariá-las embora com razões plausíveis de interesse comum. Para muitos o triunfo é sonho dourado que afaga a imaginação, e não há raciocínio que os convença contra as suas infundadas pretensões.

Não era, pois, de estranhar que entre os vencedores do motim de abril aparecessem as exigências pretensiosas e por fim os desgostos e a cizânia.

Com terem podido chamar a si o apoio dos principais agentes da autoridade, julgavam-se com direito à situação criada, com força suficiente de impor as suas conveniências, de fazer e desfazer tudo.

Referem os contemporâneos que o cônego Batista Campos, ou por ver contrariar as suas aspirações no mando que tanto ambicionava, ou por sentir menosprezada a sua influência de que era muito cioso, ou enfim por ver nulificar muitos dos seus atos tentados contra seus adversários, manifestou-se em oposição ao governo no último perí-

Machado de Oliveira. Extratamo-lo para evitar redundâncias e superfluidades.

Este e outros raros jornais que temos, pretendemos, findo o nosso trabalho, oferecer todos à biblioteca pública da província, ou ao Instituto Histórico como ver dadeiras relíquias do passado, e lá poderão ser em tempo lidos e consultados os documentos a que nos referimos.

odo da administração de Machado de Oliveira servindo-lhe de órgão o jornal Publicador Amazoniense, de que era o principal redator.

E travada a luta, os contendores não pouparam meios de ofenderem-se reciprocamente na imprensa; procurou cada um por sua vez desconceituar o outro havendo de parte a parte graves descomedimentos e recriminações. Este certame acrimonioso e apaixonado desagradou a vários aliados políticos do cônego Batista Campos.

E Machado de Oliveira soube aproveitar-se de sua elevada posição para atrair a si os descontentes do seu adversário e para desmoralizá-los por todos os meios possíveis. Em uma loja maçônica estabelecida na capital, por ocasião de ser ele proposto para membro da mesma, falou acremente contra a proposta e conseguiu que fosse rejeitada.

O cônego Batista Campos não se deixou facilmente vencer, e longe de mostrar-se agastado, declarou que não queria e nem lhe era possível ser maçom, como sacerdote que era da religião de Cristo; e daí em diante tratou de prevenir o espírito do povo ignorante contra a maçonaria. No seio das famílias, no púlpito, no confessionário, por toda parte, por si e por intermédio de seus correligionários, fez propalar que esta instituição era um parto do inferno para combater a igreja e seus ministros; e que todo cristão devia fazer-lhe crua guerra para não vingarem seus tenebrosos fins, sob o escandaloso patrocínio do presidente da província.

E para melhor conseguir seu intento, fez também propalar que a maçonaria tentava estabelecer a manumissão da escravatura sem garantia alguma ao direito de propriedade. Queria assim conquistar as simpatias pelo menos dos proprietários e homens abastados. E revivendo um fato que se tinha dado em 1832 entre o prelado e a maçonaria, acrescentou no jornal de sua redação:

“ - Todos sabem que a seita condenada ofereceu por meio do seu tesoureiro ao nosso venerado bispo a soma de oitocentos mil réis, resultado de uma subscrição promovida por uma sociedade secreta em benefício do recolhimento das educandas, que está sob a sua imediata proteção. Todos sabem que o diocesano devolveu esta oferta declarando que por decoro do ministério sagrado e por melindre de sua consciência não podia entreter relações com sociedades de tal natureza. Portanto, é evidente que a maçonaria é associação que deve merecer o estigma geral de todos os católicos. Por ser irreligiosa é que o pastor da igreja paraense não quis aceitar o óbolo de caridade que ofereceu às infelizes educandas.”

Machado de Oliveira, que ocupava lugar proeminente na sociedade maçônica, mostrava-se empenhado em contrariar o seu adversário, e cada vez mais fazia engrossar a loja a que pertencia com a admissão de novos membros, escolhidos entre as pessoas mais gradas e entre os próprios possuidores de escravos, a fim de que eles mesmos pudessem com os próprios olhos ver conhecer os embustes com que pretendiam embaí-los.

Mas não obstante os seus reconhecidos esforços, foi-lhe impossível destruir os efeitos das insinuações malignas contra a maçonaria, insinuações que, inoculando no

espírito do povo sentimentos de ódio e rancor a tal associação, vieram depois influir nas calamidades da província mais tarde teremos ocasião de ver.

Como ato de represália, Machado de Oliveira fez propalar que o cônego Batista Campos recebera do ex-Imperador muitos favores, e era afeiçoado ao partido que pretendia restaurá-lo no trono. E com o fim de excitar contra ele o sentimento de nacionalidade, em sessão da Sociedade Federal Paraense, de que era presidente, apresentou uma indicação nestes termos:

“ - Como a atenção pública se acha na atualidade fixa sobre os meios de opor uma forte barreira à intrusão do duque de Bragança no território brasileiro, quando a isso se arrisque sem curar dos horrorosos resultados que serão infalíveis em semelhante tentativa; e como a convergência de princípios, a união solidária e a concentração das forças individuais poderão compor a mais forte massa que deve garantir à pátria a sua segurança, o seu sistema livre e independente e o trono do jovem imperador o Sr. D. Pedro Segundo; indico:

“ - Que esta sociedade no sempre glorioso dia 7 de setembro, em sessão de todos os seus membros presentes na capital, preste e firme com assinaturas, em livro para isso destinado, o solene juramento de fazer crua guerra de morte e extermínio ao duque de Bragança, e às forças com que empreender a invasão do Brasil ou a sua intrusão no trono de seu Augusto Filho, e bem assim a essa infame facção que se dispõe a insurgir o povo para a restauração que premedita;

“ - Que a sociedade com a publicação deste ato convide a todo o cidadão brasileiro, identificado nestes sentimentos e zeloso pela integridade de seus inalienáveis direitos, para prestar o mesmo juramento, firmando-o com a sua assinatura naquele livro, para o que deverá achar-se a sala das sessões aberta por tempo de oito dias consecutivos, e presente um dos senhores secretários;

“ - Que esse juramento e assinaturas possam fazer-se extensivos a todas as vilas e povoações da província, incumbindo-se às câmaras municipais ou aos juizes de paz com intervenção do governo da província;

“ - Que os livros ou cadernos das assinaturas sejam arquivados com prévia permissão, na secretaria da câmara municipal da capital, publicando-se antes os nomes dos juramentados para que a província e o Brasil inteiro tenham conhecimento desta resolução patriótica e dos brasileiros que se ligarem para tão nobre ensejo;

“ - Que todo o brasileiro que se escusar a prestar este juramento sem causa reconhecida que o impossibilite, seja indigitado como restaurador e o seu nome declarado pela imprensa para que seja envolvido na infâmia e desprezo público;

“ - Que não obstante o prefixado prazo de oito dias consecutivos para as assinaturas, estas possam continuar, para os que nesse tempo não estiverem na capital, em todos os domingos ou dias de sessão da sociedade e neste mesmo ato;

“ - Que finalmente esta indicação seja impressa com urgência, fixando-se aí o convite para a prestação do juramento.³

Machado de Oliveira conhecia o caráter do cônego Batista Campos, e tinha como fato averiguado que este não prestaria o juramento indicado.

Sua intenção era levar uma tal recusa à classe de crime político ou pelo menos à falta de patriotismo, malquistando-o assim perante a opinião pública.

É para admirar como dois homens, despeitados e ciosos da aura popular, transformam com artifício e manha as suas questiúnculas pessoais em grandes questões de partidos, e arrastam os incautos a fatais desvios!

É para admirar ainda como as paixões políticas desordenadas cegam e impelem os homens a desvirtuar os mais puros sentimentos, as criações mais santas e humanitárias do espírito humano!

A indicação de Machado de Oliveira mereceu aprovação unânime e a imprensa, publicando-a com os necessários comentários, fez logo os convites determinados.⁴ No dia 7 de setembro, reunida a sociedade no paço da câmara municipal e presentes as autoridades civis, militares e eclesiásticas assim como grande número de cidadãos de várias classes, lavrou-se o seguinte termo de juramento:

“Aos sete dias do mês de setembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e trinta e três, duodécimo da independência e do império, nesta cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, na sala das sessões da câmara municipal, achando-se reunidos, o Exmo. presidente, secretários e outros membros da Sociedade Federal Paraense, e bem assim muitos cidadãos brasileiros convidados previamente para o fim de proceder-se à prestação do solene juramento forma da indicação, adotada unanimemente pela mesma Sociedade em sessão extraordinária de dois do corrente mês e ano; o Exmo. presidente da Sociedade com a mão direita sobre o livro dos santos Evangelhos pro feriu em voz alta e inteligível o seguinte juramento: – Juro solemente, de todo o meu coração e sem constrangimento algum, de fazer crua guerra de morte e extermínio ao Duque de Bragança e às forças com que empreender a invasão do Brasil ou a sua intrusão no trono de seu Augusto Filho, e bem assim a essa infame facção que se dispõem a insurgir o povo para a restauração que premeditam: – Debaixo da mesma fórmula seguiram-se a prestar idêntico juramento os secretários, membros da sociedade, e mais cidadãos pre-

³ Está com a data e assinatura seguintes: – Sala das sessões da Sociedade Federal Paraense, 2 de setembro de 1833. – José Joaquim Machado de Oliveira.

⁴ Convite publicado em vários jornais:

A Sociedade Federal Paraense, havendo em sessão extraordinária de hoje adotado unanimemente com aplauso e entusiasmo patriótico, a indicação abaixo transcrita, apresentada pelo sócio nela assinado, e passando a dar-lhe a publicidade requerida, convida a todo cidadão brasileiro, seja ou não membro da sociedade, para prestação do solene juramento de que trata a mesma indicação, no faustoso dia 7 do corrente mês e nos oito dias consecutivos na sala das sessões da Câmara Municipal. – Sala das sessões da Sociedade Federal, 2 de setembro de 1833. Antônio Correia Seara, vice-presidente. - Pedro José de Alcântara, 1º secretário. - Francisco Firmino Pinto, 2º secretário.

sentos: do que para constar, se lavrou o presente termo que todos firmaram com as suas assinaturas: eu Pedro José d'Alcântara, 1º secretário da Sociedade Federal Paraense, o subscrevi e assinei.”

Assinaram este termo o presidente Machado de Oliveira, o comandante das armas, o bispo diocesano com a mansidão canônica evangélica salva, muitos outros funcionários e cidadãos.⁵

O cônego Batista Campos foi indiferente ao convite e nem sequer compareceu ao ato do juramento. A imprensa do governo decantou logo a sua vistoria por toda parte “por tê-lo colocado na dura contingência de manifestar-se restaurador arrancando-lhe a máscara com que encobria o seu falso patriotismo”. E ele não se fez esperar.

“Se me querem invectivar, respondeu, por não prestar juramento às fórmulas indicativas de Machado, declaro que ainda não me arrependi: porque não sou adulator, nem conivente desse homem, praticando em seu interesse atos ilegais, ilusórios e irreligiosos.

“Machado não é autoridade legítima para organizar fórmulas de juramento, nem para exigir, sob ameaças, que o santíssimo nome de Deus seja invocado em vão perante uma pessoa particular que não está autorizada a deferir, nem a receber em suas mãos o sacrossanto juramento da religião, que nos liga aos nossos deveres.

“Ele já estava demitido e eram contrários à lei todos os seus atos como presidente da província. Declaro mais que não me impressiona ter o prelado assinado também o juramento. É opinião minha que não o podia fazer sem incorrer em grave censura... Nada tenho, porém com os atos alheios; só respondo pelos meus... É por mim a maioria sã e patriótica dos cidadãos...”⁶

“Os jornais que apoiavam o presidente julgaram ter descoberto neste assunto uma mina inesgotável para deprimir o cônego Batista Campos. O Desmascarador, jornal redigido pelo advogado Antônio Feliciano da Cunha e Oliveira, ocupando-se da declaração daquele, disse em seção editorial:

“Quanta máscara e hipocrisia se não encontram nestas linhas? O juramento para o qual se fez convites aos cidadãos brasileiros, foi de fazer guerra de morte ao duque de Bragança e ao seu partido restaurador, quando porventura tentasse apossar-se do trono do Brasil. Quem não conhece a gravidade de um tal juramento? A verdade é que todos os brasileiros correram a prestá-lo voluntariamente, sem exceção de estado, nem de classe! Até o nosso virtuoso bispo e o clero o prestaram para mostrarem o seu amor à pátria e a disposição em que se acham de a defenderem contra a infame restauração!

⁵ Ata da sessão da Sociedade Federal Paraense, em 8 de setembro de 1833. Estão assinadas 1047 pessoas, entre as quais se acha uma com o nome de João Batista Gonçalves Campos. Para evitar qualquer dúvida, declaramos que este nome é de um sobrinho do cônego Batista Campos, atualmente desembargador do tribunal da relação da corte.

⁶ Publicador Amazoniense, n° 84, ano de 1833.

“O que tem que o convite fosse indicado por Machado quando o seu fim era tão sagrado? O que há nisto de mau ou contra os interesses dos brasileiros, para se reputarem adutores ou coniventes de Machado os que prestaram esse juramento? Que interesse pode ter Machado no juramento que não tenham todos os brasileiros sem exceção alguma? Será a glória o ter lembrado em sua indicação?”

“Essa glória ninguém lhe poderá tirar, nascida como foi do patriotismo de tão distinto brasileiro. Seria ele acaso movido pelo vil interesse de dinheiro e de vitelas – como o mascarado-mor? ... Quais são os atos ilegais que Machado praticou no convite? Foi alguma lei postergada? E quais os atos ilusórios e irreligiosos? Porventura o mascarado-mor está persuadido de que os brasileiros que juraram fazer guerra de morte ao duque de Bragança e ao seu infame partido restaurador quebrarão esse juramento unindo-se aos que patrocinam a volta do ex-imperador?”

“Se assim pensa insulta e faz justiça aos seus concidadãos que por certo são incapazes de iludir o juramento que deram! Patriota liberal, amigo dos brasileiros e das instituições do país, não será nunca quem se manifesta tão aperfeiçoado à restauração!”

“Machado não organizou fórmulas de juramento como autoridade; indicou sim se fizessem convites aos cidadãos que quisessem prestá-lo. E nem era de mister a sua intervenção para que a opinião pública estigmatizasse a quem deixasse de prestar adesão ao partido nacional.

“E o reverendo hipócrita suporá tão ignorantes os brasileiros, que por si não conheçam os falsos patriotas que costumam sacrificar a pátria por mesquinhos interesses? Largue a máscara o padre Batista; fale um dia a verdade sem cábula nem grafia; confesse que a indicação o pôs na triste situação ou de ficar desmascarado ou de jurar falso, porque sua caridade é pedrista, e no entretanto queria ir iludindo os seus patrícios liberais desfrutando ao mesmo tempo os restauradores! ...

“Dizei-nos, padre mestre: – Quais serão os cidadãos da maioria sã e patriótica, que tanto confiam em vossa santidade? Serão os passarinhos pepiras que vos deram votos para provedor da Santa Casa? ... Será o verdadeiro patriota de lúcidos intervalos? ... Será o guariba? ... Será o ferreiro Manuel Tomás? ... Será o José Leocádio? ... Será o famigerado Varjão, segunda parte do Belico? ... Será o condutor do gado de Venceslau, de Gemaque e de Pantaleão? ... Serão alguns pobres moços a quem pregais que marchais em todos os negócios com cábula e grafia? Declarai com franqueza, vos conjuramos, os nomes desses patriotas que vos apoiam...”

“O redator do Publicador Amazoniense muito tem concorrido para achincalhar-se os paraenses que não fazem causa comum com os caramurus, dando publicidade a correspondências de supostos taverneiros, ébrios, falsificadores e ladrões, como para denotar que só de homens perdidos merecem atenção os assinatários do juramento! Todos estão persuadidos de que o autor das correspondências é o verdadeiro liberal que muito se esforçou por se não prestar o juramento contra a restauração do duque de Bragança, e por

isso não admiram que assim procure ridicularizar os paraenses que tanta paciência têm tido com semelhante canalha...”⁷

O Vigilante redigido pelo cônego Gaspar de Siqueira Luz e Queirós, a Luz da Verdade pelo cônego Silvestre Antunes Pereira da Serra, o correio do Amazonas e os outros órgãos da imprensa falavam a mesma linguagem insidiosa e virulenta, apaixonada e delirante de vez mais a opinião pública: tinham posto em luta a encarniçada e sem trégua os dois sentimentos que mais excitam as paixões - o sentimento religioso que exalta o amor de Deus - e o sentimento de nacionalidade que exalta o amor da pátria. Um fanatiza a consciência, outro fanatiza o coração, e nos seus arrebatos, ambos irritam e transviam a imaginação do povo.

O juramento do prelado também serviu de assunto para prolongada discussão na imprensa, negando-se lhe a faculdade de poder intervir na guerra contra o duque de Bragança, por ser isto contrário ao seu sacerdócio de pastor da igreja!

⁷ Dizem que Batista Campos usava muito destas duas palavras.

Em referência aos chamados pepiras, guariba, patriota de lúcidos intervalos e outros de que trata este artigo, há no mesmo jornal as seguintes notas; são textualmente transcritas para que o papel degradante que a imprensa representava na província:

- Achando-se em certo dia alguns brasileiros em casa de um amigo, conversando a respeito da eleição, que se devia fazer para provedor e outros empregos da mesa da Santa Casa, que administra o hospital dos pobres, entrou o padre Batista Campos, e um deles, por graça, lhe disse: Padre, quer furtrar vinte mil cruzados?

- O nosso Santo Padre lhe respondeu: - Então como? - Sendo provedor da Santa Casa respondeu aquele. - Então o nosso verdadeiro patriota, encolhendo os ombros com a sua humilde opinião do costume, respondeu: ainda que sou insuficiente, se os meus patrícios me julgarem capaz, sujeitar-me-ei a esse grande peso.

-E então, anuiu ou não à proposição? Pois houveram duas listas em que quatro brasileiros tão inocentes como os nossos passarinhos pepiras, ou tão maus como diabo, votaram nele; e como os outros eleitores votaram em diversos indivíduos, veio o santo mascarado a reunir os votos dos pepiras, e sem aprovação do presidente nem de outra alguma autoridade encaixou-se naquele emprego e lá vai provendo como um verdadeiro liberal do Publicador Amazoniense! Sobre esta matéria trataremos em outro número da nossa folha; porque tem bastante máscaras e alguns mascarados.

- O honrado juiz dos órfãos Jacinto Francisco Lopes, que em outro tempo enfadava a todos com as histórias que contava das astúcias e cábulas do padre Batista apresentando maços de cartas, escritas a José Alves e 4 outros, e hoje é seu íntimo amigo, e faz-lhe elogios! Tem razão porque lhe deu uma máscara com que ele representou no conselho geral em certo dia, e foi o caso: Este patriota de lúcidos intervalos apareceu um dia no conselho geral com uma indicação, e antes de aberta a sessão (que nunca se abria sem ir certo maço de papéis de casa do padre Batista) o nosso juiz dos órfãos fez ver aos seus colegas, em bem ordenadas orações, o excesso de seu patriotismo que o fez toda a noite estar à luz de uma vela (de sebo da caridade) organizando aquela indicação que ia apresentar na sessão. Os colegas admiraram com efeito o excesso de patriotismo do verdadeiro liberal Lopes; mas muito mais fez admirar o doutor mascarado-mor, declarar em uma das sessões do conselho do governo, ser ele quem lhe meteu nas unhas aquela indicação e outras; e então o nosso juiz de órfãos não usou de máscaras no conselho geral, feito bobo do mascarado-mor, enfim, quando frei Tartufo fazia versos não atraía tanto como hoje, que deu em lambiqueiro!

- O verdadeiro patriota José-guariba, que há poucos dias gritou no botequim do Ricardino que o Exmo. Presidente Lôbo não havia de governar, porque era um déspota, e quem havia de ser o presidente era o padre Batista, por ser verdadeiro liberal: e isto em presença do dono da casa e de um tal cadete Gomes, e de José Saraiva! Então o nosso guariba não é um cidadão brasileiro verdadeiro liberal, e como não pode tirar e meter quem quiser na presidência?

Este pobre brasileiro, aturdido pelas cábulas e grafias do mascarado-mor, deixou-se iludir de tal maneira, que deixando a mulher e filhos foi pregar a Muaná que os maçons e Sociedade Federal só trabalham para a liberdade dos escravos, e que aquelas sociedades já decretaram a sua morte e de outros iguais figurões! Semelhantes calúnias podem produzir grandes desordens, que se devem evitar, procedendo-se quanto antes na forma da lei contra semelhantes perturbadores.

Não faltou quem julgasse incompatível com o ministério sagrado do prelado paraense um ato, que o colocava na obrigação de concorrer para o derramamento de sangue humano invertendo a sua divina missão na terra, que era a de anjo tutelar de paz entre os homens.

Sustentavam que, dada a guerra, ele ou se conservaria indiferente ao movimento e seria perjuro, ou sairia a campo ferindo, matando, praticando quaisquer outros atos de hostilidade, e assim ofenderia a doutrina do evangelho que proibia ao padre manchar as mãos no sangue de seus semelhantes.

No excitamento das paixões, os partidos exploram tudo e fazem retumbar na imprensa todos os seus ressentimentos e rancores: nada os contenta; no intuito de se elevarem na opinião pública, abatem, desconceituam tudo, tanto os princípios como os homens. O juramento do bispo foi uma e muitas vezes censurado, e outras tantas defendido.

Ele mesmo, sem fazer alusão a ninguém, tratou de justificar-se conforme os princípios do direito canônico. Mas ainda assim, não conseguiu fazer calar a maledicência, pelo que se viu obrigado a publicar mais tarde uma pastoral para ver se, estabelecendo a verdadeira doutrina sobre a natureza dos deveres sacerdotais em tempo de guerra, fazia emudecer os seus detratores destruindo a impressão desagradável, produzida na massa da população pela imprensa oposicionista, que o proclamava até como um dos redatores dos jornais governistas e como o único autor das defesas publicadas em seu favor.

“Fazemos saber, disse ele, que chegando ao nosso doloroso conhecimento a perplexidade de algumas pessoas pouco instruídas, e por consequência susceptíveis de ilusões sobre o sagrado ministério, formando juízos temerários acerca de nossa conduta na franca assinatura e aderência ao juramento de guerra e oposição ao duque de Bragança, quando pretendia invadir o território do império, não podemos deixar de expor com mais individualização o breve discurso que então proferimos, explicando o verdadeiro espírito de nossa assinatura expressamente acautelada e seguida desta restrição – com a mansidão evangélica canônica salva.

“E assim fizeram os demais eclesiásticos, coerentes com os mesmos princípios, não só para evitar a divergência sempre ruinosa em matéria de consciência, mas também para salvar a prudência, brandura e reputação pastorais que Santo Agostinho considera tão necessárias à conservação do rebanho como é a própria vida para o pastor.

“Sem recorrer à prática constante da igreja consagrada em sua liturgia sobre as orações com que faz benzer as espadas e os estandartes de guerra para estímulo de bravura nos combatentes e segurança das vitórias, que nunca se podem alcançar sem muita efusão de sangue; sem alegar inumeráveis exemplos de ilustres pontífices e de grandes santos, levantando exércitos, concertando planos de campanha, exortando às armas contra infieis e hereges, que decerto não poderiam ser abatidos sem horrível carnificina, e mesmo dirigindo ações de combate na qualidade de chefes, como fizera um bispo da Bahia na invasão dos holandeses desses⁸; sem lembrar que o juramento de 7 de setembro 1833 implícita e

⁸ D. Marcos Teixeira.

necessariamente incluído nos anteriores prestados à independência, ao sistema de governo e a dinastia brasileira, pois que jurar, com tanto aparato e à face dos altares, direitos tão sagrados sem os sustentar e defender por fatos contra qualquer agressão injusta, seria um verdadeiro perjúrio; sem finalmente acumular autoridades sobre autoridades, bastará expender uma parte do que há de mais claro e positivo na doutrina dos teólogos e canonistas de melhor nota para fazer cessar como pedem a caridade cristã e o zelo pastoral, o mais leve vestígio de escrúpulo nas pessoas fracas.

“Nas guerras justas quem mata e mutila incorre em irregularidade por falta de brandura. O mesmo, porém, não sucede com quem aconselha ao príncipe a guerra justa, nem com os clérigos que na exortam os soldados para que sejam animosos e pelejem nem com os chefes e capitães do exército, com os conselheiros e oficiais militares, com os que fazem, vendem e dão armas, com tanto que por si não matem, nem mutilem.

“Os clérigos que pelejam em guerra justa com licença do pontífice ou em defesa da pátria quando a necessidade o exige, não incorrem em culpa. Se a guerra é injusta, incorrem em censuras os mesmos que não matam, nem mutilam inimigo algum; basta que outros o façam. Este o sentimento unânime dos teólogos.

“Os modernos explicam isto de modo que só julgam irregulares aqueles que, posto não matem, nem mutilem, se pode, contudo, julgar que deram adjutório e concorreram para a morte ou desmembração do inimigo. Mas isto pode-se atribuir aos que estão próximos e não aos que ficam na parte mais remota do exército.

“Se porém a guerra for reconhecidamente justíssima, ainda então se não deve distinguir a guerra de ofensa da guerra de defesa, e também a guerra em que a ação foi perpetrada pela própria mão daquela que o foi pelos soldados; porque assim como o leigo que entra na guerra justa para defender a pátria ou a igreja, e mata o inimigo, em nenhuma irregularidade incorre, e mesmo se deve dizer do clérigo que for à guerra, quando não bastarem os leigos para defenderem a igreja e a pátria.

“Se a guerra justa, porém, for feita para ofender, dever-se-á escrupulosamente examinar se o leigo ou o clérigo mataram ou mutilaram pela sua mão, porque a não ser assim, estão livres de toda a irregularidade. Declara isto muito bem a resposta que Honório III deu ao sacerdote Pelágio aflito pela morte de uns turcos que invadiram a sua povoação.

“Determinamos, diz o pontífice – que, se a tua consciência te acusa de teres morto naquele conflito, te abstenhas do ministério do alta em reverência, por ser melhor nesta dúvida abster do que celebrar temerariamente. Destas palavras se deduz que não é criminoso o sacerdote que entra em uma guerra justa ofensiva, e está incerto se no conflito matou ou mutilou alguém, ainda que outros muitos matassem ou mutilassem.

“Finalmente, também não é irregular o clérigo ou leigo que pela mão matou ou mutilou alguém, se o fez para defender a sua vida em perigo.

“Assim é que muitos duvidam se esta constituição do pontífice compreende não só as rixas particulares, mas ainda as batalhas e conflitos; contudo a maior parte dos teólogos julgam que tanto nas discórdias particulares como nas batalhas, há a mesma razão de defender a vida e de matar por amor dela o inimigo. Pelo que se o pontífice declara livre de irregularidade aquele que em contenda particular mata o seu adversário, também deve ser julgado isento de irregularidade aquele que em batalha campal matar o outro observando a mesma moderação....

“Quem pois não vê que a restrição de nossa assinatura, longe de ser contrária às leis da igreja, está antes em perfeita harmonia com as exceções autorizadas em direito e leis? É conforme com a nobre ideia que o Espírito Santo traçou do amor da pátria no livro dos macabeus; é ditada pela boa razão que por via de regra faz ceder a observância da lei positiva à lei natural como a que serve de fundamento à defesa da pátria, uma vez que não haja outro meio de evitar colisão de deve res; é o caso da defesa da própria vida com preferência à do injusto agressor!

“Ora, se os clérigos podem matar, conforme ensinam os teólogos, para defender e conservar a vida, por que não o poderão fazer licitamente para salvar a pátria quando por esta devem dar a vida? O sentimento comum dos povos justifica o serviço, o amor e o afeto que a pátria tem o direito de esperar de seus filhos, e reputa sempre o seu desprezo e abandono como uma espécie de impiedade, e os traidores como infames dignos da execração pública.

“O que a igreja proíbe ao clérigo é ferir e matar com a própria mão, e não o contribuir cada um com o seu conselho, indústria, auxílio e exortações, e isto mesmo só na guerra justa e ofensiva, porque na defensiva e justíssima pode mutilar e matar pela sua própria mão sem perigo algum de irregularidade, como sucede, quando há necessidade de defender a igreja e a pátria.

“É tudo isto que quer dizer a restrição da nossa assinatura e dos demais eclesiásticos sem perder de vista a lição do Divino Mestre: - Aprendei de mim que sou manso e humilde de coração. - Mas este Deus de mansidão é o mesmo que fortaleceu a coragem dos Macabeus na defesa da pátria, e acendeu o zelo de Elias contra os falsos profetas. Em todas as coisas há meio termo: e se a escritura o chama Deus da paz, chama-o também Deus dos exércitos.

“Aproveitando ainda ocasião tão oportuna de prevenir em tempo os efeitos do miserável artifício da malícia humana que muitas vezes se serve de nomes emprestados, para espalhar com menos suspeita erros contra a sã doutrina, à imitação dos ímpios e hereges que se faziam apostólicos, declaramos solenemente que não somos assinantes de periódico algum, nem de outro qualquer impresso ou correspondência em todo o mundo conhecido, exceto a - Voz da Religião - na Bahia, se for aceita a nossa prestação mediante o generoso auxílio de algumas pessoas devotas.”⁹

⁹ Pastoral de 3 de fevereiro de 1834, publicada em avulso e no Correio do Amazonas donde extratamos.

E fosse embora sã a doutrina sustentada nesta pastoral, os jornais não abandonaram o prelado. No frenesi da luta os interessados humilhavam a sua autoridade ou a exaltavam, conforme os fins contrários das duas parcialidades que se hostilizavam. E neste jogo indecente e imoral o seu nome servia de péla com grave detrimento da igreja.

São geralmente conhecidos os males que trazem à religião as contendidas acrimoniosas da política, principalmente quando as paixões desencadeiam e exacerbam os ânimos. E filho da província como era, o bispo diocesano devia conhecer as coisas e os homens de sua terra natal, assim como as tramas urdidas pelos partidos para conquistar popularidade; e sua posição elevada de chefe da igreja paraense não lhe permitia descer incólume às lutas caprichosas das parcialidades que se debatiam.

Não é lícito supor que ele não atingisse o fim que Machado de Oliveira tinha em mira, quando apresentou a sua célebre indicação. O aparatoso ato de juramento contra o primeiro imperador não de farsa ridícula de patriotismo, de que se socorria o chefe de um parcialidades para fazer ruído e excitar o alarma contra o chefe da outra. E manso pastor do rebanho espiritual, ele não podia lugar de partidário entre as suas ovelhas sem gerar contra si o de tentamento, o desgosto, as desafeições de uma parte da população.

Pai comum dos fiéis, o pastor deve ser sobranceiro às paixões que desirmanam os homens, para nunca perder a confiança de imparcialidade em seus atos, e ter sempre a força moral de que carece para chamar redil as ovelhas desgarradas. E nem para a prática de atos de patriotismo a que era obrigado como cidadão brasileiro, tinha o prelado necessidade de prestar esse juramento que por fim se tornaria até inexequível por falta de medidas coercitivas na lei, que pudessem obrigar o seu cumprimento.

O patriotismo rebenta sempre espontâneo do coração, e entranhado n'alma, nunca deixa de vibrar nos momentos solenes em que periga a pátria. E nem para despertá-lo é de mister firmar obrigação em juramento, em papel escrito, com aparato e ostentação! O que cumpre é arraigá-lo no espírito do povo como a principal virtude do cidadão, desenvolvendo já a instrução, já a moralidade, já o amor ao trabalho, já enfim a dedicação sincera pelos interesses públicos.

É opinião nossa: foi inconveniente o ato do bispo, e nem ele podia razoavelmente esperar que a imprensa deixasse de trazê-lo à tela da discussão, considerado o juramento como simples recurso de partido.

A imprensa é mais ou menos o reflexo do estado social de qualquer povo: nos grandes centros de civilização é fanal que guia e ilustra o espírito esclarecendo os problemas que mais interessam ao homem, à família, ao povo; nos círculos acanhados e incultos porém de ordinário desce dos princípios às individualidades, empana e sacrifica a sua nobre missão na luta estéril das paixões e dos interesses pessoais, mormente quando é confiada a agentes intolerantes, enfatuados, sem calma, sem instrução, sem estudos prévios das questões sociais.

Nestas condições é natural que a imprensa descaia de importância e perca a sua benéfica influência na sociedade; transformada então em facho de luz opaca, não poderá nunca clarear os caminhos tortuosos da vida instruindo e moralizando o povo, como é de seu rigoroso dever; eco de despeitos e ressentimentos, servirá somente de instrumento de destruição, de origem de maldades, causa eficiente de malquerenças, perturbações e discórdias.

E chegada a este ponto, não é raro vê-la constituir-se em pelourinho de reputações alheias, e acoitar sem escrúpulo os mais nobres caracteres.

Por infelicidade nossa, mais de uma vez tem-se reproduzido este fato vergonhoso entre os paraenses, e fora conveniente por crédito da província bani-lo para sempre. Não estamos hoje nesses tempos remotos em que era lícito a quem quer que fosse redigir jornais, na falta quase absoluta de pessoas cultas.

Era geral a ignorância em todo o império; pouco tempo havia que tinha sido sacudido o jugo da metrópole, é apenas escassos raios de luz se tinha podido dar à instrução pública. No extremo do norte, o Pará era uma das províncias que mais sofriam. No decurso desta narração teremos de tratar mais largamente deste assunto; por agora nos limitaremos a declarar que a falta de educação intelectual se manifestava na população paraense em condições deploráveis, concorrendo bastante para que certos indivíduos exercessem influência no espírito das massas populares.

Os jornais dessas tristes épocas não acreditam os seus redatores; escritos sem pureza nem estilo, em linguagem incorreta e muitas vezes com erros crassos de gramática, todos se ocupavam exclusivamente da política local, e levando sempre as questões para o terreno das personalidades, só tratavam de lisonjear as paixões e os sentimentos que lhes pareciam mais favoráveis aos seus fins.

Não ousavam nunca combater os erros com receio de desagradar e alienar a opinião pública que cada um entendia a seu modo e jeito, e o pior é que nenhum cedia ao outro os foros a que se julgava com direito pleno – de defensor das liberdades pátrias, de advogado dos legítimos interesses do povo e paladino sincero do progresso!

Este programa era comum a todos; a verdade, entretanto pede que se diga com franqueza: todos mentiam e procuravam iludir a credulidade do pobre povo, pois que nenhum seriamente cuidava senão de fazer vingar ambições individuais, suas e de seus partidários. As verdadeiras conveniências públicas eram coisas secundárias, e não restava tempo de promovê-las!

Nas largas explorações que faziam, é escusado dizer, todas em puro benefício do povo e da humanidade conforme a própria opinião, nunca abandonavam o campo estéril da difamação, enchendo de impropérios os seus adversários, elevando às nuvens os seus aliados! E uns e outros eram festejados e mereciam aplausos!

Nada há que estranhar: nas trevas da ignorância qualquer réstia de luz deslumbra e seduz; na cegueira do entendimento domina sempre a ousadia, e é consequente

entre as massas sem reflexão esclarecida prepondera sempre os mais arrojados que melhor saibam favonear seus instintos. A imprensa correspondia ao estado vertiginoso nas duas facções que agitavam a província, sem prever talvez o abismo que cavavam com tanto afã e pertinácia!

Dirigidas pelo cônego Batista Campos e por Machado ambas excitavam o povo invocando uma a religião, outra instrumentos poderosos de defesa e guerra. A verdade é que arteiramente desenvolveram o vírus peçonhento da anarquia já inoculado no espírito da população, fazendo crer que se tentava contra a igreja e contra a nacionalidade brasileira!

É certo que Machado de Oliveira, para demonstrar a à fé católica, teve a habilidade de conseguir que o bispo e vários sacerdotes assinassem o juramento contra o duque de Bragança, mas isto frustrou a propaganda do cônego Batista Campos. Este de há muito que estava desavindo com o prelado, e atribuindo tudo a desforço pessoal, continuou a representar o seu papel sem deixar-se abalar invectivas de seus adversários.

E estimuladas as massas, como eram por homens cheios de prestígio choque tinha de ser grande e inevitável. A agitação era promovida por agentes superiores do poder público, por cidadãos proeminentes na escala social, e todos gozavam de maior ou menor influência na província, quer pelos cargos públicos que ocupavam, quer pelas relações de parentesco e amizade que mantinham. E era neste estado de exacerbação que Machado de Oliveira ia entregar o governo ao seu sucessor.

III

Posse de Lôbo de Sousa e de Santiago. - Traços biográficos destes dois funcionários. - Anistia aos sediciosos. - Necessidade da mesma e inconveniência de sua aplicação quando ilimitada. - Considerações sobre julgamentos políticos e sobre atentados dos agentes do poder público contra a liberdade individual. - Ação perniciosa dos presidentes, da polícia e guarda nacional nas províncias, principalmente em tempos eleitorais.

Bernardo Lôbo de Sousa chegou ao Pará no dia 2 de dezembro de 1833 na corveta de guerra Bertioço, acompanhado do tenente-coronel Joaquim José da Silva Santiago que tinha sido nomeado comandante das armas por carta imperial de 13 de setembro do mesmo ano: dois dias depois entraram ambos no exercício de seus cargos.

Pouco favoráveis eram as notícias que corriam sobre o caráter destes dois funcionários. Dizia-se geralmente que o primeiro era assomado e colérico, o segundo brusco e intratável. Altivos e intolerantes, não admitiam a menor contradita às suas opiniões. Olhavam a todos com ar de soberberia e desdém. Quando falavam, principalmente aos seus subordinados, era quase sempre com arrogância, pelo que alienavam de si toda a afeição e simpatia. Mostravam-se dedicados ao serviço público; porém arrastados por impressões de momento, seus atos se tornavam quase sempre irrefletidos.

“Só o mau fado da província teria concorrido para semelhantes nomeações: parece que de propósito se escolhiam agentes para dilacerar e não para governar o Pará, porque mais pareciam instigadores de revoltas do que autoridades legais.”¹

Lôbo de Sousa era deputado à assembleia geral legislativa, e tinha sido presidente das províncias de Goiás, Paraíba e Rio de Janeiro. Santiago tinha estado nas campanhas do sul e no comando das armas de Pernambuco, donde fora removido para o do Pará. E nestas comissões um e outro deram provas de varões fortes, resolutos e prepotentes, e talvez por isso fossem julgados capazes de rebater o espírito faccioso que agitava a sociedade paraense! Foi um erro grave da regência; devia antes escolher homens de índole branda, de gênio conciliador, pacientes e próprios para amortecer paixões. O fogo demasiado é sempre causa de explosões. E no mecanismo social a única válvula de salvação é a prudência e a sensatez do governo.

O novo presidente começou por dar execução ao decreto de 21 de outubro de 1833, que concedia anistia aos agentes das comoções políticas que tinham ocorrido na província até a data de publicação da carta de lei de 8 do referido mês, ficando em

¹ Abreu e Lima. *História do Brasil*, cap. VIII § 3º.

perpétuo silêncio os seus respectivos processos²; pelo que mandou logo reintegrar os funcionários públicos que se achavam suspensos de seus empregos por efeito de tais acontecimentos sediciosos.³

Os autores da oposição feita à posse de José Mariani não foram punidos! A suposta circunstância de ter sido aderido o movimento pelas autoridades constituídas e pelos funcionários públicos da capital, os isentou talvez da responsabilidade dos atos desse dia! Também não foram punidos os que depuseram o visconde de Goiana! O decreto de anistia lançou sobre todos o denso véu do esquecimento: indiciados com culpa de permissão com inocentes foram todos perdoados, merecendo uns e outros sem distinção o mesmo indulto!

É um inconveniente certo da anistia geral culpabilidade numa só classe sem o necessário critério, quer das circunstâncias que revestem os fatos, quer na influência mais ou menos perniciosa que neles exercem os indivíduos.

Os julgamentos por comissões políticas vazam sociedade odiosas perturbações. Dividida a população vencedores, quase não pode haver juizes que sejam capazes de resistir às sugestões partidárias. Neste caso todos reconhecem uma necessidade de ordem pública, mas ninguém deixa ao mesmo tempo de sentir o dever imperioso de outorgá-la de maneira que se a desvirtuar o fim salutar a que a mesma se destina. A impunidade absoluta do crime comumente fecunda os germens latentes da anarquia abrindo novas pústulas no corpo social.

Há nas sublevações populares muitos e vários acidentes que exigem séria apreciação. Há os agentes que concebem os planos, os tribunos que agitam os ânimos, os executores que realizam as operações, os fanáticos que excitam os bandos. Uns timbram em pôr-se à frente dos com batentes, outros moderam e contrariam mesmo o autor das hostilidades alguns evitam os tumultos e até condenam os seus excessos; muitos enfim seguem os amotinados, não tanto porque aprovelem os seus desígnios como porque teimam tornarem-se vítimas por qualquer repugnância que manifestem. A responsabilidade, pois, de cada um difere em pontos essenciais, e deve ser levada em conta na distribuição da justiça: a sanção penal está sempre na razão direta do delito.

² Paraenses! A Regência Permanente, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, solícita sempre em empregar todos os meios que possam concorrer para o vosso bem-estar, servindo-se da autoridade que lhe conferiu a Carta de Lei de 8 de outubro do ano corrente. Houve por bem, por Decreto de 11 de sobredito mês de outubro, de anistiar a todos os compreendidos nas comissões políticas, que têm tido lugar nesta Província do Pará, até a data da publicação da sobredita Carta de Lei, ficando em perpétuo silêncio os seus respectivos processos. Uma época nova vai começar, e suposto estejais penetrados de mágoa por apartar-se de vós os Excelentíssimos Presidente e Comandante das Armas atuais, fazei-me a justiça de crer que eu desejo o bem da nossa cara pátria, o Brasil, e que farei quanto puder para que a justiça seja feita a todos; Sede justos, se quereis ser livres.

Viva a Nação Brasileira - Viva Sua Majestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II - Viva a Regência Permanente - Viva a Assembléa Geral Legislativa - Viva o ilustre povo Paraense.

Palácio do governo do Pará, 4 de dezembro de 1833. - Bernardo Lobo de Sousa, presidente.

³ A carta de lei aludida está publicada no volume segundo desta obra.

O que há ainda de pior nas sublevações populares é que entre os crimes chamados políticos se envolvem outros de natureza inteiramente particular, cometidos durante os motins por motivos pessoais e ignóbeis, sem causas legítimas que os possam justificar. Na confusão dos alvoroços não é raro surgirem homens com a ferocidade sanguinária de lobos, que não estremecem nunca ante o sacrifício dos mais sagrados deveres de humanidade. E como equiparar seus crimes aos daqueles que combatem pelo triunfo de uma ideia muitas vezes justa e santa? Como agraciar no mesmo ato de munificência os crimes nascidos da perversidade humana e os crimes perpetrados sob a convicção profunda de um princípio?

Talvez se pense que somos defensores dos julgamentos políticos não; pelo contrário condenamo-los mais do que a própria anistia ilimitada: se esta pode remir de culpa a muitos facinorosos, aqueles podem cominar penas a muitos inocentes, o que é e será sempre mil vezes pior.

Sufocada ou triunfante uma revolta, é manifesto o estado de exacerbação em que se debatem os espíritos, mormente quando a sociedade se acha contaminada de preconceitos e paixões malévolas que, transviando a consciência pública, induzem a sofismar as leis conforme das facções. Nesta situação, é impossível que a justiça possa presidir as decisões judiciárias, sendo estas proferidas e executadas por pessoas empenhadas no pleito.

E os males crescem e se multiplicam quando são suspensas as individuais, e se criam tribunais extraordinários incumbidos dos julgamentos dos crimes políticos. O primeiro reinado da monarquia brasileira foi fértil de comissões militares nomeadas pelo governo com atribuições discricionárias de julgar verbal e sumariamente os rebeldes da Confederação do Equador em Pernambuco, os sectários do governo absoluto no Ceará, os comprometidos em suma nas sedições de cisplatina e de outras províncias.

Muitos decretos baixaram pondo a população do império fora da lei, sob a ferrenha ação de juizes arbitrários e onipotentes!⁴ Negou-se até aos réus o sagrado direito de

⁴ Decretos de 26 de julho, 5 de outubro e 16 de novembro de 1824, de 7 de março 18, 19 e 20 de maio de 1825, de 27 de fevereiro e 31 de outubro de 1829.

Ao presidente da província do Pará: – Ilmo. Exmo. Sr. Sua Majestade o Imperador manda remeter a V. Ex.^a o Decreto incluso, em que houve por bem fazer extensiva a essa Província do Pará o Decreto da mesma data, que cria em Pernambuco uma Comissão Militar para julgar verbal e sumarissimamente os réus da rebelião que ali se tem desenvolvido, quando circunstâncias idênticas obriguem a suspender no Pará as formalidades que garantem a liberdade individual: e nesse caso determina S.M. o Imperador que sua Ex.^a apresente logo este decreto e o faça cumprir, devendo guardar a este respeito, até que chegue esse tempo que Deus desvie, o mais inviolável segredo, portando-se constantemente com a prudência, circunspeção e firmeza, que o Mesmo Augusto Senhor em V. Ex.^a reconhece. Palácio do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1829. – Joaquim de Oliveira Alvares. Sr. Barão de Bajé.

Decreto a que este aviso se refere: - Tendo aparecido na Província de Pernambuco uma rebelião que pretende destruir a forma do Governo Monárquico Constitucional estabelecido e jurado ramificações desta rebelião na Província do Pará; Hei por bem, tendo ouvido o meu Conselho de Estado, fazer extensivo a essa província o Decreto de data de hoje, que cria uma Comissão Militar na Província de Pernambuco, a qual será semelhantemente composta do Governador das Armas como presidente, de um Juiz Relator que será o Ouvidor da Comarca ou Magistrado da terra mais vizinha, e de três Vogais nomeados pelo dito Governador das Armas, logo que na

recorrer para a clemência imperial, ordenando-se que as sentenças fossem logo executadas sem apelação nem agravo!

Os governadores das armas eram os presidentes das comissões e no meavam os vogais que formavam o tribunal com o ouvidor da comarca. À exceção deste, todos eram estranhos à prática de julgar e sem conhecimento das leis penais. E subservientes às ordens do governo de que dependiam, interessados nos acontecimentos em que intervinham como beligerantes, o que poderiam eles deliberar na justa punição do crime? O que era de esperar de medidas tumultuárias, sem fórmulas, sem executores imparciais?

Juízes em tais condições são talvez mais fatais à sociedade do que os próprios rebeldes que eles têm de julgar. Se estes no calor da luta atentam contra a segurança pública, aqueles na embriaguez das paixões atentam contra a liberdade individual. Passadas as lufadas das tempestades políticas, o arbítrio do governo será sempre prejudicial como meio de remediar os males causados pelo arbítrio do povo nos momentos de agitação. O que cumpre antes de tudo é restabelecer o império da lei.

As medidas excepcionais envolvem sempre transgressões de leis que garantem os direitos dos cidadãos, e só em casos extraordinários podem ser justificadas pela suprema necessidade do corpo social. A lei mental do império determina que ninguém seja sentenciado senão por autoridade competente, em virtude de lei anterior e na forma por ela prescrita: determina também que não haja foro privilegiado, nem comissões especiais nas causas cíveis ou criminais, excetuadas somente se que por sua natureza pertençam a juízes particulares na conformidade das leis.⁵

Não obstante este salutar preceito, muitos cidadãos entre nós têm sido sentenciados sem fórmula de processo por juízes nomeados pelo governo com o fim especial de julgá-los!

Ninguém contesta: nos casos de rebelião ou invasão de inimigo no território brasileiro se dá ao poder executivo, na ausência da assembleia geral legislativa, a faculdade de suspender algumas das formalidades que outorgam garantias à liberdade individual, e desta disposição constitucional tira o governo fundamento para a criação de comissões militares e de quaisquer outros tribunais extraordinários; mas a suspensão aludida só pode ser decretada quando urge a segurança do Estado ou quando a pátria corre perigo iminente.⁶

E com certeza, nem a anistia concedida aos criminosos políticos é móvel que possa pôr a pátria em perigo iminente, nem o patíbulo levantado nas praças públicas poderá abafar a chama revolucionária que domine os ânimos; pelo contrário o sangue das

mesma província se suspendam as formalidades que garantem a liberdade individual. As autoridades a quem o conhecimento deste pertencer, o tenham assim entendido e o façam executar. Paço, em 27 de fevereiro de 1829, oitavo da Independência e do Império. Com a rubrica de S.M. o Imperador. - Joaquim de Oliveira Álvares. (Idênticos aos presidentes do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Alagoas, Maranhão, Bahia, Rio Grande do Sul e Mato Grosso.)

⁵ Constituição, art. 179, §§11 e 12.

⁶ Constituição, art. 176, § 35.

vítimas imoladas ao cutelo do assassino legal, as condenações tumultuárias serão poderosos incentivos para torná-la cada vez mais ardente e destruidora.

Ilude-se quem pensa que as medidas violentas podem sempre extinguir as rebeliões. A ordem pública está sujeita à lei geral da mecânica: o calor em excesso aumenta, perturba e acelera o vapor com prejuízo certo da ação regular da força motriz. A garantia da ordem pública está sempre na circunspeção do governo, no seu critério e previdência. Sem os meios calmos de moderação e prudência será difícil, senão impossível, trazer o mecanismo social ao movimento refletido de que necessitam as variadas transformações do trabalho, fonte da verdadeira prosperidade pública e particular.

Entre as condenações parciais dos juízes criados por lei e as dos juízes nomeados por arbítrio do governo não há quase que escolher; umas e outras tendem por sua natureza à postergação dos mais sagrados princípios de justiça e equidade. É mil vezes preferível a impunidade absoluta da anistia geral; ao menos a inocência não terá de sofrer a par do crime. As comissões militares têm sempre merecido a exprobração pública, e os homens mais preeminentes do país as têm seriamente combatido. Bernardo Pereira de Vasconcelos profligou-se nestas eloquentes palavras:

“Para punir algumas províncias, foram suspensas as garantias constitucionais; criaram-se comissões militares contra as leis e a constituição; a liberdade e a vida de milhares de famílias brasileiras foram postas à discrição de militares bravos e cobertos de glória, mas alheios aos princípios de direito e muito mais alheios à prática de julgar. Corra-se a esponja sobre os horrores cometidos por algumas dessas comissões, menos por culpa de seus membros, que por causa das instruções ou para melhor dizer, pela natureza de tais tribunais militares.

“Sim, as comissões militares são invento infernal. A história judiciária basta para nos convencer de que o juiz conhecido antes do ato de julgar nem sempre se guia pelas leis e pela razão natural: todos os peitos não são inacessíveis às paixões e à corrupção, e muito custa resistir aos embates do poder empenhado nas decisões judiciárias; mas o pior de todos os juízes é o escolhido pelo governo para sentenciar os que considera seus inimigos: entre assassinos e juízes assim escolhidos só há uma diferença, e é que os primeiros matam sem os aparatos judiciários e com estes os segundos. E como em um século de luzes e no regime constitucional se ousa abreviar as fórmulas dos processos? Porque em objetos insignificantes há o maior escrúpulo, recomenda-se cuidadosamente a observância das leis e das fórmulas, e nenhum escrúpulo há, nenhuma fórmula se quer, quando se ventila sobre a liberdade e a vida do cidadão? As fórmulas demoram algum tanto os processos, mas garantem a inocência: sem elas não pode haver justiça sobre a terra.”⁷

Os cataclismos sociais que autorizaram semelhantes medidas tão violentas e arbitrarias, felizmente há muitos anos, não se reproduzem no império. O sentimento

⁷ Carta aos eleitores da província de Minas Gerais no ano de 1828. Leia-se o Primeiro Reinado por Luís Francisco da Veiga, Cap. XI.

sedicioso tem arrefecido, e parece que todos vão se convencendo das vantagens e superioridade das conquistas pacíficas da civilização. Mas nem por isso a liberdade, os direitos individuais do cidadão deixam uma ou outra vez de sofrer os ataques caprichosos do governo.

Proclame-se embora que vivemos sob o regime de um poder paternal, os anais do império demonstram que, mesmo em circunstâncias ordinárias, nem sempre a população goza das garantias constitucionais. O povo é na aldeia como na cidade o ludibrio quase constante de autoridades insensatas. Os juízes tomam parte direta nos acontecimentos políticos, e as leis têm largas ensanchas para o arbítrio do governo e de seus delegados.

Quem ignora as cenas que, em épocas eleitorais sobretudo, representam os presidentes de província ainda hoje em nossos dias, com poucas e honrosas exceções? Verdadeiros polvos políticos, enleiam-se ao corpo social e o ligam ao carro do poder tão estreitamente, que muitas vezes até paralisam a ação progressiva da sociedade e sugam a seiva da felicidade e engrandecimento nacionais.

Procônsules de nova espécie, estendem a sua prepotência por todos os recantos das províncias que lhes são confiadas, e as enervam dentro das malhas da pesada rede que lançam sobre a população. É doloroso dizer, mas é uma verdade que os fatos confirmam. Não há meio que não lhes seja lícito empregar.

Não dista muito o tempo em que estavam em toda a sua pujança o arbítrio das prisões preventivas, a polícia e a guarda nacional, vigorando de mais a mais a terrível lei do recrutamento.

De quantos atentados não era então vítima do povo? Os emissários do governo espalhados pelos lugares mais remotos avassalavam tudo, roubando lentamente ao cidadão a paz, o incentivo, o amor a sossego e a mesma fé nas instituições juradas! Aqui o inspetor revolia o quarteirão a seu cargo, enredava, provocava e denunciava. Ali delegado expedía diligências, prendia, varejava casas, perseguia e recrutava! O chefe de polícia por sua parte açulava todas estas malfetorias aprovando e concedendo indulgências a todas as faltas cometidas por seus agentes!

Se alguma das vítimas lembrava-se de fazer-lhe qualquer reclamação nunca ele deixava de pedir informações ao próprio que praticara a violência! E o infeliz era logo pintado em painel de negras cores: sua reputação sofria horripáveis golpes de maledicência!

Desobediente às leis, recalcitrante às ordens da autoridade, remisso ao serviço público, libertino, ocioso, anarquista, quanto havia de mau e degradante se afirmava ser o paciente, negando-se completamente o fato sobre que versava a reclamação, ou desfigurando-se as circunstâncias de tal sorte que se fazia do ofendido o motor principal de tudo!

E esta informação cavilosa produzia a imunidade do culpado, independente de quaisquer outras informações! As palavras dos agentes da autoridade mereciam sempre plena fé, embora houvesse sólidas razões para averbá-las de suspeitas!

E por um requinte de maldade, havia os comissários dos partidos que, empenhando-se sempre no bom êxito das questões suscitadas contra seus adversários, não consentiam que os adeptos de suas crenças sofressem a menor quebra de confiança. Subiam e desciam de contínuo as escadas de palácio, frequentavam as secretarias do governo e da polícia, escreviam e publicavam longas defesas, procediam ou mandavam proceder a justificações graciosas em que sob o juramento dos santos evangelhos depunham os cor-religionários mais dedicados!

Os oficiais da guarda nacional entravam também com poderoso contingente nestes atos de iniquidade. Os cidadãos alistados ou submetiam-se aos caprichos de seus intitulados superiores, ou tinham de ver-se designados para o serviço e até recrutados sem o menor respeito às isenções legais! O homem casado com filhos menores, o filho único de mulher viúva, o valetudinário da reserva, o ancião sobrecarregado de família, todos os adversários políticos enfim que gozavam de mais ou menos influência e não transigiam com suas crenças, sofriam ataques violentos em seus direitos e liberdades, sendo muitas vezes obrigados a desamparar seus domicílios e profissões para assim livrarem-se de inimigos rancorosos.⁸

Na província do Pará foram frequentes estes fatos lamentáveis. Em tempos idos, deram-se as mesmas cenas com a mudança somente de nomes e de protagonistas. Chegados a Belém, os presidentes desembarcavam como novos messias que vinham remir a terra, e restabelecer o império da lei. Com o ramo de oliveira na mão, hasteavam a bandeira da paz e concórdia fazendo gerar nos primeiros momentos fagueiras esperanças sobre o futuro.

Mas eram rápidas as ilusões; cedo eles manifestavam as suas inclinações para uma ou outra das parcialidades políticas; e estimulados de pois pela intriga palaciana o pelas recriminações acintosas a todos os seus atos, declaravam-se sem mais reboço partidários decididos, e intervínham diretamente nos movimentos agitados das facções como partes interessadas. Foi o que sucedeu com o presidente recém-chegado.

⁸ Estas considerações foram escritas em 1867, depois das eleições então procedidas para deputados gerais, sob o antigo regime eleitoral que tantas vezes reproduziu essas bacanaís e degradantes cenas, de que nós devemos hoje envergonhar.



Ordem para recrutamento. - Chamada de guardas nacionais. - Dízimo do pescado. - Trânsito de canoas. - Concerto de estradas. - Venda de carne verde. - Pagamento da tropa. - Substituição da moeda de cobre. - Exaltamento dos partidos. - Atentados. - Providências. - Armamento da tropa. - Sessão do conselho presidencial em 15 de março. - Ameaça de Lôbo de Sousa ao clero. - Ordens para proceder contra os anarquistas e recolher os armamentos e munições que estavam fora do Arsenal de guerra.

Lôbo de Sousa com a execução pronta do decreto de anistia teve talvez em vista trazer aos espíritos a quietação de que todos careciam; porém atos posteriores de sua administração vieram logo reviver os ódios e agitar de novo a sociedade paraense.

Por comunicação do comandante das armas, ele soube que os dois batalhões que faziam a guarnição da capital estavam inteiramente desfalcados de praças, e que não tinham sido cumpridas as ordens dadas por seu antecessor para efetuar o recrutamento na província, e preencher a força militar necessária ao serviço. Mandou com toda urgência fazer cumprir essas ordens, e chamou a destacamento oitenta guardas nacionais de Bujaru, outros tantos do Capim e mais um contingente dos da capital, com a promessa de serem dispensados logo que os recrutas fossem em número suficiente para as necessidades da guarnição.

Para excitar a animadversão popular, não bastava o recrutamento para o exército; havia de vir ainda o recrutamento para a armada! O presidente ordenou em circular de 23 de janeiro de 1834 aos juizes de paz, que recrutassem os mancebos sem isenções legais, fazendo convencer aos pais de que seus filhos seriam bem tratados nas escolas de marinha a que eram destinados, e voltariam instruídos ao seio de suas famílias desde que completassem o tempo de serviço.

O recrutamento entre nós sempre derramou no seio das famílias a perturbação pelo modo abusivo por que era feito, e nunca deixou de excitar o justo ressentimento contra os seus caprichosos agentes.

Lôbo de Sousa compreendeu a odiosidade que ia levantar contra si, e quis de alguma forma preveni-la com algumas providências de efeitos salutareos ao povo.

Tendo notícia de que ainda se cobrava o dízimo do pescado já abelido por lei de 15 de novembro de 1831¹, nem só o proibiu expressamente como acabou as demais imposições a que estava sujeita semelhante indústria, pedindo ao mesmo tempo informações circunstanciadas sobre infratores para mandá-los responsabilizar como merecessem.

¹ Art. 51 § 3º.

Em alguns pontos havia destacamentos incumbidos de revistar as canoas que vinham do interior da província a pretexto de verificar se nelas existiam escravos fugidos e desertores, dando isto lugar a arbítrios e vexames contra a navegação e comércio. Ele aboliu tais destacamentos por circular de 6 de fevereiro e permitiu às canoas livre trânsito e navegação.

Resolveu o concerto das estradas que permaneciam em abandono com prejuízo da salubridade pública pela obstrução das valas que as marginavam; queria torná-las como dantes aprazíveis, destinadas aos passeios e distrações do povo.

Os marchantes da capital se tinham mancomunado para elevar o preço da carne verde como costumavam, encarecendo a alimentação pública. Informado do fato e no intuito de contrariá-los, ordenou ao inspetor da tesouraria de fazenda fizesse transportar das fazendas nacionais de Marajó o gado vacum necessário para o abastecimento dos açougues por quem o arrematasse, ou fazendo-o talhar por conta da mesma tesouraria a fim de que a população não viesse a sofrer fome sob o falso pretexto de falta de gado.

Dias depois o inspetor da tesouraria de fazenda respondeu que os marchantes já tinham acordado sobre o abastecimento dos açougues, e não havia motivo para reecer penúria entre o povo. Não obstante, instou pelo cumprimento de sua ordem responsabilizando-o por qualquer falta que houvesse. Ordenou-lhe mais que mandasse receber no Arsenal de Marinha um barco já preparado, e desde logo desse começo ao transporte do gado, o qual devia ser sem demora talhado e vendido, enquanto os marchantes não abastecessem os açougues.²

² Ofícios do presidente, de 23 de junho de 1834, ao inspetor da tesouraria de fazenda e aos juízes de paz da capital:

- Havendo absoluta falta de gado-vacum para os açougues públicos desta cidade, e não podendo eu julgar se esta falta provém de se mancomunarem os marchantes para produzirem tal falta com vistas ulteriores, ou se ela provém de carência deste gênero por efeitos naturais, e convindo providenciar sobre os danos que podem resultar; ordeno a Vossa Senhoria faça com a maior brevidade possível vir das fazendas nacionais em pequena porções, precisamente proporcionadas, o gado masculino e vacas infecundas que nelas houver para ser vendido em praça pública aqui na cidade a prazos de três e seis meses, na conformidade da lei de 13 de outubro de 1827, para que os açougues sejam abastecidos de carne e o povo salvo da miséria que o ameaça, podendo Vossa Senhoria, no caso de não haver arrematantes que lancem sobre o dito gado, mandá-lo cortar em talhos públicos pelo preço atualmente corrente por conta da Fazenda Nacional; e como é mister barcos para conduzir o gado de Marajó para aqui onde só deve ser vendido, Vossa Senhoria mande notificar quaisquer possuidores de tais barcos, na conformidade da disposição do § 3o do art. 1o da Lei de 9 de setembro de 1827, para os prestarem a esse serviço, guardadas religiosamente as formalidades marcadas nos arts. 3o, 4o e 5o, da mesma lei; e quando Vossa Senhoria julgue necessária alguma outra providência do governo, ma requisitará. Deus guarde a Vossa Senhoria. Palácio do Governo do Pará, 23 de junho de 1834. - Bernardo Lobo de Sousa, Presidente. Senhor inspetor da Tesouraria de Fazenda desta Província, Lourenço Lucidoro da Motta.

- Cumprindo prevenir a miséria pública, que ameaça a população desta cidade, por falta de gado-vacum que abasteça de carne os açougues, e constando-me que tal efeito é mais devido a plano dos marchantes com vistas ulteriores do que à falta deste gênero no mercado próprio, que é a ilha de Marajó; ordeno a Vossa Mercê que faça avisar a todos os marchantes, para que abasteçam a cidade de gado, mandando vender a carne em seus açougues pelo preço que puderem alcançar, certos de que, se eles por bem do público e no gozo de plena liberdade de comércio e do direito de propriedade, não quiserem abastecer o público deste gênero de primeira necessidade, serão forçados a fazê-lo, na conformidade da lei de 9 de setembro de 1827, da qual envio a Vossa Mercê um exemplar. Deus Guarde a Vossa Mercê. Palácio do Governo do Pará, 23 de junho de 1834. - Bernardo Lobo de Sousa, Presidente. - Senhor Juiz de Paz do 1o Distrito desta Capital. (Idênticos foram aos juízes de paz do 2o e 3o distritos.)

Mandou que a tropa fosse paga pontualmente de seus soldos de dez em dez dias, e para melhor evitar nela o descontentamento que tanto receava como uma das causas dos motins passados, se empenhou sempre por prover com prontidão as suas reclamações e necessidades.

O inspetor da tesouraria de fazenda viu-se em sérias dificuldades para efetuar este e outros pagamentos a que era obrigado; pela falta de substituição da moeda de cobre conforme determinara a lei de 3 de outubro de 1833, não havia quase dinheiro nos cofres públicos. O governo imperial descuidara-se de remeter em tempo as necessárias notas do tesouro para se poder operar a substituição decretada. Era de necessidade uma providência qualquer que pudesse remediar este mal, e ele a reclamou do presidente da província.

Lobo de Sousa fez extraordinariamente convocar o conselho presidencial, e em sessão de 14 de fevereiro apresentou o ofício do inspetor da tesouraria de fazenda e indicou algumas medidas que julgou acertadas, depois de ponderar que o comércio estava quase paralisado, e os cofres sem meios para pagar nem os soldos das tropas e das guarnições dos navios de guerra estacionados no porto, nem os vencimentos dos empregados públicos nem as demais despesas da administração. A resolução foi adiada, porque alguns conselheiros assim o exigiram para estudar a matéria e refletir sobre a deliberação que deviam tomar.

Seis dias depois é que ele conseguiu a adoção de sua indicação na qual pedia: 1.º) que se emitisse conhecimentos do valor de um a cem mil-réis, como ordenavam os artigos 9 e 10 do regulamento de 8 de outubro do ano anterior; 2.º) que nas estações públicas do primeiro de março em diante os pagamentos feitos à fazenda pública pudessem ser metade em prata, metade em conhecimentos ou cédulas, e em cobre a pequena quantidade de mil-réis; 3.º) que as estações públicas encarregadas de distribuir os dinheiros do Estado fizessem da mesma maneira os seus pagamentos.³

A excitação começava a manifestar-se no espírito público. O exaltamento do sentimento de nacionalidade já fazia sentir seus efeitos por toda província. Na capital as pessoas que trajavam roupa de cor encarnada eram provocadas com apodos como filiadas ao partido restaurador.⁴

³ Atas do conselho presidencial em sessões de 14, 18 e 20 de fevereiro de 1834.

⁴ Ofício do presidente, de 15 de fevereiro de 1834, ao comandante do 1º batalhão de guardas nacionais: - Enviando a Vossa Mercê a parte dada pelo guarda nacional José dos Santos relatando o caso acontecido com D. Brites Maria Ledo, a quem o dito guarda pretendeu prender arbitrariamente pelo simples fato de trazer ao pescoço um laço encarnado, como estou informado, não obstante a moderação que o mesmo guarda diz praticara em tal ato, o que o não releva do erro que cometeu, sendo que não tivesse tido ordem de algum superior para isso, recomendo a Vossa Mercê que, pesando maduramente as funestas conseqüências que resultam do arbítrio, principalmente do que é praticado pela força pública encarregada da manutenção da ordem, que executou em meu nome, e para que os guardas nacionais do comando de Vossa Mercê não continuem a praticar violências tais; o que tudo espero do zelo e patriotismo de Vossa Mercê. Palácio do Governo do Pará, 15 de fevereiro de 1834. - Bernardo Lôbo de Sousa, Presidente. - Senhor Tenente-Coronel Comandante do 1º batalhão de guardas nacionais desta província, José Batista Camecran.

A cor azul-claro era o distintivo dos federalistas, e os municipais permanentes a ostentavam num trancelim que faziam pender do peito de suas fardas.

Informado das tristes ocorrências que se davam pelas ruas, tratou de averiguá-las e para tal fim dirigiu-se aos vários agentes da autoridade ordenando-lhes as providências que julgou mais acertadas. Ao comandante dos municipais permanentes disse ele em portaria de 7 de fevereiro:

“O presidente da província sobremaneira penalizado de ouvir as queixas de pessoas que têm sido insultadas nestes últimos dias por causa do uso indiscreto, de enfeites de cor encarnada, a qual na opinião do vulgo designa os partidistas do duque de Bragança; – julgando que semelhantes insultos, embora nascidos do sentimento ardente de nacionalidade que anima os verdadeiros filhos da pátria e os amigos da liberdade, tendem a atear na massa da população o espírito de discórdia, de violência e intolerância dos partidos, e a levantar a guerra civil de que já tem sido teatro esta província; – vindo ao conhecimento de que a maior parte desses insultos têm sido praticados por municipais permanentes por ordem do respectivo comandante:

“Ordena ao Sr. Afonso de Albuquerque e Melo, que atualmente se acha no comando dos mesmos, lhe declare por escrito quais os motivos que teve para dar tal ordem sem lei que o autorize.”

No dia seguinte o comandante dos municipais permanentes respondeu ao presidente negando ter dado semelhante ordem; declarou que apenas mandara dispersar os ajuntamentos ilícitos de escravos que manifestavam sentimentos partidários.⁵ Eram os frutos das sementes lançadas no solo, os primeiros sintomas da anarquia!

⁵ Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Acuso a recepção da Portaria que Vossa Excelência me dirigiu em data de ontem, comunicando-me estar sobremaneira penalizado de ouvir as queixas, de que lhe têm feito pessoas insultadas nestes últimos dias por causa do uso indiscreto que fazem de enfeites de cor encarnada, que segundo a opinião do povo comumente indigita distintivo dos partidistas do Duque de Bragança, sendo tais insultos na maior parte perpetrados pelos Municipais Permanentes do meu comando: julgando Vossa Excelência que estes insultos, ainda que nascidos do desejo ardente de nacionalidade, que anima os verdadeiros filhos da Pátria e amigos da liberdade, contudo tendem a chegar o fogo ao facho da discórdia, da violência e intolerância dos partidos, que afinal acarretam a guerra civil, de cujos estragos esta Província, como Vossa Excelência pondera, tem sido em ponto pequeno o teatro; ordenando-me, por fim, que eu declare por escrito quais os motivos que tive para autorizar semelhantes insultos. Cumpre-me, pois, respeitosamente significar a Vossa Excelência que sendo eu o comandante de uma companhia de Municipais Permanentes dedicados a manter a tranquilidade e segurança públicas, e garantias individuais que a Constituição do Império reconhece, jamais cooperaria para que os meus subordinados se afastassem de tão salutares princípios, inutilizando assim os fins da sua justa e bem regulada criação. É verdade que, segundo as leis policiais, e instruções de 2 de junho de 1832, dadas pelo antecessor de Vossa Excelência, e mesmo para evitar o cardume de males que de tais distintivos tem esta Província sido vítima, tinha unicamente autorizado a serem dispersos os ajuntamentos de escravos possuídos de ideias partidárias, como no dia 6 do corrente aconteceu com o mulato Manuel, escravo de Maria Tereza Pia, o qual entoava versos com audácia de não temer ser castigado, o que melhor Vossa Excelência depreenderá da inclusa parte original, que foi dada pelo Cabo d'Esquadra, que se achava de estado no quartel; estes e outros desaforos, Excelentíssimo Senhor, parece-me que eu não os devo tolerar, pois que em parte sou obrigado e responsável pela ordem, e sossego públicos, e Vossa Excelência ao contrário se dignará comunicar-me as suas ordens, que respeitosamente as cumprirei. Deus Guarde a Vossa Excelência. Quartel da Guarda Municipal Permanente, em 8 de fevereiro de 1834. – Afonso de Albuquerque e Melo, 1º Comandante. (Publicado no Correio do Amazonas, no 114 de 22 de fevereiro de 1831.)

Em ofício de 14 de fevereiro, Lôbo de Sousa ordenou ao Dr. Manuel Bernardino de Sousa Figueiredo, juiz de direito da comarca da capital, desse as providências que fossem necessárias para prender e conter os escravos.

“Tendo chegado, disse, ao maior escândalo nesta cidade a desenvoltura dos escravos que se apresentam com sinais e cores que dizem ser distintivo do partido do duque de Bragança, insultam com palavras as autoridades constituídas, e promovem a desordem até com ajuntamentos ilícitos nas ruas e praças: — não havendo surtido efeito as medidas de brandura que tenho aplicado, e parecendo-me indispensável tomar mais sérias providências a respeito de um partido que se apresenta tão ousado, ainda que diminuto em número, principalmente por servir-se do infame e perigoso meio de açular os escravos, fazendo-os tomar parte ativa nos negócios do Estado, como tudo consta das partes que me têm sido enviadas sucessivamente há muitos dias pelas autoridades policiais.

“Ordeno a Vossa Mercê que faça prender e recolher imediatamente à cadeia todo e qualquer escravo que for encontrado praticando atos proibidos pelas leis – vedando os ajuntamentos ilegais de tais indivíduos – dando-me parte sem demora de qualquer fato que tenha lugar a este respeito – ordenando que na cadeia sejam recebidos os escravos que assim forem presos sem dependência de ordem por escrito, visto não haver prisão própria para retê-los.”⁶

Não tinham decorrido muitos dias, quando lhe vieram denunciar que os restauradores se reuniam e tramavam contra a segurança pública. Antes de seguir para a corte, Machado de Oliveira residira em palácio com o novo presidente, e era bem possível que lhe tivesse inspirado os seus sentimentos prevenindo-o desde logo contra os que haviam hostilizado a sua administração; talvez mesmo que nessa convivência familiar lhe tivesse no espírito a convicção sobre a existência real do tal partido. O certo é que Lôbo de Sousa se dirigia ao juiz de direito nestes termos:

“Os sintomas que há dias se têm desenvolvido nesta capital, anunciando a existência da infame restauração do duque de Bragança ao trono do império do Brasil, ocupado pelo nosso jovem monarca brasileiro, o senhor D. Pedro II, instam que eu recomende a Vossa Mercê a exata e pronta execução das leis policiais, a fim de que se possa facilmente conhecer os indivíduos que promovem tal atentado, quais os seus planos e quais os pontos de reuniões que porventura possam ter para traçarem seus danados projetos, devendo Vossa Mercê proceder contra os incursos em tão feio crime, de conformidade com as leis sem a menor dilação.

E como convenha habilitá-lo para bem desempenhar as funções do seu cargo, apoiado na força pública, dou ordem nesta data geralmente seu para que lhe seja de pronto prestado como a qualquer outro magistrado todo e qualquer auxílio de força pública, que for requisitado por Vossa Mercê para cumprimento de seus deveres, sem dependência de prévia ordem minha, ficando revogada a ordem em contrário do meu antecessor. Sem-

⁶ Idêntico ao comandante dos municipais permanentes.

pre que necessite empregar mais de vinte homens armados, deve dar-me imediatamente parte mesmo no instante em que tal força houver de operar.

“Ao comandante da guarda municipal permanente ordeno, também, que lhe dê diariamente parte de quanto se passar relativamente à polícia da terra. Vossa Mercê assim habilitado proverá quanto for necessário para manter a tranquilidade pública e para que, conhecidos os inimigos do sistema de governo que nos rege e das reformas legais da constituição, possam ser punidos na forma das leis; é isto o que espero do seu zelo patriótico e a sociedade tem direito de exigir de Vossa Mercê.⁷

Lôbo de Sousa teve várias queixas de atentados praticados em Santarém, Beja, Conde, Inhangapi, Ourém e noutras povoações próximas à capital: providenciara como lhe permitiram as circunstâncias.⁸

⁷ Ofício de 18 de fevereiro de 1834. Idênticos aos juízes municipal e de paz da capital.

⁸ Não dei solução logo à representação que V. M.cê, e mais Autoridades Constituídas dessa Vila fizeram sobre o acontecimento que teve aí lugar no dia 3 de agosto p.p.; por dois motivos principais: 1º) porque do seu Ofício de 5 do dito mês, e da Ata da Sessão do Conselho extraordinário que se reunia nessa Vila no mesmo dia 5, e de Cartas particulares que chegaram ao meu conhecimento consta estar ela em sossego, e que os infratores das Leis contentavam-se com o esquecimento de seus atos ilegais; e 2o) porque esperava que sendo urgente a assistência de força pública nessa mesma Vila para auxiliar as Autoridades na manutenção da Ordem estabelecida, seria essa requisitada legalmente ao comandante Militar do Alto-Amazonas, e ao comandante da Barca Independência que estavam a chegar a esse porto, como chegaram no dia 14 do mencionado agosto; e que feita a requisição em forma, e reconhecida a necessidade, os referidos Comandantes proveriam sobre ela, ou de morando-se, ou destacando algumas praças de 1º linha para o dito fim: agora porém que veio dos Ofícios últimos que V. M.cê e mais Autoridades me dirigiram em 20 do sobredito relatando o que se passou no dia 13, e dando parte de não ter aí ficado estacionado em Barca, nem força alguma de que nela ia; vou responder aos principais pontos dos seus ofícios não só porque os Cidadãos assinados na Ata da sessão extraordinária do dia 5 pareciam apelar de sua decisão para o mesmo Conselho, como para que a providência fosse dada com melhor acordo; e o Conselho resolveu o que consta da Ata da Sessão do mesmo, do dia 30 de agosto p.p. inserta no Correio Oficial de 6 de setembro nº 18, que remeto; a qual deliberação Vmcê cumprirá na parte que lhe toca: fazendo processar legalmente os incursos nos crimes praticados, e denuncia dos; e procurando mui circunspectamente conhecer quais são os agentes que promovem tais comoções; pois que há razão para crer que um monstro da espécie humana, nascido neste mesmo solo, que se apregoa liberal Brasileiro, vendido ao partido restaurador do Duque de Bragança, procura superar a guerra civil entre o Povo Paraense para desta arte dar pretexto a seu antigo Sr., de quem espera receber maio res honras e condecorações do que as recebidas.

Cumpre não deixar escapar algumas circunstâncias notáveis que saltam aos olhos do entendimento ao ler os Ofícios recebidos das diversas autoridades, relatando os sucessos dos dias 3 e 13 do passado agosto, nessa Vila; bem como, que havendo-se reunido por duas vezes o Povo tumultuariamente, duas vezes fosse dispersado sem efusão de sangue, ou atentado dos que costumam acompanhar tais comoções populares; do que parece se pode concluir que nimamente zelosa a multidão de manter os princípios de Independência e Nacionalidade se deixou arrastar pelas sedições dos cabeças que estão presos; e que são habituados às sedições dos cabeças que estão presos; e que não habituados às sedições, sem que a mesma multidão tivesse consciência do ato, nem desejos sinceros de o praticar; uma outra reflexão é que indicando o Comandante Militar do destacamento do Alto-Amazonas à Câmara Municipal do termo dessa Vila a reunião de um Conselho das principais Autoridades para tratar dos meios de segurança pública nunca se reuniu tal Conselho; nem resposta se lhe deu; e que propondo até o Comandante da Barca Independência à mesma Câmara a ficada na Vila de um destacamento de tropa de 1º linha, também não teve resposta, até que os referidos Comandantes seguiram seu destino, do que tudo também se pode concluir, que os Ilustres Tapajoenses não se consideravam em tão grande perigo como se representa; porque a estarem verdadeiramente necessitados de força pública externa teriam a requisitado legalmente, e com instância às Autoridades Judiciárias do lugar, ou aceitado alguma das duas proposições feitas pelos ditos Comandantes; estas e outras circunstâncias misteriosas de que estou ao fato, e que cumpre calar por ora, me fazem crer que o que tinham em vista os sediciosos era impedir a marcha do destacamento que ia para o Alto-Amazonas enquanto os emissários do monstro gênio do mal, que tudo procura perturbar para seus fins,

venciam caminho, e desenvolviam a sua infernal intriga: enganaram-se redondamente; e enganar-se-ão sempre que pretendam transtornar a ordem pública; por que o bom-senso do Povo Paraense é superior às cavilações dos nossos inimigos comuns.

A Escuna Guajará comandada pelo Segundo-Tenente Christian Lor Desuzá sai para estacionar nesse porto no dia 22 do corrente, levando a seu bordo um destacamento de 1º linha para auxiliar aí as Autoridades Civis; e se não bastar essa força V. M.cê requisitará ao Comandante da Guarda Nacional até trinta praças do mesmo Corpo para reforçar o destacamento, e logo que seja possível farei cruzar nos Rios que banham as principais Povoações da Comarca do Baixo-Amazonas uma Embarcação de Guerra de maior força para auxiliar as Autoridades Civis na manutenção da Ordem pública; e na execução das Leis; as instruções que dei ao Comandante Militar do destacamento do Alto-Amazonas, e ao Comandante da Barca Independência, e que correm impressas no Correio Oficial nº 10, deixam ver clarissimamente que não é minha intenção hostilizar os pacíficos habitantes desses Sertões como o monstro da discórdia tem querido fazer incutir no ânimo dos incautos; mas sim protegê-los por esse meio; e pôr as Autoridades em estado de fazer a justiça a quem a tiver. Cumpre que V. M.cê administrando Justiça reta faça com que sejam punidos os Cabeças dos crimes praticados nos dias 3 e 13 do passado agosto; porém que evite toda e qualquer perseguição que se pretenda fazer a quem quer que seja; que nenhum ato seja praticado contra homem algum nacional ou estrangeiro sem que precedam as formalidades que garantem a liberdade individual; porque postergadas estas está perdida a liberdade.

É também de absoluta necessidade que Vm.cê procure harmonizar os Brasileiros entre si fazendo-lhes ver que os nossos inimigos comuns promovem as pequenas comoções internas com vistas de desacreditar o Povo Brasileiro, e cansar o espírito público; e de fazer acreditar que só a restauração do Duque de Braganca é capaz de conter e parar as dissensões internas; as quais por pequenas que sejam tomam corpo ao longe; e concorrem para o retardamento da prosperidade que aguarda todo o Brasil; e que um povo livre deve distinguir-se pela prática da justiça, e afino na execução das leis; e garantir direitos civis a todos os homens que quiserem habitar seu território; e que são estes os primeiros deveres de todos os Patriotas que trabalham para o engrandecimento da Nação; finalmente é mister que Vm.cê persuada, e mesmo procure convencer aos habitantes do seu distrito de que o paládio de nossa propriedade é: sustentação da Monarquia Constitucional na Pessoa do nosso Augusto Inocente Patrício o Senhor D. Pedro II: lei fundamental do Estado com as reformas decretadas: resistência firme e corajosa à Restauração, bem como a anarquia debaixo de qualquer aspecto que se apresente: Ordem, tranquilidade pública, e respeito às Autoridades.

Deus Guarde a Vm.cê Palácio do Governo do Pará, 19 de setembro de 1834. Bernardo Lôbo de Sousa, Presidente. – Sr. Manuel Filipe d'Andrade Figueira, Juiz de Paz da Vila de Tapajós.

Não permitindo as muitas ocupações que me cercam o responder circunstancialmente os Offícios que V. M.cê me dirigiu relatando os acontecimentos que tiveram lugar nessa Vila nos dias 3 e 13 do passado agosto; cumpro dizer a V. M.cê que faço em termos ao juiz de Paz desse distrito; e a V. M.cê. louvo muito a circunspecção, e acerto com que se portou nessa conjuntura, e recomendo empregue todo o seu zelo e patriotismo para que a ordem pública continue a ser mantida.

Deus Guarde a V. M.cê. Palácio do Governo do Pará, 19 de setembro de 1834.

- Bernardo Lôbo de Sousa, Presidente. - Sr. Agostino Pedro Auzier, Juiz de Direito interino da Vila de Tapajós.

Recebi o Offício que V. M.cê me dirigiu em 20 do p.p. agosto narrando os acontecimentos tumultuários que tiveram lugar nessa Vila nos dias 3 e 13 do dito mês, sobre os quais hei dado as providências a meu alcance constantes do Offício que nesta data envio ao Juiz de Paz respectivo da mesma: é de esperar que V. M.cê e as demais autoridades locais, bem como todos os briosos tapajoenses animados de patriotismo e amor pela liberdade velarão na sustentação da prosperidade pública na íntima convicção de que só com ela é que seremos firmes a resistir aos ardilosos tramas que continuamente traçam nossos inimigos comuns com o fim de dividir nos e enfraquecer-nos para então a salvo porém em prática seus horrendos planos.

Deus Guarde a V. M.cê. Palácio do Governo do Pará, 19 de setembro de 1834. - Bernardo Lobo de Sousa, Presidente. Sr. Juiz Municipal interino de Tapajós.

Tenho presente o Offício que V. M.cês me dirigiram em data de 19 do mês próximo passado tratando dos acontecimentos tumultuários que tiveram lugar nessa Vila nos dias 3 e 13 do dito mês, e das medidas que as Autoridades locais da mesma julgaram conveniente adotar a fim de conter a ordem e segurança de seus habitantes, que se achava alterada pelos sediciosos; é sem dúvida de notar que tendo-se os mesmos sediciosos por duas vezes posto a campo armados, duas vezes fossem rebatidos, sem que houvesse a menor efusão de sangue; do que evidentemente se deve concluir que os briosos tapajoenses se conservam, e conservarão sempre nos princípios

Fez seguir para a ilha de Marajó, onde eram frequentes os assassinatos e roubos de gado, o tenente-coronel Manuel Lourenço de Matos, encarregado de prender os malfeitores e recrutá-los para o exército e marinha, ordenando aos juizes de paz o auxiliassem com a força de que carecesse no desempenho de sua comissão.

As notícias deste e outros fatos que lhe iam sendo diariamente denunciados abalaram-lhe o ânimo e o aconselharam a adotar medidas preventivas de segurança. Em portaria dirigida ao diretor do Arsenal de Guerra determinou-lhe declarasse com urgência: - “quantas peças de campanha existiam montadas nesse estabelecimento em servir: - de que calibre eram: - qual a quantidade de cartuchame havia para cada um dos calibres das referidas peças: - quantas arrobas de pólvora em bom estado: - qual o número de armas de fuzil em condições de servir: - qual a quantidade existente de cartuchame de mosquetaria e quantos cartuchos se poderiam fazer por dia no laboratório: - se existiam no mesmo Arsenal caixas de

de manter intacta a ordem pública esperando que as leis sejam quem puna aqueles que ultrapassando os limites que elas prescrevem, praticam atos criminosos.

Ao Juiz de Paz respectivo dessa Vila como autoridade judiciária a quem com pete tomar conhecimento dos sobreditos acontecimentos e proceder legalmente contra os criminosos, tenho nessa data oficiado indicando também os meios de defesa de que é mister lançar mão para sustentação da ordem, e tranquilidade pública.

Aguardo do patriotismo e amor pela Liberdade que muito caracterizam V. M.cês que continuarão inabaláveis na sustentação da prosperidade pública dessa Vila na íntima convicção de que o paládio da mesma prosperidade é: sustentação da Monarquia Constitucional da Pessoa do Nosso Augusto e Imperial patrício o Senhor D. Pedro II; Lei fundamental do Estado com as reformas decretadas; resistência firme e corajosa à restauração, bem como à anarquia debaixo de qualquer aspecto que se apresente; ordem, tranquilidade pública e respeito às autoridades. Deus Guarde a V. M.cês. - Palácio do Governo do Pará, 19 de setembro de 1834. - Bernardo Lôbo de Sousa, presidente. - Srs. Presidente e Membros da Câmara Municipal da Vila de Tapajós.

Em resposta ao seu Ofício de 18 do p.p. agosto participando-me que não podendo ter lugar ainda em outro tempo o procedimento legal a que mandei proceder pelo Juiz de Paz dessa Vila contra os indivíduos mencionados na sua representação de 17 de maio deste ano, pelos crimes em que se achavam incursos: mormente o poderá ter agora que tais indivíduos unidos a outros de igual comunhão figurando de cabeças puseram em prática os atos tumultuários que tiveram lugar nessa Vila nos dias 3 e 13 do dito agosto, cumpre-me dizer a V. M.cê que por isso mesmo que tais indivíduos além dos crimes antes perpetrados incorrerão de novo no que acabam de praticar, tanto maior deve ser o esforço para que sejam legalmente punidos com as penas que as leis impõem, aos que ultrapassando seus limites, se fazem criminosos; devendo portanto as competentes autoridades empenharem-se quanto for possível em vencer todas as dificuldades que se apresentem, e retardar possam o cumprimento das mesmas leis, na íntima convicção de que: da falta da punição de crimes seguem-se infalivelmente males incalculáveis contra a segurança pública, que muito convém conservar.

Deus Guarde V. M.cê. Palácio do Governo do Pará, 20 de setembro de 1834.

- Bernardo Lôbo de Sousa, Presidente. - Sr. Promotor Público da Vila de Ta-

Il.mo e Ex.mo Sr. - Em consequência dos acontecimentos, que houveram na Vila de Tapajós, é de meu dever levar ao conhecimento de V. Ex^a que este município goza sossego e tranquilidade, e tenho a satisfação de assegurar a V. E.^a que continuará, se os adotivos aqui residentes permanecerem como se tem observado de certo tempo a esta parte; deixando a preponderância, que supõem terem sobre os brasileiros, já os insultando, já os ameaçando, e finalmente intrigando para seus fins: bem se vê que alguns dos expulsos de Tapajós já foram daqui pela sua péssima conduta, e contrários ao sistema que felizmente nos rege. Muito me congratulo com V. Ex^a pelo sossego em que se acha a Província, durante a Administração de V. Ex^a, a quem Deus Guarde. Pauxis, 26 de agosto de 1834. - Il.mo e Ex.mo Sr. Bernardo Lôbo de Sousa, Presidente da Província do Pará. - Pedro Marinho de Vasconcelos, Juiz de Paz.

conduzir armas de fuzil e cartuchame de mosquetaria e artilharia: e no caso afirmativo, para que número de armas e cartuchame.⁹

Não se demorou a resposta: o diretor do Arsenal deu-a no dia seguinte com todas as declarações exigidas. E ele que julgava ser prudente acautelar o estado da guarnição da capital, fez baixar em 15 de março a seguinte portaria:

“O Sr. diretor do Arsenal de guerra fará imediatamente os seguintes petrechos de guerra:

“Ao comandante da corveta Bertioga, capitão-de-fragata Jorge Manson, uma peça de campanha de calibre 9 e duas ditas de calibre 8, à escolha do dito comandante ou de pessoa por ele autorizada, e cem armas de fogo de fuzil, das melhores que existirem no Arsenal, encaixotadas com caixões de fácil transporte; cinquenta cartuchos embalados para cada uma das peças dos diferentes calibres com a competente palamenta, tudo em estado de servir, e seis mil cartuchos de arma de do competente adarme, e a quantidade de pederneiras e corres respondentes ao dito número de armas.

“Ao comandante da corveta Defensora, capitão-de-fragata Guilherme James Inglis, a mesma quantidade de petrechos de guerra e no mesmo bom estado de servir, segundo todas as condições acima mencionadas.

“Ao coronel comandante da legião de guardas nacionais do município da capital, Manuel Sebastião de Melo Marinho Falcão, uma peça de calibre 9 e outra de 6 a 8, ou ambas de calibre que o dito coronel escolher, com o competente cartuchame embalado e palamenta necessária, no mesmo estado e condições que acima foram mencionadas.

“Ao comandante do corpo de municipais permanentes, duas peças de calibre 3 a 4 ou as que o dito comandante escolher, com cinquenta cartuchos embalados e a palamenta.

“Ao comandante da fortaleza da Barra, uma peça de calibre 1 e outra de 6 a 8, com cinquenta cartuchos embalados, para cada uma peça, e com a palamenta necessária, no mesmo bom estado de servir, devendo este recebimento ser feito à ordem do excelentíssimo comandante das armas da província a seu contento; e à ordem do mesmo, oito mil cartuchos de mosquetaria.

“Sendo que, qualquer das pessoas a quem têm de ser entregues o armamento e petrechos mencionados nesta relação queira receber o cartuchame de artilharia parte de metralha, ou todo de metralha, lhe será fornecido, procedendo a clareza e formalidades da lei e estilo, dando-me parte circunstanciada de assim o haver cumprido, mandando-me um exemplar do conhecimento assinado por cada um dos indivíduos mencionados na presente portaria.”

Chamou depois para a guarnição e municiou quatrocentos e oitenta guardas nacionais dos batalhões da capital, Bajuru, Acará e Moju, Abaeté e Muaná, dos quais eram comandantes os tenentes-coronéis José Batista Camecran, Antônio Manuel de Sousa Trovão, José Pereira da Serra, Manuel Pedro dos Anjos e Francisco Antônio da Costa. E posteriormente ainda fez baixar esta outra portaria:

⁹ Portaria de 18 de março de 1834.

“O Sr. Diretor do Arsenal de Guerra fornecerá à ordem do excelentíssimo comandante das armas quinhentos e cinquenta cartuchos de mosquetaria embalados e cinco caixõezinhos com fechaduras para neles se conservarem os mesmos cartuchos, e dará presa no fabrico de mais cartuchame de mosquetaria do adarme das armas de fuzil, distribuídas pelos corpos de primeira linha, de guardas nacionais e municipais permanentes.”

Havia na capital certos indivíduos geralmente conhecidos pelas doutrinas subversivas que pregavam e inoculavam no seio da população. As agitações populares assemelham-se às erupções vulcânicas: antes das lavas ardentes subterrâneas, que, abrasando as profundidades da cratera, elevam as escórias das entranhas à superfície da terra.

Entre os turbulentos distinguia-se um tal Resende e outros que ameaçavam a ordem pública pela influência perigosa que exerciam entre as massas, atento o gênio ousado e incendiário de que eram dotados. Informado disto, Lôbo de Sousa julgou conveniente retirá-los da província, e fê-los recrutar e seguir para a corte.

E no intuito de comunicar ao conselho presidencial as medidas que tomara a bem da segurança pública, e de pedir providencias que não eram de sua exclusiva atribuição, convocou os conselheiros presentes na capital, e em sessão de 15 de março lhe declarou que tinha recebido continuadas denúncias acerca de uma conspiração premeditada pelos caramurus para derribar a ordem do governo estabelecido, sendo-lhe uma dada por um soldado de artilharia que lhe dissera ter sido para esse fim convidado pelos portugueses Boaventura José Correia e José Maria, os quais andavam publicamente aliciando a tropa de primeira linha.

Declarou também que tinha mandado recolher os denunciados à fortaleza da Barra, e para exterminar o infame partido restaurador, quando ousasse aparecer em campo, distribuía certo número de peças de campanha e armamentos com palamentas e cartuchames pelo comandante das armas e chefes da força pública, encarregados da defesa da pátria e da liberdade constitucional.

Declarou finalmente que, desejando fosse feito pontualmente o pagamento dos soldos da guarnição militar de terra e mar, não pelo receio de poder do partido caramuru tirar disso vantagem, mas por ser de justiça pagar a quem trabalhava, não podia conseguir que a tesouraria de fazenda cumprisse as suas ordens, por não estarem ainda prontos os conhecimentos autorizados pelo conselho, e não haver nos cofres moeda legal; em consequência do que propôs e foi aprovado – que se autorizasse ao inspetor daquela repartição a sacar sobre a tesouraria do Maranhão por conta de qualquer das consignações com que aquela província tinha de suprir a esta.¹⁰

Lôbo de Sousa já se achava prevenido contra o cônego Batista Campos e o considerava como principal chefe do tal partido restaurador. Machado de Oliveira e depois os outros que o cercaram, naturalmente lhe dispuseram o ânimo contra aquele desde os primeiros dias de sua administração.

¹⁰ Ata do conselho presidencial de 15 de março de 1834.

E quando pudesse ainda haver dúvida sobre esta indisposição, bastaria para dissipá-la o fato que passamos a referir. Para publicar os atos do governo, Lôbo de Sousa criou um jornal com a denominação de Correio Oficial Paraense, e confiou a sua redação ao padre Gaspar de Siqueira Queirós que se mostrava inimigo rancoroso do cônego Batista Campos, e como tal o difamava sem escolha de meios lícitos invectivas tudo lhe servia; até as relações domésticas da família davam assunto aos seus impropérios! Poucos dias antes ele tinha escrito no seu jornal:

“Há muito tempo, nutro o desejo de desmascarar o padre Batista para salvar a minha pátria de um trambolho que com o nome patriota sempre na boca tem cavado a sua ruína. É escusado dizer que o padre Batista desde menino sempre foi ingrato.

“Escolhido por seus pais para o estado sacerdotal e recolhido ao seminário, fazia revoluçõezinhas quase diariamente. Quando o capitão-general em desfeita ao bispo entrou um dia no seminário e recrutou os alunos que não tinham ordens sacras, ele foi recrutado, e nas tarimbas do quartel foi soldado mau e preguiçoso. Depois que teve baixa e voltou ao estado eclesiástico, foi capelão da Sé muito vadio; quando beneficia do, fez-se notável como intrigante, pelo que se tornou odiado do bispo Dom Manuel que lhe disse um dia: – “Foste mau filho, mau estudante mau companheiro de seminário, mau soldado; não serás bom em nada na sociedade.

“Consequindo o canonicato por intermédio do brigadeiro João Antônio Martins, mereceu o desprezo de seus colegas por seu péssimo comportamento. Quando esteve preso no Rio de Janeiro por causa da revolução de outubro de 1823, teve a habilidade de exhibir uma certidão falsa provando a morte do cônego Dornelas, a quem pertencia a dignidade de arcebispo, para obter como obteve o provimento deste cargo.

“Nunca ocupou emprego de responsabilidade de dinheiro, porque tudo desaparecia tão depressa como a manteiga no focinho do cão. A sua conduta como sacerdote foi sempre a pior possível. Sendo vigário da freguesia de Moju, estava de contínuo na cidade, escondido em certa casa... escrevendo cartas ao padre... Os seus paroquianos representaram ao bispo contra este abuso. Foi ele removido para a freguesia de Monsarás, porém, aí cometeu as mesmas faltas.

“Conheço o padre Batista desde 1818. Então ele era pobríssimo e entregue à sua nulidade, era aborrecido de sua família, odiado de seus colegas. Ainda não era rábula; ainda não tinha os escravos do armador Fragoso; ainda não tinha a ilha do Tomé; ainda não era arre não presta, quer dizer, arcebispo; ainda não tinha engenho como agora tem. Só tinha a proteção do arcebispo Antônio da Cunha. Quando este entrou para o governo, o padre Batista fez o papel de Gil Brás, conseguindo baixas e empregos para quem lhe dava boa espórtula...”

A escolha, pois, do autor destas linhas para redator do jornal oficial denotava as intenções hostis do presidente contra o cônego Batista Campos nos, e este daí em diante começou a retrair-se julgando não lhe ser mais possível conservar relações amistosas com

o delegado do governo imperial, pelo que entendeu dever manifestar o seu ressentimento esquivando-se de visitar o presidente como até então fazia: não duvidou mesmo de romper posteriormente em oposição franca e sem a menor reserva.

A sua atitude exasperou a Lôbo de Sousa: era este membro de uma das lojas maçônicas da corte, e ao chegar ao Pará soube que o cônego Batista Campos e o clero travavam contra semelhante instituição, e deste ficou prevenido contra um e outro: ambos o apontavam como inimigos da igreja.

Querendo no dia 7 de abril solenizar o aniversário da abdicação do primeiro imperador, oficiou ao bispo acerca da celebração dos atos religiosos na catedral, e fez as comunicações e convites do estilo. Na hora Aprazada dirigiu-se com grande acompanhamento do palácio para a igreja. Não encontrou na porta principal, como esperava, a comissão que o cabido costumava em ocasiões tais nomear para receber os presidentes.

No estado de prevenção em que já então se achava, julgou que esta falta fora cometida de propósito para desconsiderá-lo como maçom e humilhar a sua autoridade perante a multidão que enchia as naves do templo.

Entrou arrebatado pela igreja, e ao primeiro sacerdote que se lhe apresentou, repreendeu severamente sem admitir desculpa e ameaçando em voz alta, que não teria a menor dúvida de mandar recrutar os clérigos insubordinados, quando fosse necessário, para aprenderem na disciplina militar o respeito às autoridades públicas.

O cônego Batista Campos que não perdia oportunidade de censurá-lo, comentou este fato de maneira odiosa ao seu autor. Atribuindo-o ao suposto plano da maçonaria, procurou incutir no ânimo do povo, que o presidente como maçom fazia tudo por humilhar a religião na pessoa de seus ministros.

Lôbo de Sousa teve notícia de que nos templos e nas ruas, na capital e no interior da província, se tentava levantar a opinião contra a sua administração. Dirigiu-se a todos os juízes de paz e em circular de 28 de abril lhes disse: “Que pessoas inimigas da paz e da ordem estabelecida procuravam derramar no seio da população doutrinas incendiárias e desacreditar o governo envenenando até os seus melhores atos: – que convinha proceder às necessárias sindicâncias a fim de descobrir e castigar os anarquistas para bem geral de todos. Assim o tivessem por muito recomendado e o cumprissem sob pena de responsabilidade.

E sabendo que os juízes de paz do segundo e terceiro distritos da capital, padre Casimiro Pereira de Sousa e Tomás Nogueira Picanço, conservaram na cadeia vários cidadãos presos sem culpa formada, e que tinham armamentos e munições em suas casas, increpou-os por este abuso de poder: “Declarou-lhes que a prisão do cidadão só era permitida nos casos marcados, e que eles não podiam ter em casa nem armas, nem cartuchames; ordenou-lhes que sem perda de tempo procedessem contra os cidadãos que estavam sofrendo em suas liberdades quando fossem criminosos, recolhendo quanto antes ao Arsenal de Guerra todo armamento e munições que tivessem em seu poder.”

IV

Pastoral do bispo contra a maçonaria. - Considerações. - Serviços relevantes desta associação à nacionalidade brasileira. - Tentativa da publicação da pastoral pela imprensa. - Oposição e ameaça de Lôbo de Sousa. - Biografia do bispo. - Nova ordem para recrutar. - Biografia de Eduardo Angelim. - Sua prisão para recrutar: soltura. - Sedição no quartel dos municipais permanentes. - Desordens em várias localidades. - Provoações e ameaças de Lôbo de Sousa ao cônego Batista Campos.

A propaganda contra a maçonaria continuava com ardor e ia tomando de dia para dia maiores proporções. O cônego Batista Campos não perdia ocasião de fazê-la desenvolver por entre as diferentes camadas sociais, e soube tirar vantagem da ameaça de Lôbo de Sousa contra o clero para inclinar às suas ideias alguns dos sacerdotes que não lhe eram afeiçoados.

O bispo, ou por sentimento de classe, ou por falsas informações, ou por escrúpulos de consciência, ou por dever do sacerdócio, ou enfim por qualquer outra causa que não nos é dado devassar, quis também por sua vez fulminar a sociedade maçônica, e escreveu uma longa pastoral, na qual sustentou – que esta pretendia subverter os dogmas da fé cristã e da moral estabelecendo por toda parte o materialismo assim como a comunhão de tudo e de todos, até das mulheres e das filhas! – que tinha por doutrina a negação da religião revelada e da autoridade espiritual – e era contrária aos bons costumes! É um documento pouco conhecido e aliás muito curioso pela sua originalidade. O leitor que o aprecie e julgue tão excêntricas teorias.¹

¹ “Dom Romualdo de Sousa Coelho, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica Bispo do Grão-Pará, e do Conselho de Sua Majestade Imperial etc.

“Aos nossos amados diocesanos saúde, paz e bênção em Jesus Cristo nosso Divino Redentor.

“É inegável, Irmãos e Filhos muito amados, que a nossa província, até agora inacessível ao flagelo das novidades irreligiosas na sua primitiva crença, tocou enfim à época dos delírios que S. Paulo predisse a Timóteo, de que os homens não sofreriam o suave jugo da sã doutrina, para se aplicarem à vertiginosa confusão de fábulas impertinentes – Cum sanam doctrinam non sustinebunt ... ad fabulas autem convertentur: – porque já existe entre nós a seita filosófica, inimiga de Jesus Cristo e da sua Religião; que depois de haver talado as messes mais florescentes da Europa, vai fazendo o mesmo estrago nos férteis e espaçosos campos do mimoso Brasil, com tanta maior lástima, pela nativa sinceridade, boa fé e religiosos sentimentos dos seus habitantes.

“Bastaria talvez adorarmos em silêncio, com profunda mágoa e resignação, os juízos de Deus, que sempre são retos e justos: mas como é o mesmo Senhor, que nos declara pelo profeta Isaías, que tendo-nos posto por guarda sobre os muros de Jerusalém, não nos devemos calar, nem de dia, nem de noite – Tota Die, et tota nocte in perpetuum non tacebunt; julgamos do nosso mais importante dever advertir-vos do grande risco que corre a vossa salvação, se não estiverdes munidos de algum preservativo contra o veneno da insinuante e fraudulenta sedução, que vos ameaça, como aconteceu à incauta Eva, deixando-se levar das doces palavrinhas e grandes promessas da manhosa serpente.

“Sabe-se que a serpente da seita não promete hoje a ciência do bem e do mal aos que comerem do pomo filosófico; pelo contrário afirma que a seita nada tem de contrário e oposto à Religião; mas é debaixo deste palavreado já mui sedição que oculta todo o seu veneno para iludir a simplicidade e a candura. E, pois, contra este artifício

da sedução filosófica, ofensiva da boa-fé, que o zelo pastoral procura interessar a nossa piedade e vigilância, prescindindo, todavia, da pueril e ridícula indagação de qual seria o princípio, o progresso e a utilidade da seita. Que ela vá colocar a sua origem ou na torre de Babel, ou no templo de Salomão, ou nas pirâmides do Egito, ou na proscricção da Ordem Militar dos Templários; que se espalhe por toda a extensão da terra, pois que a maior parte dos homens são escravos de paixões extravagantes, e por isso muito pequeno número dos escolhidos conforme o Evangelho, são fatos que em nada prejudicam as verdades da Religião, nem ao sistema dos bons costumes, sendo igualmente alheio do nosso ofício ajuizar sobre a utilidade que da seita tenha resultado à ordem social, porque, além de ser um assunto superior à limitada esfera de nossos conhecimentos, basta lançar um golpe de vista sobre o horizonte do mundo político, para saber-se quais são as vantagens com que a seita tem favorecido a espécie humana; sem sair de Franca, onde ela se desenvolveu em benefícios mais generosamente e com maior sucesso, em menos de vinte anos despachou para a eternidade mais de cinco milhões de almas, e por este só rasgo de beneficência, que nunca viram os séculos prece dentes, pode bem calcular-se o número das suas vítimas por todas as partes, onde tem preponderado à razão e à justiça, com horror da humanidade. O que podemos dizer com franqueza, por ser de nossa competência, e sem temer a censura das luzes do século, e que a seita filosófica e diametralmente oposta à Religião e aos bons costumes

“Não penseis contudo que para provarmos, como convém, esta asserção, tenhamos de recorrer ao testemunho das Escrituras e Santos Padres, o que seria imprudência, porque a seita os não reconhece: a prova mais genuína ante os jurisconsultos e em todos os tribunais do mundo, é a de documentos exarados e reconhecidos pelos mesmos réus, sem tergiversação alguma: tal é o que a Providência sempre benigna nos tem deparado para clamarmos sem cessar por ordem de Deus - Clama ne cesses ..., levantando, como sonora trombeta, a nossa voz, não já para anunciar ao povo judaico as suas maldades, e a casa de Jacó os seus pecados; mas sim no intento de preservar do contágio da seita os filhos inocentes de nossa ternura e do nosso amor; seja pois a primeira, a fatal divisa, que serve de timbre ao dragão da seita.

“Inimiga do culto; será preciso ser muito estúpido, ou ter a vista muito curta, para não divisar as conseqüências de tão execrável blasfêmia, e muito mau cristão, ou antes apóstata e desertor da fé, para não a esconjurar com mil anátemas; pois que só ela basta para horrorizar um coração católico: mas, se ainda não é suficiente para formar-se um juízo seguro de que a seita é inimiga da Religião, vejamos fazendo o sinal da Cruz † a segunda prova na doutrina e máximas, que a mesma seita redigiu mais explicitamente para inteligência dos membros que a compõem em diversas ramificações.

“Doutrina “é um absurdo o olhar qualquer Religião como emanada de Deus ou relevada por Ele. Tudo o que se chama potestade ou autoridade de Religião ou Espiritual, é um abuso e uma violação do direito natural.”

“Máximas: Nada de Religião. A natureza fez tudo para todos, tudo é de todos: as mulheres e as filhas são do comum, são de todos: a qualquer que se opuser a estas máximas se fará guerra com ferro, fogo, e veneno, traição e enganões.”

“Ainda que fosse um anjo do céu, diz S. Paulo, que vos persuadissem não haver na seita coisa alguma contra a Religião, em lugar de crédito, só mereceria a vossa maldição e execração - Anathema sit; querendo o apóstolo com esta suposição impossível mostrar a firmeza dos dogmas da Igreja, que em nenhum caso admitem variedade ou alteração Praeterquam quod evangelisaverimus vobis. Logo não pode a seita ter outro algum projeto mais do que destruir toda a Religião, qualquer que seja, e estabelecer em toda a parte o puro materialismo, isto é, não criar nada em ponto de Religião, e que morrendo tudo se acaba, contudo não duvidamos que se oponha ao zelo pastoral a costumada astúcia serpentina, desacreditando o bispo com o chamado crime, que muito o honra, de ser inimigo das luzes do século, e que por isso não se lhe deve dar credito; pois que as imputações que se fazem à seita são peças apócrifas, forjadas na oficina clerical ou monástica.

“Tudo é possível; mas além das regras da crítica que nos serviram de guia sobre o merecimento dos autores que consultamos, coevos, probos, esclarecidos com grande nomeada na república das letras, nacionais e estrangeiros, que até tiveram a habilidade de se fazerem senhores dos mistérios mais recônditos da seita, porque enfim os que enganam também acham quem os engane; é o demônio faz sempre alarde de abandonar e iludir aqueles mesmos que os servem com mais ardor; que interesse pode ter o vosso bispo, pai e amigo de enganar-nos em tal matéria, até expor-se à vingança cruel e jurada de ferro, fogo, veneno, traição e enganões? Oxalá que o sangue das nossas veias pudesse zelar as verdades da Religião, que vos anunciamos, e que assim, passássemos da ignomínia de um mau sacerdote à nobreza de um bom mártir! Não: a palavra de Deus jamais será ligada na nossa boca, enquanto não desmerecermos a graça, que fortalecia o apóstolo nas cadeias de Roma paga - Verbum Dei non est alligatum! De propósito se omitem os juramentos com que se obrigam à observância do infernal sistema, para poupar à vossa piedade o horror que causam aos mesmos Céus!

“Tais são, Amados Filhos, as heroicas virtudes da seita, encobertas debaixo de uma mágica fraseologia, como se a palavra filantropia por sua natural e mesmo inocente significação pudesse jamais ser emblema de morte, de

estrago, reclamando sempre com fanático furor contra o despotismo sacerdotal, os direitos da liberdade, que tanto procuram cativar-nos outros, até forçar os da própria consciência com temíveis ameaças! Mas quando os monumentos produzidos fossem suspeitos de falsidade, que coração tão obstinado, a não ser algum filósofo, sempre incorrigível no conceito de La-Harpe, poderá resistir ao testemunho autêntico de tantas histórias contemporâneas de fatos recentes e acontecidos debaixo de nossos olhos? Quem pode duvidar da cruel e bárbara perseguição que fez a seita aos dois veneráveis Pontífices Pio VI e Pio VII, que com suma sabedoria e consumada jurisprudência governaram a Igreja de Deus em tempos tão difíceis?

“Como se há de ocultar o famoso decreto com que o poder legislativo aboliu em toda a França a Religião Cristá Católica Apostólica Romana, enquanto os agentes subalternos arrancaram dos cemitérios as cruzes, pondo em seu lugar estátuas de pedra com esta inscrição de materialismo em grossos caracteres: A morte não é senão um sono eterno? A que outra coisa se pode atribuir o espantoso assassinio do clero francês, senão ao ódio entranhável da seita à Religião?

“Que quer dizer aquele furor insano com que se viu em Espanha derrubar a tiro de espingarda as imagens de Nossa Senhora dos Nichos, em que a piedade dos fiéis as tinha colocado; e aquele insulto feito ao cadáver de um bispo, fazendo-o enterrar no monturo, só porque em vida edificava os fiéis pelo seu aferro às verdades da Religião?

“Será enfim grande sinal de afeto à Igreja esta oculta insinuação aos agentes - que se demorem mais que seja possível as nomeações dos bispos e mais em pregados eclesiásticos, fazendo-se todas as diligências para que no caso de se no mearem alguns, sejam ignorantes e de costumes corrompidos? Dirão que a cena hoje tem variado muito, convimos; mas, se os atores e o tablado são diferentes, a peça é a mesma.

“Entretanto, confessamos que não temos nem direito, nem autoridade para violentar as vossas consciências, nem tampouco constranger ou coarctar o precioso dom da liberdade, com que o Autor da natureza enriqueceu a todos os seres racionais; assim como também não queremos que nos privem da nossa, especialmente no exercício do sagrado ministério, de que o mesmo Senhor nos tem encarregado com ameaças de tremenda responsabilidade.

“A liberdade é o fundamento primordial da nossa salvação ou condenação eterna; sem liberdade não há nem mérito; mas não podemos, sem prevaricação do ofício, deixar de dizer-vos que, quando Deus fala, deve emudecer a liberdade e obedecer-se à sua voz sob pena de incorrer na sua desgraça; pois que mesmo quando lhe obedecemos, sempre somos livres; aliás não teríamos direito à recompensa que nos tem prometido: e a liberdade degeneraria em monstruosa licença, sem o freio da razão que a submete à vontade do Supremo Legislador, que não pode contradizer-se, nem privar-se do direito que tem de dispor das suas criaturas. É o Espírito Santo e não um filósofo cínico, que nos ensina esta sublime teologia: Eu chamo hoje por testemunhas o Céu e a Terra, diz Moisés, de como te propus a vida e a morte, e a bênção e a maldição, escolhe, pois, a vida, para que vivas tu e a tua posteridade Testes invoco hodie caelum et terram, quod proposuerim vobis vitam et mortem, et benedictionem et maledictionem; elige ergo vitam ut et tu vivas et semen tuum.

“Aqui tendes o fundamento da vossa liberdade, que consiste na escolha do bem ou do mal. Não somos Moisés; mas como ministro da Religião e como Pai, que muito vos ama, não receamos dizer-vos que no mesmo momento em que o vosso nome for exarado por escolha e sem coação no livro fatal da seita, sereis riscado no Céu do livro da vida, e que em lugar dos gloriosos nomes que agora tendes, de filhos de Deus, de esposos de Deus, de herdeiros do Céu, escreverá o demônio no seu protocolo os horrendos nomes de filhos seus, amigos seus, esposos seus e herdeiros do inferno.

“Cautela, Amados Filhos, contra os prestígios da capciosa sedução filosófica, que tem desmoralizado de um modo espantoso a espécie humana com os seus dogmas de materialismo e direito comum às pessoas do sexo sem distinção de grau algum de parentesco, que a natureza e pudor sempre respeitou por uma espécie de piedade, até construir a decência do parentesco entre os mesmos selvagens, como barreira invencível aos excessos de lascívia; sacrificando talvez de meio século mais vítimas à justiça divina do que o fanático furor de todos os hereges sanguinários em muitos séculos. Se tendes ouvido a voz de Deus, não endureçais os vossos corações aos brados da consciência, e a veemente solicitação da graça, mediante o nosso ministério.

“O pastor que vos fala, e ama tanto, como a si mesmo, não vos é desconhecido em cinquenta anos de sua vida pública, nem pode ser suspeito de interesse algum sinistro; nem de projetos ambiciosos, porque estando em momentos de cair na sepultura, e de comparecer no tribunal divino para dar conta da sua administração, não aspira nem a empregos, nem a honras, nem a dignidades, nem a outra qualquer fortuna mais lisonjeira da cobiça, porque até se tem privado dos emolumentos devidos e autorizados por lei em benefício de toda a província, que não receamos invocar por testemunha, podendo ainda acrescentar que da nossa porta nunca saiu um só pobre com as mãos vazias.

Não é o orgulho, nem a jactância, que influi neste inocente desafogo; e S. Paulo que nos ensina com o seu exem-

Não queremos glorificar a maçonaria, mas também não a condenaremos por falsos preconceitos. Não escrevemos para ganhar indulgências com sacrifício da verdade, nem para lisonjear paixões de quem quer que seja. Estamos dispostos a emitir com franqueza a nossa opinião, a combater com sinceridade o erro onde estiver, ou nas altas regiões do poder, ou nas últimas camadas da população, embora tenhamos de arrostar os ódios e as malquerenças dos grandes como dos pequenos.

A leitura pastoral do diocesano paraense mais de uma vez nos lembra o que se disse noutros tempos contra a ordem dos templários e contra os judeus. Refere a história que, para desconceituá-los perante a opinião pública inventavam tudo criando até abusões ridículas e irrisórias.

Propalavam que uns e outros tramavam conspirações – praticavam atos obscenos e abomináveis – furtavam crianças e as estrangulavam em seus festins – faziam malefícios e encantamentos com o sangue e ossos desses inocentes – tentavam contra a vida de seus adversários – assassinavam com sutil veneno – abjuravam e perseguiram a religião católica – acoitavam e escarneciam a imagem do Redentor – cometiam enfim toda sorte de torpezas, sacrilégios e imoralidades!

Acusações idênticas sofreram também os cristãos dos tempos primitivos: foram denunciados como ateus, infanticidas, comunistas, ladrões e incestuosos, sendo os seus ágapas horrivelmente informados! em que até fez-se propalar que eles tencionavam incen-

plo este modo de confirmar a verdade contra os falsos apóstolos que se transformam como Satanás, de quem são ministros, em anjos de luz – Transfigurant se in angelum lucis; mas nem assim gloriando-se o apóstolo com as suas visões, receava a nota de incipiente, porque dizia a verdade.

- Non ero insipiens, veritatem autem dicam.

“Bem quiséramos, Irmãos e Filhos muito amados, não causar-vos a mais leve desconsolação; mas é impossível a um coração sensível aos interesses de sua salvação e daquelas que a providência confiou ao seu cuidado, não temer as terríveis ameaças, que o Senhor faz, não só aos ministros da Religião, mas a todos os fiéis, de que estão encarregados, dizendo pelo profeta Ezequiel: - “Filho do homem eu te dei por atalaia a casa de Israel, e tu ouvirás da minha boca a palavra e lhe anunciará a eles da minha parte; se dizendo-te eu que diz ao ímpio: infalivelmente morrerás ~ tu lhe não anunciaries e não lhe falares, para que ele se tire do seu caminho ímpio e viva; morrerá o mesmo ímpio na sua iniquidade; mas eu requererei da tua mão o seu sangue; se pelo contrário anunciaries tu isso ao ímpio, e ele se não converter da sua iniquidade e do seu ímpio caminho, morrerá ele por certo na sua iniquidade e tu livraste a tua alma.

“Mas, ah! que lágrimas e que gemidos não deve arrancar dos vossos corações na presença de Deus a urgente solicitação da graça, que talvez seja a última, a favor daqueles que a funesta impressão de princípios errôneos vai arrastando ao abismo da impenitência final! Não, meus Filhos, se a fé nos ensina a detestar o mal que fazem; a caridade Cristã nos obriga a não aborrecer, mas antes a amar com especial afeto as suas pessoas; são nossos irmãos, filhos do mesmo pai, e destinados, como nós, à participação da mesma bem-aventurança: são dignos de compaixão; mas a misericórdia de Deus é muito maior do que a malícia do pecador: o breve Peccavi de um Davi bastou para o reconciliar com a justiça divina que tanto havia ultrajado. Só pois gravando bem na memória e muito mais no coração estas verdades, teréis a glória de evitar a infâmia e a miséria de vender as vossas almas pelo vil preço de algumas vantagens caducas e transitórias, passando assim a feliz eternidade, de pois de uma vida tranquila e isenta dos cruéis remorsos de uma consciência criminosa, sempre espavorida. A graça e a paz de Deus, e a de Jesus Cristo seu Filho e nosso Deus, seja convosco agora e para sempre. Amém. - E para que chegue a notícia a todos, mandamos que depois de publicada nas freguesias desta capital e registrada na Câmara Eclesiástica, se enviem cópias autênticas a todas as Igrejas do Bispado.

“Dada nesta cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará sob o Nosso Sinal e Selo das Nossas Armas aos vinte e oito do mês de maio de 1834 – Décimo terceiro da Independência e do Império – † Romualdo, Bispo.”

diar Roma como meio de facilitar a execução de seus tenebrosos planos! Por toda parte eram perseguidos levantando-se contra eles o despeito o rancor, a inveja e o medo de suas brilhantes conquistas cruz redentora do Calvário!

Convençam-se todos de uma vez para sempre de que o embuste, a mentira, a difamação e a calúnia nunca ofendem as instituições de verdadeiro interesse humanitário; são armas de arremesso que resvalam e quase nunca acertam o alvo a que miram. Acima das conveniências e ambições pessoais está sempre o discernimento judicioso do gênero humano.

É uma triste verdade histórica: todas as grandes associações que mais ou menos influem nos destinos da humanidade, tornam-se quase sempre vítimas da mordaz maledicência, e infelizmente os prejuízos populares muitas vezes acham eco no espírito esclarecido de varões ilustres, por saber e posição.

Não é, pois, para surpreender que o bispo dissesse – ter a maçonaria por máxima o comunismo de tudo, dos bens, das mulheres e das filhas por haver a natureza feito tudo para todos em comum! – ter por doutrina a negação da religião revelada e da autoridade espiritual! – ser contrária aos bons costumes e à moral!...

O que causaria surpresa e mesmo espanto seria saber que semelhantes doutrinas lhe calavam com sinceridade no espírito; seria saber que ele em consciência estava convencido de que a sociedade maçônica tinha por máxima esse escandaloso princípio, que em última análise nada me importaria do que o suicídio moral do sentimento mais nobre do coração humano, o santo Amor da família!

Comunhão de mulheres e filhas! Revolta-nos que tais insinuações saiam dos lábios de um homem sério! Quem acreditará que uma sociedade secular e de milhões de membros, uma sociedade que tem em seu seio inúmeros cidadãos ilustres por sentimentos e virtudes, tantos sábios e soberanos, tantos pais e varões casados, tantos filhos e irmãos, possa admitir por princípio uma tal doutrina? Qual o homem de bem, qual o chefe de família, que desejaria desonrar o seu nome, a sua fama, o seu brasão com o infame comunismo de mulher, de filha, de mãe, de qualquer outra parenta que lhe fosse cara?

Quem acreditará que uma sociedade que proclame, como máxima, tamanha e tão asquerosa imoralidade, possa manter-se por tantos séculos, possa espalhar-se por tantas regiões; e longe de sumir-se e desaparecer da face da terra como outras menos absurdas, floresça e conquiste prosélitos por todas as partes do mundo?

É com a maçonaria ou não quer o que se diz, ou opera um fato sobrenatural, qual o de vingar e engrandecer, apesar do fim torpe que lhe dá o bispo; mas para explicar-se esse fato, seria ainda preciso que se operasse um outro não menos sobrenatural: – o de supor-se riscado o sentimento de honra e dignidade dentre tantos maçons, dignos de respeito e veneração por caráter e nobreza d'alma, por luzes e posições sociais.

E onde estaria o critério, o senso-comum da humanidade? É possível que um povo isolado, nas trevas da ignorância, por cem, por quinhentos anos, consinta em seu

seio uma sociedade que professe princípios contrários aos bons costumes, à moral pública. Mas que o façam tantos povos civilizados, a humanidade inteira, não por cem, nem por quinhentos anos, porém por dezenas e dezenas de séculos, é o que ninguém acredita, nem poderá nunca acreditar.

É impossível que tantas gerações tivessem consentido na existência de uma sociedade tão execranda como se imagina ser a maçonaria! Fora preciso que todas fossem cúmplices no comunismo e nas depravações atribuídas a esta sociedade, e isto seria um absurdo inqualificável sem nome nos fastos do gênero humano.

Proscrição da autoridade espiritual por absurda e contrária ao direito natural! Entretanto na maçonaria há católicos, protestantes, judeus, e todos estes têm a sua jerarquia! E como poderiam eles continuar numa sociedade que proscrevesse o princípio autoritário que todos adotam como de necessidade absoluta, como elemento de ordem em toda seita, em toda associação política e religiosa?

Incredulidade da religião revelada! Doutrine-se a qualquer maçom sobre este ponto de fé; ensinem-lhe que é absurdo considerar a religião como emanada de Deus; digam-no a um judeu ainda com ameaça de ferro, fogo, veneno, traição e enganos, a um judeu que há dezenove séculos tem sofrido tudo, sempre com a sua fé ardente no Sinai, e a maçonaria será imediatamente abandonada, os seus templos ficarão desertos.

Não há nunca excesso em apontar o erro para ser cuidadosamente evitado por quantos busquem de coração a verdade. A pastoral do diocesano é mais uma prova dos prejuízos nascidos da força de prevenção. Venerando por sua vida, costumes e virtudes, ele não pode dominá-la, e deixou-se arrastar pela corrente que então como hoje lança sobre a maçonaria quando de mau acontece no mundo, em erros e desgraça.

Por motivos políticos, geralmente sabidos, alguns papas obrigados a fulminar as sociedades secretas, entre as quais figurava a maçonaria como de mais vulto e importância; Roma sempre teve inteligências e penas para escrever. E para o povo escreveu-se que a maçonaria era inimiga do altar; e para os reis escreveu-se que era inimigo do Trono! E nestas inconscientes insinuações insistiu-se e continua-se a insistir com empenho desusado!

O prelado felizmente confessa que por si nada sabia; e para fulminar a maçonaria socorreu-se do testemunho de escritores chamados fidedignos! Também o primeiro papa que a condenou, firmou-se em iguais testemunhos, e os outros reportaram-se ao que este tinha dito!

E surpreendidos pela objeção de que só podiam saber dos segredos da sociedade maçônica os que eram seus membros, imaginaram que um ou outro indivíduo se havia iniciado para tal fim, e julgando-se assim triunfantes, cantaram vitória como senhores de seus mistérios!

As imputações cavilosas não se fizeram esperar, e continuam ora mais, ora menos furiosas! A civilização, porém, vai espancando as trevas da ignorância, principal fonte dos

erros e preconceitos populares, e pouco e pouco derramará por entre os povos a luz benéfica da verdade.

A revolução francesa, aliás um holocausto inevitável, cheio de amargas, porém ao mesmo tempo de sábias lições para a humanidade, foi uma nova mina que se lhes ofereceu: as injustiças, os erros, os excessos foram todos lançados à conta da maçonaria, como se entre as vítimas não se contassem muitos maçons, como se não fossem os maçons os que restabeleceram depois o império da lei, da ordem o próprio catolicismo.

Voltaire, D'Holbar, Diderot, Volney, Helvécio, todos esses grandes vultos da Enciclopédia, não foram nunca comissários da maçonaria para destruir o altar e o trono; sabe-se que só o primeiro se iniciou e isso mesmo no último quartel da vida, quando já tinha revirado o mundo com a sua picante gargalhada.

De coração confessamos: não cremos que a maçonaria admita princípios tão subversivos e contraditórios. Pensamos antes que ela, por seu próprio interesse, adota e deve adotar outros princípios diametralmente opostos, sem fomentar nunca entre os seus associados dissidências, que quer que sejam, mormente religiosas e políticas. Ampla liberdade de consciência e de opiniões, mútuo respeito à crença e ao culto de cada um, tal deve ser o seu primeiro dogma.

Católicos, protestantes, judeus, monarquistas, republicanos, europeus, chins, africanos, todos devem ser-lhe irmãos, ligados pelos mais estreito laços da grande família do gênero humano que se espalha por todo o orbe, sem essas distinções odiosas de raças, de religiões, de leis e de governos. Por conveniência de sua própria conservação a maçonaria deve seguir o preceito do mestre. Quando Jesus recomendava o amor do próximo, alguém lhe perguntou: - Quem é o meu próximo? E ele o respondeu com a parábola e exemplo do Samaritano, único que sem olhar para divergências de seitas, se compadeceu e tratou do enfermo, viajante abandonado pelos seus próprios companheiros e levita!

Não duvidamos que a maçonaria tenha sido vítima dos erros de muitos de seus membros. E fato que não admite contestação; onde há homens, necessariamente há também desvios mais ou menos lamentáveis. ** precipitação e intolerância de uns, o rancor e imprudência de outros, a ignorância deste e a má-fé daquele, tem-nos sempre transviado do caminho do bem, dando origem a esses erros fatais que pesam sobre tantas associações respeitáveis, indevidamente responsabilizadas por desvarios de espíritos atrabiliários e perversos que, com rara habilidade, têm sabido identificar os seus interesses pessoais, as suas ruins paixões à causa geral da comunhão a que pertencem.

A mesma religião católica tem sido vítima da maledicência pelos erros de alguns de seus ministros desassisados, que têm transformado as vestes sacerdotais em negro sudário de limpar e encobrir crimes, ser vindo-se do sagrado sacerdócio como de juguete a ambições mundanas!

As torturas, as fogueiras, o martirologio cruento da inquisição, os tormentos e as perseguições das vítimas da revolução do edito de Nantes, os excessos enfim e os abusos praticados por clérigos desalmados, intolerantes e insensatos, têm-lhe sido todos atribuídos, e seus detratores não cansam de invocá-los sempre que tentam deprimi-la fazendo-lhe acusações injustas!

Há, porém, sempre o bom-senso geral da humanidade para abafar a grita infernal das paixões, e vingar com esplêndido triunfo a causa sincera da verdade e da justiça, salvando as grandes instituições contra o louco frenesi dos homens, e transmitindo-as incólumes através dos séculos às gerações que se sucedem.

Os erros que qualquer sociedade cometa, nunca serão motivos plausíveis para esquecer os benefícios que ela tenha feito à humanidade. A maçonaria terá cometido erros, um e muitos, não contestamos: todas as corporações os cometem. Mas é fora de dúvida que também tem prestado importantes serviços na sua longa existência de séculos. Reconhece-os com louvor a história de quase todos os povos.

E nós brasileiros teríamos o labéu da mais negra ingratidão, se por nossa vez não reconhecêssemos os sublimes rasgos de patriotismo que ela praticou na época memorável da nossa emancipação política. A independência do império, as grandes medidas que a precederam, devemos-las todas aos esforços do Grande Oriente Maçônico do Brasil, como demonstram os historiadores modernos, que nestes últimos tempos têm patenteado esses mistérios até certo tempo ignorados da história. Cumpre dar-lhes a maior publicidade possível repetindo e transcrevendo as suas narrações. Antes, porém de tudo, façamos um extrato fiel das atas das sessões em que a maçonaria tratou de assuntos tão importantes:

Em 2 de agosto de 1822, o Grande Oriente Maçônico do Brasil chamou o príncipe imperial ao seu seio iniciando-o com o nome heroico de Guatimozin, sendo Grão-Mestre o conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva. Em 9 de setembro do mesmo ano foram convocados os maçons, membros das três lojas metropolitanas, e em sessão extraordinária, presidida pelo 1.º Grande Vigilante Joaquim Gonçalves L. impedimento do referido Grão-Mestre, dirigira aquele um curso demonstrando, com sólidas razões, que as circunstâncias de nossa pátria, o rico e poderoso Brasil, demandavam e exigiam imperiosamente fosse a sua categoria firmada com a proclamação da nossa independência e da realeza constitucional na pessoa do augusto príncipe defensor do reino do Brasil.

Esta moção foi aprovada por unânime e simultânea aclamação ardor do mais puro e cordial entusiasmo patriótico. Sossegados os ânimos da primeira emoção por verem prestes a realizar-se o voto da vontade geral pela independência e engrandecimento da pátria propuseram ainda o 1.º Grande Vigilante Gonçalves Ledo de ser esta moção discutida para que desaparecesse qualquer receio que houvesse sobre a mediana proposta, convencendo-se todos pelos debates de que a proclamação da independência era a âncora da salvação da pátria.

Em consequência do que, dando a palavra a quem quisesse manifestar seus sentimentos, falaram vários membros, e posto que todos aprovassem a moção reconhecendo a necessidade imperiosa de se fazer a independência do Brasil e de ser aclamado rei o príncipe D. Pedro de Alcântara, seu defensor perpétuo e constitucional, contudo, como alguns dos opinantes mostrassem desejos de que fossem convidadas as outras províncias coligadas para aderirem aos votos da maçonaria e efetuar-se em todas simultaneamente a desejada aclamação, ficou reservada a discussão para outra assembleia geral, sendo encarregados todos os maçons presentes de dissimular e propagar a persuasão de tão necessária medida pública.

Em seguida foi proposto por um dos membros presentes, que fosse chamado ante o Grande Oriente do Brasil frei Francisco de Sampaio, orador da loja número 1, para ser repreendido em assembleia geral por sustentar no Regenerador, de que era redator, doutrinas contrárias aos princípios de liberdade constitucional abraçada por todos os brasileiros e jurada pela augusta Ordem maçônica. Aprovada esta proposta, foi logo marcado para este ato o dia 23 do mês de outubro que então corria, sendo na mesma ocasião resolvido também que todos os maçons assinantes do Regenerador, enviassem imediatamente ao redator os números que tivessem do tal periódico, com carta em que lhe declarassem que o dispensavam da remessa dos números ulteriores bem como da restituição da assinatura recebida, por se contentarem com conhecer um homem por tão pouca despesa.

E reunindo-se o povo maçom das três lojas metropolitanas nesse dia em nova assembleia geral, o acusado pretendeu justificar-se afirmando, debaixo de sua palavra de honra, que as opiniões transcritas no periódico de sua redação nunca foram as de sua íntima convicção, como testemunhavam as doutrinas liberais que, apesar de ameaças contra a sua existência, não duvidava propalar publicamente no púlpito e em particular perante todos os membros com quem tivera palestras sobre a nossa regeneração política e a santa causa do Brasil: – as perniciosas doutrinas de cuja propagação o acusavam, eram escritos de uma correspondência que lhe fora transmitida por pessoa a quem não pôde negar a publicação por motivos de respeito e consideração que lhe devia: – nenhuma declaração tinha feito sobre tais escritos, mas protestava fazê-lo no próximo número, ficando convencida a respeitável assembleia de que nunca mais sairiam publicados em seu periódico escritos desorganizadores e subversivos da liberdade constitucional que a opinião pública tem abraçado e se achava jurada pela maçonaria.

Seguiu-se animado debate, fazendo-se sentir ao acusado quanto ele no desligava dos deveres de um bom maçom e de um brasileiro amante da verdade, enquanto por considerações e respeitos humanos abrigava debaixo do seu bom renome opiniões alheias, contrárias aos verdadeiros interesses da nação brasileira.

Portanto, foi proposto e aprovado – que se recebesse a desculpa de frei Francisco de Sampaio, não como justificação, porém como satisfação, atenta a docilidade e

reverência com que se comportava, e visto o protesto que ele fazia de abandonar a pérfida correspondência e de não mais escrever senão conforme seus verdadeiros sentimentos em defesa da causa do Brasil.

O presidente depois disto propôs à assembleia que atenta a boa disposição dos ânimos de todos os brasileiros em aclamar rei constitucional do Brasil o nosso augusto defensor, e devendo os maçons que foram os primeiros a dar este impulso à opinião pública, adiantar e pôr em execução os meios precisos para que nenhuma corporação civil os precedesse na glória desta tão honrosa empresa, era acertado que desta augusta Ordem se enviassem às províncias do Brasil emissários encarregados de propagar a opinião abraçada, e dispor os povos a esta grande e gloriosa obra, fazendo-se a despesa dos empregados desta importante comissão com os fundos que existiam em caixa, porque ficariam melhor empregados na causa pública do que nos ornamentos e decorações do Grande Oriente, a que eram destinados.

Apoiada e aprovada esta proposta, e não querendo nenhum dos membros presentes, que se fizesse dos fundos em caixa aplicação diferente da do seu destino, se apresaram todos a oferecer generosas contribuições pecuniárias e de serviços.

Vários membros tomaram a si as comissões, oferecendo-se para a da província de Minas o padre Januário da Cunha Barbosa; de Pernambuco João Mendes Viana; de Santa Catarina Alexandrino José Tinoco; da Bahia Gordilho Barbuda; de Montevidéu Obbes; do Espírito Santo Francisco Xavier, e da cidade de Cabo Frio Possolo, ficando o presidente da assembleia encarregado de nomear para as demais províncias pessoas habilitadas.

Em 4 de outubro, deferido o respectivo juramento ao membro Guatimozin como Grão-Mestre eleito da maçonaria brasileira em plena reunião do povo maçom, obteve a palavra o 1º Grande Vigilante, fez sentir as boas disposições em que se achava o povo brasileiro, manifestadas por ato de adesão à augusta pessoa de seu defensor perpétuo, e declarou que, sendo o Grande Oriente a primeira corporação que tomara a iniciativa da independência do Brasil, dando todas providências ao seu alcance para ser levada a efeito em todas as províncias, cumpria que as tomasse na aclamação do seu monarca proclamando-o rei, e firmando a realeza na sua augusta dinastia.

Recebida com a maior satisfação e entusiasmo uma tal moção do no mesmo sentido vários membros, então o maçom brigadeiro Domingos Alves Branco declarou que o augusto defensor perpétuo ser aclamado imperador e não rei do Brasil; subiu depois a uma mesa e aclamou por três vezes com voz forte – Viva o Senhor D. Pedro de Alcântara 1º imperador e defensor perpétuo do Brasil – o que foi um e entusiasticamente repetido pela assembleia.

Em seguida resolveu a assembleia, que a aclamação civil tivesse lugar no dia 12 de outubro, e que os maçons se espalhassem por todos os lugares de maior concorrência, principalmente no Campo de Santa onde deveria efetuar-se o mesmo ato solene, a fim de

procurarem torta conservar a necessária tranquilidade e decoro; por esta ocasião pronto o maçom José Clemente Pereira os vivas que na qualidade de presidente do senado da câmara municipal tencionava dar – à Religião -a D Pedro I, Imperador Constitucional do Brasil – à sua augusta esposa – e ai independência do Brasil.

Em outra reunião posterior do povo maçônico, ainda o membro Mendes Viana propôs e foi aprovado – que o título de defensor perpétuo do Brasil, conferido ao príncipe imperial, já então elevado a Grão-Mestre, título que tivera origem na maçonaria, fosse hereditário em sua dinastia. E refletindo-se que, apesar de ser este o desejo não só dos maçons como de todos os brasileiros, carecia, contudo, da sanção civil do povo, o membro José Clemente Pereira como presidente da câmara municipal se encarregou de apresentar a proposta na primeira vereação, para que assim fosse geralmente proclamada e aceita pelos trâmites legais.²

Esta sucinta exposição, firmada em documentos autênticos, demonstra os relevantes serviços da maçonaria à nacionalidade brasileira, e é em tais provas que se fundam a tradição e os escritores modernos, quando comemoram com sincero reconhecimento os esforços patrióticos desta sociedade nos dias mais críticos e difíceis da nossa existência política, na arriscada conjuntura em que os nossos antepassados cuidavam de lançar o jugo da metrópole. Diz um dos homens que mais ilustram o país:

“Constituíra-se Joaquim Gonçalves Ledo chefe do partido denominado liberal que, adotando ao princípio ideias republicanas com que imaginara libertar o país, aceitara depois o governo de Dom Pedro, quando este príncipe se deliberara a resistir às ordens das cortes de Lisboa e de boa-fé mostrara prestar-se à obra da independência nacional.

“Absorvendo a influência do Grande Oriente Maçônico, antes mesmo que José Bonifácio tivesse chegado de S. Paulo em janeiro de 1822 e tomado conta do poder que lhe confiara D. Pedro, empregava-a Ledo contra os ministros e levantada no país uma agitação crescente, alimentada mais ainda pelo seu periódico *Reverbero* e por outros que criara e espalhava pelas diversas classes do povo.

“Do Grande Oriente Maçônico haviam partido as primeiras vozes e excitações para a independência, dele se tinham expedido emissários para todos os pontos e províncias do Brasil, encarregados de promover e espertar os ânimos dos povos contra o jugo português.”³

“A maçonaria brasileira, diz outro, foi incontestavelmente o centro luminoso e diretor de todo o movimento libertador. Dela partiram quatro grandes fatos que resumem tudo: – o fico de 9 de janeiro – o título de defensor perpétuo do Brasil, em 13 de maio, título que foi outorgado a Dom Pedro - o sete de setembro, e a proclamação do imperador e do império.”⁴

² Atas das sessões do Grande Oriente Maçônico do Brasil, de 2 de agosto, 9 e de setembro, 4 de outubro e no 18, todas do ano de 1822: estavam publicadas em extratos no tomo 7o da História da Fundação do Império Brasileiro, por Pereira da Silva, desde a página 339 até 348.

³ Pereira da Silva, História da Fundação do Império, página 5 e seguinte.

⁴ Luiz Francisco da Veiga, Primeiro Reinado, pág.33

“O título de defensor perpétuo do Brasil, diz ainda outro, foi lembrado na maçonaria pelo brigadeiro Domingos Alves Branco Moniz Barreto, e aceito pelo príncipe regente em 13 de maio de 1822. Depois de um enérgico e eloquente discurso proferido pelo presidente, 1.o Grande Vigilante Joaquim Gonçalves Ledo, fez este em 20 de agosto de 1822 pressentir a necessidade de se proclamar quanto antes a independência do Brasil e a confirmação da realeza na pessoa do príncipe regente.

“Tendo sido projetada, preparada e desenvolvida pela maçonaria a independência, a reunião das províncias e a aclamação do regente; conseguida do príncipe por nossos esforços a promessa de ficar no Brasil servindo de mediano o senado da câmara, de que era presidente o nosso irmão José Clemente Pereira na qualidade de juiz de fora, o qual fora encarregado de pôr em execução o plano da sociedade, o que tudo satisfizera com a atividade e perseverança de que era dotado; o príncipe, sendo inteligenciado pelo seu ministro José Bonifácio, Grão-Mestre da Ordem, da proclamação da independência em assembleia geral do povo maçônico em 29 de agosto de 1822, das precauções e providências toma das pela sociedade para o bom êxito desta medida, partindo para a província de S. Paulo, onde recebendo as notícias oficiais e os decretos subversivos das cortes de Portugal para a recolonização do Brasil, pro clamou a independência no sítio do Ipiranga no memorável dia 7 de setembro, sendo esse brado correspondido com entusiasmo por todo o Brasil.

Na sessão no 17 em assembleia geral presidida pelo irmão primeiro vigilante Joaquim Gonçalves Ledo, foi recebido Dom Pedro como maçom sob o nome de Guatimozin, e prestou juramento, tendo sido anteriormente aclamado Grão-Mestre da maçonaria brasileira.

“Decidiu-se nessa reunião que ele fosse quanto antes aclamado rei do Brasil; propondo, porém o brigadeiro Alves Branco que, em vez de rei, se dissesse imperador, assim acordou-se unanimemente marcando o dia 12 de outubro, aniversário do príncipe.⁵

Sirvam estas considerações de sincero preito de homenagem à verdade. As teorias falsas da pastoral do prelado paraense, atribuídas à maçonaria, excitaram em nós o sentimento de justiça associação que tanto se tem querido difamar no império, apesar de lhe devermos a pátria que hoje amamos com estremecimento. Temos fé, porém bastante na consciência humana que, inoculando no coração o sentimento como de justiça, não consentirá que vinguem contra ela os ultrajes e as recriminações acintosas. A história pátria não esquecerá nunca os seus atos de patriotismo e lembrará sempre os justos à gratidão nacional.

Dom Romualdo quis dar publicidade à sua pastoral, mas o proprietário do jornal a que a mesma fora levada para ser impressa, o cidadão Honório José dos Santos, era maçom e imediatamente dirigiu-se ao palácio do governo a fim de avisar e prevenir de tudo ao presidente da província. E confiando a este a leitura dela, manifestou-lhe o receio

⁵ Manuel Joaquim de Menezes - Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil págs. 39 e seguintes.

que tinha de alvoroço na massa da população, por causa das teorias que o prelado tencionava derramar no espírito público com o prestígio de sua palavra autorizada como pastor do rebanho paraense.

Lobo de Sousa, que não se distinguia pela prudência e menos pela calma e moderação, depois de ler a pastoral, levantou-se encolerizado e ordenou ao seu ajudante-de-ordem fosse ter ao palácio episcopal dizer ao bispo – que lhe constava querer ele fazer publicar e distribuir uma pastoral inconveniente, por conter doutrinas falsas, subversivas e contrárias às leis do império; por isso lhe mandava declarar que, se por efeito dessa pastoral o povo se amotinasse, ele tinha força e armas para rebater os facciosos, assim como o porão dos navios de guerra surtos no porto para recolher o agente do motim, sem importar-se de mitra, nem de báculo; o criminoso não deixaria de ser castigado até com ferros aos pés quando assim conviesse, qualquer que fosse a sua posição!

O bispo ficou surpreso com uma tal ameaça. Mas sincero ministro de Cristo, fazia realçar com uma das suas primeiras virtudes a paciência evangélica. Depois de refletir por um momento, mandou buscar à tipografia o autógrafa de sua pastoral, e por intermédio de seu secretário, o cônego Raimundo Severino de Matos, fez apresentá-lo ao presidente para que o examinasse e indicasse os pontos que continham as doutrinas aludidas. Lôbo de Sousa nem para coonestar o seu ato fingiu ler a pastoral; devolvendo-a sem ao menos pegá-la das mãos do secretário, respondeu com mau-humor – que suas ocupações não lhe davam tempo para tal exame, e que sustentava o recado que já tinha mandado.

Ridícula ostentação de força! Não pomos em dúvida a inconveniência da publicação da pastoral; cremos mesmo que a houvesse, atentas doutrinas errôneas que acabamos de combater no terreno elevado a princípios. Em geral a massa do povo considera sempre o sacerdote como verdadeiro ungido do Senhor, isento de paixões, amante da verdade, incapaz do erro; pensa que dos lábios de qualquer pastor do rebanho espiritual nunca poderão sair senão as santas doutrinas do Evangelho, isso admite, aceita tudo sem a menor reserva, até aquilo que muitas vezes os levitas de propósito confundem com a sagrada missão do sacerdócio.

E daí nascem os perigos das más doutrinas pregadas pelos depositários da fé religiosa; talvez o receio destes perigos viesse influir no ânimo de Lôbo de Sousa, já prevenido contra as intenções da maioria do clero. Mas digamos com franqueza: - a sua ameaça foi intempestiva, e sem qualificação a sua descortesia ao chefe da igreja paraense.

Sujeitando a sua pastoral ao prévio exame do presidente da província, o bispo demonstrava disposições favoráveis a qualquer acordo, e antes de ser este tentado, não era razoável tomar deliberação alguma. Não duvidamos que o bispo atendesse as ponderações que Lôbo de Sousa lhes fizesse em termos convenientes; fazemos justiça aos seus sentimentos para crer que ele, quando escreveu e tentou publicar a pastoral, nunca foi com intenções de perturbar a tranquilidade pública e menos de fazer mal à sua província natal: seria, pois, fácil de conseguir tudo dele sem o emprego odioso da ameaça.

E que resultado poderia Lobo de Sousa esperar de tão violenta provocação? Dada a hipótese de não ser publicada pela imprensa a pastoral, quem inibiria de ser lida e comentada aqui e ali, por toda parte, por um e muitos indivíduos? E foi o que sucedeu. O bispo conhecia o gênio irascível de Lobo de Sousa, e julgava-o capaz dos maiores atentados, e não desejando que lhe atribuísse a mínima parte nos acontecimentos que lhes pareciam iminentes, resolveu retirar do prelo a sua pastoral, e seguir viagem para Cameté onde nascera e tinha família.

Dom Romualdo de Sousa Coelho era o oitavo bispo do Pará, e já governava a diocese paraense desde o ano de 1821. Descendia do agricultor Alberto de Sousa Coelho e D. Maria de Gusmão. Nascido em Cameté aos sete dias de fevereiro de 1762, ali recebeu a instrução primária, passando-se depois para o convento de Nossa Senhora das Mercês na capital da província, onde estudou com distinção as matérias que os frades ensinavam nesse tempo. Manifestando vocação pelo sacerdócio, tomou ordens sacras, e cantou a sua primeira missa em abril de 1785.

Modesto e sem aspirações, começou por ser vigário da pequena freguesia do Acará. Suas virtudes o recomendaram a Dom Frei Caetano Brandão, que era então o bispo da diocese. Chamado para a capital, foi nomeado professor de latim no seminário episcopal, e depois pelo sucessor daquele, Dom Manuel de Almeida, tesoureiro dos pontificais e seu secretário, promotor do juízo eclesiástico, examinador sinodal, mestre de Teologia e de cerimônias, vigário geral e beneficiado.

Nomeado arcepreste em 1805, o cabido por morte de Frei Caetano Brandão o elegeu vigário capitular em junho de 1818. E governava sem ambição o bispado, quando foi surpreendido com a nomeação de bispo. Sagrado no Rio de Janeiro, tomou posse de sua diocese em julho de 1821.⁶

Treze anos tinham decorrido, quando se deram as ocorrências que acabamos de narrar: contava ele então setenta e dois anos de idade, e acabrunhado sob o peso da velhice e de graves enfermidades, com meio século de árduas fadigas que lhe impunha a vida sacerdotal, não possuía mais energia necessária para sustentar lutas, parecendo-lhe mais acertado abandonar a capital como efetivamente o fez.

Espalhou-se logo por toda cidade a notícia da sua retirada para a vila de Cameté. O cônego Batista Campos, que não descansava e prevalecia de tudo para desmoralizar o presidente e os maçons, foi logo ao palácio episcopal onde quase nunca aparecia, e conseguiu do secretário do bispo o autógrafo da pastoral com o simples fim de lê-lo: tirando, porém, uma cópia, serviu-se dele depois na imprensa contra seus adversários com abuso manifesto da boa-fé de quem lhe confiara.

O cônego Batista Campos era quase indiferente aos deveres de sacerdócio. As lutas políticas absorviam-lhe todo o tempo e cuidados. O bispo mais de uma vez tentou por conselhos admoestações e censuras, chamá-lo ao verdadeiro aprisco do Senhor, fa-

⁶ Almeida Pinto – O bispado do Grão Pará durante a Vida de Dom Romualdo de Sousa Coelho.

zendo-o abandonar a vida agitada que passava. Nada, porém, pode conseguir: em troca de seu empenho tão louvável apenas obteve o ressentimento, o desgastro, a desafeição do pastor desgarrado!

Entretanto, convinha agora ao cônego Batista Campos tirar partido das ameaças de Lôbo de Sousa e ei-lo a decantar as virtudes do bispo e a enegrecer o arbítrio daquele.

- Tirania! Maltratar um paraense tão distinto por suas virtudes e saber, um venerando ancião cheio de serviços à igreja, à pátria, à província que se ufana de lhe ter dado o berço! Ameaçar com prisão de ferros a um bispo! clamou ele. Sociedade amaldiçoada que tem presa e acorrentada num armário a sagrada imagem de Cristo com uma serpente morrendo-lhe o peito! Seita maldita que estabelece a comunhão da mulher e das filhas, sacrifica a virtude e os bons costumes! Instituição perversa que admite, alta noite, em seu seio o demônio transformado em bode negro a faiscar fogo por toda parte!

E a imaginação popular que é sempre propensa às abusões e aos fatos sobrenaturais, recebia estas e outras malévolas insinuações sem o menor escrúpulo, dando-lhes eco por entre as classes menos cultas da população. Não tardará muito que façamos sentir os males desta desgraçada propaganda contra a maçonaria! A província inteira sofreu as terríveis consequências destes e de tantos outros desvarios de partidárias exaltados e imprevidentes!

Lôbo de Sousa sentia que os estorvos de sua administração cada vez mais cresciam. Precisava de tropa e não a tinha. A pouca força que achara estava contaminada dos preconceitos da época, e não podia servir de garantia à manutenção da ordem pública. Recorreu à corte, mas o governo imperial declarou-lhe que, se ele ativasse o recrutamento e preenchesse os corpos de linha como cumpria, com certeza teria força suficiente para todo serviço!

O ministro da guerra já o tinha autorizado a recrutar quinhentos praças para cada um dos batalhões destacados na província, porém suas diligências haviam sido quase todas improficuas; não se mostravam solícitos os agentes a quem incumbira o recrutamento. Julgou por isso conveniente o emprego de meios mais enérgicos dando-lhes ordens mais terminantes. Começou por dirigir ao comandante dos permanentes a seguinte portaria com data de 28 de julho:

“Não tendo surtido efeito as ordens expedidas por este governo para efetuar-se o recrutamento, não obstante as minhas reiteradas ordens mesmo recomendações verbais, e sendo conveniente aproveitar-se os indivíduos que vagam pelas ruas desta cidade e andam de sítio em sítio, de povoação em povoação, promovendo conflitos, de novo mando, seja fielmente cumprido o que já lhe tenho recomendado, recrutando a todo

Indivíduo que esteja no caso das instruções de 10 de julho de 1822, e dando-me Vossa Mercê diariamente parte circunstanciada dos que forem recrutados.”

Havia em Belém um moço que se distinguia pela loquacidade com que falava e arrastava as turbas. Chamava-se Eduardo Francisco Nogueira; era filho legítimo de Pedro

João Nogueira e Maria José de Jesus. Nascido na freguesia de Aracati, província do Ceará, aos seis dias do mês de julho de 1814, buscou com sua família as plagas paraenses como refúgio aos horrores da seca, que assolara o seu torrão natal no ano de 1827.

Na escola do professor Filipe Néri Pereira de Assis aprendeu a ler, escrever e contar. Tinha dois irmãos maiores, Geraldo e Manuel, que seguiram a profissão de artistas. Ele, porém, ambicionava futuro mais lisonjeiro. Dotado de vivacidade intelectual, de gênio ativo e empreendedor, afável e insinuante, parecia predestinado a representar papel importante em qualquer sociedade em que vivesse.

Tentou primeiro obter fortuna e posição no comércio. Mas as contrariedades por que passou cedo o desanimaram. Imaginou que seria mais feliz na vida do campo: liquidou os seus negócios e fez-se lavrador. No rio Acará arrendou terras ao proprietário Malcher e deu começo aos seus trabalhos agrícolas com braços livres.

Era então a época das lutas escandescentes dos partidos políticos, e ele se mostrava entusiasta das ideias liberais, fazendo-se notável entre os patriotas que mais pareciam simbolizar o sentimento nacional. Aos dezoito anos de idade, com a imaginação ardente da mocidade, já tomava parte ativa nos acontecimentos da província. Alistado entre os federalistas, em abril de 1833 pôs-se à frente de uma coluna de guardas nacionais que trouxe do Acará, e ao lado do presidente Machado de Oliveira com bateu a força de Jales. A ousadia que mostrou deu-lhe renome entre os seus partidários, e desta circunstância tomou ele o cognome de Angelim, com que daí em diante se apelidou. É o nome de uma madeira forte e rija de nossas matas. O seu irmão Geraldo tomou na mesma ocasião o sobrenome de Gavião, ave carnívora.

Eduardo era amigo dedicado do cônego Batista Campos e seu defensor apaixonado. Lastimando que alguns dos seus mais prestimosos correligionários o tivessem abandonado, por mais de uma vez manifestou-se contra o governo arbitrário que tudo corrompia; censurou mesmo, como é permitido ao cidadão, alguns dos atos do delegado do poder executivo, aplaudindo as doutrinas e a oposição do Publicador Amazoniense. Nem tudo era preciso para se tomar suspeito. Os mensageiros palacianos, que sempre os há nas províncias para acariciar os presidentes, o denunciaram logo como um dos que mais proclamavam contra Lôbo de Sousa. E este sem mais averiguações ordenou que o recrutassem para a marinha.

Num dia do mês de julho, quando Eduardo Angelim recolhia-se à capital vindo do distrito de Marajó-açu, o sargento da guarda municipal permanente, José Maria Nabuco de Araújo, o encontrou na rua dos Mercadores e deu-lhe voz de prisão; resistiu por muito tempo discutindo a ilegalidade da ordem no meio de numeroso grupo de pouco se foi aglomerando ao ouvi-lo falar e gritar encolerizado contra o presidente. Cedendo por fim aos conselhos de algumas pessoas sensatas que acudiram, entregou-se e foi conduzido para borda da corveta Bertioiga, da qual era comandante o súdito inglês Menson, que se achava ao serviço do império.

Eduardo Angelim esteve preso nove dias. Alguns amigos, que os tinha dedicados, tomaram a peito a sua defesa, e provando a sua inocência e isenção legal, defenderam-no com empenho em fim livrá-lo. Ao sair de bordo da corveta, ele jurou vingar-se, e desse dia em diante tornou-se um verdadeiro conspirador contra Lôbo de Sousa. Na capital, por todos os pontos por onde andava, não perdia ocasião de recriminá-lo, e a sua linguagem rústica e inculta, porém fluente e animada, abalava e predispunha as turbas, que ordinariamente se deixam com muita facilidade dominar por quem melhor sabe excitar-lhe sensibilidade, eletrizando-as com o sonoro canto de liberdade.

A anarquia que de há muito gangrenava a sociedade paraense, começava de dia para dia a produzir mais funestos efeitos. No dia 1.º de agosto alguns soldados do corpo de municipais permanentes se sublevaram no próprio quartel, desobedecendo aos seus superiores e escusando-se ao serviço, a pretexto de falta de pagamento de seus soldos. O comandante pôde sufocar a sedição com o auxílio de outros guardas que se conservaram obedientes, desarmando e prendendo quarenta e quatro que tantos foram os sediciosos. O presidente informado desta ocorrência mandou recolher à cadeia pública os promotores da desordem, e a bordo da corveta Bertioiga os que pareciam menos culpados, e ordenou em ato contínuo ao comandante da guarda nacional desse ao primeiro batalhão tantas praças quantas fossem necessárias para o serviço em substituição aos municipais permanentes, que acabavam de ser presos. E para julgar os autores deste crime, nomeou um conselho de investigações, do qual foi presidente o major Pedro José de Alcântara, e auditor o juiz de direito doutor Gentil Augusto de Carvalho. Julgados, foram depois de cumprida a sentença uns recrutados para a marinha e outros demitidos.⁷

⁷ Ofício do presidente Lôbo de Sousa, de 2 de agosto de 1824, nomeando conselho de investigação aos municipais: Convindo examinar o fato praticado por alguns guardas municipais permanentes no dia primeiro de agosto corrente, constante da parte dada pelo comandante respectivo Afonso de Albuquerque e Melo no mesmo dia, não só por ser o fato criminoso, como porque é qualificado sedição pelo art. 111 do cód. do proc. criminal meio a V. M.cê presidente do conselho de investigação que deve proceder a tal exame, e para vogais os oficiais constantes da relação junta, assinada pelo secretário do governo da província: concluído o processo do conselho de investigação do crime, o conselho declarará provada ou não a parte dada pelo referido comandante do corpo, e me enviará o mesmo para lhe dar a direção nos termos guardados a V. M.cê. Palácio do governo do Pará, 2 de agosto de 1834. - Lôbo de Sousa, presidente. Sr. Pedro José de Alcântara, major da 1ª legião de guardas nacionais desta capital.

Relação dos senhores oficiais que devem compor o conselho de investigação: Para presidente, o Sr. major da 1ª legião de guardas nacionais Pedro José de Alcântara.

Para vogais, o Sr. tenente ajudante do promotor, Antônio José da Silva Neves.

O Sr. tenente secretário do dito, Manuel Antônio da Costa.

O Sr. Alferes ajudante do dito, José Joaquim Ferreira de Campos.

O Sr. Alferes porta-bandeira, Manuel Vicente de Carvalho Pena.

Secretaria do Pará, 2 de agosto de 1834 - José Antônio da Fonseca Lessa, secretário do governo.

Parte: -Participo a V. Exª, tendo passado ordem à companhia de guardas municipais permanentes do meu comando, para que hoje às 7 horas da manhã se fizesse, a fim de se passar mostra na forma do costume nos primeiros dois meses: E quando pelas 6 horas da dita manhã veio ter comigo o 2º sargento da companhia de municipais, Francisco Joaquim Batalha, que se achava de estado-maior, dar-me parte que

os comandantes das patrulhas que rondaram no noite do dia 31 do mês próximo passado, não lhe tinham dado parte das novidades que haviam ocorrido em seus distritos; e que quando esses e os mais guardas se recolheram à meia-noite largaram as armas no quartel e saíram em assuada para as suas casas contra as ordens estabelecidas:

O ato de insubordinação no quartel dos municipais permanentes fora de noite precedido de alguns tumultos na cidade. Numa das principais amanhecera assassinado um português sem que o assassino fosse preso pelas rondas. O presidente estranhou ao comandante daqueles o pouco zelo que parecia haver na segurança pública declarando-lhe – “que tal fato provava não haver nenhuma atividade nem vigilância nas patrulhas, e por isso lhe ordenava recomendasse aos guardas mais diligência e cuidado no cumprimento de seus deveres, sob a sua mais restrita responsabilidade.”⁸

A oposição não perdia fato algum no seu plano de desconceituar presidente da província: dos menores atos deste procurava sempre tirar motivos de censura! A insubordinação dos municipais permanentes foi considerada como ato muito natural! De há muito eles não recebiam soldos e tinham direito de reclamá-los. A desobediência aos seus superiores fora um louvável protesto pela justa remuneração de serviços que prestaram e não lhes queriam pagar!

E assim dando aos criminosos as honras de vítimas, a oposição se empenhava por tornar odioso o julgamento dos mesmos, e ao invés acusava o presidente como autor prin-

Assim como deu parte que o guarda Filipe José dos Santos, que se achava de guarda no quartel, comunicara ao 1º sargento Manuel de Jesus Cota, que tinha ouvido os guardas municipais, Manuel Antônio Ferreira, João Bonifácio de Camargo e Antônio José de Moraes, estarem convidando aos outros guardas, para hoje 1º de agosto na ocasião da mostra se oporem e não consentirem que se passasse a dita, e nem tampouco se prestarem ao serviço, enquanto lhes não pagassem o soldo vencido de 10 a 20 do mês próximo passado.

E logo que eu fui ciente de semelhante tentativa, segui ao quartel, e achando a companhia formada, chegando à frente dela o segundo-sargento Francisco José de Sousa Alves, que está de mês no serviço de detalhe, mandando ombro armas, nenhuma atenção lhe deram os mencionados na relação que apresentei a V. Ex^a, e observando eu essa falta de subordinação, mandei por três vezes ombro armas, e da mesma maneira fui desobedecido, e perguntando aos tais o motivo que havia para se me faltar com o respeito, responderam todos que queriam ser pagos de seus soldos, e que sem assim se fazer, não se prestariam ao serviço; acabando de ouvir isso, lancei mão do resto de oito guardas, dos inferiores e cabos, que estavam obedientes às ordens de V. Ex^a, e desarmeí aos três sublevados, e os prendi à ordem de V. Ex^a que me ordenou os fizesse recolher para bordo da corveta de guerra “Bertioga”, e dando eu execução à mencionada ordem, é quando ouço uma voz nas fileiras dos presos, proferida pelo guarda João Barreto de Abreu, gritando para os outros guardas presos, a se oporem ao embarque para bordo da corveta, e que queriam ir ter com V. Ex^a, quando não, não embarcariam; mas eu me opondo a isso, passei a tirar das fileiras dos presos o tal guarda João Barreto de Abreu, e recolhi-o ao cala bouço até que pudesse fazer seguir os presos para seus destinos, como foram, conforme as ordens de V. Ex^a, e depois mandei conduzir o tal Abreu e juntamente os três guardas autores da sublevação. Quartel da guarda municipal permanente, 19 de agosto de 1834. – Il.mo e Ex.mo Sr. Bernardo Lôbo de Sousa, Presidente desta província. – Afonso de Albuquerque e Melo, 1º comandante.

Relação dos guardas municipais que foram presos para bordo da corveta Bertioga:

João Barreto de Abreu, Manuel Antônio Ferreira, Antônio José de Moraes, João Bonifácio de Camargo; estes quatro guardas são incomunicáveis por ordem de V. Ex^a.

Antônio Joaquim Rodrigues, Pedro Advíncula Prestes, Máximo José de Cristo, Manuel Antônio Gavino, Antônio José da Trindade, Manuel José da Silva Paraense, Joaquim de Santana, Manuel Raimundo da Silva, Domingos José da Silva, João de São Bento, Antônio Joaquim Gomes, Antônio Monteiro, Plácido Antônio, José Caetano Anastácio, Domingos Antônio, Nicolau José da Silva, Ambrósio José da Conceição, Manuel Inácio, Policarpo, José Rodrigues, André dos Santos Bolonha, Antônio Manuel Antônio de Paula Palheta, Bento Francisco Lobato. Anacleto Gomes, José Florêncio. Antônio Martins Pará, Manuel Francisco, José de Sousa, Francisco Pedro, Teobaldo Antônio Martins, Quartel da companhia dos guardas municipais permanentes, em 1º de agosto de 1833. Afonso de Albuquerque e Melo, 1º comandante.

(Correio Oficial Paraense, no 11, de 6 de agosto de 1834.).

8 Ofício de 2 de agosto de 1834.

cipal de tamanhas iniquidades! Recrutar guardas, gritava, guardas que acabavam de cumprir sentenças! Demitir outros e tirar o pão a tantas famílias! Desumanidade e despotismo!

É sempre assim a oposição que não nasce de princípios: adulterar a verdade, comentar os fatos com paixão e parcialidade sem se importar nunca dos estragos que possa causar à sociedade, tal é a sua maléfica missão. Os males que daí provêm, são infalíveis e crescem em espantosa progressão, quando os agentes do poder público não se revestem da prudência necessária para tolerar as iras dos nécios enfatuados, que pospõem sempre o bem comum aos seus interesses pessoais.

Quanto mais virulento for o despeito dos governados, tanto maior deve de ser a paciência, a calma dos governantes. A exaltação contra a exaltação é sempre funesta e de maus efeitos, produz inevitavelmente choques terríveis e desastrosos. Nem todos, porém assim pensam. O gênio mesmo de muitos se opõe a estas regras de boa política.

Lôbo de Sousa era orgulhoso e colérico: picado pelos acontecimentos da capital e pelas notícias do interior como pelas acrimoniosas acusações de seus adversários, vivia enraivecido e em contínuo estado de exaltação nervosa, que lhe tirava toda reflexão e discernimento, dando isto causa a muitos atos impensados que praticou. Num dia em que funcionava o conselho do governo, dizem, ele propôs a edificação de uma casa de detenção para maior comodidade dos presos.

O cônego Batista Campos depois de louvar os sentimentos humanitários do presidente, ponderou – que a província estava exausta de meios pecuniários e não podia comportar as despesas de tal obra, nem havia nas cadeias presos em tão crescido número, que pudesse justificar semelhante ônus: – a maior e a mais urgente necessidade da província era criar escolas de instrução primária para educação da mocidade e do povo...

Lôbo de Sousa não o deixou continuar. Atribuindo à oposição acintosa estas considerações, declarou em estado de exacerbação! – que não esperava outra opinião do chefe principal das desordens que estavam aparecendo e de quantas tinham havido na província, e como afirmavam seus próprios comprovincianos: - que ficasse bem convencido de que, e durante o seu governo se desse alguma revolta, ele o mandaria prender como motor de tudo, e não teria a menor dúvida em fazê-lo fuzilar, se tanto fosse necessário para segurança pública...

O cônego Batista Campos, atônito da provocação que se lhe fazia face a face no seio do conselho de que era membro, não pôde conter-se e o interrompeu. Não duvido, disse, que vossa excelência de essa ordem; mas duvido que haja quem a cumpra!...

- Duvida que haja quem cumpra a minha ordem! Replicou Lôbo de Sousa enfurecido, dando uma forte pancada sobre a mesa. Quer ver como agora mesmo o mando prender e como há quem cumpra à minha ordem?...

- De tudo é capaz o presidente Bernardo Lôbo de Sousa... Estou coacto e não posso tomar parte nas deliberações do conselho...

Ditas estas palavras, o cônego Batista Campos retirou-se, e nunca mais compareceu às sessões do conselho. Lôbo de Sousa por diferentes vezes tentou chamá-lo a pretexto de serviço público; nunca, porém pode conseguir que acudisse ao seu chamado. Lembrou-se que ele era provedor da Santa Casa da Misericórdia, e não faltou quem lhe ministrasse más informações sobre a administração deste pio estabelecimento, e lhe sugerisse com isto a ideia de novo alvitre na suposta esperança de melhor êxito.

V

Notícia sobre a Santa Casa da Misericórdia. - Sua instituição e capela primitiva. - Mudança para a Igreja de Santo Alexandre. - Exiguidade de renda. - Providências tomadas pelo bispo Frei Caetano Brandão. - Confraria da caridade. - Edificação do hospital. - Compromisso da irmandade. - Pastoral do bispo. - Considerações. - Breves traços biográficos de frei Caetano Brandão. - Nomeação dos primeiros empregados da Confraria da Caridade, - Discurso de instalação. - Seus bens. - Sentença de sequestro e entrega dos mesmos à administração da Santa Casa da Misericórdia. - Encargos e patrimônio desta. - Eleição do cônego Batista Campos para provedor. - Boatos contra a sua administração.

Não será sem interesse dar uma notícia histórica, ainda que em traços curtos, das nossas principais instituições e edifícios públicos sempre que houver oportunidade de o fazer: e aproveitando este ensejo, começaremos por descrever sucintamente a instituição da Santa Casa da Misericórdia, antes dos atos de Lôbo de Sousa contra o cônego Batista Campos como provedor deste estabelecimento.

Havia no Pará, como em todas as províncias do império, a conhecida Confraria ou Congregação da Misericórdia cujo fim era tratar dos enfermos indigentes. No ano de 1650 já funcionava na província esta associação prestando a humanidade todo o socorro que lhe permitiam os seus minguados recursos.

Nos primeiros tempos da sua existência, funcionou numa capela que possuía entre as ruas de Santo Antônio, dos Mártires e da Trindade ao lado oriental do curta e estreita praça que ainda hoje existe, embora alterada, com o mesmo nome de Largo da Misericórdia dos tempos primitivos.

Desta capela nem vestígios existe: foi demolida por ordem do governo, que em troca deu à irmandade a igreja de Santo Alexandre para celebrar os atos do culto divino, a que era então a mesma obrigada. Este templo, vulgarmente denominado Colégio, pertenceu à corporação dos extintos jesuítas portugueses, que ali tiveram um colégio de ensino primário e secundário, donde se originou aquele nome. Foi entregue à confraria da misericórdia em 1798 por ordem régia de 8 de novembro de 1797, e assim esteve na sua exclusiva posse até o ano de 1872, em que o governo imperial por aviso de 29 de janeiro restringiu-lhe semelhante posse dividindo-a entre o seminário e a irmandade da Santa Casa, sendo esta obrigada a tratar da conservação e aquele do asseio, limpeza e guisamento do templo.

Quando frei Caetano Brandão tomou conta da diocese paraense, encontrou a confraria em estado decadente e sem quase meios de satisfazer os seus piedosos encargos.

Teve a feliz lembrança de vir em auxílio dos infelizes enfermos, deserdados da fortuna, construindo um edifício em que pudessem ser recolhidos e tratados. E muito cedo fez-se sentir o benéfico influxo de sua evangélica missão.

Por esforços incessantes de tão preclaro varão foi levantada à custa de esmolas, ao lado ocidental da Sé, o hospital que ainda hoje existe com algumas pequenas e insignificantes alterações, feitas para melhoramento de seu serviço cada vez mais crescente.

Dom Frei Caetano Brandão era da ordem de S. Francisco, e ao tomar posse de seu cargo em novembro de 1783, cuidou logo de levantar o hospital, e para este fim comprou por escritura pública de 24 de fevereiro do seguinte ano, com o produto abençoado da caridade pública, uma casa da propriedade de Lourenço Antônio da Costa, sita na rua do Norte.

Concluída a edificação do hospital começou a funcionar em 24 de julho de 1787, dia em que foram franqueadas as suas portas com grandes solenidades, sendo os enfermos conduzidos, conforme refere a tradição, de uma casa que já era da propriedade da confraria, sita na rua da Atalaia, para o mesmo estabelecimento no meio de numeroso séquito do bispo, corpo capitular, governador, ordens religiosas, seminaristas, pessoas gradadas e homens do povo.

Este edifício era de três pavimentos e de arquitetura muito simples. A fachada mostrava três janelas entre duas portas no primeiro pavimento, cinco janelas de sacada no segundo, e duas de peitoril no terceiro. A planta constava de dois quadrados ligados por um paralelogramo, cuja base abrangia os dois terços da largura do terreno.

No primeiro pavimento do quadrado da frente, sobre o qual estavam levantados os dois sobrados, achavam-se a casa destinada para a botica e o corredor de entrada; no segundo a sala do consistório dos irmãos da caridade e a do cofre; no terceiro havia um só e grande salão.

Ao lado oposto do quadro, havia no primeiro pavimento duas casas desiguais para enfermarias, quando fossem necessárias, uma galeria com pilares e balaústres de madeira. Por debaixo deste pavimento havia uma outro todo lajeado, onde se achavam a cozinha e os aposentos dos escravos com janelas e portas para um cais de cantaria com escada para o rio.

No referido paralelogramo havia, tanto no pavimento inferior como no superior, outras enfermarias com um altar decentemente adornado. As mulheres eram acomodadas no terceiro pavimento que lhes servia de enfermaria, sendo a sua comunicação feita por uma escada que da galeria inferior se dirigia para ali por cima da casa do cofre. De uma janela as enfermas assistiam às missas que se celebravam no altar.¹

¹ “Dom Frei Caetano Brandão pela mercê de Deus bispo do Grão-Pará, e do conselho de Sua Majestade Fidelíssima que Deus Guarde.

“A todos os nossos súditos saúde e bênção. Os sentimentos de compaixão, amados filhos em Jesus Cristo, que logo na entrada do nosso governo nos moveram a solicitar a vossa humanidade em favor dos pobres enfermos, tentando todos os meios possíveis para que se erigisse na capital deste vasto Estado um asilo, onde eles pudessem

achar algum recurso à sua miséria, são os mesmos que agora, vendo já este edifício próximo à sua perfeição, nos estimulam a desafiar novamente a vossa ternura com um desígnio que, considerado à luz da fé, não deixará de vos parecer, o mais próprio para atrair ao referido estabelecimento os socorros indispensáveis para a sua sólida edificação e acabamento.

“E para vos não esconder por mais tempo esta feliz ideia, julgamos que, instituindo uma sociedade ou congregação geral debaixo dos auspícios da caridade, conforme o costume praticado em muitas igrejas, abriremos uma fonte inexaurível de bens, que contribuirá abundantemente para o alívio não só dos miseráveis que se quiserem acolher àquele abrigo comum, mas de outros muitos que a vergonha retém na obscuridade do próprio domicílio. Ah! quem não vê que uma sociedade tão santa pelo seu objeto e pelo seu fim, tão conforme a todas as leis, e canonizadas solenemente pela voz de todos os oráculos de Cristianismo, é o meio mais eficaz de fazer uma doce violência ao coração de Deus, e de atrair as riquezas da sua misericórdia sobre os moradores desta diocese? E que coração, por mais duro e empedernido que seja, poderá resistir por muito tempo as impressões saudáveis de um exemplo de caridade tão público e tão generoso?

“Quanto mais que, se o vício, o detestável e odioso vício, arrogante e soberbo com as suas rápidas conquistas, parece ter feito, nestes tempos de iniquidade, todo o esforço por alargar os limites da sua ímpia dominação; se é tão grande a autoridade deste monstro do abismo sobre os corações, que apenas bate o pé na terra, ressoa logo um grito universal e milhões de infelizes se vêm correr alegremente a arrojarem-se debaixo das suas negras bandeiras: porque não será justo também que a mais nobre e excelente de todas as virtudes tenha entre nós o seu esquadrão de almas escolhidas, e enquanto a tropa dos maus se empenha em corromper e estragar o mundo com as suas infâmias, haja um certo número de espíritos heroicos que reparem estes danos, edificando o mesmo mundo com exemplos da mais generosa caridade?

“Eu vos considero, amados filhos, assaz instruídos da utilidade e excelência de uma sociedade desta natureza; mas se algum fosse tão estúpido, que a não reconhecesse, poderia ele ignorar quanto é recomendado no Evangelho o alívio dos pobres, e particularmente dos pobres enfermos? E que coisa mais formidável do que estas palavras de Jesus Cristo:^a - Apartai-vos de mim, malditos; ide ao fogo eterno; tive fome e não me destes de comer; estive enfermo e não me socorrestes; minha glória não é feita para semelhantes monstros, fogos da minha vingança, redobrai vossa atividade; queimai para sempre estes homens bárbaros e cruéis que, violando o preceito da caridade, têm infringido toda a minha lei.

“Poderia ignorar ainda os repetidos clamores, que estão soando das trombetas sagradas de um São João Evangelista: b “Filhinhos, não amemos o próximo somente de palavra e de língua, mas com obras e verdadeiros afetos: não basta ter para nossos irmãos sentimentos de estima e benevolência; é preciso significar-lhes o nosso amor pelas obras que nascem do coração; aquele que possui bens deste mundo, vendo que seu irmão está em miséria e fecha as suas entranhas, como é possível que tenha a caridade de Deus? De um São Paulo: c “Ordenei aos ricos deste mundo que se compadeçam dos pobres miseráveis, procurando por este meio ajuntar um fundamento sólido para o futuro. De um São Lucas: d “Repartir liberalmente dos vossos bens com os pobres e Deus vos remunerar derramando em vosso seio uma medida cheia e avantajada: “Eu vos ordeno (é o Senhor que fala ao seu povo) eu vos ordeno que tenhais sempre a mão aberta para socorrer ao vosso irmão pobre e desamparado”.

Mas para que tudo isto? Seria necessário mais para acabar de convencer a qualquer da nobreza deste instituto, do que referir-lhe o exemplo admirável que deixaram sobre a presente matéria os pagãos sisudos e desabusados? Eles eram justos diz Sêneca, e caritativos, e olhavam-se como irmãos, considerando-se benfeitores, e faziam passar uns aos outros com mais generosa liberalidade o que tinham junto por seu trabalho e indústria; tal era a máxima inspirada pela simples razão aos mesmos étnicos.

“Com efeito, amados filhos, nunca as trevas que sobem do poço do abismo chegarão a ser tão cerradas e espessas, que sufoquem a luz do raciocínio até o ponto do ignorar esta obrigação inalienável da natureza; por mais que o infame e desnaturalizado avarento se acautele; por mais que as suas entranhas se petrifiquem e se façam insensíveis aos tristes gemidos da pobreza, ele ouvirá sempre no fundo d'alma esta voz maviosa, com que a razão o desperta e confunde.

“Ah bárbaro! quem é o pobre, esse ser que reputas tão desprezível? Não sabes que é um ramo da grande árvore da humanidade, sobre a qual devem circular essa parte de substância que ou inutilmente reténs, ou desperdiças sem acordo? Não sabes que ele é um cidadão da cidade universal de toda a terra, é um nobilíssimo membro da grande sociedade que abraça o gênero humano, formada unicamente sobre os laços recíprocos de uma comum natureza? Como, pois, estando unido com ele por tão íntimas relações, podes vê-lo com olhos tranquilos, envolto na dor e na miséria?

“Acaso um Deus soberanamente justo deixaria introduzir a diferença das honras e dos bens exteriores entre seres perfeitamente iguais, se ele os não quisesse ligar mais estreitamente por esta mesma desigualdade,

dando ocasião aos ricos, como diz S. Crisóstomo, de repartir dos seus bens com os pobres e indigentes? E qual poderia ser o fim por que o Supremo Árbitro de todas as condições do mundo quererá elevar uma parte dos homens a este grau de prosperidade que os distingue, senão para que eles fossem os substitutos, os ministros e os cooperadores da sua providência para com o resto dos homens que gemem na miséria? Não, não: socorrer os indigentes, consolar os desgraçados, procurar o alívio dos pobres enfermos não são atos de uma generosidade pura e gratuita, como inspira a insaciável cobiça; são de veres arraigados profundamente nas entranhas da justiça natural: faltar a eles não é só ferir a lei da Providência, mas a natureza mesmo do homem.

“Não posso, não tenho supérfluo, vejo-me cercado de uma numerosa família a que devo prover, são tempos calamitosos, apenas me deixam com que passar honestamente; não sei o que me pode acontecer além disto. Quantos pobres vadios, negligentes, capazes para o trabalho! Não são estes, amados filhos, os pretextos ordinários com que se cobre a torpe avareza? Não são estas as máquinas mais furiosas de que se serve o interno para abalar e destruir o amável preceito da caridade cristão? Porém máquinas fantásticas que desaparecem ao primeiro raiar da luz verdade.

“Não tendes supérfluo, ricos do mundo! Ora, examinai primeiro qual é a regra por onde formais este juízo; é o cristianismo ou a paixão? Certamente que se consultardes esta insaciável sanguessuga, nunca lhe ouvireis outra palavra fora desta, que a escritura lhe põe na boca; *affer affer*: mais e mais. E se não, dizei que homem vistes já devorado da infeliz paixão da avareza, por opulenta e favorecido dos bens da fortuna, que dissesse: – Basta? O coração humano entregue aos seus desejos é um vasto e insondável abismo que ainda depois de absorver rios caudalosos, sempre abre a informe garganta.

“Reprimi porém as paixões; ouvi o Evangelho, e atendei somente a regra da fé, regra prudentíssima e universal que sabe prover a tudo, acordar as decências do estado com as necessidades dos pobres e o uso legítimo dos bens com a modéstia e simplicidade cristã; em uma palavra, regulai as vossas despesas pelas máximas do cristianismo, e logo achareis supérfluo: Sim, vós o achareis em tudo que costumais conceder à vaidade e ao fausto de uma pompa mundana; vós o achareis em tudo o que empregais na satisfação das paixões desordenadas; em tudo o que se arrisca no jogo excessivo, que se consome nas modas, nos enfeites inúteis e vãs curiosidades; vos achareis em tudo o que vos perde, que vos condena e que destrói em vossa alma a graça de Jesus Cristo e o espírito do Cristianismo. Eis aqui o vosso supérfluo, eis aqui o patrimônio dos pobres. Ah! e que seria destes seres desafortunados, se os ricos devessem medir o seu necessário sobre as diferentes paixões por que se deixam arrastar! Que? acaso a providência as teria arrojado do seu seio? Que ideia mais injuriosa ao Pai comum de todos os homens?”

“Não, ó meu Deus, vós nunca abandonareis estes filhos mimosos, selados com os amáveis caracteres da vossa cruz, enquanto os ricos do século se esforçam em tirar armas da ambição e do luxo para combater o preceito da esmola; enquanto de baixo de frívolos pretextos eles calcam aos pés as leis mais santas por sua funesta indiferença às misérias da humanidade; vossa misericórdia lhes terá sempre depositado um poderoso recurso no coração dos que vos temem e amam: Vós nos fareis ver, em todo o tempo, que é desta feliz origem que correm mais perenemente as contribuições por que subsistem tantos asilos consagrados à piedade, e que as pessoas de fortuna medíocre, quando amam a virtude, são muitas vezes mais liberais e magníficas com os pobres do que aqueles poderosos, aqueles opulentos que têm no mundo os primeiros lugares ou os mais lucrativos.

“Mas continuemos, amados filhos, em desvanecer as outras desculpas com que se cora a infame avareza. Tendes muitos filhos, dizeis? Sim, é justo que se atenda às suas necessidades e ao seu estabelecimento; todas as luzes vô-lo inspiram; porém responde Santo Agostinho: “Vós que tendes filhos, contai mais um, e daí alguma coisa a Jesus Cristo; se, em lugar de quatro filhos, tiverdes cinco, abandonareis este último? Dai aos pobres o pão que dareis ao quinto filho; tome Jesus Cristo o seu lugar como parte da vossa família; que honra para vossos filhos contar Jesus Cristo entre o número de seus irmãos!”

Tendes numerosa família? Por isso mesmo, diz S. Cipriano, devem ser as vossas esmolas mais abundantes, por terdes mais graças para atrair do Céu, mais flagelos para desviar da vossa casa, e mais pecados para expiar. Tendes muitos filhos? Mas reparai, diz S. Basílio, g que tendes uma só alma, e que esta deve ser o principal objeto dos vossos cuidados: procurai primeiramente merecer o Céu, depois disto trabalhareis em deixar a vossos filhos com que eles subsistam.

“Os filhos, continua o mesmo Santo doutor, que não sucedem nos bens de seus pais, podem adquiri-los por sua indústria, porém se abandonais o cuidado da vossa alma, quem terá compaixão de vós? Tendes muitos filhos, ainda o repito, ah! temei, que trabalhando pelos enriquecer, não trabalheis pelos condenar, e que procurando amontoar um tesouro de bens, não junteis no mesmo passo um tesouro de iniquidades para vós e para vosso exemplo inspiração a mesma dureza aos que deles nasceram; estes imitarão seus pais, e assim de geração em geração talvez na vossa infeliz posteridade ninguém cumprirá o preceito do Senhor.

“Não digais que os tempos do calamitosos; que se eles o são para vós, ricos do mundo; se apesar da vossa abundância, ainda sentis os estragos da miséria pública, qual deve ser a condição do pobre enfermo? Sim, do pobre

enfermo estendido lá no recanto de duas paredes derrubadas, transpassado de dor e sem meios, nem recursos humanos, esperando somente o seu alívio dos amáveis cuidados da Providência! E não é isto um novo motivo que deve inflamar a vossa caridade, longe de servir de pretexto à vossa avareza?

“Os tempos são maus, dizeis vós, tudo é indigência, tudo esterilidade: seja assim; mais porque se não arrancaram tantas profusões inúteis, de que, de que estão cheias as casas, as mesas e os vestidos? Por que não são os homens menos vãos, menos pródigos e menos dados aos prazeres sensuais?

Por que se não forceja por desterrar a inércia, a moleza, tantas outras ocupações desconhecidas à grave e sisuda antiguidade, que não servem senão para engrossar a torrente dos males que inundam a república, e substituir em seu lugar exercícios laboriosos, úteis, dignos da nobreza do homem? Não são estes os meios próprios e eficazes que a razão inspira para estancar a origem das calamidades públicas? Será preciso recorrer a outro meio tão injusto e tão bárbaro como é privar uma parte dos cidadãos dos socorros a que eles têm direito, deixá-los inspirar em um total desamparo, feitos vítimas infelizes da dor e da fome? A injustiça! Ó crueldade! Ó humanos degenerados que tão mal conheceis a excelência e os deveres deste amável nome!

“O pretexto que se tira das necessidades extraordinárias que podem sobrevir, é frívolo, condenado expressamente por Jesus Cristo, e como diz Santo Tomás, ilegítimo para dispensar da obrigação essencial da esmola. Já fica advertido que a prudência cristã sabe por todas as coisas na sua justa ordem; porém digamos ainda: – Se é necessário reservar para as necessidades futuras, não seria melhor que fosse antes aquilo que escapa pelo sumidouro das paixões, o que leva o jogo, a crápula, o luxo, a vaidade? Só então varre da cabeça o negro espectro da necessidade futura! Esta odiosa palavra, amados filhos: – Não dou esmola, ou dou-a pequena por temer que me aconteça alguma infelicidade: argui no que a profere, uma intolerável ignorância, por não dizer impiedade: é o mesmo que reputar por perdido tudo o que se dá aos pobres de Jesus Cristo.

“Ah, homens de pouca fé, se podeis conhecer as vantagens que estão unidas à esmola! vantagens para a humanidade: Quantas vidas com este socorro arrancadas da boca do túmulo! quantos braços conservados para contribuírem para a riqueza pública! quantos roubos, quantas substituições e horrores, que alteram e perturbam o laço social, evitados ou diminuídos! Vantagens para a religião. Que exemplos edificantes! Que ações de graças? Que cânticos de louvor de Deus não brotam desta semente preciosa! E que número d’almas rolando já pelos precipícios da dor e da desesperação, correriam desgraçadamente a abismar-se na miséria eterna, se a mão benígna da caridade as não sustivesse!

“Mas estes bens são estranhos ao avarento: falemos-lhes das utilidades pessoais. Alarga, ó homem, alarga embora quanto puderes o seio de seu coração; vê o que desejas, tudo acharás compreendido na esmola; quer descarregar-te do peso imenso dos teus pecados? Escuta o Divino oráculo: - Daí esmola e todas as culpas vos serão perdoadas. 1 A esmola livra de todos os pecados, ainda que sejam os enormes. J Bem como a água extingue o fogo, assim a esmola apaga os pecados mais enormes. 1 ó rei, dizia um profeta a Nabucodonosor, resgata as tuas culpas com a esmola. m

“Desejas saber se te achas em graça de Deus? não tens mais, diz Santo Agostinho do que sondar a tua consciência e refletir se tens feito obras de caridade. Assusta-te o perigo da morte? Ouve o Profeta Davi: o Bem-aventurado o homem que se compadece do indigente e do pobre aflito, porque o Senhor o livrará no dia morte. Não me lembro, diz o grande Doutor da Igreja S. Jerônimo, p de ter lido que acabasse mal algum daqueles que na vida foram liberais com os pobres; e como poderia morrer mal, continua tendo um grande número de intercessores que pedem por ele?

“Apetece as santas consolações da paz? Ah! grita o mesmo padre, eis aqui o cêntuplo que Deus tem prometido neste mundo aos que repartem os seus bens com os pobres: eles dão uns vis metais que fazem a inquietação da vida, que servem de tentação à virtude, que são origens ordinárias dos crimes e das desgraças; e recebem em recompensa a paz de Deus, que excede a todo o sentido, um penhor antecipado daqueles gostos eternos, que os olhos não viram, nem os ouvidos ouvirão, nem jamais penetrarão o coração do homem carnal.

“Talvez que estes mimos, por serem espirituais e demasiadamente delicados, não estimulem o paladar grosseiro do avarento acostumado, como animal imundo, a fossar no lodo dos bens caducos. Que queres pois, miserável? Um seguro de que não hás de padecer falta do necessário? ai tens o maior que pode ser, a palavra de Deus: Qui dat pauperi, non indigebit: o que socorre ao pobre, nunca chegará a experimentar necessidade. q

“Mais: não consta que se visse um homem caritativo em desamparo, nem os seus filhos perecendo à fome. r E repara como este Deus é liberal e magnífico; não só te livra desse perigo que tanto receias, mais ainda te promete as mais grossas usuras, S usuras, não de cinco, de dez, ou trinta por cento, mas de cento por um. t Como? multiplicando os teus bens de um modo incompreensível, criando-te recursos inopinados que não esperavas, livrando-te de mil funestos acidentes em que ia perigar a tua saúde, a tua honra e a tua fortuna; em uma palavra, desviando de cima da tua cabeça todas aquelas maldições temporais, todos aqueles flagelos com que a divina vingança costuma ferir muitas vezes os ricos insensíveis; e assim é que à esmola leva sempre gravado o caráter

da abundância, podendo-se afirmar dela com toda a verdade, que é o óleo da viúva de Sarepta, o fermento do Evangelho que faz aumentar a massa, e finalmente o grão da mostarda que, sendo tão pequeno, eleva os seus ramos sobre todos os arbustos da terra.

“Pois quê! Dirão ainda os ricos do mundo que recusam abrir a mão para não fomentarem a ociosidade dos pobres vadios, poderemos responder que muitos o não são que a caridade exige de nós outro juro mais favorável a respeito dos nossos semelhantes; e que Jesus Cristo sempre reputará como feito a si mesmo todo o bem que fizermos a qualquer deles; u poderemos ainda lembrar este sábio conselho de S. Gregório Papa: - Quando os pobres vos parecerem maus, nunca os desprezeis, dai-lhes uma saudável correção, respeitando-os ao mesmo tempo; pode ser que Jesus Cristo se apresente a vós na figura de alguns deles.

“Nos porém não podemos disfarçar, amados filhos, o peso desta última desculpa; confessamos, com ingenuidade, que no estado presente das coisas é difícil muitas vezes discernir os pobres de necessidade daqueles que o são por gosto e por libertinagem; e que custa a conhecer quando se dá esmola, se com ela se alivia a miséria, ou se entretém a ociosidade: confessamos que é uma coisa bem desagradável e capaz de secar as origens da piedade cristã ver tropas de mendigantes sem religião e sem disciplina - pedirem as vezes com mais obstinação do que humildade - roubarem o que não podem conseguir, e atraírem a atenção do público com enfermidades contrafeitas e com relações importunas dos seus males.

“Mais eis aqui cortados de um golpe todos estes inconvenientes com feliz arbítrio que temos a honra de vos propor aos olhos: uma sociedade de homens que tem por instituto solicitar as esmolas dos fiéis, sendo eles os primeiros em exemplo com as suas liberalidades; vigiar sobre os pobres enfermos, instruir-se das suas verdadeiras necessidades, e procurar um pronto alívio primeiramente aos que se acharem refugiados no hospital público; (o que deve fazer o principal objeto do zelo de mencionada confraria) e depois a todos os mais de que constar que se acham em desamparo. Tal é, amados filhos, a natureza do instituto, para que vos convidamos presentemente. Que desígnio mais útil à religião e à mesma humanidade! Que ornamento mais belo e mais glorioso para esta capital! Que exemplo para a posteridade! E que origem fecunda de bênçãos para toda a condição de homens ricos e pobres, digamos ainda, vivos e mortos!

“Ó vós outros, deixai, amados filhos, deixai-nos clamar bem alto com o profeta Isaías a todos que ainda conservam algumas pequenas faíscas do desejo da sua salvação; ó vós outros que tendes sede, vinde aplicar a boca às águas vivas da caridade; vós que não tendes ouro nem prata, apressai-vos, comprai e comei; vinde, comprai sem dinheiro e sem troca alguma o vinho e o leite; isto é, as doçuras da graça que o Senhor vos oferece gratuitamente por meio desta aliança gloriosa. Por que empregareis vós o dinheiro em coisas que longe de contribuir para o sustento das vossas almas, lhes procuram uma fome eterna? Por que correreis atrás dos bens caducos que não podem encher a vasta esfera do vosso coração?

“Ah! nutri-vos antes, e fartai-vos das santas iguarias que achareis em abundância na mesa da caridade: vossa alma fortalecida, e para o dizer assim, gorda e anafada com os mimos do céu, gozará de uma pura alegria, que se não pode encontrar no seio das delícias da terra; Inclinate aurem vestram: aplicai os vossos ouvidos, vinde a mim, olvide, e achareis a vida na doce, na amável união da caridade: ela será para vós um penhor seguro das misericórdias, que o Senhor tem prometido a Davi e a todos os que servem com o mesmo espírito. V Deixei o ímpio os seus caminhos, e o injusto os seus errados pensamentos; venham alistar-se debaixo das luminosas bandeiras da caridade; e o Senhor que é todo cheio de ternura, usará com eles de misericórdia. x

Ouvi, meus filhos, (são ainda solicitações do espírito do Senhor por boca do eclesiástico) ouvi, meus filhos, recebi um prudente aviso, e não desprezeis o meu conselho; metei vossos pés nos doces ferros da santa aliança para que sois convidados, e ornai o vosso pescoço com as suas gloriosas cadeias; submetei os ombros debaixo deste suave jugo, abraçai-o com alegria, e não vos desgosteis das suas prisões; correi depressa a alistar-vos debaixo das suas celestiais bandeiras; sede obedientes aos seus deveres, e achareis por fim um doce repouso; a santa caridade será para vós o objeto da mais viva complacência; seus ferros Vos servirão de um firme apoio, e suas cadeias de um ornamento de glória; porque enfim esta nobre virtude tem uma beleza que dá a vida, e seus laços são preciosas ligaduras que curam todo o mal. z

“E porém a vós particularmente, ricos e nobres do século, a vós ministros do Deus da caridade, que agora nos dirigimos, ou para dizer melhor, que se dirigem os pobres de Jesus Cristo implorando o vosso socorro com as lágrimas nos olhos, mãos erguidas, e esta voz interrompida de soluços: Salvai-nos que perecemos: ah! dizem eles, considerai a nossa pobreza e a nossa consternação, e não sejais para nós como aquelas divindades do ouro, de prata, como aqueles deuses de metal, que tem olhos e não veem, têm ouvidos e não ouvem, têm pés e não andam, têm mãos e são moitas para os beneficícios da caridade. a

“Veja antes o mundo, que à imitação do santo Job vos fazeis sensíveis aos gritos do pobre, e livrais da miséria o que não tem socorro: Veja que como ele sois a vista do cego, o pé do coxo, o pai dos desamparados, e que longe de vos envergonhaste do nosso humilde trato, pondes toda a vossa glória em visitar-nos mesmo em nossos leitos

de dor e assistir entre nós como um rei no meio da sua corte e dos seus exércitos. b

“E por que vos designareis de o fazer assim? Acaso saiu algum de nós das mãos de outro Deus? C Não temos todos o mesmo pai? Não somos todos irmãos, membros do mesmo corpo, e semelhante em tudo o que a humanidade tem mais nobre e essencial? Uma só coisa faz a diferença: a nossa miséria; mas esta não é um novo argumento para penhorarmos a vossa compaixão? Oh! Porque fatalidade se nos negaria um tributo que a natureza reclama em favor de todos os que padecem, sem excluir os mesmos animais! Quem viu jamais irracionalzinho inocente ganindo com dor e com fome, que lhe não abalasse as entranhas, e se não sentisse forçado involuntariamente a socorrer-lo? Somente para nós seria dura a escassa esta mãe comum de todos os viventes.

“Ah! consultai-a, e achareis uniforme em tudo com a religião: ambas consternadas se abismam no luto a ouvir os nossos tristes ais; ambas se dão reciprocamente os braços para vingarem os seus direitos mais sagrados em nós tão injustamente violados! Desgraça! Sangue por sangue! Alma por alma! Labaredas inextinguíveis! Choros eternos! Ranger de dentes! Eis aqui as vozes terribilíssimas, ou melhor, eis aqui os trovões que ouvireis soar de mais profundo do seu santuário.

“Vós vedes amados filhos, que os pobres de Jesus Cristo têm razão, e que se vos não fizerdes sensíveis aos seus justos clamores, atraireis infalivelmente sobre vós o mais funesto e horroroso castigo, porque enfim não há desculpa para serem tratados com tamanha dureza. Pelo que nos pertence a nós, não receamos de levantar a mão ao céu, e atestar com quanto nele há de mais venerável e augusto em como temos feito da nossa parte o que nos é possível por contribuir para o alívio da humanidade!

“Vós sabeis que em nossa pobreza não temos poupado diligências para se erigir nesta capital uma casa do Senhor (seja-nos lícito qualificar assim, um edifício destinado para servir de morada aos santuários vivos, onde o Espírito Santo reside, com complacência); porém sendo esta empresa infinitamente superior às nossas forças, só nos resta dizer-vos como disse o santo rei Davi aos principais de Israel: – “Se algum de vós quer concorrer para as despesas imensas deste estabelecimento, cuja perfeição fica reservada à posteridade, dê o que lhe parecer; e além disto, venha, junte-se a nós, e unidos todos em um doce vínculo de paz, arvoremos o estandarte da caridade, desafiemos publicamente a ternura cristã, supremos as faíscas deste divino fogo que o Salvador veio trazer ao mundo, e que parecem jazer sufoca dos debaixo das ruínas das paixões: já que não podemos entupir a fonte dos males que oprime o gênero humano, trabalhemos ao menos com todas as nossas forças por diminuí-los na sua triste maioria. O céu nos convida; a natureza nos impele, nosso próprio coração propende com todo o seu peso. Não nos demorem.

Diga embora o ímpio, sempre apostado a pulverizar veneno sobre toda a boa obra, diga que familiarizar-nos desta sorte com os pobres enfermos será envilecer e ultrajar a nossa dignidade; o homem de bem responderá nobremente com S. Bernardo: – Que sendo os pobres na frase do Evangelho os herdeiros primitivos do reino do céu, os mesmos reis da terra se não devem agora envergonhar do seu trato, pois que toda a sua ambição deve ser de reinar algum dia com eles.

Diga ainda que estas públicas cerimônias, estas assembleias estrondosas são da vaidade e do orgulho, e por isso mesmo repreensíveis; respondi-lhe afoita que não é assim: uma prática que teve o seu princípio com o cristianismo, uma prática observada pelo grande Apóstolo das gentes, observada debaixo dos olhos santos e sábios pastores de todos os séculos, observada ainda hoje nas igrejas mais florescentes do orbe católico, uma prática semelhante poderá merecer tão odioso nome? Poderá ser perniciosos aos fiéis?

Ah! estes exemplos sensíveis e mútuos de generosidade, longe de excitarem orgulho, produzem antes uma santa emulação que toda se converte em vantagem dos pobres; a caridade que os inspira nos ânimos heroicos mostra-lhes justamente que nisto eles não fazem mais do que pagar dívidas essenciais à religião e à humanidade. Mas para que gastar tempo em satisfazer as invectivas dos ímpios? O arbítrio que vos propomos, amados filhos, é santo; todas as luzes naturais e adquiridas o justificam: os bens que dele resultam são imensos: basta; abraçai-o com alegria. Eis aqui a forma da mais nova confraria da caridade.

“1º) Julgamos que não se pode escolher mais augusto e digno patrono para esta irmandade do que Nosso Senhor Jesus Cristo com o título de Senhor Jesus dos pobres enfermos, que é o mesmo do nosso hospital. A sua festividade se celebrará na terceira domingo depois da Epifania, constando unicamente de missa cantada e sermão, cuja despesa deverá correr por conta do dito hospital.

2º) Poderão ser alistadas nesta confraria todas as pessoas de um e outro sexo, que tiverem boa reputação, e não forem denegridas com a nota de algum escândalo público. No dia da entrada se confessarão e receberão a sagrada Eucaristia, para o que lhes concedemos quarenta dias de indulgência na forma costumada da Igreja: e daí em diante será justo que o façam todos os meses, para andarem na graça de Deus, e lhes concedemos a mesma indulgência em cada vez que o fizerem.

“3º) Os que quiserem poderão concorrer todos os meses com a sua esmola para sustento dos pobres enfermos, cada um conforme o seu arbítrio e possibilidade: e desta contribuição mensal darão parte logo que forem admi-

tidos para se apontar no livro comum das esmolas.

“4º) Os irmãos e as irmãs da caridade não terão outro hábito ou insígnia (para diferença) mais do que uma medalha de prata com esta letra – Charitas — a qual deverão trazer ao pescoço pendente de uma fita encarnada, símbolo do fogo da caridade que abraça o seu peito.

“5º) Queremos ser protetor perpétuo desta santa irmandade, e rogamos a todos os nossos sucessores que se não dedignem de o serem, para que à sombra da bênção pastoral vá cada vez mais em aumento uma obra tão agradável a Deus Nosso Senhor.

“6º) Haverá um prefeito que tenha a preferência em todas as assembleias da irmandade, a quem pertencerá fazer executar tudo o que for determinado para bem do santo Instituto. E assim também um vigário que na ausência do prefeito faça as suas vezes.

“7º) Haverá um tesoureiro que sempre deverá ser chão e abonado, ao qual pertence receber as esmolas, do que dará uma fiel conta todos os três meses ao irmão cancelário e depois à congregação.

“8º) Eleger-se-ão quatro visitantes, pessoas de muita honra e probidade: estes devem averiguar o número dos pobres enfermos que há nos lugares, as suas posses, a sua conduta, e o gênero de necessidade ou desamparo em que se acham, assim como visitar os enfermos tanto os do hospital como os de fora, e terão cuidado de expor à congregação as suas observações relativas ao alívio dos mesmos. Em caso de maior necessidade bastará que as façam saber ao prefeito, e com sua aprovação poderão dar esmola até dez tostões.

“9º) Também se escolherão algumas mulheres de conhecida virtude a fim concorrerem para o alívio espiritual das pobres enfermas, principalmente das que se acharem recolhidas ao hospital.

“10º) Haverá um cancelário, que terá a seu cargo escrever no livro destinado os nomes de todos os irmãos, e também as esmolas tiradas em cada semana, tomar as contas ao tesoureiro, e passá-las ao livro respectivo, como também apontar os estatutos e mais declarações que se fizerem nas congregações.

“11º) A eleição das pessoas para os sobreditos ofícios se fará quinze dias antes de acabar o ano, e será feita por via de escrutínio, nomeando a congregação as pessoas que julgar idôneas para este fim, e se julgarão eleitos os que tiverem maior número de votos.

“12º) O prefeito, vigário, tesoureiro e cancelário servirão por tempo de um ano; e julgando a congregação ser conveniente, poderá conservá-los por mais tempo, concorrendo a nossa aprovação, e o mesmo se entenderá a respeito dos outros oficiais

“13º) Além destes ministros, teremos cuidado de nomear anualmente um comissário, que vigie sobre tudo o que convém a esta santa irmandade, para que segundo a sua informação possamos dar as providências necessárias.

“14º) Em todos os primeiros domingos de cada mês haverá congregação privada dos oficiais, na qual conferirão mutuamente as coisas respectivas aos seus ministérios, e tudo o que julgarem necessário para bem dos pobres enfermos.

“15º) Todos os três meses se fará uma congregação mais solene em que, além dos mencionados, deverão assistir os Rev. párocos dos lugares e todos os irmãos, que se puderem desembaraçar; nesta congregação se terá o cuidado de expor aos oficiais tudo o que se julgar útil para benefício do hospital e dos enfermos; cada um poderá noticiar as necessidades ocultas, de que for ciente para se lhes dar remédio, como também fazer as suas observações sobre os arbítrios e providências costumadas, apontando outras que lhe parecerem mais favoráveis ao aumento deste santo instituto. O cancelário anunciará a toda congregação os recebimentos e gastos daquele trimestre, mais ou menos circunstanciadamente, conforme parecer ao comissário que por nós for deputado.

“16º) Todos os domingos pelas três horas da tarde concorrerão todos os irmãos à casa do hospital com as suas insígnias ao peito, e daí sairão ordenados em duas alas pelas ruas da cidade a pedir esmolas, pegando sempre os mais nobres nas alcofas, e além destes, dois ou três mais com alcofas pequenas atrás e adiante da procissão, despertando os fiéis com altas vozes. Todos irão muito sisudos e modestos entoando a oração dominical e a saudação angélica, de maneira que o povo se edifique e louve a Deus Nosso Senhor. Rogamos a todos os irmãos pelas entranhas do mesmo Senhor, que concorram ansiosamente a este ato, um dos mais pios e honrosos à nossa santa religião católica, e para que mais se estimulem, lhes concedemos em cada vez que o fizerem, quarenta dias de indulgência. As irmãs poderão, entretanto, fazer em suas casas algum obsequio a Deus Nosso Senhor, pedindo-lhe que abençoe e multiplique os bens assim espirituais como temporais de todos os que concorrerem para esta obra pia, e ficarão percebendo as mesmas indulgências.

“Tudo quanto fica dito servirá para os outros lugares da nossa diocese, onde possa haver meios de se erigir esta santa irmandade, só com a diferença seguinte: Porquanto concorrer a esta capital muitas pessoas de todas as partes, e nela se acha erigido o hospital comum do Estado, no qual forçosamente se hão de fazer despesas avultadíssimas: ordenamos que da massa comum das esmolas de cada um dos lugares, depois de tirada a parte que a Congregação julgar necessária para acudir aos enfermos desamparados dos mesmos lugares, o resto seja remetido ao tesoureiro da confraria da caridade, ou a quem nós determinarmos, para se aplicar aos gastos do hospital.

Em três anos e meio, com o simples recurso de esmola, ora mais ora menos avultadas, que o sentimento de piedade liberalizava em benefício dos infelizes, pode o ilustre prelado concluir esse importante obra, que há de sempre lembrar o seu nome com eterno reconhecimento entre o povo paraense.

No intuito de obter auxiliares que pudessem ajudá-lo em seu piedoso empenho, ele congregou os fiéis numa corporação a que deu o nome de Confraria de Caridade, sujeita a um compromisso que fez, publicar em pastoral, contendo salutares disposições.

“Concluimos finalmente com as belas palavras do grande doutor da igreja S. Basílio, pronunciadas em igual conjuntura: “Meus irmãos, tenho vos dado avisos mui importantes; se os abraçardes, alcançareis infalivelmente os bens que Deus vos tem prometido; porém se os desprezardes, não podereis evitar os castigos com que ele vos ameaça. Eu desejo de todo o meu coração que escapeis a esta calamidade, revestindo-vos de sentimentos mais racionáveis, a fim de que as vossas riquezas sirvam à vossa santificação, e vos alcancem os bens eternos pela graça e misericórdia daquele que tem chamado todos os homens à participação do seu reino.

“Vós, ó Deus de nossos pais (falar-vos-ei com o vosso servo Davi), sede benditos por todos os séculos; a vós pertence a vitória, o louvor, a honra, a magnificência; ah! e o que somos nós e os nossos presentes? Tudo quanto abrange o céu e a terra é vosso, e nós não fizemos mais do que oferecer-vos o dízimo dos bens que temos recebido da vossa liberalidade. Que faríamos nós desta abundância supérflua que não serve senão para embarçar-nos e perder-nos? Nós somos estrangeiros e viajantes diante de vós, como todos os nossos pais. Dignai-vos, pois, aceitar uma parte dos nossos benefícios em ação de graças por tantos benefícios recebidos. Senhor Deus de Abraão, de Isaque e de Jacó, derramai sobre esta amável porção do vosso rebanho a abundância das vossas misericórdias, e fazei que eles abracem e conservem eternamente os saudáveis avisos que lhes tendes dado pela boca da mais indigno de todos os vossos ministros.

“Dada nesta cidade do Pará sob nosso sinal e selo das nossas armas, passada pela chancelaria e registro onde pertencer, aos oito de fevereiro de mil setecentos e oitenta e seis anos. Eu, o cônego Manuel Ramos de Sá, escrivão da câmara, que a escrevi. - Fr. Caetano.”

(Esta pastoral existe no arquivo da Santa Casa, do qual copiamos.)

a Mat. c. 21. 41.

b Ep. 3. 18. 19.

c Ad Thimn. 17.

d C. 38 e Deut. 15. 11.

e Ep. 20.

f Homil. 32. in Ep. ad Corint. & Serm. 2 cont.

g Serm. 2 cont avar.

h Mat. c. 25.

i Luc. 11.

j Tob. 4.

l Ecles. 3. 38.

m Dan. 4. 24.

n Trat. 5. Ep. João.

o Salm. 4.

p Ep. ad Nep.

q Provér. 28.

r Ep. ad Nep.

s Prov. 19.

t Mat. 19. 29.

u Mat. 25. 40.

v Cap. 55 v. 1. 23.

X Ib. v. 7. 2 Cap. 7. v. 4. 24 25 e seg.

a Ps. 118.

b Job 29. v. 11 12, 18.

c Malach. 2. 10.

Podiam ser membros desta contraria todas as pessoas, de um ou outro sexo, que gozassem de boa reputação, concorrendo cada um mensalmente com a esmola que lhe permitissem as suas circunstancias. O único distintivo de que usavam os irmãos da caridade, era uma medalha de prata com esta inscrição - Charitas -, que deviam todos trazer pendente do pescoço em fita encarnada como símbolo do fogo da caridade, que lhes deveria abrasar o peito.

O bispo era o protetor perpétuo da irmandade, cuja administração era confiada a um prefeito, a um vigário, a um tesoureiro e um cancelário, além de quatro visitantes e algumas mulheres escolhidas por suas virtudes para tratar das enfermas. A eleição destes funcionários era anual por escrutínio: podiam continuar se conviesse aos interesses da confraria. O bispo nomeava em cada ano um comissário como fiscal geral do hospital.

Em todos os domingos de cada mês, às três horas da tarde os irmãos concorriam ao hospital com suas insígnias ao peito, e daí saíam em duas alas pelas ruas da cidade a pedir esmolas, pegando nas alcofas os mais nobres ou graduados da confraria. Além destes, mais dois ou três irmãos acompanhavam atrás e adiante da procissão com alcofas de menor tamanho, e despertavam os fiéis em altas vozes para lhes implorar a caridade.

Sisudos e modestos, percorriam as ruas na maior gravidade e respeito, e entoavam a oração dominical e outros cânticos que comoviam os corações e excitavam o sentimento de piedade em favor dos infelizes para quem esmolavam.

Estas disposições estão anexas, com maior desenvolvimento, a uma luminosa pastoral em que o virtuoso prelado, já exausto de recursos para continuar a edificação do hospital, procurou no dia 8 de fevereiro de 1786 estimular o sentimento da piedade em favor do estabelecimento dos enfermos pobres, tomando por tema a sublime virtude da caridade.

Esta inspirada pastoral produziu admirável efeito no espirito da população, e outra coisa não era de esperar de doutrinas tão sãs e unguidas de tanto sentimento. As verdades eternas do Evangelho, pregadas com a pureza e sinceridade do fé cristã, tem sempre resultados prodigiosos, e nunca deixam do fazer vibrar os sentimentos mais íntimos do coração humano; - notas celestes entoadas por Deus, repercutem na consciência como harpejos sonoros em nossos ouvidos: - raios fulgurantes de luz divina, iluminam os entendimentos, castigam os erros, combatem os vícios, fulminam as paixões, exultam as virtudes, regeneram os homens, seduzem e rendem os mais obstinados descrentes.

E quer seja entre os bárbaros nas brenhas ínvias dos sertões, quer seja entre os povos cultos nas grandes cidades do mundo, são sempre certas e infalíveis as suas conquistas; podem estas comparar-se com os maravilhosos efeitos das irradiações solares que despontando no horizonte por lei imperiosa da natureza, rasgam as trevas e clareiam a terra envolvida na espessa sombra de seu negro sudário. Um dos grandes espíritos que mais se tem compenetrado do gênio do cristianismo, tratando dos missionários da fé, profere estas eloquentes palavras:

“Os cultos idólatras ignoram o divino entusiasmo que anima o apóstolo do Evangelho. Os antigos filósofos nunca deixaram as delícias de Atenas e os pórticos de Academus para irem, impelidos por toque sublime, civilizar o selvagem, instruir o ignorante, curar o enfermo, vestir o pobre, semear a paz e concórdia entre nações inimigas; é o que os religiosos cristãos fizeram e ainda fazem cotidianamente. Mares, tormentas, gelos do polo, fogos do trópico, nada os estorva; vivem com o esquimó no seu odre de pele de vaca-marinha; nutrem-se de óleo de baleia com o groenlandês; vagam na solidão com o iroquês e o tártaro; sobem ao dromedário do árabe, ou seguem o cafre errante nos seus abrasados destertos; o chim, o japonês e o índio tornaram-se seus neófitos; não há ilha ou escolho no oceano onde o seu zelo não chegasse; e como outrora os reinos minguiaram à cobiça de Alexandre, assim a terra é curta para a caridade deles.”²

E os augustos triunfos do Evangelho se tornam tanto mais brilhantes quanto mais pacientes, mais sofredores se mostram os seus apóstolos, ensinando as doutrinas do Divino Mestre com mansidão e candura, com amor e docilidade, sem ambições nem vaidades. E ninguém tinha estas belas qualidades em grau tão subido como o ilustrado autor da pastoral.

Dom Frei Caetano Brandão era formado em Teologia pela Universidade de Coimbra. Nascido no Porto, na freguesia de S. João Batista do Limoeiro em 11 de fevereiro de 1740, seus pais o sargento-mor Tomé Pacheco da Cunha e D. Maria Josefa da Cruz o destinavam à carreira da magistratura como uma das mais nobres daqueles tempos.

Mas ele desde o verdor dos anos sempre manifestou gênio hostil às vaidosas ostentações do mundo. Amante do retiro e da solidão, aborrecia as grandezas e as ovações ruidosas com que se enfunam os espíritos vulgares. Sem orgulho, despido de ambições aos aplausos de ocasião, só desejava recolher-se à vida humilde do claustro, onde pudesse satisfazer a sua natural inclinação e entregar-se, longe do bulício impertinente dos homens, às meditações e estudos de sua predileção.

De caráter brando e submisso, obedecia cegamente aos seus pais, e mais de uma vez hesitou em declarar-lhes os seus desejos; não se sentia com forças de contrariá-los. Os anos, porém, corriam, e ele tinha chegado à idade em que devia escolher uma profissão. Seu pai já era falecido. Comunicou então tudo à sua mãe, e apesar das diligências com que esta pretendeu dissuadi-lo nada houve que pudesse demovê-lo do seu propósito. Alguns bens e direitos que tinha renunciou-os todos em benefício daquela, e professou em Coimbra no ano de 1759 o hábito franciscano no colégio de S. Pedro da Ordem Terceira da Penitência.

Tornou-se em breve recomendável por suas elevadas virtudes e saber. Nada, porém, preocupava o seu espírito, que não fosse o restrito e religioso cumprimento dos deveres de seu sagrado sacerdócio. À fama de seus dotes morais deveu ele a nomeação de bispo da diocese do Pará em 1782, e aqui nunca deslustrou o seu formoso e respeitável renome.

² Chateaubriand, *O Gênio do Cristianismo*, Tom. 2º, Liv. 4º, Cap. 3º.

No sólio de seu augusto ministério ele sempre se mostrou superior ao jogo enfezado das intrigas, das desavenças, dos ódios, das lutas apaixonadas dos homens: julgava-as impróprias e indignas de seu sagrado sacerdócio. Se uma ou outra vez intervinha nelas, era como anjo de paz para acalmar os espíritos e cicatrizar as chagas abertas no corpo social pelos despeitos e rancores.

“Pregava, crismava, repartia esmolas, melhorava os costumes dos devassos e perdidos, não com rigores eclesiásticos, monitorias e excomunhões, mas com a brandura, suavidade e desvelo santo de um prelado que sabia praticar as doutrinas colhidas do Evangelho e nas epístolas dos apóstolos.”³

Amava de coração os seus filhos espirituais e fazia tudo por irmaná-los cada vez mais como o pai estremecido que, desejando sinceramente a felicidade comum da família, afugenta do lar doméstico a discórdia com a terna e meiga ação da sua autoridade paterna, sob a sombra benéfica do teto em que convive ditoso com todos os seus familiares na mais completa e feliz harmonia. E o povo reverenciando as virtudes de que ele era o exemplo vivo, rendia-lhe espontânea vassalagem, recebia cordialmente as suas admoestações e conselhos.

E nestas condições tão favoráveis era impossível que o apelo do virtuoso prelado não fosse secundado pelos fiéis. Não foi de balde que ele invocou o sentimento de caridade em benefício dos pobres enfermos. Ninguém se escusou de concorrer com o seu óbolo para uma obra tão meritória.

“O ilustre pastor, desenvolvendo com palavras tão cheias de unção a sublime virtude da caridade, não podia deixar de comover e excitar a compaixão dos fiéis, abrindo-lhes o coração em favor dos necessitados e desvalidos. Quatro meses depois estava organizada a irmandade, e ele fazia a nomeação dos primeiros funcionários dentre as pessoas que por sua reconhecida moralidade lhes ofereciam melhores títulos de confiança: baixou para este fim a seguinte portaria:

“Para o bom regime da nova confraria da caridade que temos instituído pela nossa carta pastoral de 8 de fevereiro do presente ano, nomeamos: – para prefeito o Dr. Matias José Ribeiro, ouvidor-geral e corregedor da comarca; – para vigário o sargento-mor Manuel José de Lima; – para adjuntos o reverendo cônego Manuel Ramos de Sá, o reverendo magistral Feliciano Antônio Pinheiro, o reverendo beneficiado Custódio Pacheco de Madureira, o sargento-mor Domingos Pereira de Moraes, o capitão Francisco Pereira de Abreu, e o ajudante João do Amaral Coutinho; – para cancelário o capitão Jerônimo Ribeiro Guimarães; – para tesoureiro Miguel Antônio de Araújo; – para visitantes na freguesia de Santana o capelão Pedro Alexandrino de Nazaré e Francisco Dias; – na freguesia da Sé José Alvares de Ataíde e José Tomás da Silva; e todos servirão no presente ano em mesa, e para o futuro se procederá à eleição na forma prescrita na mencionada pastoral. Pará, 5 de junho de 1786. Frei Caetano, bispo.”⁴

³ Baena, *Compêndio das Eras*, pág. 317.

⁴ Esta portaria está em seguida à pastoral do bispo no livro do arquivo a que aludimos.

Nenhum destes cidadãos se eximiu de auxiliar o caridoso intento do prelado. Aceitaram todos de bom grado a nomeação e cuidaram logo de desempenhar os seus encargos da melhor forma que lhes foi possível, tratando com solicitude de agenciar esmolas e obter irmãos para a nova confraria. O acolhimento não podia ser melhor; em poucos dias foi instalada com assistência das pessoas mais gradadas da capital, proferindo o prefeito nesse ato solene, perante a assembleia geral da congregação, um interessante discurso, análogo à ocasião.⁵

⁵ No feliz empenho em que me pus, menos a escolha do meu merecimento do que a determinação da minha obediência, de contribuir pelo meu ministério para a caridade, determinação da minha obediência, de contribuir pelo meu ministério para a caridade, que faz hoje e fará sempre o glorioso fim desta devota e respeitável assembleia, eu faria senhores, uma grave ofensa aos sentimentos da humanidade, da ternura e da piedade que vos animam, se me propusesse agora exortar-vos à prática da caridade, expondo-vos os motivos que nos inspiram a religião e a natureza, espantando-vos com as terríveis ameaças que faz Deus aos ricos da terra que não interessam os pobres nas suas abundâncias.

“Não, eu não faço aqui soar a minha voz entre homens duros e de entranhas dessecadas, a quem os gritos dos pobres ferem os ouvidos e não penetram o coração – que insensíveis às misérias alheias, veem a sangue frio correr as suas lágrimas. Tenho sim a honra de falar na presença de um verdadeiro sucessor e fiel imitador dos apóstolos, cujo zelo transportando o meu espírito aos primeiros séculos da igreja, me faz ver com edificação o mesmo que então fazia a consolação e a glória da casta esposa do Salvador: de um pastor em que parece que o primeiro efeito da graça sobre o seu coração foi enchê-lo de ternura, e inspirar-lhe o ardor de examinar nas misérias e necessidades das suas ovelhas, para estender a toda uma mão propícia, se a ele particularmente dissesse Deus pelo seu real profeta: – Tibi derelictus est pauper; eu ponho nas tuas mãos e confio à tua caridade os pobres que são a porção mais amada da minha herança.

“Falo na presença dos grandes e preclaríssimos chefes da espada e da toga, que deputados para promoverem e defenderem os interesses deste Estado, e para fazerem triunfar nele a justiça, não contentes da glória de servirem, um o grande Deus dos exércitos, outro o Soberano Juiz do mundo com provas as mais ilustres e brilhantes do seu merecimento e do seu desempenho, deixam por alguns intervalos, este as douradas rédeas do seu governo, aquele os cuidados da balança da justiça para fazerem aqui uma pública profissão da sua caridade, e se procurarem a honra de servir ao Deus das misericórdias.

“Falo enfim na presença de piedosos ouvintes, a quem Deus tem feito sentir todo o atrativo dos ofícios da misericórdia, e que abrasados desta celestial chama, apenas formada esta congregação da caridade se alistarão nela, para aumentarem desde já a glória da sua fundação com os sacrifícios da sua caridade. Graças imortais sejam dadas ao soberano pai das misericórdias, que do mais alto ponto de glória, em que recebe as adorações dos seus anjos e santos, se dignou abaixar as suas vistas sobre a desgraçada porção da humanidade que, coberta com vil exterioridade da pobreza, e objeto de desprezo dos demais homens, para destinar ao seu socorro e serviço estes novos ministros da sua providência.

“Que sublimes imagens apresenta aqui a religião do meu espírito! Ministros da providência para o socorro e serviço dos pobres! Que grandeza! Que honra! Que título mais glorioso e vantajoso! Esta ideia surpreende já e fixa inteiramente a minha imaginação. Permite, senhores, que eu a siga, e que sem ofender os direitos da vossa modéstia, me limite agora a felicitar-vos por esta honra, e que este seja o único objeto da atenção com que espero me honreis por alguns momentos.

“Por mais que clame o espírito da verdade de que, só por exaltar a terra e a cinza, querem os homens a porfia exaltar-se também entre os seus iguais e tomar sobre eles ascendência; - lembrar-lhes que são e hão de ser pó, é linguagem muito grata aos seus ouvidos, antes envergonhando-se de tão baixo princípio, eles concebem o designio de o cobrir com as honras e grandezas que o mundo lhes facilita, fazendo com elas que o orbe seja o teatro da sua glória. Porém, por mais que se desvelem com a procurar, só alcançam uma quimera, um fumo que se dissipa à medida que se dissipa à medida que se eleva; ou apenas uma glória, que por mais que brilho aos olhos do mundo, é menos uma estrela do que uma exalação, porque de ordinário a buscam pelos precipitados caminhos da ambição, e para injustos fins que lhes inspira o espírito da soberba.

“A religião não condena absolutamente as honras do século. Elas são na ordem da providência outras tantas vocações e outros tantos meios de promover Deus os interesses de sua glória, distribuindo-as segundo as suas vistas soberanas: non est meum dare vobis, sed quibus paratum est patre meo. O que a religião proíbe, é aspirar a elas sem vocação e para fim que não seja fazer reinar Deus no coração dos homens, interessar e servir o próximo.

Com efeito, o Evangelho só reconhece por verdadeira honra e solida grandeza a que deriva o seu princípio do exercício de servir a utilidade dos outros. Quicum a que voluerit inter vos major fieri sit vester minister. E tal foi a glória de que se apropriou o verbo eterno, vindo ao mundo, não para ser servido e para atrair a si o respeito dos homens, para os servir: Filino hominis non venit ministrari, sed ministrare.

“Indicando o caráter da verdadeira honra, eu tenho feito, senhores, a pintura da vossa. Que feliz ocasião seria esta de eu a contemplar mais de espaço? Porém circunstâncias não me permitem mais do que tocar levemente a esponja n’água. Que testemunho mais sensível da vossa vocação e escolha para o serviço dos pobres do que o ardor que vos inspira Deus de sacrificar em benefício deles os ofícios de vossa caridade? O senhor de cujas mãos sairão igualmente os ricos e os pobres, de cuja Providência se estende à conservação de todos, segundo a ordem dos seus adoráveis desígnios, podia por si mesmo e sem o socorro de mãos estranhas prover as necessidades dos pobres.

“Ele podia ainda multiplicar o pão como no deserto. Ele podia tirar do seio dos mais duros rochedos o óleo assim como tira dos seus tesouros o orvalho e a chuva que fecunda a terra. Mas ele julgando mais conveniente aos fins da sua glória manter a ordem estabelecida no curso da natureza, e não querendo perpetuar os milagres no mundo, quis servir-se de vós, e repartir convosco os cuidados da sua providência, para terdes a honra de cooperar com ele para a conservação dos pobres, e serdes conforme a reflexão de S. Gregório e de S. João Crisóstomo, o Deus dos pobres ou as imagens vivas da divindade, fazendo com os socorros da vossa caridade sensível na terra a sua providência e honrade. Fac calamitoso, et si Deos.

“E se o verbo eterno colocou a sua glória em evangelizar e servir os pobres, que honra não é a vossa de serdes escolhidos e deputados para o particular serviço do mesmo verbo eterno, que para nos mover o amor aos pobres, se fez o primeiro pobre do mundo? Se este senhor, deixando o seu trono de glória, onde os raios da luz cegam os olhos dos anjos, e a sua majestade faz tremer as colunas e as potências do céu, vencesse os imensos espaços que os separam de nós, e se manifestasse sensivelmente aos nossos olhos, haveria cetro ou coroa no mundo que não tivesse por honra a mais distinta o deputá-lo ao seu serviço? Que parábola não daria a sua sorte? Que desvelos não seriam os seus em lhe vender, mais solicito ainda do que Marta, os seus obséquios e serviços?

“Pois, tal é a honra que hoje recebeis. Deputados para o serviço dos pobres, vós o ficais sendo para o serviço de Jesus Cristo. A fé nos ensina que este Senhor está escondido debaixo o que se faz aos pobres. Ele mesmo declarou que tudo que faz aos pobres, ele é que recebe: Quam diu fecistis uni ex his fratribus meis minimis, mihi fecistis. Os pobres são entre os homens os mais pequenos, segundo o mundo, os mais desprezados como escoria da natureza; porém assim pequenas, assim vis, assim desprezados na estimação do mundo, Jesus Cristo se tem associado a eles, ou se associado a si. Ele os tem colocado junto de vós como os seus legítimos substitutos. Ele conta os serviços que lhes fazeis, e os põem no número daqueles que se rendem imediatamente à sua pessoa: mihi fecistis. Não são estas as máximas da nossa religião? Não é neste espirito, que os mesmos soberanos da terra se abaixam diante dos pobres? Quantas vezes se tem visto levarem-lhes os pés, esquecendo-se de que são os últimos de seus vassallos, por assim reconhecerem neles as imagens vivas do primeiro de todos os soberanos e senhores?

Felicitando-vos por esta honra, eu não vos lisonjeio de uma glória vã e caduca, duma honra e duma glória, que não pode fixar o vosso coração e encher a imensidade dos seus desejos, duma honra e duma glória tal qual costuma dar o mundo. Ah! e que pode ele dar, que não seja tão vão e caduco como ele? Não, senhores, ainda que á mundo pereça, e não seja senão uma figura que passa; ainda que a sua glória se murche e seque como a erva do campo; ainda que as suas honras se desvançam como a sombra, ou fujam como a nuvem que o vento transporta, a honra da vossa caridade jamais passará; a sua glória permanecerá sobre as ruínas do universo.

“Depois de receberdes nesta vida um socorro de graças e bênçãos temporais com que vos pagará Deus a cêntuplo os benefícios que lhe fizestes na pessoa dos seus pobres, do que, além das solenes e magníficas promessas repetidas na Escritura Santa, nos dão exemplo as formosas histórias de Job, no seio da vossa família, a porção do pão que repartistes com os pobres, vós achareis depois da vossa morte os bens que despendestes na assistência deles como outros tantos depósitos sagrados, que o pai das misericórdias vos restituirá com usura. E depois de ser a vossa caridade honrada nesta vida, ele voará sobre as asas da misericórdia até o trono de Deus, para receber dele a coroa da imortalidade e da glória. E o mesmo Deus, que foi o seu motivo e o seu objeto na terra, será também a sua recompensa no céu.

“Tendes por vós a fé das promessas; tendes a palavra do filho de Deus, de que no último dia dos séculos, na face do universo, na assembleia geral dos homens e na presença dos anjos, vos chamará benditos do seu pai, e vos convidará para possuírdes o reino que vos está preparado, porque, estando ele devorado de fome, lhe destes de comer; estando abrasado de sede, lhe destes de beber; estando nu, o vestistes; estando enfermo, o visitastes e o socorrestes. Tais são as obras de que Salvador faz depender a salvação dos homens, e são as que desde já vos são destinadas e fazem escrever os vossos nomes nos livros da predestinação.

Que! Pretendo eu acaso insinuar que a vossa predestinação está ligada de tal modo aos exercícios da caridade, a

que vos deputais, que depois de os cumprirdes, do podeis ser já do número dos réprobos? Nada. Isso seria querer corromper com a esmola o Senhor do céu, como se corrompem os juízes iníquos da terra. Seria comprar com ela o privilégio de violar impunemente as outras obrigações do cristianismo; e como diz S. Gregório, dar de uma parte o dinheiro a Deus, e da outra alma ao demônio: sua dare Deo, et se diabulo.

Não, senhores, a predestinação não depende só das obras de misericórdia; é necessário ajuntar outras; e falando absolutamente, pode um cristão com todas as obras de caridade morrer na impenitência final. O que quero dizer como Santo Agostinho é que, conforme o curso ordinário da providência, não caem jamais os caritativos nesta desgraça; porque Deus não permite que eles sejam surpresos no seu pecado e mortos antes de chegarem ao estado de conseguirem a sua graça.

“Tal e a diferença entre os que conservam um coração duro e insensível às misérias dos pobres e os que se deixam penetrar de ternura a seu favor. A dureza com os pobres consoma o pecado, cansa a misericórdia, fecha os tesouros da graça e dispõe a uma morte temível aos olhos da fé: cor durum male habebit in novissim, diz o Espírito Santo. Virá o tempo da morte em que os corações duros se acharão no leito da sua agonia e sobre o ponto de saírem desta figura do mundo; e então terão a pena que lhes é devida. À medida que eles se endureçam às necessidades dos pobres, os deixará Deus endurecer-se à sua própria desgraça, e por uma maldição particular do céu, depois de viverem entregues às suas paixões, sem desejo e sem gosto das coisas santas, e como estrangeiros a respeito das promessas da religião, eles não terão sentimento algum de piedade naquela hora em que se deve despertar toda a piedade cristã.

“Pelo contrário à caridade; ela destrói o pecado como vítima de expiação, atrai graças abundantes, abre o seio da misericórdia que tem suas vistas particulares sobre os caritativos, para os dispor forte e suavemente a uma morte preciosa, e os fazer dignos da sentença favorável da sua salvação. Feliz, diz o profeta, o que põe os olhos da sua caridade sobre as indigências do pobre; Beatus, qui intelligit Super egenum, et pauperem; porque no último dia em que, estando estendido no leito da dor, o investirem as sombras da morte, e o assaltarem as fúrias do inferno para o perderem, Deus adoçará as suas dores, consolará a sua alma agitada, sossegará os seus temores, e o fará triunfar dos seus inimigos; In die mala liberateum Dominus: enfim o chamará com os seus escolhidos para lhe dar a recompensa da sua caridade; Beatum faciat eum.

“Eis aqui as vantagens que podeis esperar dos vossos serviços e das vossas liberalidades a favor dos pobres por ligeiras que elas sejam. Os homens em tudo limitados e finitos não pagam senão à medida do que recebem; Deus, sempre infinito e inexaurível nos seus dons, conta para a remuneração ainda os nossos bons desejos. Para ter junto dele o merecimento de fazer bem, basta ter a vontade de o fazer. Ele estima mais, diz o grande S. Gregório, os nossos bons desejos do que as nossas mesmas profusões; porque por estas só damos o nosso, e naqueles damos uma parte do nosso próprio coração, que é para ele um dom mais estimável do que as liberalidades mais copiosas. Um copo d’água dado com boa-vontade em seu nome pode ser o preço da glória eterna.

“Reconhecei, pois, senhores, a vossa felicidade; e convencidos de que Deus por uma graça particular se quer servir de vós no ministério a que vos tem deputado, sede fiéis à mesma graça e ao ardor, que o pai das misericórdias vos tem inspirado a favor dos pobres. Excitai o vosso fervor; renovai os felices sentimento de que estais prevenidos, para as empresas a que vindes sacrificar-vos, como vítimas preciosas da caridade e cheios deste fogo divino, ide e se me é lícito explicar-me assim, voai com a velocidade daqueles anjos de que fala Isaías, em socorro dessa pobre gente convulsa e dilacerada; desses cristãos nossos irmãos dignos de melhor sorte, e sobre quem a providência tem sempre vistas de misericórdia,

“Ite, angeli veloces, ad gentem convulsam et dilaceratam. Ide examinar com as vistas penetrantes da vossa caridade as suas misérias; ide enxugar as suas lágrimas; ide remediar as necessidades de tantos pobres que gemem debaixo de peso da sua indigência, pálidos, extenuados e consumidos de fome, de sede e de frio; – de tantos pais de um e outro sexo, que veem juntos de si filhos a quem parecem só deram a vida para a fazerem detestar, pais que, como a ave que nutre os seus pequenos filhos com o seu próprio sangue, quereriam derramar inteiramente o seu para remediarem queixas que rasgam as suas entranhas; – de tantas donzelas, cuja pudicícia está sobre o ponto de sacrificar-se à sua miséria por falta de pão; de tantos outros miseráveis cujas enfermidades os fazem já parecer cadáveres animados, esqueletos viventes, dos quais se pode dizer que só receberão o corpo para o verem destruir, e para arrastarem somente as suas miseráveis ruínas.

“Deste modo, compadecendo-vos da miséria dos pobres, e conseguindo eles os benefícios da vossa caridade, a felicidade sólida virá a ser a vossa sorte; a honra, a paz e a piedade serão como hereditárias na vossa família; o vosso nome a vossa memória serão sempre dignos de bênçãos; e recolhereis enfim por fruto das vossas esmolmas uma justiça não passageira e de alguns momentos, mas uma justiça que não acabará, antes permanecerá em todos os séculos: Dispersit, dedit pauperibus: justitia ejus permanent in seculum seculi.”

Este discurso está em seguida à portaria do bispo no mesmo livro do arquivo da Santa Casa.

Instalada a confraria, os seus funcionários porfiaram em faze-la prosperar por todos os meios no sou alcance:

E nem bem tinha decorrido um ano, já o hospital abria as suas portas! A contraria recebia esmolas de toda parte, o pouco a pouco foi formando o seu património com dádivas os legados, alguns bem importantes, que almas benfeitoras e piedosas lhe iam fazendo. Além dos vários prédios situados na cidade, possuía fazendas de criação de gado nas ilhas do Marajó o Caviana, um estabelecimento rural com grande escravatura denominado Graciosa no rio Capim, uma fazenda com olaria no igarapé Tocanduba e um terreno urbano.

Estes bens davam ao hospital uma renda suficiente para satisfazer os seus pios encargos. Desde então até hoje, tem o hospital na sua longa e afanosa existência prestado serviço à humanidade enferma e desvalida, sendo para lamentar que não ofereça hoje maiores e mais vastas proporções.

As fazendas de criação de gado, denominadas Bom-Jesus e Caviana foram tendo de dia em dia maior desenvolvimento conforme o auxílio prestado pelos fazendeiros. A primeira fora doada pelo coronel inspetor geral da ilha de Joanes, Florentino da Silveira Frade, por escritura pública de 23 de abril de 1784, com algum gado vacum e cavalari. A segunda fora doada em 24 de março de 1787 pelo capitão Antônio José Vaz e seu filho o padre Joaquim Vaz de Carvalho. Esta tinha cinco léguas de caminas incluídas duas dadas pelo governo, e aquela apenas tinha meia légua.⁶

O estabelecimento rural Graciosa com um grande cacocal à margem oposta fora outrora importantíssimo: hoje, porém muito decadente. Da casa de vivenda só existem ruínas, tendo algum merecimento somente o cacocal que a administração por fim alienou. Foi doado este estabelecimento com toda a sua escravatura pelo padre Manuel Gaspar em outubro de 1891. Em 1840 tinha 127 escravos de ambos os sexos, que com mais 30 que existiam na Caviana e mais 11 na antiga fazenda Pí-nheiro perfaziam o total de 168, dos quais hoje o hospital nenhum mais possui. Uns se manumitiram, outros faleceram, e muitos foram vendidos por vários motivos. A olaria Tocunduba, que serve hoje de asilo dos Lázarus, pertenceu aos extintos padres mercenários que a doaram à confraria.

Por infelicidade deste pio estabelecimento e do asilo das meninas pobres que D. Frei Caetano já começava a levantar na adjacência do Arsenal de marinha, teve ele de deixar a diocese paraense em agosto de 1789, por ser nomeado arcebispo de Braga, em atenção à notícia que corria de suas grandes virtudes.

⁶ A fazenda Bom Jesus foi vendida em 1961 por 4:150\$ por autorização do governo da província. As campinas da chamada, medidas e demarcadas em 7 lotes em 28 de dezembro de 1871 por 19:900\$, tendo sido estimados os mesmos lotes 103:164\$, medindo todas 89:612.600 de braças quadradas, valendo, por conseguinte cada braça quadrada pouco mais de um real. A venda foi feita na conformidade da lei provincial nº 204, de 2 de novembro de 1951 e pela autorização facultada no art. 6º do dec. nº 4.453 de 12 de janeiro de 1871, combinado com o aviso de 28 de outubro de 1864.

Foi sucedido por D. Manuel de Almeida de Carvalho, presbítero secular formado em cânones, o qual só tomou posse do bispado em junho de 1794. Não foi este tão feliz como o seu antecessor. Dizia-se geralmente nesse tempo – “que os eclesiásticos, em vez de instruírem e edificarem os povos com as santas doutrinas do Evangelho e das escrituras, e com a prática das virtudes e do desinteresse, eram ao contrário os mais ignorantes, os mais dissolutos e os mais ambiciosos.”⁷

Dizia-se mais que um dos maiores abusos que se tinham introduzido assim em Portugal como em todos os seus domínios era o da suposta isenção dos eclesiásticos a todas as leis e a todo o corpo de magistrados e justiças do reino, nascendo daí que os ditos eclesiásticos, sem temor das penas e sem submissão às leis, cometiam os maiores excessos, até desprezando, insultando e injuriando os mesmos magistrados e seus oficiais, opondo-se com violência ao exercício da justiça que eles administravam aos povos.”⁸

Que houvesse alguma exageração nesta exposição, não contestamos, mas é fora de dúvida que a nossa história contém inúmeros fatos demonstrativos dos males com que os eclesiásticos afligiram os nossos antepassados naqueles remotos tempos. Não diremos que Dom Manuel de Carvalho fosse ignorante, dissoluto e ambicioso, mas não duvidamos de afirmar que ele nem de longe seguiu as gloriosas pisadas de seu antecessor.

Parece que, cioso em demasia de sua autoridade e dotado de orgulhoso e pouco conciliador, rompeu logo a harmonia do poder espiritual da igreja com o civil da administração pública, harmonia que Dom Frei Caetano Brandão sempre procurou conservar e manter ileso como uma das mais imperiosas necessidades da igreja. O espírito rixoso e irrefletido do novo pastor veio por mais de uma vez criar embaraços ao governo, que não cansava de representar à metrópole contra a seus atos atentatórios das prerrogativas e direitos do trono, como consta de várias cartas régias.

Citaremos apenas uma para não alongar mais esta notícia que a vai além do que pensávamos. Era regente do reino o príncipe Dom João por grave enfermidade de sua mãe a rainha Dona Maria I, e o seu ministro Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, estranhando as dificuldades criadas ao governo pelo clero, disse em 30 de setembro de 1800 ao governador do Pará: “Sua Alteza Real ficou muito satisfeito com o que vossa senhoria expõe em ofício n.º 30, e é mais uma prova do caráter desse bispo: era melhor que o tivessem deixado morrer confessor de freiras, e divertir-se com as suas míseras intrigas, sem inquietar a igreja e o estado como tem constantemente feito, e do que poderá enfim arrepender-se.

O certo é que o bispo Dom Manuel de Carvalho, considerando a confraria da caridade isenta da jurisdição civil, não consentiu que o seu administrador, o reverendo padre Agostinho Domingues de Cerqueira, desse contas ao juiz de resíduos e capelas,

⁷ Instruções expedida em carta régia de 19 de outubro de 1771 a José de Vasconcelos, governador e capitão-general de Goiás, art. 23. Veja-se Lisboa, tomo 3º, pág. 460.

⁸ Instruções citadas, art. 42.

pelo que este julgou por sentença de 17 de abril de 1807⁹, a cominação que lhe impusera, mandando expulsá-lo do hospital com sequestro de todos os bens deste; e nomeou para administrá-los a irmandade da Santa Casa da Misericórdia da capital, enquanto Sua Alteza Real não mandasse o contrário: serviu-lhe de fundamento a provisão régia de 13 de fevereiro de 1801, expedida por imediata resolução de 19 de dezembro de 1800.

Por diploma de 12 de julho de 1667, o rei de Portugal, Dom Afonso VI, aprovou e tomou debaixo de sua imediata proteção a Santa Casa da Misericórdia do Pará, e concedeu-lhe as mesmas honras, graças, privilégios e isenções de que gozava a da capital do reino, ato que foi confirmado por outro diploma de Dom Pedro II, no ano de 1699, sendo idêntico o seu compromisso.

O seu fim era a prática de atos de caridade; dava esmolas aos presos da cadeia; – cuidava dos seus livramentos; – salvava os condenados à pena capital quando do patíbulo caíam semimortos, cobrindo-os com a chamada bandeira da misericórdia. Esta prática acabou de 1837, ano em que o governo imperial declarou não ter a Santa Casa direito algum de intrometer-se na ação da justiça.¹⁰

Em 18 de abril de 1807 foi intimada a sentença do juiz de resíduos e capelas ao provedor e mesários da Santa Casa, e todos de comum acordo resolveram que fosse aceita a administração do hospital e dos bens sequestrados à confraria da caridade, pelo que o escrivão do juízo lhes fez entrega dos mesmos por termo de inventário.¹¹

⁹ Sentença: - Julgou por sentença a cominação, visto não obedecer a ela o padre Agostinho Domingos de Cerqueira, administrador do hospital da caridade, usando subterfúgio de desistir da administração e fazer entrega dos livros na secretaria episcopal de prevenção, pela notícia que tivera, confessada por ele na insultante carta fls., pensando que com este procedimento ficava desonerado e fazia o juízo irrisório: e outrossim não anuir ao meu civil ofício que a prudência me ditou, o Ex.mo e Rv.mo prelado diocesano, de quem era de esperar igual correspondência e porque por são de real jurisdição os lugares pios da América, bem declarado pela régia provisão de 13 de fevereiro de 1801 da mesa da consciência e ordem expedida por imediata resolução de sua Alteza Real de 19 de dezembro de 1800 para servir de regra, e não entrar em dúvida, que pelo espírito e letra não admite interpretação alguma que não seja abusiva e atrevida; portanto mando que o dito padre administrador seja expulso do hospital e se proceda à inquirição por pessoas que melhor possam saber a verdade sobre os bens e vendas que pertencem ao hospital e dos seus encargos, em cujos bens se procedera o sequestro, e nomeio para a administração deles e do hospital a irmandade da misericórdia desta cidade enquanto Sua Alteza Real não mandar o contrário, do que se lavrará termo e o escrivão passe mandado para se introduzir de posse, e na mão do mesmo hei esta por publicada. Pará, 17 de abril de 1807. - (assinado) José Marques da Costa.

¹⁰ Avisos de 12 de março e 19 de junho de 1837.

¹¹ Termo de intimação: - Aos dezoito dias do mês de abril de mil oitocentos e sete anos nesta cidade do Pará, em a casa do despacho da irmandade da Santa Casa da Misericórdia na igreja do colégio de Santo Alexandre, que foi dos extintos jesuítas, aonde ora existe a mesma Misericórdia e eu escrivão abaixo nomeado vim para efeito de intimar a sentença retro ao provedor, mesa e mais irmãos convocados em junta, e sendo aí por mim assim feita a dita intimação pelo mesmo provedor, mesa e irmãos uniformemente me foi dito que a mesma irmandade aceitava a nomeação da administração do hospital da caridade desta mesma cidade na forma declarada na sentença retro, do que fiz este termo que assinaram todos os sobreditos que presentes se achavam em junta. Eu Manuel José da Mota que o escrevi. O provedor Antônio Bernardo Cardoso. – Escrivão Luís Pereira da Mota. – Recebedor Jerônimo José do Vale Guimarães – Manuel João Franco Gaspar Correia de Velasco – Casimiro José Rodrigues - Domingos Gonçalves Pinto – Joaquim José de Amorim - Caetano José Pereira Marinho - Marcelino Herculano Perdigão - Joaquim Tomás Correia – Francisco José Gomes Pinto - Manuel José Cardoso – João Ferreira de Matos.

Termo de aceitação e ato de posse: Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e sete,

Não encontramos a ordem régia, nem a provisão em que a sentença do juiz de resíduos e capelas. Nenhuma resolução encontramos nos arquivos públicos que desse posteriormente à Santa Casa o domínio a esses bens de que fora nomeada simples administradora: mas a irmandade tem estado na posse mansa e pacífica de tais bens sem a menor contestação desde aquela remota época até os nossos dias, aplicando-os sempre aos pios encargos de que se acha incumbida, e todos estão incorporados ao seu patrimônio com a sanção de leis nas provinciais.

De posse dos bens da confraria da caridade, a Santa Casa da Misericórdia tratou de dar-lhes a conveniente administração; e apesar de abusos que uma ou outra vez se têm dado, próprios de quase todos os estabelecimentos públicos, força é confessar que alguns cidadãos honrados têm cuidado com zelo de dar impulso a esta santa instituição.

Seu patrimônio hoje se eleva ao valor estimativo de quatrocentos contos de réis, em prédios, apólices da dívida pública e outros títulos e bens. Sua renda anual é superior a setenta contos de réis, e satisfaz às suas avultadas despesas que somam sempre em quantia pouco inferior, atento o crescido número de enfermos diariamente recebidos e curados em seu hospital.

Desde a fundação da irmandade até o meado do ano de 1854, os funcionários da administração da Santa Casa eram eleitos anualmente pelos sufrágios dos irmãos, como preceituavam os seus diversos compromissos, mas de julho deste ano em diante tem sido da privativa atribuição do presidente da província a escolha dos irmãos que devem compor as administrações bienais, na forma do compromisso atual de 14 de junho de 1854.

Não obstante esta irmandade proceder outrora à escolha anual de sua administração, estava sob os auspícios e imediata ação do governo. Na eleição que a mesma procedera no ano de 1833, tinha sido eleito pro vedor o cônego Batista Campos, tomando-o posse do cargo em 28 de julho desse mesmo ano, conjuntamente com os demais membros da nova administração.¹² Foi reeleito no ano seguinte.

nesta cidade de Belém do Grão-Pará, aos dezoito dias do mês de abril, em a casa do despacho da igreja da misericórdia, estando em mesa os irmãos deputados dela, a que presidiu o irmão provedor mestre de campos Antônio Bernardo Cardoso, apareceu nela o escrivão dos resíduos e capelas do juízo secular Manuel José da Mota, e com vênica outorgada leu uma sentença proferida no dia de ontem pelo juiz das mesmas capelas, pela qual encarregava a esta mesa da Misericórdia a administração do hospital da caridade com todos os bens, possessões e dependências até Sua Alteza Real o príncipe regente nosso senhor determinar sobre ela o que fosse de seu real agrado. E dando a mesma mesa o seu consentimento à aceitação da referida administração, passou imediatamente o mesmo escrivão ao dito hospital, situado a um lado da praça ou largo da Sé catedral, e empossou dele e de todos os bens que nele se acharam à referida mesa da Misericórdia na pessoa do irmão conselheiro o alferes Gaspar Correia de Velasco, autorizado por ela para esse fim, como consta do auto de inventário, que o sobredito escrivão fez no mesmo ato de posse; ficando transferido para os dias seguintes a continuação e descrição do inventário e posse dos outros mais bens móveis, semoventes e de raiz, pertencentes ao referido hospital, tanto nesta cidade como no seu distrito e comarca. E para de tudo isto constar mandou a mesa lavrar por termo este auto de posse e aceitação que eu Luís Pereira da Mota, escrivão da Santa Casa, escrevi e todos assinaram. – Barroso etc. - Vale Guimarães etc. - Velasco etc. - Seabra etc. - Amorim - Franco etc.

¹² Eram os seguintes:

Secretário – Antônio Constantino Pimenta Chermont.

Recebedor - Pedro Henrique de Almeida Seabra.

Seus inimigos não perdiam ocasião de desconceituá-los como esbanjador dos bens a seu cargo; imputavam-lhe vários atos de malversação no exercício de seu emprego e não tiveram nenhum escrúpulo de dar ao presidente da província informações exageradas e talvez cavilosas. E verdadeiras ou falsas, criaram a necessidade de fiscalização por parte do governo como desejavam os seus desafeiçoados.

Mordomos dos presos - Francisco Antônio Ferreira Ribeiro, José Monteiro de Sá e Albuquerque.

Mordomo dos expostos – Francisco José da Silva. Mordomo Mordomos pobres – Jacinto Francisco Lopes.

Conselheiros - Antônio Manuel de Sousa Trovão, Antônio de Lacerda Chermont, Manuel Gomes Pinto, José Batista Camecran, Antônio José da Silva Neves, Joaquim José da Gama, Joaquim Antônio de Sousa Leal Aranha, Inácio de Faria Perdigão.

VI

Vingança do presidente contra o cônego Batista Campos na qualidade de provedor da Santa Casa. - Plano para deposição de Lôbo de Sousa e de Santiago. - Reconciliação e conferência do cônego Batista Campos com Malcher. - Chamada de Lavor Papagaio do Maranhão para o Pará. - Pasquins. - Jornal Sentinela Maranhense. - Excitamento à recolta. - Festejos pela reforma à constituição política do império. - Reflexões sobre a constituição em 1823. - Execução do ato adicional na província. - Conselho presidencial. - Convocação do corpo eleitoral para a escolha do regente do império e dos deputados provinciais. - Boatos de revolta. - Provocação de Lavor Papagaio ao presidente. - Ordem para prendê-lo e dar busca na casa em que ele residia. - Sua evasão para a fazenda do cônego Batista Campos e daí para a de Malcher. - Considerações.

Lôbo de Sousa, despeitado como se achava com a oposição do cônego Batista Campos, julgou que poderia explorar com vantagem a administração deste na qualidade de provedor da Santa Casa, e tentou chamá-lo a contas a fim de fazê-lo pelo menos emudecer com receio de ser responsabilizado pelas faltas que lhe imputavam. E com este propósito pediu-lhe várias conferências e informações, mas nunca as pôde obter, pelo que no dia 26 de junho dirigiu-lhe a seguinte portaria:

“O senhor Arcipreste João Batista Gonçalves Campos, na qualidade de provedor da Santa Casa da Misericórdia, comparecerá no palácio do governo sem perda de tempo para negócio urgentíssimo a bem dos miseráveis doentes do mesmo hospital.”¹

E como visse que os seus atos eram todos frustrados, porque o cônego Batista Campos, avisado de tudo, se prevenia de modo que ninguém conseguia encontrá-lo para entregar-lhe qualquer papel vindo de palácio, ele incumbiu a entrega desta portaria a Afonso de Melo, que lhe merecia inteira confiança dando-lhe a conveniente ordem com igual data, concebida nestes termos:

“O senhor comandante do corpo dos municipais permanentes mandará entregar sem demora por um inferior do corpo do seu comando o officio incluso, dirigido ao provedor da Santa Casa da Misericórdia, João Batista Gonçalves Campos; e para este fim empregará todos os meios legais necessários, e dar-me parte de assim o haver cumprido.”²

Ameaçado, o cônego Batista Campos receava ser vítima do arbítrio do presidente, e por isso andava foragido sem quase residência conhecida. Nos limites da lei não via mais meio de melhorar a sua posição. Veio-lhe à mente a ideia da deposição das primeiras

¹ Correio do Amazonas, nº 163, de 5 de julho de 1834.

² idem.

autoridades; mas julgava-se traído e abandonado pelos seus melhores amigos; e temia ter apoio que lhe pudesse assegurar o bom êxito da conspiração.

Lançando a vista sobre o terreno que ia pisar, hesitou uma e eres diante das dificuldades de tão arriscada empresa. Só via em torno de si gente que não lhe podia dar a força moral de que carecia, alguns poucos aliados que ainda esposavam a sua causa, e os adversários que o aplaudiam e abraçavam o seu partido menos por convicções do que por conveniência própria. Estes últimos, vendo-o hostilizar o inimigo comum, o animavam na oposição e até lhe teciam pomposos elogios. E não devia causar isto estranheza.

Em política, quando a divergência não nasce de princípios, a luta é sempre pessoal, ardente e acrimoniosa; mas também a trégua é frequente, e não é raro ver-se o ódio encarniçado de repente transformar-se em afeto estremecido; as relações sociais facilmente se estreitam ou rompem quando as enlaçam ressentimentos e ambições. As mesmas ofensas são de pronto esquecimento, e nunca repugna ao interesse individual vê-las substituir por ósculos fraternais.

O cônego Batista Campos compreendia os manejos políticos, e conhecia os homens com quem lidava. Lembrou-se de que poderia tirar proveito das desafeições que Lôbo de Sousa e Santiago haviam criado entre muitos personagens de prestígio na província. No número destes contava-se o tenente-coronel Félix Antônio Clemente Malcher. Sabia-se que este, indo a palácio em visita de cumprimento, fora increpado por Lôbo de Sousa como um dos principais autores do bárbaro morticínio do Palhaço, na qualidade de membro que fora da junta provisória.³ Sabia-se mais que, não lhe sendo retribuída esta visita, ele se julgara ofendido em seu melindre, e agastado rompera as suas relações com Lôbo de Sousa a quem nunca mais procurara.

O cônego Batista Campos odiava de há muito a Malcher por considerá-lo um dos agentes que tinham concorrido para a sua prisão e fuzilamento tentado na manhã de 17 de outubro de 1823 de combinação com Greenfel.⁴ Mas a necessidade política pôs em parte o ressentimento, e ele não escrupulizou em pedir-lhe uma conferência secreta a pretexto de tratar de interesses vitais da província. E reconciliados, conversaram largamente sobre a situação, acordaram no plano da conspiração e nos meios de executá-la, reconhecendo ambos a necessidade de chamar outros auxiliares, escolhidos de preferência entre os desafetos do presidente, que infelizmente os tinha em grande número, atento o modo pouco urbano com que tratava até as pessoas gradas que não lhe eram somenos.

E tais auxiliares nunca deixam de aparecer, quando no seio da sociedade já existe a predisposição contra os agentes do poder; surgem em tropel de toda parte aos primeiros acenos dos descontentes; o espírito sedicioso é de fácil repercussão aos gritos de alarma, no meio das massas descrentes e duvidosas da sensatez do governo.

Na casa de João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha, sita na praça de Pedro II, se daria um chá na noite de 7 de setembro a pretexto de solenizar o aniversário da

³ 1º volume, pág. 83.

⁴ idem, pág. 80.

independência política do império, e seriam convidados o presidente e o comandante das armas. Os conjurados se reuniram na porta do palácio do governo quando aí tocassem as bandas de música como era de costume. Daí partiriam com uma delas dando vivas próprios da ocasião até a casa de Tenreiro Aranha. Chegados que fossem, entrariam pela porta adentro e em ato contínuo prenderiam a Lôbo de Sousa e a Santiago, fazendo-os embarcar e seguir sem demora para a corte no mesmo navio em que tinham vindo. O cônego Batista Campos tomaria então o governo da província, e de acordo com os seus partidários faria depois as mudanças que conviessem ao interesse geral de todos: tal era o plano concertado.

Nesta conspiração não havia intenção de derramamento de sangue; pelo contrário os coligados assentaram evitá-lo por todos os meios possíveis: queriam todos que a deposição fosse pacífica como a do visconde de Goiana. Abortou porém o plano; tudo foi transtornado pelo excitamento dos espíritos exaltados, que sempre precipitam os acontecimentos dando-lhes muitas vezes direções e fins imprevistos e inesperados.

O cônego Batista Campos precisava de toda liberdade de ação para poder prevenir com tempo o que fosse mister à trama. Convinha-lhe antes de tudo achar um homem temerário, que quisesse tomar a redação e responsabilidade de seu jornal. Indicaram-lhe um nestas condições; chamava-se Vicente Ferreira Lavor Papagaio, que, escapando de ser assassinado no Ceará, donde era natural, por causa de sua linguagem atrevida e insultuosa na imprensa, passara-se corrido para o Maranhão, e aí dedicava-se à defesa e sustentação exagerada das ideias republicanas. Convidado, não pôs dúvida em mudar-se para o Pará, vindo residir na própria casa do cônego Batista Campos, na rua do Norte.

O Publicador Amazoniense não saiu mais à luz da publicidade; em substituição surgiram os pasquins. Não havia manhã em que se não concitasse o povo à revolta por meio de papéis incendiários, colados às paredes das ruas e esquinas, espalhados pelas praças e lugares de maior trânsito. Sentiu-se logo recrudescer a animosidade pública, tornando-se manifestos os sintomas de contentamento da população que, olhando sempre de revés para os que estão em cima, nunca deixa de aplaudir a quem arremessa dardos contra os agentes do poder. Lôbo de Sousa viu-se obrigado a mandar recrutar para a marinha alguns dos turbulentos que mais se distinguiam no rebuliço.

Não tardou que aparecesse um novo jornal intitulado Sentinela Maranhense na Guarita do Pará, e responsabilidade de Camilo José Moreira Jacarecanga, também natural do Ceará. É escusado dizer que este jornal se proclamou ao nascer como campeão dedicado das liberdades pátrias, paladino sincero dos direitos do povo! É estribilho comum repetido frequentemente nos programas de todos os gazeteiros medíocres, que tem a facilidade de querer dirigir a opinião pública; julgam-se luzeiros da sociedade quando não passam de ridículos histriões, verdadeiros demolidores da moral e dos bons costumes. A Sentinela Maranhense abriu as suas colunas com este verso que lhe servia de epígrafe:

*“Sem rei existe um povo
Sem povo não há nação:
Os brasileiros só querem
Federal constituição”*

Desmoralizar o sistema monárquico e a regência do império; abalar as instituições do país, excitar o furor popular, subverter a ordem pública, deprimir os delegados do governo, rebelar a província, - tal parecia ser a mira de Lavor Papagaio. Nos dois primeiros números do seu jornal, únicos que foram publicados e distribuídos, ele lançou-se como possesso Lôbo de Sousa e Santiago, pintando-os com cores negras, como tiranos e rancorosos déspotas, sem interesses, nem relações de família, que o pudessem ligar à província, pouco se importava com o futuro; eram-lhe talvez mesmo indiferentes as perturbações da ordem pública; estranho em casa alheia, não se impressionava com os infortúnios daqueles com que convivia debaixo do mesmo teto.

Apointou por este tempo ao Pará o paquete nacional trazendo a desejada reforma à lei fundamental do Estado, ninguém ignora que a assembleia constituinte, convocada para confeccionar a lei constitucional do império, começara a funcionar no dia, 3 de maio de 1923: dividida em dois partidos, os chamados realistas conseguiram em julho, pouco mais de dois meses depois, a demissão dos Andradas, que exerciam verdadeira preponderância no ministério de que então faziam parte. Esta mudança operou uma tal ou qual reação contra os liberais, que ousavam pronunciar-se em favor das liberdades públicas, impugnando o poder exagerado que se pretendia dar à realeza, om detrimento das demais delegações da soberania nacional.

A oposição manifestou-se veemente por toda parte; o governo sentiu-se em breve impopular e sem força capaz de resistir a opinião que se levantava, na imprensa, e no seio da própria constituinte, onde retumbava com geral simpatia a voz eloquente de José Bonifácio e de seus ilustres irmãos. A chegada do conde do Rio-Maior e de outros comissários do governo português veio agravar a situação, prevenindo o espírito público contra a missão diplomática que muitos, desconfiados das intenções do imperador, julgaram hostil à nacionalidade brasileira.

O governo via crescer cada vez mais os seus embaraços, e os atribuía principalmente as discussões calorosas da assembleia. Sucedeu então o espancamento de alguns brasileiros por oficiais portugueses que se diziam ofendidos continuamente por aqueles, e por isso reunidos a tropa se foram queixar ao imperador. Este aproveitou o ensejo para dirigir à assembleia uma mensagem em que lhe podia satisfação pelos insultos feitos tanto as suas intenções como à honra de tais oficiais.

A assembleia que já tinha também recebido queixa dos brasileiros ofendidos e espancados, compreendeu a sua posição, e apesar de ter respondido à mensagem em termos convenientes, declarou-se em sessão permanente esperando em seu posto de honra

o golpe que há muito receava. E não se enganou. No dia seguinte, 12 de novembro, foi dissolvida, sendo logo presos seis deputados inclusive os três Andradas; posteriormente foram deportados para a França, como cidadãos perigosos ao Estado!

Acreditamos que houvesse algum excesso de linguagem nas discussões da constituinte. É natural às assembleias populares, incumbidas de organizar o exercício do poder soberano de qualquer nova nacionalidade, deixar-se muitas vezes arrastar pelos impulsos ardentes do patriotismo, e no excesso de zelo transviar-se numa ou outra ocasião, mormente quando o país acaba de proclamar a sua independência política; e inexperiente, sem luzes, com instrução ainda escassa, tateia quase nas trevas para poder acertar.

Acreditamos ainda que no seio da constituinte houvesse alguns espíritos turbulentos e visionários que prorrompessem em recriminações e atos inconvenientes, tentando perturbar a marcha regular dos negócios públicos. Nem todos têm a calma e prudência necessárias nos depositários do poder, para que possam com ganho de causa resistir ao embate enfurecido das paixões. A escolha mesma do chamado sufrágio popular nem sempre é séria e razoável, resultando daí não pequenos males ao Estado. Mas nunca o bom-senso abandona a maioria, e não é de razão crer que as suas deliberações deixem de ter o cunho de justiça e retidão.

Foi, pois, impolítica a dissolução da constituinte; mas era a consequência lógica da mudança não menos impolítica do gabinete, quase em seguida à sua reunião, ao começo de seus trabalhos: foi um verdadeiro atentado nacional por infundados receios ou mais certo, por caprichos dos conselheiros da coroa, com grave comprometimento da monarquia, que ainda pode salvar-se em tempo com a prudente abdicação do imperador.

Ninguém ignora também que, quatorze dias depois de dissolvida a constituinte, em 26 de novembro de 1823, fora nomeada uma comissão de dez membros com o encargo especial de organizar a constituição política do império de maneira que pudesse merecer a aprovação imperial. A comissão encetou os seus trabalhos sob a presidência e inspirações do imperador, e no princípio do ano de 1824 deu por finda a sua missão, apresentando o projeto de lei orgânica que, aceita e outorgada, foi depois jurada em 25 de março como lei fundamental do império.

E inspirada como foi pelo imperador, devia naturalmente ressentir-se da falta de expansão no movimento do poder público, concentrando o mais possível a soberania nacional num só agente que pudesse absorver toda a ação governativa, embora houvesse nisso grave sacrifício da autonomia das províncias. Em geral todos sentiram que estas mirravam à sombra da decantada proteção do governo central, e conheceram a necessidade urgente de afrouxar os laços desta estranha sujeição, que lhes entorpecia a iniciativa e o desenvolvimento de seus mais vitais interesses.

A dependência em que as províncias viviam da corte seus males na proporção das distâncias em que cada uma ficava do centro donde partiam as providências, aliais

nem sempre adequadas às necessidades públicas o quase sempre tardias, principalmente para o extremo norte, muito mais longínquo e afastado. Convinha, pois, confiar-lhe a própria direção de seus negócios mais peculiares, entregando-lhe a inspeção direta, o manejo dos seus principais elementos de propriedade.

Mas essa grande aspiração nacional só pode ser realizada depois da abdicação do imperador, no domínio da regência, quando o governo supremo do país já era exercido por cidadãos que, saídos do povo, melhor se compenetraram das necessidades parciais das provinciais. Foi promulgada a lei do 12 do agosto de 1834, geralmente conhecida por ato adicional: -- criava a regência eletiva o temporária durante a menoridade do imperador, quando nenhum de seus parentes mais próximos com direito à sucessão da coroa fosse maior do vinte e cinco anos, como então acontecia; - ao mesmo tempo substituiu os conselhos gerais, por assembleias legislativas provinciais com amplas atribuições de fixar as despesas e criar por meio de impostos as necessárias receitas de cada província, conforme as suas circunstâncias locais, assim como de legislar sobre a instrução pública e estabelecimentos incumbidos de promovê-la sobre obras, estradas e navegação interna, sobre colônias, conventos, associações políticas ou religiosas, catequese e civilização de índios, e sobre tantos outros assentos, vários e importantes, que eram da exclusiva competência da assembleia geral e do governo central.

Esta lei chegou ao Pará no dia 10 de outubro, e foi recebida com aplausos gerais. Os sinceros patriotas viram na reforma constitucional um poderoso gérmen de prosperidade para as províncias, e com razão pensaram que, satisfeitas as ambições destas com a descentralização estabelecida do poder público, se fortaleceriam os elos da cadeia nacional, ameaçada de quebrar-se pelo descontentamento nascido da absorção do princípio autoritário, e que assim se salvaria a integridade abalada do império, de que tanto se arreceavam os liberais desses tempos gloriosos. Tinham, portanto, justo motivo de exultar de prazer sentindo o coração vibrar-lhes com as gratas emoções do patriotismo.

Os amigos do governo reuniram-se e foram a palácio cumprimentar o delegado da regência. O comandante das armas fez comparecer uma banda de música, e depois dos vivas dados pelo presidente de uma das janelas, os cidadãos presentes percorreram as ruas da cidade, saudando a reforma constitucional com bastas girândolas de fogos artificiais. Ao passarem pela casa do cônego Batista Campos, Lavor Papagaio gritou: - Viva a federação republicana! Morra o malhado!...

Malhado era o apelido que davam a Lôbo de Sousa por ter uma malha de cabelos brancos na cabeça. Ele soube do fato, porém fingiu não lhe dar a menor importância. No dia seguinte foi avisado de que um homem do distrito do Acara aparecera no quartel do corpo de artilharia, tentando aliciar os guardas de Bujaru para uma revolução que estava premeditada. De várias localidades já lhe haviam denunciado planos de revolta contra o governo. Raimundo do Avelar, homem de gênio atrabiliário, já tinha tentado na Vigia

aclamar o regime republicano, e seguramente teria perturbado a ordem pública se não fosse a energia do juiz de paz, apoiado pelas pessoas sensatas do lugar.

Ao receber a lei, ele tratou logo de dar-lhe execução apressando a eleição tanto do regente como dos deputados provinciais. Para a primeira já estava designado em todo o império o dia 7 de agosto de 1835; só lhe restava marcar o prazo para a segunda. No intuito de resolver sobre isto e tomar algumas providências concernentes a esse assunto, reuniu sem demora o conselho do governo, o qual deliberou designar o dia 20 de janeiro do ano seguinte para a eleição da assembleia provincial, devendo no primeiro de março proceder-se à apuração geral na câmara municipal da capital, como tudo consta da seguinte ata que aqui extratamos:

“Aos onze dias do mês de outubro de 1834, nesta cidade de Santa Maria de Belém, capital da província do Grão-Pará, no palácio do governo, estando presentes o presidente e os conselheiros abaixo assinados, foi aberta a sessão:

“O presidente, apresentando o aviso expedido pelo ministro e secretário de Estado dos negócios do Império com data de 25 de agosto último, que acompanhara 60 exemplares da Constituição do Império e outros tantos da Carta de Lei de 12 do dito mês, contendo as mudanças e adições que a ela fizera a câmara dos deputados, para isso autorizada: – lendo o aviso da mesma data, expedido pelo ministro, no qual ordenando que no dia 7 de abril de 1835 impreterivelmente, nos termos da referida lei, se procedesse à eleição do regente de que a mesma tratava, autorizara ao governo da província a empregar na correspondência relativa a tão importante objeto correios extraordinários, se fossem necessários, de maneira que o resultado da eleição chegasse à corte em tempo de se fazer a apuração final na assembleia geral, antes de concluída a sessão ordinária do dito ano;

“Disse que sobre este objeto nada tinha que tratar, por já estar fixada a época em que devia ter lugar tal eleição, e que só consultava o conselho sobre as providências que devia dar para se proceder quanto antes às eleições dos deputados à assembleia provincial, em vista do decreto de 28 de julho de 1828, para estreitar os distritos eleitorais designados, ou multiplicá-los como mais conviesse, tendo em consideração as respectivas distâncias, a fim de que as eleições se concluíssem legalmente dentro do mais curto prazo possível, pondo portanto em discussão esta matéria;

“O conselheiro Serra, tendo a palavra, disse que se devia estabelecer, além dos colégios eleitorais criados pelas instruções de 26 de março de 1821 e por este governo nas passadas eleições, um outro na vila de Melgaço, o qual constituiria círculo eleitoral, formado dos seus eleitores com os de Portel e de Oeiras, os quais seriam desanexados do colégio de Cameté; – e os eleitores da vila de Muaná, ficando desligados no colégio eleitoral da capital para mais comodamente fazer-se a eleição, atenta a longitude em que se achavam os pontos designados: e conformando-se todos com isto, o conselho assim resolveu, acrescentando que o eleitor da vila de Ourém viesse votar na capital.

“Em seguida tratou-se da época em que deviam ser feitas as eleições dos deputados à assembleia provincial; e depois de uma pequena discussão, pôs o presidente à votação, e o conselho resolveu que se expedissem as precisas ordens a todas as câmaras municipais derem, de conformidade com a referida lei de 12 de agosto, as eleições de maneira que determinavam as lei, declarando-se lhes em conselho marcara o dia 20 de janeiro vindouro para proceder-se em todos os colégios às eleições; – e que no dia primeiro de março deveria ser a apuração geral.”⁵

“Remetendo por cópia esta ata à câmara municipal da capital a de Sousa ordenou-lhe que convocasse sem perda de tempo o colégio eleitoral, fazendo observar as instruções que já lhe havia remetido em cumprimento das ordens expedidas pelo governo imperial, a fim de se tornar efetiva a reforma constitucional nem só quanto à regência como quanto aos deputados provinciais.”⁶

Grata esperança sorriu então ao cônego Batista Campos. Estava convocada a assembleia provincial, e esta tinha a atribuição de decidir sobre a suspensão do presidente da província e dos magistrados: os seus atos arbitrários e violentos, denunciando-os quando assim o exigissem as necessidades públicas. Ele contava ter maioria no seio desta corporação, e por isso julgava poder em breve pôr um paradeiro aos seus males.

⁵ Além de José Antônio da Fonseca Lessa, secretário do governo que a escreveu, estão assinados nesta ata: – Bernardo Lôbo de Sousa; presidente Antunes Pereira da Serra. José Batista Camecran. - Antônio Manuel de s. Trovão - Manuel Sebastião de Melo Marinho Falcão, João da Gama Lobo d'Anvers.

⁶ Ofício de 18 de outubro de 1834 de Lôbo de Sousa à câmara da capital acerca da eleição do regente do império e dos deputados à assembleia provincial:

- Havendo enviado a V. S^a e Mes., coberto com o meu ofício de 11 do corrente, um exemplar da constituição do império, e outro da grande lei de 12 agosto contendo as mudanças e adições feitas à mesma constituição do império pela câmara dos senhores deputados competentemente autorizados para esse fim, recomendo ainda nesta ocasião a mais religiosa observância da mencionada constituição e lei adicional que faz dela parte essencial e integrante; e como o primeiro passo a dar para o fim principal da execução é a eleição dos deputados à assembleia provincial, na conformidade do que dispõe o artigo 4o da dita lei adicional, V. S^a e Mes. imediatamente que receberem esta ordem convocarão os eleitores da atual legislatura para que se reúnam na cabeça do termo do colégio eleitoral desta cidade, marcado em virtude das ordens do governo, expedidas em 25 de agosto de 1832; e no dia 20 de janeiro próximo futuro de 1835 elejam 28 cidadãos para deputados à assembleia legislativa provincial.

Recomendo a V. S^a e Mes. o maior zelo e eficácia neste negócio da eleição, a qual deve ser feita na conformidade das instruções que foram enviadas a essa câmara, como dito fica. Envio a V. S^a e Mes. a cópia da ata da sessão do conselho do governo, pela qual verão as alterações que se fizeram nos círculos eleitorais em utilidade pública, Deus guarde a V. S^a e Mes. Palácio do governo do Pará, 18 de outubro de 1834. – Bernardo Lôbo de Sousa. – Sr. Presidente e vereadores da câmara municipal desta cidade.

Outro, de 22 do mesmo mês de outubro:

- Do aviso da secretaria de Estado dos negócios do império de 25 de agosto p.p. aqui incluso, verá V. S^a e Mes. que no dia 7 de abril de 1835, impreterivelmente se deverá proceder à eleição do regente, que na conformidade do art. 25 da lei de agosto, há enviada a V. S^a e Mes. em 11 do corrente, tem de governar o império na menoridade do imperador o Senhor D. Pedro II.

- Cumpre, portanto, recomendar a V. S^a e Mes. que ordenem a reunião do colégio eleitoral, que deve ter lugar nesta capital como cabeça de distrito, a fim de que no referido dia 7 de abril seja feita a dita eleição da maneira marcada no art. 27 da sobredita lei de 12 de agosto; feita a eleição, enviarão o resultado com a maior brevidade possível, a fim de poder chegar à corte a tempo de fazer-se a apuração final em assembleia geral, e antes de concluída a sessão ordinária do dito ano.

Deus guarde a V. S^a e Mes. - Palácio do governo do Pará, 22 de outubro de 1834. – Bernardo Lôbo de Sousa, presidente. Il.mos Srs. presidente e vereadores da câmara municipal da capital.

Lavor Papagaio, entretanto, nada tendo que perder na província, persistia no seu plano de insuflar as massas populares; aproveitava os germens da anarquia que, derramados há muito entre o povo, começavam frutificar no solo paraense. Orgulhoso e ousado como é todo o ignorante que se desvaneca de si próprio, ele não cessava de pregar doutrinas incendiárias contra o governo; considerava-se vulto importante e necessário na política, e vaidoso falava a linguagem frenética das paixões, incitando os maus instintos nos grupos dos néscios, que lhe prestavam ouvidos e aplaudiam boquiabertos as suas estultas vociferações: suprir com frases campanudas e grosseiras a carência de ideias resultantes da ignorância.

Continuavam com insistência os boatos aterradores contra a tranquilidade pública, e Lôbo de Sousa quis por si averiguar o que havia de provável nas notícias que corriam. Ao amanhecer do dia 13, montou a cavalo e saiu só a passeio pelas ruas: procurou de preferência os lugares suspeitos; passando pela rua do Norte, seguiu com direção à casa do cônego Batista Campos.

Lavor Papagaio estava recostado numa das janelas, e ao vê-lo aproximar-se gritou e repetiu com voz acentuada: – Viva a federação norte americana brasileira! Morra o malhado!...

O presidente era irascível e tinha cometido alguns desatinos; porém justiça se lhe faça, ninguém em semelhante emergência poderia cruzar os braços e receber impassível a provocação que se lhe acabava de fazer. Voltando a palácio incontinenti, mandou chamar o seu secretário e lhe ditou a portaria que uma hora depois dirigiu ao promotor público. Era nestes termos:

“Havendo-se feito notável a vinda para esta província de Vicente Ferreira Lavor Papagaio, redator da Sentinela Maranhense, por papéis incendiários que têm vindo à luz da publicidade aqui depois da sua chegada, como o avulso – Ao público, impresso na Tipografia Americana em defesa dos municipais permanentes envolvidos na sedição de 1.º de agosto, como o periódico – Cabano da Praia Grande distribuído na Tipografia Federal, e o 1.º número da Sentinela Maranhense, contendo todos princípios falsos, calúnias e ofensas ao governo supremo da nação, ao da província e até aos gabinetes estrangeiros;

“Havendo-se no 2.º número da referida Sentinela, publicado em 4 do corrente mês, o mencionado redator excedido dos justos limites da moderação e prudência, por concitar diretamente os povos à revolta contra o sistema jurado, por procurar exacerbar os ânimos dos habitantes da província, forçar a opinião e por meios revolucionários obter a decantada Federação Republicana, de que não dá a menor ideia, e tudo isto quando se trata da execução da lei de 12 de agosto, que vem estabelecer as reformas reclamadas por toda nação;

“Havendo-se esse redator constituído detrator apaixonado do governo da província, por afirmar ao povo a existência de fatos que nunca existiram ou quando existam, são contrários aos que ele arteira e caluniosamente assoalha, o que corrobora a opinião de

que há um luso-restaurador que trabalha pelo restabelecimento do duque de Bragança no trono do Brasil tanto nesta província como na do Maranhão e para torná-lo necessário faz tudo por transtornar a ordem pública, disseminar a discórdia e atear a guerra civil;

“Sendo certo haver o redator da Sentinela dito, a bordo do paquete na Feliz, que vinha a esta província fazer uma revolução, a qual rebentaria ao 3. número do seu jornal;

“Constando que devia este ser distribuído no sábado, 11 do corrente mês, mas para produzir maior impressão no povo, a distribuição fora adiada para o aniversário do assassinato do Palhaço, 22 de outubro, na ocasião do funeral que se costuma fazer em comemoração das infelizes vítimas desse atentado;

“Constando ainda que na noite de 11 deste mês, quando eu publiquei a fausta notícia de haver-se chegado oficialmente à grande lei de 12 de agosto, e quando alguns cidadãos dos mais conspicuos desta capital com uma banda de música saíram a percorrer as ruas, dando vivas à sua Majestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, à Nação Brasileira, à Regência, à Assembleia Geral Legislativa e às Reformas Decretadas, ao passarem pela casa do arcepreste Batista Campos, dela publicamente o redator Papagaio, ouvindo os ditos vivas de uma das janelas da frente, rompera em altas vozes e por muitas vezes a dar vivas à Federação Republicana, contra a ordem estabelecida do governo, sem encontrar a menor oposição, o que tudo me convence de que ele veio chamado para testa-de-ferro do partido desorganizador, que por vezes tem tentado per turbar a paz de que goza a província;

“Acontecendo que alguns brasileiros nimamente sensíveis ao grito da pátria e da liberdade, fascinados deram vivas na mesma noite ao mencionado arcepreste, com vozes de morram tais e tais classes, tais e tais indivíduos, em cujo número eu fui personalizado com o epíteto do tirano;

“E sendo o meu primeiro dever manter a ordem estabelecida, ordeno ao Sr. promotor público Manuel da Fonseca Zuzarte de Macedo, que se dirija com a competente autoridade judiciária à casa do arcepreste João Batista Gonçalves Campos, onde está residindo o referido redator é existem os tipos com que se imprime o periódico Sentinela, e aí examine todos os papéis que encontrar a fim de ver se entre eles depara com documentos que provem os fatos apontados, procedendo ulteriormente nos termos de direito.”⁷

Na mesma ocasião ele fez baixar esta outra portaria: – “Ordeno ao senhor juiz de paz do 1.º distrito, Pedro Henrique de Almeida Seabra, que sem demora mande dar busca na casa do arcepreste Gonçalves Campos, nos papéis do redator da Sentinela Maranhense, Vicente Lavor Papagaio, que ali mora e conserva a sua imprensa, tendo sua mercê em atenção o relatório que para esse fim enviei ao promotor público, e no qual menciono os fatos que me forçaram a tal medida; fará apreensão dos que forem suspeitos, assim como do 3.º número daquele jornal, que me consta estar no prelo para sair à luz. Assim o cumpra dando-me conta do resultado.”⁸

⁷ Extratada do livro de registro de portaria, ano de 1834. Foi publicada no Correio Oficial Paraense, no 28, de 29 de outubro do referido ano.

⁸ Portaria de 13 de outubro de 1834.

E para não deixar frustrar a diligência, incumbiu-a também ao juiz de direito Manuel Bernardino de Sousa Figueiredo e ao 1.º comandante dos municipais permanentes Afonso e Melo com uma força de tropa de linha. Além da busca foram encarregados de prender a Lavor Papagaio e de recolhê-lo à corveta Bertioga, como indiciado no crime de tentar diretamente contra o sistema estabelecido de governo.⁹

Mas o juiz de direito hesitou; ou porque fosse arrastado por considerações de amizade, ou porque entendesse que antes de tudo convinha cumprir a estrita formalidade da lei, não executou, nem fez executar a ordem: – ponderou que não podia efetuar a busca sem que primeiro o promotor público ou qualquer cidadão preenchesse as solenidades legais.

No código do processo criminal estava efetivamente prescrito que, sem indícios veementes firmados com juramento da parte ou de uma testemunha, não se expedisse mandado de busca, e isto serviu-lhe de pretexto para adiar o cumprimento da ordem. Lôbo de Sousa compreendeu logo o fim que ele tinha em mira e em nova portaria disse:

“O senhor juiz de paz do 1.º distrito da cidade em vista do relatório que enviei ao promotor público, mencionando os fatos e as razões que me forcem a mandar pôr em custódia a Vicente Lavor Papagaio, e a dar busca em seus papéis, proceda a esta diligência nos termos de direito sem a menor dúvida, não obstante o que acaba de ponderar-me sobre a falta de juramento que julga essencial o juiz de direito contra a prática seguida em todo império e até pelo mesmo juiz nesta província quando as buscas são ordenadas na corte pelo governo e nas provinciais pelos presidentes.”

Ninguém contesta: todo cidadão tem em sua casa um asilo inviolável conforme o preceito constitucional, e por isso a lei só concede a busca em determinados casos e sob certas condições; mas é permitida como meio de descobrir objetos necessários à prova de qualquer crime; e alegava-se com fundamento que Lavor Papagaio tentava contra a forma do governo estabelecido no império, havendo manifesta suspeita de existirem fatos comprobatórios deste delito na casa em que ele residia, além das publicações já feitas pelo órgão da justiça pública como meio de descobrir objetos necessários à.

⁹ Portaria de 13 de novembro de 1834 ao juiz de direito:

Ordeno ao Sr. Dr. Juiz de direito Manuel Bernardino de Sousa e Figueiredo, que se dirija à casa do arcepreste, onde mora o redator da Sentinela Maranhense, com a sua tipografia, Vicente Ferreira Lavor Papagaio, e de busca em todos os papeis que lá existirem, apreendendo os que se tornaram suspeitos, assim como o 3º número do jornal, que me consta estar no prelo, nos quais tenta diretamente o dito relator contra a ordem pública e o sistema jurado, e me dará conta circunstanciadamente de assim ter cumprido, sendo nesta diligência acompanhado pelo Sr. comandante dos permanentes que se apresentará com uma força de 1ª linha, e pelo promotor público em cujo poder existe o relatório dos justos motivos que me forcem a esta medida. Palácio do governo do Pará, 13 de outubro de 1834 -

Portaria de 13 de outubro de 1834. Do presidente Lôbo de Sousa, ao 1º comandante dos permanentes: O Sr. 1º comandante dos permanentes, Afonso de Albuquerque e Melo prenda e faça recolher à corveta Bertioga o redator da Sentinela Maranhense, Vicente Ferreira Lavor Papagaio, como indiciado de tentar diretamente contra a ordem estabelecida, e contra o sistema jurado, para cujo fim se lhe apresentará uma força de linha, com a qual cercará a casa do arcepreste em que reside aquele redator; e de assim o cumprir me dará parte circunstanciada. Palácio do governo do Pará, 13 de outubro de 1834. – Il.mo e Ex.mo Sr. tenente-coronel Joaquim José da Silva Santiago, comandante das armas. – Bernardo Lôbo de Sousa, presidente.

Era já o dia 14 de outubro, e as dificuldades cresciam: a diligência ainda estava por efetuar. O juiz de paz também oferecia dúvidas e tergiversava. Lobo de Sousa estava, entretanto, empenhado no cumprimento de sua ordem; conhecia a sua posição; dando o primeiro passo, julgava não lhe ser possível recuar sem perder o prestígio e desmoralizar o seu próprio ato. Lembrou-se de incumbir a outro a comissão e fez lavrar a seguinte portaria:

“O senhor doutor juiz de direito Gentil Augusto de Carvalho dirija-se à casa do arcepreste Gonçalves Campos, onde achará o juiz municipal que serve interinamente de chefe de polícia, e o promotor público que lhe apresentará um relatório em que menciono as razões que me forcem a mandar pôr em custódia a Vicente Ferreira Lavor Papagaio, e a examinar os papéis que existirem na mesma casa, a fim de se proceder às diligências necessárias nos termos da lei, advertindo-lhe eu que o juiz de paz do primeiro distrito, Pedro Henrique de Almeida Seabra, é em minha opinião suspeito no presente caso por ser íntimo amigo do criminoso. Vários fatos, de que tenho provas, confirmam esta minha suspeita.”¹⁰

“Compareça vossa senhoria, disse ele ao chefe de polícia interino Manuel Barroso de Bastos, sem perda de tempo à casa do arcepreste Gonçalves Campos para o fim de dar busca em todos os papéis ali encontrados, que possam corroborar as provas já existentes sobre uma revolta que se prepara contra a ordem pública e para pôr em custódia o redator da Sentinela Maranhense.”¹¹

Dada a busca, só foram encontradas na casa mulheres e crianças, algumas cartas sem interesse e o 3.o número da Sentinela Maranhense, já paginado e pronto para ser impresso. O juiz fez arrecadar tudo depois de lavrado o competente auto.

Lavor Papagaio foi avisado e pode com tempo evadir-se para a casa do padre Joaquim Varjão Rolin, no mesmo quarteirão, pelo quintal que dava para o rio. Daí embarcou num bote e seguiu para a fazenda chamada Concussão das Pedras, da propriedade do cônego Batista Campos, onde este já se achava, no furo Atituba, tributário da baía de Carnapijó, distrito de Barbacena. Depois de breve conferência sobre os acontecimentos que acabavam de dar-se, foi aconselhado a partir para o rio Acará, a fim de asilar-se na fazenda de Malcher, por oferecer melhores meios de segurança. Martinho Salasar, Jacarecanga e alguns outros empregados da tipografia foram seus companheiros de viagem. Com receio de serem perseguidos e presos por alguma escolta que lhes viesse no encalço, navegaram sempre, dia e noite, com cautela e vigilância.

Lobo de Sousa não ficou satisfeito com o resultado da diligência muito menos com a evasão de Lavor Papagaio; atribuiu o mau sucesso da busca ao juiz de paz do primeiro distrito, pelo que lhe pediu explicações nestes termos:

“Tendo-se vossa mercê tornado suspeito à causa pública como conivente do redator da Sentinela Maranhense, Lavor Papagaio, que publicamente proclama contra a ordem e forma de governo estabelecido, pela amizade contraída com ele desde a sua chegada

¹⁰ Portaria de 14 de outubro de 1834.

¹¹ Idem.

a esta província, e em consequência de haver vossa mercê procrastinado a ordem de busca que lhe deprecou o promotor público à vista do meu relatório contra o criminoso: - tendo chegado a sua obstinação ao ponto de resistir até à minha ordem negando ao governo da província o direito de mandar dar buscas, direito sempre exercido em todas as províncias e mesmo nesta pelos meus antecessores e por mim sem nenhuma resistência nem das partes nem dos juízes letrados: - dando a vossa mercê com a sua desobediência causa à fuga do indiciado e à ocultação dos papéis incendiários que se anunciavam e de cuja existência são provas os que depois apareceram, e convindo que de tudo isto vossa mercê se justifique, ordeno-lhe que no prazo mais breve possível dê a razão do seu procedimento.”¹²

A busca nos papéis de Lavor Papagaio, precedida de cerco da casa do cônego Batista Campos, foi uma verdadeira fâlsa lançada na mina ardente de tantos combustíveis, já de há muito acumulados na província e predispostos a inflamar-se ao menor contato da chama revolucionária. Não contente com o que acabava de ocorrer, Lôbo de Sousa prosseguiu na prática de atos pouco refletidos, julgando-os talvez necessários e indispensáveis à salvação pública!

Nem sempre convém levar os fatos às suas últimas consequências; cumpre antes esperar que o tempo lhes dê a solução natural. É até algumas vezes de bom tino administrativo vender os olhos para não ver, deixando aos acontecimentos a sua própria reparação. As ondas populares de ordinário se abatem e modificam a si mesmas: são como as vagas de mares revoltos pelas ventanias ou pelas fortes correntes das águas; só acalmam e cessam quando desaparecem as causas que as agitam e produzem. É loucura querer vencer, estacar o seu movimento proceloso; é de perigo afrontá-las e mais ainda pretender subjugar o furor de seus violentos embates. Preveni-las com prudência, evitando as medidas extremas de rigor; deixá-las enfraquecer por si mesmas, obstando os atos de reação extemporânea, será em todo caso o melhor alvitre, a garantia mais segura contra as borrascas sociais.

Com a evasão de Lavor Papagaio e apreensão de seus papéis e imprensa devia Lôbo de Sousa suspender os atos de hostilidade e esperar com calma o resultado moral da diligência. Sem prelo, nem tipos, foragido pelo interior da província, nenhum receio mais podia inspirar à manutenção da ordem pública aquele jornalista desvairado, que talvez em última análise não passasse de um maníaco digno de compaixão.

Os poucos escritos seus que temos lido, certo não recomendam a sua sensatez; denotam, além de tudo, a mais crassa ignorância da língua portuguesa: parece que lhe eram estranhos até os princípios mais elementares de gramática. Em lugar competente publicaremos um protesto que ele fez imprimir no Maranhão contra Malcher por havê-lo mandado embarcar preso para ali como desordeiro e prejudicial à província, e esse documento demonstrará claramente o seu critério e habilitações literárias.

Por muito tempo procuramos com empenho os dois números publicados do seu aludido jornal; nenhum, porém podemos obter: apenas conseguimos um transunto

¹² Portaria de 16 de outubro de 1834.

do seu programa. Entretanto, como quer que fossem, as doutrinas que ele sustentava com diatribes e injurias aos agentes do governo, seguramente passariam despercebidas, sem nenhuma influência no espírito da população, se não lhes dessem vulto além das justas proporções que mereciam. Em épocas de agitação os aparatos judiciários contra os indivíduos que mais gritam e vociferam, ordinariamente despertam em seu favor a opinião das massas, granjeiam-lhes simpatias e importância, conquistam-lhes fama e nomeada, tornando-os mártires imaginários de ideias, vítimas imoladas à sanha do poder!

O maior castigo das nulidades pessoais é não contrariar os ímpetos da vaidade que loucamente os impele; - é permitir-lhes ampla liberdade de ação, e pô-los em frente dos homens sisudos sob a justa apreciação do bom-senso público. Convém deixá-los ruminar à vontade as fátuas concepções de seu espírito sem a menor perturbação, nem constrangimento: entregues a si, mais depressa se desvanecem de seus supostos merecimentos, e se envergonham do papel que representam, sentindo melhor a sua incapacidade: basta o juízo sensato da gente séria para arrojá-los aos valores insignificantes que representam.

E assim sucederia com Lavor Papagaio, se não recebessem com tanto estrépito o seu jornal; se Lôbo de Sousa não tomasse as medidas vexatórias que mandou executar com tamanha ostentação de poder; se após a busca ele não fizesse ainda perseguir ao indiciado que se evadira da capital; enfim não expedisse em seu encalço uma força armada e muniçada, que deu lugar ao primeiro encontro e rompimento com os facciosos, seguindo-se lhe outros com pequenos intervalos como consequências inevitáveis daquele ato. Atiçado o fogo, o incêndio é infalível e destruidor sempre que as chamas encontram matérias inflamáveis que as nutram e desenvolvam.

VII

Excitamento dos partidos. - Chamada do cônego Batista Campos. - Ordem de prisão contra Lavor Papagaio dada a todos os juizes de paz. - Fuga do mesmo para a fazenda de Malcher. - Reunião de gente na casa deste. - Angelim, Vinagre e irmãos de ambos concitam o povo. - Denúncia do comendador Seixas. - Diligência para prender Lavor Papagaio na fazenda Acará-açu, sob o comando de Nabuco. - Aprisionamento da força do governo e assassinato daquele. - Expedição para rebater os facciosos comandada pelo coronel Marinho Falcão e pelo capitão-de-fragata James Inglis.

É fácil de prever o excitamento que derramou na cidade de Belém a busca procedida na casa do cônego Batista Campos. Os seus partidários, parentes e amigos, enfurecidos esbravejaram contra o presidente e se dispuseram em ordem de hostilidade aguardando somente as ordens de seus principais chefes. Foi geral o receio de perturbação na ordem pública. Lôbo de Sousa informado da exacerbação de ânimos causada pela execução de sua ordem e por outros fatos subsequentes, dirigira-se no dia 16 de outubro ao chefe de polícia nestes termos:

“É mister que vossa mercê redobre hoje a vigilância da polícia e faça rondar a cidade pelos juizes de paz e seus oficiais, a fim de manter-se a ordem e segurança pública; fala-se que alguns desvairados pretendem romper em excessos: é preciso tudo prevenir.

A cada um dos juizes de paz dos três distritos da cidade disse em portaria da mesma data: “A segurança pública exige que vossa mercê por si e seus oficiais ronde hoje o seu distrito para evitar-se qualquer transtorno que possa ocorrer como se fala.”¹

Os coligados que não puderam no dia 7 de setembro depor as autoridades por falta de comparecimento das mesmas na casa de Tenreiro Aranha, vendo frustrados os seus manejos, tinham resolvido esperar dos agentes da conspiração o melhor alvitre que deviam tomar. Mas ficaram sobressaltados com a busca que acabava de ter lugar na casa do cônego Batista Campos, e estranharam com indignação o ato comentando-o de vários modos, conforme lhes ditava o interesse partidário.

Lôbo de Sousa quis talvez melhorar a situação desgraçada que o ameaçava, e fez seguir para Concussão das Pedras o comandante dos municipais permanentes com um ofício ao cônego Batista Campos convidando-o para uma conferência em palácio, a fim de tratar-se da conveniência que havia de fazer retirar da província a Lavor Papagaio como infernso ao sossego público. Fora informado de que, ao pôr-se em execução o ato adicio-

¹ No livro donde copiamos estes documentos, em seguida a esta portaria se lê: “Este registro não se completou, e os officios que faltam aqui lançar foram extraviados por causa das desordens que se seguiram ao assassinato deste presidente em 7 de janeiro de 1835”.

nal, aquele se manifestara contra qualquer tentativa de revolta que pudesse dar causa ao derramamento de sangue, esperando tudo da próxima reunião da assembleia provincial.

E era de crer que, afagado por esta grata esperança, Batista Campos confiasse ao futuro todo o seu destino político, e repelisse a triste ideia de concorrer para as desgraças de seu torrão natal. Infelizmente o emissário do presidente não o encontrou no sítio em que o fora procurar. Temeroso, ele receava de todos: quando viu aproximar-se de sua fazenda o lanchão em que ia aquele oficial internou-se no mato, e só voltou quando teve aviso de se haver o mesmo retirado; quis assim prevenir qualquer ato de violência de que pudesse ser vítima.

Com o mau sucesso desta diligência Lôbo de Sousa julgou dever efetuar a todo transe a captura de Lavor Papagaio, sem mais ouvir nem consultar a pessoa alguma. Em circular de 15 de outubro, ele ordenou aos juizes de paz que procurassem por todos os meios ao seu alcance descobrir em seus distritos o redator da Sentinela Maranhense, que se havia evadido da cidade, e o prendessem onde quer que fosse encontrado remetendo-o sem perda de tempo para a capital, onde tinha de ser punido pelos crimes em que estava indiciado.²

Lavor Papagaio já então se achava na fazenda de Malcher, e este já tratava de reunir gente em sua casa. Além da busca e ordem prisão contra aquele, tinha sido informado de que um lanchão com tropa tinha ido prender o cônego Batista Campos, e estava em caminho para a sua fazenda com idêntica comissão. Impressionado com esta notícia e com os vários boatos aterradores que corriam como sucede em épocas de agitação, resolveu preparar-se contra qualquer tentativa que se fizesse contra o seu domicílio.

Espalhou emissários por toda parte nas circunvizinhanças convidando os habitantes a se lhe virem reunir em defesa da liberdade que ele figurava sob a terrível ameaça do despotismo. E daí em diante não deixou mais passar as pessoas que se dirigiam para a capital ou vinham desta para os seus sítios; todos ali ficavam retidos. Pôde assim evitar que constassem na cidade os seus atos preparatórios de defesa contra o anunciado ataque à sua fazenda.

² Circular de 15 de Outubro de 1834 aos juizes de paz para a prisão do redator Papagaio:

- Tendo-se evadido desta cidade à justa punição dos crimes que há cometido, redator da Sentinela Maranhense na Guarita do Pará, Vicente Ferreira Lavor Papagaio vindo da Província do Maranhão para esta, e havendo o mesmo proclamado por papéis incendiários que aqui vieram à luz, depois da sua chegada, contra o Governo Supremo da Nação e contra o Governo Provincial, que tentava abater e atear a guerra civil entre o povo, acrescentando a isto ter ele dito a bordo do paquete Feliz - que pretendia pôr em prática uma revolução que rebentaria ao 3o no da sua Sentinela aqui publicada; - ter proferido vivas à federação Republicana em oposição aos vivas de júbilo dados pelos mais conspícuos cidadãos desta Capital a Sua Majestade Imperial e Constitucional o Senhor Dom Pedro II, ao Regente do Império, à Assembleia Geral Legislativa e ao Povo Paraense, na noite de 11 do corrente, em ocasião em que se festejava ao som de música a faustíssima notícia de haver-nos chegado oficialmente a grande Lei de 12 de agosto das reformas e adições à Lei Fundamental do Estado, reclamada por toda a Nação; Ordeno a V. M. cê que debaixo da sua mais restrita responsabilidade, e por todos os meios ao seu alcance, investigue-se o sobredito redator da Sentinela Maranhense na Guarita do Pará se acha refugiado no seu distrito; em cujo caso o deverá, sem perda de tempo, remeter preso a esta Capital, a fim de que as leis punam os crimes que há perpetrado, e de que mandei tomar conhecimento legalmente. - Palácio do Governo do Pará, 15 de outubro de 1834. - Bernardo de Sousa. Senhor Juiz de Paz...

Lavor Papagaio exaltado como era, tinha exagerado as ocorrências dando vulto às menores circunstâncias; e o que é mais, transformara em causa comum de partido os seus desvarios, as suas insensatas ambições e ressentimentos, fazendo acreditar que as medidas tomadas pelo governo contra ele pessoalmente eram também contra alguns parenses distintos que exerciam legítima influência entre os seus conterrâneos; desvirtuando as intenções dos depositários do poder público, ele arteiramente procurava criar prosélitos chamando a si os cidadãos que por nascimento, família, interesses e relações se achavam mais ligados à sorte futura da província.

Não estremecia nunca com abusar da credulidade dos incautos. Ao evadir-se da capital, supôs que seria perseguido, e a força que imaginou vir-lhe no encaço, converteu-a ele em diligência incumbida de prender a Malcher! Estavam em perigo as liberdades pátrias, disse-o com ênfase e em tom de verdade, logo ao desembarcar na fazenda deste! O governo traía a causa pública, gritava ele uma e mil vezes à gente simples do campo!

Angelim, que era foreiro de Malcher, acreditando facilmente nos embustes de Lavor Papagaio, mostrou-se incansável em aliciar gente. Lembrado de sua prisão para recrutar, julgou azada a ocasião para vingar seus ressentimentos. Com os dois irmãos que tinha andou de casa em casa concitando o povo.

Havia no rio Itapicuru, tributário do Acará, um lavrador de nome Francisco Pedro Vinagre, filho legítimo do português Domingos Lourenço Vinagre e dona Francisca Cristina de Oliveira, natural da província. Residia num aprazível sítio denominado Santa Cruz, à margem direita daquele rio, e dos seus trabalhos rurais tirava ele meios de subsistência. Tinha quatro irmãos, Antônio Raimundo, José e Manuel. Na organização da guarda nacional fora nomeado tenente, e à frente de sua companhia se distinguira nos acontecimentos de 1833. A altivez e audácia de seu gênio lhe haviam granjeado certa ascendência entre os seus distritanos. Acudindo ao chamado de Malcher, concorreu também bastante com os seus irmãos para engrossar a reunião: todos os seus subordinados ele os conduziu de pronto com as armas e munições que tinham.

Na fazenda de Malcher já havia armamentos e petrechos bélicos, transportados por João Pedro Gonçalves Campos que os embarcara na casa do negociante brasileiro Sinfrônio Gonçalves da Cruz, sita na rua hoje chamada da Imperatriz, pelo quintal que dava então para a praia.

Lôbo de Sousa ignorava tudo. O comendador Raimundo de Moraes: e Seixas é que o veio informar do que se passava no Acará. Da sua fazenda chamada Vila Nova, próxima à de Malcher, observava todos os movimentos das canoas que chegavam com gente. Por informações e por proclamações feitas por Lavor Papagaio e assinada por Malcher soube que pretendiam vir à capital depor as autoridades e matar maçons. E inimigo como

era daquele, veio à pressa denunciar a reunião ao presidente³. Este julgou impossível que tivessem semelhante plano e só cuidou da prisão de Lavor Papagaio.

Nabuco de Araújo que tinha prendido a Angelim, já então se achava promovido a segundo comandante dos municipais permanentes conforme a resolução do conselho presidencial em sessão de 3 de setembro, e foi ele o escolhido para desempenhar a diligência. No dia 18 de outubro recebeu a portaria cujo extrato é o seguinte:

“Sendo manifesto o crime do redator da Sentinela Maranhense na Guarita do Pará, Vicente Ferreira Lavor Papagaio, de tentar diretamente contra a forma de governo estabelecido, pelos fatos públicos de que mandei tomar conhecimento judicial, por julgá-lo incurso nas disposições dos arts. 85 e 86 do código criminal: E tendo-se o mesmo evadido da prisão a que está sujeito pela natureza de seu crime ainda antes de culpa formada, conforme dispõe o art. 175 do código do processo. E convindo que a prisão se efetue, não só por desagravo da lei como para evitar dos males que se podem seguir, se o referido redator conseguir fazer prosélitos na gente do campo, fácil de ser arrastada pelo zelo e amor liberdade:

“Ordeno ao Segundo Comandante do Corpo dos Municipais Permanentes, José Maria Nabuco de Araújo, se dirija ao distrito do rio Acará onde consta estar Lavor Papagaio aliciando gente para o seu partido, e aí prenda-o, conduza-o para esta capital e o recolha a bordo do brigue Cacique. Se for necessário, apresentará esta ordem a qualquer autoridade judiciária ou militar para lhe prestar o auxílio de que carecer.⁴

Com uma força de dezesseis praças do corpo de municipais permanentes Nabuco de Araújo embarcou no dia 19 pelas oito horas da noite para o distrito do Acará. O tenente-coronel José Pereira da Serra o acompanhou assim como o comendador Seixas para reunirem ali a esta pequena força o batalhão de guardas nacionais, do qual era comandante o primeiro, e major o segundo. No dia seguinte, às dez horas da manhã, chegou à fazenda Vila Nova e aí acampou. Mandou logo entregar um ofício do presidente ao juiz de paz, Pedro Carlos Damasceno.

Este preparou-se para se lhe vir reunir sem demora em cumprimento da ordem que acabava de receber; mas embaraçado na sua passagem pela gente de Malcher, teve de retroceder, e só pôde a custo fazer seguir pelo mato um próprio para avisar a Nabuco de Araújo sobre o estado dos facciosos, e o perigo iminente que corria se não fugisse quanto antes do lugar em que se achava.

Nabuco de Araújo transmitiu este aviso aos dois oficiais referidos que ainda permaneciam em sua companhia, e pediu-lhes o seu parecer. Ambos foram de opinião que

³ Referem que Seixas tinha tido de sociedade com Malcher uma fábrica de cunhar moeda de cobre, como muitos outros a tinham também em suas fazendas, em lugares afastados e remotos. Quando foi promulgado o decreto de 1 de junho de 1833, todas as fábricas deixaram de trabalhar por já não poderem tirar vantagens, reduzido como foi à metade o valor da moeda de cobre. Tiveram por isso de dissolver a sociedade. Na liquidação eles desouberam-se, e de amigos íntimos que eram, tornaram-se inimigos rancorosos.

⁴ Do Registro da Secretaria do Governo, ano de 1834.

ele devia retirar-se para a foz do rio, visto não ter força suficiente nem sequer para defender-se contra qualquer agressão dos revoltosos, que eram em crescente número, conforme afirmava o juiz de paz. Nabuco pensou que a sua retirada seria sinal de covardia. No ardor da mocidade, não prestou atenção aos conselhos da prudência.

Entretanto, Seixas correu à capital. Mais calmo e melhor conhecedor dos homens e das coisas da localidade em que vivia, veio pedir mais força ao presidente, informando-o da gravidade da situação do Acará. Deixemo-lo por enquanto e voltemos ao lugar em que ficou acampada a força.

Era 21 de outubro. A força do governo ao amanhecer tinha aprisionado uma canoa que transportava Camilo Jacarecanga e Martinho Salazar com cartas do cônego Batista Campos a Malcher, nas quais aquele aconselhava aos seus amigos evitassem o encontro da escolta e se asilassem no mato como ele estava fazendo até ulterior deliberação. No acampamento nada recebiam. O resto do dia passaram no maior descanso e sossego. Tão seguros se julgavam, que talvez nem pensassem no inimigo que lhes observava os passos! De noite todos se entregaram ao sono; só duas sentinelas ficaram velando.

Começava a raiar o dia 22, e um grupo de cinquenta homens armados sob o comando de Antônio Vinagre, Eduardo e seu irmão Geraldo, desfilando a correr do mato, invadiu inesperadamente a casa. Mortas as sentinelas, acordaram todos com o alarido da gente que entrava no acampamento quase a um tempo, e sobressaltados correram às armas, porém debalde; tudo estava perdido.

Alguns soldados ficaram feridos. Nabuco foi assassinado depois de prisioneiro. Pessoas que assistiram o fato, declararam que Eduardo, para vingar-se da prisão que sofrera, lhe deu um tiro de bala que lhe atravessou o peito. Quando já desfalecia e seu corpo se inclinava para o chão, Geraldo ainda lhe descarregou um golpe que lhe deceparia a cabeça, se não fosse Martinho Salazar que lhe veio ao encontro ficando com a mão direita inteiramente mutilada.⁵

AUTUAMENTO

Pará, 1834. - Juízo Criminal - Escrivão Brito - Autuamento do ofício do Excelentíssimo Presidente da Província, que segue: Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1834 anos, aos trinta e um dias do mês de outubro do dito ano, nesta cidade do Pará, e casas do Doutor Juiz de Direito Bernardino de Sousa e Figueiredo autuei o ofício do Excelentíssimo Presidente da Província, que segue, de fiz para constar este autuamento. Eu, João Nepomuceno Xavier de Brito, Escrivão do crime que o escrevi.

⁵ Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. - Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a inquirição judicial dos indivíduos nela mencionados, a qual procedia em consequência do ofício de Vossa Excelência datado do dia 30 do mês próximo passado. Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. - Pará, 3 de novembro de 1834. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Bernardo Lôbo de Sousa, Presidente desta Província - Manuel Bernardino de Sousa e Figueiredo.

Inquirição dos indivíduos abaixo declarados: ~ Aos 31 dias do mês de outubro de 1834 anos, nesta cidade do Pará, nas casas de morada do Doutor Juiz de Direito, chefe de Polícia desta Comarca, Manuel Bernardino de Sousa e Figueiredo, onde eu Escrivão de seu cargo vim, para se proceder em consequência do officio retro do Excelentíssimo Presidente da Província a inquirição dos indivíduos no mesmo declarados, sendo ai presente o mesmo Juiz foram por ele inquiridos da maneira que se segue, de que fiz para constar este termo. Eu, escrivão João Nepomuceno Xavier de Brito, Escrivão do crime que o escrevi.

1º

Luís de Albuquerque Monteiro, natural desta cidade, residente no Igarapé Caiatanduba, casado, de idade de quarenta e quatro anos, lavrador, juramentado aos Santos Evangelhos, prometeu dizer a verdade. E sendo perguntado ele depoente sobre o conteúdo no officio retro do Excelentíssimo Presidente da Província disse que ele fora preso por ordem do capitão José Agostinho de Oliveira no dia 23 do corrente para se reunir os revoltosos no ponto Goiabatuba, onde chegando antes de romper o fogo, achou coisa de quarenta e cinco pessoas armadas, que a esta força comandava o tenente Francisco Pedro Vinagre, e foi quem ali dirigiu o fogo contra as embarcações. Que o dito fogo contra as embarcações rompeu da parte dos revoltosos sem terem sido provocados pelos do partido da legalidade, que pareciam ignorarem que ali havia inimigos. Disse mais, que entre os ditos revoltosos, além do dito comandante Vinagre, conheceu a Inácio Furtado e Jerônimo Furtado, seu irmão, e o carafuz Hilário do Itapicuru, um francês que vive com os Vinagres, o tapuio Vicente, e os mulatos Euzébio e seu irmão Benedito do Acará, e que o restante conheceu de vista, e eram quase todos da terceira companhia do décimo quarto distrito. Disse mais que logo que das embarcações rompeu o fogo contra os revoltosos, estes fugiram não deixando nenhum morto, e que foi depois de se eles debandarem que ele depoente, que não estava armado, se pôde evadir com José Martins Pereira e Ângelo Eugênio Gonçalves. E nada mais disse; e nem do costume; e assinou com o Juiz o seu depoimento. Eu João Nepomuceno Xavier de Brito, o escrevi. ~ Figueiredo ~ Luís de Albuquerque Monteiro.

Por toda parte procuraram o comendador Seixas. Tinha sido visto ali no dia anterior, e não acreditavam que ele se tivesse retirado. E só depois de convencidos de que não o encontrariam, resolveram deixar a casa. Tocou a hora da partida. Embarcaram e transportaram para o Acará-açu os prisioneiros, armamentos e munições que encontraram, sem esquecer os cadáveres que sepultaram na capela daquela fazenda logo que chegaram.

2º

José Martins Pereira, natural desta cidade, proprietário da fazenda Goiabatuba, solteiro, de idade de 33 anos, jurado aos Santos Evangelhos, prometeu dizer a verdade:

E perguntado pelo conteúdo do ofício do Excelentíssimo Presidente da Província disse que no dia 22 do corrente se apresentaram na sua fazenda coisa de vinte pessoas armadas do Acará e, mesmo contra sua vontade, se meteram em sua casa, dizendo-lhe que vinham esperar ali pelo seu capitão José Agostinho de Oliveira. Disse mais que as armas que traziam eram reíunas. Que no dia seguinte se reuniram a estes revoltosos Francisco Vinagre, e um seu irmão com mais trinta a quarenta pessoas armadas com ditas armas, e que logo se dirigiram para a margem do rio, que foi quem mandou e dirigiu o fogo que ali se fez. Disse mais que ele depoente viu de sua casa que o fogo principiou da parte dos revoltosos contra os da legalidade, e que depois de uma hora de fogo se retiraram os revoltosos sem deixarem mortos naquele lugar, e que então ele depoente se retirara da sua fazenda e se passou para as embarcações. Disse mais que além dos ditos Vinagres conheceu, entre os revoltosos, Inácio Furtado, Jerônimo Furtado, um francês que vive com os Vinagres, o carafuz Hilário, o tapuio Vicente, o mulato Eusébio, e seu irmão Benedito, e que outros muitos conhecia de vista, mas que não lhes sabe os nomes. Disse mais que ouvira dizer entre os revoltosos, no engenho de Félix Antônio Clemente Malcher havia grande reunião de gente do seu partido armada. Disse mais, que também ouvira dizer aos mesmos revoltosos, que o fim a que se propunham, era proclamar a Federação e acabar com os Maçons; E mais não disse, nem do costume, e assinou com o Juiz o seu depoimento. Eu João Nepomuceno Xavier de Brito o escrevi - Figueiredo - José Martins Pereira.

3º

Ângelo Eugênio Gonçalves, natural de Marajó, solteiro, de idade de 30 anos, morador da Vila de Joanes, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometeu dizer a verdade: E perguntado pelo conteúdo no ofício do Excelentíssimo Presidente da Província, disse que ele se achava na fazenda Goiabatuba, onde tinha vindo comprar algumas madeiras, e que no dia 22 do corrente, principiando a reunirem-se os revoltosos, ele depoente empreendera a sua viagem para a cidade, mas que sendo embarcada a sua viagem pelos revoltosos, voltara para a fazenda no dia seguinte, onde já havia grande número deles, que seriam cinquenta pouco mais ou menos, comandados pelo tenente Vinagre. Disse mais que ele viu da mesma fazenda que os revoltosos foram os que primeiro romperam o fogo contra as embarcações, e que depois de terem sofrido por algum tempo o fogo das embarcações, e que depois de terem sofrido por algum tempo o fogo das embarcações, se retiraram sem deixarem mortos nem feridos. Disse mais que depois eles se debandaram, e que ele depo-

ente com o dono da fazenda é com Luís de Albuquerque Monteiro se recolheram para as embarcações. Disse mais que ouvira aos revoltosos dizer que no engenho de Malcher havia muita gente do seu partido armada, e que o seu fim era destruir os Maçons, porém que ele depoente, por não ser daquele distrito, não conhecia mais revoltoso algum. E nada mais disse, nem do costume, e assinou a seu rogo, por ele não saber escrever, Francisco Inácio Pereira de Brito, que com ele ouvia ler o seu depoimento: Eu, João Nepomuceno Xavier de Brito, o escrevi. ~ Figueiredo ~ Francisco Inácio Pereira de Brito.

No alvoroço e confusão que houve na entrada dos facciosos no acampamento, um soldado pôde evadir-se para o mato e de lá observou quanto se passara em casa. Correndo depois ao primeiro sítio, conseguiu uma canoa em que partiu a toda pressa para a cidade: chegou ao anoitecer. Referindo tudo ao seu comandante, este foi incontinenti levar ao presidente a triste narração do que acabava de suceder.

4º

Geraldo Ferreira Bentes, natural desta cidade, solteiro, de idade que disse ter 23 anos. Cabo de Esquadra da Guarda Municipal Permanente, testemunha, jurada aos Santos Evangelhos, prometeu dizer a verdade:

E perguntado pelo conteúdo no officio retro do Excelentíssimo Presidente da Província disse que Ele havia ido daqui na expedição comandada pelo segundo comandante da Guarda Municipal, Nabuco, que, achando-se no sitio do Comendador Seixas no dia vinte e um do corrente pelas cinco horas da manhã, foram atacados por cerca de cinquenta homens armados, comandados pelo furriel Antônio Vinagre, em primeiro lugar, em segundo por Eduardo Francisco Nogueira, e em terceiro por seu irmão Geraldo Francisco Nogueira, resultando deste aleivoso e traiçoado ataque a morte do dito segundo comandante Nabuco, sendo a morte do dito comandante Nabuco feita já depois de ter cessado o fogo, e achar-se ele preso por Eduardo Francisco Nogueira, com um tiro, e por seu irmão Geraldo com um golpe de terçado: e ficando prisioneiro ele depoente, o tenente-coronel Serra, e mais vinte e um indivíduos. Que ele depoente e os mais prisioneiros foram conduzidos para o engenho do tenente-coronel Malcher, onde se achava este com o redator da “Sentinela Maranhense”, o Papagaio, e ao dito Malcher foram apresentados como comandante geral. Disse mais que ali ouvira dizer geralmente, e em particular ao dito Eduardo, e ao tenente Camilo, segundo comandante daquela gente, que o seu plano era virem à Capital depor o Excelentíssimo Presidente, e comandante das Armas, e dar cabo aos Maçons.

Sobre o ataque do engenho do dito Malcher somente sabe que sobre a madrugada os revoltosos fizeram fogo sobre as embarcações dos do partido da legalidade, mas que podendo ele depoente evadir-se nesta mesma ocasião dentre os revoltosos nada mais pôde ver; e mais não disse, assinou com o Juiz o seu depoimento. E eu João Nepomuceno Xavier de Brito o escrevi. ~ Figueiredo ~ Geraldo Ferreira Bentes.

5º

Agostinho José Nunes, natural desta Cidade, casado, de idade de 22 anos, Guarda Municipal Permanente, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometeu dizer a verdade;

E perguntado pelo conteúdo no ofício retro do Excelentíssimo Presidente da Província, disse que ele depoente tinha ido na expedição comandada pelo segundo comandante da Guarda Municipal, Nabuco, e que achando-se no sitio do comendador Seixas foram agredidos numa manhã cedo por cerca de cinquenta revoltosos comandados pelo Furriel Vinagre, e por Eduardo Francisco Nogueira, e seu irmão Geraldo:

Neste ataque inesperado foram mortos três indivíduos, além do dito Nabuco, que o foi já depois de parado fogo, e achar-se preso, sendo seus assassinos Eduardo Francisco Nogueira, que lhe deu um tiro, e seu irmão Geraldo que lhe deu com um terçado. Que os prisioneiros foram conduzidos para o Engenho do Tenente-Coronel Malcher, a quem foram apresentados como Comandante geral e ao Tenente Camilo como seu segundo, entre os quais se achava Vicente Ferreira Lavor Papagaio. Disse mais que ali ouviu dizer que os planos dos revoltosos eram depor o Presidente da Província, o Comandante das Armas, e matar todos os Maçons do Pará. Nada mais disse por se ter evadido dos revoltosos no dia do ataque do Engenho do dito Malcher, e assinou com o Juiz. E eu, João Nepomuceno Xavier de Brito, o escrevi ~ Figueiredo ~ Agostinho José Nunes.

A notícia espalhou-se logo pela cidade e o clamor foi geral. Lôbo de Sousa sentiu que a situação efetivamente grave. Não havia mais que duvidar: o incêndio começava a lavrar. De noite conferenciou com os membros do conselho presidencial e convidou a todos para uma sessão extraordinária no dia seguinte. Mandou chamar o capitão-de-fragata James Inglis, comandante da corveta de guerra Defensora e lhe ordenou: - que fizesse quanto antes partir um escalar bem tripulado em seguimento de canoa que no dia 21 tinha saído com tropa para bater os quilombolas que infestavam a vila de Turiaçu, e fizesse entregar ao major Francisco Siqueira Monte Rozo o ofício que lhe confiava, com ordem terminante para que o mesmo sem perda de tempo retrocedesse para a capital com toda força que levava sob seu comando; - que daquela noite em diante fizesse destacar

em palácio vinte homens de bordo, que mais confiança lhe merecessem e fossem capazes de manobrar a artilharia existente na cocheira do mesmo palácio no caso de ser atacado pelos desordeiros; - que estudasse e fizesse estudar o roteiro que ele tinha estabelecido para se corresponder com a esquadra;7 - que enfim ficasse prevenido de que talvez tivesse de marchar contra os facciosos.

O coronel Manuel Sebastião de Melo Marinho Falcão, comandante superior da guarda nacional, também esteve presente; e sendo-lhe feita a mesma prevenção, recebeu ordem para no dia seguinte proceder a uma parada geral dos guardas e convidá-los para a expedição que tinha

6º

Crispim dos Santos, natural desta Cidade, solteiro, de idade de vinte e dois anos, Guarda Municipal Permanente, testemunha, jurada aos Santos Evangelhos, prometeu dizer a verdade:

E perguntado pelo conteúdo no ofício do Excelentíssimo Presidente da Província, disse que, achando-se ele depoente com a expedição do segundo comandante Nabuco, no sítio do Comendador Seixas, estando uma manhã ainda descansando todos, e desarmados, foram a falsa fé, e repentinamente atacados por cerca de cinquenta revoltosos armados, comandados pelo Furriel Vinagre, por Eduardo Francisco Nogueira, e seu irmão Geraldo, em cujo ataque morreram três indivíduos do partido da legalidade, e foram todos os mais feitos prisioneiros, inclusive o Comandante Nabuco; que já depois de ter findado o ataque, em que os do partido da legalidade não tiveram tempo de dar um tiro, se chegara ao dito Comandante Nabuco, Eduardo Francisco Nogueira e lhe perguntara se se lembrava da prisão que lhe havia feito na cidade, e logo lhe disparou um tiro de espingarda, sendo ajudado nessa morte por seu irmão Geraldo com uma espada.

Disse mais que os prisioneiros foram conduzidos para o Engenho do Tenente-Coronel Malcher, a quem foram apresentados como Comandante geral dos revoltosos, e ao tenente Camilo que era o segundo Comandante, em cuja companhia andava Vicente Ferreira Lavor Papagaio, mas sem dizer coisa alguma; e disse mais que o plano dos revoltosos era virem à Cidade depor o Presidente e matar os maçons.

Disse mais que no ataque do Engenho de Malcher, somente sabe que o fogo rompeu primeiro da parte dos revoltosos; mas que ele depoente, evadindo-se nessa ocasião, nada mais sabe e assinou com o Juiz. E eu, João Nepomuceno Xavier de Brito, o escrevi. - Figueiredo Crispim dos Santos.

Joaquim Amâncio, natural desta cidade, digo, Felipe José dos Santos, natural desta Cidade, solteiro, de idade de vinte e dois anos, Guarda Municipal Permanente, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometeu dizer a verdade;

E sendo perguntado ele testemunha pelo conteúdo no ofício retro do Excelentíssimo Presidente da Província, disse que ele foi na expedição do segundo comandante da Guarda Municipal, Nabuco, e que, achando-se no sítio do comendador Seixas, foram uma manhã surpreendidos por cerca de cinquenta revoltosos, e feitos prisioneiros, com a morte de três indivíduos.

Disse mais que depois de preso o Comandante Nabuco foi assassinado com um tiro por Francisco Nogueira, e por seu irmão Geraldo com uma espada.

Disse mais que quem comandava aqueles revoltosos era Furriel Vinagre, o qual os fez conduzir para o Engenho do Tenente-Coronel Malcher, a quem os apresentou como o seu Comandante Geral, e ao Tenente Camilo como segundo Comandante dos revoltosos. Disse mais que ali andava Vicente Ferreira Lavor Papagaio, mas que parecia nada fluir, nem querer comandar: Também disse que o plano dos revoltosos era depor as Autoridades da Capital, e matar os maçons; que sobre o ataque do Engenho de Malcher, só viu que o fogo principiou da parte dos revoltosos, mas que, evadindo-se nesse momento, nada mais viu, e assinou com o Juiz. ~ E eu, João Nepomuceno Xavier de Brito, o escrevi ~ Filipe José dos Santos.

Feliciano da Costa, natural de Cameté, solteiro, de idade de vinte e cinco anos, Soldado do Corpo d'Artilharia, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, prometeu dizer a verdade: E perguntado pelo conteúdo no ofício do Excelentíssimo Presidente da Província, disse que, achando-se a expedição que comandava o falecido Nabuco no sítio do Comendador Seixas foram atacados por cerca de cinquenta revoltosos, que lhes mataram três indivíduos, e foram os mais aprisionados. Que o Comandante Nabuco, já depois de preso, foi morto por Eduardo Francisco Nogueira, e seu irmão Geraldo. Disse mais que foram ao depois conduzidos ao Engenho do Tenente-Coronel Malcher, que era Comandante Geral, e o seu segundo o Tenente Camilo.

Disse mais que viu ali o redator da Sentinela Maranhense Vicente Ferreira Lavor Papagaio, mas que este nada influía. Disse mais que o plano dos revoltosos era virem à cidade depor as Autoridades principais e matar os da Sociedade maçônica. Quanto ao ataque do Engenho do dito Malcher, disse que somente viu que o fogo nessa ocasião foi principiado pelos revoltosos contra as embarcações; mas que ele se pôde então evadir dentre os

revoltosos, e que nada mais pôde saber; e por não saber escrever assinou a seu rogo Joaquim Amâncio, que com ele ouviu ler o seu depoimento. E eu, João Nepomuceno Xavier de Brito, o escrevi. ~ Figueiredo ~ Joaquim Amâncio ~ Certifico que consta a presente inquirição de dez folhas que vão numeradas, e os depoimentos rubricados pelo Juiz. O referido é verdade. Pará 3 de novembro de 1834. João Nepomuceno Xavier de Brito.⁶

capital com toda força que levava sob seu comando; noite em diante fizesse destacar em palácio vinte homens de bordo, que mais confiança lhe merecessem e fossem capazes de manobrar a artilharia existente na cocheira do mesmo palácio no caso de ser atacado pelos desordeiros; que estudasse e fizesse estudar o roteiro que ele tinha estabelecido para se corresponder com a esquadra; prevenido de que talvez tivesse de marchar contra os facciosos.

O coronel Manuel Sebastião de Melo Marinho Falcão, comandante superior da guarda nacional, também esteve presente; e sendo-lhe feita a mesma prevenção, recebeu ordem para no dia seguinte proceder a uma parada geral dos guardas e convidá-los para a expedição que tinha de marchar contra os facciosos. Ficaria por este meio desde logo conhecida a disposição em que se achava a tropa.

Reunido o conselho presidencial no dia 23, Lôbo de Sousa antes de tudo propôs a demissão do seu secretário, José Antônio da Fonseca Lessa, por não lhe merecer mais confiança. Este funcionário público correspondia-se com os conspiradores e lhes comunicava os atos reservados do governo quando lhes convinha saber, e assim frustrava as medidas preventivas que partiam da secretaria a seu cargo. Foi substituído pelo oficial-maior Miguel Antônio Nobre. Tratando depois dos acontecimentos do Acará, propôs as providências que lhe pareceram mais acertadas, sendo resolvido por acordo unânime de todos os membros do conselho: que se mandasse uma expedição debelar os facciosos com força suficiente de mar e terra sob o comando do coronel Marinho Falcão e do capitão-de-fragata James Inglis; e que se declarasse em estado de sítio tanto o distrito do Acará como outro qualquer em que aparecesse idêntica tentativa de revolta ou servisse de refúgio aos revoltosos que fugissem.

De conformidade com esta deliberação, Lôbo de Sousa nomeou a um e outro, e deu-lhes as convenientes instruções, recomendando-lhes, entre as principais providências, que tivessem humanidade com os prisioneiros e indulgência com os que se passassem para a força legal, devendo ambos partir na manhã de 24 com a tropa, munições e armamentos que julgassem necessários.⁷

⁶ (Correio Oficial Paraense, n. 32 e 33 de 15 de novembro de 1834.)

⁷ Portaria do presidente Lobo de Sousa, de 23 de outubro de 1834, nomeando o comandante da força que foi ao rio Acará:

Por deliberação tomada pelo Governo em conselho na sessão extraordinária, que teve lugar, atentas as sentidíssimas notícias dos tristes acontecimentos do rio Acará, está nomeado o Senhor Coronel Manuel Sebastião de Melo Marinho Falcão Comandante da força que tem de seguir para restabelecer ali a ordem, e para onde deve seguir na manhã de 24; esperando este Governo do seu reconhecido zelo e patriotismo o cumprimento desta importante comissão. Palácio do Governo do Pará, 23 de outubro de 1834 - Bernardo Lobo de Sousa.

Não havia que perder tempo. Além de tudo, convinha salvar os prisioneiros que tinham sido conduzidos para a fazenda de Malcher, e cuja sorte se ignorava. Principiaram os aprestos. Na parada feita por conselho do presidente poucos foram os guardas nacionais que se apresentaram para seguir voluntariamente na expedição. Houve mesmo sintomas manifestos de indisciplina e insubordinação. Alguns se declararam sem reserva infensos ao governo dizendo que não marchariam contra seus irmãos! O vírus da anarquia tinha já contaminado todo corpo social. O presidente proclamara ao povo chamando-o às armas⁸, sem o mínimo resultado. Suas palavras não produziam efeito contra os agentes do motim.

Nestas críticas circunstanciais, foi preciso recorrer à tropa de linha e à marinhagem dos navios de guerra. Por estes meios pôde o governo conseguir cerca de trezentos homens pouco mais ou menos. A expedição embarcou no brigue Cacique, na escuna Bela Maria e em três lanchões artilhados, e na tarde do dia 24 seguiu ao seu destino.

Ofício de 24 de outubro de 1834, do presidente Lobo de Sousa ao coronel Marinho Falcão, comandante da força expedicionária:

Ilustríssimo Senhor. Autorizo-o a proclamar àqueles habitantes do Acará, a fim de se reunirem à força pública para restabelecer a ordem, a justiça, a polícia, e a humanidade; e lhe lembro que o direito da guerra exige hospitalidade para com os prisioneiros, e indulgência para com os que se passarem ao partido da Lei.

Ordeno-lhe que siga no Brigue Cacique, que está para isso pronto, a fim de dispersar os revoltosos que estão reunidos por Malcher no distrito do Acará.

Declaro em estado de assédio aquele, como outro qualquer distrito, em que se reunirem revoltosos, ou aparecer igual tentativa, ou para onde se refugiarem os revoltosos dos lugares em assédio.

As Leis da humanidade são sempre praticáveis, porém revoltosos que rompem sua agressão assassinando e roubando a humanidade, exigem a sua punição: A prudência e brasileiroismo de Vossa Senhoria fará quanto puder para dispersar os iludidos, destruir o horroroso plano dos revoltosos, prender os cabeças e perseguí-los em qualquer parte da Província, e poupar o precioso sangue brasileiro. Deus guarde a Vossa Senhoria. Palácio do Governo do Pará, 24 de outubro de 1834. Lobo de Sousa, presidente – Senhor Coronel Manuel Sebastião Marinho Falcão.”*

Ofício de 24 de outubro de 1834 do presidente Lobo de Sousa ao capitão-de-fragata James Inglis;

*Do Registro da Secretaria do Governo, anos de 1833 e 1834.

Por deliberação deste Governo em Conselho foi Vossa Senhoria nomeado, na sessão extraordinária de ontem, Comandante da esquadilha que deve ir ao rio Acará, bater e dispersar os revoltosos; também o nomeio para substituir ao Coronel Manuel Sebastião de Melo Marinho Falcão, Comandante da força expedicionária, nas suas faltas, e operar nos seus impedimentos, com quem deverá obrar de comum acordo; e lhe ordeno que se faça de vela quanto antes, e logo que receber a bordo o dito Coronel.

O autorizo a escolher um oficial de sua confiança para o levar às suas ordens, assim como as munições, armamentos, e o maior número de marinheiros, como bem entender necessário para melhor desempenho desta comissão, que toda confio ao seu valor, perícia, e prudência; e lhe comunico que o brigue Cacique forma parte da expedição, o qual receberá o coronel.

Deus guarde a Vossa Senhoria. Palácio do Governo do Pará, 23 de outubro de 1834. Senhor James Inglis, Capitão-de-Fragata, Comandante interino do Porto, e da expedição ao rio Acará.

⁸ Do Registro da Secretaria do Governo.

Paraenses! Quando nos entregamos aos júbilos e regozijos pela faustíssima publicação da Lei de 12 de agosto deste ano que nos dá o caráter de Federados; quando eu esperava que uma notícia tão satisfatória anunciasse dias mais serenos, e quando o horizonte da província se torna mais carregado e proceloso por nuvens evaporadas de corações danados, pérfidos e criminosos!

Sim, paraenses, uma porção de homens incautos unidos a uma porção de facciosos, de malvados e de assassinos, capitaneados por dois celerados de todos os monstros, de morte e de roubo, ameaçando destruir a ordem estabelecida, e mergulhar a província num abismo de males.

VIII

Oferecimento da Sociedade Federal. Ordens de Lobo de Sousa sobre armamentos, munições, destacamentos e força de mar. Remoções de presos. Chamada da reserva de guardas nacionais e de oficiais reformados. Remoção da pólvora do Aurá. Ronda na entrada do Acará. A guarnição do paquete Feliz. Armamento da escuna Alcântara. Edital da polícia sobre iluminação das casas. Conserto e reparos das fortalezas e artilharia. Barra. Agressão dos facciosos no Guaiabal. Morte do coronel Marinho Falcão e de outros. Enterramento de seus cadáveres no Itauaú. Nomeação do major Monte Rozo para o substituir. Novas instruções do presidente. Acampamento e resolução dos facciosos.

Era geral a opinião de que os municipais permanentes e os guardas nacionais aderiam os planos dos revoltosos e não prestariam auxílio ao governo, quando fossem chamados para rebatê-los. E foi por assim estar convencida, que a Sociedade Federal pôs às disposições do presidente o serviço de seus membros como soldados que seriam nas fleiras de primeira linha¹, mas ele se mostrava surdo a todos os rumores.

¹ Ofício da Sociedade Federal de 20 de setembro de 1834 ao presidente Lobo de Sousa:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor - Constando à Sociedade Federal Paraense que o Duque de Bragança, esse homem ávido de dominar o solo que lhe não, pertence, e a quem tantos prejuízos causou, tenta prosseguir em seu nefando plano restaurador, aproximando suas danadas vistas a esta Província, onde tem emissários, que clandestinamente urdem contra a segurança e unidade brasileira; resolveu em sessão extraordinária de 18 do cadente, significar a Vossa Excelência que pode contar em qualquer ocasião com tantos soldados nas fileiras de 1o Linha, quantos são os seus Sócios, a fim de coadjuvarem a força que se postar em ato bélico para bater o tirano e traidor. Duque de Bragança, e incontinenti assolar o seu partido restaurador no ponto em que se apresentar, certificando a Vossa Excelência que das falanges guerreiras jamais recuará um passo, senão depois de haverem derrotado esse infernal monstro, ou descansar nos Elísios; porque é-lhes mais airoso morrer pela Pátria cara, do que consentir que o pavilhão restaurador seja erguido nesta terra de Santa Cruz. A Sociedade Federal, Excelentíssimo Senhor, está inteiramente convicta de que hoje será mais fácil deixarem de existir os Paraenses, do que retrogradar a nossa liberdade, que tanto custou alcançar; e a prova desta asserção e, além doutras, a vitória que contamos no lutuoso e sempre memorável 16 de abril de 1833, dia em que fez-se cair a grimpada da infame facção luso-restauradora, que pretendia reduzir a zero a capital do Grão-Pará. A Sociedade tendo com lhaneza manifestado a Vossa Excelência os sentimentos patrióticos de que está possuída, ousa oferecer a Vossa Excelência os seus poucos créditos para coadjuvar a nossa cara pátria, quando porventura careça.

Deus Guarde a Vossa Excelência. Sala das Sessões da Sociedade Federal Paraense, 20 de setembro de 1834 - Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Bernardo Lôbo de Sousa, Digníssimo Presidente desta Província Joaquim José da Silva Santiago, Presidente Manuel Rodrigues de Almeida Pinto, 1º Secretário.

(Correio Oficial Paraense nº 28, de 20 de outubro de 1834.)

Resposta de 10 de outubro de 1834 do presidente Lobo de Sousa à Sociedade. Federal Paraense:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor As muitas ocupações que me cercam me têm privado de responder ao ofício que Vossa Excelência e Senhoria me dirigiram em 20 de setembro passado, na qualidade de Presidente e Secretário da Sociedade Federal Paraense, manifestando-me os sentimentos que animam cada um dos Sócios a prol da liberdade e independência nacional, e contra a restauração do Duque de Bragança, D. Pedro de Bourbon, ao trono do Brasil, ocupado pelo jovem Imperador Brasileiro o Senhor Dom Pedro Segundo, e conquanto eu esteja inteiramente convencido dos sentimentos patrióticos dos ilustres associados, folgo todavia muito que estes sentimentos me sejam manifestados, para que o ilustre povo paraense saiba o conceito, que mereço a uma Sociedade Política Provincial, que tanto se tem distinguido pelo amor à liberdade, à ordem e às reformas da Lei fundamental legalmente decretadas.

Releva que de passagem eu diga a Vossa Excelência e Senhoria o que sinto sobre as tentativas em que fala do

É quase costume de os agentes do poder não darem ouvidos aos clamores da opinião pública. Investidos do mando, elevam-se às altas regiões e de lá devassam a sociedade com olhos microscópicos figurando-se lhes talvez tudo na terra como misérrimo e sem valia.

Lôbo de Sousa era o único que não acreditava nos boatos que corriam. Orgulhoso e enfatuado, desvanecia-se com o prestígio imaginário de sua autoridade. Entretanto, o acontecimento do Acará e a insubordinação da guarda nacional, manifestada na parada, fizeram-no estremecer. E pensando com mais calma, convenceu-se de que os tinham atraído ao seu partido as últimas camadas sociais. Sem forças e sem meios, julgou melindrosa a sua situação. Lembrou-se de fazer antes recolher ao Arsenal de Guerra o armamento e munições que existiam em várias localidades, e neste propósito dirigiu ao comandante do batalhão de guardas nacionais do distrito de Abaeté a seguinte portaria:

“O Sr. Tenente-Coronel Comandante do Batalhão de Guardas Nacionais de Abaeté faça recolher com a maior brevidade possível ao Arsenal de Guerra o cartuchame e armamento que dele recebeu por minha ordem e do meu predecessor em diversas datas. Assim o cumpra, comunicando a este Governo o dia em que for feita a entrega.”²

Duque de Bragança contra o Brasil; este príncipe viveu entre brasileiros, e dirigiu os destinos da Nação por espaço de dez anos, e não podia deixar de conhecer o ódio figadal, que nós, a gente da terra, constantemente temos jurado contra o europeu que ousa pisar nosso solo de mão armada; a história da América em geral, e a do Brasil em particular, lhe faria sentir que: América independente e livre não quer jugo do estrangeiro, não sofre e nem tolera soldado europeu em ato de hostilidade; e de que para sustentar este princípio de pundonor americano, os brasileiros hão de empregar todos os meios imagináveis a fim de que a Nação não seja manchada com tal ignominia; e será esse príncipe tão desassissado que queira comprometer os destinos de seu próprio filho, sentado no trono do Brasil livremente pelo amor que lhe consagram os brasileiros, para ter decerto em troca a desolação e morte de seus aventureiros? E quando mesmo este príncipe se deixe possuir de ambição tanta, que conceba um projeto tão arriscado, será crível que a Nação Portuguesa, hoje com governo representativo, não tenha Representantes e Ministros que impeçam tal tentativa para desfrutar no remanso da paz os doces frutos da liberdade e das vantagens do comércio recíproco das duas Nações? Porém, deixando de parte estas considerações, cumpre estar alerta, porque os Excelentíssimos. Ministros e Secretários de Estado são uníssonos todos em afirmar nos diferentes relatórios apresentados à Assembleia Geral Legislativa, que o Duque de Bragança, tenta voltar ao Brasil; os boatos correm neste sentido; as cartas circulam, e por tudo isto a Nação Brasileira deve estar alerta, e especialmente esta Província, que dizem ser um dos pontos que deverá ser ocupado; para repelir esta agressão, se ela se verificar, a Província do Pará que conta na sua população uma massa enorme de homens seus naturais, comparada à da gente portuguesa, e a essa força, qualquer que ela seja, achará em si mesma, principalmente no patriotismo de seus filhos, tantos recursos quantos bastem para submergir todos os vândalos famintos, que a venham perturbar no progresso da sua prosperidade.

Queira Vossa Excelência e Senhoria patentear à Sociedade Federal, da qual tenho a honra de ser Sócio, os votos do meu agradecimento pelo muito que ela tem concorrido para a manutenção da ordem pública, e significar-lhe que, eu conto, como Empregado público, e como cidadão, com a sua cooperação a prol da liberdade e independência nacional; e que cada um dos sócios em particular, e a sociedade em geral, se esforçarão para levar a ilustração e os princípios de justiça a todas as classes do povo paraense, e até a última choupana, para que assim mansamente consigamos o grau de prosperidade a que aspiramos e resistamos a essas tentativas do Duque de Bragança.

Deus Guarde a Vossa Excelência e Senhoria. Palácio do Governo do Pará, 10 de outubro de 1834 Bernardo Lobo de Sousa, Presidente Ilustríssimos e Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretário da Sociedade Federal Paraense.

(Correio Oficial Paraense, no 28, de 20 de outubro de 1834.)

² Está com data e assinatura seguintes. outubro de 1834 Bernardo Lobo de Sousa.

Nos mesmos termos dirigiu-se aos comandantes dos batalhões de Muaná, Bujaru e Capim. E para substituir a força de linha que marchara para o Acará, ordenou-lhes que fizessem apresentar na capital ao comandante das armas cem praças de cada um de seus batalhões, com um capitão, dois subalternos, inferiores e cabos correspondentes.³

Recomendou às autoridades superiores toda a solicitude no desempenho de seus deveres, fazendo dentro de suas atribuições tudo auxiliá-lo na manutenção da tranquilidade pública. Além dos navios que seguiram na expedição, havia ancoradas no porto a barca Independência, a escuna Alcântara e as corvetas Defensora e Bertioça. Todas receberam ordens para terem a força de marinha em estado de operar qualquer movimento que fosse necessário, e para guardarem principalmente de noite a maior vigilância possível a fim de poderem vir em socorro da tranquilidade pública aos primeiros sinais dados de palácio.

Removeu para a fortaleza da Barra o francês Henrique Rhossard, que se achava recolhido ao quartel dos municipais permanentes como conivente na conspiração, enquanto não saísse navio para fazê-lo seguir como deportado. No mesmo quartel continuava ele a pregar doutrinas incendiárias contra o governo com prejuízo da subordinação tão necessária nos corpos militares. Quebrada assim a neutralidade que todo estrangeiro deve guardar nas agitações políticas do país em que vive, o presidente julgou dever transferi-lo para outra prisão em que suas palavras pudessem ter menos eco no espírito da gente ignara. Por idêntico motivo o espanhol Urbano Blas teve o mesmo destino.

Chamou os guardas nacionais da reserva e os oficiais reformados do exército para fazerem a polícia noturna da cidade e os piquetes.⁴ Retirou o destacamento do Aurá, lugar situado no dío deste nome, e que servia como ainda serve de depósito de pólvora, mandando recolher aos navios de guerra quanta havia então ali. Recomendou ao comandante do porto, capitão-de-mar-e-guerra Jorge Manson, fizesse rondar a entrada do rio Acará, revistando as canoas que fossem encontradas, tomando armamentos e munições que achassem, e prendendo as pessoas que julgassem suspeitas. E para melhor êxito desta comissão, fez estacionar na fazenda denominada Pedreira, em frente à foz daquele rio e de outro de nome Guamá, a escuna de guerra Alcântara, de que era comandante o primeiro-tenente Joaquim Manuel de Oliveira Figueiredo.

O comandante do paquete Feliz, segundo-tenente Ernesto Alves Branco, estava desembarcado com toda a oficialidade e marinhagem deste navio por estar o mesmo em

³ Portaria de Lobo de Sousa, de 24 de outubro de 1834, ao tenente-coronel de guardas nacionais da freguesia de Bujaru: Ordeno ao Senhor Tenente-Coronel Comandante do Batalhão de Guardas suma brevidade faça apresentar, nesta Capital, ao Excelentíssimo Comandante das armas, cem praças do seu Batalhão, com um Capitão, dois Subalternos, Inferiores e cabos correspondentes, para fazerem o serviço da Guarnição, em substituição da força da 1ª linha, que tem marchado em diligências para o interior. Assim o cumpra. Palácio do Governo do Pará, 24 de outubro de 1834. Bernardo Lobo de Sousa, presidente. *

(Iguais foram dirigidos aos tenentes-coronéis de Abaeté e de Muaná.)

*Registro da Secretaria do Governo.

⁴ Ofício de Lobo de Sousa ao ministro do Império, de 24 de novembro de 1834.

conserto no Arsenal de marinha e veio logo oferecer-se com toda a gente de seu comando para o serviço da guarnição da cidade.

Lôbo de Sousa aproveitou a espontaneidade deste oferecimento para guarnecer a escuna Mundurucu, que, havia pouco tempo, tinha comprado e armado. Fê-la seguir para o Acará com mantimentos e munições de guerra, com mais algumas praças de linha e o primeiro comandante dos municipais permanentes, Afonso e Melo, que também se lhe veio oferecer com o corpo de seu comando.

O chefe de polícia, doutor Manuel Bernardino de Sousa Figueiredo, convidou por edital a todos os moradores da cidade para terem durante as noites escuras uma ou duas luzes nas portas de suas casas a fim de que assim se conservasse nas ruas a claridade necessária ao trânsito dos habitantes e das rondas.⁵

Lôbo de Sousa ativou o conserto das fortalezas, o reparo da artilharia e o fornecimento de correame e armamento já contratado com uma casa inglesa. Este serviço era de conformidade com as ordens da regência que, impressionada com a restauração do primeiro imperador, queria que se preparasse a província para combater-la com vantagem. Mas também podia ser de grande utilidade a Lôbo de Sousa para rebater os facciosos que receava, e por isso ele mais se empenhou por apressar tudo.

Entre as fortalezas aludidas deve merecer menção a da Barra, de tantas vezes temos falado. Está situada na entrada do Pará, distante de Belém uma légua, sobre um banco de pedras, próximo ao canal do Guajará. É separada de terra por uma e outra margem deste rio. A sua construção é do ano de 1686. Foi feita à custa de um particular de nome Antônio Lameira da Franca sob a condição de se lhe dar o comando vitalício da mesma, condição que foi aceita pelo governador e capitão-general do estado de Maranhão e Grão-Pará, Gomes Freire de Andrade.

⁵ Ordem do dia no 298. Quartel do Comando das armas do Pará, 25 de outubro de 1834. De Ordem de S. Ex.^a o Sr. Comandante das Armas da Província se fará amanhã o serviço da Guarnição da forma seguinte: (Segue o detalhe).

Achando-se presentemente assaz alterado o sossego e tranquilidade desta Capital pelas desordens que têm graçado no rio Acará, o mesmo Ex.^{mo} Sr. convida a todos os Srs. Oficiais reformados da primeira linha, que pelo estado de saúde possam prestar algum serviço nesta Capital, para que se apresentem no Quartel do Batalhão 50 de Caçadores de primeira linha pelas 7 horas da noite, a fim de serem detalhados para alguns serviços análogos às suas circunstâncias; e isto durará enquanto não se achar plenamente restabelecida a tranquilidade e sossego público. Espera S. Ex. que os referidos Srs. Oficiais, instigados pelo seu patriotismo, se prestem ao mesmo serviço pois assim exige a segurança pública. Manuel Miguel Alves Pereira, Ajudantes-de-ordens de semana. (Correio Oficial Paraense, no 33, de 15 de novembro de 1834.)

O Doutor Manuel Bernardino de Sousa Figueiredo, do Desembargo de S. M. Imperial, Juiz de Direito do Crime, Chefe de Polícia da Comarca do Pará etc.

Sendo de necessidade que nas noites de escuro se conserve nas ruas da cidade suficiente claridade para o trânsito dos habitantes e das patrulhas que fazem o serviço das rondas, convido pelo presente Edital a todos os moradores da mesma a ou duas luzes à porta de suas casas, a fim de conseguir-se assim mais de pronto a precisa iluminação da cidade. E para que cheque à notícia de todos, se passou o presente, que será publicado pelas ruas da cidade e pelas folhas públicas. Pará, 27 de outubro de 1834. Eu, João Nepomuceno Xavier de Brito, o escrevi. Manuel Bernardino de Sousa Figueiredo.

(Correio Oficial Paraense, no 33, de 15 de novembro de 1834.)

É de forma circular e plana. Desde a sua construção teve a artilharia assestada dentro de canhoneiras abertas em suas muralhas: só em 1834 é que Lôbo de Sousa pôs as baterias a barbeta, sendo a artilharia montada sobre reparos a Onofre conforme os avisos então expedidos pelo ministério da marinha. Tem capelo, casa do comandante, da guarda e calabouço. Nas casamatas há acanhadas e úmidas prisões. É aí que está o armazém de pólvora e petrechos bélicos. Acha-se sob a guarda de um destacamento de artilharia e infantaria. Comunica-se com a capital por mar e também por uma estrada que por isso é chamada da Barra. Durante o governo colonial serviu sempre para prisões de estado como ainda hoje serve.

Quando na cidade Lôbo de Sousa tomava as providências que lhe permitiam as circunstâncias para conjurar a revolta, foi-lhe entregue um ofício de James Inglis dando-lhe a triste notícia da morte do coronel Marinho Falcão. A expedição no dia 25 tinha subido o Acará até o ponto chamado Guaiabal, em que o rio diminui muito de largura. Eram quatro horas da tarde. Um troço de quarenta facciosos estava escondido no mato à margem direita, atrás de troncos de árvores seculares que ali as havia e se debruçavam sobre as águas. Uma voz perguntou que força era aquela, para onde ia e qual o seu fim. Ninguém respondeu. E após vários vivas que ecoaram na selva, seguiu-se uma descarga de mosquetaria.

A expedição repeliu este ataque inesperado fazendo fogo renhido contra os agressores. Mas as balas e metralhas que despejou serviram apenas para cortar e desfolhar os arvoredos. Ao anoitecer os facciosos se retiraram para a fazenda de Malcher sem ter recebido a menor contusão. Entretanto, a bordo dos navios e dos lanchões tinham sido feridos dez homens e mortos três. O coronel Marinho Falcão tinha caído sobre o tombadilho do navio, transpassado por uma bala.

Inglis fez sepultar o cadáver deste oficial e dos soldados na capela da olaria Tauauá, da propriedade então de Ambrósio Henriques da Silva Pombo, situada também no rio Acará, pouco distante de Guaiabal. Daí mesmo seguiu um próprio com a comunicação do ocorrido ao presidente.

Lôbo de Sousa, ao saber da morte do coronel Marinho Falcão, cuidou logo de nomear, para substituí-lo, o major Monte Rozo, que, retrocedendo de sua viagem a Turiaçu, já se achava na capital. Fê-lo embarcar para o Acará sem perda de tempo com o capitão ajudante da extinta segunda linha Manuel José dos Santos Falcão, sendo portador de ofícios em que ainda ordenava a Inglis seguisse até o ponto da reunião dos revoltosos dispersasse-os a todo custo perseguisse-os por terra quanto lhe fosse possível espalhasse as proclamações que estavam impressas proclamasse também por sua vez ao povo para se reunir à força do governo procurasse ter entrevista com os juizes de paz do distrito e facilitasse a passagem ou remessa para a cidade dos indivíduos que se lhe apresentassem e pudessem ser dispensados dos misteres da expedição, a fim de lhe darem informações

das ocorrências que fossem tendo lugar, informações que certo ele não lhes poderia dar regularmente por escrito.⁶

O major Monte Rozo reuniu-se à expedição no dia 27 acima de Guaiabal. Inglis tinha prosseguido na viagem apesar do parecer de alguns que sustentavam não ter o rio fundo que comportasse o calado dos navios. Mandou sondar o canal e convenceu-se de

⁶ Ofício de Lôbo de Sousa ao capitão-de-fragata Inglis:

Il.mo Sr. Vai o Major Monte Rozo para comandar a força de terra debaixo da direção de V. S por falecimento do Coronel Manuel Sebastião. A todo custo convém dispensar e perseguir quanto for possível os revoltosos. Recebi neste instante o seu ofício datado de hoje, no qual me dá a triste e sentidíssima notícia da morte do Coronel Manuel Sebastião. É a sorte da guerra! Convém que V. S siga até o ponto principal do ajuntamento dos revoltosos, que é a fazenda de Malcher. Desaloje os rebeldes deste ponto e faça persegui-los por terra quanto puder. Feito isto com felicidade como creio, me dará parte para eu resolver. Procure espalhar as proclamações que foram impressas, e proclame ao povo para unir-se à força do Governo. Procure avistar-se com os juizes de paz do distrito e faça-lhes entrega desses ofícios. Darei as providências que V. S pede por via do 1º Tenente Viana. Deus Guarde a V. S. Palácio do Governo do Pará, 20 de outubro de 1834. Bernardo Lobo de Sousa. Sr. Comandante da Expedição Guilherme James Inglis.

Ilmo. Sr. O estado de ignorância, em que me acho, dos acontecimentos que nesse distrito tem tido lugar, das intenções e planos dos revoltosos, do seu número, posição e mais coisas que convém saber e que a V. S não resta tempo para me expor por escrito como é necessário e eu lhe recomendo, obriga-me a dizer-lhe facilite a passagem ou remessa para esta cidade dos indivíduos que se lhe apresentarem, e que não sendo necessárias para indagações e explorações do campo ocupado, possam preencher o fim desejado de informar-me. Deus Guarde a V. S". Palácio do Governo do Pará, 28 de outubro de 1834. Bernardo Lobo de Sousa. mandante da Expedição G. J. Inglis.

Ilustríssimo Senhor. Em resposta ao ofício que Vossa Senhoria me dirigiu ontem, 27 do corrente, enviando-me o conselho feito a bordo do Brigue Cacique sobre as dificuldades e receios que se supõem na continuação da expedição até o ponto principal do alojamento dos agressores, principalmente por não ter o fundo suficiente para navegar o Brigue: Ordeno a Vossa Senhoria dê as suas ordens, que julgar convenientes, para conseguir o fim de dispersar os revoltosos do seu alojamento principal, como determinei no meu ofício de 24 deste mês ao Coronel falecido, do qual envio a Vossa Senhoria cópia.

Vossa Senhoria é o Comandante de toda a expedição. Dê, portanto, as ordens que entender convenientes, para conseguir-se a tranqüilidade pública.

Vai essa força de gente, e uma lancha armada, e mantimentos para 30 dias, e irá o mais que Vossa Senhoria requisitar.

É mister empregar os ardis da guerra para conhecer a força do inimigo e a sua posição; os moradores que se conservam aderentes à causa da legalidade prestarão decerto os meios.

É preciso saber o que pretendem os revoltosos, visto que eles agridem atraíçadamente; conviria muito saber se os Juizes de Paz têm empregados os meios legais para os dispersar, ou se isto não lhes é possível; enfim é indispensável saber o caráter com que se apresentaram os revoltosos.

Advirto a Vossa Senhoria que nenhuma consideração deve impedir a Vossa Senhoria de empregar todos os meios para dispersar completamente os revoltosos como determinei nos meus ofícios de 24 e 26 do corrente; e que no meu entender a maior de que Vossa Senhoria se poderá servir para confundir os inimigos é a presença das embarcações de guerra. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Palácio do Governo do Pará, 28 de outubro de 1834. - Bernardo Lobo de Sousa, Presidente. Sr. Guilherme James Inglis, Capitão-de-Fragata, Comandante da Expedição dirigida ao rio Acará.

Ordem do dia no 300. Quartel do Comando das Armas do Pará, 28 de outubro de 1834:

De ordem de S. Ex o Sr. Comandante das Armas da Província se fará amanhã o serviço da Guarnição da forma seguinte: (Segue o detalhe). O mesmo Ex.mo Sr. manda fazer público, que em consequência do Sr. Coronel M. S. Marinho Falcão, Comandante da Força Expedicionária estacionada no Rio Acará, marchou a tomar o comando da mesma o Sr. Major da 3 classe Francisco de Siqueira Monte Rozo na noite de 26 do corrente, assim como o Sr. Major Ajudante da extinta 2 linha Manuel José dos Santos Falcão para ser empregado no serviço que convier.

Manuel Miguel Aires Pereira, Ajudantes-de-ordens de semana.

(Correio Oficial Paraense, no 30, de 31 de outubro de 1834.)

que podia continuar a navegação. E assim o fez. E enquanto a expedição navega para a fazenda Acará- Açu, entremos no acampamento dos revoltosos para observar o que entre eles se passa antes da chegada da força do governo.

Os facciosos que sob o comando de Francisco Vinagre e seus irmãos estiveram em Guaibabal, voltando deram a Malcher a notícia da expedição que subia o rio. Ele julgou-se impotente para lhe opor séria resistência. Nenhuma artilharia tinha, e os canhões dos navios podiam a salvo varrer tudo sem receio do menor dano. Além disto, pouco mais de cem homens estavam reunidos em sua casa e estes mesmos sem nenhuma tática militar. As circunstâncias lhe eram realmente críticas. Que fazer?... perguntavam os facciosos uns aos outros.

Reuniram-se os chefes em conselho. Lavor Papagaio leu uma proclamação que já tinha escrito: pintava em negro painel o despotismo do presidente, revivendo a ameaça feita ao bispo e ao cônego Batista Campos, e dando vulto às prisões e à suspensão das garantias constitucionais que Lôbo de Sousa decretara, todas qualificadas como arbitrárias e só próprias de insensatos! “O apelo às armas era o único recurso que restava. A pátria estava em perigo. Era dever de todos defendê-la. Às armas pois, paraenses, às armas!” concluía ele.

Malcher reconhecia o precipício em que estava. A morte de Nabuco derramara em seu espírito a descrença sobre o critério de muitos que o acompanhavam. Nos partidos políticos, o exaltamento dos caudatários é sempre fatal e comprometedor: de ordinário sem cultura de espírito e sem educação moral, eles deixam-se arrastar por paixões ardentes, e cegos cometem desatinos por conta própria, porém sob a responsabilidade dos chefes.

Malcher via ameaçado o seu estabelecimento e tinha muito que perder. Era tempo de safra, e seu engenho de cana já tinha um importante depósito de açúcar e aguardente. Pensou que seriam improficuos os seus esforços, atenta a desigualdade de forças, e não quis assinar a proclamação. Resolveu retirar-se com toda a gente sem dar um tiro. Talvez pensasse que assim poderia evitar o fogo da expedição e o incêndio a que o mesmo daria causa.

IX

Chegada da expedição ao pasto da fazenda de Malcher. Desembarque de Monte Rozo com tropa de infantaria. Incêndio da fazenda. Retirada de Malcher para o rio Araxiteua. Debandada dos revoltosos. Comunicação a Lôbo de Sousa. Novas ordens dadas por ele. Diligências para vários pontos. Prisão de Malcher no rio Castanhal e assassinato de Manuel Vinagre. Regresso de Inglis e Monte Rozo para a capital conduzindo todos os presos. O juiz de paz fica no Acará com força. Seus esforços para prender o cônego Batista Campos e outros. Proteção aos revoltosos.

Amanhecia o dia 28, e a expedição se aproximava lentamente da fazenda Acará-açu. Os navios iam à sirga, quase impelidos pela corrente das águas. Chegando a uma campina donde ao longe se avistava a herdade, o major Monte Rozo desembarcou às sete horas da manhã com a tropa de infantaria, e avançou protegido pelo fogo dos navios que prosseguiram até o porto da fazenda, onde fundearam sem o menor contratempo, pois que nenhum tiro mais recebeu da margem do rio, como sucedera de madrugada.

O estabelecimento estava deserto. Passaram revista por todas as casas e senzalas; não encontraram uma só pessoa. Inglis mandou atacar fogo em tudo, excetuada somente a capela. Espessas colunas de fumo se viram então subir de vários pontos. A casa de destilação, a de purgar, a do engenho, a de vivenda, todas foram em breve presa das chamas. O fogo transmitiu-se ao pasto, às campinas e às matas. Os animais domésticos corriam espavoridos do fogo e sumiam-se nos densos nevoeiros de fumaça que os sufocava e escurecia o espaço.

Causava indignação ver tanta devastação! Só Inglis talvez se comprazia com o lúgubre espetáculo do incêndio! A cena era obra sua e pode ser que lhe parecesse grandiosa e sublime para lhe gerar no espirito alguma dessas sombrias impressões, próprias do humor inglês! Pode ainda ser que haja quem o queira justificar sustentando que o incêndio era conforme os usos militares em tempo de guerra!

Nós diremos sempre que Inglis cometeu um ato de verdadeira selvageria, que não poderá nunca ter em seu favor a circunstância alguma nem sequer atenuante. A pena não deve nunca passar da pessoa do delinquente, e delinquente por certo não é, não pode ser a casa, a de um estabelecimento para merecer o violento castigo de ser arrasado! A necessidade de repelir a resistência pode autorizar o emprego de medidas extremas, mas nenhuma resistência houve. Malcher ao avistar no princípio do pasto os navios de guerra, se retirou com toda gente para o rio Araxiteua, pequeno tributário do Acará.

Aí debandaram todos. Ele com Manuel Vinagre e os dois irmãos de Angelim deixou-se ficar no sítio Miriteua, no centro das terras de sua fazenda, até o dia 29 em que soube da aproximação das escoltas lhe iam no encalço. Passou-se então para outro peque-

no rio de nome Castanhal, também tributário do Acará, distante cinco léguas da fazenda, descendo o rio Itapicuru com os seus irmãos e sogro José Agostinho de Oliveira. Angelim, Papagaio, Jacarecanga e Salasar evadiram-se para o rio Guamá.

Reduzida a cinzas a fazenda de Malcher, Inglis levantou ferros e veio fundear no Guaiabal com toda a expedição. Daí comunicou a Lôbo de Sousa o assinalado feito que acabava de ter lugar sem esquecer a bravura de seus companheiros d'armas! O mesmo fez o major Monte Rozo ao comandante das armas.¹

No dia 29 Lôbo de Sousa respondeu a Inglis: - que aguardava o resultado final da expedição, que era perseguir e prender nos matos os principais agentes da revolta, sem o que seria de pouco proveito o grande triunfo conseguido; que o autorizava a demitir qualquer dos componentes da força de mar e de terra, que não lhe merecesse confiança; - que o aconselhava a entabular correspondência com os juízes de paz e comandante da guarda nacional a fim de conseguir o sossego público nos distritos; - que não desse tréguas a inimigos tão traidores senão depois de deporem as armas; que se lembrasse de um retiro que Malcher tinha distante uma légua de sua fazenda, onde talvez estivessem acoitados ele e alguns dos seus; - e que no distrito de Itapicuru era situada a fazenda de José Agostinho de Oliveira e para aí talvez se houvessem refugiado os rebeldes, sendo fácil ir dali por terra àquela localidade.²

No mesmo dia ordenou aos juízes de paz se empenhassem por prender Malcher, Lavor Papagaio e outros chefes que se tinham evadido, e empregassem todos os meios legais para evitar a perturbação da ordem pública em seus distritos. E para não lhes faltar força, mandou que os comandantes dos corpos de guardas nacionais lhes prestassem todo auxílio de que carecessem sob pena de responsabilidade. Mandou também que o inspetor da tesouraria de fazenda pagasse os soldos de todos os guardas nacionais chamados a

¹ Circular aos Comandantes dos batalhões de guardas nacionais, de 29 de setembro de 1834:

Tendo sido completamente dispersados e batidos os revoltosos que Félix Antônio Clemente Malcher havia reunido na sua fazenda no distrito do rio Acará; e acontecendo escaparem à justa punição de tão horroroso crime de tentar contra a forma de governo legitimamente estabelecido o mencionado Malcher, Lavor Papagaio e outros agentes da revolta: Ordeno nesta data aos Juízes de Paz da Província a prisão de tais revoltosos cabeças, e que empreguem todos os meios legais para evitar qualquer perturbação da ordem pública; e a V. Vmcê que preste aos Juízes distritos do Batalhão do seu comando todo o auxílio requisitado para o fim comum da prisão dos criminosos e manutenção da ordem pública, ficando V. Vmcê certo de que nada o relevará da responsabilidade perante a Lei, perante a Nação, e perante a Regência do Império, se por qualquer omissão de sua parte a ordem pública alterada. VM. cê me dará parte desse do que ocorrer a este respeito no seu distrito. Deus Guarde. Palácio do Governo, 29 de outubro de 1834. Bernardo de 1834: de Paz dos Lobo de Sousa. Sr. Comandante da Guarda Nacional.

² Portaria de Lobo de Sousa, de 30 de outubro de 1834, ao inspetor de fazenda: O Senhor Inspetor de Fazenda mande pagar aos Guardas Nacionais de todas as classes os vencimentos correspondentes às suas graduações, conforme a Lei de 18 de agosto de 1831 e Decreto de 25 de outubro de 1832, pois os tenho chamado a destacamentos para manutenção da ordem pública, e isto para preencherem a falta que há nos Corpos de 1o Linha, por não estar completo o seu estado efetivo, e por causa dos destacamentos e expedições, em que têm marchado nestes últimos tempos para fora da cidade; em tempo competente serão apresentados à Tesouraria as preciosas folhas legalizadas para se levar a efeito o devido pagamento. Palácio do Governo do Pará, 30 de outubro de 1834 - Bernardo Lobo de Sousa, Presidente.
(Registro da Secretaria do Governo, ano de 1834.)

destacamento e empregados em diligências fora da capital³, assim como o meio soldo à

³ Ofício de 28 de outubro de 1834, do comandante da expedição ao presidente Lobo de Sousa:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Não obstante o ofício, que tive a honra de dirigir a Vossa Excelência, em data de 27 do corrente, ao qual acompanhou o termo e as representações dos dois Comandantes; contudo às sete horas da noite do mesmo dia suspendi para dirigir-me à fazenda de Malcher, tendo durante a viagem, de noite, havido no mato alguns tiros de espingarda; às dez horas da noite fundeei, e às 4 horas da madrugada de hoje suspendi, e, chegando ao lugar determinado às 7 horas e 15 minutos, tendo sofrido algum fogo no caminho, desembarcou a tropa em uma campina ao lado da fazenda, e seguiram as embarcações e fundearam em frente às casas, onde julgava estarem os facinorosos; porém tão infelizmente saltando a maruja em terra, e depois de ter passado revista, não se encontrou pessoa alguma; ordenei se atacasse fogo às casas; e incendiado tudo, à exceção da Igreja que em nada se buliu, retirou-se a tropa e maruja para bordo; e, suspendendo, fundeei no lugar Goíabal, onde espero as ordens de Vossa Excelência.

Louvo muito o comportamento e subordinação, tanto da tropa como da maruja, e em particular o portador deste o 2º Tenente Francisco Xavier d'Alcântara (o qual informará a Vossa Excelência algumas coisas mais circunstanciadas) e os 2º Tenentes Jaime Davi Brício, e José Maria Pereira.

Igualmente recomendo o prático Lourenço Antônio Serrão, que com toda segurança levou ao destino competente as embarcações, sendo um seu irmão vítima dos facinorosos, por saberem ser aquele o prático encarregado da Comissão.

Nesta ocasião regressa para a Cidade o Major Seixas, o qual se ofereceu para todo o serviço, e poderá também informar de algumas coisas a Vossa Excelência; assim como também vai um marinheiro dos da lancha que tinha vindo com o falecido Nabuco. Incluso envio a Vossa Excelência. Bordo do Brigue Cacique em o Rio Acará, 28 de outubro de 1834. - Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Bernardo Lobo de Sousa, Presidente desta Província.

– Guilherme James Inglis- Capitão de fragata, Comandante.

Relação dos mortos e feridos

Brigue Cacique - John Walsh – morto.

Escuna Bela Maria João José Joaquim, 2º marinheiro Joaquim José Ferreira, 2o marinheiro, Luck Benem 2º dito, levemente ferido.

Em 28 de outubro de 1834. Guilherme James Inglis, Comandante da Expedição.

Ofício de 29 de outubro de 1834, do major Francisco de Siqueira Monte Rozo ao comandante das armas Joaquim José da Silva Santiago:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Como ontem, 28 do corrente, não pude dirigir-me a Vossa Excelência como era de meu dever, por inconvenientes que se ofereceram, e como tenho esta ocasião em que vai o 2º Tenente de Marinha Francisco José do Amaral a essa cidade fazer recolher ao Hospital dois Marinheiros feridos pelos revoltosos, que em diferentes pontos fizeram fogo de mosquetaria às lanchas que guarneciam as embarcações de guerra que se dirigiam ao sítio do rebelde Malcher: Cumpre-me agora participar à Vossa Excelência que pelas sete horas da manhã desembarquei com a tropa do meu Comando logo que se avistou aquele ponto, protegido pelo fogo das Embarcações de guerra, porém infelizmente não se achou pessoa que se opusesse às operações da tropa do meu Comando, e pelas observações que se fizeram, se conheceu que os rebeldes se tinham posto em vergonhosa fuga, deixando as casas em abandono, as quais foram revistas escrupulosamente, e depois de feitas as explorações do campo, as casas se reduziram a cinzas, não ficando vestígio algum delas, a exceção da Capela que ficou no estado em que se achou. Queira Vossa Excelência dignar-se levar ao conhecimento de Sua Excelência o Senhor Presidente da província todo o expendido, por isso que não tenho mais tempo para me dirigir ao mesmo Senhor, o que farei em ocasião oportuna. Ficam apresentadas as praças que vieram comandadas pelo Capitão Afonso d'Albuquerque e Melo, as quais se acham reunidas à força do meu Comando, e tudo o mais que Vossa Excelência me recomenda, cumprirei religiosamente como é de meu dever. Deus Guarde a Vossa Excelência. Bordo do Brigue de Guerra Cacique surto no Rio Acará, em 29 de outubro de 1834. - Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Joaquim José da Silva Santiago, Tenente-Coronel e Comandante das Armas da Província do Pará - Francisco de Siqueira Monte Rozo e Melo, Major Comandante.

Oficial Paraense n. 33, de 15 de novembro de 1834.)

Ofício de Lobo de Sousa, de 29 de outubro de 1834, ao capitão-de-fragata Inglis em resposta ao que este lhe dirigira no dia anterior.

Ilustríssimo Senhor - Recebi o seu Ofício de ontem, a tempo que já nessa Louvo muito a Vossa Senhoria pelo muito zelo, e decidido valor e prudência com que exerce o comando força expedicionária, que desalojou do ponto principal os revoltosos do Acará, e os debandou, tendo para isso superado os supostos obstáculos do leito do rio.

Fico aguardando o último resultado da expedição, que é perseguir e prender nos matos os principais cabeças da revolta; sem isto será de pouco proveito o grande triunfo conseguido, e o autorizo a demitir qualquer coman-

viúva e filhos do coronel Marinho Falcão e a pensão de vinte mil-réis mensais à viúva de Nabuco, comunicando tudo ao governo imperial.

Inglis expediu diligências para Itapicuru e outros pontos em que supôs estarem acoitados os revoltosos. Para o retiro de Malcher, indicado pelo presidente, o mesmo sítio Miritua de que já falamos, foi o próprio major Monte Rozo comandando a escolta. Aí não encontrou mais nenhum dos que procurava. Soube, porém, que se tinham retirado todos para o rio Castanhal. Não se demorou senão alguns instantes; fez logo seguir adiante um troço dos mais diligentes soldados com ordem de ir assinalando com ramos verdes o caminho que percorressem. Contam fora prometido o prêmio de duzentos mil-réis a quem prendesse a Malcher e o apresentasse vivo.

José Barraquinho, soldado de primeira linha do batalhão de caçadores, foi o primeiro que chegou à humilde choupana de uma pobre mulher parda de nome Maria da Purificação, onde estava Malcher. Com a arma em gatilho deu-lhe ordem de prisão. Nenhuma oposição ele fez. Estava só; seus companheiros tinham ido à caça. Era o dia 3 de novembro.

Monte Rozo chegou pouco tempo depois com o resto da tropa e recebeu o preso. José Honorato da Silveira Miranda, juiz de paz do segundo distrito do Acará, que também fazia parte da escolta, quis nessa ocasião disparar contra Malcher uma pistola que trazia carregada de chumbo e bala, e seguramente o teria assassinado se não fosse Monte Rozo que o embaraçou unindo o seu corpo ao do preso e impondo com energia a sua autoridade. Assassinou, porém, a Manuel Vinagre que, chegando do mato com um veado às costas, foi transpassado pela bala da pistola que lhe disparou sobre o peito sem dar tempo a que fosse socorrido. Os irmãos de Angelim teriam talvez a mesma sorte se, ao voltarem do mato, não presentissem em casa rumores de gente e não se evadissem antes de serem avistados.

Entre estes e aquele juiz de paz havia ódios profundos por motivos particulares, além de inimizades políticas que os tornavam rancorosos uns contra os outros.

Malcher e seu filho Aniceto foram levados para bordo do lanchão artilhado que estava ancorado na foz do rio sob o comando do primeiro-tenente Francisco Xavier de Alcântara. Este mostrou-se indignado com a notícia do assassinato de Manuel Vinagre.

dante, tanto da força de mar como da de terra, que lhe não merecer confiança.

Lhe aconselho de entabolar correspondência com os Juizes de Paz

os Juizes de Paz e Comandantes da Guarda Nacional a fim de conseguir tranquilizar o distrito, e não dê quartel a inimigos tão traidores, senão depois de deporem as armas.

Lembro-lhe que Malcher tem um retiro, a uma légua de sua fazenda, no qual talvez estejam acoitados ele e alguns dos seus; que no distrito do rio Itapicuru é a fazenda de José Agostinho de Oliveira, e ali se refugiaram os rebeldes, e que é fácil ir-se por terra àquela localidade.

Lhe asseguro que farei presente à Regência a bravura dos seus Officiais de mar e de terra, e das mais praças da expedição, principalmente daqueles recomendados por Vossa Senhoria, e em meu nome agradeça a todos os serviços que aí tem prestado.

Deus Guarde a Vossa Senhoria. Palácio do Governo do Pará, 29 de outubro de 1834 Bernardo Lobo de Sousa, Presidente, Ilustríssimo Senhor Guilherme James Inglis, Capitão-de-Fragata, Comandante da expedição do Rio Acará. (Correio Oficial Paraense, no 30, de 31 de outubro de 1834.)

E sabendo que o juiz de paz ainda tencionava matar a Malcher servindo-se de qualquer pretexto, mandou colocá-lo entre duas sentinelas com armas carregadas e prontas para desfechar-lhes ao primeiro sinal de hostilidade que desse contra aquele. Esta ordem ele a deu em voz alta de maneira a ser ouvida pelo juiz de paz. Assim seguiram para o ponto em que se achavam os navios de guerra.

Com pequenos intervalos foram depois chegando as outras escoltas. Tinham sido presos, Lino José Gomes, Francisco de Oliveira, Raimundo Vinagre, Lourenço Gonçalves, Carlos Fernão, Antônio Jacinto, José de Andrade e Isidoro de Carvalho. Todos foram recolhidos a bordo do brigue Cacique, no qual regressaram para a capital Inglis e Monte Rozo no dia 13 de novembro.⁴

Ficou no Acará às ordens do juiz de paz Pedro Damasceno a escuna Bela Maria com três lanchões artilhados, o comandante dos municipais permanentes Afonso e Melo com a força do seu comando e a guarda nacional daquela localidade que se reunira e destacara na freguesia. Daí partiam continuamente as diligências incumbidas da prisão do cônego Batista Campos, de Angelim, Vinagre e outros chefes da revolta. Os lanchões cruzavam sem cessar os rios passando revista em todas as canoas que encontravam; mas nada puderam conseguir.

O cônego Batista Campos vivia escondido nas matas, mas tinha parentes e amigos sinceros que o patrocinavam e estavam sempre prevenidos para avisá-lo de tudo. Por

⁴ Ofício do presidente Lôbo de Sousa, de 15 de novembro de 1834, ao comandante da esquadilha: Ilustríssimo Senhor Em resposta ao ofício que Vossa Senhoria me dirigiu em 13 do corrente, dando-me parte do seu regresso ao porto desta cidade com toda a força expedicionária, que operou para o restabelecimento da ordem pública no distrito do Acará, louvando o bom comportamento e zelo dos Senhores Oficiais, Soldados, Marinheiros e Grumetes da expedição, excetuando os da barca Independência, cumpre-me recomendar a Vossa Senhoria que agradeça de minha parte a todos os Senhores Oficiais e mais praças da força marítima o bom serviço que prestaram à causa da legalidade e da ordem estabelecida, fazendo-lhes saber que levarei à Presença da Regência Permanente em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro II, as cópias deste, e de outros Ofícios de Vossa Senhoria ao sobredito respeito. Não convindo que fique impune qualquer omissão que porventura tivesse o Comandante da barca Independência, 1º Tenente José Tomás Sabino no cumprimento de seus deveres, espero nesta data ordem ao Comandante de Pôrto, para The formar Conselho de investigação de sua conduta militar durante o tempo que esteve fazendo parte da expedição.

Deus Guarde a Vossa Senhoria - Palácio do Governo do Pará, 15 de novembro de 1834 - Bernardo Lobo de Sousa, Presidente Senhor Capitão-de-Fragata Comandante da Corveta Defensora.
(Correio Oficial Paraense nº 39, de 27 de dezembro de 1834.)

Ofício do presidente Lobo de Sousa, de 15 de novembro de 1834, ao comandante das armas, ao recolher-se a força expedicionária do Acará:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Acuso recebido o Ofício que Vossa Excelência me dirigiu em 14 do corrente, enviando me por cópia o Ofício do major Monte Rozo, Comandante da força de terra em operações contra os revoltosos do Acará, dando parte de quanto ocorrera durante a sua comissão, e enviando uma relação nominal de grande parte da força que os revoltosos tiveram em armas; e sobremaneira satisfeito de ver a ordem guardada em todas as operações da força expedicionária, a subordinação e disciplina da mesma força, não só do mencionado ofício que Vossa Excelência me enviou, como das participações do Comandante-em- Chefe da expedição, peço a Vossa Excelência que agradeça de minha parte a todos os bravos Soldados da legalidade o distinto serviço que acabam de prestar à Pátria e à Liberdade; especialmente ao referido Comandante Monte Rozo por haver conciliado com tanta moderação as Leis da humanidade com as que regulam a disciplina militar.

Deus Guarde a Vossa Excelência. Palácio do Governo do Pará, 15 de novembro de 1834 - Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Comandante das Armas Joaquim José da Silva Santiago – Bernardo Lobo de Sousa, Presidente.

algum tempo escondeu se nas matas de sua fazenda, porém depois passou-se para os distritos de Moju, Anapu, Abaeté e Marajó-açu onde fora vigário. Foragido, não se demorava em parte alguma, nem declarava o lugar para onde se dirigia.

O empenho do presidente em prendê-lo serviu para estimular em seu favor o sentimento de caridade. Apresentava-se como vítima do poder e atraía assim as simpatias de quantos o viam, muitas vezes descalço e enlameado a caminhar por várzeas e aos ardores do sol. Muitos vieram oferecer-se em sua defesa. Outros recusaram-se ao serviço dos destacamentos, que tinham de marchar para a capital conforme as ordens do presidente, suspeitando que seriam empregados contra ele.⁵

É de interesse geral que o governo nunca deixe abalar a fé que todos devem ter na sua imparcialidade, na sua prudência e critério. Seus atos devem ser o reflexo da lei e dos princípios de justiça. Destruída esta ficção tão salutar no regímen político dos povos, aparece logo a desconfiança no espírito público, e o sentimento de suspeição levanta-se ativo e gera a prevenção contra todos os atos do governo, sejam embora legais e necessários ao bem comum da sociedade. E neste estado de abatimento moral a que chega o governo, transtornam-se todas as conveniências sociais. Não interessa mais o crime que se quer punir. O governo é considerado como verdugo dos seus concidadãos e o criminoso como

⁵ Requerimento do comandante do batalhão de guardas nacionais de Abaeté, de 12 de novembro de 1834, pedindo ao presidente demissão do comando:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente em Conselho Francisco Antônio da Costa, Tenente-Coronel Chefe do 6º Batalhão de Guardas Nacionais do distrito de Abaeté, querendo como lhe cumpria dar execução às ordens de Vossa Excelência relativamente ao destacamento que devia marchar para o serviço desta capital, mandou proceder aos competentes avisos para a reunião do Batalhão na respectiva Freguesia, a fim de aí serem destinados os Guardas que deviam compor o destacamento na forma da Lei: sucede que apenas se reunissem 91 Guardas inclusive inferiores e cabos, deixando de comparecer ao chamamento todos os mais em número de quinhentos e tantos, de que se compõem o Batalhão, todavia deste pequeno número de Guardas formou o representante o destacamento, e ordenou a sua marcha para a Capital na conformidade das ordens de Vossa Excelência, mas, foi desobedecido pelos mencionados Guardas, que a uma voz declararam que não marchavam; foi então que o representante pôs em prática todos os meios persuasivos para os fazer entrar na senda de seus deveres, apançando-lhes o crime horroroso da sua formal desobediência às ordens legais da legitima autoridade, e contudo nada pude conseguir, persistindo todos na sua pertinácia, de sorte que julgou o representante mais prudente mandá-los recolher a quartéis, e ordenar os respectivos Comandantes de Companhias, que recolhessem o armamento, e o conduzissem a esta Cidade, para onde o representante, sem perda de tempo, se dirigiu a dar parte a Vossa Excelência, apresentando-lhe a relação nominal dos desobedientes.

Nestas circunstâncias, reconhecendo o representante que tem inteiramente perdido a força moral tão indispensável para manter a disciplina, boa ordem, e regularidade dum Corpo, que essencialmente é obrigado a sustentar a segurança e integridade desta grande porção do Império, e que por consequência não pode jamais continuar no exercício de seu Comando, vem reverentemente suplicar a Vossa Excelência para que haja por bem conceder-lhe demissão do dito posto de Tenente-Coronel Comandante do referido Batalhão, protestando o representante na qualidade de Brasileiro Patriota estar pronto a sustentar os direitos de Nacionalidade como Soldado da Pátria nas fileiras da legalidade. Espera que Vossa Excelência se digne anuir a sua justa e razoável pretensão, pelo que espera receber mercê. Pará, 12 de novembro de 1834 - Francisco Antônio da Costa.

Despacho O Governador da Província não se julgando autorizado para conceder a demissão pedida pelo Suplicante, deliberou que seu requerimento fosse enviado ao Conselho de qualificação, para que na conformidade dos arts. 15, 16 e 17 da Lei de 18 de agosto de 1831, defira ao Suplicante não há queixa nem denúncia, nem. fatos que induzam o governo a duvidar da sua adesão à causa da legalidade, e da ordem estabelecida; ficando, todavia, desonerado o mesmo Suplicante inteiramente do Comando do Batalhão, atentas as ponderosas razões que alega em seu requerimento. Sala das Sessões do Conselho em 12 de novembro de 1834 - Lobo de Sousa, Presidente. (Correio Oficial Paraense, nº 39, de 27 de dezembro de 1834.)

vítima imolada à sanha do poder. As prisões, as visitas domiciliárias, todas as medidas preventivas mudam de nome e ficam sendo atentados contra a liberdade individual. E os homens mais ou menos se comovem com o infortúnio de seus semelhantes, e estendem mão benfazeja aos que reputam perseguidos pelo arbítrio do governo.

Foi por este motivo que também Angelim e seus companheiros nunca puderam ser presos no rio Guamá onde estiveram refugiados por muito tempo. O próprio juiz de paz daquele distrito os protegeu, iludindo continuamente as ordens do presidente para prendê-los. O alferes da guarda nacional, Romão Pinto Teixeira, teve-os num retiro e os conservou com o auxílio de seu pai e família sem uma só vez serem incomodados.

X

Novas diligências para prender o cônego Batista Campos e os outros chefes da revolta. - Malcher é transferido para a Barra. - Conselho presidencial e sua deliberação sobre recrutamento. - Ordem ao comandante das armas. - Recrutamento nos templos em ocasião da festa de Santa Luzia. Indignação pública. - Reclamação. - Morte do cônego Batista Campos.

Lôbo de Sousa empenhava-se pela prisão dos revoltosos, principalmente do cônego Batista Campos por considerá-lo agente principal do motim.¹ Na cidade como fora desta mandava proceder a buscas em todas as casas suspeitas. Nomeando por portaria de 9 de novembro comandante do corpo de municipais permanentes o tenente do exército João Luís de Castro em substituição ao infeliz Nabuco, deu-lhe ordem para dirigir-se ao Igarapé-Miri em duas lanchas armadas e com tropa de primeira linha, a fim de prendê-lo na fazenda Santa Cruz de D. Geralda Maria Ferreira, no furo Timboí onde lhe constava estar o mesmo acoitado. E realmente lá se achava sob o patrocínio de Tomás de Oliveira Cardoso Amanajás, filho desta matrona e seu amigo dedicado.

Foi ainda improfcua esta diligência como tinham sido todas as outras. Avisado em tempo, voltou para o distrito de Barcarena onde passou a maior parte do tempo, ocul-

¹ Ofício do presidente Lobo de Sousa, de 2 de novembro de 1834 ao juiz de paz da freguesia de Abaeté, Manuel Raimundo da Costa:

Recebi o ofício que Vmcê me dirigiu em 31 de outubro próximo passado, e no qual me diz haver dado todas as providências a seu alcance para impedir no seu distrito o contágio da terrível facção dos revoltosos do Acará: Os cabeças desta revolução estão incursos na disposição do Cap. 2º, arts. 85 e 86 do Código Criminal, e como tais devem ser presos até por indícios, como está determinado no art. 175 do Código do Processo, acrescentando o flagrante delito em que foram encontrados hostilizando atraçoadamente a força pública que os ia dispersar. Por tudo isto ordeno a que não consinta acoitar-se no seu distrito nenhum dos tais revoltosos, e que os faça prender quando apareçam, ficando Vmcê responsável por qualquer condescendência ou omissão que haja no cumprimento desta minha ordem. Deus Guarde a Vmcê Palácio do Governo do Pará, 2 de novembro de 1834. Bernardo Lobo de Sousa, Presidente. Senhor Juiz de Paz da Freguesia de Abaeté, Manuel Raimundo da Costa. Portaria ao segundo comandante dos municipais permanentes para prender o cônego Batista na fazenda de D. Geraldo Ferreira:

Não restando dúvida alguma de que o Arcipreste João Batista Gonçalves Campos é o principal agente da revolta que teve princípio no distrito do Acará, não só pela série de fatos sucessivamente praticados por ele, tendentes todos a transtornar a ordem pública, como sejam seus próprios escritos, sendo incontestável o restante fato de refugiar-se logo que aqueles movimentos tiveram princípio; e estando incurso por isso na disposição dos arts. 85 e 86 do Código Criminal, e sujeito a ser preso antes de culpa formada, como está determinado no art. 175 do Código do Processo: O Sr. 2º Comandante dos Permanentes João Luís de Castro dirija-se ao Canal de Igarapé-Miri, escoltado em duas lanchas armadas, e com as forças de 1ª Linha que igualmente embarcaram com dois oficiais, e de acordo com estes e com os oficiais da Armada, que comandam as lanchas, procurem o engenho de D. Geralda Maria Ferreira, viúva de Raimundo Cardoso, o qual engenho demora no furo Timboí, e aí o prendam e conduzam à Cidade, visto que consta estar ali acoitado, e quando não o encontrem de pronto, farão toda a diligência por saber ao para executar a diligência, da qual depende muito a segurança da província. Palácio certo o lugar da Presidência do Pará, 19 de novembro de 1834. - Bernardo Lobo de Sousa, Presidente. (Correio Oficial Paraense, nº 39, de 27 de dezembro de 1834.) Idem.

to no mato, habitando humildes choupanas que mandava fazer e alternava, acompanhado sempre de um moço de nome Bartolomeu José Vieira, a quem servia de mestre, e de um escravo chamado Tomás, que nunca deixava de velar a sua segurança.

Os presos vindos do Acará passaram do brigue Cacique para a corveta Bertioiga e desta para a cadeia pública, menos Malcher que foi transferido para a Barra com recomendação de o terem sob guarda e vigilância.

A notícia do incêndio da fazenda Acará-açu tinha produzido má impressão no espírito público. Os mesmos adversários de Malcher sentiram-se comovidos por seu infortúnio e fortemente increparam a Inglis por este ato de inqualificável violência ao direito de propriedade, sem ao menos haver o pretexto da suprema lei da necessidade. Mas ele, considerando-se simples executor de ordens superiores, imputou ao presidente todo o arbítrio. A verdade é que, censurado uma e muitas vezes, nunca pôde justificar-se, nem arrear de si a responsabilidade exclusiva do ato.

Foi mau o ataque dos revoltosos no Guaiabal; digamos mesmo, foi um grave atentado cometido contra as leis. Um atentado, porém, não deve autorizar outro atentado. E desta regra só se excetua o caso de legítima e imperiosa necessidade. O abuso do poder é sempre contrário e funesto ao princípio da autoridade e levanta sempre a opinião pública em favor dos oprimidos.

E pessoas coevas informam que Malcher nem tivera interferência nesse acontecimento de Guaiabal, nem no da fazenda de Seixas. Mandou ou simplesmente consentiu que Vinagre e Angelim fossem com gente pôr-se de observação ao inimigo sem ordem alguma para cometê-lo.

Informam mais que Malcher ficara surpreendido com a morte de Nabuco, estranhando semelhante ato exclamara - que tudo estava perdido!...

Informam ainda que desta época em diante se recolheram ao silêncio muitos dos que auxiliavam a conspiração, como o doutor em medicina Antônio Correia de Lacerda, o juiz de direito Gentil Augusto de Carvalho, Marcos Antônio Rodrigues Martins, Tenreiro Aranha, o coronel de milícias Ambrósio Henriques da Silva Pombo, primeiro barão de Jaguarari e outros. O plano acordado da deposição pacífica do presidente e do comandante das armas estava todo transtornado pelo sangue que começava a salpicar o solo paraense, e eles não quiseram ser cúmplices nas desgraças que previam.

Reunido o conselho presidencial, Lôbo de Sousa apresentou vários ofícios de autoridades do interior relativamente ao estado em que se achavam certas localidades depois dos acontecimentos do Acará, como a Vigia onde tinha havido tentativa de revolta que abortara pelas providências tomadas pela câmara municipal, juiz de paz e comandante do batalhão de guardas nacionais.

Fez ler a comunicação oficial que dirigira ao governo geral sobre as ocorrências do Acará.²

² Ofício de Lôbo de Sousa, de 24 de novembro de 1834, ao ministro do império: Ilmo. Ex.mo Sr. Um plano

de revolta trabalhado, há muito tempo, vem de ser posto em prática, e de abortar nesta Província, pelos esforços da maioria sã de seus habitantes: O Arcipreste João Batista Gonçalves Campos, principal, e talvez único agente eficiente das desgraças que este país tem sofrido, tendo incansavelmente procurado sempre desviar a opinião da classe menos instruída da sociedade, pregando a igualdade absoluta de condições, o assassinato e outros princípios de dissoluções tais, parecia aguardar o momento de chegar a notícia de não haver passado a Lei das reformas Constitucionais, para pôr em prática seus tenebrosos planos, e para isto tinha disposto todos os elementos de que sua ferocidade e malvadez podiam lançar mão, e como um dos meios era da imprensa periódica, que propalasse seus princípios subversivos, e receasse a responsabilidade, fez vir de Maranhão Vicente Ferreira Lavor Papagaio, Redator da Sentinela, para este fim. A chegada deste celerado e a circunstância de que é revestida, como V. ex.^a verá do documento no 1, fez-se sobremaneira notável, que nenhum homem de senso deixou logo de recear algum rompimento futuro. Meu afincio pelas fórmulas legais, corroborado pelo apoio dos Juizes de Paz aqui na Cidade aos revoltosos, animou tanto que, lançando estes a barra além de todos os limites da decência, não houve injúria, por mais atroz que fosse, que não vomitasse contra mim e contra todos os amigos da ordem pela imprensa, e por via de anônimos e pasquins, que espalhavam pelo povo; neste ensejo chega a Lei de 12 de agosto, das mudanças e adições feitas à Constituição do Império; imediatamente se desenvolveu o espirito público da gente verdadeiramente sensata a favor da grande Lei, porém um punhado de irrefletidos aqui da Cidade, capitaneados pelo dito Arcipreste e pelo seu amigo, hóspede e comensal, Papagaio, aproveitando-se do entusiasmo da multidão que estava inçada do contágio propagado, rapidamente assoalhou que a Lei que se publicava era falsa; que a feita pelo poder competente, além de ser puramente Republicana, continha a liberdade dos escravos e a expulsão de todos os nascidos em Portugal, e a confissão de seus bens para serem divididos pelos do partido.

Foi nesta ocasião que julguei indispensável mandar pôr em custódia o Redator da Sentinela, e examinar seus papéis. O Juiz de Paz do distrito com parte dos facciosos procrastinou a diligência com desobediência, e conseguiu que se evadisse o dito Redator, levando ou consumindo os papéis mais importantes; todavia, os que foram achados provam assaz seus negros planos.

Este prófugo retirou-se da Cidade para a fazenda de Félix Antônio Clemente Malcher, no distrito do Acará, um dos principais agentes da revolta, e de quem se acharam cartas no exame a que se procedeu em casa do Arcipreste Campos, as quais deixam claramente ver a existência do plano; informado eu desta circunstância, ordenei ao Tenente Comandante do Batalhão de Guardas Nacionais daquele distrito do Acará, José Pereira da Serra, que com o Major Raimundo de Moraes e Seixas fossem àquele lugar, para o fim de conter a ordem, e o segundo Comandante da Guarda Municipal Permanente José Maria Nabuco de Araújo os acompanhasse com uma escolta de vinte e tantos homens, levando ordem expressa de prender o mencionado Redator de acordo com o Juiz de Paz do distrito; dois dias depois da expedição deste destacamento de observação voltou o major Seixas, dando parte de que Malcher tinha gente armada, reunida em sua casa, como V.ex.^a verá no documento n.º 2; não obstante o crédito que uma tal parte merece ao Governo, todavia foi deliberado em conselho que se procurasse ter cabal conhecimento do fato; um correio é expedido para esse fim, e o resultado foi a certeza do assassinato do 2.º Comandante Nabuco, e de mais algumas praças, tudo por traição e a falsa fé; foi então que se deliberou o que consta do documento no 3, que contém a ata do Conselho do dia 23 de outubro.

Duas embarcações de guerra, levando pouco mais de 300 praças de todas as armas, iam entrando no rio até chegar à fazenda Malcher, ponto principal do alojamento dos revoltosos para o fim de os dispersar, quando de repente do mato, à falsa fé, foi rompido o fogo pelos revoltosos com uma descarga de fuzilaria, continuando vivíssimo fogo de cima e das raízes das árvores, e os revoltosos às escondidas e abrigados dos troncos das mesmas feriram no primeiro conflito a dez indivíduos da força da legalidade, e foram três mortos, e entre estes o Coronel Manuel Sebastião de Melo Marinho Falcão, Comandante-em-chefe da expedição, de saudosa memória.

A vista de tanta desigualdade de posição, estando a força pública em três lanchões e nos dois navios, em um rio estreito, e sendo quase noite, é para louvar a bravura de toda ela que a pé firme varejou, com a artilharia principalmente, o mato de maneira que os revoltosos foram completamente debandados depois de hora e quinze minutos de combate.

Do documento no 4 verá V. ex.^a a inquirição judicial a que mandei proceder, a qual dá alguma ideia do plano dos revoltosos.

O documento no 5 mostra o número e os nomes das pessoas que têm sido presas em flagrante por este motivo, sendo uma delas o feroz Malcher, tendo escapado fugitivo o Arcipreste Campos.

Dois estrangeiros, Henrique Carlos Rhossard e Urbano Bias Pardo, o primeiro francês, de nação, e o 2.º espanhol, estão presos em custódia até deixarem a Província. Depois de batidos de pronto estes revoltosos de todos os pontos vizinhos desta Capital, donde se pode ter notícia no curto espaço de tempo que medeia desde os primeiros acontecimentos, e mesmo de alguns que com certeza estavam inçados do contágio da revolta, tem chegado

Propôs e foi decretada a suspensão do capitão José Agostinho de Oliveira e do tenente Francisco Vinagre como coniventes nos fatos que acabavam de ter lugar no Guaiabal e na fazenda de Malcher, assim como a do tenente Manuel da Conceição das Neves contra quem representaram as autoridades da Vigia.

participações oficiais de que tudo está tranquilo e não consta até hoje que nenhuma provocação haja aderido ao plano, não obstante ter ele sido concertado geralmente pelos agentes da facção, homens perversos, cuja conduta só por si faria unir, como unida está, ao partido da legalidade, a maioria absoluta da classe pensante da província. Os Juízes de Paz coniventes e o Juiz dos órfãos, desta Cidade, foram suspensos e chamados competentemente a Juízo, como V. ex.^a verá do documento no 6. Digne-se V. ex.^a fazer presente à Regência. Deus Guarde a V. ex.^a Palácio do Governo do Pará, 24 de novembro de 1834 - Ao Ex.mo Sr. Ministro do Império - Bernardo Lobo de Sousa, Presidente.

Juiz Municipal Inácio Vieira Lima

Juiz de Paz do 1º distrito Pedro Henrique d'Almeida Seabra

Juiz de Paz do 3º distrito Padre Casimiro

Ata do Presidente em Conselho de 26 de novembro de 1834:

Aos 26 dias do mês de novembro de 1834 anos, nesta Cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, e no Palácio do Governo da Província, estando presentes o Ex.mo Sr. Presidente e os Senhores Conselheiros abaixo assinados, foi aberta a sessão.

O Ex.mo Sr. Presidente apresentou ao Conselho os ofícios de diversas autoridades da Província relativamente ao estado em que se acham os diferentes termos de distritos depois dos acontecimentos da revolução no rio Acará, e entre os mesmos o da Câmara Municipal da Vila da Vigia de data de 20 do corrente novembro, contendo as cópias das atas dos dias 18 e 19 do referido mês, e outros ofícios do Juiz municipal, Juiz de Paz, e do Tenente-Coronel Comandante do Batalhão de Guardas Nacionais, relativamente todos à tentativa de revolta, que teve princípio no rio Acará, e que ali se quis pôr em prática, o que abortou pelas providências das mesmas Autoridades. O Conselho achou ser digno de louvor o procedimento da Câmara e mais autoridades da Vila da Vigia. O Ex.mo Sr. Presidente apresentou ao Conselho o ofício dirigido ao Governo Geral em data de 24 do presente novembro, dando conta dos acontecimentos da revolta do Acará, e propôs que fosse inserido nesta ata o mencionado ofício, e o Conselho achando exatas e verdadeiras as ideias contidas no dito ofício, deliberou que formasse parte da presente ata.

Tratou-se da suspensão do Capitão e do Tenente da 3a Companhia do 1º Batalhão de Guardas Nacionais, José Agostinho de Oliveira, e Francisco Pedro Vinagre, em consequência de se terem envolvido na revolta do Acará, foi unicamente deliberado que fossem suspensos do exercício dos referidos postos na conformidade do art. 60 da Lei de 18 de agosto de 1831. O mesmo se resolveu a respeito do Tenente da 4ª Companhia do Batalhão de Guardas Nacionais da Vila da Vigia, Manuel da Conceição das Neves, em consequência das participações, que contra ele deram as autoridades daquela Vila.

O Ex.mo Sr. Presidente apresentou as dificuldades que tem encontrado, e encontrará sempre, em verificar o recrutamento nas freguesias pelos Juízes de Paz, como se havia julgado mais conveniente; e que não se verificando o recrutamento, não se podia também completar o número de praças, para o estado completo dos dois Corpos de 1 Linha, e nem das escusas aos que têm preenchido o tempo de serviço, como é de justiça; que por isso julgava conveniente alterar esta forma de recrutamento, cingindo-se estritamente às disposições legislativas contidas no Art. 19 § 1o da Lei de 5 de setembro de 1833, e Art. 11 da Lei de 25 de agosto de 1832; e recrutando-se aqui na Capital os que se acharem nas circunstâncias das Instruções de 10 de julho de 1822, embora sejam de outros distritos, e freguesias da Província, e ficando finalmente autorizado para proceder ao recrutamento em qualquer parte por pessoas de sua escolha e confiança, como está determinado no Art. da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra de data de 14 de março do corrente ano, o que assim foi deliberado pelo Conselho.

O Exmo. Sr. Presidente apresentou o ofício do Inspetor da Tesouraria, datado de 21 de novembro corrente, em que dá parte do insubordinado e insolente procedimento do Cartório da mesma Tesouraria José Duarte da Silva Negrão, e o Conselho unanimemente resolveu que ele fosse demitido do mencionado emprego, de conformidade com o Art. 18 da Lei de 14 de julho de 1831, por ser este emprego de sua natureza amovível na conformidade do Tit. 8º do Alvará de 28 de junho de 1826, referido no Art. 88 da Lei de 4 de outubro de 1837 da criação das tesourarias.

Do que tudo para constar se lavrou a presente ata, que eu, Miguel Antônio Nobre, Secretário interino do Governo, a escrevi. — Bernardo Lobo de Sousa - Presidente. Silvestre Antunes Pereira da Serra. Carlos Manuel d'Alcântara. João da Gama Lôbo d'Anvers. - Antônio Manuel de Sousa Trovão. Camecran.

Mostrou as dificuldades que tinha encontrado e continuaria sempre a encontrar no recrutamento entregue aos juizes de paz, por se ter assim julgado mais conveniente, quando os fatos demonstravam que nada se tinha conseguido. Os corpos de primeira linha permaneciam incompletos como dantes, e nem se podia dar escusas aos que tinham completado o seu tempo de serviço como era de justiça.

Julgava, portanto, conveniente alterar semelhante forma de recrutamento, sendo ele autorizado a mandá-lo proceder em qualquer parte por pessoas de sua escolha e confiança, e podendo recrutar-se na capital todos os que se achassem em condições de servir, embora fossem de outros distritos e freguesias da província. E assim resolveu o conselho.”³

Conforme a resolução que acabava de tomar o conselho, ele disse ao comandante das armas: Tendo-se reconhecido por experiência que o modo de recrutamento feito por intermédio dos juizes de paz não preenche o fim desejado dando a força decretada de que tanto necessita a província, foi ultimamente resolvido que se incumbisse o mesmo a qualquer pessoa de confiança. Por este motivo eu o autorizo a encarregar semelhante diligência aqui na capital a algum oficial de sua escolha, recomendando-lhe a fiel observância das instruções de 10 de julho de 1822, e devendo sê-me remeter uma relação mensal dos indivíduos recrutados e dos que forem obtendo escusas de conformidade com as leis: Não obstante estar marcado o número de recrutas que cada distrito deve dar, sendo certo que para a capital afluem indivíduos de todos os lugares e nela vagueiam outros muitos sem aplicação a gênero algum de trabalho, o autorizo também a recrutá-los no maior número possível até preencher o total da força necessária, fazendo sempre declarar o distrito a que pertencer cada um dos recrutados;

No recrutamento tem-se dado um abuso intolerável que cumpre corrigir: é recrutar-se para o serviço do exercício somente pessoas desprotegidas, pobres e sem educação. Deixam-se os mancebos de boa conduta e de espírito mais ou menos cultivado, que podem subir a postos, e que são tão obrigados ao serviço militar como qualquer outro brasileiro. Deste abuso seguem-se dois males, o da injustiça e o de se ir diminuindo o brilho de uma das principais corporações da sociedade, a que estão confiadas a sustentação da liberdade, a defesa da independência nacional e a execução das leis. Espero se esforce por corrigir este abuso no recrutamento que ora se vai proceder.⁴

E com as mesmas declarações nomeou recrutadores para diferentes localidades da província recomendando a todos que antes de qualquer medida de energia procurassem por todos os meios de brandura persuadir aos pais de família que deviam apresentar seus filhos como voluntários, pois que todos estavam sujeitos ao serviço militar, e nos termos das instruções de 10 de julho de 1822 só podiam ser isentos do recrutamento: o homem casado; o irmão de órfãos que tivesse a seu cargo a subsistência e a educação deles; o filho do

³ Bernardo Lobo de 3 Ata da sessão de 26 de novembro de 1834. Estão assinados: João Sousa Silvestre Antunes Pereira da Serra Carlos Miguel de Alcântara Antônio Miguel de Sousa Trovão José Batista da Gama Lôbo d'Anvers Camecran.

⁴ Ofício de 9 de dezembro de 1834, impresso no Correio Oficial Paraense, no 37, de 17 do mesmo mês e ano.

lavrador ou um a sua escolha quando tivesse de dois para cima cultivando terras próprias ou aforadas; o filho único de viúva; o estudante de boa aplicação e aproveitamento; o feitor, o administrador de fazenda; o tropeiro, o boiador e outros expressamente mencionados.⁵

O governo imperial já tinha elevado a quinhentas praças de todas as classes cada um dos dois corpos de linha da província, inclusive as cento e vinte praças das duas companhias de artilharia destacadas no Maranhão.⁶ E para preenchê-los tinha marcado o número de quinhentos recrutas.

Os devotos no Pará costumavam desde tempos imemoriais celebrar o dia 13 de dezembro, consagrado pela igreja a Santa Luzia como advoga- da das moléstias de olhos. Havia de madrugada como ainda hoje há festas solenes em todos os templos com grande concorrência de fiéis que iam depositar nos altares, as suas oferendas. Foi neste ato que pareceu mais conveniente efetuar o recrutamento na capital.⁷

Os recrutadores, todos oficiais de tropa de linha, espalharam-se pelas ruas da cidade com um certo número de praças de seus corpos, postaram-se nas esquinas, cercaram os templos, e quando acabou a missa e o povo começava a sair, acometeram os homens sem o menor respeito às famílias e prenderam sem distinção a casados, oficiais reformados, seminaristas, estudantes e a outros muitos indivíduos com isenções legais! Como era de prever, o alvoroço foi geral.

Ao amanhecer, ainda foram presos vários cidadãos nas ruas quando saíram de suas casas. Durante o dia as patrulhas andaram varejando canoas nas docas e algumas casas de pessoas suspeitas. A indignação pública manifestou-se por toda parte contra Lôbo de Sousa e Santiago. No mesmo dia apareceram as reclamações.

⁵ Ofícios de 10, 13 e 15 de dezembro de 1834, aos recrutadores tenente-coronel Manuel Lourenço de Matos, major João da Gama Lobo d'Anvers e a outros.

⁶ Aviso do ministério da guerra, de 14 de março de 1834, publicado no Correio Oficial Paraense, no 37, de 17 de dezembro do mesmo ano.

⁷ Ofício de Lôbo de Sousa ao comandante das armas, de 23 de dezembro de 1834: Ilmo. Ex.mo Sr. Em resposta ao ofício que V. Ex.^a me dirigiu em 20 de dezembro corrente, pedindo-me regra fixa e invariável por onde se possa guiar na árdua tarefa do recrutamento, de V. Ex.^a está encarregado, vistas as dificuldades e embaraços que V. Ex.^a encontra para obter pontos de boa morigeração, e que possam ascender aos postos, como V. Ex.^a mui bem julga de proveito, particularmente a esta província, e devolvendo-me os requerimentos de Felipe da Costa Teixeira, e de D. Josefa Joaquina Campos, que havia enviado a V. Ex.^a em ofício de 19 do corrente, para lhes fazer justiça; Reitero a V. Ex.^a o que disse no meu ofício de 20 do corrente, n° 262; e mui positivamente recomendo a V. Ex.^a a estrita e literal observância das Instruções de 10 de julho de 1822, que ficam servindo de regra para o atual recrutamento, não obstante a amplidão da disposição legislativa do art. 1o da Lei de setembro de 1833; porque sendo possível preencher o número de praças decretadas para esta província com indivíduos de boa morigeração, sem atropelar os princípios estatuídos nas ditas Instruções, ainda que com alguma dificuldade; e havendo-se desenvolvido a opinião pública sinceramente expressada, com razão, ou sem ela, contra o que se tem praticado, é mister ceder a esta suprema Lei dos Governos Representativos. Portanto espero que V. Ex.^a mande dar escusa do serviço militar aos estudantes, que mostrarem aproveitamento, seja qual for os estudos que sigam, ou aulas que frequentem, até mesmo os de primeiras letras; e que sobresteja no recrutamento de indivíduos de tais classes, para que assim satisfeita rigorosamente a justiça das partes, cesse o clamor público, que infelizmente se tem desenvolvido: Reenvio a V. Ex.^a os requerimentos acima mencionados. Deus Guarde a V. Ex.^a Palácio do Governo do Pará, 23 de dezembro de 1834. Bernardo Lobo de Sousa, presidente. - Ilmo. Ex.mo Sr. Comandantes das Armas.

Nenhum dos agentes de semelhante arbítrio quis tomar a responsabilidade dos atos que acabavam de ter lugar.

O comandante das armas devolvia sem deferimento as reclamações que o presidente lhe remetia, pedindo fossem fixadas regras invariáveis que o guiassem no recrutamento de mancebos morigerados conforme as ordens que lhe tinham sido dadas.

O presidente declarava que nas instruções de 10 de julho de 1822 estavam as regras que tinham de ser observadas no recrutamento; e obrigado pela insistência do comandante das armas, acrescentou: que sendo possível preencher o número de recrutas com indivíduos de boa conduta, sem atropelar os princípios estabelecidos nas aludidas instruções ainda que com alguma dificuldade; e havendo-se manifestado a opinião pública contra o que se tinha praticado, era de mister ceder a esta lei suprema dos governos representativos, dando escusas aos estudantes que mostrassem aproveitamento, quaisquer que fossem as suas aulas, mesmo aos de primeiras letras, e sobrestando o recrutamento de indivíduos desta e de outras classes que estivessem isentas do serviço militar.

O cônego Batista Campos achava-se por este tempo na fazenda de seu amigo Eugênio de Oliveira Pantoja, denominada Boavista, no furo Atiteua, distrito de Barcarena. Nasceu-lhe debaixo do queixo uma espinha carnal que ele a cortou quando fazia a barba na fazenda de Amajás. Sobreveio-lhe daí grande inflamação no rosto. Errante como andava, exposto às intempéries do tempo, ora em casa, ora no mato, sobressaltado e sem recursos, sentiu agravar-se o seu padecimento.

Temia, porém, ser traído, e não se animava nem a vir à cidade consultar médicos, nem a mandá-los ir ao lugar onde se achava, que era já então o chamado Rosário, no centro da fazenda de Pantoja. Lembrou-se do doutor Antônio Correia de Lacerda que era seu afeiçoado. Não receou de invocar os nobres sentimentos de seu coração e lhe implorou a sua piedade e socorro. Não se iludiu: quando menos pensava, recebeu junto ao seu leito remédios que lhe enviou o venerando ancião.

Lacerda, pelas informações que lhe deram, reconheceu logo sintomas pronunciados de gangrena, porém não desanimou. Cheio de esperança, envidou todos os seus esforços por combatê-la. Os farmacêuticos João Pereira do Lago e Joaquim Augusto Ricardino, afeiçoados também ao enfermo, o auxiliaram bastante nesta obra de caridade. Mas era tarde; tudo foi debalde. No dia 31 de dezembro pelas duas horas da tarde faleceu depois de confessado e ungido pelo vigário da freguesia de Barcarena Francisco da Silva Cravo, sendo seu cadáver sepultado às dez horas da manhã do dia seguinte na igreja paroquial, dentro da capela-mor.⁸

⁸ Eis o próprio testemunho das filhas de Eugênio de Oliveira Pantoja, que serviram de enfermeiras ao Padre: O Padre quando em outubro se retirou da cidade foi ao seu engenho, Concussão das Pedras, e deste se passou à fazenda de Eugênio Boavista, na boca do furo Atituba, tributário do rio Barcarena, no qual se demorou alguns dias: foi a Jaguarari e Moju, e de volta a Muaná; recolhendo-se à fazenda Santa Cruz, de Tomás Cardoso Amajás, no Abaeté, aí já em dezembro no ato de fazer a barba, se cortou por baixo do queixo na direção do tronco da língua; agravando-se a enfermidade, voltou a Atituba, e Eugênio com toda a sua família e a do Padre, levou este para o sítio, Rosário, no mesmo furo, porém mais ao centro, e para o curativo recorreu ao Dr. Antônio Correia

Feita a devida comunicação à autoridade eclesiástica, os sinos da catedral deram sinal de sua morte às seis horas da manhã do primeiro dia do ano de 1835. A notícia espalhou-se por toda a capital, e a perda foi ainda levada em conta de Lôbo de Sousa. Não há mal que se não atribua a um governo quando já tem excitado contra si a animadversão pública!

Com a morte e prisão dos dois principais chefes da revolta muitos pensaram que tudo ia serenar. Esqueciam, porém, que tanto um como outro tinham parentes e amigos que respiravam vingança. O perigo era então maior. Revolta sem chefes é como batel sem piloto, como corpo sem cabeça. Em campo livre e sem guia, a demagogia se perde nos delírios das massas populares, como o nauta sem bússola nos mares tempestuosos do oceano.

de Lacerda, na cidade; as receitas foram aviadas pelo boticário Joaquim Augusto Ricardino. A enfermidade se tornou rebelde a todo o tratamento; aquela região enferma se tornou muito inchada, e por fim acometida por gangrena, ficando muito negra; o Padre reconhecendo o seu termo final o declarou a Eugénio, e pediu-lhe que lhe mandasse chamar o vigário de Barcarena, Padre Francisco da Silva Cravo, para o confessar, e o de Abaeté Padre Jeronimo Roberto da Costa Pimentel para fazer o seu testamento.

XI

Alarma e reunião dos revoltosos na ilha das Onças. Plano acordado entre eles. Divergência de Antônio Vinagre. Principais agentes da revolta. Ajuntamentos no Cacoalinho, na Memória e no Bacuri. Festa de São Tomé. Denúncias ao presidente. - Diligências frustradas. - Projeto de assassinatos no teatro. Nova resolução. Madrugada de 7 de janeiro. Preparativos para efetuar a conspiração Assalto do quartel da tropa de linha. - Mortes - Estrada e cerco do palácio do governo. - Fugida e morte de Santiago. Soltura dos presos da cadeia. Esforços para prender Camecran e outros. - Morte de Inglis. - Prisão de vários cidadãos. - Assalto e destruição do templo da maçonaria. - Morte de Lobo de Sousa. Soltura de Malcher e chamado para vir tomar o governo da província.

A notícia da prisão de Malcher e do incêndio de sua fazenda assim como do assassinato de Manuel Vinagre e da morte do cônego Batista Campos chegou aos revoltosos cheia de comentários, e como sucede em ocasiões idênticas excitou os ressentimentos de seus partidários. Juraram todos vingar-se dos autores destes males, e neste intuito procuraram entender-se uns com os outros, reunindo-se em lugar determinado que por sua posição pudesse facilitar a execução de qualquer medida que adotassem.

Nestas condições estava o sítio Nazaré da Boavista, de João Pedro Gonçalves Campos, na ilha das Onças, fronteiro à capital. Além da curta distância em que demorava desta, reunia a circunstância de ser de um parente, amigo íntimo e dedicado do finado cônego Batista Campos. Para este sítio correram todos.

Os irmãos de Angelim, que puderam escapar da prisão do Castanhal, o juiz de paz da capital padre Casimiro Pereira da Serra que já se tinha ido reunir os revoltosos passando a vara ao seu imediato Lucas Espinosa de Brito Coelho, Francisco Vinagre e seu irmão Antônio Vinagre, João Miguel de Sousa Leal Aranha e outros que aí se reuniram, trataram do melhor plano de efetuar a deposição do presidente e do comandante das armas que eles consideravam como a causa originária dos males que sofria a província.

A maioria dos revoltosos era de opinião que se pusesse em execução a ideia primitiva da conspiração, que era depor, prender e remeter para a corte tanto o presidente como o comandante das armas. Antônio Vinagre, porém, declarou que tinha jurado vingar o sangue de seu irmão assassinado a sangue frio, e que não deixaria nunca de cumprir este seu juramento ainda quando ficasse só sem um companheiro que o seguisse.

Aranha depois desta conferência voltou à capital, comunicou aos seus confidetes o plano concertado, e tratou de aliciar gente, principalmente na guarda nacional e no corpo de municipais permanentes. O seu irmão primeiro-tenente de marinha Germano

Máximo de Sousa Aranha, o juiz de Paz José dos Passos, o capitão de guardas nacionais José Bernardino Nunes Gomes foram os agentes que mais se distinguiram nesta comissão.

João Miguel Aranha e Germano Aranha eram filhos legítimos do lavrador Joaquim Antônio Aranha, do distrito do Guamá. O primeiro foi mandado por seu pai aos Estados Unidos da América do Norte estudar matérias mercantis para aplicar-se à vida comercial. O segundo tinha seguido a sua vocação para a vida do mar alistando-se na marinha. Já então era oficial da armada imperial e tinha exercido o comando dos municipais permanentes na administração de Machado de Oliveira. Mas exonerado deste cargo, havia recebido do ministério da marinha ordem. para recolher-se à corte, ordem que nunca foi cumprida, porque a pretexto de moléstias e sob a proteção de Lôbo de Sousa ele a iludiu uma e muitas vezes deixando-se sempre ficar na província.

O seu irmão João Miguel Aranha de volta dos Estados Unidos, ocupava o modesto emprego de guarda-livros do negociante inglês Samuel Filips, estabelecido na rua do Norte com armazém de fazendas. Vivendo cinco anos na pátria ilustre de Washington, naturalmente bebera com as doutrinas salutareas de liberdade as inspirações licenciosas da demagogia. E chegando ao Pará em época de agitação, devia impressionar-se com os abusos frequentes do poder público. As buscas domiciliárias, as prisões acintosas, o recrutamento arbitrário, as ameaças e provocações, tudo enfim que viu perturbar o movimento regular da sociedade paraense, devia excitar-lhe o ódio contra os agentes reatores que ele considerava como origem de todo o mal.

E neste excitamento de ódio deixou-se arrastar pelos delírios das turbas agitadas, nessas cenas desoladoras que mais tarde vieram salpicar de sangue a sua memória. Sem refrear-se o espírito vertiginoso das massas social. Invertido o régimen político, o mando passa às mãos dos mais ousados que podem dominar as paixões de momento com o cautério de outras paixões ainda mais ardentes.

Com a retirada de Monte Roza depois de convencer-se de com os destacamentos postados na foz dos afluentes do Acará e de outros rios, nem com as diligências frequentemente expedidas, poderia prender os chefes dos revoltosos, ficaram estes com plena liberdade de ação, sem embaraço algum puderam andar por terra e por mar aliciando gente pelos sítios. Conseguiram que se lhes viessem reunir os guardas nacionais que o presidente despedira de destacamento da capital, na persuasão de que nada mais tinha que recear depois da prisão de Malcher e da morte do cônego Batista Campos.

Nos primeiros dias de janeiro já se notava na cidade inúmeras pessoas desconhecidas que pelo andar e pelos trajes mostravam ser homens do campo. Vindos dos distritos mais próximos da capital, se iam telando em várias localidades. Nas imediações da cidade, no meio do mato do Cacoalinho, em uma casa de família de Aranha, detrás do edifício de São José, que então ainda não servia como hoje de cadeia pública, achava-se reunido um grupo de guardas nacionais do Acará Guamá, sob o comando de Antônio Vinagre e seu irmão Francisco Vinagre.

Na estrada de Nazaré, no chamado Largo da Memória, numa casa antiga de Tenreiro Aranha, o crioulo liberto geralmente conhecido pelo nome de Patriota, reunia a plebe e a predispunha para a revolta. No fim da rua da Pedreira, no ponto chamado Bacuri, também se faziam reuniões de noite, servindo de pretexto a festa de São Tomé, que todos os anos ali solenizavam desde o dia de Natal até o de Reis, com grande concorrência de vadios e libertinos, que lá iam movidos menos por sentimentos religiosos do que por desejos de assistir aos pagodes noturnos com que glorificavam o santo!

Esta festa, ensinada pelos jesuítas, era feita por tapuios não por devoção, porém por mero folguedo. Dias antes eles pediam esmolas pelas ruas e casas. E neste ato um conduzia na mão uma pequena imagem do santo apóstolo; outro levava na frente uma bandeira branca com a efigie do mesmo; um outro ia tocando com a mão direita um tamborinho seguro ao corpo pelo braço esquerdo e soprando uma gaita que dedilhava com a mão esquerda.

Na noite de Natal, na véspera e no dia da festa, que era em uma das oitavas, o juiz e a juíza caminhavam para a catedral precedidos do sairé, que era um semicírculo de cipó de seis palmos de diâmetro, dividido em quatro partes, havendo em cada uma delas um espelho e uma cruz, e no centro só uma cruz.

Todo este artefato era cingido de algodão batido, adereçado de malacachetas e fitas, aderente a seis pequenas varas também cobertas de algodão batido. Três índias pegavam estas varas, sendo a do meio chamada mestra. Uma quarta índia pegava na ponta de uma longa fita atada no alto do sairé por baixo da cruz. Esta índia ia saltando para um e outro lado, adiante e atrás da mestra, e volvia alternadamente para o seu lugar, e todas cantavam ao mesmo tempo na língua tupi chamada geral.

Estas índias e as outras que acompanhavam o sairé como as mulheres que compareciam à casa do juiz e da juíza, trajavam cassas e cambraias tão finas que não escondiam, apenas lhes sombreavam as formas... E neste grupo alinhado, que chamaremos indecente, conquistavam vontades e entranhavam na alma meigas ilusões...¹

E era está a causa principal que atraía para ali a concorrência dos devotos que todas as noites lá iam dançar, comer e beber... E era esta concorrência que tornavam insuspeitas as reuniões dos revoltosos naquelas imediações.

Lôbo de Sousa teve denúncia destas reuniões e de outras como da gente desconhecida que vagava pelas ruas. Infelizmente estava cercado de inimigos que o traíam. Quando mandava sindicar os fatos, era sempre iludido. Os agentes a quem incumbia as diligências ou lhe negavam tudo por cumplicidade na conspiração, ou realmente nada viam por chegarem aos pontos indicados quando os vedetas já tinham avisado aos seus comparsas.

Os guardas nacionais, os permanentes, as praças do exército, os homens das últimas camadas sociais, todos estavam inçados do espírito de anarquia, de ódios e ranco-

¹ Baena, Ensaíos Corográficos sobre o Pará, págs. 129 e 130.

res contra o princípio da autoridade. E sem chefes prestigiosos capazes de contê-los, era consequente a explosão das iras populares sob o predomínio da opinião dos mais exaltados. E no ânimo destes nem mais calava a ideia da simples deposição do presidente e do comandante das armas, da sua prisão e remessa para a corte! Queriam mais... queriam a vingança, o assassinio!

Na noite de 6 de janeiro tinha de representar-se um drama no teatro Providência, que era situado em frente à igreja das Mercês: não existe mais hoje. Resolveram os revoltosos aproveitar-se desta oportunidade para executar o seu terrível projeto. Mas prevendo a confusão e desordem que naturalmente haveria entre as famílias dos parentes e amigos que concorreriam, adiaram tudo para depois do teatro, ao amanhecer do dia 7, no próprio palácio do governo.

Lôbo de Sousa e Santiago não viviam satisfeitos com as notícias corriam; perturbava-lhes o espírito o temor de algum atentado contra a segurança pública; mas nunca lhes veio à mente que estivesse decretada a sua morte! Cometeram erros e imprudências, é verdade que se não pode contestar, porém não autorizaram muitos dos atos que com injustiça lhes imputavam, como o incêndio da fazenda de Malcher e o assassinato de Manuel Vinagre: pelo menos não há provas em contrário. O que nos parece averiguado é que os autores destes fatos não foram punidos, nem admoestados, e isto bastou para que fossem as autoridades julgadas coniventes. É regra geral, os desatinos que há na execução de ordens ordinariamente recaem sobre quem as expede, quando não é logo sancionada a responsabilidade legal.

Livres de preocupações sobre a sua segurança individual, tanto o presidente como o comandante das armas foram ao teatro na noite de 6 de janeiro. Em vários camarotes e na plateia estavam muitos dos principais conspiradores. Ainda aí vieram denunciar a Lôbo de Sousa a reunião do Cacoalinho, a qual então já era mais numerosa. Ele na mesma ocasião deu ordem ao comandante dos permanentes Afonso e Melo, que se achava presente, para ir àquelas paragens averiguar o fato com um piquete do corpo do seu comando.

Tanto a denúncia como a providência tomada chegaram logo aos ouvidos dos revoltosos que se achavam no teatro; e enquanto o oficial foi ao quartel reunir o piquete, eles preveniram os seus consócios no lugar indicado de maneira que, quando a diligência lá chegou, nenhum vestígio mais encontrou de gente reunida; tinham todos se internado nos matos circunvizinhos. Informado de que nada havia, o presidente ficou sossegado e continuou a assistir o teatro até o fim.

Concluído o espetáculo, recolheu-se ao palácio com Santiago. Ambos aí moravam. Os revoltosos que lhes vieram na pista ficaram satisfeitos com vê-los entrar, julgando que mais tarde os encontrariam em seus leitos, nas salas em que costumavam dormir. Já era uma hora da madrugada do dia 7 pouco mais ou menos.

Entre os revoltosos ninguém mais dormiu. Todos puseram-se a postos sob o comando em chefe de João Miguel Aranha e de seu irmão Germano Aranha. Os oficiais que estavam no comando interino dos corpos de primeira linha, um de caçadores e outro de artilharia, capitão Manuel Gomes Varela e major Caetano Alberto, parecia não serem estranhos à conspiração; dispensaram nessa noite da dormida no quartel muitos soldados veteranos contra o parecer dos oficiais que temiam assaltos dos revoltosos a cada instante. Só ficaram alguns poucos sargentos e soldados novos, dos que acabavam de ser recrutados.

Inglis depois do teatro recolheu-se à casa em que residia. Tinha dado ordem para lhe mandarem de bordo um escaler logo que sentissem movimento em terra, e fundeando em lugar indicado por ele, uma praça o fosse chamar com as devidas cautelas.

Lôbo de Sousa demorou-se somente o tempo necessário para mudar de roupa. Ao lado ocidental do palácio uma viúva de nome Maria Amália, que passava por sua amante. Para esta casa se dirigiu deixando só o comandante das armas. Eram duas horas da madrugada. Tinha chegado o tempo convencionado para pôr-se em execução o plano da conspiração.

Antônio Vinagre avança para a cidade e invade o quartel que servia para os dois corpos de caçadores e artilharia. Do lado oriental para onde dava os fundos do quartel, havia um matagal com pequenos caminhos e desvios abertos pelos soldados para as estradas do Arsenal e São José, os quais lhes serviram para fazer a sua entrada sem ser pressentidos nem sequer das sentinelas.

Todos dormiam no quartel; os soldados que acabavam de ser alistados no exército e alguns outros afeiçoados aos revoltosos, despertados com o ruído dos invasores, se lhes reuniram logo. Antônio Vinagre mandou tocar rebate e postar patrulhas nas ruas que vinham desembocar no Largo do Quartel para impedir qualquer força que tentasse atacá-lo.

Alguns oficiais de linha que acudiram ao toque de rebate, e outros que não puderam fugir do quartel quando os revoltosos o invadiram, foram mortos a tiros, como o capitão Domiciano Ernesto Cardoso, o primeiro-tenente Manuel Inácio de Macedo, os segundos-tenentes Bernardo Luís Abade e Antônio Manuel de Sousa, assim como o alferes Antônio Rodrigues, sendo barbaramente espancados o sargento Teodoro Pereira de Castro e alguns soldados veteranos que não quiseram acompanhá-los.

Tinha quase ao mesmo tempo marchado para o palácio do governo um outro grupo da gente do Bacuri e da Memória, no qual se distinguiam os músicos dos batalhões de tropa de linha e os sectários das doutrinas incendiárias de Patriota. Chegados ao lugar indicado, entraram e subiram as escadas de palácio sem a menor resistência da guarda. E dirigindo-se tanto ao quarto do presidente como ao do comandante das armas, tentaram forçar as portas.

Santiago acordou sobressaltado com o abalo forçado das portas, e fugiu para o jardim como se achava em seu leito. Na escuridão da noite sentiu tropel e vozes de gente

que o procurava, e aproveitando a sombra do arvoredado que lá havia, galgou o muro e arremessou-se para a rua. A queda violenta que deu causou-lhe perturbação de ânimo e quase lhe fratura as pernas. Por alguns instantes não pôde dar um passo. Os inimigos, entretanto, pressentindo que ele se evadira do quarto na ocasião de entrarem, procuram-no por todos os cantos e esconderijos do palácio.

Com esforço que só o perigo da vida pode dar, foi cocheando em direção à rua do Aljube, onde morava o seu irmão juiz de direito, Dr. Lourenço José da Silva Santiago. Conseguiu atravessar o Largo de São João, para o qual dão os fundos do palácio. E antes de entrar naquela rua, defronte de uma grande cruz, que havia na esquina da casa em que o diocesano fazia recolher os padres que cometiam faltas, e era conhecida também pelo nome de Aljube, um tapuio chamado Filipe, por antonomásia Mãe da chuva, deu-lhe um tiro que o lançou por terra; arquejando recebeu ainda coronhadas e golpes de baionetas, dados por outros revoltosos que se achavam próximos e acudiram ao estampido do tiro.

Convencidos de que o presidente não estava no palácio, os revoltosos cercaram o quarteirão em que morava Maria Amália, introduzindo-se alguns nos quintais para melhor observarem a casa em que efetivamente ele pernoitava. Outros que sobram às exigências deste cerco, ocuparam diversas posições conforme as ordens dos dois irmãos Aranha.

E quando não houve mais receio dos corpos de linha, os municipais permanentes e outros que guarneciam as estradas do Largo do Quartel dirigiram-se à cadeia pública e fizeram soltar os presos que lá se achavam com os do Acará. E conduzindo-os ao seu quartel, que era no Ver-o-Peso, pouco distante da cadeia, os armaram e municiam, tendo antes, ao passarem pela travessa do Pelourinho², esquina da rua Formosa, batido na porta da casa em que morava o seu comandante Afonso e Melo. Esta, acudindo ao chamado, abriu um postigo da janela do sobrado em que residia. Nessa ocasião recebeu uma descarga de fuzilaria, de cujas balas milagrosamente escapou.

Reunidos em magotes, seguiram para diversos pontos. Uns puseram cerco ao quarteirão em que residia José Batista Camecran. Era este filho legítimo dos portugueses Manuel Caetano Brandão, sexto bispo da diocese do Pará. Nascido e educado na província, amava as posições sociais e procurava conquistá-las com esforço e trabalho. Era capitão da segunda linha quando se proclamou a independência política do império. Então tornou-se distinto por seu patriotismo. Chamava-se José Batista da Silva. Seguindo o exemplo de outros, trocou o sobrenome de sua família pelo de Camecran, de uma tribo de índios.

Casou-se com D. Joaquina Maria Gomes Franco, viúva do abastado proprietário Joaquim Antônio de Sousa. Nomeado tenente-coronel mandante do batalhão de guardas nacionais da capital, exerceu com distinção outros cargos como o de vereador e o de conselheiro do governo.

Com fortuna e de maneiras afáveis, sua casa servia de centro às pessoas mais gradas da capital. Passava como certo que lá o presidente e o comandante das armas iam

² Hoje - Sete de Setembro.

receber inspirações para resolverem as medidas que depois decretavam. Pertencia à maçonaria e isto bastava para merecer as iras dos revoltosos.

Vendo-se cercado e sem meios de fugir, escondeu-se no meio de um pântano cheio de capim, que havia no centro do quarteirão em que morava, entre as ruas da Alfama e Aljube. Aí se conservou até a noite em que saiu disfarçado para embarcar num navio que seguiu para o Maranhão.

Outros magotes de revoltosos dirigiram-se à rua do Norte e ao Pôrto do Sal, assassinando em seu trânsito o tenente-coronel Manuel Caetano Prata, os portugueses João Tanger, Manuel Barbosa e outros. Marcharam depois para o arsenal de marinha em procura do intendente capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Cipriano Ribeiro, que felizmente tinha embarcado para bordo da corveta Bertioiga às três horas da madrugada ao ouvir os primeiros toques de rebate.

Na esquadra, logo que se manifestou movimento em terra, tratou-se de cumprir a ordem de Inglis, comandante do porto, enviando-se lhe escaler. Fundeado este no porto indicado, um marinheiro desembarcou e foi chamar na casa em que residia na travessa do Passinho, esquina da rua Nova de Santana. Este oficial saiu logo, e com uma pistola carregada em cada mão buscou o escaler. Ninguém encontrou que lhe informasse sobre a ocorrência.

Pois hei de ir para bordo sem saber do que há em terra?... disse ele ao embarcar no escaler. E resolutivo voltou para terra caminhando pela travessa de São Mateus em direção ao Largo do Quartel. Ao chegar ali perguntou à patrulha postada na esquina: lá? É o comandante Inglis, respondeu ele. Não teve tempo de proferir quem vem mais uma só palavra. Um indivíduo conhecido pelo nome de Domingos sapateiro deu-lhe um tiro que o prostrou em terra. Ainda ele disparou as suas duas pistolas, porém sem nenhum resultado. Deixado como morto, foi depois carregado para a casa de Arch Campbell, onde deu seu último suspiro.

As patrulhas dispersas maçons, dos inimigos de Malcher e do finado cônego Batista Campos.

Esforzaram-se por prender o padre Gaspar de Siqueira Queirós, que além de pertencer à maçonaria, tinha contra si a circunstância de haver escrito muito contra aquele. Pôde escapar dentro de uma grande cova para onde arremessou-se na ocasião de ser perseguido, passando depois de quintal em quintal até asilar-se na casa de um francês.

O conselheiro Antônio Manuel de Sousa Trovão de acordo com os outros membros do conselho presidencial, acudiu ao palácio do governo logo que ouviu tocar rebate, e em caminho foi preso e recolhido ao quartel dos municipais permanentes, assim como o tenente de marinha Joaquim Manuel de Oliveira Figueiredo em ocasião que ia embarcar para bordo da escuna Alcântara no porto de calares.

A casa em que funcionava a maçonaria no Largo do Quartel, esquina da rua do Rosário, foi invadida pelos revoltosos. Depois de arrombada a porta a golpes de machado,

devassaram todos os cantos. Pelas janelas lançaram em pedaços a mobília, os adornos, os papéis, tudo enfim que encontraram. A plebe desenfreada entrava e saía sem cessar, profereindo os maiores improperios contra os maçons. Os livros da sociedade andaram de mão em mão como objetos de curiosidade, sendo alguns dilacerados e outros conduzidos pelos chefes dos revoltosos.

Deixamos Lobo de Sousa cercado no quarteirão em que demorava a casa em que pernoitara. Avisado do estado das coisas, passou-se ele para a casa próxima do professor de primeiras letras Antônio Joaquim das Neves. Este o aconselhou que embarcasse para bordo na esquadra e se lhe ofereceu para levá-lo até a fortaleza do Castelo. Ele, porém, não aceitou tal oferecimento, nem tomou qualquer outro alvitre que o pudesse ainda salvar na escuridão da noite. Andou como louco de uma casa para outra sem atinar no que devia fazer.

Já quase clareava o dia quando se passou para a casa do coronel Geraldo José de Abreu, fronteira ao palácio, na esquina da travessa da Rosa. Pediu um copo d'água para beber, e sem esperar, como impellido por força estranha, precipitou-se pela escada dizendo:

Vou seguir a sorte de meu companheiro!... E dirigindo-se para a porta de palácio onde estava formada a guarda, disse aos soldados: Meus patrícios, se a pátria está em perigo, aqui tendes mais um soldado para defendê-la!... Ninguém lhe respondeu nem tentou ofendê-lo.

Vendo que todos se conservavam em posição respeitosa, entrou pela porta com intenção de subir as escadas; porém mal tinha dado alguns passos, quando João Miguel Aranha, apareceu com aspecto ameaçador e grita em voz alta:

Aí está o malhado!... Ao ouvir estas palavras, Lobo de Sousa parou e quis falar... Mas um guarda nacional, tapuio conhecido por Domingos Onça, de má índole e notável por seu espírito sanguinário, em ato contínuo deu-lhe um tiro com mão tão certa que o prostrou sem dar um gemido, nem proferir uma só palavra!...

Todas as posições estavam em poder dos revoltosos; só o arsenal de guerra ainda estava entregue à força legal. O diretor capitão de artilharia, Joaquim Rodrigues de Andrade, havia dias que pernoitava nele, acompanhado de oito soldados e um sargento, todos preparados para resistir a qualquer ataque que se lhes fizesse. Ouvindo de madrugada tiros e rebato no quartel de linha, pôs-se em estado de defesa, mandando formar a guarda, fechar o portão, carregar e escovar cinquenta espingardas, conduzir para lugar competente granadas de mão, prevenir dando formar a guarda, em suma quanto lhe pudesse ser necessário quando fosse acometido

Uma coluna de revoltosos se apresentou às quatro horas da madrugada no Largo das Mercês ou da igreja dos extintos frades mercenários, em cujo claustro estava o Arsenal. Percebendo a sua chegada, o diretor acendeu uma vela mista, estendeu o braço para fora da janela, que os conservou-a na mão por muito tempo para mostrar aos revoltosos que os esperava a postos. Depois de alguns minutos eles se retiraram, e o diretor apagou a vela.

Por duas ou três vezes reproduziu-se a mesma cena, sem que ousassem cometer qualquer ato de hostilidade, receosos talvez de encontrar forte resistência.

Eram seis horas da manhã quando reapareceram levando em sua frente João Miguel Aranha. Este separou-se do grupo e avançou, só, até o canto fronteiro à porta da alfândega. Deste lugar pediu ao diretor permissão para lhe falar, mesmo da parte da rua, permissão que lhe foi concedida sem contudo o diretor apagar a vela. Aranha aproximou-se então da janela e lhe disse: que não devia esperar auxílio de parte alguma, pois que não havia quem lhe desse; todas as autoridades estavam mortas: os guardas nacionais, os permanentes e a tropa de linha tinham aderido ao movimento operado; e, pois, a sua resistência seria improficua: que lhe entregasse o Arsenal e sua vida seria garantida como a de todos os que lá existissem...

O diretor convencido de que tudo estava em poder dos revoltosos, e vendo-se sem mantimentos e sem pessoal suficiente para prolongar por muito tempo a sua resistência, acedeu à proposta e retirou-se para a sua casa acompanhado de Aranha e de uma guarda de homens escolhidos para lhe garantirem a sua segurança.

Mortas as primeiras autoridades e de posse do Arsenal de guerra, Aranha fez seguir sem demora o capitão José Bernardino Nunes para a Barra em escaler bem equipado com um ofício a Malcher, pondo-o em liberdade e convidando-o a vir quanto antes tomar as rédeas do governo da província. Ao mesmo tempo comunicou ao juiz de direito Dr. Gentil Augusto de Carvalho todas as ocorrências que tinham tido lugar, mandando-lhe desse as providências necessárias para que Malcher tomasse posse logo que chegasse à capital.³

³ Leia-se a Nota Final.

CAPÍTULO IV

II

Cadáveres de Lôbo de Sousa e de Santiago. Preparativos para recepção de Malcher. - Sua chegada e aclamação. - Ata do conselho reunido no palácio do governo em 7 de janeiro. - Demissões de empregados e nomeação de outros. - Ordem aos navios de guerra. - Proclamações de Malcher ao povo e ao comércio. - Ordens à tesouraria acerca do gado das fazendas nacionais e da saída de dinheiro para países estrangeiros. Transferência de Trouão para a Barra. Ordem para prender os membros do conselho presidencial e a José Honorato. Convite à câmara municipal para lhe deferir juramento. - Biografia de Malcher.

Os municipais permanentes tinham por quartel os chamados Armazéns de marinha. Eram uma grande casa de um só pavimento e telheiros de madeira, mandados construir à margem do Guajará pelo governo Alexandre de Sousa Freire, no ano de 1729, defronte do palácio do governo. Davam lhes então o nome de Casa das canoas. Tinham acomodações para aposento dos remeiros índios, para depósito de munições navais, e para construção e guarda das canoas, sob a direção de um patrão-mor e um ajudante.

Depois da criação da Intendência de marinha, estabeleceram-se aí os armazéns das três classes sem alteração alguma nos seus compartimentos. Posteriormente ainda funcionaram na casa dos remeiros e nas outras repartições públicas. Estiveram também aquartelados alguns corpos militares nesses armazéns.¹

Arrastados para este lugar e lançados sobre a relva, os cadáveres de Lôbo de Sousa e de Santiago serviram de ludíbrio à plebe desenfreada desde as sete horas da manhã até às duas da tarde, em que foram transportados para a igreja das Mercês, e lá sepultados em terra nua na capela do Senhor Jesus dos Passos!

Havia, como ainda hoje há, capela no palácio do governo, com entrada exterior pela praça. Não obstante, os demagogos nem ao menos mandaram depositar nela os cadáveres dos dois principais agentes da autoridade pública!

O pânico foi geral em toda cidade. Aranha e outros chefes dos revoltosos se empenharam e pelas ruas e pelas casas, que a revolta estava acabada e Malcher já vinha em

¹ Baena, Ensaio Corográfico, pág. 253.

viagem para tomar a administração da província, fazendo ao mesmo tempo convites para recebê-lo e aclamá-lo presidente.

O juiz de direito Gentil de Carvalho, que desde as oito horas da manhã se achava no palácio, mandava por sua vez chamar para uma reunião extraordinária as autoridades civis, militares e eclesiásticas e as pessoas mais gradas da capital. Alguns declararam que não compareceram de ter lugar com efusão de sangue. O oficial-maior Miguel Nobre, riam, porque não queriam tomar parte nos acontecimentos que acaba- que servia de secretário do governo teve medo de aceder ao chamado limitou-se a enviar as chaves da secretaria que tinha em seu poder; só compareceu depois de instâncias e ameaças.

Eram onze horas da manhã pouco mais ou menos do dia 7 de janeiro. Malcher chega da Barra e desembarca seguindo logo para o palácio onde era esperado. O juiz de direito e vários cidadãos ali reunidos o recebem e o cumprimentam. Não havia decorrido muito tempo, quando os revoltosos, trazendo em sua frente José dos Passos e Silva e os outros juízes de paz da cidade, desfilaram no Largo de Palácio e vieram portar-se, todos desarmados, perto das janelas em que Aranha estava com os seus asseclas.

Malcher aparece e mostra-se em uma delas. O juiz de paz referido destaca-se da coluna dos revoltosos, e em voz alta pergunta:

Querem para presidente o nosso honrado patricio Félix Antônio Clemente Malcher?...

Queremos, responderam todos com infernal vozeria.

Imediatamente ele o aclama como tal e lhe dá vivas que os revoltosos correspondem com incrível frenesi. Subindo depois às escadas de palácio com os outros chefes, foi cumprimentar o novo presidente em nome do povo e da tropa. E reunidos na sala do conselho presidencial, o secretário leu uma ata em que declarava falecido o infeliz Lôbo de Sousa! Já estava preparada e redigida nestes termos:

“Aos 7 dias do mês de janeiro de 1835 anos, nesta cidade de Santa Maria de Belém, capital da província do Grão-Pará, e no palácio do Governo da mesma, onde se achavam presentes os mais conspícuos cidadãos abaixo assinados, congregados para testemunharem o ato da aclamação que o povo e tropa reunidos no Largo de Palácio acabavam de fazer do Exmo. Sr. Presidente desta província Félix Antônio Clemente Malcher, por falecimento do ex-Presidente Bernardo Lôbo de Sousa, a quem já estavam cansados de sofrer por causa da prepotência e arbitrariedades que sempre praticou em todos os atos do seu governo, foi pelo mesmo povo e tropa, que o aclamou, requerido que se desse conta do acontecido à Regência, pedindo-lhe que não nomeasse mais Presidente para esta província até que S.M.I. o Senhor D. Pedro II chegasse à idade marcada pela constituição para dirigir as rédeas do governo do império, pois a experiência tem desgraçadamente mostrado a eles, em vez de cuidarem do bem público, só tratam de seus interesses que protestavam não receber qualquer Presidente que a Regência lhes mandasse, pela certeza de que esta malfadada província não poderá prosperar se não for

administrada pelo benemérito e patriota cidadão a quem com tanto júbilo acabavam de aclamar. E para constar mandou lavrar esta ata, que foi assinada pelo mesmo Ex.mo Sr. Presidente, chefes de corpos e mais cidadãos congregados. Eu, Miguel Antônio Nobre, secretário do Governo, a escrevi.”²

Era pouco mais de uma hora da tarde. De posse do governo, Malcher chamou para o comando das armas a Francisco Vinagre, seu ajudantes-de-ordens a João Pedro

² Estão assinados nesta ata os seguintes cidadãos: Félix Antônio Clemente Malcher, presidente; Francisco Pedro Vinagre, Gentil Augusto de Carvalho, Pedro Henrique d’Almeida Seabra, José dos Passos e Silva, Manuel Evaristo da Silva e Sousa, Tomás Nogueira Picanço; Casimiro Pereira e Sousa, o cônego Manuel Teodoro Teixeira, deputado pelo Cabido; o cônego Leandro Pinto Moreira, dito; o cônego Raimundo Severino de Matos, o vigário de Santana Francisco de Pinho de Castilho, o cura da Sé Francisco Pinto Moreira, o vigário geral do Baixo-Amazonas Raimundo Antônio Fernandes, José Eduardo Wandenkolk, João dos Santos Lopes, 1º -tenente da Armada; José Tomás Sabino, 1º tenente comandante da barca Independência, João Fernandes Viana, 1º tenente da Armada; João de Moraes Madureira, 2º tenente; José Segundino Gomensoro, 2º-tenente; José Duarte Rodrigues, coronel; o major comandante da 2ª e 3ª classe João Batista da Silva, o major de artilharia Antônio Ladislau Monteiro Baena, o coronel Afonso de Pinho de Castilho, Geraldo José d’Abreu, comenda- dor, Bento Garcia Galvão d’Aro Farinha, o tenente-coronel Jerônimo de Faria Gaio, o padre Manuel Vasques da Cunha, João Antônio Correia Bulhão, João Valente do Couto, Marcelino Manuel Perdigão, Joaquim Gomes d’Oliveira Cavaleiro, Salvador Rodrigues do Couto e Pinho, José Alberto Ribeiro, Filipe Eusébio Bahia, José da Fonseca Cardoso, Joaquim José de Lima, João Marcelino Rodrigues Martins, tenente-coronel Inácio José Pestana, Francisco de Paula Ribeiro, Caetano Alberto Teixeira Cavalcanti, Hilário Pedro Gurjão, capitão comandante do batalhão; o capitão Manuel Gomes Rua Varela, o tenente quartel-mestre José Monteiro de Macedo, Antônio Gonçalves Ledo; José Bernardino Nunes; comandante do corpo de artilharia; Nuno da Costa Teles; Filipe Néri d’Assis, inspetor; Manuel da Costa Ferrão; inspetor; Manuel de Sousa Tavares; Salvador Rodrigues do Couto e Pinho, Gaspar Valente Cordeiro, ajudante, Joaquim Rodrigues de Sousa, juiz de direito do Baixo-Amazonas; Lourenço Lucidoro da Mota, inspetor da Fazenda; Francisco de Pinho de Castilho, Francisco Martins da Silva Dutra, Higino José Coelho, 1º tenente de artilharia; Manuel da Silva Neves, inspetor, João Pedro Gonçalves Campos, João Gomes d’Oliveira Cava- leiro, João Valente do Couto Filho, Antônio José Gomes, José Basílio da Fonseca Prata, Antônio José da Silva Neves, José Joaquim Ferreira de Campos, Joaquim Sanches de Brito, Francisco José do Vale, Agapito Néri Pereira d’Assis, inspetor do juiz de paz; Cesário Rufino Pereira, Domingos Antônio Raiol,* João Nepomuceno Xavier de Brito, Francisco Fernandes de Macedo, Mateus Valente do Couto e Pinho, Francisco Firmino Pinto, Inácio Gomes d’Araújo, Luís Valente do Couto, Antônio José d’Oliveira, inspetor; juiz de paz José Inácio, Antônio Rodrigues d’Almeida Pinto, João Batista de Macedo, inspetor do juiz de paz; João Manuel Wandenkolk, 1º tenente da Armada; Raimundo Verissimo Nina, Antônio Agostinho d’Andrade Figueira, inspetor; Honório Antônio Teles, inspetor Antônio Manuel Gonçalves Mininea, Luís Antônio d’Oliveira, Lourenço Antônio Gomes, 1º comandante da guarda municipal permanente; Francisco Manuel d’Abreu Coutinho, 1º tenente; Inácio Vieira Lima, juiz municipal, Antônio Joaquim de Azevedo Rangel, Alexandre da Silva Oliastre, Pedro de Melo, alferes reformado; Pedro José da Costa, inspetor; Paulo Carlos Ramalho, inspetor; Manuel d’Almeida Coutinho d’Abreu, Antônio Firmino de Góis, o 1º tenente Antônio Maximiano de Cabedo, Valentim Manuel d’Abreu, Manuel Higino Cardoso Pinto, João Antônio de Sousa Quebra, João Miguel de Sousa Leal Aranha, Antônio Ferreira de Campos Tuguinho, padre João Simões da Fonseca Pacheco, Germano Máximo de Sousa Aranha, 1º tenente da Armada; Joaquim Rodrigues d’Andrade, Manuel Luís d’Azevedo, negociante; Antônio Dias Guerreiro, negociante; Francisco Cândido de Carvalho, professor público de Latim; o alferes Marcelo Paulo de Barros, José Marcelino de Paiva Tapuia, Manuel Gomes Pinto, José Leocádio de Lara, Joaquim *Tio e padrinho do autor.

José da Gama, administrador do correio; Carlos Francisco da Silva Nobre, Francisco Dias da Silva Nobre, José Narciso da Costa Rocha, coronel de 1o linha; o alferes ajudante Antônio Xavier de Paiva, Camilo José de Campos, adido à contadoria de Fazenda; Francisco Elias de Sousa Seixas, Lucas Espinosa de Brito Coelho Falkmann, juiz de paz; Joaquim Aniceto dos Santos, inspetor do juiz de paz; João Correia d’Aguiar, negociante. Seguiam-se mais 431 assinaturas.

Está conforme.

João Miguel de Sousa Leal Aranha, secretário do Governo.

Publicada no Pacote do Governo, no 1, de 31 de janeiro de 1835. As outras assinaturas de que faz menção esta ata no final não foi transcrita no referido jornal.

Gonçalves Campos e seu secretário a João Miguel Aranha, demitindo a Fonseca Lessa suspenso por ordem de Lôbo de Sousa.

Todos os funcionários públicos foram demitidos e substituídos outros de inteira confiança dos revoltosos. Assim, Germano Aranha foi nomeado inspetor do arsenal de marinha; Pedro Xavier Cordeiro ajudante do diretor do arsenal de guerra; Caetano Malcher juiz de alfândega; Antônio Vinagre guarda-mor e tenente-coronel comandante do batalhão de guardas nacional da capital; Lourenço Gomes primeiro comandante dos municipais permanentes; Manuel Paraense segundo comandante dos mesmos; José Bernardino Nunes comandante do corpo de artilharia; Antônio Gomes administrador do correio; e João Severiano secretário da inspeção de marinha.

E como medida preventiva deu ordem ao oficial que estava no comando do porto por morte de Inglis para que fizesse recolher quanto antes ao arsenal de guerra todo o armamento e petrechos bélicos que existissem nos navios da armada imperial.

Malcher foi acremente censurado por não ter impedido os atos de selvageria praticados nos cadáveres de Lôbo de Sousa e de Santiago. Não sabemos o verdadeiro móvel que atuou no seu espírito; ou porque ignorasse as lamentáveis ocorrências que se davam a semelhante respeito, ou porque não pudesse conter os seus ressentimentos pelos males e graves prejuízos que aqueles lhe tinham causado, ou enfim porque temesse desagradar aos anarquistas, o certo é que ele se mostrou indiferente a tudo!

Mal pensava que no mês seguinte seria também imolado à sanha dos mesmos demagogos que acabavam de proclamá-lo presidente! A anarquia é como o incêndio que devora um por um os combustíveis que o alimentam.

No dia 8 de manhã ele reuniu o povo e a tropa na porta do palácio e fez ler e distribuir a seguinte proclamação:

“Paraenses: Esta província que, há muito tempo, gemia debaixo do férreo cetro de um tirano rodeado de maus conselheiros, hoje deu o exemplo mais formidável dos efeitos na potência da opinião pública. Seus habitantes, ainda que de índole dócil e sofredora, provaram por seus atos deste dia que os governos do presente século não podem existir sem ela. Oprimidos de violentos atos e perseguidos sistematicamente por aquele mesmo governo, que os devia aliviar de seus males e proteger seus direitos, consternados levantaram-se em massa e deitaram por terra seus opressores, e outros confundidos de seus crimes fugiram!

“Deixaram-vos triunfantes e em posse de um governo da vossa confiança. Continuai na honrosa vereda que até o presente vos tem feito conspícuos a todos que vos têm observado em crises de comoções políticas; sempre respeitadores às garantias individuais e prontos a obedecer às ordens legais do governo, confiai na minha solicitude pelo bem público e nacionalidade brasileira.”³

³ Está com a data e assinatura seguintes - Palácio do Governo do Pará, 8 de janeiro de 1835. - Félix Antônio Clemente Malcher, Presidente.

E informado de que os negociantes, principalmente portugueses, tinham fechado os seus estabelecimentos e andavam foragidos com receio de atentados contra os seus direitos de propriedade e segurança individual, publicou no dia seguinte outra proclamação em que lhes disse:

“O presidente da província, tomando em consideração a impedir a liberdade do comércio, pede e espera que agora em diante os negociantes franqueiem seus negócios e transações mercantis sendo-lhes só proibida a venda de bebidas espirituosas; e assegura que serão respeitadas escrupulosamente as suas propriedades e direitos, tendo já sido dadas as providências necessárias para conter o povo que se acha em armas nesta capital.”

Quis também no interesse público prevenir a falta de carne verde, que já começava a sentir-se no mercado, e ordenou que o inspetor da tesouraria de fazenda mandasse regularmente transportar das fazendas nacionais o gado necessário para o consumo da capital, recomendando-lhe que passasse provisão a Martinho Salasar de exator dos direitos que a mesa de rendas cobrava da venda deste gênero, por assim poderem ser melhor fiscalizados.⁴

E sabendo que em todos os motins políticos os comerciantes e proprietários costumavam apurar seus capitais, vendendo bens por diminuto preço para transportá-los a países estrangeiros com prejuízo manifesto do estado financeiro da província, chamou a vigilância do mesmo inspetor para a fiscalização deste ramo da receita pública, por assim o exigirem as conveniências políticas do país.⁵

Fez transferir para a Barra o conselheiro Trovão, que encontrou preso no calabouço do quartel dos municipais permanentes, e ordenou aos juizes de paz e a todas as autoridades da província “que dessem as mais enérgicas providências para serem presos, quando aparecessem em seus distritos, os conselheiros do governo transato, que tinham aconselhado os atos de despotismo que o mesmo praticara, como a suspensão das garantias constitucionais e outras arbitrariedades, pelas quais deviam ser todos processados.”⁶

Também ordenou que se empregassem todos os meios para prender o juiz de paz José Honorato que tinha assassinado a Manuel Vinagre, dando os irmãos deste, no empenho de descobri-lo, frequentes buscas em casas e lugares que lhes denunciavam. Seus esforços, porém, foram baldados; nunca conseguiram encontrá-lo.

Praticados estes atos, lembrou-se no dia 10 de imprimir no poder que exercia o caráter de legalidade ao menos pelo juramento e para que este lhe fosse deferido oficiou

4

⁵ Idem de 10 de janeiro de 1835.

⁶ Circular aos Juizes de paz e mais autoridades:

Achando-me encarregado da presidência desta província por unânime aclamação do Povo e Tropa reunidos pelos acontecimentos que tiveram lugar no dia 7 do corrente, constantes da Ata e Proclamações inclusas, cumpre-me recomendar a Vmcê que dê as mais enérgicas providências para que sejam presos, quando apareçam no seu distrito, os conselheiros do Governo transato que aconselharam esses atos de despotismo e arbitrariedades que se praticaram, como vem a suspensão das garantias constitucionais e outras, a fim de serem processados competentemente, esperando-me, contudo, que Vmcê vele na tranquilidade e sossego do distrito. Deus guarde a Vmcê, Palácio do Governo do Pará, 9 de janeiro de 1835. Félix Antônio Clemente Malcher, Presidente – Sr. Juiz de Paz...

à câmara municipal, convidando-a reunir-se em sessão às nove horas da manhã do dia 12 para celebrar esse ato que convinha, acrescentava ele, fosse com júbilo e esplendor!⁷

Malcher era filho legítimo de Antônio José Malcher e D. Anastácia Josefa Matildes de Sousa. Nasceu no ano de 1782 em Monte Alegre, pequena vila situada na chapada de uma montanha, que se eleva talvez trezentos metros acima do nível das águas na margem esquerda do rio Curupatuba, afluente do Amazonas. Casara-se com D. Rosa Maria Henriques de Lima, cujos pais eram lavradores abastados no distrito do Acará e gozavam ali de legítima influência.

Mudando a sua residência para esta localidade a pedido de seus sogros, Malcher dedicou-se aos trabalhos de agricultura, e pôde adquirir fortuna não avultada, porém suficiente para lhe dar posição independente na sociedade. Quando em 1823 na província proclamou-se a independência política do império, já ele tinha preponderância entre os partidos e foi por isso eleito membro da junta provisória do governo.

Era então porta-bandeira de milícias. Em 13 de setembro desse ano foi promovido a alferes, e em 23 a tenente, assim como a capitão em 12 de outubro e a tenente-coronel em 2 de dezembro.

Malcher era homem de instrução acanhada, de caráter altivo e pouco expansivo. Seu semblante sombrio denotava quase sempre ausência de sentimentos amistosos e conciliadores. Rancoroso com os seus inimigos, raras vezes sabia perdoá-los. Amante da dominação, não admitia rivais que o contrariassem. Soberbo do prestígio que imaginava o poder, e não consentia que se menosprezasse o princípio da autoridade de que por qualquer forma se achasse investido. Mas olhava com sobrançeria as turbas, e não era simpático a estas, nem tinha energia bastante para contê-las nos seus desvairamentos.

⁷ Ofício de Malcher à câmara municipal da capital, de 10 de janeiro de 1835: Tendo eu destinado o dia de segunda-feira 12 do corrente mês para proferir o juramento, que é de lei prestar perante V. S. e Mercês, convidando-os para que às nove horas daquele dia, reunidos na sala das Sessões da Câmara Municipal se celebre este ato. E convindo que haja aquele júbilo e esplendor condignos a esta ocasião cumpre que V. S e Mercês façam os convites necessários.

Deus guarde a V. S e Mercês. Palácio do Governo do Pará, 10 de janeiro de 1835 - Félix Antônio Clemente Malcher, Presidente. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal da Capital.



Juramento de Malcher na câmara municipal. - Proclamação para dispersar a gente armada. Ordem para pagamento da tropa. - Moeda em circulação. - Dúvidas suscitadas pela tesouraria. - Decisão. - Ordem para abrir assentamentos aos novos empregados. - Exigências dos revoltosos. Destacamentos para vários pontos. - Cerco e busca no consulado francês. - Protesto deste. sucessos do Acará. - Informação sobre o estado dos cofres da tesouraria em janeiro.

A câmara municipal estava privada de seus legítimos membros. Marinho Falcão tinha sido morto, Malcher achava-se impedido como presidente aclamado da província. Trovão preso na Barra, e foragidos Camecran e outros vereadores. Somente sete dos suplentes menos votados puderam reunir-se no dia 12 de janeiro no paço da municipalidade. Aí comparecendo na hora designada, Malcher prestou juramento de manter as liberdades constitucionais, defender o império e a província, e executar as leis, lavrando-se de tudo o respectivo termo.¹

Ele tinha compreendido que o povo em agitação é uma contínua ameaça à ordem pública, um obstáculo sério tanto à ação regular do governo como ao livre exercício dos direitos individuais. A população, começava a desenfrear: muitos indivíduos excitados pelo uso imoderado de bebidas alcoólicas cometiam desacatos com aplausos de outros que os incentivavam sem receio de repressão. E com o desígnio de desarmar o povo e fazê-lo regressar aos seus domicílios, antes de dispersar-se a e a gente que concorreram ao ato de seu juramento, Malcher lhes fez ler e distribuir a seguinte proclamação: “Ao povo paraense em armas!

¹ Ata de posse e juramento que toma Malcher de presidente da província na câmara municipal:

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e trinta e cinco, décimo quarto da Independência e do Império, aos doze de janeiro nesta cidade de Belém, Capital da Província do Grão-Pará, Paço do Conselho e sala das sessões da Câmara Municipal da mesma, sendo presente o Ex.mo Sr. Félix Antônio Clemente Malcher, a quem o Povo e Tropa, no dia sete do corrente, reunido em massa no Largo de Palácio nomeou por aclamação para governar esta Província como presidente dela, pelos motivos exarados na Ata da Sessão do Conselho Geral de Cidadãos que teve lugar no Palácio do Governo no mencionado dia sete e ao diante vai transcrito, como parte integrante deste auto; e sendo também presentes o Presidente interino da Câmara João Antônio Correia Bulhão e mais membros da mesma abaixo assinados, depois de lido o officio que o dito Ex.mo Sr. enviou à câmara,* bem como a Ata acima referida, prestou juramento de defender o Império e Província, manter as liberdades constitucionais e executar as Leis; e ficando empossado da presidência desta Província, lavrei este auto que todos assinaram. José Pereira Rabelo Braga, Secretário da Câmara, o escrevi. Félix Antônio Clemente Malcher, Presidente da Província. João Antônio Correia Bulhão, Presidente interino da Câmara Municipal. João da Ponte e Sousa. - João Valente do Couto. - Salvador Rodrigues do Couto e Pinho. Joaquim Gomes de Oliveira Cavaleiro. José Alberto Ribeiro. Marcelino Manuel Perdigão.

* Offício Malcher a Câmara Municipal: - Tendo eu destinado o dia de segunda- Officio de Malcher à Câmara Municipal: feira 13 do corrente mês, para proferir o juramento que é de lei perante Vossas Senhorias, convidando-os para que às 9 horas daquele dia reunidos na Sala das Sessões da Câmara Municipal, se celebre este ato. E convindo que haja o júbilo e esplendor condignos nessa ocasião, cumpre que Vossas Senhorias façam os convites necessários. Deus guarde V. S., Palácio do Governo do Pará, 10 de janeiro de 1935. Félix Antônio Clemente Malcher, Presidente. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal.

Inflamados de amor à pátria e às leis, obrastes prodígios de valor na manhã do dia 7 do corrente mês, dia da nossa regeneração. Em duas horas de conflito deitastes por terra o maior colosso de despotismo que desde os primeiros tempos do estabelecimento desta bela província se tinha erigido contra o bem-estar de vossos sagrados direitos; tendes feito mais benefícios à pátria agora de que no decurso de séculos passados se tinha feito. Eu vos agradeço em nome de todos os habitantes desta vasta província. Mereceis os votos de amor do Brasil todo. Ide gozar de paz no seio de vossas famílias, coroados dos louros imortais que ganhastes no dia 7 de janeiro de 1835. Este dia nossos vindouros, primeiro que tudo, aprenderão a pronunciar e inspirar-lhes-á bravura e patriotismo. Largai as armas, tomai os instrumentos agrícolas para felicitar a indústria e o comércio.”²

Esta proclamação pouco efeito produziu. Quase ninguém quis deixar a capital. A agitação que havia no espírito público, acariciava e seduzia a muitos. A subversão da ordem pública tem atractivos que prendem as classes proletárias a esperanças fagueiras sobre o futuro. Nada tendo que perder, são-lhes mais ou menos proveitosos os destroços das tempestades revolucionárias. É jogo de azar em que entram sem adiantar parada. Se não auferem lucros, também não têm prejuízos.

Os corpos militares não ofereciam melhores garantias. Além do estado de indisciplina em que se achavam, havia muito que não recebiam soldos, e o descontentamento que isto causava era um grande mal para a ordem pública.

Malcher tinha dado ordem para que se pagasse à tropa um pré todo em cobre, porém informado de que não havia nos cofres públicos moeda desta espécie em quantidade suficiente para efetuar tal pagamento, pediu uma conta de todo cobre retirado da circulação, que ainda não tinha sido remetido para a Côrte.

De posse da conta, mandou no dia 14 que essa moeda ponçada na tesouraria voltasse à circulação com a quarta parte do seu valor representativo, na razão de seiscentos a setecentos réis por libra, devendo os pagamentos como a arrecadação serem feitos metade em prata e metade em cobre. E esta sua resolução foi publicada em bando pelas principais ruas da capital e depois remetida ao inspetor da tesouraria para lhe dar a devida execução.³

² Está com a data e assinatura seguintes: Palácio do Governo do Pará, 12 de janeiro de 1835. - Félix Antônio Clemente Malcher, Presidente.

³ Ofício de Malcher ao inspetor da Tesouraria, Lourenço Lucidoro da Mota, em 14 de janeiro de 1835: Remeto a V. S por cópia o bando que acaba de ser publicado sobre a moeda de cobre de Cuiabá que deve girar na circulação da maneira nele declarada, para que V. S. o cumpra, dando as suas ordens a fim de que nas estações públicas por onde se recebem os dinheiros nacionais sejam estes pagos metade em prata e metade em cobre, e da mesma maneira se pague aos empregados públicos. Deus guarde a V. S'. Palácio do Governo do Pará, 14 de janeiro de 1835. Félix Antônio Clemente Malcher, Presidente. Sr. inspetor da tesouraria, Lourenço Lucidoro da Mota. Bando a que se refere o ofício supra:

Félix Antônio Clemente Malcher, cavaleiro da ordem de Cristo, tenente-coronel de 2ª linha e presidente da província do Grão-Pará, etc.

Urgindo o bem público que a moeda de cobre denominada de Cuiabá, que ora se acha inutilizada na tesouraria desta província seja de algum proveito à nação, e sendo justo que com ela se ocorra às despesas do Estado, por aquele valor de cobre amoedado, que não prejudique os interesses nacionais, ordeno o seguinte:

A moeda de Cuiabá do valor representativo de oitenta réis valerá vinte réis, nunca sendo menos de seiscentos a

Semelhante medida suscitou dúvidas e ele pediu esclarecimentos perguntando: se devia continuar o sistema, estabelecido pelo conselho presidencial em 20 de fevereiro do ano anterior, de pagar-se e receber-se em papel a dívida ativa e passiva, e no caso negativo qual o modo que devia seguir-se: se as dívidas contraídas depois daquela data deviam ser pagas metade em prata e metade em papel conforme fora estipulado em contratos, ou se sofriam alteração e qual era esta; pagar-se aos operários, à maruja e soldados somente em cobre por serem pequenas as quantias que tinham de receber, reservando-se para os oficiais e empregados públicos uma parte em prata; se o pagamento da sisa devia continuar de conformidade com a ordem do tesouro nacional de 21 de agosto de 1823, ou se ficava compreendido nas disposições do bando e se estas eram também extensivas às letras que existiam na tesouraria à espera de vencimentos; se os bilhetes da alfândega passados antes da data do bando e pagáveis em prata e papel estavam compreendidos na resolução; se enfim a tesouraria podia desde logo fazer uso do dinheiro que se tinha trocado para efetuar sem demora os pagamentos a que estava obrigada.⁴

Malcher respondendo declarou: que as dívidas posteriores ao bando seriam recebidas em moeda de cobre, papel e prata na razão de um terço de cada uma, e pagas em partes iguais de prata e os casos de contratos que o contrário determinassem; que todos os servidores do Estado deviam ser pagos sem distinção em prata e observando-se a mesma regra a respeito das sisas; que as letras anteriores à data do bando seriam recebidas conforme a literal expressão das mesmas; que os bilhetes da alfândega deviam ser recolhidos em partes iguais de prata e cobre; e podia desde logo entrar em a moeda de cobre de que tratava o bando, uma vez carimbada na tesouraria com as letras designativas de seu justo valor.⁵

setecentos réis por libra.

A moeda de Cuiabá do valor representativo de quarenta réis valerá dez réis, nunca sendo menos de seiscentos a setecentos réis por libra.

A moeda de Cuiabá do valor representativo de vinte réis, que tenha o tamanho e peso daquela do valor representativo de quarenta réis, também valerá dez réis. — E para que chegue à notícia de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando que seja este publicado na forma do estilo pelas ruas principais desta capital, e depois afixado na porta principal do Palácio. - Dado nesta cidade de Belém do Grão Pará sob meu sinal e selo das Armas do Império, aos 14 dias do mês de janeiro de 1835, 14º da Independência e do Império. Eu, João Miguel de Sousa Leal Aranha, secretário do Governo o fiz escrever e subscrevi. Félix Antônio Clemente Malcher, presidente. - Está conforme. João Miguel de Sousa Leal Aranha, secretário do Governo.

⁴ Ofício de 16 de janeiro de 1835.

Ofício de Malcher ao inspetor da Tesouraria, em 17 de janeiro de 1835:

V. S. expedirá as suas ordens para que nas estações públicas por onde se arrecadam os direitos nacionais, se recebam estes, uma parte em prata, outra em cobre e outra em papel, por ser assim mais conveniente. Deus guarde a V. S. Palácio do Governo do Pará, 17 de janeiro de 1835. Félix Antônio Clemente Malcher, presidente. Sr. inspetor da tesouraria, Lourenço Lucidoro da Mota.

Ofício de Malcher ao inspetor da Tesouraria, em 19 de janeiro de 1835:

Convindo que a moeda de Cuiabá, que deve entrar na circulação em consequência do bando que mandei publicar no dia 14 do corrente, seja marcada com um carimbo que designe o valor pelo qual vai correr; V. S. dará as suas ordens a fim de que isto se efetue, podendo satisfazer todas as despesas que se fizerem com este trabalho, ficando V. S. na inteligência de que os pagamentos que se houver de fazer em consequência das minhas ordens, devem ser com a moeda já carimbada. Deus guarde a Félix Antônio Clemente V. S. Palácio do Governo do Pará, 19 de janeiro de 1835. Malcher, presidente. Sr. inspetor da tesouraria desta província, Lourenço Lucidoro da Mota.

⁵ Ofício de 26 de janeiro de 1835.

No dia 16 ordenou que o inspetor da tesouraria lhe abrisse assentamento no livro competente assim como a Francisco Vinagre e a todos os empregados que ele nomeara a fim de que pudessem receber os ordenados e gratificações a que tivessem direito. Reintegrou vários funcionários que Lobo de Sousa tinha suspenso por suspeita de cumplicidade na conspiração como os empregados da alfândega Firmino Ardasde, Manuel Evaristo e outros, aumentando-lhes ao mesmo tempo os vencimentos, não obstante lhe declarar a repartição que os ordenados dos servidores do Estado estavam marcados por leis e não podiam ser alterados senão por efeito de outras leis.

Exigências exageradas começaram a aparecer entre os revoltosos. Aguçadas as ambições, em geral todos se julgavam com direito de receber remunerações por serviços que alardeavam. E infelizmente já se manifestava na população a tendência para o funcionalismo como consequência imediata da educação que recebemos da metrópole.

Humilhado o trabalho na mão do escravo que os portugueses nos importaram das costas da África, era natural que o homem livre se considerasse envilecido adotando a profissão daquele. Não era, pois, para admirar que as artes mecânicas fossem olhadas com desdém os trabalhos rurais fossem desprezados que todos propendessem para os empregos públicos. O que causava estranheza era que pessoas sem habilitações pretendessem cargos importantes que existiam e demandavam estudos especiais. Era impossível satisfazer a tantas e tão desarrazoadas ambições. E Malcher via se cercado de sérios embaraços sentindo já manifestar-se o descontentamento na capital e no interior da província:

Expediu vários destacamentos de tropa de linha para a Vigia, Marajó e outras localidades onde apareciam sintomas de perturbações na ordem pública, e mandou que os empregados públicos policiassem a cidade em rondas noturnas sem prejuízo do serviço de suas repartições durante o dia, devendo para este fim apresentar-se ao comandante do primeiro batalhão de guardas nacionais.

Tendo denúncia de que na casa do cônsul francês Diniz Crouan se achavam acoitados muitos nacionais inimigos do governo, fez cercá-la com força armada sob o comando do capitão Varela, e apesar da oposição daquele foi invadida e varejada. O cônsul protestou e retirou-se com o arquivo para bordo de um navio de sua nacionalidade, e poucos dias depois comunicou a ocorrência ao governo de Barbadas. Na casa, entretanto não foi encontrado nenhum dos que eram procurados,

Lobo de Sousa tinha mandado proceder contra os agentes dos acontecimentos do Acará. Malcher, que estava pronunciado como autor principal dos mesmos, se empenhou para que quanto antes se reunisse o júri; e conseguiu que fosse julgada improcedente a pronúncia sendo absolvido de culpa e pena com todos os demais indiciados.

E para conhecer o estado financeiro da província, exigiu que o inspetor da tesouraria lhe desse uma exposição circunstanciada das operações da fazenda pública, e ele

lhe enviou sem demora⁶, demonstrando as condições poucos lisonjeiras dos cofres da repartição a seu cargo. O saldo em prata e cobre no mês de janeiro anterior não tinha atingido a nove contos de réis, e esta mesma insignificante soma fora quase toda gasta com o pagamento dos empregados públicos e da tropa; restavam somente os conhecimentos e bilhetes da alfândega por arrecadar, os depósitos e as cauções.

⁶ “ BALANCETE DOS FUNDOS A CARGO DO TESOUREIRO DA FAZENDA NO MÊS DE JANEIRO ÚLTIMO

Prata:

Saldos:

Saldo do 12 semestre findo em dezembro último	1:274\$781
Recebeu-se	11:264\$900
	12:539\$681
Despendeu-se	4:632\$850
	7:906\$821

Cobre:

Saldos:

Saldo do 1º semestre referidol.....	1:306\$936
Recebeu-se	7:549\$322
Despendeu-se	7:993\$046
	836\$212

Conhecimentos:

Saldo do 1º semestre referido	100:137\$804
Recebeu-se	11:860\$415
	111:998\$219
Dependeu-se	3:446\$700
108:551\$519	

Bilhetes da Alfândega:

Saldo a vencer do 1º semestre referido	10:161\$253
Recebeu-se	5:645\$420
	15:806\$673
Cobram-se	3:282\$696
	12:523\$977

Letras a vencer:

Saldo do 1º semestre	6:591\$072
Depósitos e cauções:	

Saldo do 1º semestre:

Em bilhetes da Alfândega do ano passado em execução	253\$118
Em conhecimentos	10:298\$443
Passou ao livro caixa	247\$140
	10:051\$203
	10:304\$421
	146:741\$022

OBSERVAÇÕES

Mostra-se de saldo, em moeda de prata, a importância de 7:906\$821, havendo-se feito diversos pagamentos com o dito saldo no valor de 7:712\$400 réis, a saber: 5:008\$800 a diversos empregados constantes das respectivas folhas: 2:325\$ a prés do batalhão 5º de caçadores e corpo de artilharia; 296\$106 aos oficiais e oficiais inferiores e soldados reformados; 82\$500 a pensionistas, e esta quantia não vai abatida no presente balancete, por não se haver ultimado o pagamento das mencionadas folhas: o saldo que igualmente se apresenta, em moeda de cobre, não existe, por estar compreendido nos ditos pagamentos.

(Está com a data e assinaturas seguintes: - Tesouraria do Pará, 3 de fevereiro de 1835. - O Tesoureiro, João Antônio Correia Bulhões. O 1º Escrivário Manuel Rodrigues de Almeida Pinto.)



Divergência entre Malcher e Vinagre. - Causas deste fato. Desconfiança do primeiro. - Sua dormida na casa do ajudantes-de-ordens. - Guarda na igreja do Carmo. - Pasquins. - Plano e preparativos para prender Vinagre. - Reunião de força. - Sua marcha sobre o palácio. - Comissão para falar com Malcher. - Conciliação aparente. - Demonstração de júbilo. - Deportação de Lavor Papagaio e de outros para fora da província. - Comunicação de Malcher ao governo imperial. Protesto de Lavor Papagaio. Considerações.

É um fato que se observa na história política de todos os povos: após a vitória sobre os adversários vem sempre a discórdia entre os vencedores. Nas revoltas populares parece que o triunfo alucina os espíritos, excita e perverte os sentimentos. Sem as fadigas da luta que une e fortifica, surge o jogo das paixões que divide e enfraquece.

Entre Malcher e Vinagre já não havia a confiança recíproca dos primeiros tempos; tinha desaparecido a harmonia em que tinham até então convivido. Cada um por sua vez procurava tirar ao outro o prestígio de que gozava. E tanto o ajudantes-de-ordens como o secretário de Malcher urdiam intrigas, que de dia para dia vinham agravar este estado inconveniente de coisas.

Corria como certo que Vinagre patrocinava os cidadãos que eram indigitados como inimigos do governo, e usava de artifícios para salvá-los escondendo-os em lugares insuspeitos e fazendo-os depois sair para fora da província, como sucedeu com Camecran, que ele levou fardado como sua ordenança até o porto de embarque, e com muitos outros que diziam ter ele feito seguir para o Maranhão na escuna americana Arpa.

Malcher era informado de tudo e em muitos casos já obrava sem intervenção de Vinagre, não obstante invadir as atribuições do comando das armas, como na busca procedida no consulado francês em que em- pregou tropa sem o seu conhecimento.

Malcher não podia por mais tempo dissimular o seu ressentimento. Sentindo que Vinagre lhe embarçava o seu plano de governo, quis exaurirá-lo do cargo que exercia para assim livrar-se de sua influência. Mas por que meios poderia levar a efeito este desígnio? A origem do poder de que ele estava investido era a mesma suposta aclamação do povo e da tropa, que também o tinha elevado à presidência. E pois não o tendo nomeado, não o podia demitir. E quando tal direito tivesse, faltar-lhe-ia a força para fazer cumprir a sua ordem.

Os atos que havia cometido lhe tinham alienado as simpatias da máxima parte dos revoltosos. Assim, a transferência de Trovão para a Barra derramou o descontentamento entre os guardas nacionais do batalhão de Bujaru, do qual o mesmo era coman-

dante. Assim, os castigos que mandara infligir em alguns turbulentos por desacatos e excessos praticados lhe granjearam desafetos na massa da população e nas famílias a que pertenciam aqueles.

Conhecia que a sua posição se tornava cada vez mais crítica. E a sua desconfiança era já tamanha, que nem se animava a pernoitar na sua própria casa ou no palácio. Passava as noites na companhia de seu ajudantes-de-ordens, que habitava em um prédio sito no porto do Carmo, à margem do rio. Aí, na portaria da igreja deste nome, dos frades carmelitas, fez aquartelar um destacamento de gente dos navios de guerra que diariamente se rendia, de guardas nacionais e oficiais reformados que eram avisados, e todas as noites vinham fazer serviço e guarnecer um canhão sob o comando de Francisco Xavier de Alcântara, segundo-tenente de marinha.

Nos primeiros dias de janeiro ele tinha transformado em parque de artilharia a cocheira do palácio com uma respeitável guarda de pessoas escolhidas, nomeando para comandá-la a Antônio Vinagre. Nem esta gente já lhe merecia confiança!

Entretanto, Vinagre gozava de popularidade tanto na tropa como nas classes ínfimas da sociedade, às quais estavam então entregues os destinos da província. E fosse por interesse como acreditavam alguns, ou fosse por impulsos de generosidade como acreditavam outros, o certo que salvou a vários cidadãos, e com tais atos de caridade conquistou a simpatia e gratidão de muitos de seus adversários.

Nestas condições era perigosa qualquer medida que se tomasse com o fim de tirar-lhe a autoridade de que estava empossado. Mas a desinteligência crescia cada vez mais. Diziam que ele tinha aspirações ao comando das armas e exercia bastante ascendência no ânimo daquele para poder esperar a nomeação de tal cargo logo que Vinagre fosse desautorado.

Começaram a aparecer pasquins concitando o povo contra Malcher, e este, dando ouvidos aos boatos que faziam talvez de propósito espalhar, deixou-se persuadir de que eram escritos por instigações de Vinagre. A autoria dos mesmos era atribuída a Lavor Papagaio, que já então se achava na capital. Malcher não pôde mais conter-se, e resolveu tentar o seu primeiro rompimento.

No dia 20 de janeiro fez marchar para a porta de palácio a guarda que tinha aquartelada no Carmo, e deu outras providências que lhe pareceram conducentes ao ponto que tinha em mira, Vinagre, porém foi avisado em tempo e soube precaver-se do mal que julgava se lhe queria fazer. Disposto a resistir à ordem, qualquer que fosse, mandou tocar rebate e em breve viu junto de si muita gente reunida.

O seu irmão Antônio abandonou a guarda que comandava e veio também em seu socorro. Com esta força avançou sobre o palácio fazendo alto somente quando se achou em frente à porta de entrada. Eduardo, que acudira ao toque de rebate, acompanhou esta gente dando desde o quartel sucessivos vivas ao presidente e ao co-

mandante das armas; e depois de fazê-la confraternizar com a tropa do governo, subiu em comissão com Antônio Vinagre à sala em que se achava Malcher, para apaziguar e conciliar o ânimo deste.

A conferência foi demorada e acrimoniosa. Os comissários expuseram os perigos que todos correriam se os principais agentes da revolta não se identificassem no governo, concluindo por solicitar a Malcher que acedesse à vontade do povo e da tropa, manifestada no dia 7, aclamando-o presidente como Francisco Vinagre comandante das armas. Contrariar esta manifestação seria acender o facho da discórdia civil como grave comprometimento para todos.

Conforme o testamento de pessoas que assistiam à conferência, Francisco Vinagre compareceu depois na sala, e também falou a Malcher nessa ocasião, havendo de parte a parte fortes e inconvenientes recriminações. As pessoas presentes serviram de muito para acalmá-los obstando que chegassem a vias de fato.

Atenta a manifestação que acabava de dar-se, não pôde ser levada a efeito a prisão de Vinagre. Mas era de necessidade ocultar as cenas que se tinham representado, e iludir as massas fazendo-as crer que permanecia perfeito acordo entre todos os seus chefes. Ao descerem do palácio, os comissários e cidadãos que lá haviam comparecido deram vivas ao presidente e ao comandante das armas; e conduzindo a gente reunida, percorreram as principais ruas da cidade, repetiram continuamente os mesmos vivos ao som da música marcial do batalhão de caçadores, procuraram enfim por todos os meios encobrir a verdade com demonstrações enganosas.

Nos dias posteriores os pasquins se tornaram mais frequentes e em maior número. Dizia-se geralmente que eram feitos e distribuídos por Lavor Papagaio, Jacareacanga e Francisco da Silva. Malcher os mandou recolher à prisão e os deportou para fora da província como infensos à tranquilidade pública, fazendo-os logo seguir para o Maranhão e Ceará no paquete Patagônia.

Neste mesmo navio que saiu do Pará no dia 29 de janeiro, Malcher comunicou ao governo imperial as ocorrências que se haviam dado para o assassinato das autoridades e para ser ele chamado à administração da província. Disse ao ministro do império:

“Havendo o ex-presidente Bernardo Lôbo de Sousa e seu colega o ex-comandante das armas Joaquim José da Silva Santiago infelizmente abusado das leis violentando os seus concidadãos cometendo imensos atos arbitrários com prejuízo de muitos e com manifesta infração da Constituição do Império espalhando gratuitamente logo no começo de seu governo escritos caluniosos e insultantes compostos por seu antecessor Machado de Oliveira contra o vice-presidente Batista Campos ameaçando a este em sessão do conselho do governo, perseguindo-o o atropelando-o com escoltas militares como a vários outros cidadãos suspendendo juizes sem vestígio de culpa mandando fazer um recrutamento despótico e caprichoso sem respeito às isenções legais como é a de ser filho

único, caso em que se achava um sobrinho do referido vice-presidente suspendendo a Constituição, invadindo e assaltando com força armada diferentes distritos da província mente arrasando fazendas rurais de grande valor cabido no próprio templo em quinta-feira santa e proibindo a publicação de uma pastoral do bispo com ameaça de força:

“Sucedeu que na manhã de 7 do corrente mês fossem atacados os pontos de defesa desta capital por uma grande força dos distritos do Acará e doutros, reunida de emboscada nas matas que cercam a cidade; e saindo em divisões, todos a um tempo, deram de súbito, e com ímpeto e rapidez venceram tudo. O povo, ansioso de se libertar do pesado jugo que sofria, levantou-se espontaneamente em massa. No conflito foram mortos o ex-presidente, o ex-comandante das armas, cinco oficiais em seus respectivos quartéis e o capitão-de-fragata Guilherme Inglis.

“Nesta crise a vontade do povo foi tão unânime e decisiva a meu respeito, que às duas horas do mesmo dia me achei colocado na presidência desta província, não obstante estar eu naquela manhã preso na fortaleza da Barra distante desta cidade mais de uma légua, por efeito da prepotência do meu antecessor, como consta da ata, inclusa por cópia, da sessão extraordinária que houve nesse dia.

“Sirva-se Vossa Excelência fazer chegar ao conhecimento da Regência em nome de Sua Majestade Imperial o Senhor D. Pedro II para ser levado ao recinto da Augusta Assembleia Nacional, que esta província está como dantes ligada pelo nexo indissolúvel da Constituição e que os paraenses estão dispostos a conservar e manter a integridade do Império e a perpetuar pelos mais remotos séculos a sua independência e toda glória nela adquirida.”¹

Como se vê, Malcher protestava que a província se conservava ligada pelos laços indissolúveis da constituição e que os paraenses estavam dispostos a manter a integridade do império! Entretanto, na ata de 7 de janeiro ele tinha declarado com outros que não receberiam no Pará presidente algum que a regência nomeasse, e que esta resolução permaneceria enquanto o príncipe não chegasse à maioria para tomar as rédeas do governo! Donde conclui-se que ele ou assinara essa ata arrastado por força de circunstâncias ou começava a arrepender-se reprovando o que fizera! É manifesta a contradição entre o ofício e a ata; o pensamento que presidiu nesta não é o mesmo que presidiu naquele.

E a deportação de Lavor Papagaio para fora da província vem ainda mais confirmar esta dedução que nos parece lógica. Este indivíduo se tornara pernicioso à ordem pública como autor da Sentinela Maranhense e dos pasquins que concitavam o povo à revolta na administração de Lôbo de Sousa, pelo que este tentou deportá-lo. E foram as empregadas para prendê-lo que deram causa aos primeiros movimentos do Acará. Portanto, a prisão e deportação de Lavor Papagaio por ordem de Malcher justificava plenamente o arbítrio que Lôbo de Sousa quis tomar por idêntico motivo; condenava a resistência que lhe fizeram; enfraquecia a causa eficiente da revolta.

¹ Ofício de 27 de janeiro de 1835 ao ministro do império Antônio Pinto Chichorro da Gama.

Lavor Papagaio, chegando ao Maranhão, foi recolhido à cadeia pública. E considerando-se vítima da prepotência do governo, publicou pela imprensa um protesto em que chamou a Malcher - tigre acaracense, malvado, tirano e monstro!² Fazemos transcrever

² Protesto que faz parte da defesa do cidadão abaixo assinado:

Consta-me, e passa por certo, que os cidadãos brasileiros natos, o Tenente (de Guardas Nacionais) Camilo José Moreira Jacarecanga e Francisco José da Silva, com sua família, e outros foram no paquete Nacional Patagônia para o Ceará, que o Presidente da Província não quis que eles desembarcassem, e que os mandara para Pernambuco no mesmo paquete; mas eu duvido muito que aquele Presidente obrasse dessa maneira; estou convencido que isto são boatos urdidos por pessoas inimigas do Senador Alencar, um brasileiro que em todos os tempos mais perigosos tem constantemente mostrado firmeza de caráter, patriótico, amor à causa da liberdade brasileira, e sido por mais de uma vez vítima do malvado despotismo, agora se tornasse um tirano!!!

Irra, gente assim não? Não pode ser: Leia-se o periódico Correio Semanal desta cidade n...., no qual se vê inserido da Comarca do Crato a respeito do assassinato feito na pessoa de Pinto Moreira; e quem assim obra não é capaz de praticar o quanto se diz do Sr. Alencar, porque então tinha ele cometido uma arbitrariedade, e abuso das nossas leis.

* Um destes é um maranhense que vindo de passagem no paquete de que se vai tratar o Comandante do mesmo cruelmente mandou surrã-lo com chibatadas, e conduzir preso em ferros, apesar de haver aqui pessoa que requeresse Habeas-Corpus em nome deste infeliz, que se obtivesse despacho, porém o comandante não quis cumprí-lo. Enfim o levou para ter com quem se divertir a bordo!!! Ah! desgraça das desgraças, parece até incrível que em País Constitucional se veja ainda cenas tão tristes e lastimosas, não só do que fica dito como do que seguem na presente exposição. O Ex.mo Sr. Alencar, tornamos a repetir, não era capaz de violar as Leis, nem de massacrar os seus patrícios, por isso que ele não é tirano, e sim um brasileiro livre. Talvez apareça algum curioso que queira saber o motivo por que trato desta questão; eu, para lhe poupar esse trabalho, quero logo lhe dar a razão que me obrigou a fazer, não só por ser de meu dever como homem, e brasileiro nato amigo dos meus compatriotas, também por ter sofrido imensidades de injustiças, das quais eu conto uma que soufrí no Pará, de onde fui deportado para esta província, por mandado do atual presidente Félix Antônio Clemente Malcher, Tigre Acaacense, sem a mais pequena sombra de Lei; pois nem uma lei há que autorize os presidentes, ou a outra qualquer autoridade, mandar deportar um cidadão brasileiro; antes o nosso código de processo diz que, aonde o indivíduo cometer o delicto; aí mesmo é que deverá ser punido; sem me acompanhar um processo respectivo, porém vamos fartando a esse Tigre Acaacense; que eu ali tivesse cometido delicto; não havia lá autoridade para me punir? Por que esta não me formou culpa, para a vista dela eu dar minha defesa (embora fosse desprezada) ou no competente Júri?

Quando então eu fosse condenado, poder usar dos recursos que as Leis tem marcado? É certamente até aonde pode chegar à arbitrariedade de um presidente mandar prender o cidadão, metê-lo a bordo de uma embarcação, fazendo-o sair da Província?

Isto só se encontra em um monstro de iniquidade, e não em homem humano amigo da constituição e mais liberdades: só um Tigre Acaacense (Malcher) que me fez essa violência gratuitamente? E que para coroar a sua malevolência e tirania, logo se valeu (que vergonha) da triste evasiva - Não convém Fulano nesta Província porque que desgraça! Pois um só homem como eu desarmado, e sem forças, poderia fazer perigar o Governo e a tranquilidade pública de qualquer província? Não posso calar-me com isto! É certamente um ataque que o Presidente faz aos habitantes dessa província, da qual se deporta o cidadão; especialmente aos Srs. Juizes de Paz e a seus Inspetores. Faça de conta que algum indivíduo se faz suspeito; porque as autoridades conforme as suas atribuições não vigiam seus passos, e se estes marcham contra a boa ordem do sossego público, não se lhe impõe a pena da Lei? Onde vem aqui o meio de deportação? Por isso que ainda mesmo no caso de sentença condenatória a degredo para fora da província, porém, findo ele, pode tornar-se, querendo.

Logo é tirania, é malvadeza daquela autoridade, não ter marchado a par da Lei, constituindo-se por a si mesmo, inimigo desta, e da constituição, representa ser uma fúria, que obrando conforme suas paixões, se faz abominável à sociedade dos homens. Eu não temo decerto a justiça, mas sim a injustiça, como soufrí no Pará e a bordo do paquete Patagônia em que vim para este porto. A vista do expendido, protesto, como protestado tenho desde já pelo sagrado vinculo da imprensa contra Félix Antônio Clemente Malcher (Tigre Acaacense) e contra o comandante do paquete Patagônia Antônio Januário dos Santos, e contra qualquer autoridade ou autoridades de qualquer província aonde se obrar contra a minha pessoa, ou direitos individuais, perante Deus e a Nação Brasileira, chamar à responsabilidade, que me tem perseguido, e as que me perseguirem, não só na prisão em que agora me acho, como estando solto, pois não sou homem vagabundo, tenho família a quem sustento, sou escritor público há mais de dois anos, sou proprietário, devo e se me deve, não sou estrangeiro. Eu bem conheço que no Maranhão não temo ser mais vexado, ou perseguido, porque bem sei das virtudes que ornaram as presentes autoridades, a quem a lei somente impera, e não as paixões; contudo como já tenho aqui alguns inimigos, ainda

fielmente este protesto para que os leitores possam apreciar a capacidade intelectual do redator de um jornal político que tanto

E em que estado de abatimento moral se achava a sociedade paraense para deixar-se arrastar por um aventureiro sem instrução nem sequer da língua em que escrevia! Era a triste época em que na província se reputava sábio quem mal traduzia o latim!

A ignorância de um povo é sempre favorável às ambições dos parvos; é seiva que nutre e eleva os néscios. Os pregões dos estultos só não têm eco nos espíritos cultos e moralizados. E no Pará infelizmente a maioria da população era então quase indiferente ao influxo benéfico da instrução!

Havia na capital apenas duas escolas de primeiras letras pelo sistema de ensino mútuo para o sexo masculino e uma para o feminino, sendo a mestra desta última paga pelas alunas na razão de seiscentos e quarenta réis cada uma! Três outras do antigo ensino individual estavam sem mestres e sem esperanças de os ter! Havia mais duas aulas de gramática latina, uma de retórica e outra de filosofia racional e moral! Duas outras, de geometria e francês, que tinham sido criadas, permaneceram por muito tempo sem mestres e sem discípulos! Os honorários dos professores regulavam de cento e cinquenta a quatrocentos mil-réis por ano!

Nas povoações do interior o estado da instrução popular pior e mil vezes mais deplorável! Só na Vigia, em Cameté e em Santarém havia ensino de gramática latina, percebendo os professores das duas primeiras destas vilas duzentos e o da terceira trezentos mil-réis anuais! Nas outras localidades só havia escolas de instrução primária, e essas mesmas eram raras e pessimamente dirigidas, quando algum desvalido se queria incumbir do magistério! Havia até algumas com o ridículo honorário de cem mil-réis por ano, que nem os desvalidos cobiçavam, e por isso existiam sempre vagas!³

gratuitos, faço tenção, saindo desta prisão, retirar-me para a província de Oeiras, onde tenho alguns parentes, logo que arranjar os meus particulares, apesar de me ser penoso deixar o estimável Maranhão, e mesmo por eu ser bastante doente, e ter um braço aleijado, que me priva de entregar-me à lavoura; porém como tenho uma imprensa que dará em toda a parte rendimentos para minha subsistência, e com alguma coisa mais que adquira, é quanto me basta para viver onde o destino me levar.

Outrossim, como pretendo dar circunstancialmente ao respeitável público a minha defesa, que a estou arranjando, para mandá-la imprimir avulsa, que publicada me fará justiça, sobre os acontecimentos políticos da província do Pará, em todo tempo em que lá estive, e assim como a respeito da minha prisão a bordo do paquete de que trato, dará o peso merecido, a par das injustiças comigo praticadas. Maranhão, 13 de março de 1835. O Redator da Sentinela Maranhense, Vicente Ferreira de Lavor Papagaio. *

*Publicado na Tipografia Constitucional do Maranhão, ano de 1835.

³ Do Ensaio Corográfico da Baena, pág. 264 e seguinte extratamos esta notícia:

Escolas sem professores: Na comarca da capital, Oeiras, Ourém, Gurupá, Monte-Alegre, Faro, Alenquer, Pôrto de Noz, Vila França, Turiaçu, Baião, Abaeté e Igarapé-miri: Na comarca de Marajó, Monsarás, Chaves e Muaná: Na comarca do Rio Negro, Barcelos, Moura, Borba, Olivença, Vila Nova da Rainha, Barra. Somam 21.

Escolas com professores: Na comarca da Capital, Vigia, Cameté, Santarém, Cintra, Melgaço, Bragança, Macapá, Mazagão e Óbidos: somente Cachoira: Na comarca do Rio Negro, nenhuma tinha mestre. Somam 10. Leia-se o Relatório do presidente Francisco José de Andréia à assembleia provincial do Pará em 2 de março de 1838 sobre a instrução pública na província, pág. 34 e seguintes. Leia-se também o Relatório do presidente Bernardo de Sousa Franco em 15 de agosto de 1939, pág. 16 e seguintes.

Nenhum interesse se notava pela instrução pública. As escolas eram pouco frequentadas. O número dos estudantes que se tinham matriculado em todas as aulas da capital, quer de ensino primário, quer de ensino secundário, apenas havia atingido a trezentos e setenta e um em 1832, com pequenas alterações nos três anos posteriores! A escola do sexo feminino só teve vinte e duas alunas durante o referido ano e pouco mais nos seguintes! De um coevo que escreveu em 1839 sobre este assunto, extratamos estas linhas:

- Compondo-se a província de 44 vilas, 61 lugares, 11 freguesias e 7 missões, só tinham escolas 24 vilas, 3 lugares, 4 freguesias e 2 missões. Restavam, portanto, sem esta providência 20 vilas, 58 lugares, 7 freguesias e 5 missões. E se a esta diferença ajuntar-se o número de povoações que ainda não tinham escolas, se elevava então a 34 vilas, 61 lugares, 10 freguesias e 7 missões em que não havia ensino de primeiras letras, e o povo se achava privado dos princípios essenciais de que dependia a sua felicidade.

Havia longo tempo que as vilas não gozavam do benefício das escolas de ler e escrever, e a pobre gente que as habitava se via embaraçada no exercício dos cargos de juiz e vereador da câmara por causa da ignorância procedida de semelhante falta, sem saber haver-se no cumprimento de suas funções. Para responder os officios do governo e de qualquer autoridade subalterna precisava muitas vezes descobrir quem os lesse e respondesse! E quantos males não podem trazer à causa pública os homens analfabetos quando exercem cargos judiciários e municipais! Quantos projetos de ambição e de partido não podem ser realizados por seu intermédio sem a mínima dificuldade!

Eram numerosos os fatos provenientes da ignorância que dominava nas vilas por efeito da deficiência de escolas do primeiro grau de instrução pública. Entre outros, conta-se que um morador de Santarém, ao chegar à vila de Boim foi intimado para comparecer no paço câmara municipal que era uma choupana. Aí chegando, lhe foi declarado que, havia quatro dias, andavam em busca de quem lesse um officio do presidente da província. Depois de lido, mandou a câmara que o intérprete fizesse a resposta como entendesse: e, lavrada que foi, toda a câmara a firmou de cruz sem querer ao menos ter o enfado de ouvir a sua leitura.

Não havia bibliotecas inerentes às escolas com os livros necessários que proporcionassem meios de ilustrar a mocidade estudiosa. Não havia livrarias; havia somente três lojas de mercadores que vendiam abecedários, pequenas obras elementares para uso dos meninos, livros clássicos da gramática latina, de retórica e filosofia, livros místicos, obras de devoção, novelas destituídas de moralidade, escritos enfim que não respeitavam nem os bons costumes, nem o bom-senso.

Nem as livrarias dos dois conventos podiam servir por estarem falidas de livros, principalmente a dos religiosos de Santo Antônio, da qual só apareciam as estantes, tendo sido, entretanto mais numerosa do que a das carmelitas. Entre os ditos capuchos nem manuscritos existiam: todos os que haviam foram remetidos ao cronista da Ordem em Lisboa. Das livrarias que foram dos jesuítas e dos mercenários nada mais restava.

Havia três imprensas particulares, mas nenhuma tinha publicado uma só obra verdadeiramente instrutiva. A maravilhosa arte de imprimir só tinha servido na província para copiar editais, ofícios das autoridades públicas, proclamações, anúncios, folhas e meias folhas volantes a que davam o nome de periódicos e nos quais lançavam com destemida pena desaforadas gravunhas.

Do meio do século décimo sétimo começou a aparecer escritos periódicos, e hoje se acham multiplicados, porque nisso se ocupam muitos homens que, além da falta de conhecimentos científicos e de experiência dos outros homens, das suas paixões e dos seus prejuízos, não têm em seu coração arraigados os princípios de probidade, sem a qual ninguém é digno do nome de cidadão. São entes que só têm aptidão para desentranhar de sua malevolência calúnias e desatinos concebidos em frases, que só respiram raiva, rancor e ódio, sem a mínima sombra de bom-senso. São morrinheiros rafeiros que os dias de desgraça buscam molestar com seus latidos o cidadão honrado e pacífico.⁴

E para melhor avaliar-se o atraso da instrução pública na província convém ponderar que no ano de 1835 a população da capital se devia elevar pelo menos a quinze mil almas! A estatística de 1830 tinha-a computado em — mil setecentos e quarenta e nove fogos, e doze mil quatrocentos e sessenta e sete moradores, não sendo de admirar que no período de cinco anos houvesse o diminuto aumento de duas mil quinhentas e trinta e duas almas, que damos ao ano de 1835. Cremos que não se poderá com justiça considerar exagerado o cálculo que dá o insignificante aumento de quinhentos recém-nascidos por ano a uma população de doze mil almas.⁵

E era para toda esta grande massa de gente, que havia três escolas de ensino primário, sendo uma para o sexo feminino! O quadro contrista, mas é real! A instrução pública não podia estar em piores condições. E para maior infortúnio os poucos homens esclarecidos que podiam influir com seus conselhos na gerência dos negócios públicos, ou se tinham retirado para fora da província, ou viviam recolhidos à vida privada sem interferência nos manejos do governo. E em tais circunstâncias, o que se podia esperar da

⁴ Baena, Ensaio Corográfico do Pará, páginas 268 a 273.

⁵ Baena no Ensaio Corográfico do Pará, diz na pág. 3 e seguintes: A mais antiga tábua de numeração da população da província de que temos notícia é a do ano de 1749, a qual dá à cidade 900 fogos e 6.574 habitantes: a esta seguem-se as tábuas de 1788, de 1801, de 1825 e de 1830. A primeira contém 1.083 fogos e 16.020 moradores: a segunda 1.822 fogos e 12.500 moradores; a terceira 1.931 fogos e 13.247 moradores: e a quarta 1.749 fogos e 12.467 moradores. Por estas tábuas nós achamos habilitados para conhecer que a população da cidade teve movimentos progressivos até o ano de 1825, pois que confrontando a respectiva tábua com as dos anos de 1749, de 1788 e de 1801, se depreende que a cidade adquiriu quase o duplo da sua população no período de 70 anos decorridos entre as eras de 1749 e 1825.

Mas considerando que dentro do mesmo período a cidade há sido o teatro de grandes perturbações da ordem pública e de quatro andações de bexigas e sarampo, que grassaram e dizimaram a população, o sobredito duplo autoriza o juízo de que, se não fosse a funesta influência de tais causas, a capital da província contaria em 1825 uma população muito maior, e não seria notável a diferença de 182 fogos e de 780 pessoas, que se deduz da confrontação da tábua de 1825 com a de 1830.

Leia-se o Relatório do presidente Bernardo de Sousa Franco à Assembleia Legislativa provincial do Pará em 15 de agosto de 1840, págs. 54 e seguintes.

população agitada que dominava a situação política da província? O que devia esperar-se de homens sem instrução e sem conhecimento dos mais comezinhos problemas sociais?

A ignorância é uma verdadeira paralisia no espírito humano; entorpecendo a razão, ofusca a consciência, perverte o coração, desnatura os sentimentos, torna enfim a criatura vítima das paixões ruins e do primeiro aventureiro que melhor souber excitar-lhe o instinto embrutecido e mais ousado se mostrar nos cometimentos selváticos.

Graças, porém, à solicitude dos poderes públicos, as condições do ensino na província não são hoje as mesmas que foram naqueles lamentáveis tempos. Os graves erros de nossos antepassados foram-nos lições proveitosas. Entre os ramos de serviço que mais têm prosperado, sobressai e destaca-se a instrução primária.

Dados oficiais⁶ demonstram que nos últimos trinta anos tem havido notável empenho em tirar das trevas da ignorância as classes menos favorecidas da população. As escolas que em 1852 não excediam a 47 com 1.446 alunos, elevaram-se em 1882 a 264 escolas com 11.221 alunos de um e outro sexo! Este feliz resultado é animador: se não é tamanho como fora para desejar, pelo menos é igual senão superior ao resultado proporcional que têm obtido as províncias mais cultas e adiantadas do império.

⁶ No ano de 1852 havia 47 escolas públicas e a matrícula das mesmas foi:

Sexo masculino	1.266 alunos
“feminino	180 alunas
	1.446

Em 1862:

Sexo masculino	2.869 alunos
“feminino	683 alunas
	3.552

Em 1872:

Sexo masculino	4.658 alunos
“feminino	1.389 alunas
	6.047

Em 1882:

Havia 264 escolas públicas e a matrícula das mesmas foi de 11.221 alunos de um e outro sexo.

IV

Boatos contra Malcher. - Tentativa de revolta no Bujaru. - Sua pacificação. - Proclamação. Novos pasquins. - Imputações dos mesmos a Eduardo Angelim. - Defesa deste. Resolução de medidas enérgicas. - Tentativa para demissão de Vinagre. - Conflito junto de palácio. - Reconciliação. - Transferência da guarda do Carmo para o forte do Castelo. - Notícia sobre este forte. Apreensões no espírito público. Prisão de Eduardo Angelim e de seu irmão Geraldo. - Recriminações e conflito entre estes e Malcher.

A deportação de Lavor Papagaio não modificou o estado de exacerbação em que já viviam os revoltosos; pelo contrário, os inimigos de Malcher, aproveitando-se desta ocorrência, fizeram propalar que ele estava ligado aos grandes para aniquilar os pequenos que se haviam sacrificado em defesa de sua causa, e com tal meio ardiloso conseguiram criar nas massas populares a desconfiança contra os atos de sua administração. Os mesmos movimentos de tropa, por mais regulares que fossem, eram logo recebidos como preparativos de supostos planos, concertados contra o povo!

O batalhão de guardas nacionais de Bujaru, ao saber que o conselheiro Trovão, seu comandante, tinha sido transferido para a prisão da Barra, se havia reunido sob o comando do capitão Narciso Gomes do Amaral, e se preparava para marchar contra Malcher quando este foi avisado: pôde ainda fazer seguir para aquela localidade o capitão Bento Manuel de Oliveira com uma força de tropa de linha incumbida de envidar todos os seus esforços para pacificar os ânimos, o que felizmente conseguiu sem grande trabalho. Mas esta expedição ainda serviu como prova de imaginária tentativa contra a liberdade individual e de atentado contra o domicílio do cidadão!

Malcher no dia 27 fez distribuir e apregoar pelas ruas da cidade uma proclamação em que se empenhou por desvanecer os boatos que corriam.¹ Nada, porém conseguiu. Os pasquins se multiplicaram tornando-se cada vez mais virulentos. Apareciam todos os dias

¹ Bando de Malcher ao povo paraense, em 27 de janeiro de 1835:

Concidadãos! Parece que vossos semblantes meditam desconfiança! Que mal fundada expectação vos assusta? Tendes um governo patricio e verdadeiramente solícito, ansioso pelo sossego público e vigilante pela nacionalidade brasileira! Se acaso há entre vós algum descontente, que invertendo o estado das coisas, argumente com nefandos intentos de seduzir-vos, retirai-o de vós; entregai-o ao rigor da lei! Se porventura uma mão oculta, talvez daquela conjuração que há pouco nos fazia gemer, vos desassossega com boatos, tendentes a desconfiardes do Governo, a fim talvez de vos mover a cometer algum atentado de revolta para denegrir o ato brilhante do dia 7, estou certo que tendes discernimento e perspicácia para descobriardes seus horrorosos intentos de vos fazer pecar! Espero que vos sabereis conservar sempre livres de tal engano. Eu vos afaço segurança. Aquela mesma força que alguns malvados, com fins sinistros, vos faz temer, a força nacional pronta a sustentar o sossego da capital e sempre subserviente às ordens legais, nunca vos deveria causar suspeita estando ela, como está, obediente a um patricio, acérrimo sustentador dos direitos dos paraenses. E vós, Srs. oficiais dos extintos corpos de 2ª linha, acudi ao serviço da pátria, formai-vos a par das honrosas fileiras da guarda nacional. Não hesitai um só momento; consolidai uma falange impenetrável para a manutenção de nossos sagrados direitos e conservação da tranquilidade pública.

ao amanhecer, uns colados às paredes das casas e outros em avulsos, lacônicos, prolixos, infamantes e ridículos; todos tratavam de insuflar as paixões da população contra o governo que pintavam com cores negras, como mais tirânico do que o do próprio Lobo de Sousa!

E tais doutrinas calavam no espírito da plebe que não tinha o discernimento necessário para prever o precipício em que se ia lançar! Quando no seio de qualquer sociedade começa a desenvolver-se o sentimento de prevenção, desaparecem logo a confiança e a sinceridade; a malevolência e a intriga se erguem, quebram os laços de amizade, perturbam e revolvem tudo!

Os pasquineiros indigitados já estavam ausentes da província, mas convinha descobrir outros a quem se pudesse imputar a autoria dos novos anônimos incendiários. Eduardo Angelim trabalhava em terras de Malcher e sempre conviveu com este na melhor harmonia possível; votava-lhe mesmo amizade e dedicação; porém nem tinha assinado a ata de 7 de janeiro, nem tinha querido aceitar emprego algum dos que lhe haviam sido oferecidos. E seja porque receasse a vindita particular de alguma ofensa; seja porque não aprovasse os atos de seu senhorio e não quisesse desgostá-lo, vivia arredio e pouco se intrometia nos negócios públicos. Os seus desafetos prevaleceram-se desta circunstância para fazer acreditar que ele e seus irmãos eram os autores dos pasquins.

Malcher era sobranceiro, porém crédulo e impressionado: as menores notícias que recebia lhe exaltavam o ânimo; bastava que lhes dessem pessoas que reputava suas afeiçoadas. Um dia encontrou-se com Eduardo Angelim e lhe exprobou o seu procedimento. Ouvida a defesa, pareceu satisfeito com a justificativa e protestos amistosos que lhe fez aquele. Mas esta disposição favorável foi de curta duração. Os seus conselheiros, desmentindo tudo, o instigaram a tomar medidas enérgicas, capazes extinguir o espírito faccioso que eles imaginavam estar representados principalmente por Francisco Vinagre, Eduardo Angelim e irmãos de um e outro.

Este conselho lhe agradou. Havia muito tempo que ele reconhecia a necessidade de tais medidas, e a mais urgente de todas era livrar-se de semelhantes indivíduos. Por causa da influência de que todos gozavam mais ou menos na tropa e entre os revoltosos, já tinha sido frustrada a primeira tentativa que fizera, e havia justos motivos para recear que tivesse a mesma sorte qualquer outra que empreendesse. Antes de tudo lhe era indispensável destruir o comandante das armas e substituí-lo como desejava pelo alferes João Pedro Gonçalves Campos, seu ajudantes-de-ordens e amigo particular, por lhe merecer inteira confiança.

Isto feito, supunha vencidas as principais dificuldades. Poderia então efetuar a prisão dos agentes da revolta, porque não seriam mais auxiliados pela força pública. Esta ideia lhe ruminava de contínuo no espírito, mas sentia-se desanimado quando pensava no modo de realizá-la. Entretanto, a sua posição piorava, e as providências que projetara não podiam ser adiadas por mais tempo.

No dia 9 de fevereiro tomou a resolução de demitir a Francisco Vinagre, e expediu com as devidas cautelas a respectiva portaria. Mas foi logo informado de que este, ao receber a notícia de sua demissão, se dirigira com passos acelerados ao quartel de primeira linha, e em consequência disto Malcher teve de chamar sem demora para a porta de palácio a guarda aquartelada no Carmo, e de mandar pôr em armas a que Antônio Vinagre comandava. Disposta esta força em linha de combate ao lado oriental de palácio, ele colocou-se à frente e preparou-se para repelir a agressão que lhe parecia iminente.

Francisco Vinagre morava num prédio sito na rua do Espírito Santo fazendo esquina com a da Barroca: não se fez esperar. Tinha ido com efeito ao quartel, e ali reunindo a tropa e os partidários que acudiram em seu socorro, marchou contra Malcher. Este ao avistá-lo mandou fazer fogo; sua ordem, porém não teve execução. Antônio Vinagre fez suspendê-la declarando em voz alta que nem concorreria para demolir a obra que ele e seus amigos tinham levantado, nem consentiria que se derramasse o sangue de seu irmão e de outros cidadãos que tinham dado a Malcher tanto a liberdade como a presidência da província!...

Francisco Vinagre aproveitando-se da imobilidade da força de Malcher, já a esse tempo tinha avançado sem perigo até onde este se achava e lhe disse: que nomeado como fora pela tropa e povo, não podia ser ele demitido, tanto mais merecendo a confiança pública como demonstrava o concurso numeroso de cidadãos que o acompanhavam. E era verdade; muita gente se lhe tinha reunido no trânsito e continuava a reunir-se em seu auxílio.

Malcher, vendo-se desobedecido, enfureceu-se e respondeu-lhe que não admitia o juízo da tropa nem do povo naquele caso, e era-lhe impossível conservá-lo no comando das armas por estar convencido de sua inimizade, e saber que não poupava meios de desmoralizá-lo e criar embaraços ao seu governo. Vinagre retorquiu acusando-o de ingratidão e deslealdade. A resposta foi ainda mais acrimoniosa, e as recriminações se foram tornando cada vez mais pesadas e insultuosas até que por fim Malcher, desembainhando a espada, investiu colérico contra o seu interlocutor!

Antônio Vinagre, que observava silencioso esta triste altercação, atracou-se então com ele, susteve-lhe o braço que alçava a espada, e impediu o conflito que estava prestes a excitar o incêndio. Um indivíduo de nome. Boaventura, quando isto sucedia, fez pontaria sobre Malcher e des. fechou-lhe um tiro. Felizmente Eduardo Angelim se achava perto, pôde desviar a bala batendo em tempo na coronha da arma.

Seguiu-se a força da pacificação. Intervieram os principais chefes dos revoltosos, invocaram o patriotismo dos contendores, e apaziguá-los com repetidos rogos e protestos de amizade. Pareceram fraternizados, e retiraram-se em concórdia ainda que forçada e aparente.

A gente reunida dispersou-se sob a dolorosa impressão da cena que acabava de assistir! Tinha visto as duas principais autoridades dos revoltosos em esgrima escandalosa de palavras e de espadas numa praça pública, em frente ao palácio do governo, no meio da

tropa e à vista de inúmeros homens do povo! Tinha visto um suposto presidente atracado por um seu subalterno, em luta vigorosa para lhe arrancar ou suspender o instrumento com que pretendia ferir o seu adversário!

O espetáculo não podia ser nem mais ridículo, nem mais degradante! Retrato fiel da situação, atestava a anarquia que reinava em todas as classes. A indisciplina, a desobediência, a desmoralização campeavam altivas tanto nas ínfimas camadas sociais como nas regiões elevadas do poder faccioso.

A guarda aquartelada na cocheira de palácio, pouco e pouco desaparecendo, dissolveu-se por si mesma com a retirada de seu comandante que abandonara o posto desde o conflito; a do Carmo foi transferida por Malcher para o Castelo, pequeno forte assentado numa ponta de terra firme em que o Guajará dobra em forma de cotovelo, dando à cidade de Belém duas frentes distintas, uma para quem sobe e outra para quem desce o rio em cuja margem a mesma demora.

O capitão-mor Francisco Caldeira Castelo Branco, quando incumbido do descobrimento do Pará por Alexandre de Moura, general conquistador do Maranhão, em dezembro de 1615 encontrou esta ponta de terra, e considerou-a como a mais conveniente para alojar a gente que trazia, e aí estabeleceu o seu acampamento, levantando um forte para defesa dos seus soldados contra as invasões dos índios: é o mesmo de que ora tratamos. Deram-lhe o nome de Santo Cristo; do decorrer dos tempos, porém os moradores trocaram este nome pelo de Castelo que que ainda hoje conserva talvez em memória do varão que fundou a cidade de Belém, capital da província.

Este forte foi escolhido por Malcher para aquartelar a guarda que lácia portaria da igreja do Carmo por se achar mais próximo do lácio do governo, e poder assim facilitar-lhe meios de defesa quando fossem necessários. Não entenderam assim os revoltosos. Desconfiados, todos suspeitaram que era trama do governo contra o estado atual das coisas. E verdadeiros ou falsos, os boatos correram e aumentaram a desconfiança geral.

Malcher e Vinagre se observavam dia e noite, e continuamente viviam prevenidos um contra o outro. Cercados de partidários frenéticos, seus atos eram invertidos, e tomavam várias feições conforme ditava o interesse individual de cada facção. A desarmonia era já muito pronunciada; não podia haver mais ilusão.

Malograda a demissão de Vinagre pela resistência tenaz de seus corifeus, Malcher tratou de efetuar a prisão de Eduardo Angelim e seus irmãos como medida de grande alcance para enfraquecer o seu antagonista: pensava que, tirando-lhe o apoio dos chefes influentes da revolta, poderia depois mais facilmente exautorá-lo.

No dia 19 ao amanhecer ordenou que Manuel Paraense, comandante dos municipais permanentes, se dirigisse à casa de Eduardo Angelim, onde também residiam os seus dois irmãos Geraldo e Manuel, e os conduzisse presos para bordo do brique Cacique. Nenhum tinha ainda saído à rua. Intimada a ordem de prisão. Manuel declarou que não

a obedecia, porque não tinha cometido crime para merecer o castigo de ser recolhido ao porão de um navio de guerra. Os outros dois, porém sujeitaram-se sob a condição de serem levados antes do embarque à presença de Malcher, condição que foi aceita e sem demora cumprida.

Chegados à casa de Malcher e apresentados a este, Eduardo Angelim lhe disse que desejava saber o motivo de sua prisão, pois que a sua consciência não o acusava de lhe ter sido desleal, pelo contrário, no seu posto de soldado nunca deixará de lhe prestar serviços, empenhando-se sempre nos conflitos por conciliá-lo com os outros agentes da revolta. Malcher por mais de uma vez o interrompeu e lhe declarou por fim que não acreditava mais em seus protestos, nem em suas palavras: estava informado de que ele e seus irmãos prevaleciam-se da ascendência que tinham nas turbas para chamarem contra o seu governo a odiosidade do povo, e assim atentavam contra a tranquilidade pública, pelo que dera ordem para serem presos, ordem que não estava disposto a revogar, devendo eles recolher-se quanto antes à prisão que lhes tinha destinado.

Animado e acrimonioso diálogo estabeleceu-se então entre os dois contendores, increpando um ao outro faltas cometidas com abuso da boa-fé e sinceridade de amigos. Eduardo Angelim num excesso de cólera gritou que a ordem de prisão só era própria de um déspota!... Malcher não o deixou continuar: acusado face a face, não pôde conter-se; lançando mão da espada que lhe estava próxima, investiu furioso contra Eduardo Angelim. Geraldo, porém, e outros que assistiam à cena, se meteram de permeio e embaraçaram que se desse mais um escândalo! Os presos desceram logo as escadas, e ao chegarem à rua, Eduardo Angelim olhando para a janela em que se achava Malcher, lhe lançou recriminações tais que ele deu ordem para lhe fazerem fogo!

Os soldados compreenderam que ambos estavam em estado de frenesi e incapazes de deliberar, por isso surdos a tal ordem só cuidaram de retirar e conduzir a Eduardo Angelim. Seguindo este com seu irmão pelo largo da Sé, foi por todo caminho vociferando e concitando o povo à revolta. Na Ponte de Pedras um escaler já estava pronto para recebê-los. Ainda aí, no meio do povo aglomerado, gritou como possesso contra Malcher, e assim continuou mesmo quando já partia para bordo.

Malcher não perdeu tempo: instantes depois saiu agitado em direção ao quartel da tropa de linha. Quem o via caminhar com largos passos e com ar de arrebatamento, concebia logo que uma ideia lhe preocupava a mente. Que sucedeu? Que vai ele fazer? Perguntavam todos.

V

Nova tentativa contra Camecran. - Cerco do quartirão em que o mesmo residia. - Aparecimento de Francisco Vinagre. - Altercação entre ele e Malcher. - Retirada da tropa contra a vontade deste. - Ameaças. - Ordem de prisão contra Vinagre. - Evasão deste para o quartel. Rebate. Reunião de gente. - Sua marcha para o Arsenal de guerra. - Entrega do mesmo. Armamento de gente. - Fortificação de Malcher no Castelo e no Hospital militar. - Força mandada contra Vinagre. - Ataque na praça das Mercês. - Retirada forçada da coluna daquele. - Malcher sitiado no Castelo e Hospital militar. - Vinagre senhor da cidade. - Ordem para reunir a câmara municipal. - Embarque de Malcher para bordo da esquadra. - Entrega do comando da sua força ao tenente Cabedo. - Violências em navios e embarcações mercantes. - Fogo da esquadra. - Morte do padre Manuel. - Retirada bispo de seu palácio. - Tentativa de negociações de paz no dia 21 de janeiro. - Eduardo Angelim escolhido para emissário. - Sua vinda a terra.

Nas épocas de convulsões populares há quase em cada esquina um pregoeiro que se encarrega de espalhar novidades por conta própria ou por sugestões de outros, no intuito de angariar as boas graças de quem pode distribuir favores. Propalara-se a notícia de estar Camecran asilado nos esconderijos de sua casa, e não faltou quem a transmitisse a Malcher. Este, animado do bom êxito da prisão de Eduardo Angelim, resolveu também prendê-lo, e para este fim foi ao quartel da tropa de linha munir-se da força necessária.

Não encontrou ali o major Caetano Alberto, comandante do batalhão de caçadores: encontrou somente o capitão Varela a quem deu ordem para formar o corpo e seguiu-o sem perda de tempo. Chegada esta força ao Largo de S. João, foi dividida em dois pelotões, marchando um pela rua da Alfama e outro pela rua do Aljube, e assim puseram em cerco o quartirão em que demorava a casa de Camecran. Procedida a busca em todos os lugares suspeitos, nada conseguiram, e nem era possível conseguir, porque ele efetivamente se tinha retirado da província.

Eram oito horas da manhã de 19 de fevereiro, e a força ainda se conservava em seus postos. Francisco Vinagre, avisado da prisão de Eduardo Angelim, tinha ido à casa de Malcher, mas já não o encontrou. Naturalmente ia interceder pela soltura do amigo. Julgou que tivesse seguido para o palácio: ainda aí não o encontrou; foi informado, porém de que ele passara para o lado do quartel. Em caminho soube do movimento da tropa e correu ao lugar indicado.

Ao primeiro soldado que viu postado na rua da Alma, perguntou quem comandava aquela força. Teve em resposta Varela. Dirigindo-se ao ponto em que este se achava, avistando-o lhe que era o capitão increpou a falta de ter motivado a tropa sem a sua ordem. O oficial declarou-lhe que a ordem partira do presidente que aí também se achava presente.

Num momento Francisco Vinagre se pôs em frente a Malcher e lhe disse: - que invadindo as suas atribuições, ele continuava a empregar a força pública sem a sua intervenção; que a regularidade do serviço e o seu prestígio como chefe da repartição militar reclamavam que nenhuma medida se tomasse no comando das armas sem o seu conhecimento e prévia autorização; o contrário disto seria implantar na tropa a insubordinação e a indisciplina...

Mais um escândalo! Malcher respondeu que era a primeira autoridade da província, e não tinha que dar-lhe satisfação de seus atos! E estabelecido o diálogo, invectivaram-se em grita no meio da tropa Vinagre depois de retorquir uma e muitas vezes, terminou a contenda ordenando que a tropa se recolhesse ao quartel, e a tropa obedeceu a sua ordem!

Malcher julgou-se humilhado com ser assim menosprezada a sua autoridade; e convulso de raiva ao ver a força deixar seu posto sem dar-lhe a menor demonstração de deferência, retirou-se para o palácio protestando tomar vingança do desacato que dizia ter-se lhe “feito. Francisco Vinagre o seguiu de perto. E antes de subirem aos seus gabinetes, ainda altercaram com veemência, e se ameaçaram na cocheira onde esteve aquartelada a guarda, que Antônio Vinagre comandara.

- Não tardou que Vinagre fosse avisado de se ter dado ordem para prendê-lo. Um soldado que lhe servia de ordenança lhe veio dar esta notícia acrescentando que já se observavam na guarda de palácio preparativos para efetuar a prisão. Ele não esperou mais um instante; saiu e correu ao quartel da tropa de linha, que distava daí pouco mais de cem braças.

Reuniu à pressa toda força que ali existia, e não chegava talvez a cinquenta praças. Mandou tocar rebate e marchou para o Arsenal de guerra. Em caminho ia convidando os que encontrava e pedindo fossem avisar os seus amigos. Ao toque de rebate corria gente de toda parte e quase toda se lhe vinha reunir. Parou em frente à igreja das Mercês e daí observou que estava fechado o portão do Arsenal. Aproximando-se deste, chamou em voz alta o almoxarife que era o primeiro-tenente de artilharia José Antônio Lopes, e ordenou lhe desse entrada. Soube então que Malcher, havia poucos momentos, mandara fechar o portão com recomendação terminante de não lhe abrir, nem a qualquer outra pessoa que não fosse com prévia autorização por escrito de seu secretário.

Conseguiu a custo que o almoxarife lhe abrisse o portão. De posse desta praça d’armas, armou e municiou a gente que se lhe tinha reunido, colocou na rua quatro canhões com palamentas e munições, e guarneceu-se com a tropa de linha que trouxera do

quartel. Quando tomava estas medidas, apareceu e se lhe apresentou o capitão Francisco de Macedo com duzentos homens que acudiram ao quartel com o toque de rebate. De vários pontos surgiram ainda outros grupos.

Malcher sabendo que Vinagre saíra de palácio em direção ao quartel e ouvindo aí pouco depois tocar rebate, correu ao Castelo e fez deste forte seu ponto de apoio e de operações. Aí recolhido com todos os oficiais de segunda linha que pôde reunir, alguns permanentes, guardas nacionais e cidadãos afeiçoados, fez desembarcar dos navios de guerra a marinagem e oficiais que podiam ser dispensados do serviço de bordo, e fortificou-se tanto nesta fortaleza como no edifício contíguo que servia de enfermaria militar.

Formando uma coluna de trezentos homens, mandou bater a força de Francisco Vinagre supondo estar na maior parte desarmada e sem munições; nunca pensara que Lopes lhe franqueasse a entrada do Arsenal contra a sua terminante ordem. Menores colunas mandou postar nas ruas, que vinham desembocar na praça de palácio a fim de proteger retaguarda da primeira, e evitar que fosse cortada pela força inimiga.

Malcher em todos estes movimentos era aconselhado por José Eduardo Wandenkolk, primeiro-tenente de marinha que exercia então o comando do porto: vinha quase todas as noites visitá-lo e fazer-lhe adesões. Insinuante e jovial, soube conquistar a sua afeição e confiança sugerindo-lhe muitos dos alvitres que tomou.

Francisco Vinagre depois de fortificar o Arsenal e garantir os pontos por onde receava ataques e assaltos ao trem de guerra, se preparava para marchar contra o Castelo, quando soube que a força de Malcher se aproximava da praça das Mercês. Eram já onze horas da manhã. Chamou todos a seus postos. Estendeu uma linha de atiradores pela rampa que fica ao lado ocidental da praça, fazendo frente para as ruas que na mesma desembocam; colocou os canhões em posições que pudessem varrer o inimigo; mandou carregá-los de metralhas, e esperou o ataque na defensiva, disposto a repeli-lo a todo transe.

Mal acabava de tomar estas providências, quando a força de Malcher desfilou na praça pela rua dos Mercadores, então chamada da Cadeia, rompendo logo renhido fogo. Os atiradores, que estavam deitados atrás dos muros da rampa, responderam com uma descarga tão certa que lançou por terra a muitos combatentes. Os canhões derramando metralhas por entre as fileiras dos atacantes, vieram em ato quase contínuo trazer-lhes o desânimo e a desordem. Houve ainda uma segunda descarga que não foi menos sensível em seus estragos. O alferes João Pedro Gonçalves Campos estava à frente da coluna, e era geralmente conhecido como valente e intrépido, mas reconheceu que não podia por mais tempo resistir à luta: a sua força diminuía quando pelo contrário aumentava a do seu adversário. E antes que houvesse debandada, mandou tocar retirada.

Francisco Vinagre não o deixou, seguiu lhe na retaguarda sempre debaixo de vivo fogo. Muitos pensaram que a retirada era estratégica para afastar aquele do Arsenal, colocá-lo entre dois fogos e cortar-lhe toda comunicação com a sua praça d'armas. Seria uma ideia bem

lembrada, que certo teria posto o adversário em sérios embaraços, porém nunca lhes veio à mente tal ideia, nem tinham forças suficientes para efetuar-lá. A precipitação dos sucessos não lhes deu tempo para sobre os planos que melhor conviriam adotar em tal emergência.

Francisco Vinagre também lhes poderia ter cortado a retaguarda, e tinha gente bastante para o fazer. Com esta medida tê-los-ia desbaratado, ficando somente em campo a força reunida no Castelo, que seria mais fácil reduzir e rebater. Mas nada disto lhe ocorreu. No empenho de debelar os que o foram atacar, só cuidou de perseguir-los na sua retirada para o Castelo.

A imperícia, porém, dos combatentes foi suprimida pela bravura que demonstraram na liça. Bateram-se sempre com intrepidez e pertinácia. Eram três horas da tarde, quando a força de Malcher pôde ganhar o Castelo, onde recolheu-se: a de Francisco Vinagre consideravelmente aumentada com a gente que se lhe reuniu no trajeto, invadiu o Seminário Episcopal e as casas fronteiras ao Hospital militar, e por este meio encurralou o inimigo sem dar-lhe saída senão para o mar, ficando ele com livre ação sobre toda cidade.

Assim localizada a luta, não tendo que recear hostilidade de outros pontos, entregou a seu irmão Antônio o comando da força e recolheu-se ao Arsenal de guerra onde fez o seu quartel-general. Nomeou logo para seu secretário o padre Casimiro Pereira de Sousa, juiz de paz do terceiro distrito da capital, considerando o de Malcher como prófugo e demitido.

No dia 20 ordenou ao presidente da câmara municipal reunisse os vereadores e em sessão providenciasse sem perda de tempo sobre o melhor modo de remediar os males que perturbavam a sociedade a fim de se poder estabelecer um outro governo.¹ João Antônio Correia Bulhão estava então na presidência da municipalidade; e talvez porque julgasse a corporação a seu cargo incompetente para intervir em semelhante questão, ou porque não quisesse tomar parte na responsabilidade dos acontecimentos, ou porque enfim encontrasse esquivança nos vereadores, respondeu que não lhe era possível dar cumprimento à sua ordem por não serem encontrados os membros da câmara e achar-se ele doente sem poder andar, com o corpo tolhido por efeito de incômodos reumáticos.

Malcher sitiado, e vendo que das janelas do Seminário e do palácio episcopal que fica contiguo e para onde os facciosos já tinham passado, lhe faziam fogo para dentro da praça do Castelo, sem ninguém poder sair incólume fora das muralhas, se retirara para bordo da esquadra na noite de 19, deixando o comando da força entregue ao primeiro-tenente de marinha Antônio Maximiano da Costa Cabedo, por se fazer acompanhar de seu secretário e ajudante-d'ordens que até então haviam dirigido as operações.

¹ Ofício de Vinagre ao presidente da Câmara Municipal:

Ordeno a V. S que se faz preciso que já imediatamente seja reunida a Câmara, para ver de uma vez se sara os movimentos hostis que têm perturbado a sociedade pública por aquele Governo, assim se dê principio a outro Governo. Deus guarde a V. S. Ponto do Trem (Arsenal de Guerra), 20 de fevereiro de 1835. Francisco Pedro Vinagre. Ilmo. Sr. João Antônio Correia Bulhão, Presidente da Câmara Municipal.

(Extraído do livro de registro da Câmara Municipal da capital.)

A deserção em suas fileiras era considerável e vinha fortalecer as do seu adversário; e enquanto este recebia reforços com as levas de gente que espontaneamente se lhe apresentavam, ele se via isolado encontrando repugnância por toda parte.

Era urgente suprir as faltas que havia na guarnição dizimada do Castelo. De momento a momento lhe vinham de terra reclamações neste sentido. Na necessidade extrema em que se achou, mandou fazer buscas em todos os navios mercantes e embarcações pequenas, que existiam nos portos e nas praias com ordem de conduzir até à força os que fossem encontrados em condições de prestar serviço nas armas.

Referem que nessas diligências se cometeram graves atentados contra a liberdade individual, sendo forçados até estrangeiros a pegar em armas! Malcher era obedecido nos navios de guerra, e de acordo com os seus comandantes mandou desembarcar para o Castelo toda a marinagem que se não fazia necessária a bordo. Mandou também que a esquadra fizesse fogo contra os pontos ocupados pela força de Francisco Vinagre.

Com geral terror se ouviram os primeiros tiros dos canhões que arremessavam balas contra o seminário, palácio do bispo, arsenal de guerra e vários outros lugares da cidade! Muitos sofreram inocentes os estragos deste arbítrio; outros perderam mesmo a vida, vítimas dos projetis ou dos estilhaços que aqueles faziam ao darem de encontro às paredes, às portas, aos telhados dos edifícios e das casas.

Residia com o prelado diocesano o reverendo mestre de latim do seminário, geralmente conhecido por padre Manuel. De uma das janelas do palácio episcopal ele observava com um binóculo o que se passava no mar. Uma bala reduziu a estilhaços o postigo em que ele se achava; um destes estilhaços feriu -lhe o ventre e causou-lhe a morte.

O bispo não pôde conservar-se em sua habitação com receio de alguma nova desgraça, e retirou-se para o convento das carmelitas por baixo de copiosa chuva.² As ruínas que faziam os projetis de bordo eram tais no edifício do seminário e nos outros contíguos, que ele julgou mais conveniente abandonar o seu palácio.

O fogo não cessava entre os combatentes; às vezes parecia enfraquecer, porém instantes depois reanimava. Na praça chamada Largo da Sé, ninguém ousava passar, nem se viam os combatentes; todos estavam abrigados dentro das casas de cujas janelas e portas disparavam tiros. Nas mesmas torres dos templos da Catedral e do Colégio, fronteiros o primeiro ao Castelo e o segundo à enfermaria militar, Francisco Vinagre tinha gente que também fazia fogo.

Nem sobrevivendo a noite cessaram as hostilidades: de vez em quando interrompiam as trevas os clarões das armas que disparavam nos pontos fortificados. A gente do Castelo, principalmente a que fora arrancada dos navios e embarcações mercantes, quase em sua maioria, desertou para o lado de Francisco Vinagre, ou fugiu para os seus domicílios nas circunvizinhanças da cidade.

² Este fato é referido no Bispado do Pará por Almeida Pinto, pág. 22.

Raiou o dia 21 e soube-se logo a bordo que a força estava muito desfalcada com as deserções da noite, crescendo, entretanto, cada vez mais a facção de Vinagre. Reunidos em conselho os oficiais dos navios de guerra surtos no porto, foi resolvido que se tentasse entabular negociações de paz, mandando-se à terra um emissário capaz de alcançá-la. A condição era conselho do governo, ou a quem o povo reunido designasse, devendo que a presidência fosse entregue ao membro mais votado do haver desde logo suspensão de hostilidades.

Para desempenhar esta comissão ninguém estava tão habilitado como Eduardo Angelim, que se achava preso a bordo do brigue Cacique desde o dia 19. José Eduardo Wandenkolk foi logo ter com ele, e lhe comunicou o que tinha sido resolvido, com a declaração de que todos o haviam escolhido para servir de medianeiro neste importante negócio perante Francisco Vinagre de quem era íntimo amigo: acrescentou para o seu desembarque já estava pronto um escaler, e ele devia quanto antes partir a fim de ver se podia prevenir maiores desgraças: o seu irmão Geraldo ficava em reféns para melhor garantir o bom êxito da comissão de que era incumbido.

Eduardo Angelim aceitou de bom grado a incumbência, e tratou de seguir sem demora para a terra, animado da fagueira esperança de que tudo conseguiria pelas suas antigas relações de amizade com Francisco Vinagre e pela ascendência de que gozava entre os revoltosos. A única dificuldade que se lhe antolhava era chegar a salvo livrando-se das balas do Castelo e de outros pontos, enquanto se não desse a conhecer. Lembrou-se de prender a uma delgada haste um lenço branco como sinal de paz, e fazendo-o alçar sobre o escaler, desembarcou de bordo em direção à Ponte de Pedras, onde hoje é o mercado público; era então praia e servia de porto e doca para as embarcações miúdas que se empregavam no comércio do interior da província.

VI

Chegada de Eduardo Angelim à terra. - Sua comissão. - Armistício. - Conselho no palácio do governo. - Demissão de Malcher. - Aclamação de Francisco Vinagre para presidente da província. - Conflito entre os facciosos. - Assalto e tomada do Castelo e do Hospital militar. Morte de Cabedo e outros. - Emissário mandado à esquadra. - Entrega e assassinato de Malcher. - Seu cadáver. - Força mandada contra o ajudante-d'ordens e o secretário do mesmo. - Morte do primeiro e evasão do segundo. Esforços para restabelecimento da ordem pública na capital.

O escaler saído de bordo da esquadra atraiu sobremodo a atenção dos revoltosos, e quanto mais se aproximava de terra tanto mais lhes excitava o sentimento de curiosidade, reunindo-os no porto para onde o mesmo se dirigia.

Eduardo Angelim não se descuidou de fazer-se conhecido; distante ainda da ponte, ergueu-se e saudou em pé o povo paraense, agitando uma e muitas vezes um lenço branco que trazia na mão direita. Ao subir a rampa que ali havia, foi recebido nos braços de seus afeiçoados: e todos o interrogaram sobre a causa de sua vinda à terra. Satisfê-los como pôde e lhe permitiram as circunstâncias.

E informado de que Francisco Vinagre estava no Arsenal de guerra, seguiu sem demora para aquele ponto, acompanhado da turbamulta que o rodeava. Na entrada da rua do Açougue obrigaram-no a fazer alto.

Anunciado, porém e reconhecido, teve permissão para entrar até a sala em que Francisco Vinagre se achava. Depois dos cumprimentos expansões naturais aos amigos que se encontravam, ele declarou a sua comissão empenhando-se por obter resposta favorável.

Francisco Vinagre mandou logo cessar o fogo e içar bandeira branca. Chamou o seu secretário e lhe deu ordem para convidar sem perda de tempo as autoridades e pessoas gradas da capital para um conselho que devia reunir no palácio do governo as onze horas da manhã desse mesmo dia. Ele se tinha tornado o árbitro supremo da situação; entre as massas populares gozava de todos os poderes sem que ninguém ousasse contestar-lhes, com temor de desagradá-lo.

Mas não quis tomar sobre si a responsabilidade inteira do ato: convinha reparti-la com outros dando a tudo pelo menos a aparência de conveniência pública. E por esta razão deliberou reunir conselho e consultá-lo. E enquanto se providenciava para que isto se efetuasse, Eduardo Angelim foi ter a sua casa prometendo mais tarde ir ao palácio saber da deliberação que devia transmitir à esquadra.

Reunido o conselho, foi declarado: - que a tropa e o povo reunidos aclamavam a Francisco Vinagre presidente da província para governar a província enquanto a regência

não nomeasse quem o substituísse: que o mesmo continuaria no comando das armas de que já estava encarregado, e todos esperavam que o governo imperial, em atenção à confiança que ele merecia dos paraenses, o conservasse no exercício deste cargo quando mesmo nomeasse novo presidente: que Malcher ficava demitido em consequência das arbitrariedades que tinha cometido durante a sua curta administração, e sem efeito a ata de 7 de janeiro que ele mandou escrever. De tudo se lavrou a seguinte ata:

“Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e trinta e cinco anos, nesta cidade de Belém, capital da província do Grão-Pará, no palácio do governo, estando reunido o conselho dos cidadãos abaixo assinados, que foram convocados para assistir e testemunhar este ato, foi unanimemente aclamado pelo povo e tropa aí reunidos para presidente desta província do Pará o Ilmo. e Exmo. Sr. Francisco Pedro Vinagre, para governar até que se apresente aquele que for nomeado pela Regência em nome de Sua Majestade o Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, continuando igualmente a estar encarregado do comando das armas como dantes, esperando o mesmo povo e tropa da magnificência da Regência que o sobredito Ex.mo Sr. Vinagre seja conservado no comando das armas, em atenção à confiança que merece a seus patrícios, ficando demitido do cargo de presidente o que o era, o tenente-coronel Félix Antônio Clemente Malcher, pelas arbitrariedades e atos anticonstitucionais por ele praticados durante o curto espaço de sua administração, e sem efeito a ata de 7 de janeiro deste ano, que ele mandou exarar a folhas deste livro; e para constar se lavrou a presente ata. Eu, o padre Casimiro Pereira e Sousa, secretário interino do governo a escrevi”.¹

¹ Estão assinados:

Francisco Pedro Vinagre, presidente, encarregado do comando das armas: Manuel Bernardino de Sousa e Figueiredo; o vigário geral do bispado Francisco de Pinho de Castilho; João Gomes de Oliveira Cavaleiro; José da Fonseca Cardoso; Pedro Henrique de Almeida Seabra -Miguel Evaristo da Silva e Sousa - Jacinto Francisco Lopes dos Anjos, juiz de paz do 2º distrito Machado; Filipe da Costa Teixeira- o padre Manuel José Vasques da Cunha e Pinho - o tenente-coronel Bartolomeu Dias Guerreiro – José Alberto Ribeiro, vereador e negociante - Salvador Rosa do Couto e Pinho, vereador da câmara- Lourenço Lucidoro da Mota, inspetor da fazenda; Antônio Agostinho de Andrade Figueira, inspetor de quarteirão; -o cônego Raimundo Severino de Matos; Manuel da Costa Ferrão, inspetor de quarteirão; Francisco Martins da Silva Dutra, escrivão de paz do 1º distrito; - o capitão Jacinto José Monteiro; capitão Francisco Fernandes de Macedo; João Cândio Micael, inspetor de quarteirão- José Caetano dos Passos, idem; Lucas Espinosa de Brito Coelho Falkman, juiz de paz do 3º distrito: João Espinosa Maris Sarmento, inspetor de quarteirão; José Basílio da Fonseca Prata; José Saraiva da Rocha, inspetor de quarteirão; Pedro José da Costa, idem; - José Raimundo Alves da Cruz, idem; Antônio José de Oliveira, idem; Raimundo Correia de Velasco, idem; Paulo Carlos Ramalho, Paulo Maria Perdigão; Inocêncio Honório da Silva; - Bento Manuel Oliveira, alferes de 2ª linha e juiz de paz; - Raimundo José Coutinho; Manuel Joaquim de Sousa; Marcelino Manuel Perdigão, vereador suplente e oficial de fazenda; Quintiliano Maximiano do Amaral; José da Costa e Silva; - Manuel Antônio Nogueira; Francisco Antônio Areia; Francisco Cândido de Carvalho, professor de latim; - Vicente Ferreira da Silva; - José Bernardino Nunes, major interino do 1º Batalhão de Guardas Nacionais; Inácio Gomes de Araújo, alferes da guarda nacional; Vicente Duarte Souto, juiz de paz de Cameté; Cesário Rufino Pereira, tenente ajudante; José Agostinho de Oliveira, capitão da guarda nacional e proprietário lavrador; - José Gomes Franco, proprietário e lavrador; - Estevão Daniel dos Anjos, alferes de guardas nacionais; João da Silva de Oliveira, proprietário- Bento José de Moraes Bittencourt;- Policarpo Antônio da Natividade, capitão da 2ª linha e proprietário lavrador;- Manuel Raimundo da Costa, juiz de paz; Manuel Barroso de Bastos, juiz de direito interino; - José Duarte Rodrigues; Guilherme Cipriano Ribeiro, capitão-de-mar-e-guerra; João Joaquim Manuel de Oliveira e Figueiredo, 1º Tenente da armada imperial; - João Marcelino Rodrigues Martins, tenente-coronel das extintas milícias; a rogo de Joaquim José da Gama, administrador do

Estavam assinando esta ata, quando se ouviu o estampido de tiros disparados para o lado do Castelo. Todos, como assaltados do mesmo sentimento, suspeitaram o que ali sucedia. Concedido o armistício, os revoltosos tinham saído do Castelo, do Hospital, do Colégio e de outros pontos onde se achavam fortificados. E no descanso que se lhes deu, uns foram banhar-se nas praias, alguns deitaram-se a dormir, e outros procuraram as tavernas e tomaram bebidas alcoólicas em tal excesso, que instantes depois se achavam quase todos mais ou menos ébrios. Neste estado começaram as provocações e ameaças recíprocas que deram causa aos primeiros tiros.

Houve quem atribuisse o rompimento tanto à gente de Malcher como à de Vinagre. Nenhuma das duas facções quis para si a odiosidade do ato. A verdade é que o conflito se tornou grave e fatal. Depois de frequentes descargas, duas colunas da gente de Vinagre avançaram a um tempo contra o Castelo e Hospital, e invadindo-os só deixaram com vida os que se arrojaram às praias e depois ao mar. Ainda aí foram perseguidos e muitos pereceram, vítimas de balas ou afogados nas Os navios de guerra não puderam mandar seus escaleres em salvá-los, e os poucos que vieram não conseguiram a todos, que a corrente do rio arrastava para longe das muralhas.

O tenente Cabedo foi morto na primeira refrega contra o Castelo. Dizem que na ocasião em que ele praticava os maiores atos de bravura, Quintiliano Barbosa, que se achava preso com outros à ordem de Malcher, saindo do calabouço na confusão do ataque, lhe tirou a vida com a sua própria espada.

Eduardo Angelim depois deste conflito receou voltar para bordo da esquadra, e conseguiu que Francisco Vinagre mandasse outra pessoa levar ao comandante do porto a comunicação das ocorrências que acabavam de ter lugar em terra, sendo ele posto desde logo em liberdade como o seu irmão que ficara em reféns a bordo e todos os demais cidadãos presos por ordem de Malcher. Quanto a este, ordenou Vinagre que fosse transferido para a Barra e ali recolhido até ulterior de- liberação.

O capitão de guardas nacionais Bento Manuel de Oliveira foi encarregado desta comissão. Embarcou com vinte homens armados num lanchão bem tripulado. Não encontrou oposição da parte do comandante do porto no cumprimento da ordem de Vinagre. Geraldo Nogueira veio logo para terra e Malcher foi conduzido para o lugar do seu destino.

O mesmo tenente José Eduardo Vandenkolk, que lhe prestou obediência, deu-lhe conselhos e inspirou-lhe alguns atos durante a sua administração, não teve escrúpulos de o entregar ao vencedor sem a menor hesitação. Não diremos que houve infâmia nesta

correio geral; Antônio Rodrigues de Almeida Pinto; - José Antônio Rodrigues de Carvalho- o alferes Marcelo Paulo de Barros; - o capitão Manuel Gomes Rua Varela; Joaquim José de Sousa Moreira, negociante proprietário; o coronel José Antônio Joaquim Dias da Silva, brasileiro adotivo, negociante; O coronel José Narciso da Costa Rocha; João Valente do Couto; - João Antônio Correia Bulhão; José Pereira Rebêlo Braga - Manuel José Cardoso, coronel reformado; João Alberto Ribeiro, administrador interino da mesa das diversas rendas. "Publicada no Publicador Oficial Paraense, n° 1, de 26 de março de 1835."

entrega como o diz um dos nossos historiadores², mas seguramente houve demasiado temor ou falta absoluta de previdência. A cidade estava sob o domínio do terror, não há dúvida, mas a coação não devia ser tamanha na esquadra, que lhe tirasse toda liberdade de ação. Podia pelo menos retirar-se do ancoradouro, sair barra fora, sem dar o triste espetáculo de servir de joguete a autoridades ilegais e insensatas!

Poucos momentos tinham passado: a escolta ainda não distava muito da esquadra, quando ouviu-se um tiro disparado no lanchão! Era dado contra o peito de Malcher que caiu instantaneamente morto!

Quintiliano Barbosa, sabendo que Malcher ia ser transferido para a Barra, foi esperá-lo com outros numa canoa pequena que arranhou com o fim de acometê-lo na sua passagem para vingar-se da prisão que sofrera por sua ordem. Fingindo descer o rio, seguiu o lanchão até quase a olaria chamada Penacova. Aproximou-se então da vítima, e desfechou-lhe o tiro certo que lhe transpassou o coração!

Uma hora depois o lanchão, voltando à cidade, atracava na Ponte de Pedras. E desembarcando o cadáver, a plebe desenfreada e ébria irrompeu em apodos e imprecações contra o infeliz, porém o capitão Oliveira mandou incontinenti transportá-lo para a casa em que residiria na rua do Norte. O seu enterro foi simples, sem pompa alguma: nem os seus parentes podiam fazê-lo com ostentação sem excitar a animosidade da população. Para prevenir qualquer desacato, eles até procuraram a igreja mais próxima, a do Carmo, para dar sepultura aos seus restos mortais.

Cumpra aqui restabelecer a verdade de um fato que se tem adulterado. Há quem diga que o cadáver de Malcher foi arrastado pelas ruas ao som de música em sinal de bárbaro triunfo.³

Pessoas fidedignas que assistiram esse triste acontecimento, e ainda hoje vivem entre nós, autorizam-nos a declarar que, além das imprecações e apodos no desembarque e mesmo no trajeto, o cadáver nada mais sofreu. Foi conduzido a braços até o corredor da casa em que o deixaram entregue aos cuidados da família.

Francisco Vinagre não se esqueceu do ajudante-d 'ordens nem do secretário de Malcher! Sem ter mais que reccar a influência deste, tratou de mandá-los recolher à Barra e deu para este fim as necessárias ordens. Mas era já tarde. Ambos se haviam evadido de bordo, naturalmente patrocinados pelos próprios oficiais da armada, que, condoídos de suas desditas, quiseram assim talvez salvá-los.

Informado, porém do rumo que tomaram, Vinagre fez com toda brevidade seguir-lhes no encalço um lanchão equipado com força para prendê-los. Foram encontrados na ilha das Onças, no furo denominado Piramanha. Aí travou-se luta renhida. O alferes João Pedro Gonçalves Campos, o amigo íntimo de Malcher a quem servira de ajudante-d 'ordens, foi morto depois de sustentar vivo fogo contra a escolta que o perseguia. O secretário Leal Aranha e outros puderam escapar fugindo para as matas.

² Abreu e Lima, História do Brasil, Cap. VIII, § III.

³ Abreu e Lima, História do Brasil, Cap. VIII, § III.

Os anarquistas formigavam pelas ruas solenizando o triunfo que diziam ter alcançado! Andavam em grupos e nas suas vozerias vinham de permeio as provocações e ameaças. A ordem pública parecia perigar. As famílias viviam sob a dolorosa impressão dos acontecimentos. Francisco Vinagre invocou o patriotismo dos seus principais amigos para que todos o ajudassem na manutenção da tranquilidade pública. Nenhum se escusou.

Tanto ele como Eduardo Angelim e vários chefes dos revoltosos saiu e espalhou-se pelas ruas no firme propósito de aconselhar, desarmar e dispersar a gente que percorria a cidade de alaridos. E neste empenho levaram até alta noite: a muito custo puderam sufocar os tumultos.⁴

Os atos de anarquia vão agora suceder-se em mais curtos intervalos, com maior audácia e arrogância. Os atentados crescem sempre em ordem ascendente quando não encontram logo a reparação legal.

⁴ Leia-se a Nota Final: é um interessante documento sobre os acontecimentos contidos neste volume.

NOTAS FINAIS

Ofício do primeiro-tenente Figueiredo a Taylor, comandante das forças navais do Pará, de 5 de julho de 1835:

Ex.mo Sr. Testemunha ocular da espantosa revolução que foi levada a efeito nesta desventurada, mas importante porção do império brasileiro, no sempre lutuoso dia 7 de janeiro, da qual tantas e tão repetidas desgraças se têm seguido, eu me não posso dispensar, a bem de meus direitos atropelados, da verdade e mesmo do decoro de nossa corporação, de reclamar a V. Ex.^a. o ser ouvido perante o conselho de investigação a que, me consta, se vai proceder sobre o objeto em questão, e como o meu dever militar me obriga a sair em comissão na escuna (Bela Maria) que comando, desde já peço que na minha volta me seja pelo mesmo conselho aceita a narração circunstanciada que lhe pretendo apresentar dos acontecimentos desde o dia 7 de janeiro até aquele em que a legalidade se restabeleceu nesta província. Deus guarde à V. Ex.^a. Bordo da escuna Bela Maria surta no Pará, em 5 de julho de 1835. Ex.mo Sr. João Taylor, chefe e comandante das forças navais assinado) Joaquim Manuel d'Oliveira e Figueiredo, 1º tenente e comandante.

Depoimento do 1º tenente Joaquim Manuel de Oliveira e Figueiredo no conselho de investigação, em 25 de julho de 1835, sobre os acontecimentos do dia 7 de janeiro de 1835 e outros posteriores:

Senhores - Tendo de comparecer perante vós como testemunha ocular dos acontecimentos ocorridos nesta interessante porção do império de Santa Cruz, desde o sempre lutuoso dia 7 de janeiro próximo findo em diante, eu venho fazer-vos deles uma circunstanciada narração, escrita com imparcialidade e ditada somente pelo amor da verdade e de meus direitos atrozmente violados, sem que seja minha intenção acusar nenhum daqueles que, talvez irrefletidamente, contribuíram para a negra mancha que nodoa a conduta de alguns oficiais da respeitável corporação da marinha.

É sempre sensível ao homem probo patentear alheias faltas; mas quando se contempla que a impunidade anima a maiores males, eu julgo ser um dever sagrado evitar que ela rompa os laços sociais, e faça gemer a inocência; e é debaixo destes princípios que apresentarei os fatos ocorridos, por sua ordem natural, sendo fácil, pela maneira com que as enuncio, conhecerem-se quais os que presenciei, quais os que sei por ouvir dizer e ser voz pública, e quais finalmente aqueles que só depois de levados a efeito vieram ao meu conhecimento.

Dispostos assim os preliminares do meu depoimento, e depois de declarar que não tenho inimidade algum particular com as pessoas que abaixo menciono, de pedir

vossas atenções, e de prevenir vossas paciências pela longura, talvez, do que tenho a dizer, começarei da maneira seguinte:

Não me referindo a remotos tempos, onde se podia ir encontrar a fonte originária da torrente anarquizadora que inundou a capital desta província no dia 7 de janeiro, só direi que, dispersado o criminoso ajuntamento que no rio Acará se havia feito em dias do mês de outubro próximo findo, e à testa do qual se achava Félix Antônio Clemente Malcher, não foi possível prender a todos os principais influentes de tal reunião, a despeito não só das incansáveis diligências do governo desta província, como também das do bravo mas infeliz capitão-de-fragata Guilherme James Inglis. Eles vagavam dispersos pelos distritos vizinhos da cidade, e em breve repetidas denúncias se anunciaram nela em disfarce urdindo tramas contra o Governo.

A chama revolucionária tinha-se apagado; porém o fogo de que ela se mantinha, lento e oculto (mais temível ainda), continuava a lavar, levantando de novo, e com mais voracidade, sua destruidora lava no sempre horroroso dia 7 de janeiro deste ano. Já em dias de dezembro findo foram apresentadas ao presidente Lôbo de Sousa denúncias circunstanciadas à tal respeito, e ele, à vista do maior crédito que elas lhe mereciam, tomavam mais ou menos adequadas providências; porém como nunca aparecesse movimento algum, ele julgava que tais denúncias se dirigiam só a experimentá-lo e dar-lhe incômodo, e não a preveni-lo de qualquer plano que existisse com o fim de perturbar a ordem. Isto ele por muitas e repetidas vezes o dizia; e fiado nas boas intenções com que governava, não tinha receio das armas daqueles a quem se haviam dado para serem os sustentáculos da lei; porém quanto se enganava E talvez nisto tenham culpa alguns que, sendo também vítimas da revolução, para ela muito concorressem, por serem pouco cautelosos na qualificação dos guardas nacionais e na espantosa é pouco circumspecta distribuição de armamento que fizeram.

Foi no dia 3 de janeiro que uma denúncia de novo lhe é apresentada, e como lhe merecesse inteiro crédito pelas circunstâncias de que era revestida, tomaram-se todas as medidas que convinham, tanto no mar como em terra; porém os conspiradores, sabendo-as, retardaram o golpe, para com mais segurança o desfecharem em ocasião que tudo estivesse em descuido, como frequentes vezes sucedia,

No dia 6 o presidente (como depois se soube) recebeu diferentes cartas anônimas em que o avisavam, e detalhadamente lhe comunicavam o horrível plano que infelizmente foi levado a efeito, sendo uma destas denúncias dada pelo 1º tenente José Eduardo Wandenkolk, que todavia pernitoiu em terra e não avisou o comandante das forças marítimas, o já dito infeliz capitão-de-fragata Inglis. No teatro tanto o presidente como o comandante das armas receberam novos avisos, e depois de chegarem a palácio tornaram a recebê-los por cartas e muito circunstanciadas.

Estas denúncias todas, a deserção do corneta da guarda do teatro e a aparição de pessoas estranhas pelas ruas da cidade como em observação, convidavam decerto a

tomarem-se algumas medidas de prevenção; porém o presidente, por julgar que tinham tais avisos o mesmo resultado dos antecedentes, não tomou medida alguma a tal respeito, limitando-se unicamente a mandar um oficial com alguns guardas municipais ao sítio denominado Bacuri, onde se dizia estarem de emboscada alguns dos conspiradores, para em hora marcada assaltarem, como assaltaram, a cidade; porém como tal oficial em sua volta dissesse que não tinha visto coisa alguma suspeitosa, foi, como frequentes vezes costumava, pernoitar fora de palácio, sendo ainda nessa ocasião de novo avisado, aviso que de novo desprezou.

Às três horas e um quarto da madrugada do dia 7 teve, pois, começo a espantosa e bárbara revolução, que tanto sangue tem feito e que talvez ainda faça derramar, e que tantos males tem causado a esta desventurada província. O palácio, o arsenal de guerra e os quartéis de caçadores, artilharia e municipais foram cercados, e as praias se coalharam de gente armada, um grupo da qual invadiu a cadeia, soltou e armou os presos em número de oitenta e tantos. Então se ouviram em diferentes pontos da cidade vários tiros de mosquetaria e um continuado toque de rebate; e à proporção que os cidadãos a ele acudiam, eram mortos, outros presos e muitos armados e metidos nas fileiras dos conspiradores.

Às três horas e meia eu despertei com o alarma que na cidade havia, e o meu dever militar me fez sair de casa armado, a fim de me dirigir para bordo de um dos navios de guerra, lugar que o presidente me tinha designado em tais ocasiões, para ser ali convenientemente empregado no serviço. A casa de minha residência era então situada no largo de palácio, esquina da rua Formosa, e por isso me dirigi pela rua da Cadeia a fim de ganhar a ponte da Alfândega para chamar um escaler da escuna Alcântara que se achava fundeada em frente àquele lugar.

Eu não sabia o motivo do toque que ouvia, e os tiros que se davam ou os atribuí a encontro de forças do Governo com alguns grupos de desordeiros que por acaso tivessem aparecido. Diferentes soldados e paisanos armados encontrei pelas ruas, mas o escuro da noite fez com que nós não conhecêssemos. Na passagem pela guarda da cadeia perguntou-me a sentinela quem era; e respondendo eu patriota (pois tinha observado que dando igual resposta um vulto que adiante de mim seguia, o deixaram passar), continuei. Cheguei à ponte da Alfândega, e bradando pelo escaler da escuna Alcântara, se me respondeu que já se achava na ponte dos Colares. Tinha, pois, de me dirigir para aquele ponto, visto não haver ali embarcação alguma em que fosse para bordo, e fi-lo pela rua da Praia. Na ponte da Alfândega achei sentinelas postadas, mas elas se não embarçaram com o que eu fiz e tampouco eu me lembrei de lhes perguntar qualquer coisa.

No meu caminho para a ponte de Colares, que é situada, como vós o sabeis, no largo de palácio, eu encontrei muitas pessoas armadas, e como diziam umas para outras, que já era tempo de sacudir o jugo em que os tinha posto (diziam eles) o déspota do presidente, pude saber que o objeto da revolução era contra o governo. Conheci então o risco

a que me expunha indo naquela direção; pois tinha infalivelmente de passar pelo quartel dos municipais, que era então junto à casa do consulado, mas já era tarde para retroceder do caminho. Disfarcei meu traje o mais que pude e continuei por entre os grupos a seguir para o lugar aonde supunha encontrar o escaler.

Antes disto tinha eu passado pela casa do cônsul francês, o qual convidou para entrar, mas eu rejeitando a sua oferta continuei meu caminho, pois julgava e julgo que me seria indecoroso buscar qualquer abrigo, e com particularidade estranho, antes de ter esgotado todos os meios para me recolher a bordo.

Junto à casa do Ver-o-Peso dois soldados com armas ao peito ordenaram-me que me fosse reunir ao quartel dos municipais para defender (disseram) a liberdade; disfarçando a voz respondi-lhes que para esse fim tinha saído de casa. Eles me não conheceram e eu segui.

Em frente pois do quartel me mandaram fazer alto, e uma numerosa patrulha me veio sair ao encontro e me ordenou que entrasse. Obedeci entre baionetas e à entrada da porta, na ombreira direita, encontrei encostado e armado o 1º tenente Germano Máximo de Sousa Aranha, o qual apenas me viu disse: desarmem-no e o metam no calabouço. Dito isto, fui de improviso desarmado, e aos empurrões e ameaças de em breve ser morto fui aferrolhado em um estreito e imundo calabouço. Ali encontrei também presos o conselheiro do governo Antônio Manuel de Sousa Trovão, o cabo dos municipais Geraldo Ferreira Bentes, que estando de estado-maior se quis opor à revolução, dois portugueses vendilhões, seis marinheiros do escaler da escuna Alcântara, presos na ocasião que atracam a terra, e dois pretos cativos.

O conselheiro Trovão a medo me disse que tinha sido preso ao pé de palácio indo a reunir-se ao presidente, o qual havia ordenado que em ocasião de motim o conselho se lhe juntasse, acrescentando que receava muito o sermos assassinados naquele lugar, pois que a revolução era contra o governo e os maçons por serem, diziam os conspiradores, inimigos da religião.

Na ocasião em que eu ia a sair de casa, chegara a avisar-me um meu antigo despenseiro por nome Serafim da Silva Salgado. Ele me acompanhou sempre, e no momento em que eu entrei para o calabouço pude dizer-lhe que fosse dar aviso a bordo do que em terra se passava. Efetivamente ele se pôde evadir das fileiras dos criminosos, onde o tinham forçado a entrar, e ir para bordo na manhã do mesmo dia 7; tendo antes disso desmanchado com dádivas e peditórios, planos que ouviu estarem se concertando para me assassinare. Eu posso dizer que lhe devo a vida; e o seu desvelo durante o tempo de minha prisão e perseguição o constituem para mim uma pessoa a quem serei sempre grato. Reclamo o depoimento desta testemunha, não só para comprovar tudo que digo, como para dizer o mais que souber; pois talvez mais do que eu presenciasse, não só o relativo ao que tenho até aqui dito, como o que com referência a ele adiante direi.

Na ocasião em que entrei no calabouço ainda era escuro e em tal lugar só dava escassa claridade uma fraca luz, própria dos nossos calabouços pela maior parte.

Antes de amanhecer notamos no corredor do quartel grande alegria entre os malvados; eram aplausos à morte do infeliz comandante das armas Joaquim José da Silva Santiago, que pressentindo o palácio tomado saltou pelo muro do jardim, e correndo foi morto, dizem a couce d'armas, no canto do Aljube, terminando assim seus dias aquele que desde épocas remotas se tinha com glória sempre e sempre com honra dedicado ao serviço da pátria e da liberdade.

Não tardou muito tempo que não cantassem nova vitória os ferozes assassinos com a morte do bravo e infeliz capitão-de-fragata Guilherme James Inglis, e tanta ferocidade e desmoralização demonstravam, que disputavam alguns deles entre si a glória de terem tomado nesses assassínios maiores ou menor parte.

O lúgubre e medonho aposento em que me achava; o horror que me causavam os gestos, palavras e trajas dos campeões salteadores; a lembrança de talvez não tornar mais a ver minha consorte e a tenra e inocente filhinha; finalmente a triste ideia de terem já morrido dois amigos. em que punha toda a esperança para sair em triunfo do lugar onde o crime e a malvadeza me tinham aferrolhado, confesso que me submergiu em um pélogo de desgostos, e a não ter feito um esforço sobrenatural, eu teria sucumbido ao peso de tão profundos golpes.

O dia vinha raiando, e apenas se puderam distinguir bem os objetos, notei com mágoa que o referido 1º tenente Aranha, com uniforme de marinha, desta corporação nobre e benemérita a que vós e eu temos a honra de pertencer, estava dando direção àquela vil cáfila de rotos assassinos. Pouco depois chegou a notícia de ter sido morto à porta de palácio o presidente Lôbo de Sousa, dando a voz de fogo, segundo é fama pública, João Miguel de Sousa Leal Aranha.

Os corpos das primeiras autoridades foram trazidos para a porta do quartel dos municipais, aonde expostos a toda sorte de insultos repugnantes com a pureza da religião e da moral ainda da gente a mais selvagem, se conservaram até que fossem enterrados na igreja das Mercês. Foram amigos, viveram juntos, juntos foram vítimas e juntos finalmente descansam na mesma sepultura. A terra lhes seja leve, e sua memória sirva de estímulo a consagrar ódio eterno aos malvados perseguidores da virtude, que por desgraça do gênero humano existem espalhados pela superfície da terra. Esta foi a recompensa dada a um dos que mais pugnaram na câmara eletiva pela anistia que trouxe e que mais se entendia com aqueles que lhe deram o golpe, já encanecidos na prática dos crimes.

Seriam 7 horas quando um tapuio armado se chegou ao pé do 1º tenente Aranha e lhe disse: “Já fui ao Arsenal, mas não o achei”; e não percebendo eu o verdadeiro sentido de tais palavras, depois soube, por me dizerem, que tal comissão se destinava a ir assassinar o inspetor do Arsenal de Marinha, não sei por ordem de quem.

Indeciso de minha sorte e presenciando estas cenas de horror e maldade, eu existia no calabouço, quando alguns indivíduos dos que ali se achavam armados se chegaram à grade, e apontando as armas as iam disparando sobre nós; porém alguns guardas municipais se opuseram a isso, e o furriel do mesmo corpo por nome Lourenço Antônio Gomes fez colocar uma sentinela para nos livrar de insultos, pois (disse ele) a lei é que os há de punir.

De instante a instante tínhamos notícias de terem morto diferentes pessoas, e muitas vezes os próprios matadores ainda com as vestes e instrumentos da morte gotejando sangue humano, vinham alardear suas maldades; e nós a todo momento esperávamos ser fuzilados no largo de palácio. O 1º tenente Aranha chegou-me uma vez à grade e com incrível dissimulação me perguntou o motivo por que eu ali estava, acrescentando que me não deveria afligir, pois em breve seria aliviado da prisão, oferecendo-se para falar em meu favor, e dizendo que ele também estava preso.

Soou no quartel a notícia de que Malcher era o escolhido pelo povo e tropa (nomes que nestas últimas crises no Pará significam criminosos com armas na mão) para presidente, e que para esse fim já se tinha mandado buscá-lo à fortaleza da Barra, onde se achava preso pelo motivo já dito de ser chefe da revolta do Acará. Era tal a desordem em que eu notava toda a gente armada, que (confesso) suspirei pela vinda de Malcher para ver se reassumindo o mando podia dalguma maneira conter os excessos que tal gente projetava pôr em prática, a qual já estava dividindo entre si os bens dos cidadãos que deviam saquear.

Um grande alarido se ouviu depois no largo de palácio; era Malcher, que entre vivas de homens votados à morte, se dirigia a palácio, soberbo e respirando só vingança. O 1º tenente Aranha retirou-se do quartel e não o tornei a ver mais senão no dia 29 como adiante se verá. Na incerteza da sorte que me aguardava, sem ter tomado alimento, e sem proporções nem lugar para descansar o fraco e fatigado corpo, passei todo o dia 7 na prisão infame onde o crime me tinha mandado aferrolhar.

No dia 8, seriam duas para três horas da tarde, um officio de Malcher foi apresentado ao comandante dos municipais (por ele já nomeado), o furriel Gomes; este leu, fez abrir o calabouço, e mandando-me sair juntamente com o conselheiro Trovão, nos intimou que nossa prisão era removida para o Estado-Maior do Corpo. O cidadão João Antônio d’Azevedo Quebra, que tinha entrado também para o calabouço poucas horas antes, foi igualmente para o Estado-Maior. Recolhemo-nos, pois, para a nova prisão, e uma sentinela nos foi posta em vista e com ordens secretas que até hoje ignoro. Se por um lado nos foi grato haver-mo-nos em lugar mais arejado e livres do pestilento e imundo calabouço, por outro mais à vista dos malvados receávamos despertar-lhes a cobiça de nos vitimarem; porém louvores sejam dados a muitos dos guardas municipais que de seu moto próprio vigiavam em nossa segurança.

Até então eu nada sabia relativamente aos navios de guerra, e todo era diligenciar ter deles algumas notícias; mas bem depressa tive o dissabor de ver o 1º tenente José Eduardo Wandenkolk e alguns outros oficiais em grande uniforme, irem a palácio prestar homenagem (permita-se a expressão) ao intruso presidente Malcher. E cabe aqui notar o contraste repugnante que formavam os uniformes da mais brilhante e nobre corporação, com as rotas e sujas vestes dos satélites de Malcher, ainda com as mãos manchadas do sangue patriótico e brasileiro das primeiras autoridades, mas para cúmulo de minhas desditas, eu soube e li depois os nomes de alguns desses oficiais assinalados na criminoso ata que no dia 7 se tinha lavrado, na qual nada menos se declarava do que recusar obedecer às ordens do Governo Supremo do Brasil.

No dia 10 o capitão de guardas nacionais José Bernardino Nunes se me apresentou para me conduzir a bordo do brigue Cacique, e ao conselheiro Trovão para a fortaleza da Barra: creio que é desnecessário dizer que gostoso seguí.

Ceguei a bordo, e pouco depois o comandante do porto, o 1º tenente José Eduardo Wandenkolk, que vinha de falar com Malcher, me disse formais palavras: “O presidente manda-te dizer que estás solto; que podes ir a terra falar com tua família, mas que o faças com cautela para depois te não queixares dele.” Fiquei disto inteligenciado, mas nunca me servi de tal concessão. (Documento A.)

A bordo do brigue Cacique encontrei o 1º tenente João Fernandes Viana, que o comandava por se achar ausente o comandante, 1º tenente Antônio José Lopes e Silva, e estava também a bordo, e como preso, o capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Cipriano Ribeiro. Fui então sabedor que no dia 7 todos os comandantes, alguns oficiais e parte das guarnições estavam em terra, à exceção do 1º tenente José Tomás Sabino, comandante da barca Independência, que através de todos os riscos pôde conseguir e recolher-se a bordo de seu navio.

Soube mais que no mesmo dia Malcher tinha ordenado a entrega do armamento e munições dos navios, e que se tinham entregado, para o iludir, parte do que pedia, ficando, contudo, a bordo o preciso para a defesa dos mesmos navios. Esta entrega foi feita por nisso concordarem todos os oficiais, um dos quais disse em cima da tolda que até deviam entregar as armas com que se davam os tiros diários (ouça-se o que dizem o juiz de paz do 3.0 distrito e as pessoas que a bordo o acompanharam com o fim de receberem o dito armamento). Agora, porém consta-me que alguns deles têm formado entre si uma escandalosa liga para imputarem tudo ao capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Cipriano Ribeiro, o qual, é bem sabido, entrou nesse negócio com seu simples voto como os outros. Igualmente me disseram que o 1º tenente Aranha, que recomendara o iate Mandacuru, tinha mandado para bordo parte de doente, quando em terra eu o tinha visto bom, e tão de perto como fica dito, sendo digno de notar-se que o mesmo iate no dia 7 apenas tinha a bordo dois grumetes.

O espetáculo mais revoltante tive então de presenciar no dia 12; isto é, ver ir a terra alguns dos oficiais dos navios, em uniforme, para assistirem à posse de Malcher, e consta-me que o 1º tenente José Eduardo Wandenkolk na câmara municipal lhe perguntara se S. Ex.^a (intrusa) queria que os navios salvassem e se embandeirassem.

O certo é que o 1º tenente João Pedro dos Santos Lopes veio a bordo do Cacique e creio que foi aos outros navios, da parte do dito 1º tenente José Eduardo Wandenkolk, ordenar que ao segundo tiro da escuna Bela Maria se desse uma salva de 21 tiros; e com efeito a pólvora brasileiro foi forçado a presenciar dos topes tanto opróbrio, tanta infâmia, e parece desmaiado duvidava tremular em frente do teatro de tantas atrocidades.

O benemérito 2º tenente Gabriel Ferreira da Cruz pertencente à guarnição do brigue Cacique, teve nestes dias obrioso comportamento que a todos é notório e que ele melhor poderá expender perante este respeitável conselho. Este oficial não queria consentir que se desse tal salva; porém eu mesmo moderando-lhe o seu primeiro impulso lhe fiz ver que a ordem não era de Malcher e sim de um superior, único responsável por tão errado proceder.

O depoimento do referido 2º tenente Cruz julgou-o indispensável para conheceres a verdade e poder-se fazer justiça reta.

Na ocasião da salva, dada à posse de Malcher, eu ouvi um valente marinheiro ainda em convalescença de um quase mortal ferimento que sofreu no rio Acará, confundir na coberta do brigue Cacique seus dolorosos gemidos, com o rouco som dos canhões que naquele dia aplaudiam o engrandecimento de seu algoz.

Os remorsos que pesavam no coração de Malcher (se se pode conceder que ele tivesse coração sensível), as diligências que muitos cidadãos faziam para operar uma contra revolução, e finalmente a franqueza própria de um governo ilegal e só filho de partidos, interesses e paixões, bem depressa fizeram com que precisasse fortificar-se em terra, e para isso fez desembarcar trinta ou quarenta praças de marinhagem, as quais sem embaraço, ao menos que eu saiba, lhe prestou o comandante do porto, e debaixo das ordens de um oficial foram guarnecer o largo do Carmo. Igualmente o comandante do porto prestava a Malcher marinhagem e oficiais para em lanchas armadas irem prender em distritos vizinhos da cidade alguns cidadãos, que por nimiamente obedientes à lei, o não queriam reconhecer, ou tentavam derrubá-lo do mando, ou finalmente se tinham distinguido contra o crime na ocasião das desordens do rio Acará.

Tal sucedeu entre muitos outros com o conselheiro cônego Silvestre Antunes Pereira da Serra, procurado na ilha do Arapiranga por uma expedição onde creio que foi o guarda-marinha Lima, hoje embarcado na barca Independência: no rio Bujaru com o capitão de guardas nacionais Narciso Gomes do Amaral, que tantos serviços tem prestado à causa da legalidade, mesmo com sacrifícios de bens e risco de vida, o qual foi preso; bem como no distrito de Acará com o juiz de paz Pedro Carlos Damasceno e outros muitos, os quais se puderam evadir.

O 2º tenente Alcântara, que pelo dever da subordinação militar era forçado a ir nessas diligências; as guarnições que eram empregadas neste serviço e os próprios perseguidores que hoje pela maior parte ai se acham, podem atestar esta verdade, e os documentos B e C certificam a parte ativa que o comandante do porto tomou nestas criminosas comissões, nas quais empregava oficiais da armada para irem prender cidadãos respeitáveis e membros do Conselho do Governo, a quem, bem longe de perseguir, lhes cumpria colocá-los na presidência; mas os documentos tudo dizem; desnecessárias são observações.

Eu estava, como é notório, nomeado por Aviso de 15 de setembro comandante do paquete Patagônia, que entrou neste porto no dia 8 de janeiro; porém Malcher não quis por forma alguma que eu fosse empossado de tal comando, nem que me retirasse da província, o que por vezes diligencieei; e por isso continuei a existir a bordo do Cacique, tendo todos os dias motivos de desgosto pela cooperação que via dar-se ao criminoso Malcher e pelas forças que se prestavam para perseguir os cidadãos honrados que com ele não pactuavam e se tinham refugiado em diferentes lugares fora da cidade.

O comandante do Cacique só pôde recolher-se a bordo no dia 12, tendo antes disso estado oculto; mas apesar de ter vindo para o seu navio, nunca prestou homenagem a Malcher nem o foi procurar em terra, como efetivamente o fazia o comandante do porto e mais alguns outros oficiais, os quais parece que se regozijavam quando S. Ex.^a intrusa lhes dava um ar da sua graça.

O 1º tenente Aranha que, desde muito, é notório, diligenciava empolgar o lugar de inspetor do Arsenal de Marinha (o que se lhe não pode nem deve notar, pois que todo o homem é inclinado a melhorar de sorte, devendo-se somente reprovar os meios que para isso se empregam logo que deixam de ser lícitos), não podia ter melhor ocasião de satisfazer seus desejos do que no meio de uma revolução, ocasião a mais própria para se alcançar empregos contra a lei, ou em geral aqueles que em uma época pacífica e regular só conseguem o mérito e os serviços; foi pois colocado na inspeção, e como nela se não julgasse seguro enquanto existisse o inspetor legal (isto são conjecturas e bem fundadas à vista do que publicamente se diz dele), tramou contra o dito inspetor, e para coonestar mais seu proceder e afastar as vistas dos demais do único ponto que queria ferir, também contra mim tramou e contra o comandante do brigue Cacique, alegando que estávamos arranjando uma contra revolução. Malcher de improviso se capacita disto, mesmo por se lhe não ter ainda apresentado o dito comandante como fica declarado. (Consta que na madrugada do dia 7 o 1º tenente Aranha procurou o comandante do Cacique em sua casa levando na mão uma pistola, ignora-se para quê).

No dia 19 pois apresentou-se a bordo do Cacique o tenente-coronel Gaio com uma ordem de Malcher para conduzir para a fortaleza da Barra, presos, ao capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Cipriano Ribeiro, ao comandante do Cacique e a mim.

O comandante vacilou sobre o que fazer em tal caso, e como a ordem não vinha dirigida pelo comandante do porto, declarou que para a executar era mister que viesse por aquele canal, ganhando assim tempo para resolver a respeito. O comandante do porto apareceu pouco depois a bordo, e o comandante do brigue lhe comunicou o que se havia passado. Eu não sei o que ele lhe respondeu; sei, porém, que tanto a oficialidade como a marinhagem do Cacique se dispunham a não deixar sair do portalo ninguém preso à ordem de Malcher. (Até a marinhagem conhecia que ele não era presidente!)

Decidiram os oficiais que se mandasse chamar os comandantes e oficiais dos mais navios para se resolver a tal respeito. Em breve se reuniram e decidiram que se escrevesse a Malcher manifestando-lhe em nome de todas as guarnições que cessasse de fazer perseguições, que a marinha não as podia olhar com indiferença, e que com ela só contasse (até se receber ordens da corte) para o coadjuvar somente em rebater qualquer tentativa que se pretendesse fazer contra as vidas, propriedades segurança dos cidadãos, e que ao contrário se lhe protestava pelas consequências.

Isto resolvido, eu mesmo escrevi o manifesto pouco mais ou menos Salomé; porém depois de lido e na ocasião de assinar-se, um dos oficiais neste sentido, o qual creio que existirá em poder do guarda-marinha Salomé porém depois de lido e na ocasião de assinar-se um dos oficiais presentes entrou com tais argumentos de conveniência, receios, prudência e finalmente medo, que o tal manifesto não foi assinado, e desprezando-se este meio nobre de fazer destruir uma ordem arbitrária e mesmo de patentear a todo o tempo que não se tinha reconhecido Malcher senão com o intuito de lhe dar força para desarmar os revolucionários e depois fazer restabelecer a legalidade seguiu-se o humilhante expediente de irem alguns oficiais implorar-lhe, pedir-lhe, rogar-lhe que houvesse por bem em sua sabedoria revogar tal ordem. Com efeito assim se fez; e o déspota, assoberbado com tanta vassalagem, consentiu na graça que se lhe requeria.

Não fomos para a fortaleza. Não sei com que fundamento, espalhou-se a notícia de que o brigue Cacique pretendia sair do porto ou tomar qualquer posição contra Malcher, por isso que o seu comandante estava disposto a não o reconhecer como de fato não se tinha reconhecido; mas o 1º tenente José Eduardo Wandenkolk, como afirma o 2º tenente Alcântara, foi oferecer a Malcher a corveta Defensora para bater o brigue e obrigar o seu comandante a prestar-lhe obediência. Tal oferecimento fez-se em casa do mesmo Malcher e foi repetido em casa do falecido João Pedro Gonçalves Campos; o que tudo poderá melhor informar o mesmo 2º tenente Francisco Xavier de Alcântara.

O comandante do brigue Cacique recebeu protestos da guarnição da corveta, em que lhe declaravam não operarem contra ele, muito embora para isso tivessem ordem.

O coração raivoso do autor da perseguição não podia sofrer nós não tivéssemos mandato para a fortaleza; para conseguir por seus fins urdia novas tramas, tendo ocasião oportuna e filha do acaso para os conseguir.

No dia 29 de janeiro deu à vela o paquete Patagônia, e depois de ir a seu bota-fora veio a bordo do brigue o 1º tenente Aranha, e com toda sem cerimônia de que é capaz, alegre me falou e me apresentou a mão para eu lhe dar a minha. Confesso que não sou dissimulado, sou franco (o que por vezes tem-me servido para me traírem) e amo em demasia a sinceridade. Neguei-lhe, pois que não podia dar este sinal de amizade àquele de quem por tantos motivos (como tenho dito) não devia gostar: a isto ele insta e pede esclarecimentos; não lhes dou e limito-me a dizer-lhe que lhe não dava a mão. Não teimou, e retirando-se disse-me: “Adeus, Sr. Oliveira; não me deu a mão, veja o que fez”.

Fui informado pelo já referido Serafim da Silva Salgado, que apenas pisou em terra se dirigiu a Malcher a intrigar contra mim, e de noite o comandante do porto mandou uma lancha com o 2º tenente Ernesto Augusto dos Reis a ver se encontrava o paquete para o fazer voltar, pois fez-se persuadir a Malcher que de bordo do Cacique se tinha mandado muitas cartas e ofícios, os quais contra ele falavam; porém por felicidade o paquete não foi achado.

No dia seguinte e na ocasião em que se davam os tiros de arriar bandeiras, o criado imediato do brigue Cacique tomou uma das armas para a disparar, dando o acaso que ela tivesse bala; e sendo do lado de terra, a bala foi justamente tocar o braço de um guarda nacional ou municipal que estava embarcado em uma lancha para ir por ordem de Malcher a uma diligência, já se sabe, a prender algum cidadão obediente à lei e homem de bem.

Imediatamente se espalhou na cidade que de bordo do brigue Cacique se estava fazendo fogo sobre os patriotas (este nome no Pará tem nestes últimos tempos significado uma coisa bem diversa do que realmente é); e o meu bom amigo, aproveitando a ocasião, consta que foi de novo dizer a Malcher que enquanto os três estivessem juntos a bordo do brigue, a paz pública seria perturbada e ele não estaria seguro.

Eram 11 horas da noite quando uma guerrilha de Malcher foi a bordo chamar o comandante do porto, o qual imediatamente foi receber as ordens do seu presidente. Consistiam estas em fazer recolher à fortaleza da Barra os três que já da outra vez tinham escapado disso.

O tal criado que tinha dado o tiro, tendo ido no dia seguinte a terra e constando-lhe o barulho a que tinha dado causa, foi denunciar-se a Malcher e dizer que eram inocentes as pessoas que se queriam culpar do tiro; mas isso só serviu para haver mais uma vítima, pois mandado para a cadeia, quando deveria ter sido elogiado pela ação nobre que acabava de praticar, muito mais para louvar por ser dimanada de uma classe pela maior parte sem estímulo algum de honra e brio.

O comandante do porto veio a bordo do Cacique, falou em segredo com o comandante, foi para terra, tornou a voltar, tornou a ir com o soldado que costumava carregar as armas para dar os tiros de arriar bandeiras; de novo voltou (ficando porém preso na cadeia o soldado), e disse que o presidente (ele assim tratava Malcher) ordenava

que o Capitão-de-Mar-e-Guerra Guilherme Cipriano Ribeiro fosse preso para a corveta Defensora, ou para a fortaleza da Barra (Documento D), e que o comandante do brigue Cacique imediatamente fosse falar-lhe. Este duvidou fazê-lo, mas resolveu-se afinal a ir, para ver se desta forma desvanecia de uma vez por todas as intrigas. Foi com efeito; mas veio depois para bordo sem ter nada conseguido, tendo-lhe Malcher ordenado que de três em três dias lhe fosse falar a palácio.

Tinha eu pois que ir para a fortaleza da Barra, porém com nenhuma disposição me achava de tal fazer e mui positivamente declarei que não ia, por isso que não reconhecia Malcher como autoridade para tal ordenar, e considerava ilegal qualquer ordem dele dimanada. Até ali diziam-me a bordo que me não entregariam nunca; que se queriam que eu estivesse preso havia de ser a bordo; porém naquele momento um camarada com arrogância me disse que estava preso e por isso devia ir para onde me mandassem; e outros com os malditos argumentos de conveniência, moderação e receios decidiram que devia ir. O único que corajosa e energeticamente se opôs à minha entrega foi o 1º tenente José Tomás Sabino, comandante da barca Independência, e a guarnição quase toda que se me mandou oferecer para impedir a minha saída, oferta que repeli, pois antes quis ser vítima do que causador de insubordinações.

Muito feliz fui eu em não ter Malcher dado, em lugar de ordem de prisão, ordem para a minha morte, porque talvez as conveniências, as moderações e os receios fossem levados ao ponto de me fazerem viajar para os Elísios.

A hora da minha partida aproximava-se, e o 1º tenente João Maria Wandenkolk, destinado para meu condutor, me aguardava. Antes de sai convidei todos os oficiais do brigue e em sua presença e do dito 1º tenente, meu destinado condutor, mostrei da melhor forma que pude o quanto era indecorosa a entrega que de mim faziam; protestei contra tal proceder e responsabilizei perante o Governo de S.M.I. o Senhor D. Pedro II aqueles que davam execução a uma ordem dimanada de uma autoridade ilegal como Malcher, declarando mais que obedecia só por ser mandado pelo 1º tenente José Eduardo Wandenkolk por ser mais antigo do que eu, e que por isso ele responderia por minha arbitrária, ilegal e violenta prisão.

Minhas palavras apenas mereceram algumas encolhi delas de ombros e promessas de pedirem a Malcher a breve revogação da ordem, dizendo me também que eu tinha a culpa disto que me sucedia, porquanto deveria logo que veio a primeira ordem de ir para a Barra, ter saído de bordo do brigue e recolher-me para algum navio estrangeiro. Triste ideia ir um brasileiro procurar abrigo numa bandeira estranha, quando no porto existiam navios de guerra brasileiros que eram e são obrigados a dar-lhe proteção.

Não dei mais ouvidos a tais ditos, partindo para a prisão, que mais honra me deu e dá do que a liberdade de que muitos ficaram gozando, e no dia 31 de janeiro às 6 horas da tarde entrei nas úmidas abóbadas da fortaleza da Barra.

Desnecessário é descrever o risco em que ali estive, entregue a uma soldadesca desenfreada; porém louvores sejam dados à humanidade com que o comandante da fortaleza o 1º tenente d'artilharia José Ferreira Chaves me tratou: ser-lhe-ei sempre grato. Achava-se na fortaleza ainda preso o meu companheiro de trabalhos o conselheiro Antônio Manuel de Sousa Trovão; porém se no calabouço podíamos conversar e assim ir passando mais suavemente o vagaroso tempo, ali até dessa mesma distração estávamos privados, porquanto existíamos incomunicáveis.

Estive na Barra até o dia 20 de fevereiro, e durante todo este tempo não consta que o comandante do porto oficiasse sobre mim ao seu presidente, nem se me formasse culpa, quer civil quer militarmente; mas também tenho o desvanecimento de dizer que tudo sofri com a maior resignação, não requerendo nunca coisa alguma ao déspota sanguinário que dominava então esta província. Todavia sei que tendo algumas pessoas, de seu moto próprio (entre elas respeitáveis camaradas) falado a Malcher para a minha soltura e retirada desta província, se lhes respondeu que não sairia solto enquanto não estivesse satisfeita uma certa pessoa que eu bem sabia; e creio que não errarei supondo que tal pessoa fosse o 1º tenente Aranha, por causa de lhe ter negado o aperto de mão.

Durante o tempo que tive a honra de estar preso na Barra, o facinoroso Malcher continuava a não desprezar meio algum de perseguir a inocência e de flagelar o gênero humano, achando sempre cooperação da parte do comandante do porto pelo que respeitava a comissões por terra.

O asilo do cidadão não era respeitado; suas vidas e bens corriam risco; enfim, a vontade daquele déspota era a suprema lei, e a cabilda que cercava (com algumas exceções), fiéis agentes do crime e do arbítrio. O desgosto público crescia de dia em dia; as masmorras, fortalezas e navios de guerra eram depósitos de muitos cidadãos, dos quais alguns, sem o menor vestígio de crime, eram presos, ou porque se mostravam desafetos aos bárbaros atos do dia 7 de janeiro, ou porque legalmente ocupavam lugares invejados por aqueles que cercavam o chefe dos assassinos das primeiras autoridades. Alguns empregados públicos eram demitidos de seus empregos e mandados para servirem como praça a bordo dos navios de guerra, como sucedeu com um empregado do correio geral, que teve praça a bordo da corveta Defensora e antes da escuna Bela Maria.

Muitos guardas nacionais eram também remetidos para os navios de guerra com ordem de serem ali castigados com espada ou chibata (vejam-se os cadernos dos quartos da corveta Defensora e escuna Bela Maria), vindo destarte a serem os navios nacionais instrumentos da ferocidade do maior dos monstros. Os estrangeiros eram insultados, bem como se praticou com o cônsul francês e com os súditos da Grã-Bretanha o negociante Wilkenson. Tudo enfim era perseguições, e muitos aproveitando-se do gênio feroz de Malcher saciavam suas paixões particulares acobertados com seu nome.

Enquanto Malcher assim dava o último garrote na constituição, criando empregos, aumentando ordenados e até emitindo nova moeda; enquanto destarte anarquizava esta bela província e se forjavam planos temerários para a sua desmembração da União Brasileira; enquanto enfim a lei existia silenciosa entre as armas; os amigos de seu triunfo, os bons e beneméritos paraenses não eram nem podiam ser indiferentes aos males da pátria, e por isso não cessavam de trabalhar para arvorearem o abatido estandarte da legalidade; porém os recursos lhes faltavam, por- quanto quase toda a gente amedrontada e cheia de horror dos bárbaros acontecimentos do dia 7 de janeiro, duvidavam entrar em uma luta de que não sabiam o resultado e temiam afinal serem vítimas do punhal dos assassinos.

Vendo-se, pois, que por este meio nada se conseguia, tentou-se outro expediente, isto é, servirem-se dos mesmos ofensores da lei para conseguirem o seu restabelecimento, sistema de que com muito proveito tem lançado mão, como vós sabeis, o prudente Governo atual da província. Assim, pois, a mais engenhosa intriga se manejou entre Malcher e Vinagre, então comandante das armas. Fez-se acreditar àquele que Vinagre era seu encarnizado inimigo, por isso que andava desacreditando seus atos, pretendendo depô-lo, para o que estava comprado pelos membros do conselho do Governo; e a Vinagre se fez ver que a melhor maneira de se salvar perante o Governo supremo era pôr-se à testa do seu e desfazer os atos de 7 de janeiro, colocando na partido o conselheiro a quem a lei chamasse; e para mais o resolver se lhe disse poderia ficar no comando das armas até ulterior deliberação da corte, para a qual se pediria conservá-lo em tal lugar, pois que se se conseguisse por esta maneira a deposição de Malcher, depois com o se fazia o mais e a lei triunfaria.

Vinagre anuiu a isto e principiou, por convicção com o tempo ou por interesse, a proteger todas as pessoas que Malcher perseguia, e continuamente lhe ia à mão em muitas coisas que pretendia fazer.

Marchel nimiamente zeloso de sua autoridade não podia sofrer uma tal opposição, nem ouvir de bom grado os elogios que muito de propósito fortificava em terra com gente dos navios de guerra que lhe prestava o se espalhavam a favor de Vinagre, e por isso ao mesmo tempo que se comandante do porto, fazia espalhar a notícia de que Vinagre pretendia dar um saque, o que sem receio se pode impugnar, porquanto a ser verdade se teria efetuado depois dos dia 19, 20 e 21 de fevereiro em que foi senhor da cidade até ao restabelecimento da legalidade.

A indisposição crescia, Malcher proibiu que Vinagre entrasse no Trem e nas mais fortificações, e cada vez mais fortificava o castelo da cidade, não só com a gente da marinhagem que já se achava no do Carmo, como com a demais que dos navios lhe foi mandada, bem largo como com duas peças de campanha que desembarcaram da corveta Defensora, tendo à sua testa o 2º tenente Francisco Xavier de Alcântara e depois o bravo, mas desventurado 1º tenente Cabedo.

Entretanto, pelo lado oposto tudo se dispunha para aparecer a legalidade. O conselheiro que devia ir à presidência era a cura da Sé o Rev. Padre Francisco Pinto Moreira, por ser dos presentes o mais votado. O major de guardas nacionais Joaquim Pedro Gonçalves Campos esperava a todo o momento 50 guardas de seu distrito, e de outros lugares se esperavam respostas a tal respeito; porém como tudo era feito com o maior segredo e todas as cautelas eram poucas, pois qualquer traição importaria em muitas vítimas, era preciso tempo para organizar tudo.

Dispostas assim as coisas, faltava só contar com o comandante do porto do qual em terra se desconfiava, pela cooperação que estava efetivamente prestando a Malcher; por constar ter-lhe dito que a marinha estava pronta a sustentá-lo, por isso que ele tinha dado aos paraenses a liberdade que Lôbo e Santiago lhes tinham roubado; e finalmente por se dizer que o seu comportamento no rio Acará dava causa a desfavoráveis suspeitas a seu respeito, como deviam constar das correspondências oficiais que foram achadas no espólio do falecido capitão-de-fragata Guilherme James Inglis, as quais creio eu que existem agora em poder do 1º tenente Santos Lopes, e se delas tiverem tirado, como me consta se diligenciava fazer, as peças oficiais a tal respeito tendentes; as cópias e registros existem em poder de Fulano Arantes escrevente particular da- quele capitão-de-fragata, o qual Arantes, bem como o comendador Raimundo de Moraes e Seixas e o 2º tenente Francisco Xavier de Alcântara poderão alguma coisa dizer a este respeito; sendo também certo que o presidente Lôbo de Sousa quando pretendeu mandar a expedição para o Acará, e não sendo conhecedor dos preceitos militares, quis que o dito 1º tenente José Eduardo Wandenkolk fôsse debaixo das ordens do 1º tenente Antônio José Lopes e Silva, comandante do brigue Cacique (por isso que dele só não fiava, atento o comportamento bem notório que teve na província do Maranhão, na setembrizada); mas fazendo-se lhe ver que isso era incompatível por ser aquele oficial mais antigo do que o comandante do Cacique, mandou então comandando em chefe o capitão-de- fragata Inglis.

Consta-me, porém, que o predito 2º tenente Aranha por duas ou três vezes falou ao comandante do porto dizendo-lhe alguma coisa a respeito da projetada contra revolução; mas sempre teve em resposta (o mesmo 2º tenente o tem dito) que muito convinha sustentar Malcher na presidência e que a marinha tinha forças bastantes para o fazer.

Não era já tempo de parar o impulso que se havia dado à contra revolução. Extemporaneamente arreventou no dia 19 de fevereiro, porquanto Malcher, ou sabedor dela ou raivoso da sombra que Vinagre lhe fazia, ordena a sua prisão; este corre às armas; põe-se em defesa; é agredido; rompe o fogo e em breve é senhor da cidade, forçando Malcher a retirar-se para bordo dos navios de guerra a procurar a proteção daquele que a tinha negado a um seu camarada d'armas, perseguido pelo crime!... Porém Malcher é acolhido, é protegido, é obedecido, e a força de marinha, dessa respeitável corporação, é posta por mandado de seu chefe debaixo de suas ordens!

Na ocasião do rompimento algumas praças das que estavam, como fica dito, guarnecendo o Castelo, conduzindo duas ou três peças de campanha, cruzaram sem plano as ruas da cidade para atacar Vinagre; porém em breve se recolheram de novo ao lugar donde tinham saído e toda a força que ali existia ficou cercada.

O furriel comandante do destacamento da escuna Bela-Maria, cujo nome ignoro, era sabedor da revolução do dia 7 de janeiro e até conivente com os assassinos, como se deixou ver por cartas que lhe foram apreendidas; esteve por isso preso a bordo; porém em lugar de se lhe formar o indispensável conselho de investigação, ele foi mandado para guarnecer o Castelo; porém seu comportamento correspondeu exatamente ao que têm todos malvados, isto é, mudou de partido logo que viu que o de Malcher ia sucumbindo.

Que ocasião favorável era aquela em que Malcher se refugiou a bordo, para fazer restabelecer a lei! Que ocasião favorável para, talvez sem muito custo, vingar-se as atrocidades do dia 7 de janeiro! Porém o tempo se empregou em sustentar Malcher e abrir a porta a novos males, novas desgraças, novos crimes, que pesaram e pesarão por longo tempo sobre esta malfadada província.

Suposto que os autores da contra revolução não contassem com o comandante do porto, contudo não se persuadiam de que ele se atrevesse a mandar fazer sobre a cidade um vivo fogo de guerra, artilharia, em sustentação e por ordem de um presidente intruso e criminoso como Malcher; porém à corveta Defensora comandada interinamente pelo 1º tenente João Maria Wandenkolk bem depressa os desenganou rompendo sobre a terra o fogo de sua artilharia; convindo advertir, isso lhe deu verbalmente o comandante do porto que se achava então a da verdade, que este oficial duvidou obedecer à primeira ordem que para seu bordo, no qual se chegou ele próprio para uma peça, contornou-a a Ida corveta obrigado a continuá-lo com aquela bravura que se lhe não mandou fazer fogo. (Documentos E e F), vendo-se então o comandante pode negar; e o comandante do porto, que já me tinha esquecido de dizer que não era o mais antigo dos comandantes, continuou como dantes ar-rogando a si tal lugar e dirigindo, como se verá, a ação Malcherina.

Este sucesso, contrário a todas as expectativas, desanimou os amigos da legalidade e enfureceu em demasia aqueles que não sabedores do posições próprias, também sobre os navios fizeram tiros de mosquetaria e alguns de artilharia, ouço dizer que só com 3 ou 4 peças de campanha, porquanto as outras estavam no Castelo.

E não conviria mais que na ocasião em que Malcher se apresentou a bordo se escrevesse a Vinagre dizendo-lhe que o intruso presidente estava embarcado, que a marinha acabava de ter um testemunho autêntico de que tal homem era aborrecido dos paraenses, e que mui digno de louvor seria, se aproveitando tão profícua ocasião, colocasse na presidência o conselheiro a quem a lei chamasse, do que lhe resultaria uma glória sem igual? Mas não; este meio se desprezou; a cidade sofreu três dias de vivo fogo; as propriedades dos cidadãos inocentes foram arruinadas; a inocência perseguida; o susto e o terror

derramados por todas as classes da sociedade; e só depois que Vinagre zombou das forças do mar, por mal dirigidas; depois que elas já tinham perdido o seu sempre conservado prestígio e que mais não eram temidos, é que se lhe fez lembrar meios de restabelecer a legalidade, mas já era tarde, e ele não quis largar um lugar a que nunca por certo aspirou ainda nas suas mais lisonjeiras e atrevidas esperanças.

Se este meio se tentasse; se se declarasse que para tal fim a marinha estava decidida, talvez Vinagre não vacilasse, não só porque seria então animado pelos autores do plano da contra revolução, como porque as forças de mar ainda não eram conhecidas, visto que com as da terra se não tinham medido; porém isto não convinha: convinha sim sustentar Malcher; Malcher foi sustentado, e só depois de se fazer correr muito sangue é que se desistiu de uma luta que se poderia não encetar ou tirar dela glorioso proveito.

O fogo dos navios principiado no meio do dia 19 continuou até parte da noite e de novo começou na madrugada do dia 20. Eu então me achava ainda preso na fortaleza da Barra, e de lá sem conhecer ao certo o motivo de um tão vivo fogo, quis me persuadir, e tinha dever disso, que os navios teriam tomado algum desforço para a lei, não me ocorrendo jamais a triste e aviltante ideia de que eles propugnavam a favor de Malcher, daquele mesmo que subindo à presidência esses mesmos navios no dia 7 por cima dos cadáveres das primeiras autoridades da província, tinha com arrogância mandado desarmar esses mesmos navios.

Seriam 8 para 9 horas da manhã do dia 20 quando o comandante da fortaleza, entrando em meu estreito aposento, me disse que um escaler do brigue Cacique me vinha buscar e que ele tinha ordem para me entregar. Sem mais indagar coisa alguma, embarquei, cumprindo, todavia, primeiro os deveres que me impunha a gratidão pelo bom trato que tinha recebido do dito comandante.

Pelo caminho pouco pude saber dos marinheiros do escaler e de um soldado de artilharia de marinha que nele foi; mas em breve passando através do ancoradouro, por entre o fogo, atraquei ao Cacique que se achava ancorado em proximidade ao Castelo.

Por minha desdita uma das primeiras pessoas que vi foi o facinoroso Malcher, que com ar arrogante e carrancudo passeava impune na tolda de um navio de guerra brasileiro. Apresentei-me ao respectivo comandante, que me veio receber junto ao portaló, e tomando-me nos braços me comunicou que eu estava solto.

Entretanto, o fogo continuava sem cessar, e doloroso me foi certificar-me que era feito por ordem de Malcher, transmitida pelo 1º tenente José Eduardo Wandenkolk, convindo muito advertir que o comandante do brigue Cacique primeiro que despejasse sua artilharia sobre a cidade pôs todos os obstáculos que pôde, mas afinal viu-se nas circunstâncias de ter que obedecer às ordens de um oficial seu superior, e bem posso dizer que só os deveres da subordinação o obrigaram a ter um tal procedimento, pois ordenando-lhe o próprio Malcher que rompesse o fogo, ele lhe respondeu que não tinha ainda

ordem do comandante do porto. Quando disto me recordo, parece-me que casos há em que a falta de execução de ordens superiores não é crime.

Na verdade, que espetáculo triste e revoltante era o ver uns poucos de navios de guerra brasileiros despejarem sem piedade sobre uma cidade também brasileira suas grossas artilharias, por ordem e com o fim de sustentar na presidência a um criminoso, chefe dos sediciosos assassinos de 7 de janeiro! Esses mesmos navios ainda se achavam cravejados de balas que ele lhes havia feito dirigir no rio Acará, e suas guarnições ainda não tinham bem cicatrizadas as chagas abertas pelas criminosas armas daquele mesmo a quem então defendiam! A bravura dos oficiais e dessas mesmas guarnições estava assim sendo tão mal empregada, e os canhões destinados a defender a honra do pavilhão brasileiro naquela ocasião pugnavam (parece) pelo opróbrio; as carnes se me arrepiavam, o rosto se me cobria de vergonha!

Quando tudo isto notava e me recordava do artigo 147 da Constituição Política do Império, que constitui a força essencialmente obediente e lhe proíbe mover-se sem ordem da legítima autoridade (que nas províncias é o presidente em conformidade das leis de 20 de outubro de 1823 e de 3 do mesmo mês de 1834); e quando observava que ela se tinha posto em ação por mandado de Malcher que outra coisa não era senão um criminoso chefe de uma sedição, por certo que pensava haver em tal negócio... A prudência me impõe silêncio.

Malcher, raivoso, não sabia que fazer para mais aumentar o número de vítimas; ele corre a uns navios mercantes nacionais e estrangeiros, manda seus agentes a outros, e força com espada e pistola ao peito a saírem deles todos os cidadãos que encontra, quer brasileiros quer propriamente portugueses. Muitos arranca ele com sacrílega mão dos braços de pobres e viúvas mães, que temem perder numa causa injusta seus filhos, únicos granjeadores de sua subsistência. Alguns são tirados dos braços das consortes, que inconsoláveis ficavam lamentando a mesquinha sorte de inocentes filhinhos prestes a ficarem órfãos. Ele calca aos pés todas as leis da humanidade, e com ameaças e insultos às próprias famílias derrama o susto e o terror pelos navios onde eles tinham ido com risco e incômodo procurar asilo.

Por outro lado, o comandante do porto expede ordens semelhantes à constante do documento G, na qual muito cuidado mostra em fazer por outro lado o comandante do porto expede ordens semelhantes armar todos os homens adotivos (fez bem em lhes chamar homens adotivos), pois só quem por adoção é homem é que era próprio para defender e sustentar Malcher. Destarte o Castelo se ia enchendo de vítimas, as quais, mal armadas e pior municadas, eram coagidas a sustentar no mando aquele mesmo que a muitas já tinha perseguido e a outras logo que delas não carecesse perseguiria.

Destá maneira iam marchando as coisas debaixo da direção de Malcher e do comandante do porto; mas entre muitos dos beneméritos oficiais da armada, embarcados

nos diferentes navios, reinavam sentimentos bem diferentes, e por isto cogitavam meios de pôr termo aos males sem proveito algum se estavam praticando.

O comandante do porto, ou porque o brigue Cacique fosse mais açoitado das balas de terra ou por outro qualquer motivo que ignoro, fazia a sua maior persistência a bordo da corveta Defensora (Documento F), não estando, como parece que era obrigado, em seu respectivo navio ou naquele onde se achava Malcher, que ele reconhecia como fonte legal das ordens. (Permitas-me dizer que a escuna Bela Maria lucrou com esta resolução do comandante do porto, pois a seu bordo ficou o ativo e valoroso jovem tenente Segundino, sendo tal escuna, pela sua proximidade à terra, a que sofreu mais fogo, fogo a que briosa e acertadamente respondeu).

Entretanto, as disposições faltavam, o sangue corria, a pólvora e bala se diminuía; a contenda devia ter um termo por todos os lados que se encarasse a questão; tal fim não podia ser nem foi favorável. Se se continuasse a luta, as munições a bordo terminariam sem dúvida primeiro que as de terra, onde havia um então bem provido arsenal de guerra; se se quisesse desistir do fogo sem entabular negociação alguma, isso equivaleria a uma vergonhosa fraqueza. Por outro lado, era evidente que a marinha então aqui existente tinha já perdido o seu antigo prestígio, e pelos motivos declarados lhe faltavam forças para sustentá-lo com as armas.

Estas razões todas moveram a estudarem-se meios de ver se se podia pôr termo airoso aos males que se estavam cometendo, e com o oferecimento de Eduardo de tal, preso a bordo por Malcher, se concertou o seguinte plano: Ir a terra o dito Eduardo fazer com que as hostilidades dela para com o mar e Castelo cessassem imediatamente, lugares estes donde também cessariam, e animar Vinagre a colocar na presidência o conselheiro mais votado.

O comandante do Cacique, que grande parte teve neste bem imaginado (suposto que já tardio) expediente, deu as precisas providências, e na manhã do dia 21 partiu para terra o mensageiro munido das competentes instruções e deixando a bordo por garante do fiel cumprimento de sua comissão um seu irmão.

Efetivamente o fogo se calou em todos os pontos da cidade, e logo no Castelo e nos navios de guerra, Malcher, entretanto, disposto pelo mesmo comandante do brigue Cacique, mandou chamar a bordo dos navios diferentes cidadãos para com eles conferenciar; porém não compareceram senão três ou quatro.

Notarei aqui, de passagem, que neste dia, vindo a bordo do brigue Cacique o 1º Tenente João Maria Wandenkolk e estando na casa da tolda a conversar com Malcher, lhe disse no meio da conversa, a qual eu não pude ouvir – “sim, senhor, eu bem notei que V. Ex.ª logo que eu cheguei ao Pará me tratava como quem de mim desconfiava; porém creio agora já terá me conhecido e pode contar comigo, pois sou um oficial de honra”.

Talvez não seja palavra por palavra referido o caso, mas o sentido é exato; eu o ouvi essas palavras, estou bem convencido que foram ditas (talvez) sem segunda tenção;

todavia eu as repito em retribuição a certos ditos acrimoniosos que este meu camarada, a quem não sou desafeto e até lhe sou obrigado, me prodigaliza, só porque não encaramos os sucessos do Pará pela mesma lente.

Neste instante observou-se que nas janelas de palácio estavam muitos cidadãos de representação, e com auxílio de um óculo se conheceram muitos deles, como o deputado provincial Manuel Bernardino de Sousa Figueiredo, o presidente da câmara municipal João Valente do Couto, alguns cônegos e beneficiados da Sé, e outros; o que fez persuadir que Vinagre, para responder ao que se lhe havia mandado dizer, tinha formado algum conselho; e com efeito depois se soube que tal persuasão era exata.

Enquanto isto se passava e a bordo ansiosamente se esperava a resposta de Vinagre, de repente um tiro de mosquetaria se ouviu, ou no Castelo ou em suas imediações; após ele descargas inteiras são dadas entre os dois partidos que naqueles pontos existiam. O fogo cresce: vozes de confusão e dor sobem aos ares e bem depressa grupos da gente que guarnecia o Castelo se precipitam de suas muralhas abaixo para o lado do mar. Uns correm vagamente pela praia a procurar asilo que não acham; outros lançando-se ao mar nele recebem a morte a que fugiam, e outros finalmente são já sem alento precipitados das muralhas. Alguns tiros são dados para o mar e do mar são respondidos.

Bem depressa se conheceu que o Castelo estava tomado; e como o comandante do porto, sem plano, sem direção e sem ordem, tinha abandonado a si mesmo no Castelo aquelas desgraçadas vítimas, nenhum escaler ao menos se achava pronto a proteger-lhes uma retirada; e a não ser a resolução do bravo comandante do brigue Cacique, que fazendo largar seus escaleres foi ele próprio em uma lancha salvar aquelas que vinham a nado fugindo da morte, muito maior seria por certo a carnificina.

Vinagre achava-se então em conselho. Este ao romper do fogo dissolve-se precipitadamente e Vinagre corre às imediações do Castelo, que já achou tomado por seus soldados, os quais, como fica dito, não sabedores do plano traçado e raivosos por se lhes ter feito fogo dos navios, não queriam de modo algum cessar o fogo que sobre eles continuavam a fazer.

Eu vi alguns indivíduos em pé sobre o parapeito do Castelo acenando com lenços brancos e esforçando-se por evitar a continuação do fogo; porém naquele conflito não pude conhecê-las. Nesta última cena toda não vi o comandante do porto; porém vi todos os navios retirarem-se do ancoradouro da cidade e irem para perto de Una, sendo acompanhados de todos os navios mercantes, quer nacionais quer estrangeiros.

Eis aqui o resultado do mais irrefletido comportamento de, sem forças, e o é que mais, sem arte, entrar em um empenho tão melindroso. pois que então os meios a empregar não seriam os de gastar pólvora e legal, bala contra casas de uma cidade nacional; quanto mais é para notar quando se observa que o seu objeto era sustentar o crime, e formar e enraivecer novos criminosos! Poderia haver desculpa se se devesse o mau resultado à

malogração de qualquer plano; porém desculpa não pode haver (em meu parecer) quando esse mau resultado é filho de não existir plano algum, pois que materialmente se mandou fazer fogo para terra e assim se estaria até as munições findarem.

Fundeados os navios em Una, diferentes foram as opiniões que apareceram; porém os navios estavam desfalcados de gente, de munições de guerra, e boca (pois por ordem de Malcher ou do 1º tenente Aranha, intruso inspetor do Arsenal de Marinha, elas lhe tinham sido negadas dias antes), e por isso todos os planos encontravam inconvenientes, e mesmo estou certo que não seriam os mais acertados aqueles que em momento de tanta exacerbação se fizessem.

Vinagre e sua gente, ufano pela vitória que lhe fizeram ganhar, julgavam-se aptos para arrostar o mundo inteiro; e aquele vaidoso por seu triunfo vacilou sobre o cumprimento de suas promessas. Todavia não disse positivamente que não queria entregar a presidência, mas desculpou-se com o povo e tropa: nomes significativos de corporações respeitáveis, mas também dados aos fatores comuns de todas as fórmulas revolucionárias.

Baldados foram todos os esforços, pois que a gente que então existia com as armas na mão se julgava invencível por ter pela vez primeira triunfado da força do mar, que inconsideradamente com a deles se mediu.

Vendo os amigos da ordem que era inevitável o ficar Vinagre governando, trabalharam e conseguiram que na ata que se lavrou naquele dia se declarasse derogada a de 7 de janeiro e mui positivamente se manifestasse que se receberiam autoridades legais logo que elas chegassem; e apesar de Vinagre faltar à promessa de colocar na presidência o conselheiro a quem ela pertencesse, contudo não dispensou o que se lhe tinha também prometido, de se pedir que o comando das armas fosse a ele confiado. Assim, foi lavrada a ata, e nesse sentido Vinagre oficiou ao comandante do porto. Esta forma a bordo do brique Cacique conselho de todos os oficiais e de alguns cidadãos decidiu-se que se oficiasse a Vinagre dizendo-lhe que seria ajudado pela Marinha a fazer manter a ordem e desarmar a gente que existia em armas, contanto que colocasse depois na presidência o cidadão a quem ela pertencesse, do que se dizia no ofício para o estimular, não pequena glória lhe resultaria, porém já era tarde e Vinagre bem conhecia a sua posição.

Na cidade se espalhava a notícia de que os navios pretendiam dar à vela para o Maranhão, dando causa talvez a isso o estarem se arranjando alguns gêneros comestíveis a bordo de diferentes navios mercantes e canoas, bem como a ter-se tomado conta de uma gambarra de gado, creio que oferecida pelo barão de Jaguarari.

Para desvanecer esta ideia em que estava a gente de Vinagre, ele oficiou ao comandante do porto chamando-o para o ancoradouro da cidade; porém como todas as pessoas têm a sua hora boa e a do comandante do porto era aquela, lembrou-se que pertencia à mais benemérita das corporações, e conhecendo o infame labéu que se lhe

pretendia imputar de ter agredido e rompido o armistício em que estava moveu os navios enquanto se lhe desse uma satisfação; com efeito, ela foi dada e os navios vieram para os seus antigos lugares.

Comandante, o que é bom é passageiro e o que é mau é duradouro; a hora boa passou; voltaram as más; e por isso a cena mais bárbara e desumana foi patente aos olhos nacionais e estrangeiros.

Malcher, a quem se havia saudado em sua posse com 21 tiros dos navios de guerra; que tinha sempre achado a corporação fiel ao comandante do porto para perseguir seus contrários; Malcher, que acabava de ser sustentado por espaço de três dias com vivo fogo feito contra uma cidade nacional é agora preso pelo próprio comandante do porto à ordem de Vinagre e pouco depois entregue (oh! infâmia!) a seus encarniçados e ferozes inimigos, os quais ainda à vista dos navios de guerra, bárbara e covardemente lhe tiraram a vida!

Malcher enquanto criminoso e opulento foi respeitado, obedecido e sustentado com o sacrifício do próprio sangue inocente; mas apenas passou a ser, suposto que sempre criminoso, um desgraçado perseguido, é desprezado, é preso, é entregue ao cutelo de seus algozes, é finalmente assassinado! Que conduta nobre e franca! Que brioso proceder! E não ralarão os remorsos ao motivador de tantos males? Não estará vendo de contínuo as sombras ensanguentadas, não só daqueles que no Castelo exalaram o último alento (entre estas a do valoroso 1º tenente Cabedo), como também a de Malcher (arrastando infernais cadeias?) Não pedirão elas todas um justo castigo pelo sangue derramado? E não será esse mesmo castigo pedido por tantas viúvas desgraçadas, por tantos órfãos abandonados? E doutro lado não existirá a dignidade nacional pranteando tantos enxovalhos que recebeu?

Ah! Senhores, perdoai. Eu tenho em alguns pontos de minha narração tomado um estilo (talvez) não próprio de um simples depoente; porém não posso recordar as cenas que vi sem que uma eletrização formal me cale as veias, e expresse pelos lábios a indignação que elas me causaram.

Vinagre por seu turno toma posse da presidência da província na câmara municipal, e se a posse de Malcher, que tinha subido a ela por cima de cadáveres e havia feito a declaração criminosa exarada na ata de 7 de janeiro, se salvou, não é para admirar que a Vinagre se fizesse o mesmo, pois ele tinha destruído pela ata de 21 de fevereiro aquela outra criminosa.

Vinagre apenas colocado na presidência manda soltar os presos de Malcher e reintegrar aqueles que de seus empregos tinham sido esbulhados. O inspetor do Arsenal de Marinha o capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Cipriano Ribeiro, tinha sido solto no dia 21 e foi então de novo ocupar seu lugar.

Suposto que as coisas tivessem como dantes uma marcha ilegal, contudo eram mais pacíficas, menos sanguinárias e não perseguidoras. Agente de Vinagre pouco e pouco foi depondo as armas e o sossego em breve se restabeleceu. Todavia eu só tratei de me

retirar da província, visto que nela não tinha emprego algum, e só aguardava a chegada do paquete para que estava nomeado. Então entrou o paquete Brasília e por isso diligenciei ir nele de passagem com minha família, o que com efeito consegui deixando este porto no dia 12 de março. Na ocasião em que me foi preciso ir falar a Vinagre para a minha retirada, ele me apresentou a ata de 21 de fevereiro dizendo-me que a assinasse. Li-a, vacilei; mas afinal quis ter o gosto de firmar meu nome na revogação da sempre criminosa ata de 7 de janeiro e por isso assinei.

No dia 26 de março cheguei a Maranhão, e apresentando-me ao respectivo presidente, ele de mim, como era natural, colheu algumas informações tendentes ao estado desta província, e confesso que relativamente a alguns de meus camaradas não fui franco como agora o sou, por isso nutro dentro d'alma um verdadeiro espírito de corporação.

No Maranhão se projetava então mandar a esta província a fragata Imperatriz, e com as notícias dos acontecimentos de 21 de fevereiro e em virtude de um ofício que Vinagre mandou ao presidente daquela província, ofício que corre impresso, a saída da fragata se acelerou, com o fim de vir ajudar a restabelecer a legalidade prometida por Vinagre no referido ofício.

Estando as coisas assim dispostas, o comandante da fragata Imperatriz o capitão-tenente Rodrigo Teodoro de Freitas deu parte de doente; então o comandante do brigue-barca 29 de agosto se ofereceu para em seu navio vir ao Pará. O presidente, porém, insta em mandar a fragata e por isso passa a comandá-la o comandante oferecido. Este toma de mim algumas informações, sendo as mais salientes o trazer gente para completar as guarnições dos navios já aqui surtos, armamento, pólvora e mais munições bélicas. Tudo se arranjou e a fragata deixou o Maranhão no dia 12 de abril.

Eu tinha no dia 5 do mesmo mês recebido do presidente nomeação para embarcar nela, onde devia servir até chegar a esta província o paquete que então me estava destinado. O 1º Tenente João Pedro dos Santos Lopes tinha também ido de passagem no paquete Brasília por se achar doente; porém no Maranhão igualmente o fizeram embarcar para a fragata e nela viemos ambos de guarnição. Enquanto no Maranhão isto se dispunha, no Pará (segundo depois fui informado) marchavam as coisas da mesma maneira em que eu as tinha deixado; quando no porto abicou a polaca francesa Freres Unis, chegada do Maranhão, a qual noticiou a vinda da fragata Imperatriz com força para colocar na presidência o conselheiro Serra. Esta notícia foi um sinal de alarma para a cidade toda; um extraordinário espírito de provincialismo se despertou, e certa rivalidade que existia entre esta província e a do Maranhão tomou então mais calor, e todos se pronunciaram contra a aceitação de forças, logo que não fossem vindas por ordem do Governo Supremo, a quem estavam afetos os negócios desta província.

Vinagre que já tinha tomado gosto ao mando não era indiferente a uma notícia que dele o fazia cair, e por isso tratando de espalhar ideias contra a expedição convocou

um conselho, o qual decidiu entre baionetas como era de esperar, isto é: “que tomasse as medidas que julgasse convirem ao sossego e segurança da província.”

A primeira medida, pois, que ele quis tomar foi dar demissão aos comandantes dos navios de guerra aqui surtos e substituí-los por outros; entre os quais não foi esquecido o 1º tenente Aranha. O inspetor do Arsenal de Marinha fez-lhe ver por officio a injustiça e ilegalidade de tal ordem, mas ele baseando-se em um Aviso da Secretaria de Marinha dá tal atribuição aos governos provinciais e contra o qual consta oficialmente na Secretaria desta província, teimou e expediu ordens a respeito, as quais foram dirigidas diretamente aos respectivos comandantes.

Consta-me que o inspetor do Arsenal de Marinha quis iludir tais ordens desarmando somente a corveta Defensora, para o que já existiam aqui ordens da corte; porém, os comandantes e oficiais dos navios de guerra aqui surtos fizeram uma representação contra tais medidas, nenhuma se executou e Vinagre ficou silencioso.

Se desde o tempo de Malcher, em vez de o salvar e sustentá-lo, se tomasse uma atitude tão enérgica como nesta ocasião, porque o negócio tocava por casa, talvez que as coisas não chegassem ao ponto a que chegaram.

Vinagre quis depois fortificar os diferentes pontos da cidade; porém os amigos da ordem e da legalidade sempre iludiam suas ordens: as fortificações eram lentas, não convindo, contudo, manifestamente ter com ele algum rompimento, pois que isso causaria males incalculáveis que convinha evitar. Assim se ia contemporizando com ele, até que no dia 17 de abril entrou a fragata Imperatriz no porto desta cidade.

Aqui principia um novo período de males para esta província, e como neste porto ainda existe o ex-comandante da fragata, eu entendi nada dizer a tal respeito, porquanto sendo o objeto deste conselho investigar a verdade, ela lhe será patente logo que o dito ex-comandante sente os três officios que dirigiu em diferentes datas ao Exmo. Ministro da Marinha, bem como as cópias a que eles se referem. Todavia estou pronto para responder a qualquer pergunta que se me faça sobre tal assunto, pois de tudo estou muito ao fato.

A pressa com que foi feita a presente narração fez com que em lugar próprio deixasse de declarar que o 1º tenente José Tomás Sabino, comandante da barca Independência, quando no dia 7 de janeiro lhe foi pedido o armamento que tinha a bordo, o não entregou, opondo-se a isso energicamente; este official, bem como outros, teve sempre um brioso comportamento.

Tenho, Senhores, concluído a minha narração, salvo erros e omissões que nela possam encontrar-se. Eu bem conheço que tenho sido longo e talvez fastidioso, porém o assunto o requeria, pois tudo é pouco quando se trata de indagar a verdade, e por isso agora vos previno que além do que fica dito, sempre estarei pronto para vos dar quaisquer esclarecimentos que julgardes preciso, bem como para apresentar novos documentos que a brevidade não permitiu apresentar-vos agora.

Igualmente rogo-vos que chameis à vossa presença as testemunhas que no processo do meu arrazoado são nomeadas, assim como vos peço o exame dos cadernos dos quartos dos diferentes navios aqui já surtos, com particularidade os da corveta Defensora e escuna Bela Maria, nos quais vereis o respeito à cega obediência que eram prestados a Malcher.

Eu sei o de quanto é capaz a intriga; porém não será ocioso examinar bem a diferença de tinta, papel e letras desses mesmos cadernos; pois tenho razão para isto dizer. Se algum tentar, ainda, levemente, destruir o que eu digo, reclamo o ser com ele acareado, a fim de ser convencido ou convencer.

Permiti que eu chame as vossas atenções sobre as prisões arbitrárias e ilegais que sofri, pois se de uma vez se não reprimem tais arbitrariedades, ninguém viverá seguro, mesmo entre seus próprios camaradas; todavia não se depreenda disto que eu pretendo perseguir meus contrários ou os causadores dos meus trabalhos; contentar-me-ei somente que se lhes demonstre que obraram mal e que eles disso se convençam; a lei seja sempre respeitada e livre-se a corporação da Marinha, até agora isenta, dessa febre revolucionária que por desdita da pátria tem contaminado algumas classes da sociedade.

Uma falsa ideia da calúnia se tem espalhado por algumas províncias de banimento contra toda a Marinha existente no Pará; mas vós agora conhecereis que todos os azares que ela sofreu foram, não por lhe faltarem beneméritos e valentes oficiais, nem disciplinadas e intrépidas guarnições; mas sim por lhe faltar o principal, isto é, um chefe, pois o que tinham, além de não ser o legítimo, por isso que não era o mais antigo dos comandantes, encarcerava seus camaradas inocentes, saudava e defendia o crime e finalmente entregava ao cutelo do algoz os desgraçados perseguidos que, há pouco, quando na opulência tinha defendido. Mas eu avalio os princípios de justiça que regulam vossos atos e concludo, não hesitando em persuadir-me de que o mérito será atendido e o crime punido; no que se fará a todas as luzes mui esclarecida justiça.

Pará, 25 de julho de 1835.

(Assinado) Joaquim Manuel de Oliveira e Figueiredo, 1º tenente da Armada Nacional Imperial.*

*(Os documentos a que alude este depoimento não encontramos no livro do qual foi o mesmo copiado.)

IV TOMO



PARTE
QUARTA
1835

CAPÍTULO V

II

Dia 22 de fevereiro. - Providências para restabelecer a ordem pública. - Proclamação de Vinagre. - Reintegração dos empregados públicos demitidos por Malcher. - Reorganização do corpo de municipais. - Eduardo Angelim e outros novos oficiais. - Nomeação de secretário e de ajudantes d'ordens de Vinagre. - Agitação no interior da província. - Providências. - Ordem para desarmar o povo. - Manifestação de Vinagre. - Participação oficial ao ministro do Império.

Era o dia 22 de fevereiro de 1835. A cidade de Belém apresentava o sombrio aspecto da mais profunda consternação. O assassinato de Malcher, os tumultos anteriores da anarquia tinham quebrantado o ânimo da parte mais sã da população. Assustados, todos receavam os desvarios dos facciosos. As casas permaneciam fechadas, e ninguém ousava sair dos seus domicílios.

O sobressalto era geral. As famílias sentiam os alaridos dos rebeldes e estremeciam com a triste lembrança de poderem ser vítimas de algum desacato. A gente que dominava não lhes podia infundir nenhuma confiança.

Viam-se ainda ao despontar da aurora grupos de homens ou percorrendo as ruas da capital em desordem, ou reunidos aqui e ali discutindo os sucessos com animação e acrimônia.

De noite tinham sido recolhidos ao Castelo alguns ébrios e desordeiros que mais impertinentes e recalcitrantes se tornaram às admoestações de seus chefes.

Muitos guardavam as armas que haviam recebido do Arsenal de guerra, apesar das solicitações que lhe eram feitas para as entregarem ou recolherem àquele depósito de armamento nacional. A necessidade de desarmar os anarquistas era manifesta e reclamada pelo interesse da manutenção da ordem pública. E os agentes dos revoltosos envidaram seus esforços para satisfazê-la. Francisco Vinagre fez logo publicar e distribuir a seguinte proclamação:

Paraenses: Eu seria insensível aos estimulantes deveres de uma gratidão sincera, se em tempo deixasse de agradecer-vos o desvelo, coragem e patriotismo com que sempre vos tendes distinguido, quando a pátria gemebunda, por entre aflitivos soluços, implora vosso socorro em favor não só da sua salvação como também da de seus perseguidos filhos, vossos compatriotas.

“O quadro horrível que apresentava esta bela mas infeliz província, a perseguição desenvolvida contra os vossos compatriotas e nossos direitos, contra a lei, justiça e razão, que fugitivas andavam; tudo enfim oh! detínheis salvado por vosso esforço e marcial trabalho, quando graça! - apresentastes à vossa frente o bem conhecido pelo Brasil inteiro como celerado e vil instrumento do despotismo, o ingrato e nefando Félix Antônio Clemente Malcher, o qual depois de o haverdes arrancado da masmorra em que por seus feitos jazia, o vistes postergando vossos direitos, calcando as leis, enterrando em prisões, masmorras e fortalezas a seus próprios libertadores, preparando-os oh! maldade! as sempre horrorosas cenas representadas no Palhaço em 1823.

“Basta, Paraenses honrados, de referir-vos tantas maldadas quantas tem praticado o dissimulado, ambicioso e hipócrita Malcher. Agora, porém que tudo tendes conseguido, que a pátria está salva e que enfim, ainda que imperitamente, vós me constituístes vosso presidente, convém muito, os filhos da pátria, que de dia em dia vos torneis mais dignos daquela honra e brio nacional que faz a meta de todas as vossas ações. Vosso respeito, amor e obediência às autoridades constituídas sejam a última coroa de honra, que jamais poderão os déspotas arrancar de vossas soberbas cabeças. Confiai em mim, que sendo vosso patrício, tudo obrarei a prol da liberdade e de vossos interesses.

“Viva a religião católica, apostólica, romana! Viva a regência em nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo! Viva a assembleia geral legislativa! Viva o corajoso, patriótico e liberal povo e tropa paraenses! Vivam todas as autoridades constituídas! Viva a união entre todos os brasileiros amigos de sua pátria!”¹

E para melhor firmar o seu governo e restabelecer o sossego alterado na capital, reintegrou os empregados demitidos por Malcher: aumentou a força do Castelo e nomeou comandante da mesma o seu irmão Antônio Vinagre com o posto de tenente-coronel de guardas nacionais, como já era conhecido desde que comandou a guarda da cocheira de palácio na administração de Malcher: de Santo Antônio a força que ali fizera destacar durante o motim, sob conservou na praça do convento o comando de um soldado reformado de primeira linha que se distinguira por atos de temeridade, chamado Raimundo José Coutinho a quem deu o posto de sargento quartel-mestre.

Fez mais: guarneceu o Arsenal de guerra com um destacamento de guardas nacionais, nomeando comandante o segundo-tenente do extinto corpo de bombeiros, Pedro de Figueiredo, homem de raça africana, que se recomendara por seu valor e intrepidez no fogo da praça das Mercês: reorganizou o corpo de municipais permanentes criado por decreto de 22 de outubro de 1831, elevando a trezentas o número de suas praças e dividindo-as em três companhias com dois comandantes cada uma. Além destes oficiais não havia senão um quartel-mestre, nove sargentos, três furriéis e dezoito cabos.

¹ Está com a data e assinatura seguintes: Palácio do Governo do Pará, 22 de fevereiro de 1835. Francisco Pedro Vinagre, Presidente e encarregado do Comando das Armas da Província. (Publicado no Publicador Oficial Paraense, n. 1, de 28 de março de 1835.)

Nomeou comandante deste corpo e também da 1ª companhia a Eduardo Angelim, e segundo comandante o irmão deste, Geraldo Francisco Nogueira. Para a segunda companhia nomeou primeiro-comandante o seu irmão Raimundo de Oliveira Vinagre, e segundo-comandante Manuel Antônio Nogueira, irmão de Eduardo Angelim. Para a terceira companhia nomeou primeiro-comandante Manuel José da Silva Paraense, e segundo-comandante Francisco Xavier Gomes do Amaral.

Mandou contar e pagar a Eduardo Angelim a gratificação marcada na lei para os comandantes de corpos de primeira linha com todos os vencimentos, cavalgaduras e forragens. Deu ordem para que fossem pagos todos os guardas nacionais, que estiveram em serviço na capital desde o dia 19 de fevereiro como se fossem de tropa de linha, sendo o soldo em dinheiro e a etapa em gêneros.

Fez efetiva a nomeação do padre Casimiro Pereira de Sousa para seu secretário, e nomeou seus ajudantes d'ordens o capitão reformado de primeira linha Francisco Fernandes de Macedo e o alferes da guarda nacional Antônio Manuel Gonçalves Meninêia que ele mandou logo adir ao batalhão de caçadores com abono de soldos e gratificações.

Não era só na capital que o terror dominava. Em todas as localidades onde chegava a notícia dos acontecimentos que acabavam de ter lugar, os habitantes sentiam-se sobressaltados e receosos da sorte que os aguardava. A morte de Malcher e de João Pedro Gonçalves Campos produziu em geral profunda e dolorosa impressão.

Os seus parentes e amigos não podiam tolerar impassíveis a sua perda. A agitação sucedeu à dor que entre eles reinou nos primeiros momentos. No Acará, no Bujaru e noutras povoações o povo começou a reunir-se e a formar destacamentos em vários pontos no intuito de criar meios de defesa contra ataques que imaginava estarem iminentes.

Os capitães de milícia Lourenço Paiva e Metelo Manito se puseram à frente desta gente e a prepararam para a defesa daqueles distritos. Francisco Vinagre soube de tais reuniões, e julgou dever prevenir os perniciosos efeitos que daí poderiam resultar no ânimo da população. Convocou um conselho para deliberar sobre as providências que mais convinhem tomar.²

No dia 23, reunido este conselho no palácio do governo, foi resolvido que se empregasse todos os meios possíveis para desarmar a gente que não fosse necessária ao serviço da guarnição, e se fizesse principalmente aos povos do interior da província uma exposição fiel de todas as ocorrências até aquele momento.

² Ofício de Vinagre, de 23 de fevereiro de 1835, à câmara municipal para às 10 horas desse dia tomar parte em um conselho a que procedeu:

Ilmos. Srs. Em consequência dos fatos anárquicos praticados nesta capital por Félix Antônio Clemente Malcher, que noutrora dirigia os destinos desta infeliz Província como Presidente da mesma, por geral consentimento e unânime aclamação do povo e tropa desta capital me acho colocado na presidência da província, e sendo do meu dever, para marchar pelos caminhos indigitados pela Lei, que convoque um conselho, que terá lugar pelas 10 horas do dia de hoje na sala do dossel do Palácio deste Governo, espero que Vossas Senhorias ali compareçam. Deus Guarde a Vossas Senhorias. Palácio do Governo do Pará, 23 de fevereiro de 1835. Francisco Pedro Il.mos Srs. presidente Vinagre, Presidente, Encarregado do Comando das Armas. e mais membros da câmara municipal desta cidade.

(Registro da secretaria do governo.)

Conforme esta deliberação, ele tratou de ordenar cidadãos, guardas nacionais, municipais permanentes e militares de primeira linha depusessem as armas com que tinham combatido, a fim de desaparecer o susto e o temor derramados entre as famílias e o povo da capital, devendo eles andar armados somente em ocasião de serviço, ou quando a pátria se achasse em perigo.³

E informado de que os estabelecimentos comerciais se conservavam fechados com receio dos facciosos, convidou a todos os negociantes da praça da capital para que abrissem as suas casas e provessem o povo do que lhe fosse necessário, garantindo-o tanto o direito de propriedade como a segurança individual.⁴

Também fez publicar uma proclamação em que expôs longamente os acontecimentos desde o dia 7 de janeiro até a sua aclamação para presidente da província, sem esquecer a sua humilde tolerância, nem os frenéticos despropósitos de seu antagonista! Mencionou os arbítrios, os caprichos, as provocações, os delírios diabólicos, a execranda e criminosa obstinação de Malcher! Decantou ao mesmo tempo a sua brandura, a sua prudência, o seu gênio conciliador, a confiança e prestígio de que gozava no povo e na tropa! Eis as suas próprias palavras:

“Paraenses: - Desde o momento em que conheci os vossos desejos, aceitei e jurei sacrificar-me pela liberdade legal do nosso país, liberdade que faça grata e próspera a ulterior felicidade da nossa cara pátria.

³ Bando. - Francisco Pedro Vinagre, Cidadão Brasileiro nato, Presidente da Província do Grão-Pará e Encarregado do Governo das Armas da mesma etc.

Faço saber a todos os cidadãos, guardas nacionais, municipais permanentes e militares de 1ª linha, que tendo cessado o maior motivo pelo qual com as armas na mão me coadjuvaram em bater os anarquistas, capitaneados por Félix Antônio Clemente Malcher, noutrora presidente desta infeliz província; e convindo a bem do sossego e tranquilidade pública que todos deponham as mesmas armas, com que defenderam a lei, a fim de que desapareça o susto e terror, derramado entre as famílias e povo desta Capital: Ordeno que assim o cumpram, devendo andar armados só em ocasião de serviço, ou quando a pátria se achar em perigo, agradecendo eu entretanto a coragem, patriotismo e ordem com que todos se portaram, louvando também os interesses que todos tomaram em defesa da pátria, da liberdade e da lei, procedimento este que, em igual crise, espero que todos patenteiem, e convosco conto, meus honrados patrícios, que agora também sabereis coadjuvar-me na manutenção do sossego e tranquilidade pública, e para que chegue à notícia de todos, e não possam alegar ignorância, mando que este seja publicado na forma do costume pelas ruas principais desta cidade. Dado nesta cidade de Belém do Grão-Pará sob meu sinal e selo das armas do Império, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1835, 14º da Independência e do Império. E eu o padre Casimiro Pereira e Sousa, secretário interino do governo o subscrevi. - Francisco Pedro Vinagre, Presidente e Encarregado do Comando das Armas. Está conforme O secretário interino do governo, o padre Casimiro Pereira e Sousa.

(Impresso na tipografia do Correio.)

⁴ Bando: Francisco Pedro Vinagre, Cidadão Brasileiro nato, Presidente da Província e Encarregado do Governo das Armas da mesma etc. Em consequência de se ver a Província salva das garras da anarquia, os ânimos pacatos, o Povo e Tropa desarmada, obedecendo às Ordens Legais deste Governo; em nome da Pátria e de todos os bons brasileiros, convindo a todos os Proprietários e Negociantes desta Praça, para que haja de abrir suas casas de fazendas, secos e molhados, a fim de que o Povo desta Capital haja de prover-se do necessário, do que se havia privado há tantos dias. O Governo desta Província pronto e decididamente preparado para defender o direito de propriedade, a segurança individual; e fazer religiosamente observar a Lei, por isso que espera que este convite, em que se compromete um filho da honra e dos interesses de sua Pátria, seja recebido de bom grado pelos Srs. Proprietários e Negociantes desta Praça. Dado nesta Cidade de Belém do Grão-Pará, aos 27 de fevereiro de 1835. Francisco Pedro Vinagre, Presidente e Encarregado do Comando das Armas. (Impresso na tipografia do Correio.)

“Uma penosa experiência do férreo governo que há pouco sentimos, me conduziu a adotar a administração da província, que de tão bom grado me outorgastes na mente de promover vossos interesses com justiça e equidade. Quem detém agora nossos passos? Quem intenta precipitar-nos na vereda contrária?

“Colocado à frente de uma província magnânima e livre, cujo bem é o alvo de todos os meus cuidados, em tempo oportuno dar-vos-ei uma voz de paz e confiança, que seja ao mesmo tempo um aviso saudável aos maquinadores, que o aproveitem para evitar-se um encarniçamento. Debalde pretenderam desculpar-se logo com erros de opinião. Se a indulgência é aplicável deve-o ser também o castigo aos delitos.

“Acaba de dar-se um grande exemplo, um daqueles exemplos que provam muito mais do que todas as declamações da oratória, quais são os verdadeiros sentimento do povo e tropa paraenses.

“Se por azar aparecer entre nós algum traidor, eu de pronto vo-lo anunciarei, Paraenses, eu que tantos dissabores hei sofrido dos que tinham em ação o restituir-vos completamente ao vilipendioso régimen absoluto (que Deus afaste) e que não posso tolerar em silêncio o vosso menor sacrifício!

“As penas que a luta dos dias 19, 20 e 21 do mês corrente produz entre os filhos da pátria são demasiado públicas e horrorosas para que eu deixe de as denunciar à espada da opinião pública e de concitar a justa indignação de quantos se prezam do nome de brasileiros patriotas liberais!

“Vós fostes testemunhas oculares dos excessos de poder que no decurso de 45 dias praticou sobre nós o extinto presidente Félix Antônio Clemente Malcher; esse a quem vós com risco das próprias vidas libertastes da escura prisão e lhe confiastes o governo do vosso Estado; esse homem ingrato retribuiu vossos esforços com ódio e perseguição furiosa, esqueceu as fadigas dos seus libertadores generosos e converteu-se em fero verdugo de nossas pessoas, seus patrícios!

“Investido eu por esses mesmos dias do comando das armas, tentei por todas as maneiras de brandura e persuasão desviar o atrabiliário presidente do perigoso despenhadeiro político a que aceleradamente ia precipitar-se: foram porém baldados meus bons ofícios; frustradas foram minhas diligências, e até parece que foram o incentivo maior de não querer ele escutar outra voz que a de seu capricho, nem ceder ao freio saudável da lei, e nem finalmente depor suas fruições criminosas no altar da pátria.

“Eu fui o primeiro indivíduo a quem essa autoridade insensata mais incomodou com mil insultos particulares e públicos, em despeito de minha pessoa e qualidade que representava. Em proporção de minha humilde tolerância, duplicava o irrefletido presidente seus frenéticos despropósitos, fazendo prender a bordo das embarcações de guerra, na fortaleza da Barra e masmorras da cidade, oficiais de mar e terra e a paisanos conspícuos, pelo simples motivo de serem amigos de minhas puras intenções. Obrigou a

que os juizes de paz fizessem buscas com aparato de tropa e beleguins no interior das casas de famílias respeitáveis a pessoas sem crime julgado, postergando assim com zombaria a lei explícita do Império, não excetuando as propriedades estrangeiras e em especial a do vice-cônsul de França, a cuja diligência assim como a outras acompanhou pessoalmente mandando revistar o sagrado de sua habitação, violando atrozmente os tratados de uma potência aliada, não atendendo a declaração solene que aquele representante lhe fez sob palavra de honra de sua nação, de que na sua casa não existia indivíduo algum criminoso, e nem mesmo nenhum daqueles que mencionava, o que se verificou depois de concluída a violenta e criminoso busca.

“O gênio do mal de contínuo inspira mais diabólicos delírios a este homem imprudente: ele manda conduzir um parque de artilharia de palácio para o Castelo, e ali faz postar uma força composta de guardas nacionais e de outras pessoas em atitude hostil contra seus concidadãos, que no momento em que se congratulavam ainda por gozarem da mais plena liberdade e segurança individual, cobrem-se de pavor e susto, e todos receiam pela sua existência.

“Grave pesar sentia no meu coração por ver aquele homem desvairado e a quem ainda votava amizade cavar de minuto a minuto o seu próprio abismo; mas sentia e calava, pois já havia esgotado todos os meios de conciliação para com ele.

“Desponta o dia infausto de 19 de fevereiro, e logo pela manhã o celerado presidente decreta prisão a meus ajudantes d’ordens, a meus irmãos e amigos, o que teve pronto efeito, e são uns e outros levados com escárnio para diferentes lugares. Pela volta das 10 horas soube que igualmente se havia decretado a minha prisão, e o encarregado de capturar-me e sucessivamente assassinar-me era o então comandante da guarda nacional o sempre memorando João Pedro Gonçalves Campos. Convencido de que isto era real pelos avisos que felizmente tive a tempo, evitei este golpe de ignomínia pública retirando-me à pressa da secretaria militar para o quartel da tropa e dali para o trem de guerra, seguido de alguns soldados caçadores e artilheiros, onde me postei com resignação de obstar quanto fosse possível que os partidos se engajassem em conflito de armas na mão. Pelas onze horas faz o déspota presidente marchar três peças de campanha sobre aquele edifício, com as quais se me fez vivo fogo, sendo logo vítimas alguns de meus camaradas. Foi este o sinal indicativo de um alarma geral; de improviso se unem a mim centenas de cidadãos, guardas municipais e tropa, e foi então necessário em defesa natural opor força contra força.

“O sangue desafia o sangue; exausto já o sofrimento dos cidadãos e tropa que me ladeavam, avançam a um tempo sobre os seus agressores, e o espetáculo da morte se reproduz pelas ruas e praças da nossa bela capital! Durou o conflito 48 horas, e a Providência divina decidiu contra o monstro presidente, que por fatalidade se havia feito obedecer durante o tríduo desastroso por um partido iludido de terra, assim como das forças de mar!

“Malcher foi vítima de sua execranda e criminosíssima obstinação, provocou e deu princípio à guerra de partidos, fez armar e combater pais contra filhos, permitiu a viuvez e a orfandade, causou a ruína de muitos edifícios, documentou em suma seus crimes com todo o gênero de desgraças que por longo tempo nos consternaram!

“Paraenses: O assunto deste doloroso quadro é tão claro, e se representa à vista, acompanhado de tão convincentes provas, que eu até estaria persuadido da inutilidade de vo-lo expor, se não fosse indispensável que nos momentos de crise se observassem todas as formalidades, para mostrar que eu até na hora do mais iminente perigo não me deixei arrebatar pela violência das paixões, antes sim procedi com a prudência e sangue-frio que se requer. Convém, portanto, que eu faça a breve recopilação de tais fatos acontecidos, não só para cabal conhecimento dos que de perto os observaram e sentiram seus efeitos, porém mui particularmente para dar aos habitantes de fora dos nossos muros uma explícita ideia da nossa verdadeira situação atual, por causa mesmo destes últimos incidentes, que com razão devem causar grandes receios, mas que ao mesmo tempo podem ser sumamente proveitosos à causa de nossa pátria.

“Paraenses: é preciso que a nossa conduta não se desenvolva por elucidações capciosas, para que não possa transtornar-se o fim da grande obra a nossa liberdade.

“Ilustres habitantes desta capital, nacionais e estrangeiros: todo o temor, qualquer receio, qualquer desconfiança são mal fundados: é o Presidente do Pará quem vos afiança tranquilidade, harmonia e paz. As vicissitudes da guerra civil terminaram, e a boa ordem admiravelmente substitui às crises mais arriscadas. Viva a Religião católica, apostólica, romana! Viva a Regência em nome do Imperador. Viva o Senhor D. Pedro Segundo! Viva a Assembleia Geral Legislativa! Viva o Povo e Tropa paraense, amigo do sossego e tranquilidade da pátria”⁵

Esta proclamação denota bem a fórmula geralmente seguida entre nós na justificação dos fatos consumados. Déspota, celerado, atrabiliário, insensato, monstro, tudo foi o infeliz Malcher!

E tudo isto sê-lo-ia também Francisco Vinagre como já o tinha sido Lôbo de Sousa, se as cenas tivessem mudado, se em vez de vencedor ele tivesse tido a desventura de ser vencido!

É natural nas contendas: os litigantes santificam sempre a sua causa e deturpam a dos adversários. Pensam que a difamação ofende e abate, quando pelo contrário eleva e engrandece a vítima, tornando cada vez mais patente a paixão que a sugere. No tribunal da opinião pública há sempre os homens sérios que compreendem os perniciosos efeitos da parcialidade, e na distribuição da justiça, na aferição do mérito individual não levam em conta nem os elogios exagerados dos amigos, nem as censuras desbragadas dos inimigos.

⁵ Está com a data e assinatura seguintes Pará, no Palácio do Governo, 27 de fevereiro de 1835. Francisco Pedro Vinagre. (Publicada no Publicador Oficial Paraense, no 1, de 28 de março de 1835.).

Sete dias depois Francisco Vinagre participou ao governo imperial as ocorrências que acabavam de dar-se; e como já o tinha feito na proclamação, referiu-as a jeito sem esquecer as circunstâncias que podiam ser-lhe favoráveis!

“Quando uma grande crise, disse ele, revolve a sociedade até os seus fundamentos, quando todos os elementos da ordem estão quebrados e dispersos, melindrosa se torna a posição daquele que, elevado na efervescência das paixões, trabalhe para restituir a todos a segurança.

“Oprimido pelo doloroso sentimento de ver sacrificar a frios ressentimentos a liberdade e a vida, referirei com verdade os acontecimentos ocorridos nesta capital no dia 19 de fevereiro e seguintes para que não sejam adulterados pelo capricho de alguém.

“A necessidade somente e o imperioso dever de salvar a Província das garras da anarquia restabelecendo a legalidade, induziram-me a aceitar o honroso encargo de Comandante das armas no dia 7 de janeiro para mais a salvo fazer entrar esta desditosa província na união do Império Brasileiro e desfazer os atos do intruso Presidente Félix Antônio Clemente Malcher; mas quando incansável me entregava a este trabalho, a vasta e complicada máquina da administração trabalhava desordenadamente, autorizada pela severidade de uma repressão arbitrária, prendendo cidadãos sem culpa formada, demitindo empregados públicos de notório mérito, mandando dar buscas sem as formalidades da lei, criando novos empregos, elevando a força de guardas municipais permanentes, demolindo fortalezas, concedendo gratificações, pondo em estado de cerco quarteirões inteiros, invadindo de noite o asilo do cidadão, perseguindo todos aqueles que, ou amantes da legalidade ou desafeiçoados aos seus atos, davam a mais leve demonstração de desaprovação, espalhando em suma o susto e o terror em todos os habitantes: pôde ainda conservar-se quarenta dias na efêmera Presidência.

“Além de todos os vexames que praticou no curto espaço de sua administração, o que mais exacerbou a massa do povo inteiro foi a busca arbitrária, que mandou proceder na casa do Vice-Cônsul de França, por uma denúncia anônima de que ali existia oculto um conselheiro do governo contra o qual não existia nem existe processo algum: realizando-se esta busca pelas seis horas da tarde depois de preso o Vice-Cônsul, e violentada a entrada por ele próprio, tendo-o insultado com o epíteto de cabeça de motim, rebelde e acoitador de assassinos; mas não satisfeito com a primeira busca, porque nada encontrou, conservou a força que cercava o quarteirão até o outro dia pelo meio-dia, não consentindo o regresso e ingresso, ou qualquer outra comunicação até que se examinassem todas as casas contíguas, estacionando em cada uma duas e três sentinelas: realizado que foi, teve ainda de sofrer por último nova busca o mesmo Vice-Cônsul, e só depois que esta findou foi solto.

“Todos estes motivos e afinal o de minha prisão e deposição fizeram aparecer o dia 19. Seriam nove horas daquele dia quando se espalhou o boato de que seria eu preso,

e pondo-me em cautela esperei a intimação, mas já a esse tempo o povo alvoroçado corria às armas, e às onze e meia horas da manhã rompeu o fogo da parte do intruso Presidente.

“Fiz todos os esforços para evitar derramamento de sangue, e minhas tentativas baldaram-se pela pertinácia do outro; o fogo foi vivo durante o dia, e mais vivo no seguinte, porque além da grossa artilharia de terra, seis embarcações de guerra fizeram fogo não cessando de ambas as partes senão de noite: raiou o dia 21 sob melhores auspícios, porque o povo enfurecido terminou a questão pelo meio-dia tomando o Castelo ocupado pelas forças contrárias, e o edifício do antigo Hospital Miliar; findo isto, fui aclamado Presidente pelo povo e tropa: aceitei para salvar a Província, demitido o que era como consta das cópias juntas das atas do Conselho extraordinário de cidadãos dos dias 7 de janeiro e 21 de fevereiro.”⁶

“Tal foi a posição que coube ao inimigo do governo fundado em janeiro: a tropa provou a sua firme vontade de sustentar a união do Império: a guarda nacional cuja boa-vontade não era duvidosa provou sua coragem inteligente e decidida; e desta dolorosa contenda restou somente a convicção de ter-se salvado a Província da anarquia e obter-se a paz de que hoje goza.

“Força das circunstâncias me obrigou a continuar no Comando das Armas para mais facilmente poder restabelecer a tranquilidade pública, porque toda energia é necessária para fazer triunfar o voto da maioria.

“Mas depois da ebulição das paixões efervescentes que lançam os partidos no campo da batalha, protesto entregar a Presidência a quem por lei competir, esperançoso de que aqueles mesmos que combateram contra a legalidade serão os primeiros que unidos a mim farão triunfar a Constituição e o império da lei.

“A vista da expedido espero que V. Ex.^a, reconhecendo estes últimos acontecimentos como o único meio de desfazer os atos ilegais do dia 7 de janeiro, leve ao conhecimento da Regência em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo a quem protesto firme adesão, constante amor e profundo respeito.”

Como se vê, Francisco Vinagre descreveu nesta exposição os atos arbitrários do presidente, seu antecessor, que ele já então considerava intruso! Pintou a anarquia, o caos em que se abismava a província! Declarou que só para salvá-la aceitara por impulso de patriotismo os cargos para haver de sua parte muita energia para fazer triunfar o voto do maioral que fora aclamado pelo povo e tropa, sem esquecer que era necessário falou enfim de tudo, menos do assassinato do presidente intruso quando este seguia para a fortaleza da Barra em cumprimento de ordem sua!

O assassinato de Lobo de Sousa foi ao menos mencionado na ata de 7 de janeiro como simples falecimento; entretanto o de Malcher não mereceu sequer uma palavra! Na falta de qualquer outra informação o governo poderia até ignorar a sorte desditosa que o mesmo teve, vítima como foi da mão criminosa do sicário!

⁶ Estão transcritas estas atas nas páginas 360, 361, 439 e 440 do Volume Terceiro.



Juramento de Vinagre. - Providências sobre o estado dos cofres público. - Pagamento e dispersão dos revoltosos. - Protesto na câmara municipal contra Vinagre. - Receio dos vereadores. - Navios de guerra pedindo satisfação pela busca na casa do vice-cônsul de França. - Resposta de Vinagre. - Eleição do regente do império e dos membros da assembleia do Pará. - Ângelo Custódio Correia reconhecido vice-presidente da província. Traços biográficos do mesmo.

Francisco Vinagre não se demorou em espalhar o seu manifesto; mandou sem delonga distribuí-lo pelas populações vizinhas que lhe pareceram mais agitadas, por intermédio de Geraldo Nogueira e de outros partidários de sua maior confiança. E remetendo à câmara municipal cópia da ata do conselho reunido em 21 de fevereiro no palácio do governo, designou o dia 2 de março a fim de lhe deferir juramento do cargo de presidente da província para o qual fora aclamado.¹

Dizem que este ato foi bastante concorrido, porque o mesmo Vinagre fez os convites diretamente por si e por seus correligionários mais dedicados. E sob a pressão dos acontecimentos, muitos compareceram com receio de desagradar aos revoltosos.

¹ Ofício de Vinagre à Câmara Municipal, de 28 de fevereiro de 1835:

Havendo eu destinado o dia segunda-feira, 2 de março vindouro, para proferir o juramento que é de lei prestar perante à Câmara Municipal, cumpre, portanto, que Vossa Senhoria e Mercês espeçam as competentes ordens, a fim de que se reúnam na sala das suas sessões às 10 horas daquele dia, e se celebre este ato com as formalidades do estilo. Remeto a cópia da ata do Governo do Pará, 28 de fevereiro de 1835. Francisco Pedro Vinagre, Presidente, Encarregado do Comando das Armas desta Província. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal. Cumpre participar a Vossa Mercê que no dia 2 de março vindouro, pelas 10 horas da manhã, devo prestar na sala das sessões da Câmara Municipal desta Capital, o juramento do emprego de Presidente desta Província com as formalidades do estilo. Deus Guarde a Vossa Mercê. Palácio do Governo do Pará, 28 de fevereiro de 1835. Francisco Pedro Vinagre, Presidente, Encarregado do Comando das Armas. Juiz Municipal do Termo desta Cidade. (Idênticos ofícios dirigiram às outras autoridades e funcionários públicos). Termo de juramento e posse de Vinagre na Câmara Municipal:

Termo de juramento e posse de Vinagre na Câmara Municipal:

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e trinta e cinco, décimo quarto da Independência e do Império, aos dois de março, desta cidade de Belém do Grão-Pará, Paço da Câmara Municipal e sala das suas sessões, sendo presente o Ex.mo Sr. Francisco Pedro Vinagre, Presidente desta Província, encarregado do Comando das Armas da mesma, aclamado pelo povo e tropa, reunidos no Palácio do Governo, como se observa da ata da sessão extraordinária do Conselho de Cidadãos, lavrada no mesmo palácio, e ao diante vai transcrita como parte integrante deste auto; sendo também presentes o Presidente da Câmara interino e mais membros dela abaixo. assinados, depois de lido o ofício, que o Excelentíssimo Senhor enviou à Câmara, bem como a ata acima mencionada, prestou juramento de defender o Império e a Província, manter as liberdades constitucionais e executar as leis: E ficando empossado da Presidência e Encarregado do Comando das Armas desta Província, lavrei este auto que todos assinaram. José Pereira Rebêlo Braga, Secretário da Câmara, o escrevi. - Francisco Pedro Vinagre, Presidente, Encarregado do Comando das Armas. João Antônio Correia Bulhões, Presidente interino. João Valente do Couto. Marcelino Manuel Perdigão. Salvador Rodrigues do Couto. José Alberto Ribeiro. Joaquim Gomes de Oliveira Cavaleiro.

(Extraído do livro da Câmara Municipal.)

Prestado o juramento após fútil arenga², Vinagre tratou de remediar o estado dos cofres públicos que se achavam exaustos: ordenou que entrasse em circulação a moeda de cobre serrilhada, recolhida à tesouraria da fazenda, devendo para este fim ser punçada com a metade de seu valor representativo.³ Esta providência de tirar proveito dessa moeda

² Nunca certamente, ilustres e conspícuos cidadãos, me achei possuído do entusiasmo de um brasileiro ambicioso não só de fruir as doçuras de uma liberdade legal no regaço da paz, como também desejoso de ver prosperar o Brasil inteiro, principalmente esta vasta província, minha terna e carinhosa mãe pátria, pela felicidade da qual eu não pouparia mil vidas, se o supremo autor da natureza mas houvesse concedido, como agora, que perante vós me apresento para prestar o solene juramento, sob o cargo do qual hei prometido de fazer observar a lei, e de só com ela dirigir os atos da administração pública, em qualidade de vosso presidente, a cujo cargo eu fui elevado por vossa unânime vontade e confiança, e do qual só poderia dispensar-me, se inteiramente fosse surdo aos clamores e infelicidade da pátria amada, que sujeitando seus destinos à ambição, malvadeza e hipocrisia de um déspota cercado de infames satélites, de mãos dadas com a discórdia e a intriga, fez brotar o monstro da anarquia e guerra civil, que nos ia sepultando num abismo de desgraças e males incalculáveis.

Muito me lisonjeio de ter salvo a província em 21 do mês próximo passado, dia de que me não posso recordar sem me ver recheado de dor e sentimento por causa do sangue brasileiro derramado e tantas vítimas sacrificadas ao maligno propósito do falecido Félix Antônio Clemente Malcher, então presidente da província, que desafiando o sofrimento do povo e tropa da capital, nem por isso o mesmo povo e tropa rompeu nas hostilidades daquele infausto dia, e só sim soube defender-se com as armas, pois que sendo a defesa de direito natural, não podia por forma alguma ser-lhe negada.

Vós fostes testemunha dos estragos causados por aquele presidente que, esquecendo-se dos deveres da humanidade, tudo queria sacrificar a seu atrevido gênio e fereza; porém oh! quanto enganou-se! A causa da legalidade, justiça e razão é causa de Deus, e é impossível que assistindo-lhe este, deixem os brasileiros de por ela dar exemplos de patriotismo e coragem.

Resta, portanto, agora, briosos cidadãos, o convidar-vos para que me coadjuveis a sustentar a ordem e tranquilidade pública. Os sentimentos que me animam desaparecerão, se por acaso me faltar a vossa cooperação, visto que sabeis quão destituído sou das precisas qualidades para desempenhar e preencher as funções melindrosas do meu cargo: a minha vontade desejo, que conveniente e ajustada seja com a lei e opinião pública: os meus atos, e todos aqueles princípios adotados e que na verdade, caracterizam ao homem de bem, ao homem social, e apraz com os sentimentos de que me vejo possuído, protestando por esta forma de fazer tremer qualquer mal intencionado ou desordeiro que porventura tenha de aparecer entre nós.

Devo confiar em vós; porque sendo os vossos procedimentos filhos de uns corações benignos e filantrópicos, me coadjuvareis em manter a paz, a ordem e sossego público, e contando convosco, honrados cidadãos, vos envio do íntimo d'alma meus afetos e patrióticos sentimentos. Pará. Sala das sessões da câmara municipal, 2 de março de 1835, décimo quarto da independência e do império. O vosso presidente e respeitador de vossos direitos (Assinado) Francisco Pedro Vinagre, presidente.

(Impresso na tipografia do Correio, rua Formosa, no 43.)

³ Ofício de Vinagre ao inspetor da tesouraria de fazenda:

Remeto a V. S para a sua inteligência a execução cópia do bando que fiz publicar nesta Capital a 6 do corrente a respeito da moeda de cobre que deve entrar na circulação. Palácio do Governo, 7 de março de 1835. - Francisco Pedro Vinagre, Presidente. Sr. Inspetor de Fazenda, Lourenço Lucidoro da Mota.

Bando a que se refere este ofício:

Havendo por bando publicado em 14 de janeiro do corrente ano entrado em circulação a moeda de cobre denominada de Cuiabá, do valor representativo de 40 e 80 rs., nunca sendo menos de 600 a 700 rs. por peso em libra; e urgindo o bem público que a moeda de cobre que se acha inutilizada na Tesouraria de Fazenda, do valor representativo de 80, 40 e 20 rs. não só do cunho do Império como do algarismo romano de 40 e 20 h., seja de algum proveito à Nação para com ela ocorrer às despesas da província, por aquele valor do cobre amoedado que não prejudique os interesses nacionais: Ordeno o seguinte:

-Entra igualmente em circulação a moeda serrilhada; de 80 rs. que será punçada com o valor de 40 rs.; a de 40 rs. com o de 20 rs., e a de 20 rs. com o de 10 rs., cujas moedas devem ter por libra o preço acima declarado.

A moeda de algarismo romano, do valor representativo de 40 rs. será punçada com o valor de 20 rs., e a de 20 rs. com o de 10 rs., cujas moedas também deverão ter por libra o preço referido.

E para que chegue à notícia de todos, ordeno que seja este publicado pelas ruas principais desta Capital e afixada depois na porta principal do Palácio do Governo. Dado aos 6 dias do mês de março de 1853. (Seguem as

perdida e inutilizada nos depósitos públicos, deu-lhe recursos para pagar a gente armada que tinha estado a seu serviço e não queria retirar-se da capital a pretexto de falta de recebimento de soldos.

Por este meio os revoltosos se foram pouco e pouco dispersando.

Começou a aparecer mais quietação nos ânimos, e todos se empenharam por obter o sossego de que tanto careciam. E como naturalmente sucede nas crises sociais, a reação seguiu-se ao domínio do terror.

Nos tempos mais calamitosos, não é raro ver-se um ou outro condenar face a face a prepotência e a usurpação do poder público sem temor das iras do despotismo. Há na vida dos povos momentos solenes em que o amor da pátria, vibrando as cordas mais sensíveis do coração, faz surgir da obscuridade homens arrojados que profligam os erros e os desvarios de uma situação, sem estremecer mesmo diante do cutelo afiado do algóz.

Marcelino Manuel Perdigão, vereador da câmara municipal, era desses caracteres enérgicos que sabem arrostar o perigo para dizer a verdade, e nunca deixam de manifestar com franqueza a indignação que lhes causam os acontecimentos subversivos da ordem pública. Sem amedrontar-se do ódio em que poderia incorrer, apresentou perante a municipalidade, em sessão do dia 10 de março, o seguinte protesto:

“Desde o infausto dia 7 de janeiro deste ano que esta cidade e seus habitantes gemem debaixo do mais feroz despotismo. Esta Câmara que sempre tem dado sobejas e não-equívocas provas de adesão, respeito e fidelidade a Sua Majestade o Imperador, à Regência, à Assembleia Legislativa e às Autoridades legais incumbidas do governo desta assinaturas do secretário e do presidente.)

Ordem do ministro da fazenda de 18 de agosto de 1835:

Manuel do Nascimento Castro e Silva, Presidente do Tribunal do Tesouro Nacional: Em conformidade da deliberação tomada em sessão do Tribunal, remete ao Presidente da Província do Pará os ofícios constantes da relação inclusa, e ordena que pelos meios competentes promovidos pelo respectivo Promotor Público se faça efetiva a responsabilidade do Inspetor da Tesouraria da respectiva Província, por ter cumprido as ordens ilegais dos intrusos presidentes com prejuízo da Fazenda Nacional, como se verifica dos mesmos ofícios. Tesouro Nacional, 18 de agosto de 1935. Manuel do Nascimento Castro e Silva.

Relação a que se refere a ordem supra:

Do Inspetor da Tesouraria da Província do Pará de 23 de janeiro deste ano n° 2, participando a resolução tomada pelo intruso presidente Félix Antônio Clemente, Malcher de mandar emitir a moeda de cobre chamada Cuibana que se havia recolhido, marcando a forma de sua recepção nas estações públicas.

Do dito, da mesma data n° 3, participando outra resolução do mesmo Malcher, para que os direitos nacionais se recebam em três partes, sendo uma em prata, outra em cobre e outra em papel.

Do dito, da mesma data n° 4, participando outra resolução para que a moeda de Cuiabá mandada emitir seja carimbada, marcando-se lhe o valor por que deve correr.

Do dito, de 27 de janeiro, no 11, comunicando a resposta que teve do dito Malcher às observações que lhe fez relativamente à forma de arrecadação de direitos ultimamente ordenada.

Do intruso Presidente Malcher, de 27 de janeiro, no 11, participando a resolução que tomou de fazer emitir a moeda de Cuiabá pela quarta parte de seu valor.

Do Inspetor da Tesouraria, de 10 de março último, n° 27, participando a resolução tomada pelo intruso presidente Francisco Vinagre, para entrar em circulação a moeda de cobre que se achava inutilizada na Tesouraria de Fazenda.

Do dito, de 11 de março, n° 28, participando que com a resolução do intruso presidente Malcher para se emitir a moeda de cobre de Cuiabá que se achava na Tesouraria parou a emissão dos conhecimentos e cédulas.

(Correio Oficial, da corte, no 75, de 29 de setembro de 1835.)

Província; esta Câmara que jamais tem concorrido direta ou indiretamente para as cenas de horror, estrago e mortes, como as que temos observado nesta cidade e suas imediações desde aquele lutuoso dia, tem-se visto na dura necessidade de suportar a prepotência com que os usurpadores da autoridade legal pretendem acabrunhá-la: somente para não exacerbar a tirania, e conservar a existência de seus membros é que ela tem acedido à vontade e ao capricho deles reunindo-se para lhes deferir juramento.

“Nós temos visto e assistido a esses terríveis quão tremendos atos! Um dos tiranos há poucos dias acabou de pagar com a vida! E se bem que a Câmara nenhum outro ato tenha praticado que seja contrário ao seu decoro e dignidade, contudo a coação em que se acham os seus membros, os espíões que os rodeiam, a conservação de sua existência e de suas desoladas famílias, farão talvez que, bem a seu pesar, sejam forçados a executar sem réplica tudo quanto o pérfido usurpador, que atualmente governa, haja de ordenar.

“Portanto, para que todo o mundo conheça que a Câmara Municipal desta cidade, fiel ao juramento que prestou, jamais se desviará, enquanto puder, da verdadeira senda que deve trilhar; para que todo mundo saiba que esta Câmara não apoia as malvezas do tirano usurpador nem é conivente nelas; e para que a todo tempo conste, indico e requeiro se lavre na ata da presente sessão: - que toda e qualquer ordem do tirano usurpador encaminhada a esta Câmara, não sendo tendente ao bem-estar do município, nem à execução das leis, mas somente para satisfazer seu capricho coadjuvando-o em suas malévolas intenções, não seja cumprida. E se a Câmara for constrangida a executá-la, protesta contra tal ordem como írrita e nula, pois que só o medo, o terror, a coação, e a violência que a forcem a obrar segundo a vontade do usurpador.

“Outrossim, se a correspondência que até agora a Câmara tem entretido com os tiranos e mesmo a que houve de entreter daqui em diante, quando não possa eximir-se, contiver coisa que se oponha ou ofenda as leis, protesta também que deve ficar de nenhum efeito, porque não reconhece, nem nunca reconheceu no atual governo intruso, nem em seu antecessor, autoridade alguma para assim obrar.

“Protesta finalmente que só reconhece em Sua Majestade o Imperador, na Regência que em seu nome governa, e nas autoridades que por ela forem enviadas para esta província, o governo legítimo conforme as leis e a constituição.”⁴

Sendo lido este protesto, o presidente declarou que estava em discussão. Ninguém quis falar: geralmente apoiado, mereceu completa adoção e foi transcrito na ata como fazendo parte da mesma.⁵

Francisco Vinagre foi logo informado deste protesto, e manifestou-se ressentido tanto contra o seu autor como contra todos os vereadores o apoiaram assinando a ata. Pareceu-lhe duplo o desacato por partir de que uma corporação como era a câmara municipal, representante imediata do município.

⁴ Está com a data e assinatura seguintes: Sala das sessões da Câmara Municipal do Pará, 10 de março de 1835. Marcelino Manuel Perdígão.

⁵ Estão assinados nesta ata: João Antônio Correia Bulhão, presidente interino. Marcelino Manuel Perdígão; João Valente do Couto; José Alberto Ribeiro; Joaquim Gomes de Oliveira Figueiredo.

E contando com o seu desforço pessoal, todos cuidaram de precaver-se da melhor forma possível. Correia Bulhão, que dirigira a sessão como presidente interino da municipalidade, pediu no dia seguinte e obteve a sua demissão de tesoureiro da fazenda, sendo nomeado para substituí-lo Vitório de Figueiredo e Vasconcelos.⁶ Os outros ou se retiraram da capital ou se puseram de prevenção evitando com cautela qualquer ato de ressentimento e vingança.

O protesto de Marcelino Perdigão não deixou de produzir impressão no ânimo de Francisco Vinagre; pelo que no mesmo dia ele julgou conveniente explicar os seus atos e pedir o apoio do povo, fazendo espalhar para este fim uma proclamação.⁷

⁶ Ofício de Vinagre ao inspetor da tesouraria de fazenda:

Tendo eu concedido demissão do emprego de tesoureiro de fazenda desta província a João Antônio Correia Bulhão por assim me haver requerido em razão de suas moléstias, e havendo nomeado Vitório de Figueiredo e Vasconcelos para exercer as funções do mesmo emprego, o comunico a V. S para sua inteligência. Deus Guarde. Palácio do Governo, 11 de março de 1835. F. P. Vinagre. - Sr. Lourenço Lucidoro da Mota, inspetor de tesouraria de fazenda.

⁷ Proclamação de Vinagre aos habitantes do alto e baixo Amazonas, de 2 de março de 1835:

Amazonenses: Vossa prosperidade é minha glória, vossa ventura a minha. No momento em que a todos os pontos da nossa vasta província chegue a notícia dos recentes acontecimentos políticos da capital, razão é que escuteis a voz do vosso patrício e presidente.

Depois de uma luta sanguinária a prol da nossa liberdade e na ausência de todo o poder público, nossos concidadãos, o povo e tropa desta cidade me julgaram digno de concorrer com eles à salvação da pátria, e me hão convidado a exercer as funções de presidente e comandante das armas da província.

Sua causa me pareceu justa: de todo me consagrei ao quanto as circunstâncias requeiram de mim na situação em que elas me puseram: restabelecer o império da lei, salvar as nossas instituições liberais e fazer impossível a volta do despotismo é meu dever sagrado.

Para bem preencher tão justos fins necessito obrar livremente e fazer respeitar aquela autoridade que tão solenemente em mim delegou a soberania popular.

Para este objeto é que eu convido vossa atenção. Sim, prezadíssimos amazonenses; hoje mais que nunca se faz precisa toda a confiança no governo chefe da província, para que este, sem extravio de uma só parte de seus súditos, possa com firmeza e denodo conduzir a todos pelo glorioso caminho da liberdade. Ao vosso reconhecimento voluntário e de fato toca guiar-me no cumprimento de tão nobre tarefa.

O ilustre povo da capital e sua distinta guarnição militar se julga com direito aos vossos sufrágios: creio de meu dever recomendar-vos consórcios de sentimentos em causa de tanta monta, e que tão imediato respeito vos diz.

Os vossos direitos não devem deixar de ser comuns da imperiosa união resulta a consequência infalível de vossos próprios interesses, e um ápice de desvario pode debilitar vosso crédito e produzir talvez sérias desordens em prejuízo recíproco de nossa liberdade, adquirida não menos que pelo custo de nosso sangue.

O passado me é mui doloroso. Eu deploro as desgraças, que oxalá pudera impedir; porém no meio do magnânimo transporte da capital, ao ver reinar a ordem com maravilhosa prontidão depois de uma crise tão funesta, agita meu coração um justo orgulho nacional, e olho adiante com confiança pelo futuro destino da nossa pátria.

O país do Amazonas, que nos é tão querido, será feliz e livre, e sob os auspícios da união e lealdade de seus naturais mostrará ao mundo, em todas as épocas, que não ama nem teme a escravidão e que só preza a paz com a liberdade. Patrícios amigos, e mui distintos amazonenses! O respeito por todos os direitos, o cuidado por todos os interesses e a boa-fé no governo são os melhores meios de desarmar os partidos, de restituir ao ânimo do povo aquela confiança e às instituições aquela estabilidade que formam as prendas certas da dita do mesmo povo e da força do nosso Estado. Da vossa união depende a garantia do repouso público e de vossas liberdades. Os vossos direitos mancomunados com os meus, os protegerei com o mesmo empenho e igualdade.

Conto com a vossa grata adesão ao governo que de fato exército; o vosso amigo a tanto vos convida, como presidente assim o exige em nome do nosso idolatrado Imperador constitucional o Senhor D. Pedro Segundo, ante quem solicito advogo a vossa causa. Pará, 2 de março de 1835. Francisco Pedro Vinagre.

(Impresso na Tipografia Filantrópica, por J. V. C.)

Dois navios de guerra fundearam então no ancoradouro da capital em frente ao forte do Castelo: eram da marinha francesa, e vinham pedir satisfação ao governo pelo cerco e busca que Malcher mandara proceder na casa do vice-cônsul de França. Foi geral o susto nos primeiros momentos. Um escalor veio a terra. O oficial que desembarcou seguiu para a casa do vice-cônsul, e ambos daí se encaminharam para o palácio do governo onde foram recebidos, e apresentaram a Vinagre um ofício do comandante-em-chefe da marinha francesa estacionada em Caiena, concebida nestes termos:

“O Comandante da força naval francesa, surta no porto do Grão-Pará exige que sem perda de tempo seja arvorado o pavilhão francês no mastro da principal fortaleza desta Capital, onde se costuma içar a bandeira brasileira; e que aí tremule por tanto tempo quanto levar a ser saudada por uma salva real de vinte e um tiros dados pelos canhões da mesma fortaleza. Esta exigência que faço é um desagravo do insulto feito pelo Governo desta Província ao Vice-Cônsul de França em janeiro deste ano, exigência que farei valer em presença de quarenta canhões em bateria, de que disponho e se acham de morrões acesos.

Lido este ofício, Vinagre respondeu que o fato sobre que versava a reclamação partira exclusivamente de Malcher, o qual não quis nem o atender quando tentou demovê-lo desse arbítrio, como tudo testemunhou o próprio vice-cônsul: que por semelhante atentado e por outros que praticou contra o governo do país e contra os próprios nacionais, ele tinha sido exautorado do governo e punido de morte: - que estando pois o povo paraense e o novo governo isentos de culpa, não era lícito dar a satisfação exigida.

Esta resposta era justa e não admitia contestação. Os agentes franceses não se mostraram contrariados, porém também não deram sinais de aprovação nem de contentamento. “Retiraram-se ambos para bordo. E seja porque lhes calassem no espírito as razões de Vinagre, seja porque não quisessem sacrificar as vidas e interesses de seus compatriotas, a vista da atitude hostil que toda a população tomava em terra, o certo é que poucas horas depois o vice-cônsul desembarcou, e os dois navios levantaram ferros e deixaram as águas do Pará.

Era chegado o dia 7 de abril, aniversário da abdicação do primeiro imperador e designado para a eleição do regente do império, eleição que devia ser feita de conformidade com o ato adicional, de quatro em quatro anos, pelos eleitores da respectiva legislatura, em escrutínio secreto, votando cada um em dois cidadãos brasileiros, dos quais um não seria nascido na província a que pertencessem os colégios eleitorais, e nenhum deles seria cidadão naturalizado.

No colégio eleitoral da capital obtiveram maioria de votos o senador Manuel de Carvalho Pais de Andrade e Dom Romualdo Antônio de Seixas, arcebispo da Bahia. O padre Diogo Antônio Feijó só teve quatro votos. O resultado dos outros colégios não alterou esta ordem; deu somente a cada um dos três eleitos maior votação.

Era também chegado o tempo marcado para se proceder à apuração dos votos para membros da assembleia legislativa provincial. A câmara municipal não tinha ainda

recebido as atas de todos os colégios eleitorais, pelo que dirigiu a Francisco Vinagre o seguinte ofício:

“Como se ache fixado o dia de hoje, 1º de abril, para ter lugar a apuração geral dos votos de todos os colégios eleitorais para deputados provinciais, e faltando as atas de alguns como o de Bragança e de Manaus, embaraçada como se vê, esta Câmara espera que a Presidência tome este fato em consideração e se sirva dizer-lhe o caminho que deve seguir.”⁸

E demorando-se a resposta, a câmara solicitou-a por um novo ofício no qual concluía que da execução do ato adicional dependia o império da lei em toda a província, satisfazendo-se assim a opinião pública e afastando da capital o susto, o terror e a anarquia.⁹

Vinagre respondeu no dia 6 mandando que a câmara municipal procedesse quanto antes à apuração independente das atas que faltavam, e impôs a multa da lei aos dois colégios remissos.¹⁰

Os conselhos gerais não existiam mais nas províncias; tinham sido substituídos pelas assembleias provinciais. E assassinado como tinha sido o presidente Lôbo de Sousa, no Pará a administração da província era ilegal e anárquica desde o dia 7 de janeiro. Havia, pois, motivo para desejar-se a apuração geral dos votos dos colégios eleitorais a fim de conhecer-se quais eram os eleitos do povo, que iam ser os depositários legítimos do poder público. A câmara municipal tratou por isso de cumprir a ordem de Vinagre, e fez publicar sem demora os nomes de todos os vinte e oito cidadãos que tinham de formar a primeira sessão da assembleia provincial. O mais votado foi o doutor Ângelo Custódio Correia.¹¹

⁸ Ofício do presidente interino da câmara municipal João Valente do Couto, de 1º de abril de 1835.

⁹ Ofício de 4 de abril de 1835.

¹⁰ Ofício de Vinagre à câmara municipal, de 6 de abril de 1835:

Acuso a recepção dos ofícios que me dirigiu a câmara em data de 1º e 4 do corrente e direi quanto ao 1º : que em conformidade do art. 12 das Instruções de 25 de agosto de 1832, dadas pelo ex-presidente Machado de Oliveira, e na forma do art. 4 do Decreto de 29 de julho de 1828, é inexequível a aceleração exigida pela câmara aos colégios eleitorais de Manaus e de Bragança que, tendo tido tempo suficiente para remeterem as autênticas, todavia têm deixado de o fazer, sendo por isso culpáveis por semelhante procedimento em face da lei; por isso, fazendo eu esta efetiva, imponho ao colégio de Manaus a multa de 500\$ e ao de Bragança a de 400\$, e ordeno à câmara que quanto antes proceda à apuração dos votos dos colégios eleitorais para a eleição dos deputados provinciais, procedendo a respeito na forma da lei, o que tudo lhe foi por muito recomendado. Quanto ao 2º devo dizer-lhe que muito me animam os sentimentos dessa câmara bem como os da câmara de Cameté, desejando o momento de ver satisfeita a opinião pública, restabelecido o império da lei, afastados o susto e o terror desta capital, e finalmente salva da anarquia toda província.

¹¹ Eis a lista de todos os eleitos, enumerados conforme a votação que obtiveram:

1 Dr. Ângelo Custódio Correia	118 votos
2 Padre Jerônimo Roberto da Costa Pimentel	117
3 Padre Tomás Nogueira Picanço	116
4 Padre Filipe da Costa Teixeira	104
5 Pedro Henrique de Almeida Seabra.....	104
6 Jacinto Francisco Lopes	93
7 Dr. José da Fonseca Cardoso	92
8 Joaquim Varjão Rolin	91
9 Dr. Marcelino José Cardoso	89
10 Padre José Manuel Ribeiro	86
11 Padre Raimundo José Auzier	85

Foi geral o contentamento pelo resultado da apuração. Nos representantes da província todos depositavam as suas mais fagueiras esperanças. O poder centralizador da corte no Pará como em todo império tinha irritado os ânimos e derramado no espírito público o justo sentimento de indignação contra a prepotência exercida pelo governo em detrimento das aspirações generosas das províncias. Dar, pois, a estas o direito de eleger suas assembleias legislativas com as amplas atribuições da lei de 12 de agosto era quebrar as cadeias que as maniatavam, libertando-as do jugo de um senhorio que não lhes poderia nem talvez tentar os males, quanto mais remediá-los convenientemente.

Havia, portanto, razão bastante para que todos se regozijassem com a eleição das primeiras assembleias provinciais. E para os paraenses o júbilo devia ser maior: distantes como se achavam da corte do império, suas necessidades eram quase desconhecidas, e só mui tarde recebiam os remédios que reclamavam. A cura das enfermidades públicas seria sempre mais profícua com os recursos próprios, embora minguidos e insuficientes nos primeiros tempos.

Além disto, a anarquia dominava, e era de mister restabelecer a ordem pública. A eleição que acabava de proceder-se era já uma conquista da lei, um prenúncio de paz. Esperavam todos que Ângelo Custódio Correia, o eleito mais votado, tomaria as rédeas do governo da província, e restabeleceria o sossego público com a prudência e patriotismo que todos lhe reconheciam.

Ângelo Custódio Correia era natural de Cameté. Nascido no ano de 1804 seguiu para a França aos dezessete anos de idade com o fim de matricular-se na escola de direito. No ardor da mocidade, ele assistiu em Paris às últimas lufadas da revolução francesa que ainda revolvia a Europa no princípio deste século.

Alma ardente de mancebo, é fácil de conceber a impressão que lhe faria no espírito a recordação ainda viva e palpitante desses grandes acontecimentos que acabavam de abalar o mundo, tendo por principal proscênio a capital daquele glorioso país. Dali

12 Padre Raimundo Severino de Matos	82
13 Dr. Manuel Bernardino de Sousa	79
14 Nicolau da Gama Lobo	79
15 João Maximiano Furtado	76
16 Padre Raimundo Sanches de Brito	72
17 Padre José Antônio Ventura	71
18 Padre Raimundo Antônio Fernandes	69
19 Padre Silvestre Pereira da Serra	67
20 João Antônio Loureiro	67
21 Padre João Pedro Pacheco	66
22 Francisco Cândido de Carvalho	64
23 José Francisco Alves	63
24 Lourenço Lucidoro da Mota	63
25 Pedro Honorato Correia de Miranda	63
26 Tomás de Oliveira Cardoso	63
27 Manuel Emilio Pereira Guimarães	62
28 João Florêncio de Chermont	62

observou com o mais vivo interesse o movimento político de Portugal e o drama que se desenvolveu no Brasil, lendo com atenção e subido apreço todas as notícias que os jornais estrangeiros lá publicavam acerca do nascente império, sua estremecida pátria.

Terminados os seus estudos, recebeu o grau de bacharel em direito e regressou ao Pará. Era tempo de lutas, e ele encontrou os ânimos excessivamente exaltados. Os partidos políticos, depois de proclamada a independência do Brasil, viviam em constantes provocações e ameaças.

Cametá, lugar de seu nascimento, tinha sido tomado de assalto por uma horda de salteadores capitaneados por Barbosa. Seu pai Francisco Custódio Correia, negociante e lavrador português, havia sido então vítima da perversidade desses malfeitores. Na noite em que eles assaltaram Cametá, o respeitável ancião se preparava para tratar da celebração do casamento de uma filha. O vigário da paróquia combinara que na madrugada do dia seguinte, quando tudo estivesse pronto para a cerimônia, mandá-lo-ia chamar a fim de trazer a noiva para a igreja.

Com efeito, de madrugada lhe bateram à porta e ele supondo ser o chamado prometido do vigário, mandou abri-la sem a menor desconfiança. E coincidência, eram os bandidos que logo lhe invadiram precipitadamente a casa, e o conduziram preso até a igreja, fuzilando-o depois em frente à porta principal da mesma ao amanhecer do dia!

Este desgraçado sucesso consternara profundamente a Ângelo Custódio Correia, e o fizera no seu regresso à pátria retrair-se das lutas políticas, que de dia para dia tomaram caráter mais assustador. Recolhera-se ao engenho Aricurá que lhe coubera por herança paterna, situado à margem de um riacho do mesmo nome, que vem trazer suas águas ao caudaloso Tocantins, pouco acima de Cametá.

Neste modesto engenho ele se entregava aos trabalhos rurais, cultivando principalmente a cana-de-açúcar, e aí passava vida tranquila no seio da família. Afável com todos, de índole branda e jovial, franco e sincero, Ângelo Custódio Correia depressa soube conquistar as simpatias gerais de seus conterrâneos. Os fatos que observara durante o seu tirocínio acadêmico lhe deram lições bastantes contra os desvarios da demagogia, e ele não cansava de referi-los em sua linguagem simples e insinuante. E assim, nesse mesmo retiro em que vivia, doutrinava o povo, levantava a opinião pública em favor do regímen legal e contra a anarquia, preparando Cametá para mais tarde servir como serviu de baluarte da legalidade.

Sem o pressentir, foi pouco e pouco recomendando o seu nome à estima pública e adquirindo popularidade na província. Dedicado em extremo aos seus amigos, nem por isso deixaria de fazer, todo bem possível aos adversários. E à influência benéfica que exercia, deveu ele a sua nomeação de major do batalhão de guardas nacionais de Cametá e a sua escolha para vice-presidente como deputado provincial mais votado.



Força mandada do Maranhão sob o comando do capitão-tenente Pedro da Cunha. Instruções dadas pelo presidente Costa Ferreira. Ordem de Vinagre para desarmar os navios de guerra e oposição dos oficiais de marinha. Chegada da força do Pará. Circular de Pedro da Cunha aos navios surtos no porto. Ofício do mesmo a Vinagre. Resposta deste. Outro ofício ordenando a retirada da força para o Maranhão.

A notícia dos sucessos do Pará tinha chegado à província do Maranhão. As pessoas que se evadiram de Belém ali narraram os fatos com cores mais ou menos sombreadas. O mesmo Vinagre expôs ao presidente, que era então o senador Antônio Pedro da Costa Ferreira, depois barão de Pindaré, todas as ocorrências de fevereiro até o ato da sua aclamação para presidente da província.

Costa Ferreira tinha lido de mais a mais as atas dos dois conselhos reunidos em 7 de janeiro e 21 de fevereiro; estava informado de tudo pelos jornais e cartas que lhe iam do Pará. Sabia que os revoltosos haviam negado obediência ao governo imperial durante a menoridade do príncipe, e que Vinagre anulara esta resolução restabelecendo os laços de submissão às autoridades constituídas.

E no intuito de auxiliar os cidadãos fiéis ao governo, resolveu enviar-lhe uma força que lhes servisse de ponto de apoio e os ajudasse a restabelecer a ordem pública, o império da lei e a submissão à regência.

Para este fim escolheu a fragata Imperatriz e mais dois navios de guerra, que se achavam no porto de São Luís, e fê-los prover de mantimentos, petrechos bélicos e de tudo quanto lhes era preciso para o bom desempenho da comissão de que iam ser incumbidos.

O comandante da fragata, capitão-tenente Rodrigo Teodoro de Freitas, deu parte de doente, pelo que Costa Ferreira teve de recorrer a outro oficial de confiança: lembrou-se do capitão-tenente Pedro da Cunha, que era paraense e podia assim facilitar as operações. E nomeando-o, deu-lhe as seguintes instruções:

“O Sr. Comandante da fragata Imperatriz faz-se de vela para a província do Pará levando por práctico Cristóvão Henrique Andres, o mais hábil para dirigir a fragata àquela província, servindo para suas instruções os seguintes artigos:

“Primeiro - Apenas entrar no canal do Pará ou mesmo fora dele, sempre que encontre algum navio ou qualquer outra embarcação, procurará informar-se do estado da capital da província, para que possa obrar com o maior conhecimento de causa possível, tomando as cautelas a bem de evitar algum sinistro.

“Segundo. Sendo o seu principal fim fazer com que naquela província se restabeleça a tranquilidade pública, o império da lei e o reconhecimento da Regência em

nome de Sua Majestade Imperial o Senhor Dom Pedro Segundo, deverá empregar para conseguir o fim proposto todos os meios ao seu alcance, preferindo sempre os brandos quando estes sejam suficientes, e evitando quanto ser possa o derramamento de sangue.

“Terceiro. Se, porém, esgotados todos os meios de brandura e persuasão, não puder conseguir o bom resultado da comissão de que vai encarregado, qual o do restabelecimento da ordem e legalidade, usará da força sob seu comando segundo as circunstâncias que se oferecerem, e à vista das quais deverá regular esse mesmo uso, procurando mostrar-se como pacificador e conciliador dos ânimos, e dando toda a proteção aos cidadãos e às suas famílias que, evadindo-se à perseguição dos ofensores da lei, se vierem abrigar a seu bordo.

“Quarto. Fica autorizado a fazer a bem do serviço público todas as alterações que julgar precisas na guarnição dos navios de guerra estacionados na província para onde se dirige, podendo dar e tirar comando, sendo, contudo, tais mudanças interinas e dependentes da aprovação do ministro respectivo.

“Quinto. Logo que tenha chegado àquela província, informará circunstanciadamente a este governo sobre o estado da mesma, sobre os meios prováveis de levar a efeito o fim de sua comissão; e finalmente sobre tudo que mais possa ter ocorrido, devendo para esse fim expedir um dos paquetes que o acompanham, ficando o outro que fará depois partir com a brevidade possível.”¹

Francisco Vinagre tinha sabido em tempo dos preparativos de Costa Ferreira, e tratara de prevenir-se convenientemente. Reunindo no dia 27 de fevereiro um conselho, conseguira plenos poderes para tomar as providências que pudessem evitar hostilidades, e em caso extremo para resistir com força a qualquer agressão que se tentasse contra a capital.²

Nenhuma confiança lhe inspiravam os navios surtos no porto; suspeitava mesmo que todos fariam causa comum com os que estavam prestes a chegar do Maranhão. Era-lhe, pois, de grande conveniência para os seus fins enfraquecê-los tirando-lhes todos os meios de ação.

Começou por mandar desembarcar os comandantes desses navios e substituí-los por outros que ele próprio escolheu. Ordenou depois o desarmamento da corveta a pre-

¹ Está com a data e assinatura seguintes: Palácio do Governo do Maranhão, 10 1 de abril de 1835. Antônio Pedro da Costa Ferreira, Presidente.

² Ata da reunião de cidadãos no palácio do governo, em 27 de março de 1835:

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil oitocentos e trinta e cinco anos, nesta cidade de Belém, capital da província do Grão-Pará, no palácio do governo, estando reunidos os cidadãos abaixo assinados que foram convocados pela Ex.mo Sr. Presidente para com ele tratarem dos meios de salvar a província, no caso de se realizar a vinda de forças de mar e terra que por diferentes cartas constou ao mesmo Ex.mo Sr. que em Maranhão se preparavam para invadir esta cidade; unanimemente o conselho foi de parecer que o Ex.mo Sr. Presidente tomasse as medidas para evitar hostilidades, e no caso de ser a cidade agredida empregar força contra força, resistindo na forma da lei, do que para constar se lavrou a presente ata, que eu o padre (Assinados) Francisco Casimiro Pereira e Sousa, secretário do governo, escrevi. - Pedro Vinagre, presidente Caetano Alberto Teixeira Cavalcante, major e comandante interino do 5º batalhão de caçadores de 1ª linha. - O capitão Manuel Gomes - Rua Varela. Guilherme Cipriano Ribeiro, capitão-de-mar-e-guerra, inspetor. Inacio de Sousa Vieira Lima. (Seguem-se mais assinaturas.)

texto de haver necessidade de efetuar os concertos mandados fazer por aviso do ministério da marinha de 8 de outubro do ano que findara.

Os oficiais dos navios estacionados compreenderam a trama; e reunindo-se em conselho a bordo da corveta Defensora, resolveram representar contra semelhantes medidas, como efetivamente representaram ao inspetor do Arsenal de marinha, capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Cipriano Ribeiro que eles julgavam cúmplice de Vinagre, e lhe reclamaram que as fizesse suspender como extemporâneas e prejudiciais ao serviço da armada, visto só terem por fim enfraquecer e aniquilar a força de marinha.³

³ Representação dos oficiais da armada ao inspetor do arsenal de marinha:

Ilmo. Sr. Os comandantes e oficiais dos navios de guerra, estacionados nesta província, sumamente penalizados pelo abandono com que V. S. tem tratado os negócios da marinha em prejuizo da causa nacional e desprezo das ordens do governo central que o constituiu seu delegado como inspetor de marinha, procuraram reunir-se a bordo desta corveta para lhe representarem não só o caos a que se tem em vista reduzir os navios pelas ordens extralegais que lhes têm sido enviadas, como mui particularmente para que faça suspender a ordem que hoje veio intimar a bordo desta corveta para o seu desarmamento, por isso que tal desarmamento na crise atual não é conveniente à segurança e decoro nacional à vista do estado de aparato bélico em que o atual presidente tem constituído esta cidade, a fim de bater as forças que consta se dirigirem do Maranhão para tranquilizar esta província fazendo restabelecer o império da lei; o que se manifesta pelo clandestino procedimento com que se tem deixado de cumprir uma semelhante ordem, não obstante ser de 8 de outubro do ano proximoamente findo, e achar-se já fabricando mesmo armada, e porque a execução de tal ordem nos constituiria incursos no artigo de guerra § 30, como V. S. tem manifestado quando coerente com a opinião de toda marinha aqui estacionada pugnava pelo não-desarmamento. Eles solicitam de V. S. se não preste a dar execução a uma tal ordem, salvando desta sorte não só o bem-estar da província como a dignidade da corporação de marinha. Os abaixo assinados esperam de V. S. uma resposta categórica que satisfaça a sua expectativa.

Deus Guarde a V. S. Bordo da corveta Defensora surta no Pará, 31 de março de 1835.

Ilmo. Sr. Guilherme Cipriano Ribeiro, capitão-de-mar-e-guerra, inspetor do Arsenal de Marinha. (Assinados). Francisco de Borja, 1º tenente comandante do iate Mundurucu. - José Eduardo Wandenkolk, 1º tenente comandante da escuna Bela Maria. - Antônio José Lopes e Silva, 1º tenente comandante do brigue Cacique. João Maria Wandenkolk, 1º tenente comandante interino da corveta Defensora. João Fernandes Viana, 1º tenente. José Tomás Sabino, 1º tenente comandante da barca Independência. José Segundino Gomensoro, 2º tenente. - Ernesto Augusto dos Reis, 2º tenente. João de Moraes Madureira, 2º tenente. - Joaquim Salomé Ramos de Azevedo, guarda-marinha. Joaquim José Cardoso, 2º tenente.

Ata do conselho dos oficiais da armada:

Aos 31 dias do mês de março de 1835, a bordo da corveta Defensora surta no Pará, reunidos os comandantes e oficiais dos navios de guerra estacionados, a fim de tratarem dos últimos acontecimentos que têm tido lugar nesta Cidade em virtude das notícias aqui espalhadas pelo brigue francês Freres-Unis chegado da província do Maranhão no dia 25 do corrente, pelo qual constou que daquela província se achava a partir uma expedição de três ou quatro vasos de guerra, a fim de vir tranquilizar esta província e restabelecer o império da lei, cuja noticia satisfazendo a expectativa da parte da gente boa da província que respeita as leis, e deseja ver terminadas as cenas de horror praticadas nos dias 7 de janeiro, 19, 20 e 21 de fevereiro, vendo-se com a maior surpresa que o presidente, postergando todas as suas promessas de investir na posse da presidência àquele que a lei chama, faz guarnecer as praias com artilharia, publica um Bando em que chama às armas para debelar as forças que vierem do Maranhão; e não satisfeito com estas medidas de hostilidades aos nossos irmãos vizinhos que vêm socorrer-nos, expede ordem para que a força de marinha, única nesta cidade respeitadora da lei, seja aniquilada, usando primeiro do ardil de fazer desembarcar os comandantes dos navios de guerra e passar os comandos aos oficiais de sua escolha, em algum dos quais ele deposita confiança, como se vê pela nomeação passada a um segundo-tenente para comandar o porto, não obstante nomear a primeiros para comandantes, passando ao mesmo tempo ordem ao inspetor do Arsenal para serem desarmados logo que tais mudanças se tenham efetuado. Uma tão manifesta determinação das intenções com que, calcando a lei e todas as ordens em vigor, pretende a seu bel-prazer desfazer-se do obstáculo que encontra para levar a efeito semelhantes medidas de agressão, chama toda a atenção da corporação de marinha, e faz que os comandantes e oficiais dos navios, respeitadores e amantes da prosperidade nacional, procurem, posto que subordinados, sustar o cumprimento de tais ordens, atenta a circunstância de crise em que se acha a província, como igualmente se vê pelo número de famílias refugiadas

E como quer que fosse, verdadeira ou infundada tal suspeita, eles souberam frustrar o suposto plano, iludindo a execução das ordens até a chegada de Pedro da Cunha com a força esperada.

No dia 12 de abril, a expedição partiu do Maranhão e fez-se de vela para o Pará onde chegou cinco dias depois. Ao passar pela fortaleza da Barra, foi intimada para dar fundo, porém fazendo-se surda à intimação, seguiu viagem até ao ancoradouro da capital. Pedro da Cunha imediatamente dirigiu-se aos comandantes dos navios de guerra surtos no porto, nestes termos:

“Os Srs. Comandantes dos navios de guerra surtos neste porto queiram mandar a bordo desta fragata, com a possível brevidade, uma relação exata do armamento e munições de guerra que tiverem e do que lhes faltar em seus respectivos navios para perfeito armamento; e outrossim ficarão os mesmos Srs. Comandantes de inteligência que de hoje nos navios e casas estrangeiras e pela constante emigração, e porque alheias do espírito da lei e emanadas de uma autoridade ilegal, elas não devem ter execução: e bem que toda a corporação de marinha aqui estacionada esteja certa das razões em que se funda para assim obrar, reconhece na pessoa do capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Cipriano Ribeiro, inspetor da marinha, uma autoridade legal, não só pela sua graduação em atividade de serviço como pelo cargo de delegado de S. Ex. o Sr. Ministro da Marinha, e lhe oficiasse a tal respeito com a maior energia requisitando dele as providências precisas para fazer cessar o caos a que as ordens do presidente têm procurado reduzir a marinha; não obstante porém achar-se já inteirado tanto da mudança dos comandos como do desarmamento dos navios conforme manifestou pelas ordens do presidente, ele se nega a tomar o devido conhecimento de um negócio de tanta ponderação, colocando assim a referida corporação na penosa situação de tomar por si a responsabilidade de não executar tais ordens. como contrárias ao bem público.

Quando desta sorte se vê malogrados os esforços feitos para que o capitão-de-mar-e-guerra cesse de dirigir a corporação de marinha ordens em nome do presidente, as quais só serviam para comprometê-la, apresenta-se ele a bordo desta corveta. acompanhado do seu secretário para lhe passar mostra de desarmamento, mostrando o Aviso da secretaria de Estado de 8 de outubro proximamente passado.

Uma tão intempestiva ordem nas atuais circunstâncias foi bastante para certificar as intenções de seus executores; e posto que a corporação de marinha reconheça ser o citado Aviso objeto de pronta execução, todavia ela também pesa com toda madureza o quanto é prejudicial na presente crise o debilitar mais a força de marinha, acrescentando mais a aplicação que passariam a dar à sua artilharia colocando-a nas praias.

Tornava-se de todo suspeito semelhante desarmamento nessa ocasião quando, existindo há muito ordem para isso, jamais se lhe havia dado cumprimento, não militando tampouco a razão dada de ser para fabricar, por isso que ainda não tinham chegado as madeiras, e a corveta se estava fabricando há imenso tempo mesmo armada. A vista do exposto, sendo infrutíferas todas as razões de persuasão para que o capitão-de-mar-e-guerra desistisse da determinação de dar já baixa à mencionada corveta persistindo em prestar inteira obediência às ordens do atual presidente, sejam de que natureza forem, os abaixo assinados resolveram firmar o officio em seguida transcrito, procurando assim desvanecer o officio de tal baixa que de certo ocasionaria imensos males à província, e lavrando-se de tudo está ata para ser levada ao conhecimento do governo imperial por intermédio do ministério da marinha, com unânime aprovação de todos. (Seguem as assinaturas da representação.)

Outra ata do conselho dos oficiais da armada:

No dia 1 de abril de 1835, a bordo da corveta Defensora, reunidos os comandantes e oficiais da armada, foi proposto pelo 1º tenente José Eduardo Wandenkolk se no caso que o atual presidente da província insistisse em dar baixa a esta corveta, a corporação de marinha deveria ou não anuir a semelhante ordem: resolveu-se unanimemente que não se devia dar execução a tal ordem, e bem assim que se não daria execução a ordem alguma, quer do presidente, quer do inspetor, que fosse contrária aos interesses da nação e concorresse para aumentar a força inimiga disposta a bater a que consta vir do Maranhão tranquilizar a província, como claramente se deixa ver da proclamação do presidente publicada por um Bando, e porque pelo conteúdo das ordens emanadas do inspetor do Arsenal de marinha e dirigidas aos navios aqui estacionados se conhece a convivência desta autoridade com o atual presidente, tendente a enfraquecer e aniquilar a força de marinha, porém isto em último recurso, depois de ter a corporação de marinha esgotado todos os meios ao seu alcance, para paliar e frustrar tais ordens. - (Assinados os mesmos.)

avante todas as guias de pedidos e quaisquer outras requisições que hajam de fazer para seus navios, deverão ser remetidas a bordo desta fragata.⁴

Pedro da Cunha era filho legítimo do negociante paraense Manuel Gonçalves da Cunha. Nasceu em janeiro de 1801 no alto-mar em viagem que seu pai fazia da Índia para o Pará. Passou os seus primeiros anos em contínua navegação para aquele país, e naturalmente as impressões do oceano lhe geraram no espírito esse desejo ardente que o levou a alistar-se na marinha.

Em julho de 1812 assentou praça e embarcou na charrua Princesa Real, passando depois para vários outros navios de guerra. Nomeado tenente, pediu e obteve permissão para matricular-se na academia de marinha, estabelecida em 1808 no Rio de Janeiro.⁵ Concluindo os seus estudos em 1821, teve o comando de vários navios, e serviu nas guerras do Rio da Prata e no bloqueio da capital da Bahia nas lutas da independência política do império. Em 1827 foi promovido a capitão-tenente e comandava no Maranhão o brigue - Vinte e Nove de Agosto - quando o presidente daquela província o mandou em comissão ao Pará.

A vida monótona do mar tinha dado feições especiais ao seu caráter. Concentrado e sombrio a bordo, mostrava-se pouco afável entre os seus subordinados. Desvanecia-se de sua posição e exaltava além dos justos limites o poder da autoridade pública. De si confiava muito, dos outros nada. Nenhum valor dando aos facciosos, julgava-se capaz de levá-los de vencida logo que pusesse em ação a força que comandava.

Dadas as providências conforme as reclamações contidas nas respostas dos comandantes, tratou ele de indagar o estado das coisas em terra em conferências que teve a bordo com os oficiais desses navios. E convencido de que não devia perder tempo em abrir comunicações com Vinagre, dirigiu-lhe no dia 18 o seguinte ofício:

“Ancorado neste porto, tenho a satisfação de comunicar a V. Ex.^a que a fragata e toda a força marítima aqui existente e ora sob meu comando se destina a pacificar os ânimos, fazer reviver o império da lei e respeitar em toda sua plenitude os direitos individuais dos habitantes desta província.

“Informado de que V. Ex.^a se tem desvelado durante sua administração em evitar os horrores da anarquia, também devo ter esperança, senão certeza, de que V. Ex.^a assim como tem feito respeitar os pavilhões estrangeiros, se ufanará de ver respeitado o da nação a que temos a honra de pertencer. Sob tais auspícios, e para que completamente seja restabelecido o império da lei, eu convido a V. Ex.^a em nome da nação brasileira, e para tal fim poderá V. Ex.^a contar com a força naval aqui estacionada e composta de brasileiros experimentados, que desde a feliz época da nossa independência não se têm poupado a toda sorte de sacrifícios pela glória da pátria.

⁴ Está com a data e assinatura seguintes: Bordo da fragata Imperatriz, surta no Pará, 17 de abril de 1835. - Pedro da Cunha, Comandante.

⁵ Aviso de 5 de maio de 1808.

“Resta, pois, que V. Ex. assim certificado de meus desígnios queira com os habitantes deste país delicioso colher os frutos da paz e da liberdade legal que todos devemos anelar, levando a efeito os votos de mútua cooperação, a fim de que seja ela mantida e possam ter ação a lei e a legítima autoridade.”⁶

Francisco Vinagre que se ufanava de sua autoridade e não estava disposto a vê-la quebrantar, não se fez esperar: ouvindo os seus conselheiros, respondeu no mesmo dia:

“Tenho presente o seu ofício de hoje, ao qual devendo responder, direi que esta província goza de pleno sossego e ordem, tendo a lei o seu império e devido cumprimento; em consequência pois disto em nome dos paraenses agradeço à V. Ex.^a toda coadjuvação da força naval sob seu comando, que se destina a pacificar os ânimos, fazer reviver o império da lei e respeitar em toda a sua plenitude os direitos individuais.

“Não posso deixar de perguntar a V. Ex.^a se veio estacionar nesta província com aquela força por ordem da Regência em nome do nosso Imperador o Senhor D. Pedro Segundo a quem os paraenses amam, respeitam e obedecem, porquanto inteiramente desconheço semelhantes ordens, salvo se ficaram entre outras peças oficiais do Governo central dirigidas ao Governo do Pará, e que arbitrariamente foram com as cédulas ou moeda-papel usurpadas pelo Governo do Maranhão. Urge assim para meu governo e deliberação que V. S. satisfaça a minha pergunta da qual só depende o sossego a que parece se vai alterando na capital.”⁷

Lido este ofício, Pedro da Cunha compreendeu que a sua chegada não agradara aos revoltosos, e oficiou à câmara municipal de Cameté para lhe pedir o seu auxílio no restabelecimento da lei e do sossego público.⁸ E no dia 19, respondendo a Vinagre, lhe disse:

“Com o ofício que V. Ex.^a me dirigiu com data de ontem e em resposta a outro que eu fiz chegar à presença de V. Ex.^a a respeito da minha vinda a esta província, tem sido causa de suspeitas a respeito da força de meu comando; e por isso V. Ex.^a me interroga se

⁶ Está com a data e assinatura seguintes: Bordo da fragata Imperatriz, surta no Pará, em 18 de abril de 1835. Pedro da Cunha, comandante das forças marítimas.

⁷ Está com a data e assinatura seguintes: Palácio do Governo do Pará, 18 de abril de 1835. Francisco Pedro Vinagre, presidente.

⁸ Ofício do comandante das forças marítimas à câmara municipal da vila de Cameté, de 18 de abril de 1835: Ilmos. Srs. Tendo sido mandado a esta província por ordem da Regência em nome de S.M.I. o Senhor D. Pedro Segundo para restabelecer a ordem e a lei no infeliz Pará, não foi sem mágoa que oficiando ao Sr. Francisco Pedro Vinagre para esse fim nos termos constantes da cópia n.1, obtive a resposta que inclusa remeto a Vossas Senhorias (cópia n. 2), e como não só desta resposta como de informações que tenho, se conhece não só pretender-se negar a entrega prometida da presidência, como mesmo a estada da fragata neste porto, eu previno disso a Vossas Senhorias, esperando do zelo e do seu bem reconhecido patriotismo hajam de tomar o interesse que com tanta energia dignamente manifestaram na ata do conselho municipal dessa vila, de 20 do mês passado, ficando Vossas Senhorias certos de que encontrarão na força de marinha sob meu comando a mais justa cooperação para que se restitua a paz e a tranquilidade de que tanto se faz mister, a fim de que cessem por uma vez os males que pesam sobre nossos concidadãos e se restitua o império da legalidade a esta bela província. Deus guarde a Vossas Senhorias.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 18 de abril de 1835.

Ilmos. Srs. Presidente e Membros da Câmara Municipal da benemérita Vila de Cameté. Pedro da Cunha, comandante das forças marítimas.

por acaso minha vinda foi por ordem da Regência em nome de S.M.I. o Senhor D. Pedro Segundo, sobre o que não teve participação alguma.

“Cumpre-me pois, à vista de tal interrogação e para desvanecer de uma vez qualquer mal fundada suspeita, declarar que a minha vinda a durante a esta província me foi ordenada em nome da Regência, que menoridade de S.M.I. o Senhor D. Pedro Segundo governa o império; e a causa dela foi a ata de 21 de fevereiro findo e o officio de V. Ex.^a dirigido ao Presidente da província do Maranhão, o qual sei ter oficiado em resposta a V. Ex. admirando-me eu sobremaneira de não chegar às mãos de V. Ex.^a tal officio, o qual creio que veio ou estava por vir pelo paquete.

“O fim da minha vinda, como já disse em meu officio de ontem, é pacificar os ânimos, fazer reviver o império da lei e garantir em toda a sua plenitude os direitos individuais dos pacíficos habitantes desta província, e unido a V. Ex.^a coadjuvá-lo no desempenho dos nobres sentimentos que tem patenteado no seu já citado officio ao Presidente do Maranhão, e que mui categoricamente declarou o povo desta capital na ata de 21 de fevereiro; e o único caso em que a força à minha disposição obrará, será quando porventura apareça, o que não é de esperar, algum partido que queira roubar a glória que resultará a V. Ex.^a do cumprimento de suas briosas promessas.

“Convém de uma vez declarar a V. Ex.^a para o fazer constar ao povo, que a força à minha disposição não hostilizará pessoa alguma enquanto se respeitar a lei, e eu mui solenemente protesto a V. Ex.^a que nunca ela agredirá ou dará causa a qualquer rompimento, porquanto sendo brasileira esta fragata e guarnecida por brasileiros respeitadores da lei, predicados que militam em geral a respeito das demais forças de meu comando, tenho todo o direito de ser respeitado e toda a obrigação de respeitar e de prestar qualquer coadjuvação a V. Ex.^a visto estar na firme disposição de fazer manter a ordem e respeitar a lei, e pode V. Ex.^a contar com a grande força sob meu comando, que bem longe de pretender fazer derramar o precioso sangue brasileiro, trabalhará sempre para o evitar, ocupando-se somente de enxugar as lágrimas causadas pelo já em demasia derramado.”

Vinagre, que não sabia usar de meios diplomáticos, estranhou a vinda da força e cortou a discussão agradecendo o empenho que Pedro da Cunha manifestava pela manutenção da tranquilidade pública, e deu-lhe ordem para retirar-se com todos os navios de seu comando na manhã do dia seguinte. Eis como ele se exprimiu:

“Estou ciente do expellido em seu officio de hoje, que me veio às mãos e ao qual respondo que não só os atos praticados pelo Presidente do Maranhão em menoscabo do governo e dos interesses desta província, como a impolítica com que em nome de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro Segundo (a quem cegamente obedeço) fez marchar para aqui forças que não foram pedidas, sem dignar-se comunicar-me como Presidente, que de fato tenho as rédeas da administração desta província, são dados suficientes para as bem fundadas suspeitas do povo que está em grande alteração e em atitude de defesa; em

consequência pois disto, em nome de Sua Majestade Imperial o Senhor D. Pedro Segundo, dos pacíficos habitantes desta província e a bem da tranquilidade pública, ordeno-lhe que amanhã se faça de vela para o porto donde saiu, louvando eu o empenho que tem essa força no sossego e bem-estar desta província.”

Lançado assim o cartel de desafio, o que restava fazer? Retirar a força conforme a ordem de Vinagre seria requintada covardia. Deixá-la ficar no porto de Belém seria afrontar as iras dos sediciosos. Pedro da Cunha preferiu este último alvitre e preparou-se para as eventualidades que sobreviessem. Mandou fornecer munições e armamentos aos navios que precisavam, passando para uns o que excedia às necessidades dos outros.

Notava-se em terra grande movimento de gente. Na praia e no cais do litoral da cidade via-se aparecer a multidão em grupos, e observavam-se preparativos de defesa no Castelo e em vários pontos em que existiam fortificações. Não havia mais dúvida; a chegada da força causara má impressão entre os facciosos.

O brigue francês Frères-Unis tinha trazido do Maranhão a notícia de que a fragata Imperatriz vinha ao Pará colocar na presidência da província o conselheiro mais votado que se achasse na capital, e esta notícia comentada pelo sentimento apaixonado de malevolência produziu efetivamente grande alvoroço entre os facciosos, e serviu-lhes de pretexto para excitar a odiosidade contra a força que acabava de chegar, revivendo na massa da população a antiga rivalidade que havia entre as duas províncias desde os tempos coloniais.

IV

Providências tomadas por Pedro da Cunha para resistir. Ordem aos comandantes dos navios de guerra. Ofício a Vinagre. Convite e protestos de obediência a Ângelo Custódio Correia. - Pedido de coadjuvação feito à câmara municipal de Cametá. Ofício desta Manifestação aparente de harmonia. - Vinagre a bordo da fragata Imperatriz. Seu protesto de obediência à lei.

Pedro da Cunha receou da agitação que observava em terra, e por isso redobrou de precauções. Mandou colocar os navios em linha de combate¹, e prevenindo a necessidade de qualquer desembarque de dia ou de noite, fez seguir um escaler para bordo dos navios com a seguinte circular:

“Os Srs. Comandantes dos navios de guerra surtos neste porto remeterão para bordo desta fragata quanto antes uma relação do maior número de praças que puderem desembarcar armadas, logo que isso lhes seja ordenado, bem como do nome do oficial que as deve acompanhar, ficando outrossim na inteligência de que tais praças deverão estar sempre prontas, com particularidade de noite, para ao primeiro sinal serem mandadas para bordo desta fragata.”²

E enquanto assim se preparava para a resistência, tratou de abrandar o ânimo de Francisco Vinagre contrariando com prudência as disposições hostis da ordem que lhe dera para sair das águas do Pará. Disse-lhe em ofício de 20 de abril:

“Bastante sensível me foi a leitura do ofício que V. Ex.^a ontem me dirigiu ordenando-me que hoje me fizesse de vela, dando por causal que minha vinda a esta Província, por ordem dada em nome de S.M.I. o Senhor Dom Pedro Segundo pelo Presidente da Província do Maranhão, tinha incutido no povo desta capital receios pelos quais se principiava a pôr em defesa.

“Bastante sensível me foi, torno a dizê-lo, por ver que no Brasil, em uma de suas províncias onde tanto se fala em lei e se lhe protesta obediência, se quer tratar uma força brasileira como se estranha e inimiga fosse; parece mesmo que se depreende de tal ordem que, ou a força do meu comando tem agredido esta cidade, ou então que sendo como é força legal e só obediente à lei, causa susto àqueles que, porventura cheios de remorsos

¹ Ordens de Pedro da Cunha aos comandantes dos navios de guerra, de 20 de abril de 1835:

- O Sr. Comandante da escuna Bela Maria suspenderá quanto antes a escuna de seu comando do lugar em que está e virá postar-se em curta distância desta fragata, entre ela e o brigadeiro Cacique.

O Sr. Comandante da barca Independência logo que a maré reponte a enchente suspenderá do lugar em que está ancorado e vir-se-á postar pela popa da fragata em linha com esta e com o iate Mundurucu, em curta distância.

O Sr. Comandante da corveta Defensora mandará quanto antes para bordo desta fragata duas das quatro peças de campanha que existem a seu bordo, pertencentes ao Arsenal de guerra desta província.

² Está com data de 20 de abril de 1835.

de a terem espezinhado, têm iludido as boas intenções de V. Ex.^a a ponto de firmar uma tal ordem, pela qual V. Ex.^a derriba (a não ser como espero revogada) todo o edifício de glória que lhe resultaria se a acolhesse benignamente como o devia, visto estar V. Ex.^a hoje colocado à testa dos negócios do Pará e ser ela uma força brasileira.

“Eu não sirvo ao Presidente do Maranhão, como V. Ex.^a parece dar a entender, nem a fragata de meu comando pertence àquela Província: eu sirvo à nação brasileira e a fragata pertence ao Brasil inteiro; por isso é estranho na verdade ser ela assim recebida.

“Sei contudo que a capital desta província está em agitação; porém creio que, se V. Ex.^a se empenhar em pacificar os ânimos, o conseguirá, como se conseguiu exacerbar pelas proclamações de 26 de março e 8 de abril deste ano; e se V. Ex.^a como diz e eu me quero persuadir, é tão respeitador do Augusto Nome de S.M.I. o Senhor Dom Pedro Segundo, em nome do mesmo Augusto Senhor rogo a V. Ex.^a haja de fazer com que os ânimos se tranquilizem, pois do contrário poderão resultar funestíssimas consequências, das quais V. Ex.^a será o responsável, não só pela falta de providências agora, como pela publicação das já citadas proclamações; mas creia V. Ex.^a que, apesar da grande força à minha disposição, eu com ela não agredirei jamais; porém se for agredido, a porei com toda a energia na mais ativação.

“E diga V. Ex.^a não serão funestos os resultados disto? não teremos de ver derramado o sangue de nossos patrícios? Quando tudo se poderia evitar, se V. Ex.^a cerrando os ouvidos às intrigas e à destruidora voz das paixões, só atendesse aos verdadeiros interesses da pátria, e proclamando de novo aos povos V. Ex.^a lhes fizesse ver que esta força bem longe de vir para os fins declarados nas proclamações referidas, é uma força legal, disposta a sacrificar-se, se for mister, pelo bem-estar dos paraenses.

“Consulte V. Ex.^a a sua consciência; consulte os interesses da pátria; consulte mesmo os seus interesses particulares; alongue a vista ao futuro, que estou certo me dará razão, e bem longe de nutrir desconfiança da força de meu comando, nela deporá toda a confiança, para junto a ela e aos bons paraenses poder debelar quaisquer inimigos das liberdades públicas e do engrandecimento desta deliciosa Província.

“E que dúvida terá V. Ex.^a de viver em harmonia com tais forças? Não são elas respeitáveis? Não flutua em seus topos o pavilhão brasileiro? Impedirá acaso o não terem elas vindo diretamente da corte; ou a falta de participação do Presidente do Maranhão será causa dos desastrosos acontecimentos que podem resultar, se V. Ex.^a insistir na ordem dada? Quem nos diz que no desencaminhado ofício do Presidente do Maranhão se manifestava autorização do Governo central a tal respeito?

“Tudo, tudo aconselha a que haja prudência; o meu fim é pacificar, é harmonizar, e não hostilizar; por isso tudo cederei e mesmo não darei a latitude devida ao insulto que V. Ex.^a me faz, desconfiando das forças que eu comando. Convém também notar que, quando em meus ofícios dirigidos a V. Ex.^a digo que a força naval sob meu comando está

à disposição de V. Ex.^a é tão somente para as coisas legais, não indecorosas à dita força nem impossíveis, e nesta inteligência deverá ficar V. Ex.^a a quem declaro que, se me for com evidência demonstrado que a estada de tal força nesta Província é prejudicial, me retirarei dando sê-me primeiro alguns objetos que preciso e são de absoluta necessidade, e reparando-se algumas avarias que durante a viagem sofreu a fragata.

“Fico persuadido de que V. Ex.^a dando o devido peso às razões expendidas fará o que mais convier (anuindo a elas) para o bem desta Província.”³

Pedro da Cunha sentia repugnância em corresponder-se com Vinagre. E não havia ainda vice-presidente a quem coubesse a administração da província. A câmara municipal da capital tinha apenas apurado os votos dos deputados eleitos, e estes não tinham ainda sido reconhecidos pelo poder competente, que era a própria assembleia legislativa provincial de que eles faziam parte.

E atentas as condições anárquicas em que se achava a província, não era possível reunir-se a assembleia nem sequer para verificar os poderes de seus membros. Nesta triste contingência era conveniente tomar um alvitre.

Pelo resultado final da apuração Ângelo Custódio Correia tinha sido o deputado mais votado, e não havia motivo para pôr-se em dúvida a sua eleição: cabia-lhe, portanto, a vice-presidência da província. E Pedro da Cunha, convencido de que a administração daquele em todo caso seria mais legal do que a do tal presidente aclamado pelo povo e tropa, procurou livrar-se quanto antes de Vinagre, reconhecendo imediatamente a autoridade de Ângelo Custódio Correia, convidando-o a vir tomar posse, pondo às suas disposições a força de mar e felicitando-o nestes termos:

“É com o maior prazer que eu tenho a honra de me dirigir a V. Ex.^a não só para testemunhar-lhe os meus respeitos, como para dar-lhe os parabéns pela acertada escolha que de V. Ex.^a tem feito o povo paraense para vice-presidente desta província.

“Sem dúvida V. Ex.^a estará ao fato dos desastrosos sucessos que infelizmente têm sido levados a efeito nesta capital, bem como saberá da chegada desta fragata e mais navios para o fim de harmonizar os ânimos, fazer reviver o império da lei e garantir em toda a sua plenitude os direitos individuais dos pacíficos habitantes desta província.

“E como até hoje não estivesse concluída a apuração de votos pelos quais V. Ex.^a foi elevado a vice-presidente, eu tenho-me visto, custosamente, obrigado a contemporizar de alguma forma com o governo de fato que nesta província achei, a fim de evitar o derramamento do precioso sangue brasileiro; porém agora já existe autoridade legal, qual V. Ex. são, ponho às ordens de V. Ex.^a a força sob meu comando para ser empossado da presidência e nela conservado e respeitado, esperando que V. Ex.^a ponha toda a força possível em vir para esta capital, onde desde já é pela marinha reconhecido como legítima e única autoridade desta província.”⁴

³ Está com data e assinatura seguintes: Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 20 de abril de 1835. Ilmo. Ex.mo Sr. Francisco Pedro Vinagre. Pedro da Cunha, comandante das forças marítimas.

⁴ Ofício de 20 de abril de 1835.

Na mesma data dirigiu-se à câmara municipal de Cameté pedindo-lhe a sua coadjuvação na árdua empresa de restabelecer na província o domínio da lei.⁵ E por coincidência, aquela corporação no mesmo dia lhe reclamava a favor da ordem pública a cooperação da força marítima sob seu comando! Oficiara-lhe por este modo:

“O povo cametaense, já cansado de ouvir os clamores das inocentes vítimas da arbitrariedade envolta com a anarquia para oprimir e agrilhoar a humanidade, e sufocar até os sentimentos da natureza fazendo armar brasileiros contra brasileiros, calcando aos pés as leis mais sagradas, tomou, como verá da ata inclusa⁶, a nobre resolução de estancar o sangue aos nossos patrícios, ao que tão pouco apreço dão os anarquistas.

“E para que o facho da discórdia não sacuda pelo interior os seus terríveis e abrasadoras centelhas, esta câmara municipal convida a V. Ex.^a a unir-se em sentimentos com ela. A causa é comum, e desde já o povo cametaense se lisonjeia de encontrar em V. S. valente defensor da legalidade e compassivo protetor da humanidade assassinada.

“Quaisquer pois que sejam as medidas que tomem os anarquistas para novamente perturbarem a paz e tranquilidade pública, esta câmara e o povo cametaense contam com a cooperação de V. S. e da força marítima de seu comando para a manutenção da ordem e defesa da legalidade, persuadidos de que só no seio da paz e no império da lei é que os povos podem ser felizes e venturosos.

“Espera por tanto a câmara que V. S. lhe faça a honra de comunicar-lhe os seus sentimentos a respeito de uma matéria tão importante para o bem e interesse geral.”⁷

Parecia certo o rompimento; convinha, entretanto, evitá-lo por todos os meios possíveis. O capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Cipriano Ribeiro que, demitido por

⁵ Ofício do comandante das forças marítimas à câmara municipal da vila de Cameté, de 20 de abril de 1835: Ilmos. Srs. E cheio de júbilo e patriotismo que me dirijo a Vossas Senhorias a anunciar-lhes os meus sinceros parabéns pela eleição que acaba de verificar-se nesta capital, no nosso mui digno patrício e benemérito cidadão Dr. Ângelo Custódio Correia para vice-presidente da rica e vasta província do fecundo e majestoso Amazonas. Glória seja dada aos conspícuos cidadãos a quem coube a parte de tão acertada escolha. Praza aos céus que desta forma tão legal, qual a maioria dos votos dos paraenses, se fechem em um só centro os felizes destinos do (até aqui) desditoso Pará, e que debaixo dos auspícios do mui digno Sr. vice-presidente, a província possa chegar ao cúmulo de grandeza para que foi destinada pelo grande Arquitecto do universo.

Não é, porém, sem o mais doloroso sentimento que eu ainda me vejo nas circunstâncias de sustentar o que tenho expendido em meu ofício de 18 deste mês; porquanto bem a meu pesar antolho a precisão da coadjuvação dos dignos e bravos cametaenses, para que seja levada a efeito a sublime empresa a que estou votado, qual a de restabelecer a paz e a lei a esta boa parte do império.

Eu me lisonjeio desde já de que os bravos cametaenses a quem coube a ventura de terem por pátria o berço do digno cidadão destinado a tomar as rédeas do governo, certificando-se de que na força de marinha encontrarão sempre o mais perfeito e vigoroso auxílio para se fazer sustentar no desempenho das árduas, mas gloriosas tarefas do cumprimento da lei.

Aceitai, mui dignos e beneméritos patrícios, os votos de cordial estima como da- quele que muito vos preza. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 20 de abril de 1835. Ilmos. Srs. Presidente e membros da câmara municipal da benemérita vila de Cameté. Pedro da Cunha, Comandante das forças marítimas.

⁶ Está transcrita no § III.

⁷ Está com a data e assinaturas seguintes: Cameté em sessão extraordinária, 20 de abril de 1835. José Raimundo Furtado, presidente. Francisco Soares da Costa Corte Real. Nicolau Vicente de Leão. Isidoro Serafim de Oliveira. - João Augusto Correia.

Malcher de seu emprego de inspetor do Arsenal de marinha, tinha sido reintegrado por Vinagre, pôde entabular negociações amistosas com Pedro da Cunha na visita que lhe fez a bordo da fragata, e servindo de medianeiro conseguiu estabelecer entre eles a necessária harmonia.

Por seus esforços e de várias outras pessoas Vinagre desistiu da ordem que dera para fazer sair do Pará a esquadilha, e resolveu visitar pessoalmente a oficialidade da fragata. Cipriano Ribeiro para tirar-lhe qualquer hesitação, ofereceu-se para acompanhá-lo, e efetivamente o acompanhou no dia 21 de abril. Foi recebido a bordo sem continência alguma. Ao entrar no portaló do navio, Pedro da Cunha perguntou-lhe a quem recebia: ao homem que estava disposto a sustentar a sua palavra entregando a presidência; ou ao homem que pretendia iludir a sua boa-fé? Ao que ele respondeu que recebia a quem sabia cumprir a sua palavra. Momentos depois Vinagre pediu a Pedro da Cunha uma conferência particular: deu-lhe na sua própria câmara. Aí fez ele os seus protestos de obediência às leis e às legítimas autoridades, e não esqueceu declarar que alguns de seus atos eram efeito de coação em que se via.

Pedro da Cunha fez-lhe uma recepção agradável, obsequiando-o com um jantar onde todos se congraçaram, e Vinagre ainda uma vez protestou, no brinde de honra que fez ao imperador, obedecer à lei e entregar o governo da província a quem por direito pertencesse. A fragata deu então uma salva de vinte e um tiros, e uma hora depois ele voltava para terra com toda a sua comitiva.

Não temos motivos para duvidar das boas intenções de Vinagre, mas podemos afirmar que ele se deixava quase sempre arrastar pelos impulsos caprichosos de seu irmão Antônio a quem cegamente obedecia. E este talvez deliberasse em terra resistir à lei quando ele protestava a bordo restabelecê-la! A verdade é que não se obteve o resultado que todos desejavam.

V

Ofício de Pedro da Cunha a Vinagre e deste ao vice-presidente Ângelo Custódio Correia. Saída para Cametá do iate Mundurucu. Ofícios de Pedro da Cunha a vários agentes da autoridade daquela vila. O iate à disposição do vice-presidente sem conhecimento de Vinagre. Novos atos de rompimento. Ofícios trocados entre Pedro da Cunha e Vinagre.

Era necessário aproveitar as disposições favoráveis de Francisco Vinagre: qualquer demora poderia transviá-lo. Pedro da Cunha dirigiu-lhe por este motivo no dia 22 um ofício em que lhe disse:

“O regozijo em que ontem notei estar a cidade, me anunciou o quanto foi bem recebida do povo a conclusão da apuração dos votos para os membros da assembleia legislativa provincial, e como a lei incumbe, na ausência de presidente nomeado conforme marca a constituição, ao membro mais votado dela a administração da província; e como também V. Ex.^a por mais de uma vez me tem declarado estar sempre pronto a obedecer à lei, tenho mandado aprontar o iate Mundurucu para ir a Cametá buscar o deputado mais votado, Dr. Ângelo Custódio Correia, que ali se acha: por isso previno do exposto a V. Ex.^a para dirigir ao mesmo os ofícios que lhe aprouver.¹

Vinagre não lhe deu pronta resposta como ele desejava; limitou-se a escrever a Ângelo Custódio Correia convidando-o a vir tomar as rédeas do governo, e prevenindo-o de que cedo lhe mandaria uma embarcação em que pudesse transportar-se para a capital. O ofício foi entregue a um emissário seu, e era assim concebido:

“Sendo V. Ex.^a o legítimo Presidente desta Província em virtude do art. 8º da lei de 3 de outubro de 1834, eu o convido a vir exercer este alto emprego, e espero que V. Ex.^a, zeloso defensor da liberdade e fiel observador da lei, se não eximirá de aceitar a Presidência, preenchendo assim os desejos daqueles que, conhecedores das virtudes cívicas que ornaram o brilhante caráter de V. Ex.^a o elevaram a tão importante como honorífico emprego.

“Desde os primeiros dias de minha administração, incessantemente trabalho para a apuração dos votos para deputados à assembleia legislativa provincial; porém a demora de alguns colégios eleitorais retardaram o cumprimento da lei até que vendo-me forçado a multar os de Manaus e Bragança, consegui que a última apuração se concluísse no dia 21 do corrente, e firme em provar ao Brasil e ao mundo inteiro, que não ambiciono o mando, insto para que V. Ex.^a me venha tomar posse, e dirigir os destinos dos paraenses, restando-me tão somente a glória que no desempenho de tão sagrado dever satisfaço plenamente a obrigação que contraí, quando por circunstâncias extraordinárias me colocaram na posição que hoje ocupo.

¹ Está com data de 26 de abril de 1835.

“Farei expedir uma embarcação de guerra por estes dias mais próximos para o conduzir à capital, e previno a V. Ex.^a tenho de que virá assim me induz a obrar.”²

Pedro da Cunha, apesar de não receber resposta ao seu ofício, mandou preparar o iate.³ Só no dia 26 é que Vinagre lhe ordenou a saída do navio⁴, pelo que ele se apressou em dar ao Comandante do mesmo as seguintes instruções:

“O Sr. Comandante do iate Mundurucu far-se-á de vela imediatamente para a vila de Cameté, a fim de trazer a seu bordo para esta cidade o Exmo. Sr. Vice-Presidente desta província, Dr. Ângelo Custódio Correia.

“Tanto pelo caminho como na sua entrada no porto da dita vila levará içada em um dos topos uma bandeira branca, sinal este combinado com os destacamentos das forças da legalidade.

“Apenas chegar, se dirigirá ao dito Exmo. Vice-Presidente, a quem entregará os ofícios juntos, bem como a carta para o padre José Antônio Ventura. Indo o iate às ordens do Exmo. Vice-Presidente para o fim de o transportar, demorar-se-á os dias que por este lhe forem ordenados, esperando-se que não sejam muitos, pois breve chegada do Vice-Presidente depende a salvação da província.

² Ofício de 23 de abril de 1835.

³ Ilmo. Sr. Em resposta ao ofício que de V. S. acabo de receber neste momento, tenho a dizer que o iate Mundurucu está pronto a dar a vela em um instante. Deus Guarde a V. S. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 24 de abril de 1835. - Ilmo. Sr. Guilherme Cipriano Ribeiro, capitão-de-mar-e-guerra inspetor. Pedro da Cunha, Comandante. O Sr. Comandante do iate Mundurucu aprontar-se-á com muita brevidade para ir a Cameté, pedindo imediatamente o que se lhe fizer mister para tal fim. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 24 de abril de 1835. Pedro da Cunha, Comandante.

⁴ Ilmo. Sr. Havendo em data de 23 do corrente oficiado ao legítimo Presidente desta Província o Ex.mo Dr. Ângelo Custódio Correia para vir empossar-se da presidência, que por lei lhe compete, depreco a V. S. que hoje faça sair do iate Mundurucu para a vila de Cameté, a fim de que a seu bordo conduza o mencionado Exmo. Dr. devendo V. S. recomendar ao respectivo comandante daquele iate todo o melhor e possível tratamento que compete àquele Presidente, que devemos esperar venha fazer a fortuna de toda esta vasta, rica, porém infeliz província. Deus guarde a V. S. Palácio do governo do Pará, 26 de abril de 1835. presidente. Francisco Pedro Vinagre, Ilmo. Sr. Pedro da Cunha, comandante das forças marítimas.

Resposta: Ilmo. e Ex.mo Sr. - relativamente à saída do iate Mundurucu para a vila de Cameté, a fim de conduzir a Acusando a recepção do ofício de V. Ex.^a esta cidade o Ex.mo Sr. Vice-Presidente da província, respondo que já passei as convenientes ordens e que o dito iate vai já partir. Deus guarde a V. Ex. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 26 de abril de 1835. Ex.mo Sr. Francisco Pedro Vinagre. Pedro da Cunha, Comandante.

Ilmo. Sr. Informado dos sentimentos patrióticos de V. S. está certo de que em virtude deles não pode ser indiferente aos males que têm afligido e afligem a nossa pátria, do que já tem V. S. dado inequívocas provas, rogo a V. S. que, valendo-se da justa influência que tem sobre o povo dessa benemérita vila, haja de fazer com que ele tome uma parte ativa no restabelecimento da ordem, o qual se entusiasmará por certo, quando se lembrar que a mesma maioria da província tem por seus votos, dados fora do choque das paixões e do estrépito das armas, escolhido para salvá-la o mui digno patriota Ângelo Custódio Correia, a quem por lei toca a presidência e a quem já oficiei, pondo à sua disposição todas as forças sob meu comando para o fim de o colocar no lugar que por lei lhe pertence; por isso, contando V. S. com a força marítima aqui existente, espero faça o possível para ser breve a vinda do dito Dr. Ângelo Custódio. Em nome da lei e da nação rogo a V. S. tome as mais cautelas que julgar convenientes.

Bordo da fragata Imperatriz, 23 de abril de 1835. Ilmo. Sr. Juiz de Paz Prudêncio José das Mercês. Pedro da Cunha, Comandante.

(Idêntico ao comandante de guardas nacionais, João Maximiano Furtado.)

“Apenas receber a seu bordo o Vice-Presidente, içará bandeira de honra no tope grande, e fará todas as mais honras que pertencem aos Presidentes.

“Poderá a seu bordo trazer quaisquer pessoas que o Vice-Presidente mandar, armadas ou desarmadas. Se porventura for atacado pelo caminho ou em outro lugar, usará da força à sua disposição, como o exigirem a honra militar e a dignidade do pavilhão brasileiro, sendo, porém, tal uso feito com prudência.”⁵

Com estas instruções seguiu o iate para Cameté levando ofícios de Pedro da Cunha para a câmara municipal, juiz de paz e comandante do batalhão de guardas nacionais.⁶ Ao vice-presidente disse:

“Faço partir às disposições de V. Ex.^a o iate Mundurucu a fim de que nele possa embarcar e ser transportado a esta capital com a devida decência, cômodo e segurança. Confirmando quanto disse em meu ofício a V. Ex.^a com data de 20 do corrente, só tenho de novo a certificar a V. Ex.^a que conto com a maior certeza com a breve chegada de V. Ex.^a da qual depende nada menos do que o bem-estar e salvação desta província, ficando V. Ex.^a na perfeita convicção de que desde o momento de sua eleição eu me considero, conforme manifestei no meu citado ofício, à disposição de V. Ex.^a e como tal dependem de V. Ex.^a unicamente as ordens precisas para o desempenho de minha comissão, reservando-me para na ocasião da chegada de V. Ex.^a lhe apresentar minhas instruções, as quais cifram-se em fazer restabelecer a lei nesta província.”⁷

É de notar que Pedro da Cunha oferecesse, havia três dias, o iate pronto para transportar o vice-presidente, e Vinagre oficiando a este no mesmo dia daquele oferecimento lhe declarasse que expediria por aqueles dias mais próximos embarcação para o conduzir à capital, e nenhum ofício lhe dirigisse pelo iate! Com certeza não havia entre eles franqueza nem sinceridade. Parece que nos atos mais simples procuravam sempre iludir-se reciprocamente; em tudo mostravam desacordo e desconfiança.

Pedro da Cunha mandou reforçar a guarnição dos navios e rondar os lugares por onde passavam os barcos de comércio do interior; ordenou que todos os comandantes dessem proteção aos que a solicitassem na esquadra.⁸ E por pessoas vindas da terra em

⁵ Está com data de 26 de abril de 1835.

⁶ Ilmos. Srs. - Nesta ocasião parte para essa benemérita vila o iate Mundurucu, do qual é comandante o 1º tenente Francisco de Borges, que é portador deste ofício. O fim da ida de tal iate é conduzir o Ex.mo Sr. Vice-Presidente desta província o Dr. Ângelo Custódio Correia; e dependendo do sossego desta capital, bem como de toda a província, da breve vinda do dito Ex.mo Sr. Vice-Presidente, eu em nome da lei, da nação e mesmo da humanidade rogo a V. S. haja de promover tal vinda, na qual se cifram os interesses da pátria.

Certo de que V. S. as já terão recebido meus ofícios de 18 e 20 deste mês, que confirmo, eu não relatarei de novo o estado desta cidade, pelo qual se conhecerá evidentemente que a não vir para a presidência de pronto aquele que a lei manda, a província se irá submergindo em um pélogo de males e a humanidade oprimida mal- dirá os filhos da pátria em quem antolhava o seu remédio. Deus guarde a V. S., Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 24 de abril de 1835. Ilmos. - Srs. Presidente e membros da câmara municipal da benemérita vila de Cameté. Pedro da Cunha, Comandante.

⁷ Ofício de 23 de abril de 1835.

⁸ Circular do Comandante das forças marítimas aos comandantes dos navios de guerra, de 22 de abril de 1835: Os Srs. comandantes dos navios de guerra surtos neste porto prestarão toda a proteção possível a quaisquer

busca de abrigo na fragata soube que os revoltosos faziam preparativos bélicos, reunindo gente e assentando novas peças nas baterias do litoral da cidade.

Quem dirigia todo este movimento era Eduardo Angelim e o irmão de Vinagre. Pedro da Cunha pediu a estes, explicações, e queixou-se desses atos de hostilidade. Disse-lhe em ofício de 23 de abril:

“O caráter nobre e franco que deve animar a todos os militares honrados fez com que em minha chegada a este porto eu oficiasse a V. Ex.^a que me deu respostas menos decentes à minha honra e dignidade; não obstante, sufoquei todo o meu justo ressentimento, e tendo só em vista usar de meios brandos no desempenho de minha missão, recebi a V. Ex.^a a meu bordo da maneira mais franca possível, e com grande confiança recebi também de V. Ex.^a os protestos de obediência à lei.

“Destá maneira harmonizados, eu antolhava um porvir lisonjeiro e pacífico, estando longe de presumir que teria de ver continuamente montar peças no Castelo, e fazer todos esses preparativos bélicos só admissíveis se no porto estivessem forças inimigas.

“Que quer dizer um tal procedimento? Que posso eu dele ajuizar? Seguramente qualquer que seja o meu raciocínio, não posso achar resultados vantajosos à boa-fé de V. Ex.^a e por isso pedindo a V. Ex.^a mui positivos esclarecimentos de tal procedimento, previno a V. Ex.^a que não se deverá admirar se as forças de meu comando tomarem atitude própria para rebater quaisquer insultos, que porventura possam receber, e caro custará então aos agressores o seu temerário arrojo, porquanto o pavilhão brasileiro não será impunemente ultrajado.

pessoas que se vierem abrigar em seus respectivos navios, ou que achando-se refugiados nos mercantes forem neles incomodados, não devendo os mesmos Srs. comandantes executar requisição alguma que das autoridades intrusas lhes sejam feitas a tal respeito, e mesmo das legais sem ordem do desta fragata. Fazendo-se digno de louvor o proceder do Sr. comandante do brigue Cacique, com a proteção que acaba de dar proximamente a cidadãos perseguidos.

Ofícios do mesmo aos comandantes dos navios sobre várias providências, da mesma data de 22 de abril de 1835: Ilmo. Sr. - Tendo presente o ofício que V. S me dirigiu hoje participando-me ter dado socorro aos cidadãos que refugiados a bordo de diferentes canoas fundeadas em proximidade do brigue do seu comando, foram incomodados por gente armada vinda de terra, tenho muito que lhe louvar um tal proceder, e esperando a continuação dele muito lhe recomendo prestar todo o socorro possível aos cidadãos em geral que dele careçam. Deus guarde a V. S. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 22 de abril de 1835. Ilmo Sr. Antônio José Lopes e Silva, 1º tenente e comandante. Pedro da Cunha, comandante.

Ilmo. Sr. Constando-me que alguns desertores dos navios de guerra incorporados em grande número pretendem embarcar-se em canoas com o fim de roubarem os barcos do tráfico interior da província; V. S. mandará uma lancha bem equipada e armada rondar pelos lugares de embarques e de passagem dos barcos do comércio, encarregando esta comissão a um dos Srs. oficiais de guardas nacionais que tão briosamente se têm oferecido para o serviço da legalidade, ao qual em suas instruções pode facultar o fazer uso da força, caso ache resistência. Deus guarde a V. S. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, 22 de abril de 1835. Sr. João Maria Wandenkolk, 1º tenente e comandante interino. comandante.

Ilmo. Sr. Estando o navio de seu comando com a guarnição bastantemente desfalcada, V. S. receberá a seu bordo 57 praças que voluntariamente se têm oferecido para reforçar a força da legalidade, e por isso V. S. os poderá convenientemente mandar municiar. Convém que V. S. ponha em prática todos os meios possíveis a pois assim convém a bem do serviço e ao bom êxito do emprego da mesma força, caso seja preciso. Deus guarde a V. S. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, 22 de abril de 1835. Sr. João Maria Wandenkolk, 1º tenente e comandante interino. Pedro da Cunha comandante.

“Entretanto que pelo sangue que em tal conflito se derramar, será sem dúvida responsável aquele que se acha hoje colocado de fato à testa dos negócios da província.

“É preciso desenganarmo-nos: não se obedece à lei, não se respeita o Imperador só dizendo-o; é preciso praticar aquilo que a lei manda, e respeitar o pavilhão no qual a coroa imperial existe; esta é a conduta a que está obrigado todo o cidadão, e que V. Ex.^a tem protestado seguir. Eu muito me enchei de regozijo se por brandura tudo se conseguir.” Tudo indicava próxima borrasca. Ainda nesse mesmo dia Pedro da Cunha escreveu a Vinagre:

“Neste momento um escaler desta fragata, que ia com um oficial a terra buscar as rações diárias à casa do fornecedor e levar ofícios para V. Ex.^a foi insultado por uns poucos de homens armados que, proibindo-lhe atracar em terra, lhe apontaram e engatilharam as armas.

“É espantoso que com um escaler brasileiro se cometa tal atentado em uma província do Brasil, e por isso peço a V. Ex.^a em nome da lei, da qual sou defensor e em nome de S.M.I. a quem obedeço e respeito, haja de dar-me com a possível brevidade esclarecimentos relativos ao insulto recebido.”

Vinagre respondeu-lhe:

“Quando me persuadia ter harmonizado os ânimos afastando toda a desconfiança, é que V. S. a vem despertar de uma maneira espantosa, empregando para isso o nome da lei, nação e ordem, prostituídas a cada passo pelo capricho daqueles que mais se ufanam e se inculcam protetores e defensores de objetos tão sagrados!

“Bem tenho trabalhado para certificar a V. S. que minha conduta franca e leal corresponde às minhas ações, e firme nestes princípios fora do calor das paixões contestar com a maior prudência os seus três ofícios, datados um de 22 e dois de 23, todos do corrente mês.

“Ao primeiro julgo ter respondido em vista da leitura do ofício que dirigi ao Dr. Ângelo Custódio Correia, cuja cópia junto, não podendo, contudo, deixar de estranhar que V. S. se antecipasse sem participação alguma minha.

“Tratando agora dos de 23, direi que os preparativos bélicos são apenas medida de cautela, como verá da cópia da ata junta, para abater qualquer agressão injusta; e assim como V. S. protesta que custará caro o temerário arrojo dos agressores, eu também asseguro o mesmo, sendo mais fácil sepultar-me nas ruínas da pátria do que deixar de sustentar a dignidade nacional apunhalada pelas pontas de traidoras espadas, não me faltando coragem e valor para rebater as tentativas da anarquia, que essa força pretende plantar no desditoso e infeliz Pará a pretexto de restabelecer a ordem, que só se alterou no momento em que ela abicou nossas plagas; porém é tempo ainda de evitarmos derramamento de sangue, abstendo-se de continuar a atacar e enxovalhar aquele que tão franca e sinceramente o tem tratado, sendo bem de presumir que V. S., consciencioso em negócio tão grave, cooperará para que o Pará se não elimine das províncias do Brasil.

“Não sou tão injusto, que apesar de todo o expendido, deixe de declarar mui solenemente que, reconhecendo em V. Ex.^a prudência e circunspecção, espero não obrará hostilmente enquanto eu não colocar na presidência o Dr. Ângelo Custódio Correia ou outro a quem por lei a mesma pertença, ficando certo de que por uma só gota de sangue que se derrame enquanto isto não tiver efeito, o responsabilizarei, como desde já o responsabilizo perante a Regência do império e Assembleia legislativa, a cujo conhecimento levarei tudo bem como ao do mundo inteiro.

“Relativamente ao insulto que diz sofrera a gente do seu escaler, eu fui tão sensível com V. S. que logo fiz prender a patrulha, e imediatamente mandei o comandante das guardas municipais permanentes a seu bordo dar-lhe uma satisfação, e asseverar-lhe que podia desembarcar; e com efeito o fizeram, sem que no seu trânsito fossem levemente molestados.

“E quem assim procede quererá porventura a desordem? Decerto que não. E se V. S. a não quer, eu não a desejo; e porque não terminaremos tudo isto dando-me V. S. de uma vez a mão, para que com glória dos pacíficos paraenses, de V. S. e minha, eu possa restabelecer *in totum* a legalidade? Estou pronto e ainda conto com V. S. para um tão ajustado fim.

“Em conclusão afirmo a V. S. que, disposto a sustentar a ordem e manter o império da lei, o farei ainda à custa da minha vida, empenhando por isso a minha palavra de honra.”⁹

Pedro da Cunha nunca pensou que se lhe desse resposta tão veemente. A leitura deste ofício exacerbou lhe o ânimo. Comandando uma respeitosa força de mar, nunca lhe veio à mente que alguém ousasse dirigir-lhe expressões tão duras! Na posição que ocupava, julgou-se ferido em sua dignidade e escreveu, não já ofício, porém uma simples carta a Vinagre, na qual lhe falou assim:

“Recebi o ofício que V. Ex.^a me dirigiu com data de ontem em resposta a outro que lhe fiz chegar a sua presença, pedindo esclarecimentos sobre o escândalo com que se estava continuadamente a fortificar o Castelo.

“Li por muitas vezes o referido ofício; tentei responder-lhe; porém vendo que a mais própria resposta era aquela que podia ir causar o derramamento de sangue que tanto me esforço evitar, desisti de o fazer oficialmente, e para poder com mais confiança e franqueza falar a V. Ex.^a a linguagem da verdade, e dar-lhe mais este testemunho de minha sinceridade e boa-fé, resolvi escrever-lhe esta carta particular.

“O provocante ofício em questão, que pela sua linguagem seria de sobejo para justificar qualquer movimento das forças de meu comando, e no qual V. Ex.^a não teve a menor parte, como já me declarou acerca de outros de igual jaez, senão em pôr constrangido a sua firma, é certamente obra de um desses inimigos que o cercam e estão continuadamente comprometendo a V. Ex.^a e como só V. Ex.^a é o responsável, por isso que é o único que assina os ofícios, eles saborearão sem risco os resultados de suas malvadezas.

⁹ Ofício de 24 de abril de 1835.

“É preciso (falo como patrício), que V. Ex.^a cesse de se deixar iludir por pessoas que parece desejam cavar a ruína de V. Ex.^a com a da pátria. Mande V. Ex.^a, se lhe é possível, rasgar, sumir o registro de tão ignominioso ofício, que eu o sepultarei nas trevas do esquecimento. Não lance com a ideia triste de separação desta província da união brasileira uma nódoa indelével na marcha legal em que tem protestado fazer entrar os negócios desta província.

“Eu quisera nesta mesma carta particular mostrar a falsidade de algumas asserções do referido ofício, rebater outras e manifestar a contrariedade de muitas, mas temo que com a leitura dele de novo se despertem em mim sentimentos menos prudentes, mas talvez mais próprios de responder.

“Eu sei que ao lado de V. Ex.^a há um feroz perseguidor seu, que ao mesmo tempo que V. Ex.^a deseja por meios suaves fazer restabelecer a legalidade, ele com seus pérfidos conselhos e com ocultos manejos tudo dispõe, tudo encaminha para roubar a V. Ex.^a a glória que disso lhe resultaria, e fazer indispensável o derramamento de sangue para o restabelecimento da legalidade.

“Dê V. Ex.^a o justo peso a estas minhas razões, modere o primeiro impulso, caso elas o movam, e convença-se de que eu lhe falo com sinceridade e de que sou incapaz de o atraiçoar; convença-se V. Ex.^a de que meus intentos são que tudo se arranje sem ser mister o emprego de força de brasileiros contra brasileiros, e certo de que V. Ex.^a nutre em si sentimentos iguais, espero despreze a intriga e só encare a honra, os interesses da pátria e os de V. Ex.^a e de uma vez demos as mãos que V. Ex.^a me pede, para fazer triunfar a legalidade; e como na conferência particular que V. Ex.^a me pediu na câmara desta fragata me declarou ter-se visto coagido a officiar-me com frases de alguma maneira contrárias aos seus sentimentos, eu protesto esquecer-me do ofício que ora acuso.

“Eia, terminemos a empresa a que nos propomos de harmonizar os ânimos, e fazer restabelecer a legalidade: uma proclamação de V. Ex.^a ao povo para chamá-lo à ordem será de grande proveito tanto ao sossego público como aos interesses de V. Ex.^a

Ninguém mais se iludia com os pregões de paz. Os preparativos que se faziam nas fortificações da cidade, a gente que chegava do interior da província, a correspondência criminosa que se dizia haver entre Vinagre e Pedro da Cunha, tudo indicava que estava prestes a romper-se a concórdia que talvez só por força de circunstâncias eles ainda aparentavam.

VI

Boatos. Vinagre pede explicações a Pedro da Cunha. Resposta deste. Retirada de gente para fora da capital. Atitude dos revoltosos e da esquadra. Ordem de Pedro da Cunha para fazer fogo contra a cidade ao primeiro sinal da fragata. Acontecimentos de Cameté. Ata da sessão extraordinária da câmara municipal ali reunida. Pedido de armamento e de um navio de guerra. Resposta de Pedro da Cunha. Ofício de Ângelo Custódio Correia a este. Desconfiança entre os revoltosos.

A notícia dos preparativos em terra e na esquadra anunciou-se com cores negras e carregadas. Boatos aterradores correram logo pelas localidades mais próximas da capital, e muita gente veio procurar asilo nos navios de guerra. Vinagre pediu explicações sobre isto escrevendo a Pedro da Cunha:

“Constando-me que à força de seu comando se tem em grande número unido pessoas do interior da província, devo pedir-lhe que me declare a que pretexto assim se tem obrado quando eu reconheço bastante a referida força de seu comando para me coadjuvar em manter o sossego e fazer aparecer in totum a legalidade.”¹

Pedro da Cunha respondeu:

“Acuso a recepção do ofício de V. Ex.^a com data de hoje, no qual declarando-me constatar-lhe ter-se unido grande número de pessoas do interior da província às forças de meu comando, pede-me lhe declare a que pretexto assim se tem obrado; direi que não é obra minha, mas sim espontânea vontade de grande parte dos filhos desta província que voluntariamente se apresentaram, os quais me declararam que, soando pelo interior da província não só a maneira com que foi recebida aqui a força de meu comando, como também que se estão fortificando todos os pontos desta cidade, como ainda hoje continua a fazer-se, mesmo depois de se conhecer as boas intenções da referida força; e que não podendo brasileiros honrados ser indiferentes a tal proceder, voaram a reforçar a força legal a fim de fazerem triunfar a lei e respeitar o pavilhão brasileiro.

“E suposto eu tivesse forças bastantes para só por mim conseguir tais fins, contudo para evitar que as pessoas oferecidas e já a tudo votadas, sem prudente direção cometessem talvez excessos, os recebi tendo desprezado mitos outros oferecimentos que de diferentes pontos se me têm feito, mas onde estão prontos com as armas na mão, na expectativa, como me consta por diferentes atas de câmaras municipais e manifestos de alguns distritos.

“E tanto com as pessoas que existem incorporadas a esta força como com as que tenho rejeitado e existem sobre armas, eu dou um testemunho evidentíssimo a todo

¹ Ofício de 25 de abril de 1835.

o mundo, que a maioria do Pará quer a legalidade, e outrossim patenteio que minhas intenções são, como já fiz ver a V. Ex.^a, de pacificar e harmonizar os ânimos e não hostilizar, porquanto, se o quisesse fazer, poderia ter lançado mão de tal gente.

“Entretanto, como V. Ex.^a se tem comigo harmonizado e dado provas pelas quais se conhece que pretende restabelecer a legalidade, não deverá V. Ex.^a ter a menor suspeita da gente que se me tem reunido, porque estando ela sob meu comando e fazendo V. Ex.^a como, no mesmo acusado ofício diz, confiança em mim para o ajudar no desempenho do restabelecimento da legalidade, ela só seguirá minhas ordens que não poderão ser desvantajosas a V. Ex.^a uma vez que V. Ex.^a cumpra o que tem prometido por muitas e repetidas vezes, quer por escrito, quer verbalmente, empenhando a sua palavra de honra.”²

Os receios de novas perturbações na cidade se iam tornando cada vez mais graves. Em geral a população temia a cada instante ver a esquadra despejar seus canhões sobre a cidade. Muita gente retirou-se da capital em busca de melhor asilo nos sítios ou a bordo dos navios de guerra. Os revoltosos faziam tudo por impedir esta evasão; em canoas armadas percorriam o litoral e perseguiram as pessoas que tentavam fugir.

No dia 27, Pedro da Cunha deu ordem para que andassem sempre armados os escaleres dos navios de guerra a fim de poderem com bom êxito proteger os perseguidos e aprisionar os perseguidores.³ E porque reconhecesse nos revoltosos disposições hostis, e temesse atentados contra a esquadra, expediu a seguinte circular:

“Os Srs. Comandantes dos navios de guerra ficarão prontos a fazerem fogo para terra ao primeiro sinal desta fragata, devendo cada um dirigir seus tiros para os pontos donde lhes fizerem; outrossim, terão pronta a gente que tem destinado para desembarque a fim de que também ao primeiro sinal desta fragata venha a seu bordo.”⁴

Francisco Vinagre, observando o estado de exacerbação em que se achavam os espíritos, agitados por imprudências de seu irmão e de outros, quis ver se ainda podia tranquilizar os ânimos, e publicou uma proclamação em que aconselhava a paz, anunciando ao mesmo tempo o breve restabelecimento da legalidade.⁵

² Ofício de 25 de abril de 1835.

³ Circular do Comandante das forças marítimas aos comandantes dos navios de guerra, de 27 de abril de 1835: Sendo notório que algumas canoas com gente armada têm perseguido no mar pessoas pacíficas que se têm ou vão evadindo às perseguições dos ofensores da lei, como ainda ontem sucedeu na ocasião em que um escaler do brigue Constança voltava de registrar o iate Mundurucu, ocasião em que o piloto escrivão do mesmo brigue se portou nobremente defendendo uma família que se perseguia, proceder que muito se lhe louva: os Srs. Comandantes dos navios de guerra surtos neste porto ficaram na inteligência que sempre os escaleres dos seus respectivos navios deverão andar armados, e que lhes é lícito não só proteger a todo custo quaisquer pessoas perseguidas, como mesmo aprisionar os perseguidores: devendo mais os Srs. Comandantes ficarem sabedores que não mandarão escalar algum a terra sem prévia concessão do desta fragata. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 27 de abril de 1835. Cunha, Comandante.

⁴ Circular de 28 de abril de 1835.

⁵ Proclamação de Vinagre ao povo paraense, de 29 de abril de 1835: Paraenses: É a todas as luzes evidente o quanto incansável tenho sido em fazer reviver o império da lei, restabelecer o sossego e ordem pública, fazer extensivas a todos as doçuras de uma liberdade legal no regaço da paz; e firme nestes princípios que sempre foram a bússola com que de fato tenho dirigido o destino da nossa província,

Quando isto se passava na capital, reuniam-se em Cameté a câmara municipal e demais autoridades a fim de tomarem em consideração os ofícios dirigidos por Pedro da Cunha, quando chegou ao porto do Pará. As resoluções que tomara constam todas da seguinte ata:

“As nove horas da manhã procedeu-se à chamada e acharam-se presentes os Srs. vereadores José Raimundo Furtado, Nicolau Vicente de Leão, Francisco Soares da Costa Côrte Real, o padre Isidoro Serafim de Oliveira e João Augusto Correia. Foram presentes os Srs. juizes de paz dos distritos desta vila, padre Prudêncio José das Mercês, juiz de paz da cabeça do termo; Pedro Paulo de Figueiredo, do 1º distrito; Inácio Antunes Sacramento, do 3º distrito; José Antônio da Silva, do 4º distrito; e bem assim o Sr. juiz municipal Manuel Gonçalves de Aguiar.

“Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata do antecedente. Depois de feita a leitura do ofício do Sr. Comandante das forças marítimas surtas no Pará, Pedro da Cunha que acompanhou por cópia os ofícios do dito comandante a Francisco Pedro Vinagre e a resposta deste, tudo de data de 18 do corrente, relativamente ao mesmo Vinagre negar-se à entrega da presidência como a estadia da fragata Imperatriz no porto da capital, o Sr. Presidente declarou achar-se em discussão, e depois dos Srs. vereadores fazerem várias reflexões sobre a matéria do mesmo ofício e cópias, de unânime acordo das autoridades eletivas resolveu que: visto principiar-se a alterar a paz no seio da capital, como se colige do mesmo ofício de Francisco Pedro Vinagre ao comandante da força marítima, Cameté toma a atitude que lhe compete no círculo das leis, coadjuvando a força da legalidade, que se acha estacionada no porto da capital desta província em defesa da constituição e humanidade, para cujo efeito ordenou que se reunisse o batalhão de guardas nacionais, e que os juizes de paz passassem a avisar aos cidadãos paisanos que estão em circunstâncias de pegar em armas, e que os mais abastados proprietários corressem a alistar-se nas fileiras da honra e da legalidade, a fim de ser a força auxiliadora composta de heróis e de dignos filhos da pátria.

“Resolveu mais que se requisitasse à força naval quatrocentas armas com a necessária munição para armar-se os guardas que ora estão sem armamentos, bem como uma

não me poupando a sacrificio algum, afirmo-vos que recheado de um regozijo indizível, estou prestes a restituir-vos ao seio da legalidade; tenho assim cumprido os vossos desejos conciliados com os meus sentimentos; mas o quanto convém, paraenses, que continueis a ajudar-me em tão gloriosa empresa, não é preciso dizer-vos, porque vós bem o sabeis.

Tranquilizai-vos, patrícios e amigos! Reconhecido tendes quanto eu vos prezo, quanto amo as vossas liberdades e interesses, por isso que ao vosso lado, se necessário for, não hesitarei dar mais um exemplo da coragem e decidido brio de nacionalidade, de que sou possuído. Tranquilizai-vos; a vossa causa é a minha, os vos sois interesses são os meus; por isso que deveis descansar em quem a prol da legalidade, convosco há de sempre triunfar. Tudo, paraenses, me persuado ter conseguido para vosso bem-estar. A legalidade vai aparecer em campo, a paz vai ser defendida em todos os espíritos, a harmonia, a boa-fé entre todos vai ser consolidada: vós, eu, a força marítima, enfim nós todos temos protestado, que na fruição de tantos bens, tantas venturas, sempre combateremos o despotismo e a discórdia, esses monstros que envergonhados vão fugindo para os antros infernais donde saíram. Tranquilizai-vos, e preparemo-nos para festejarmos a religião, e legalidade restabelecida, o Imperador, a regência em seu nome, a assembleia geral legislativa, a nossa glória e triunfo, a quem todos digamos: viva, viva, viva! Palácio do governo do Pará, 29 de abril de 1835. Francisco Pedro Vinagre Presidente.

embarcação de menor porte com a sua competente artilharia para ficar estacionada neste porto, tanto para conservar a ordem como para inspirar respeito aos anarquistas debandados que porventura queiram tentar qualquer reação no interior.

“Resolveu ainda mais que se manifestasse à força naval a satisfação que produziram nos corações do povo cametaense as patrióticas expressões dirigidas pelo seu benemérito comandante, e que se lhe patenteasse ao mesmo tempo o sentimento que tem esta câmara e mais autoridades de não lhes ser possível fazer marchar já e já a força auxiliadora, por ser preciso avisar-se o povo que, aproveitando-se da paz que reina, vive tranquilo por longínquos distritos.

“Esperam entretanto a mesma câmara e autoridades que o prudente comandante da força naval ponha toda a cautela que lhe sugerir a sua madura experiência para que não entre na capital recurso algum, que possa dar alento aos anarquistas, os quais com avidez roem as entranhas da carinhosa pátria; e que não exponha nenhuma vida enquanto não chegar a força auxiliadora, pois que esta deseja partilhar os incômodos e perigos de seus beneméritos concidadãos, ficando todavia persuadida a força naval de que ela pôr-se-á em marcha logo que chegue a embarcação com os armamentos.

“A uma hora e três quartos da tarde o Sr. presidente levantou a sessão e declarou que a câmara se conservaria em sessão permanente, por assim urgirem as circunstâncias do Estado.”

Além de José Paulino Cordeiro dos Passos, secretário da câmara, que escreveu esta ata, estão assinados: - José Raimundo Furtado, presidente. Isidoro Serafim de Oliveira. Nicolau Vicente de Leão. João Augusto Correia. Francisco Soares da Costa Corte Real. Manuel Gonçalves de Aguiar, juiz municipal. Prudêncio José das Mercês Tavares, juiz de paz. - Pedro Paulo de Figueiredo, juiz de paz. Inácio Antunes Sacramento, juiz de paz. Joaquim Gonçalves de Aguiar, juiz de paz. José Antônio da Silva, juiz de paz.

A câmara municipal de Cameté remeteu por cópia esta ata Pedro da Cunha e pediu-lhe não hesitasse na remessa do armamento a navio de guerra de que tanto necessitavam.⁶ Ao que sem demora ele da Cunha, e do respondeu:

“Acabo de receber o ofício que V. S. se dignaram escrever-me, dessa benemérita vila, de 23 deste mês. Tanto do ofício como da ata bem como a cópia da ata da sessão extraordinária da câmara municipal eu tive mais uma prova do acrisolado patriotismo que

⁶ Ofício da câmara municipal de Cameté a Pedro da Cunha, em 23 de abril de 1835:

Ilmo. Sr. Muito satisfatório foi para esta Câmara e mais autoridades e habitantes desta vila o ofício que V. S nos dirigiu em 18 do corrente, em virtude do qual passamos imediatamente a reunir os empregados públicos eletivos que na ocasião se achavam presentes; nós temos a honra de enviar a V. S. a ata da nossa sessão, per suadidos e esperançados de que V. S. ponderando as nossas necessidades e perigos de transporte não hesitará fornecer-nos com os artigos da nossa requisição. Deus guarde a V. S.
Cameté, em sessão extraordinária, 23 de abril de 1835.

Ilmo. Sr. Pedro da Cunha, Comandante das forças navais surtas no Pará. (Assinados) - José Raimundo Furtado, presidente. Isidoro Serafim de Oliveira, vereador. Nicolau Vicente de Leão. Francisco Soares da Costa Corte Real. Manuel Gonçalves de Aguiar, juiz municipal. - Prudêncio José das Mercês Tavares, juiz de paz. José Antônio da Silva, juiz de paz. Pedro Paulo de Figueiredo, juiz de paz- Inácio Antunes Sacramento, juiz de paz. Joaquim Gonçalves de Aguiar, juiz de paz.

orna não só a V. S. como às demais autoridades dessa benemérita vila e seus mui dignos habitantes, sentimentos estes muito para louvar quando são patenteados ao mesmo tempo que alguns filhos da pátria, esquecidos de seus deveres, lhe têm cravado no coração o aguçado punhal da perfídia e da guerra civil, brandindo o facho da voraz discórdia, espalhando suas abrasadoras centelhas pelos deliciosos prados desta encantado província.

Sendo-me requisitado no ofício acima mencionado quatrocentas armas para distribuir pelos cidadãos que devem marchar dessa benemérita vila, e um vaso de guerra para lá ficar estacionado, a fim de conservar a ordem e inspirar respeito aos anarquistas, caso pretendam lá arvorar o estandarte da rebelião, tenho a dizer que, havendo partido para essa benemérita vila o iate Mundurucu, ele poderá preencher tal fim, porquanto apesar de eu ter embarcações miúdas, não é político mandar agora qualquer delas, pois iria causar suspeitas ao partido dos ofensores da lei, e ser causa talvez de um rompimento que muito convém evitar, não só por não se achar ainda aqui o Ex.mo Vice-Presidente, como mesmo pelas razões por V. S. apontadas no fim de seu ofício.

“Ora não convindo, como fica dito, a ida de outra embarcação, não quis aventurar também a ida de armamentos em canoas ou lanchas, porquanto podia ser desviado de seu verdadeiro destino; mas como é de presumir que entre as pessoas que estão prestes a marchar, haja algumas armadas, essas poderão proteger a marcha dos que vêm sem armas, e logo que aqui chegarem serão competentemente armadas.

“Igualmente previno a V. S. que apenas chegar a esta cidade o Vice-Presidente, mandarei imediatamente para essa vila uma embarcação de guerra, pois nessa ocasião já não me será preciso contemporizar com pessoa alguma destas com quem hoje, por assim o aconselhar a prudência, estou contemporizando.

“Junto remeto a V. S. ordem para o Comandante do iate Mundurucu ficar estacionado nessa vila, caso assim o queiram o Ex.mo Vice- Presidente e V. S.⁷

A situação se complicava. Em Cameté corra o boato de estar ameaçada a capital, e já se tratava de reunir e armar gente que fosse em seu socorro, acompanhando ao

⁷ Ofício de 30 de abril de 1835

Outro ao comandante do iate Mundurucu:

Ilmo. Sr. Previno a V. S que caso o Ex.mo Vice-Presidente desta província tenha já partido dessa vila, ou mesmo, caso queira vir em embarcações particulares, e que a câmara municipal dela requirite a sua ficada no porto, assim lhe ordeno que faça, sendo a sua comissão em tal caso trabalhar de comum acordo com as autoridades locais para fazer manter a ordem e respeitar em toda a sua plenitude os direitos individuais dos cidadãos. Deus guarde a V. S. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 30 de abril de 1835. - Ilmo. Sr. Francisco de Borges, 1º tenente e comandante do iate Mundurucu, estacionado em Cameté. Pedro da Cunha, Comandante.

Outro ao vice-presidente:

Ilmo. e Exmo. Sr. Tendo nesta mesma ocasião recebido um ofício da câmara municipal da benemérita vila de Cameté, que por cópia veio acompanhado da ata da sessão extraordinária da mesma câmara, celebrada no dia 23 deste mês, e no qual se me requisitavam quatrocentas armas e uma embarcação de guerra para ficar estacionada nessa vila respondi da maneira constante da cópia junta, o que julgo do meu dever levar ao conhecimento de V. Ex. Ansioso espero a chegada de V. Ex.^a, pois dela depende o completo restabelecimento da legalidade. Deus guarde a V. Ex.^a Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 30 de abril de 1835. e Ex.mo Sr. Dr. Ângelo Custódio Correia, Vice-Presidente desta província. Pedro da Cunha, Comandante.

mesmo tempo o vice-presidente. Este, sendo convidado para tomar a administração da província, temia a anarquia e por sua vez reforçava o pedido da câmara municipal: respondendo a Pedro da Cunha, lhe dissera:

“Agradeço as lisonjeiras expressões de que V. S. se serve em seu ofício de 21 do corrente, para me dar os parabéns de haver eu obtido maioria de votos para vice-presidente da minha malfadada pátria, cuja sorte mais que nunca lamento, por se ver reduzida a ser governada pela insuficiência da minha capacidade. Eu não aceitaria um cargo tão superior às minhas forças, se não antevisse que, com sacrifício dos meus cômodos, vai-se fechar o abismo das ilegalidades e dar-se um novo realce ao nome de V. S. já grato aos cametaenses por ter-se tanto desvelado em restabelecer a ordem, a paz e sossego em uma província agitada pelos horrores da anarquia.

“Queira V. S. aceitar igualmente os tributos da minha gratidão pelo generoso oferecimento que me faz das forças marítimas sob seu comando para o restabelecimento do império da lei. Sempre tive inteira confiança no bom espírito que reina nas forças de mar, e por isso desejo merecer de V. S. haja de lhes asseverar que não me arriscaria a entrar na administração da província, se não contasse com a sua cooperação para de uma vez dissipar-se a negra nuvem que paira sobre as nossa cabeças.

“Resta-me entretanto o sentimento de não ir já votar-me ao sacrifício da pátria, enquanto não chegar o armamento que se parte dele, mormente quando nos vemos na precisão de apagar o vulcão acendido entre nós por meia dúzia de facinorosos, agentes do infame partido que tanto tem feito gemer a humanidade.

“Graças, porém, ao brio dos cametaenses que, informados da aparição nos nossos limites das hordas desses bebedores de sangue, marcharão imediatamente sobre eles, decididos a ensinar-lhes a respeitar as suas forças e coragem. Por duas vezes que sobre eles avançaram, nunca foi possível avistá-los. Aterrorizados do aparato bélico em que se acha V. S. e da saída das escoltas, retiraram-se cobardemente para os seus covis esperando, segundo consta por denúncias, que parta a expedição para de surpresa atacarem e cometerem todo o gênero de barbaridades.

“À vista disto não convém deixar a vila sem uma boa guarnição, razão por que reitero a V. S. a requisição de algum armamento, ficando certo de que eu e a expedição estamos prontos a marchar para o ponto onde a honra e o dever nos chamarem.”⁸

Também respondeu à câmara municipal da capital agradecendo as felicitações que lhe dirigira e protestando que, auxiliado como esperava ser, faria tudo por livrar a província dos horrores da anarquia.⁹

⁸ Ofício de 30 de abril de 1835.

⁹ Ilmos. Srs. Foi-me entregue o ofício de V. S. de 21 do presente, em que me fazem ver ter recaído em mim a Presidência da província em razão de ser o mais votado entre os Deputados provinciais, cujo cargo aceito para efeito de verdadeiro patriotismo.

Agradeço a V. S. os parabéns que me dão, e fiquem no real conhecimento de que a minha mira não é outra senão a Lei e salvar a minha pátria da anarquia, para cujo efeito conto com a cooperação dessa nobre Câmara.

Começavam já então a aparecer sintomas de dissensões entre os facciosos. Vinagre manifestava desejos de restabelecer o regímen legal, mas seu irmão Antônio guarnecia o Castelo, fortificava vários portos do litoral, perseguia os que tentavam evadir da capital, chamava gente do interior da província, fazia em suma preparativos bélicos como quem previa lutas e se prevenia!

Era voz geral que Vinagre não autorizava tais atos; pelo contrário desaprovava-os como infensos aos seus desígnios. Não tinha, porém, a força e a energia necessárias para coibi-los. E era de crer que, sentindo-se contrariado em seus planos de pacificação, se mostrasse descontente com muitos dos seus partidários que pareciam querer comprometer a situação. Era de crer também que os facciosos, vendo-se sem o apoio ostensivo de Vinagre, desconfiassem de suas intenções pondo em dúvida a sua lealdade! Foi o que aconteceu.

Deus guarde a V. S., Cametá, 30 de abril de 1835. Ângelo Custódio Correia, Vice-Presidente. Ilmos. Srs. Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal da Capital do Pará.

VII

Boatos entre os revoltosos contra Vinagre. Proclamação deste. Susto e retirada de gente para bordo da esquadra. Ofício de Vinagre a Pedro da Cunha. Resposta. Armamentos prestes a chegar ao Pará. Providências. Ordem de Pedro da Cunha aos comandantes dos navios de guerra. Armamentos recolhidos à fragata. Pedido de gente aos navios mercantes. Ordem ao comandante da escuna Bela Maria. Resolução de Vinagre sobre a reunião assembleia legislativa provincial. Saída da barca Independência para Cametá. Ofício de Pedro da Cunha ao vice-presidente. Correspondência daquele interceptada pelos revoltosos. Plano descoberto. Preparativos de Vinagre.

No delírio das paixões que embriagam as turbas agitadas, somente agradam os cometimentos audaciosos de selvageria, e quase sempre as deliberações criteriosas de prudência se tornam motivos de suspeições insensatas: os facciosos encontram provas de perfídia até nos ditames inocentes da razão, e nunca desculpam as contestações e embaraços postos aos seus desatinos, sejam embora no interesse comum dos próprios anarquistas.

Vinagre devia, pois, ser vítima de suas admoestações e tentativas para moderar o movimento e chamar à ordem os seus partidários. Era um tributo de que se não podia eximir. Alguns atos e censuras verbais com que manifestou a sua desaprovação aos desmandos da demagogia, serviram de pretexto para ser suspeito e acoimado de traidor!

Espalhou-se o boato de que ele queria evadir-se da província, deixando tudo entregue aos inimigos e sem importar-se da sorte de seus partidários! Foi profundo o abalo que causou esta notícia. Os mesmos cidadãos pacíficos a receberam com indignação e pesar, porque temiam os excessos da população desenfreada sob a influência exclusiva dos espíritos exaltados. Vinagre conheceu o risco que corria, e imediatamente publicou a seguinte proclamação:

“Paraenses: Sensibilizado eu sobremaneira com a notícia que chegou ao meu conhecimento, de que pretendo evadir-me desta Província, com o fim de vos entregar a esses que julgais vossos inimigos, é do meu dever protestar solenemente perante vós e o mundo inteiro, que jamais me retirarei desta Província para semelhante fim, e que será mais fácil retrocederem as águas do Guajará do que eu deixar de trabalhar a prol de vossa felicidade e interesses; do que exuberantemente tenho dado provas.

“Eu sou paraense, vosso amigo, e como tal de nenhum modo poderei sobreviver à vossa ruína e infelicidade; e firme nestes princípios, eu com os que me cercam e que também são possuídos dos mesmos princípios, estamos preparados e prontos para rebater

qualquer porção de mal intencionados e desordeiros, que porventura ouse perturbar nosso sossego, a fim de que não possamos fruir os suaves frutos da legalidade que prestes está a aparecer em campo.

“Apartai de vós ideias que, querendo ofuscar minha glória, querem igualmente cavar nossa ruína. Tranquilizai-vos, e comigo sempre, porquanto desejo antes que minhas cinzas sejam misturadas com as vossas do que deixar-vos sem que seja no estado de plena liberdade legal e felicidades perenes. Viva a Religião Católica Apostólica Roma- Sr. D. Pedro II, Viva a Assembleia Geral Legislativa, viva o Povo Paraense respeitador sossego público e o amigo da legalidade.”¹

Esta proclamação não produziu o efeito desejado. A notícia se tinha generalizado, e de toda parte afluía gente para os navios de guerra. Assustados, uns fugiam dos perigos que receavam, outros vinham oferecer seus serviços à esquadra e engrossar as fileiras das forças legais.²

Vinagre teve denúncia de que tentavam contra a sua vida, e julgou-se ameaçado em sua segurança individual. Soube além disto que em Cameté se estava reunindo o povo para marchar contra a capital, e no meio de tantas contrariedades que pareciam ameaçá-lo, tratou de remediá-las da melhor forma possível, entendendo-se com o comandante das forças de mar.

Pediu a Pedro da Cunha fizesse regressar aos seus domicílios toda gente que se lhe fosse apresentar a bordo, visto ter força suficiente para auxiliá-lo no restabelecimento da ordem pública.³ O ajuntamento a bordo aumentava o alvoroço em terra, e desenvolvia

¹ Está com a data de 1º de abril de 1835.

² Ordem do comandante das forças marítimas ao comandante do brigue Cacique, de 1º de maio de 1835: Tendo-se apresentado voluntariamente para cooperarem com as forças da legalidade, o cidadão José Honorato da Silva Miranda e oito guardas nacionais do rio Acará, o Sr. comandante do brigue Cacique os receberá a seu bordo, a fim de ali estarem em depósito, e em reforço a gente que está destinada para desembarque. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 19 de maio de 1835. Assinado). Pedro da Cunha, Comandante. Ofício do juiz de paz de Abaeté, Manuel Raimundo da Costa ao comandante das forças marítimas, de 1º de maio de 1835:

Tenho a honra de comunicar a V. S. que os habitantes deste distrito de Abaeté protestam pela sua obediência às autoridades legais; e que o batalhão de guardas nacionais se acha em armas pronto a defender os direitos do trono do Senhor Dom Pedro Segundo, ínclito Imperador, a manter a constituição federal que juramos, e a lei, quanto couber, nas suas forças vitais, e enfim a repelir qualquer agressão anárquica que pretenda sacudir o seu facho assolador neste mesmo distrito. Portanto, quando a pátria precisar de seus filhos abateenses, os achará sempre prontos e dispostos a coadjuvar aos seus dignos irmãos a prol do império da lei que tanto anelam para o seu sossego e bem-estar. Estes são os ingênuos e puros votos deste povo, que identificados com os meus ofereço à alta consideração de V. S. a quem Deus guarde muitos anos.

Distrito de Abaeté, em 1º de maio de 1835. Il.mo Sr. Comandante da Frota Pacificadora surta no porto da Capital. Manuel Raimundo da Costa, juiz de paz.

³ Ofício de Vinagre a Pedro da Cunha, de 1º de maio de 1835:

Ilmo. Sr. Urge que V. S. faça regressar para os distritos desta cidade os habitantes dos mesmos, que se lhe vieram apresentar para me coadjuvarem em fazer tornar a legalidade ao seu antigo estado, pois que julgo suficiente a força de seu do para esse fim, e se porventura qualquer porção de desordeiros quiser tolher meus comandos para este fim, e se porventura qualquer porção de desordeiros desejos e protestos solenes, não posso duvidar que V. S. me coadjuve, pois que me há dado sua mão para ambos elevarmos a legalidade até a última extremidade da província. Deus guarde a V. S.

a desconfiança na imaginação escandescente dos facciosos. Era 1º de maio. Neste mesmo dia ele oficiou ao comandante das forças marítimas nestes termos:

“Agora se me apresenta uma porção de homens vindos da vila de Cameté, perseguidos (segundo dizem) por uma facção que ali apareceu talvez de propósito para perturbar as venturas, que com o restabelecimento da lei de perto estamos quase experimentando. Dizem também os mesmos homens que se tenta contra mim, e eu o não posso duvidar, ainda que queira acreditar que talvez estejam sossegados em consequência de eu mandar buscar o Dr. Ângelo Custódio Correia para tomar as rédeas da administração, que por lei lhe compete.

“Queira o supremo Deus dos brasileiros pôr termo a tantas ruínas que vejo iminentes; pois que não desejo efusão do sangue brasileiro; porém a prudência não exclui o valor, e é hoje que ela deve ter todo o seu apuro em negócio de tanta monta, qual a salvação da pátria. Eu estou pronto para cumprir minha promessa, mas não sei a que possa atribuir tantos receios, quando a respeito hei comprometido minha honra e verdadeiro patriotismo.

“Resta, pois, que V. S. empregue as luzes e prudência, que lhe são peculiares, para comigo concluirmos sem a mínima gota de sangue a nobre empresa a que nos propuemos. Eia, trabalhemos de acordo para este fim, e em V. S. assim o fazer exercitará também aqui o hábito que tem adquirido de bem servir a liberdade e a causa da legalidade, que depois de suplantada nesta província a caprichos e vinganças do falecido Félix Antônio Clemente Malcher, por espaço de 45 dias, se bem me recordo, começou a reaparecer de 21 de fevereiro para cá.

“Temo e tremo em confessar-lhe o sentimento que terei, se porventura tiver de empregar força de brasileiros contra brasileiros, e afirmo-lhe que, se tudo se sanasse com uma vítima, não duvidaria em ser sacrificado agora mesmo, deixando minha pátria no verdadeiro pé de legalidade e sossego.

“Protesto, como tenho protestado, que entregarei a presidência a quem a lei me incumbe entregar.”

Em carta particular Pedro da Cunha respondeu:

“Recebi o ofício que V. Ex.^a me dirigiu e, reservando para amanhã o responder-lhe oficialmente, agora o faço em carta amigável, carta que já hoje tencionava dirigir a V. Ex.^a Em poucas palavras direi a V. Ex.^a que não sei de ajuntamento algum que haja em Cameté; porém a havê-lo como V. Ex.^a me diz, ele só pode ser para dois fins: um para promover a desordem e retardar a marcha da legalidade em que V. Ex.^a tem protestado fazer entrar esta província, e outro para cooperar com V. Ex.^a e comigo para esse mesmo restabelecimento: no primeiro caso V. Ex.^a pode contar que tal partido será de improviso rebatido pelas forças legais que comando; e no segundo V. Ex.^a não deverá temer dele, por isso que é concorde com as intenções de V. Ex.^a.

Palácio do governo do Pará, 1º de maio de 1835. Presidente. Francisco Pedro Vinagre, Presidente. Sr. Pedro da Cunha, Comandante das forças marítimas.

“Enquanto a dizer que tentam contra a existência de V. Ex.^a custa-me acreditar; porém para lhe garantir a sua vida e pessoa conte com as de meu comando.

“Os sentimentos que V. Ex.^a patenteia de não querer o derramamento de sangue, são os mesmos que eu possuo, e V. Ex.^a far-me-á justiça reconhecendo que, se eu o quisesse, o teria feito derramar em abundância. V. Ex.^a tem protestado restabelecer a legalidade; eu vim para tal fim a esta província: V. Ex.^a me diz que tem decididos paraenses para o coadjuvarem; eu conto às minhas ordens não poucas centenas de baionetas. Que falta? Que resta? Para que receios?

“Se porventura alguém pretendesse impedir-nos em tão nobre empresa, V. Ex.^a e eu o faríamos pagar caro tão grande atrevimento. tempo não dá lugar para mais, amanhã serei mais extenso; entretanto não cessarei de recomendar a V. Ex.^a que cerre os ouvidos às intrigas, e em tão melindrosa crise rodeie-se só de verdadeiros amigos dos interesses da pátria e dos de V. Ex.^a. Minha palavra está dada e conto com a de V. Ex.^a”⁴

No dia seguinte acrescentou em ofício que lhe dirigiu:

“A gente dos distritos desta cidade, que se acha a bordo dos navios de guerra, é toda unânime em sentimentos; isto é, querem ter parte no triunfo da legalidade, e V. Ex.^a que também terá nele não por certo não quererá privar estes dignos paraenses de partilhar de uma pequena, glória a que têm tanto jus.

“Eles têm abandonado suas casas, suas famílias, seus bens, para virem fazer triunfar essa legalidade que V. Ex.^a não cessa de protestar querer restabelecer. V. Ex.^a não deve recear, como já o tenho dito, de tal força de cidadãos; ela está debaixo de meu comando, tanto basta para que The tenham respeito e dela façam confiança os amigos da legalidade; além de que o fim para que ela aqui persiste é para, como V. Ex.^a o diz, rebater qualquer porção de desordeiros que apareça de momento e lhe queira tolher os desejos e protestos solenes que tem feito; e suposto que para isso eu só por mim tenha forças mais que suficientes, contudo não quis reprimir a estes dignos filhos da pátria o nobre impulso que lhes fez tomar as armas.

“E já que V. Ex.^a não tem podido depositar boa-fé em tal gente que se me aggregou, não terei eu também motivos para desconfiar dessas fortificações, que sem cessar e quase como por ultraje à marinha, sem têm feito à beira-mar? Porventura o bando de desordeiros que V. Ex.^a recebe e lhe quer tolher os desejos e protestos solenes, estará no mar para onde se tem assestado peças de artilharia, mesmo na ocasião em que V. Ex.^a estava proclamando a prol da legalidade, e me mandava dizer por diferentes pessoas que passava a mandar desarmar essas fortificações?

“Nestas crises tudo é desconfiança, tudo é receio; porém tranquilize-se V. Ex.^a, que eu serei firme sustentador da ordem e da legalidade, como espero que V. Ex.^a também o seja. Em nome da nação o juro e sirva-lhe isto de governo.”⁵

⁴ Carta de 19 de maio de 1835.

⁵ Ofício de 2 de maio de 1835.

Pedro da Cunha se esforçava por não dar a Vinagre motivo de rompimento ao menos enquanto não chegasse Ângelo Custódio Correia. Nas explicações que lhe dava, encobria sempre as suas verdadeiras intenções. Ele preparava-se para debelar o governo intruso dos revoltosos. Além do aumento e organização que dava às suas forças, procurava meios de tirar ao inimigo os elementos que pudessem animá-lo em seus planos. Assim, informado de que estava para chegar um importante armamento encomendado por Lôbo de Sousa a uma casa comercial inglesa, ponderou a esta que a província estava em estado de rebelião, e tal armamento não devia ser entregue ao presidente intruso, esperando ele por esta razão que fosse todo recolhido ao depósito da fragata sob a promessa solene que fazia em nome do Imperador de ser satisfeito o ajuste em todas as suas condições: ao menos o conservasse a bordo até que fosse restabelecida a legalidade, e que no caso de não anuir a isto, podendo por este modo ser garantido o seu pagamento.⁶

No dia 4 ele, no intuito de dispor a gente que tinha a bordo e prevenir o desembarque, dirigiu a seguinte circular:

“Os Srs. comandantes dos navios de guerra surtos neste porto mandarão imediatamente para bordo desta fragata todo o armamento de mão, que possam dispensar a bordo de seus respectivos navios, ficando competentemente armadas as praças que têm destinado para desembarcar e que deverão estar prontas ao primeiro sinal.”

Pediu aos navios mercantes brasileiros toda guarnição que pudessem dispensar de seus misteres de bordo.⁷ Mandou recolher à fragata vários de seus oficiais

Outro ofício do comandante das forças marítimas a Vinagre, de 2 de maio de 1835:

Ilmo. e Ex.mo Sr. Tenho recebido o ofício que V. Ex.^a ontem me dirigiu relativamente às notícias que teve de Cameté, ao qual respondo que sendo V. Ex.^a, como creio, firme em respeitar e fazer que respeitem a palavra dada de restabelecer a legalidade, receio algum deve ter em qualquer força que porventura venha de Cameté, caso ela seja, como me inclino a pensar, a prol da lei, e no caso contrário eu a farei entrar em seus deveres.

Enquanto ao dizer V. Ex. que tentam contra a sua pessoa, eu poderei garantir seu bem-estar, tanto a bordo desta fragata, como de outro qualquer vaso de guerra sob meu comando, para o que empenho minha palavra de honra militar. Deus guarde a V. Ex.^a

Bordo da fragata Imperatriz surta no porto do Pará, em 2 de maio de 1835. Ilmo. e Exmo. Sr. Francisco Pedro Vinagre. (Assinado). Pedro da Cunha, Comandante.

⁶ Ofício do comandante das forças marítimas aos negociantes Arch Campbel & Comp., de 3 de maio de 1835: Ilmos. Srs. - Constando-me que no brigue Pará Paket vem uma grande porção de armamento em virtude do ajuste que o falecido presidente desta província Bernardo Lôbo de Sousa tinha feito com V. S., e achando-se esta província em rebelião, como a V. S. é constante, eu previno a V. S. que tal armamento não deverá ser entregue ao intruso presidente, que a despeito das leis do Brasil hoje ocupa a administração desta província, esperando eu que V. S. se sirvam consentir que tais armas venham em depósito para esta fragata, responsabilizando-me em tal caso eu em nome do augusto Imperador dos Brasileiros, pela satisfação do referido ajuste, em todas as suas condições, e caso mesmo V. S. a isto não anuem espero ao menos que o conservem a bordo até que seja nesta província restabelecida a legalidade, pois V. S. mui bem conheceram que a entregar-se o armamento ao intruso atual presidente, o qual em breve será esbulhado de tal lugar não lhe poderá ser garantido o seu pagamento, máximo fazendo-lhes eu agora este aviso. Eu fico esperando resposta de V. S. para meu governo. Deus Guarde a V. S. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 3 de maio de 1835. Arch Campbel & Comp. Pedro da Cunha, comandante.

⁷ Circular do Comandante das forças marítimas aos capitães ou mestres dos navios de comércio, de 4 de maio de 1835:

Os Srs. Capitães ou mestres dos navios de comércio brasileiros servir-se-ão entregar à disposição do Sr. Comandante da corveta Defensora o maior número de gente que de suas guarnições respectivas possam dispensar, por

que existiam em terra ou estavam nos navios sem serviço.⁸ E comandantes da escuna Bela Maria disse:

“Tendo-se o segundo-tenente José Segundino Gomensoro briosamente oferecido para desembarcar na ocasião em que fosse mister operar com a força contra os ofensores da lei, que dominam a capital desta província, e estando próxima essa ocasião, vistas as intenções que eles têm de agredir a força de mar e negar-se a aceitar o vice-presidente legal; o sr. comandante da escuna Bela Maria mandará o dito segundo-tenente Segundino para bordo desta fragata a fim de ser incorporado à gente detalhada para desembarque.”⁹

Vinagre tinha resolvido efetuar a reunião da assembleia provincial no dia 10 de maio, e convidou para este fim os deputados eleitos, incumbindo a Pedro da Cunha de fazê-lo transportar para a capital.¹⁰ E quer fosse para desempenhar esta incumbência como se depreende da resposta que deu àquele¹¹, quer fosse para esta-

assim o exigir a segurança. pública e a honra do pavilhão brasileiro.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 4 de maio de 1835. (Assinado). Pedro da Cunha, comandante.

⁸ Ofício ao major João Roberto Aires Carneiro, de 4 de maio de 1835:

Ilmo Sr. Recebi o ofício que V. S. me dirigiu em data de 28 do mês findo, no qual tanto V. S. como alguns outros Srs. oficiais se oferecem para cooperar comigo no restabelecimento da legalidade; e louvando lhe muito um tal procedimento em tudo concorde com a opinião vantajosa que de V. S. fazem os amigos da lei, rogo a V. S. em nome da mesma lei, de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo e da honra militar, que haja de se apresentar quanto antes a bordo desta fragata, trazendo em sua companhia todas as pessoas que podem arranjar, ou só se as circunstâncias não permitirem mais, esperando que V. S. não vacilará um só instante em prestar-se a isto, do que depende nada menos do que (talvez) o bom êxito da comissão de que vim encarregado, qual a do restabelecimento da legalidade nesta província. Não deverá V. S. achar o menor obstáculo no embarque, porque eles não têm aparecido a muitos cidadãos que se me têm apresentado. Deus guarde a V. S.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 4 de maio de 1835. Ilmo. Sr. major João Roberto Aires Carneiro. (Assinado). Pedro da Cunha, Comandante.

⁹ Ofício ao capitão de guardas nacionais Narciso Gomes do Amaral, de 4 de maio de 1835

Ilmo. Sr. Convém ao serviço público e ao bom êxito das armas da legalidade que V. S. com as demais praças de seu comando venham hoje para bordo desta fragata, à hora que lhe for designada pelo comandante da corveta aonde V. S. ao presente se acha. Deus guarde a V. S.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 4 de maio de 1835. Narciso Gomes do Amaral, capitão de guardas nacionais de Bujaru. Cunha, Comandante.

(Há outros ofícios idênticos a diversos oficiais).

¹⁰ Ordem de 4 de maio de 1835.

¹¹ Ofício de Vinagre e Pedro da Cunha, de 29 de abril de 1835.

Convindo que a assembleia legislativa provincial, em conformidade do art. 4º da grande lei de 12 de agosto do ano de 1834, entre em exercício, depreco a V. S. que de todas as providências para serem convidados a esta capital os deputados daquela, os quais achando-se não distantes daqui, e por isso que tenho determinado que a abertura da referida assembleia seja no dia 10 do mês próximo futuro.

Devo esperar, e tenho toda a razão de me convencer que V. S. empenhará todo o seu zelo e patriotismo, a fim de que eu possa preencher cabalmente os meus desejos, que são os de todos os bons paraenses, conseguindo que a assembleia se reúna no aprazado dia, a fim de terem começo os seus trabalhos.

Remeto-lhe os ofícios que dirijo aos deputados, para V. S. lhes dar direção, quando providenciar a respeito da condução dos mesmos para esta capital. Deus guarde a V. S.

Palácio do governo do Pará, 29 de abril de 1835. (Assinado). Francisco Pedro Vinagre, presidente. Sr. capitão-tenente e comandante da fragata Imperatriz.

Resposta de Pedro da Cunha a Vinagre, de 4 de maio de 1835:

Ilmo. e Ex.mo Sr. - Em virtude do ofício que V. Ex.^a me dirigiu com data de 29 de abril deprecando-me pro-

cionar em Cameté, Pedro da Cunha fez seguir para ali a barca Independência com a seguinte ordem datada de 4 do referido mês:

“O sr. comandante da barca Independência far-se-á de vela logo que a maré lhe permita, e seguirá para a vila de Cameté; à entrada do porto da dita vila e mesmo pela viagem levará içada em um dos topes uma bandeira branca, sinal este combinado com os destacamentos das forças da legalidade que existem em diferentes pontos.

“Imediatamente que chegar a Cameté, entregará os ofícios juntos ao vice-presidente desta província e a câmara municipal, devendo entender que vai às ordens do dito vice-presidente para estacionar naquela vila, e caso já lá o não encontre, entender-se-á para tal fim com a câmara municipal. Seu destino é fazer manter ali a ordem e prestar às autoridades legais a força de seu comando, caso ela lhe seja competentemente requisitada. O cidadão José Acácio se tem gratuita e voluntariamente prestado para lhe servir de prático na viagem.’

No ofício ao vice-presidente da província, Pedro da Cunha disse: “Neste momento venho de receber o ofício de V. Ex.^a firmado em 30 de abril passado, que muito me lisonjeou, não só porque V. Ex.^a tendo tão somente em atenção a salvação da província, se não poupa a fazer sacrifícios, como porque os mais conspícuos cidadãos consideram a V. Ex.^a o único homem capaz de satisfazer a expectativa pública. Eia, pois, a crise arriscada que os indignos filhos da pátria nos prepararam está iminente, e eu conservo agora a minha gente a postos com morrões acesos, e outra pronta para desembarcar porque tenho certeza de ser agredido por estes dias, em virtude de ter sido interceptada a minha última correspondência com a câmara dessa vila, correspondência que vai em duplicata para V. Ex.^a ver.

“Os males que vão pesar sobre o infeliz Pará induzirão a que V. Ex.^a, acelerando a sua viagem, venha quanto antes tomar conta da administração, na certeza de que todos os incômodos e trabalhos da força de cooperada por muitos guardas nacionais de fora que já tenho a meu bordo, são nenhuns em vista da confiança que todos temos depositado na pessoa de V. Ex.^a.

“A requisição feita por V. Ex.^a é fielmente cumprida, ficando à sua disposição ambos os vasos; mas lembro a V. Ex.^a que não é possível mandar todo o armamento que pede, porque a brevidade apenas dá tempo para expedir esta; porém julgo que a presença de um vaso de guerra será bastante para conter os desordeiros; contudo fica a meu cuidado satisfazer as ordens de V. Ex.^a. e só lhe rogo que quanto antes venha, trazendo consigo a gente que puder.”¹²

vidências para a vinda a esta capital dos deputados à assembleia provincial; sou a dizer que tenho para esse fim mandado a barca Independência, depois de ter conhecido não se me proporcionarem outros meios, que esgotei; os ofícios porém para os deputados existentes em Marajó não foram na dita barca por não ter esta prático que a levasse, mas de outra qualquer forma farei a remessa deles; entretanto creio que será impraticável o estarem aqui os deputados no aprezado dia 10 do corrente mês. Deus guarde a V. Ex.^a.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 4 de maio de 1835. Ilmo. e Ex.mo Sr. Francisco Pedro Vinagre. (Assinado) Pedro da Cunha, Comandante.

¹² Ofício de 4 de maio de 1835.

Ao presidente da municipalidade de Cameté disse:

“Agradecendo muito as expressões que V. S. em nome da Câmara Municipal dessa benemérita vila me dirigiu em seu ofício de 30 de abril próximo passado, tenho a dizer a V. S. para ser presente à mesma Câmara, que urge ser breve a vinda da força cooperadora, porquanto, tendo sido interceptada a minha última correspondência para essa vila pelos ofensores da lei, eles estão próximos a agredir a força de mar, e então pondo-a eu em ação e esbulhando da intrusa presidência a Francisco Pedro Vinagre, é preciso que aqui se ache o Ex.mo Vice-Presidente para de pronto ocupar o lugar a que a lei o chama.

“Não posso ser extenso, porquanto neste momento estou a postos com morrões acesos e gente pronta para desembarcar, tendo-me agregado muitos guardas nacionais e outros diferentes cidadãos amigos da legalidade.”

A correspondência interceptada a que Pedro da Cunha alude é o ofício de 30 de abril que ele dirigira à câmara municipal de Cameté.¹³ Com a leitura do mesmo, Vinagre naturalmente ficou sabendo que ali se preparavam forças para rebater os facciosos da capital, tendo-se para este fim pedido quatrocentas armas e um navio de guerra pelo menos para ficar estacionado naquela vila; ficou sabendo mais que o comandante das forças marítimas só por prudência contemporizava com os rebeldes, e ansioso esperava a chegada do vice-presidente para fazê-lo entrar no governo legal com o auxílio da esquadra, quando houvesse oposição.

Assim prevenido, tratou de dissimular o seu ressentimento fingindo que nada sabia: somente aos seus mais íntimos partidários comunicou o plano de Pedro da Cunha, e sem ter mais esperança de reconciliar-se com este, fez preparar com atividade os seus meios de defesa, e aguardou os fatos para obrar conforme lhe aconselhassem as circunstâncias imperiosas da ocasião.

¹³ Está transcrito na página 114.

VIII

Suspeita de agressão à esquadra. Providências de Pedro da Cunha. Circular aos Comandantes dos navios surtos no porto. - Lanchão artilhado e armamento para Igarapé-miri. Oferecimento do comandante do batalhão de guardas nacionais de Abaeté. Comunicação das ocorrências ao presidente do Maranhão. Pedido de explicações por Vinagre sobre a saída do lanchão. Resposta de Pedro da Cunha. Ordem dada a este para soltura do tenente-coronel Manuel dos Anjos e outros. Resposta. Censura aos empregados públicos por abandono de suas repartições. Prevenção aos cônsules e aos comandantes dos navios estrangeiros sobre atos de hostilidade da esquadra contra os revoltosos.

Pedro da Cunha informado de que a sua correspondência tinha sido interceptada pelos revoltosos, compreendeu que o seu plano, uma vez descoberto, devia com certeza excitar as iras de Vinagre; e receoso de ser agredido, pôs-se a postos, pronto a repelir o inimigo em qualquer tentativa que fizesse.

Era o dia 5 de maio. E ele ordenou que todos os comandantes dos navios de guerra mandassem fazer o maior número possível de cartuchame embalado para espingardas no prazo de quarenta e oito horas, e deu outras providências conforme urgiam as circunstâncias.¹ Publicou e fez distribuir a seguinte circular:

“Os senhores cidadãos brasileiros que existem a bordo dos diferentes navios surtos neste porto, tanto nacionais como estrangeiros, e que quiserem cooperar para o restabelecimento da legalidade nesta província, ficarão de inteligência que logo que a bordo desta fragata içar-se uma bandeira imperial no mastro da gata ou de proa, virão a bordo dela para serem convenientemente empregados. O sinal para reunião de noite será uma tigelinha.”

Fez seguir para Igarapé-miri um lanchão artilhado com gente armada para proteger a vinda do vice-presidente que tinha de passar por aquele distrito, e para levar armamento e munições que pedira o juiz de paz, a quem recomendou empregasse toda a sua atividade para fazer marchar a gente que pudesse vir auxiliá-lo na capital.²

¹ Circular do Comandante das forças marítimas aos comandantes dos navios de guerra, de 5 de maio de 1835: Os Srs. Comandantes dos navios de guerra surtos neste porto mandarão com a possível brevidade fazer a bordo de seus respectivos navios o maior número possível de cartuchame embalado para espingardas, no espaço de 48 horas, devendo aqueles que a bordo de seus navios não tenham balas suficientes, mandá-las buscar a bordo. desta fragata, para onde o Sr. Comandante da corveta Defensora remeterá as que presumir-lhe sobraem da execução do que acima fica ordenado. Outrossim, os Srs. Comandantes mandarão para bordo desta fragata todas as pedrneiras de espingarda e bacamarte que lhes sobraem depois de guarnecido o seu armamento. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 5 de maio de 1835. Cunha, Comandante.

² Ofício de Pedro da Cunha ao juiz de Igarapé-miri, José Antônio Pereira de Castro, de 5 de maio de 1835: Ilmo. Sr. Recebí o ofício de V. S. com data de 3 deste mês, pelo qual vi os nobres sentimentos que ornã a V.

O tenente-coronel comandante do batalhão de guardas nacionais de Abaeté dirigindo-se a Pedro da Cunha disse-lhe: “Neste momento acabo de receber do juiz de paz deste distrito por cópia um ofício que lhe dirigiu o Presidente de fato Vinagre, pelo qual exige que de comum acordo o dito juiz comigo faça marchar quanto antes para a capital todos os cidadãos deste distrito, capazes de pegar em armas em defesa da pátria e dos nossos interesses. Porém eu, o dito juiz e todos estes cidadãos jamais darão um só passo, que não seja pelo caminho da constituição e das leis, a fim de salvar a mesma pátria da anarquia e guerra civil, que de perto nos ameaçam.

“Aqui não se dá ouvidos a maquiavélicas doutrinas que, acobertadas com o sagrado nome da salvação da pátria, por elas pretendem levar-nos ao precipício. Por consequência, sabendo eu que surtas no porto da mesma capital se acham algumas embarcações que estão dispostos em favor do partido da lei, vou por este oferecer os meus puros votos a V. S. e de todo o batalhão que tenho a honra de comandar, como brasileiro amante da minha cara pátria, ficando à espera das ordens de V.S. para meu governo.

“Aqui não temos mais que trinta a quarenta armas e quinhentos cartuchos; mantimento, nenhum. Porém o nosso patriotismo e as providências que de V. S. espero, vencerão todos estes e outros obstáculos.”³

Era já tempo de Pedro da Cunha informar a Costa Ferreira sobre o desempenho da comissão de que este o havia incumbido, e aproveitando o pacote Moderado, que saía para o Rio de Janeiro com escala pelas capitais das principais províncias ao norte do império, comunicou-lhe, assim como ao ministro da marinha, todas as ocorrências que se haviam dado desde a sua chegada ao ancoradouro do Pará até o momento em que lhes fez as respectivas comunicações oficiais.⁴

Francisco Vinagre também se dirigiu ao ministro do Império declarando-lhe que a província gozava de pleno sossego enquanto não chegaram as forças do Maranhão,

S., bem como aos habitantes do seu distrito, os quais estão prontos a voar em socorro da lei e da legalidade, objetos sagrados para todo o cidadão de honra, e que tem tão atrozmente sido calcados aos pés por um punhado de aventureiros que com o doce nome de liberdade na boca tem nos corações o mais requintado afínco ao feroz despotismo que eles só querem exercer.

Nesta ocasião faço partir para esta freguesia um lanchão artilhado e guarnecido por gente armada, não só para com segurança levar à disposição de V. S trinta espingardas e seu competente cartuchame, como também para proteger a vinda do Ex.mo Sr. Vice-Presidente e com ele voltar para esta cidade; e se por acaso já o dito Ex.mo Sr. tiver vindo, V. S se servirá mandar imediatamente o lanchão.

Espero mais que V. S ponha toda a atividade em fazer marchar para esta cidade toda a gente que puder; pois que esta é a ocasião em que os brasileiros se devem prestar para fazer afugentar da pátria os horrores da anarquia, sempre precursores do desprezo da lei. Do patriotismo de V. S tudo espero. O portador do ofício de V. S., Manuel Raimundo da Pureza, me tem passado recibo de trinta armas, cem pederneiras e duzentos cartuchos embalados. Deus guarde a V. Sa.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 5 de maio de 1835. Ilmo. Sr. José Antônio Pereira de Castro, Juiz de Paz do Igarapé-miri. Pedro da Cunha. Comandante.

³ Ofício de 5 de maio de 1835. Esta assinado por Francisco Antônio da Costa.

⁴ Ofício de 5 de maio de 1835. Leia-se a Nota final I.

por suspeitas que estas causaram de virem hostilizar os habitantes da capital; mas que ele esperava a todo instante o vice-presidente para tomar as rédeas do governo, e afiançava-lhe que assim se restabeleceria o império da lei.”⁵

Informado da saída do lanchão, Vinagre não se demorou em pedir explicações, dirigindo a Pedro da Cunha o seguinte ofício:

“Sendo na noite passada, em viagem para Igarapé-miri, presos Boaventura Correia Dias, Agostinho José das Neves, e os pretos Caetano, escravo de José Pereira - Antônio e Paulino, escravos de João Lopes, que acompanharam a Manuel Raimundo da Pureza, portador do ofício que o juiz de paz de Igarapé-miri dirigiu a V. S. e o qual se acha a bordo dessa fragata, por ter escapado com o lanchão em que ia para conduzir moradores daqueles distritos a reunir-se à força de seu comando, é necessário que V. S. me faça sabedor do motivo por que assim procede, pois um semelhante passo só me deixa ver que V. S. está disposto a hostilizar a esta capital, não obstante ter eu empregado meios para não vermos cenas tristes que, no caso de sucederem terão resultados funestos a ambas as partes.

“Não espero ver, e nem desejo, que a administração que em mim delegou a soberania popular seja timbrada com o sangue brasileiro; por isso é que outra coisa não ambiciono senão sossego e ordem para abrilhantarem o trono da legalidade, que eu e o povo desta capital erigiremos ainda que seja à custa de nossas vidas.

“Outrossim consta-me que Joaquim Pedro Gonçalves Campos se acha a bordo dessa fragata, talvez para pôr em prática algum novo atentado, visto que consegui no distrito de Abaeté revoltar aqueles povos contra o sossego da capital e contra minhas puras intenções; porém não admirarei já, pois que pelo menos nunca me ofereceu e nunca lhe pedi mão para comigo fazer levantar o estandarte da lei, de cuja sombra foge espavorido o crime.

⁵ Ilmo. e Ex.mo Sr. - Em ofício de 6 de março do corrente ano, * a V. Ex.^a dirigido, relatei os acontecimentos que tiveram lugar nesta capital nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro, e bem assim por ele fiz ver a V. Ex.^a qual minha intenção e os motivos que me obrigaram a aceitar a Presidência e Comandância das Armas desta malfadada Província, tudo para que V. Ex.^a levasse ao conhecimento da Regência, em nome do Imperador.

Agora novamente participo a V. Ex.^a que a Província gozava de pleno sossego até a chegada das Forças do Maranhão, que me vem ajudar na empresa de fazer reviver o império da Lei, e levar o pavilhão da Legalidade até a última extremidade desta Província; porém devo afiançar a V. Ex.^a que a ordem impera, e só o sossego se acha um tanto alterado por desconfianças e mal fundadas suspeitas de que a referida força vem hostilizar aos habitantes desta Capital. Outrossim afirmo a V. Ex.^a que estou a conseguir o fim a que me propus, e direi que a Legalidade vai aparecer em campo, pois que a todos os momentos espero o Dr. Ângelo Custódio Correia para tomar as rédeas do Governo desta Província, por lhe competir na forma do Art. 8º da Lei de 3 de outubro do ano próximo passado, tendo por esta forma satisfeito a obrigação que contraí, quando circunstâncias imperiosas me colocaram na posição que ainda ocupo.

Fico esperando que V. Ex.^a leve o exposto ao conhecimento da Regência, em nome do Imperador, a quem tributo os meus respeitos.

Deus Guarde a V. Ex.^a Palácio do Governo do Pará, 5 de maio de 1835. Ilmo. e Ex.mo Sr. Manuel do Nascimento Castro e Silva, ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. - Francisco Pedro Vinagre, Presidente.

*Está transcrito na página 22.

“Também mandar-me-á dizer qual a lei em que se fundou para mandar prender, como me consta, o juiz de paz, da freguesia de Beja e seus inspetores, e assim conservá-lo a seu bordo.”⁶

Pedro da Cunha declarou-lhe:

“Em resposta ao ofício que V. Ex.^a me dirigiu nesta data, tenho a dizer que os motivos que me fizeram mandar um lanchão a Igarapé-miri, foi constar-me, com toda evidência, que nas imediações daquele lugar esperas para assassinar o Vice-Presidente desta província, Dr. Ângelo Custódio Correia, quando por ali passasse, vindo a meu bordo o cidadão Manuel Raimundo da Pureza pedir-me da parte do juiz de daquele distrito providências a tal respeito.

“Antecipou-se V. Ex.^a com o seu ofício, quando eu já estava lhe mandar participar o ocorrido, para desvanecer qualquer suspeita que a ida do lanchão causasse, e estou bem persuadido de que, sendo V. Ex.^a quem mandou em desempenho de suas solenes promessas convidar aquele Vice-Presidente para vir ocupar o lugar que por lei lhe toca, não levaria é bem que fosse ainda levemente molestado em sua viagem.

“Usando das mesmas expressões de V. Ex.^a, direi que não espero nem desejo ver que a administração de V. Ex.^a seja timbrada com o sangue brasileiro, por isso que outra coisa não ambiciono senão o sossego e ordem para abrilhantarem o trono da legalidade, que V. Ex.^a tem pro- testado e eu estou decidido a fazer erigir nessa bela província, ainda com o sacrifício de nossas vidas e das dos honrados paraenses que nos ajudarem. V. Ex.^a tem provas de que estou decidido a isto, pois que se eu desejasse ver correr sangue, se, esquecendo-me que sou brasileiro, viesse trazer a esta província o susto e a dor em lugar da legalidade, por certo V. Ex.^a o sabe, já o teria feito; porém sou firme em meus protestos, e conto com os que V. Ex.^a me fez a bordo desta fragata.

“Enquanto à estada a bordo desta fragata ou de outro qualquer dos vasos de guerra sob meu comando de Joaquim Pedro Gonçalves Campos, direi que tal homem não conheço, não existe a bordo de navio algum de guerra, nem me consta exista nos mercantes.

“É na verdade estranho o último tópico do ofício de V. Ex.^a em que me interroga lhe declare qual a lei em que me fundei para prender o juiz de paz de Beja e seus inspetores, e assim conservá-los a meu bordo. V. Ex.^a nisto nada menos dá a entender do que julgar-me capaz de fazer à lei uma ofensa tão manifesta; e por isso mui encarecidamente peço a V. Ex.^a que averigue bem este negócio, e não se deixe levar das primeiras impressões, tanto no caso da prisão do juiz de paz e seus inspetores como da estada de Joaquim Pedro Gonçalves Campos a bordo.

“Respondendo a V. Ex.^a na parte em que me diz que pareço querer eu hostilizar esta província, tenho a responder que nunca essas foram nem são minhas intenções; só o que faço é corresponder ao estado de fortificação em que a cidade efetivamente se está

⁶ Está com a data de 6 de maio de 1835.

pondo, e também para rebater qualquer partido que apareça e queira roubar a V. Ex.^a. glória de cumprir suas promessas, para o que temos dado as mãos.”⁷

No mesmo dia Pedro da Cunha ainda recebeu esse outro ofício: “Constando-me que a bordo dessa fragata se acha preso o tenente- coronel da guarda nacional de Muaná, Manuel Pedro dos Anjos, com guardas de seu comando, e que eu mandei vir para ser cooperador e testemunha da entrega que ainda hei de fazer, seja embora com a minha vida, àquele a quem a lei chama à presidência desta província, ordeno - lhe que já e já faça soltar, remetendo-me o mesmo com os que o acompanharam, bem assim o sargento de artilharia Teodoro Pereira; e espero resposta de tudo agora mesmo para minha deliberação final, e assim quero resposta do meu ofício de ontem, seja ela qual for.

“Ordeno-lhe também que faça quanto antes sair de seu bordo o celerado Joaquim Pedro Gonçalves Campos.”⁸

Pedro da Cunha respondeu-lhe logo:

“Recebi agora mesmo um ofício de V. Ex.^a ao qual, sem dar o peso devido às expressões com que é redigido, direi que a bordo dos navios de guerra surtos neste porto não existem presos, e o sargento de artilharia Teodoro Pereira esteve ontem a bordo, mas esta madrugada saiu da fragata. Eu ontem não recebi ofício algum de V. Ex.^a; hoje é que recebi um, ao qual nesta ocasião também respondo.”⁹

Entretanto, ele já tinha mandado receber a bordo da corveta Defensora¹⁰ o os guardas nacionais de Muaná, e a bordo da fragata os empregados públicos que abandonavam os seus empregos e buscavam asilo na esquadra; pelo que Vinagre os censurou e convidou a virem tomar conta de seus cargos, numa proclamação que para este fim fez publicar.¹¹

⁷ Ofício de 6 de maio de 1835.

⁸ Está com a data de 6 de maio de 1835.

⁹ Está com a data de 6 de maio de 1835.

¹⁰ Ordem de Pedro da Cunha:

O Sr. Comandante da corveta Defensora receba a seu bordo todas as praças da guarda nacional vindas do rio Muaná, que lhe deverão ser apresentadas pelo cidadão Alexandre Joaquim de Nazaré Rangel.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 6 de maio de 1835. Cunha, Comandante das forças marítimas.

¹¹ Paraenses: - Traspassado da mais pungente mágoa de que é capaz o humano coração, não posso deixar de lamentar a vossa omissão no cumprimento de vossos deveres. Convosco falo, Empregados públicos, que não havendo causa que possa motivar os vossos receios, tendes com escândalo da Nação, a quem servis, e em menoscabo daquelas puras intenções, que vos hei patenteado na Administração, que de fato me confiou o Povo e Tropa desta Capital, vos tendes ausentado de vossas respectivas Repartições, padecendo estas com as partes, e em consequência os direitos da mesma Nação, que vos sustenta. Com franqueza que é própria de minha alma, vos convido para que vos apresenteis às vossas Repartições, pois que a Capital, é verdade, está em oscilação preventiva, porém nela não se tem praticado horrores, e nem está próxima a ruínas, para que assim sejam desculpadas vossas faltas, e vós outros cidadãos valentes e corajosos, que desprezais vossas vidas, quando se trata de negócios da vossa Pátria, e que destemidamente estais dispostos a correr comigo ao campo da honra, para ali com custo de nossas vidas levantarmos o pavilhão da legalidade, a cujas sombras o verdadeiro liberal, o filantropo, o amante da Pátria, enfim o homem livre, possuído de um delicioso sono, descansa no seio da tranquilidade, que mais resta pedir-vos? Senão que obedientes à Lei, e respeitadores do sossego público, e dos direitos individuais, estais alerta a meu brado, e em mim confiais, porque o meu destino, unido à vossa sorte, é o único farol que hoje dirige meus passos. Viva a Religião Católica Apostólica Romana. Viva o Jovem Imperador o Senhor D. Pedro II. Viva a Regência em seu nome. Viva a Assembleia Geral Legislativa. Viva o Povo e Tropa Paraense que sempre hão de

No dia seguinte ele preveniu aos cônsules residentes na capital tanto sobre as suas intenções como sobre os danos involuntários que pudessem resultar aos seus compatriotas dos atos de hostilidade, que talvez fosse obrigado a praticar contra os sediciosos.

Oficiou a cada um nestes termos:

“Tendo sido mandado pelo Governo da Província do Maranhão em nome de S. M. o Imperador do Brasil o Senhor D. Pedro Segundo com o fim de restabelecer a ordem, difundir a paz entre todos os cidadãos, e fazer reviver o império da lei amortecido pelos repetidos golpes do punhal fraticida, cravado por uma horda de assassinos que de brasileiros só tem o nome, não é sem mágoa que comunico a V. S. que, depois de esgotados os meios de brandura e persuasão, me verei forçado a pôr em movimento as forças do meu comando, e com elas repelir a outra força para fazer entrar na senda de seus deveres aqueles que, zelosos defensores do crime, se ufanam em aniquilar a pátria em que viram a luz, se porventura seus tenebrosos planos forem a efeito, ou se o timão do estado continuar a ser dirigido por quem incansável tem promovido os horrores da guerra civil.

“Lamento o sangue que necessariamente se há de derramar, e mais lamentarei se envolto com o dos criminosos correr o dos inocentes que tanto anelava poupar; mas V. S. que bem conhece a posição melindrosa e arriscada em que está esta bela porção do império de Santa Cruz, não deixará de reconhecer que só a força é capaz de sufocar os excessos de paixões desordenadas, animadas pela impunidade do crime, mormente quando a lei existe silenciosa entre as armas; e por isso previno a V. S. que, disposto a rebater todo o insulto, e a fazer colocar na Presidência a quem a lei chama, não pouparei meios ao meu alcance para o conseguir; e como em semelhantes crises o susto e o terror se espalham entre todas as classes de cidadãos, e com ele se ressentem o comércio, antecipo-me em comunicar a V. S. que, não obstante meus bons desejos para fazer respeitar a dignidade de nações amigas e fazer com que menos partilhem da infeliz sorte que cabe ao natural do país, contudo talvez não possa evitar algum proceder irrefletido da facção que hoje impera na capital. Firme em manter a melhor harmonia, protesto a V. S. meus respeitos de consideração e estima.”¹²

Aos comandantes dos navios estrangeiros, de guerra e mercantes, surtos no ancoradouro da cidade, também preveniu dizendo-lhes:

“O estado de desobediência à lei, em que está esta província, e as instruções que tenho, pôr-me-ão na colisão de fazer mover as forças legais sob meu comando, não só para repelir qualquer insulto que de terra se me faça, como também para empossar na administração desta província a legítima autoridade logo que ela aqui chegue e se lhe negue a posse; e por isso previno a V. S. para que haja de tomar posição que julgar mais

respeitar a Lei e o Sossogo Público.

Palácio do Governo do Pará, 6 de maio de 1835. Francisco Pedro Vinagre. Presidente.

¹² Está com a data de 7 de maio de 1835.

conveniente a fim de que o navio sob seu comando não seja nem levemente molestado, o que, a suceder, me penalizará sobremaneira.”¹³

Estes atos demonstram que Pedro da Cunha se preparava contra os revoltosos. Fique desde já registrado que ele só aguardava o vice-presidente para pôr em movimento a força sob seu comando quando se não quisesse dar àquele a posse prometida; e que neste intuito precavia os meios de efetuar qualquer desembarque ou operações que conviessem fazer a bordo ou em terra, conforme exigissem as necessidades da ocasião. Caminhava tudo para um ponto em que não seria mais possível admitir contemporizações. Os acontecimentos, sucedendo-se com precipitação uns aos outros, iam ter o seu desenlace final.

13 Ofício de 7 de maio de 1835.

IX

Nova expedição para proteger a vinda do vice-presidente. Instruções dadas ao comandante da mesma. Ofício de Pedro da Cunha dirigido àquele. - Pedido de explicações por Vinagre. Medidas tomadas por ele e ordem a Pedro da Cunha. Chegada do vice-presidente a Burajuba. Encontro das forças rebeldes com as legais. Ataque dos revoltosos. Vitoria contra os mesmos. Chegada do vice-presidente a bordo da fragata.

Pedro da Cunha, além do lanchão e da barca Independência que já tinha feito sair para proteger a vinda do vice-presidente, mandou no dia 7 duas lanchas ao rio Moju a fim de obstar qualquer ataque que os revoltosos tentassem contra ele na passagem por aquele lugar, e deu ao comandante da força as seguintes instruções:

“O Sr. segundo-tenente Elisário Antônio dos Santos irá na lancha da corveta Defensora, artilhada e competentemente armada, levando em sua companhia o segundo escaler desta fragata também armado, ao lugar denominado Jaguarari encontrar o Ex.mo Vice-Presidente desta província, o Sr. Dr. Ângelo Custódio Correia às ordens do qual ficará desde o momento que o encontrar, tanto naquele como em outro qualquer lugar. Além do armamento pertencente às guarnições da lancha e do escaler, leva mais 50 armas e 200 cartuchos embalados, do que fará entrega ao dito Ex.mo Vice-Presidente.

“Devendo seu regresso para esta cidade ser de noite, logo que esteja em lugar que possa ser visto dos navios de guerra e for atacado por qualquer força, fará uma tigelinha até que lhe seja respondida. No caso de ser agredido em qualquer parte pelas forças dos anarquistas, usará da força que leva à sua disposição, com o valor que lhe é próprio, mas com a prudência admissível. Abaixo se declara o santo, senha e contra- senha por que se deverá regular na sua volta a este porto.

“Se à sua chegada ao lugar do seu destino tiver notícias certas de que o Ex.mo Vice-Presidente já tem vindo para esta cidade, retirar-se-á imediatamente: se ele ainda ali não tiver chegado esperará; e se lhe o constar com certeza ter sofrido algum embaraço em sua em sua viagem, dirigir-se-á a fazê-lo desaparecer, isto depois de colher as informações precisas a tal respeito. E do seu zelo e inteligência espero o bom desempenho do que fica assim ordenado.”¹

E aproveitando a oportunidade, comunicou ao vice-presidente o estado da capital, as providências que tinha tomado, e a ansiedade em que todos estavam de vê-lo quanto antes empossado do governo da província.

“Em virtude do officio, disse ele, que de V. Ex.^a hoje recebi, tenho de responder-lhe que nesta ocasião parte à disposição de V. Ex.^a um lanchão artilhado e com-

¹ Está com a data de 7 de maio de 1835.

pletamente guarnecido, e um escaler também armado, os quais levam 50 armas e 200 cartuchos que V. Ex.^a me ordena nenhum risco há na passagem pelo lugar denominado Cacualinho, uma vez que as canoas condutoras da expedição das forças da legalidade venham a meio rio e mais para o lado da ilha das Onças.

“No dia 4 deste mês, desconfiando eu que os anarquistas tentassem fazer alguma espera a V. Ex.^a, mandei a barca Independência pelo canal de fora, e um lanchão artilhado pelo de dentro até Igarapé-miri, a fim de auxiliarem a vinda de V. Ex.^a, mas agora conheço que tais embarcações se lhe têm desencontrado.

“A barca Independência leva a seu bordo 100 espingardas para Cameté, e o lanchão 30 para Igarapé-miri em virtude de requisição do respectivo juiz de paz. É de grande necessidade, a bem do serviço público, que V. Ex.^a venha com a máxima brevidade, de maneira que se não for possível vir ao mesmo tempo toda a expedição, não será mau que V. Ex.^a siga no lanchão, e venha adiante dela; todavia, tanto em um como em outro caso, quer V. Ex.^a venha só, quer com a dita expedição, deverão calcular sua viagem para chegarem aqui de noite, e os oficiais que vão no lanchão e escaler levam os precisos sinais para se fazerem conhecer dos escaleres de ronda dos navios de guerra.

“A cidade está no maior apuro; ela existe entregue a um vil bando de rotos assassinos e malvados; a toda hora se espera rompimento. Eu teria já posto em movimento as forças de meu comando, se V. Ex.^a estivesse aqui, a fim de ser de pronto ocupada legalmente a presidência.

“Gente de Bujaru, Abaeté, Acará e de outros distritos se me tem reunido, e todos nutrem sentimentos de ordem e de respeito à legalidade. Eu espero a V. Ex.^a com toda a brevidade, a assim o esperam todos os bons brasileiros, pois encaram em V. Ex.^a o salvador da pátria aflita.”²

Vinagre, que já conhecia o plano de Pedro da Cunha, não se quis mais iludir, e contestando as explicações que lhe dera sobre várias medidas, lhe disse em tom já áspero e arrogante:

Recebi os seus ofícios de ontem e passo a responder-lhes: em consequência de eu, cumprindo com o expresso no art. 8º da lei de 3 de outubro do ano passado, ter mandado buscar o suspirado Vice-Presidente, Dr. Ângelo Custódio Correia, saindo para este fim do ancoradouro desta capital o iate Mundurucu, que deve trazê-lo a seu bordo, e não podendo este navio, nem na ida nem na volta, passar por Igarapé-miri, porque este não dá trânsito a embarcações de semelhante lotação, não sei como é que V. S. diz ter-lhe constado com toda evidência, que nas imediações daquele lugar se faziam esperas, e se tentava contra a vida do Vice-Presidente desta província; como é que o juiz de paz daquele distrito, encarregado da polícia do mesmo na forma da lei, não fez dispensar, nem prender os dispostos a cometerem tão trágico atentado, visto que ele tinha toda certeza desse caso!

² Ofício de 7 de maio de 1835.

“Porventura a lei da criação dos juizes de paz e as posteriores que lhes dizem respeito estarão derogadas? Eu entendo que não; e no Pará só foi ofendida a lei em geral nas pessoas das primeiras autoridades legais, que morreram sacrificadas ao desespero de um povo por elas oprimido e malignamente vexado.

“Portanto não é admissível (perdoe V. S.) a razão que dá no seu officio em resposta ao meu de ontem, no qual fiz ver a V. S. que foram presos diferentes indivíduos de Igarapé-miri, escapando no lanchão saído de seu bordo, um que no mesmo ia para trazer moradores daquele distrito com o fim de se juntarem à força de seu comando; e este é o caso e não o que V. S. diz, pois que não me posso convencer de semelhante atentado, ao mesmo tempo que estranho essas providências que todavia, sendo como V. S. diz, cumpre dá-las como quem está colocado à frente dos negócios do Pará, e anela o bem-estar de todos.

“Declaro a V. S. ainda por esta vez que não espero nem desejo que a administração que em mim delegou a soberania popular seja timbrada com o precioso sangue brasileiro, por isso que outra coisa não ambiciono senão o sossego e a ordem para abrihantarem o trono da legalidade, que eu e o povo desta capital erigiremos, ainda à custa de nossas vidas: e possuído da mais pungente dor lhe direi que vejo frustrados os meus passos e iludida a minha boa-fé, pois que inimigos tentam contra as minhas puras e sinceras intenções; e se V. S. os conhece, tempo ainda é para que com sua prudência e circunspecção os faça entrar no círculo da verdadeira ordem.

“Pela cópia n.1 verá que a câmara de Cameté mandou pedir a V. S. quatrocentas armas para distribuir pelos cidadãos, que devem marchar daquela vila, ao que V. S. respondeu que, não podendo aventurar a ida das ditas armas em canoas ou lanchas, porquanto poderia ser tudo desviado do seu verdadeiro destino, e presumindo que entre as pessoas que estão prestes a marchar haja algumas armadas, e que elas poderão proteger a marcha dos desarmados, V. S. diz que logo que a seu bordo chegarem, serão todos completamente armados! E para que fim? Responda-me e entendamo-nos.

“Pela cópia n. 2 verá V. S. a que se atreve um particular dizendo que, se tivéssemos cá o Vice-Presidente, já teríamos feito a contra revolução, e a legalidade já teria aparecido! E acaso eu me não apareça a lei em campo? Oh! isto não vai bem.

“Pelos cópias n. 3 e 4 verá V. S. que se tenta contra o sossego; tanto é que por denúncias que tive, mandei ontem às quatro horas da tarde à casa sita na estrada de Nazaré, do indivíduo constante das mesmas cópias, e mais conhecido por Grão de Milho, averiguar se ali havia reunião, o que se verificou, pondo-se em fuga os reunidos, e tomando-se-lhes armamentos e munições de fuzilaria e mesmo de artilharia.

E que posso eu ajuizar desta reunião? Foi necessário fazer fogo para desfazê-la! Felizmente de ambas as partes não houve mortes nem ferimentos. E será isto porventura um ato bom, se compadecerá com quem deseja a ordem e o sossego, e não faz liga com o celerado Joaquim Pedro Gonçalves Campos, que ontem de tarde saltou e existe a seu bordo?

“Entre outros me afirmam este fato os índios Pascoal de Brito e João Pedro de Oliveira, que dele puderam evadir-se na ilha fronteira, prometendo o dito Campos que vinha arrastar esta capital até à sua última ruína, contanto que se vingasse de seus inimigos!

“Será uma tal intenção digna de um amigo da lei? E é este acolhimento nesse bando de desordeiros que, deixando as presas em que tem Marajó, querem fartar-se de sangue brasileiro, junto de uma força que se ufana de harmonizadora e inimiga do crime? Estarão com efeito, como quase já acredito, quatrocentos fuzis cá em terra preparados contra mim, como V. S. tem dito?

“Existem embora; não os temo, nem preciso deles para cumprir meus protestos solenes: cavem os meus inimigos a sua e minha ruínas; empreguem a poderosa arma da intriga; todos os dias se me faça acreditar que eles comigo existem na boa-fé; trates-me de contemporizador; elevem o estandarte da legalidade banhado no sangue dos brasileiros, aqueles que incessantemente trabalham contra as minhas intenções, querendo roubar-me a glória adquirida com o meu valor, pois que ninguém se aventurou à testa de um povo amigo da legalidade a derribar esse monstro horrendo, que levantou seu colo no infausto dia 7 de janeiro deste ano, quando eu sofrendo tudo como tenho sofrido, só desesperarei no momento em que inteiramente não possa colocar na presidência a quem a lei chama.

“Quanto ao juiz de paz de Beja e seus inspetores que eu dizia acharem-se presos a seu bordo com outros, o que tenho de dizer fá-lo-ei depois de melhor informado.

“Em vista do expendido protesto contra V. S, contra a força do seu comando e contra todos aqueles que reunidos à mesma esta capital; bem assim protesto pela efusão de sangue brasileiro que agredirem possa haver, enquanto V. S. não se faz de vela para o porto donde saiu, o que lhe peço que faça quanto antes, a fim de que cessem os receios e suspeitas, que essa força incutiu no ânimo do povo desta capital, e se evite o derramamento de sangue.”³

E sabendo que o vice-presidente já tinha saído de Cameté, acompanhado de um grande comboio de canoas com muita gente em sua maioria desarmada, Vinagre expediu dois lanchões artilhados com tropa, e um emissário incumbido de ir encontrar essa força que vinha em viagem, perguntar por ordem de quem marchava, e fazer-lhe todo fogo possível até destroçá-la, se não lhe fosse apresentada qualquer ordem sua⁴. Não ocultava mais as suas disposições hostis. No dia 9, disse a Pedro da Cunha:

“Mandando eu ontem à ilha fronteira em consequência de teres-me denunciado que ali havia reunião contra o sossego, e constando-me que houvera fogo principiado pela dita reunião, e que o lanchão em que foram os encarregados se acha a

³ Ofício de 7 de maio de 1835.

⁴ Ilmo. Sr. Manuel. Vmcê irá já quanto antes ver essa força que vem. Perguntará por ordem de quem vem para esta Capital e se for sem minha ordem Vmcê fará todo fogo até ser destruída. Palácio do Governo do Pará, 8 de maio de 1835. - Francisco Pedro Vinagre, P.

(Esta ordem foi encontrada em um dos lanchões como consta do ofício do segundo-tenente Elisiário dos Santos a Pedro da Cunha, transcrito na nota à página 175. É escrita pelo próprio punho de Vinagre.)

seu bordo, sendo de presumir que eles ali estejam presos, ordeno-lhe que no mesmo o faça reverter para terra, e se o contrário praticar, saiba... Estou esperando a resposta do ofício que lhe dirigi em 7 do corrente, pois a prudência já me falta e por isso quero resposta.⁵

Pedro da Cunha nenhuma resposta deu a Vinagre; pelo contrário recebendo denúncia⁶ de que este tinha mandado força ao encontro do vice-presidente, e pretendia embarcar-lhe a vinda, mandou colocar na foz do rio Guamá a escuna Bela Maria, e um lanchão artilhado com ordem de registrar todas as canoas e embarcações, que passassem por ali, não consentindo que levassem gente armada ou de desconfiança, conduzindo para bordo da fragata as que fossem com mantimento para a capital, e impedindo qualquer desembarque que tentassem fazer fora de suas vistas.⁷

É manifesto que de parte a parte faziam-se preparativos de hostilidade. Pedro da Cunha mandava proteger a vinda do vice-presidente quanto Vinagre mandava embarcá-la! O encontro das forças parecia inevitável. Ângelo Custódio Correia já tinha efetivamente saído de Cameté desde o dia 7, e se dirigia para o Jaguarari, ponto indicado por ele para receber a força e armamento que solicitara, por prevenção aos ataques premeditados que receava.

Além da canoa que o transportava, outras em número de nove o acompanhavam com duzentos e cinquenta homens que lhe eram extrema mente dedicados; mas sem armamentos e sem munições pouca resistência poderia opor a qualquer assalto que os anarquistas tentassem. Viajavam sempre pelo meio dos rios e canais, evitando quanto podiam matas espessas que os marginavam.

⁵ Ofício de 9 de maio de 1835.

⁶ Amigo Cunha. Sei que o vice-presidente vem por dentro, poi o Mundurucu fica em Cameté, e consta-me com certeza que os assassinos que hoje dominam a cidade e seus subúrbios pretendem ir fazer uma espera ao Ângelo a fim de o matarem; esta gente é capaz de tudo, e por isso previne-te. Se viesses à terra, verias a qualidade de gente que cerca o Vinagre; é a mais ínfima; eu tenho pena dele, pois apesar de também não ser boa rês e ter entrado como um dos principais chefes na revolução de 7 de janeiro e na caçada de abril, contudo depois que é presidente não se tem decidido a perseguir.

(Esta carta encontramos entre os papéis velhos de Pedro da Cunha: não tem data e tem rasgada a assinatura.)

Encontramos também as duas cartas que se seguem:

Ilmo. Sr. José Pepes... Primeiro que tudo desejarei a sua feliz saúde, igualmente os nossos amigos, enquanto eu ao fazer desta fico estacionado no ponto... já sabe aonde. O nosso partido cada vez engrossa mais; até comigo já tenho sete homens desses que vieram de Cameté para o Castelo. Enfim, eu só espero o momento de desempenhar aquilo de que estou encarregado. Outrossim, não deve ser mudado o sinal que há tratado. De V. Vmcê, amigo e patricio. (Assinado). Antônio de Oliveira Magalhães.

⁷ Ordem de Pedro da Cunha ao comandante da escuna Bela Maria, de 9 de maio de 1835:

O Sr. Comandante da escuna Bela Maria, logo que a maré lhe permita, irá fundear na embocadura do rio Guamá, em posição que aviste esta fragata; devendo em tal lugar registrar todas as canoas e mais embarcações que por ali passarem, não consentindo que aquelas que forem da cidade levem gente armada ou de desconfiança, e as de mantimentos que vierem para ela as fará conduzir a bordo desta fragata, impedindo outrossim qualquer desembarque de gente nos pontos debaixo de sua vista, o mesmo Sr. Comandante ficará de inteligência que vai às suas ordens para ser convenientemente empregado um lanchão com uma caronada e guarnecido com gente armada. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 9 de maio de 1835. Pedro da Cunha, Comandante.

Com o espírito sobressaltado, temiam ser acometidos a cada hora. Boatos aterradoros corriam sobre as intenções dos facciosos; diziam geralmente que eles fariam emboscadas em determinados lugares onde as passagens mais estreitassem.

Chegaram sem o menor contratempo a Jaguarari, importante estabelecimento rural situado à margem direita do rio Moju. E não encontrando aí a força e armamento que esperavam, desceram até o sítio denominado Burajuba, à margem esquerda do Guajurá, em que demora a capital, distante desta pouco mais de uma légua.

Algum tempo depois de fundeados, apareceu-lhes o segundo-tenente Elisário dos Santos, que se apresentou ao vice-presidente, entregando-lhe as armas e munições que trazia. Raiava o dia 8 de maio. Próximos da esquadra, pareciam todos reanimados, vendo chegar o termo de sua jornada; julgavam que nada mais havia que lhes pudesse perturbar o sossego.

Eram duas horas da tarde, e o segundo-tenente Elisário dos Santos recebeu ordem do vice-presidente para descer o rio e fundear no lugar chamado Ponta de Burajuba, deixando-se ficar encoberto da cidade: aí esperaria até a vazante da maré da noite em que seguiriam para bordo da fragata, tomando posição conveniente para evitar surpresas contra as canoas do comboio.

Passou o dia sem a mais pequena alteração. Pelas nove horas da noite, porém duas canoas se aproximaram da Ponte de Burajuba. Elisário dos Santos, reconhecendo que vinham com gente armada, perguntou uma e muitas vezes quem eram e a que fim se destinavam. Nenhuma resposta lhe deu. E quando os ameaçou de fazer-lhes fogo, recebeu uma descarga de fuzilaria.

Começou então o conflito: por um quarto de hora se ouviram tiros de artilharia e fuzilaria. Os facciosos comandados por Manuel Nogueira, irmão de Eduardo Angelim e segundo comandante do corpo de municipais permanentes, não puderam por mais tempo resistir, e retiraram-se para a mata que havia na margem do rio, à qual encostaram em debandada as suas canoas.

Elisário dos Santos apossou-se destas, do armamento e munições que encontrou. Da mata ainda recebeu vários tiros, porém vendo que não poderia tirar vantagem em fazer fogo para a terra sem mira alguma por causa da escuridão da noite e da densa espessura do arvoredado, buscou a sua primeira posição e preveniu-se contra nova cilada, mandando comunicar ao vice-presidente a ocorrência, e avisá-lo de que já era tempo de prosseguir a sua viagem.

Era a monótona estação do inverno, e a escuridão da noite aumentava o pavor que infundia a solidão daquele sítio. Nada podiam ver; apenas aos clarões furtivos dos relâmpagos, tinham divisado ao longe as canoas suspeitas dos rebeldes. O susto apoderou-se de todos e subiu de ponto com os primeiros tiros que ouviram. Esperavam ser acometidos, é dispuseram-se a repelir a agressão menos por sentimento de bravura do que

por dever de defesa própria. No lugar e nas condições em que se achavam, não lhes era permitido recuar um passo, por maior que fosse o perigo.

O emissário de Elisiário dos Santos, porém não os deixou por muito tempo sobressaltados com a impressão do ataque que eles imaginavam agradável notícia vitória alcançada pelas armas da legalidade. E não tinha passado meia hora quando, começada a vazante da maré as canoas e as lanchas levantaram ferros e desceram para a capital, vo-gando no centro das mesmas a que conduzia o vice-presidente, e afastando-se todas das margens do rio, donde receavam novas agressões do inimigo.

E assim, com o auxílio dos sinais convencionados da esquadra, puderam sem nenhuma outra contrariedade abordar a fragata quase às duas horas da madrugada, sendo todos recebidos com geral contentamento. As horas que restavam da noite foram-lhes escasas para repousarem das fadigas e preocupações da viagem, sob a proteção das baterias dos navios de guerra.

X

Recepção de Ângelo Custódio Correia a bordo da fragata. Comissão da gente de terra para cumprimentá-lo e tratar do seu desembarque - Resposta. Ofício do mesmo à câmara municipal. Proclamação. Volta da comissão a bordo. Preparativos de hostilidades- Organização de força para desembarque. Conselho reunido a bordo da fragata. Deliberação e plano. Movimento na esquadra. Manifesto do vice-presidente. Escusa do comandante nomeado para a força de desembarque. Nomeação do major Carneiro para substituí-lo. Prevenções em terra. Suspeitas dos revoltosos.

No dia 9 de maio, ao despontar da aurora, a fragata Imperatriz saudou a chegada do vice-presidente com uma salva de vinte e um tiros. Em geral os habitantes da cidade ignoravam que Ângelo Custódio Correia estivesse a bordo da esquadra, e despertando ao estampido dos tiros, pensaram que fosse algum rompimento entre a gente de terra e a dos navios de guerra. Era, pois, natural o terror que instantaneamente se apoderou da população; soube-se, porém, logo à causa de semelhante ocorrência, e os ânimos em breve serenaram.

Pelas sete horas da manhã uma comissão de dois juizes de paz e de vários cidadãos se dirigiu para a fragata a fim de cumprimentar o vice-presidente e declarar-lhe, por parte de Vinagre, que podia desembarcar para o palácio do governo, menos a força que existia nos navios de guerra, convindo antes para segurança pública que ele fizesse-a dispersar sem perda de tempo. O vice-presidente respondeu que só desembarcaria quando a gente que se achava reunida em terra depusesse as armas, e abandonasse os pontos que estavam fortificados no litoral da cidade: ao mesmo tempo dirigiu à câmara municipal o seguinte ofício:

“Devendo eu tomar posse da Presidência desta Província na qualidade de Deputado mais votada à Assembleia Legislativa Provincial, enquanto ela não for instalada; e achando-me a bordo da fragata Imperatriz surta no porto desta Cidade, em razão do estado anárquico em que a mesma se conserva, convindo a Vossas Senhorias para que, reunidos a bordo da referida fragata, me defiram juramento com as formalidades legais, visto que sem risco de minha vida não posso prestá-lo na casa das sessões dessa Câmara.”¹

Como era de prever, a agitação manifestou-se na cidade. A incerteza sobre o futuro impressionou a todos: a desconfiança foi geral. O vice-presidente tinha vindo de Cameté já prevenido contra Vinagre, e tanto o assalto que sofreu no Burajuba como os boatos que ouviu na esquadra agravaram o seu estado de indisposição contra os facciosos. No mesmo dia 9 fez publicar uma proclamação, na qual disse:

¹ Está com data de 9 de maio de 1835.

“Paraenses! Eis-me entre vós disposto a partilhar a sorte que a Providência vos destina. Já não vos atordoa os ouvidos a voz enganadora dessa falsa deidade filha do crime. Vosso legítimo Presidente com confiança se entrega ao vosso patriotismo.

“Paraenses! Ontem à noite eu fui atraíçoadamente atacado pelos sequazes da mais negra perfídia: pesaroso fiquei de me ver na triste colisão de desenvolver em meu natural defeso uma parte das forças que me acompanhavam: a luta foi curta, e a lei triunfou do crime e da traição.

“Paraenses! Respeito o sangue brasileiro, e por isso contive o entusiasmo dos bravos defensores da legalidade, que todos almejavam exterminar os pérfidos agressores; o pixé² do sangue humano me enjoa; e por isso vos convido a depordes as armas e a reunir-vos em torno do brilhante trono da lei: raspai o véu da ilusão, e abri os vossos corações às doces impressões da natureza: a humanidade reclama o generoso sacrifício de vosso sentimento.

“Viva a Religião Católica Apostólica Romana! Viva a Nação Brasileira! Viva Sua Majestade o Senhor D. Pedro II! Viva a Regência que em Seu Nome governa! Viva a Assembleia Geral Legislativa! Vivam os Paraenses amigos da lei e da ordem!”

No dia seguinte a comissão voltou a bordo da fragata, e asseverou que a gente de terra não queria de maneira alguma depor as armas temendo ser vítima de alguma traição; não obstante, instou ainda que o vice-presidente desembarcasse só, sem auxílio de força armada, na certeza de que a sua segurança seria plenamente garantida por todos. Ele, porém, lembrou aos comissários de Vinagre a perfídia com que tinha sido encontrado em Barujuba, as notícias que corriam dos planos sinistros dos rebeldes, e persistiu na sua primeira resposta, que certo não podia agradar. No decurso do dia nenhuma deputação veio mais a bordo.

Mas os contendores preparavam-se para a luta. Na fragata organizava-se uma força de quinhentas praças, tanto de marinhagem de bordo como dos guardas nacionais e da gente que se haviam recolhido aos navios de guerra. Esta força tinha de operar sob o comando em chefe do tenente-coronel João Henrique de Matos, e era formada de seis divisões, tendo cada uma comandante e oficialidade parciais. Para esta comissão foram nomeados além de outros, o major João Roberto Aires Carneiro, o tenente Joaquim Gonçalves Campos, os tenentes de marinha Elisiário dos Santos, Fernando Ferreira da Veiga, Rafael de Moraes Vale e o tenente de artilharia Higinio José Coelho.³

A impaciência crescia a bordo. Sabia-se aí que Vinagre aumentava a guarnição do Castelo e de outras fortificações com as novas levas de gente que lhe estavam chegando do interior da província e por isso muitos instavam por medidas que ao menos obstassem estes novos reforços que o inimigo recebia.

² Pixé, era a palavra com que naquele tempo o vulgo exprimia cheiro desagradável.

³ No ofício de Pedro da Cunha ao presidente do Maranhão, de 17 de maio de 1835, estão mencionados todos os oficiais: Nota Final III.

No dia 10 o vice-presidente reuniu na fragata todos os oficiais e cidadãos qualificados, que se achavam a bordo dos navios de guerra, e formou um conselho para resolver sobre as providências que mais convinhassem tomar, atentas as condições críticas em que se achava da Capital da província. Foi decidido que se fizesse uso da força dando-se na madrugada do dia seguinte um desembarque das forças legais no ponto chamado de Santo Antônio, próximo ao convento deste nome, no extremo oriental da cidade, onde parecia estar está menos fortificada pelos rebeldes. Foi também decidido que os comandantes dos navios de fossem autorizados a fazer fogo para a terra logo que julgassem conveniente.⁴

Pedro da Cunha sem perda de tempo comunicou esta resolução a todos os seus subordinados: mandou fundear em frente ao Arsenal de Marinha a escuna Bela Maria com ordem de fazer fogo contra o mesmo, quando a fragata içasse um lampião, ou desse o competente sinal de dia, ou enfim quando houvesse agressão; ordenou que os comandantes dos navios de guerra a bordo dos quais estivesse gente destinada o desembarque, não consentissem que ninguém saísse sob pretexto algum, a fim de que todos estivessem sempre reunidos e prontos para efetuar o assalto.⁵ O vice-presidente fez o seu manifesto:

⁴ Aos dez dias do mês de maio de mil oitocentos e trinta e cinco a bordo da fragata Imperatriz surta no porto da província do Pará, achando-se presentes o Ex.mo Vice-Presidente da província o Sr. Dr. Ângelo Custódio Correia e os Srs. comandantes da dita. fragata, oficiais e mais cidadãos abaixo assinados, e apresentando o mesmo Ex.mo Vice-Presidente o ofício abaixo transcrito, que em resposta lhe havia dirigido o tenente-coronel João Henriques de Matos, comandante das forças legais devem operar contra o bando de assassinos que têm feito da capital da província o teatro das mais horrosas cenas desde o 7 de janeiro deste ano; no qual ofício fazendo o dito tenente-coronel muitas observações, mostrava a maneira por que se devia fazer entrar em vigor a legalidade operando as supraditas forças, pediu que os sobreditos Srs. oficiais e cidadãos dessem o seu parecer declarando se devia ou não dar o desembarque das mesmas forças, as horas em que este se devia efetuar, e o lugar mais próprio, decidiu-se unanimemente, depois de muitas reflexões, que o desembarque fosse dado pelas 4 horas da madrugada do dia vindouro 11 do corrente, no porto denominado de Santo Antônio, marchando todas as forças reunidas.

O Sr. Comandante da fragata perguntou se deviam as embarcações de guerra fazer fogo para terra, e foi decidido que se deixasse ao arbítrio dos seus respectivos comandantes e fazê-lo logo que assim o julgassem necessário. E para constar eu João Henriques Diniz, chamado para servir de secretário no presente conselho escrevi esta ata. Ângelo Custódio Correia, Vice-Presidente. – Pedro da Cunha, Comandante da Aires fragata Imperatriz. O major Joaquim Henrique de Matos. O major G. Antônio Ferreira Barreto. Anselmo Joaquim da Joaquim da Silva, major de artilharia. Joaquim Maria Wandenkolk, 1º tenente comandante interino. Joaquim Fernandes Viana, 1º tenente em lugar do comandante Cacique por doente não pode vir. Teodoro Manuel Portal, alferes de 1ª linha. Narciso Gomes do Amaral. Vicente Duarte Rodrigues, capitão de guardas nacionais. Higinio José Coelho 1º tenente de artilharia José Eduardo de Waldenkolk, 1º tenente comandante. Elisário Antônio dos Santos, 2º tenente da armada nacional imperial. Fernando Gomes Ferreira da Veiga. 2º Tenente da armada nacional imperial.

⁵ Ofício de Pedro da Cunha ao comandante da corveta Defensora, de 10 de maio de 1835:

Tendo-se formado hoje a bordo desta fragata um conselho presidido pelo Ex.mo Vice-Presidente desta província, o Sr. Dr. Ângelo Custódio Correia, e composto dos Srs. comandantes dos navios de guerra, oficiais e mais cidadãos constantes da ata do mesmo conselho, resolveu-se que, em virtude do estado anárquico em que existe a capital desta província, se desse desembarque amanhã às 4 horas da madrugada no lugar denominado Santo Antônio, indo todas as forças reunidas; e outrossim se resolveu que ficasse ao arbítrio dos Srs. comandantes dos navios de guerra o fazerem fogo para terra logo que assim o julgassem conveniente. O que faço saber a V. S. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 10 de maio de 1835. - Sr. João Maria Vandenkolk. (Assinado). Pedro da Cunha, Comandante.

(Outros do mesmo teor ao comandante do brigue Cacique e ao comandante do brique Constança).

Ordem de Pedro da Cunha ao comandante da escuna Bela Maria, de 10 de maio. de 1835:

“Desde o sempre nefando dia 7 de janeiro, disse ele, a Capital da Província do Pará não tem cessado de ser o teatro das mais tristes e horrorosas cenas. Uma facção, cujos princípios é a total ruína da Pátria e o aniquilamento da Liberdade, assassinou nesse infausto dia as legítimas Autoridades, quais o Presidente da Província, Comandante das Armas, Comandante das forças marítimas e os Oficiais que ao toque de rebate se recolhiam aos seus respectivos Quartéis: esta mesma Tropa violadora de seu sagrado juramento, unida a um punhado de salteadores, nomeou para os primeiros lugares dois homens de sua comunhão política que se achavam um preso e outro perseguido pela Lei, em consequência do sanguinário plano que felizmente abortou na criminosa reunião do rio Acará. Malcher se chamava o Presidente eleito, e Francisco Pedro Vinagre o Comandante das Armas, ambos filhos do crime e da traição.

“Não tardou muito tempo, que o espírito de discórdia dividisse essa facção em dois partidos que mutuamente tentavam destruir-se. Malcher colocou-se à testa de um que parecia trabalhar para o restabelecimento da ordem perdida, e o outro seguiu o impulso da sua cega ambição: do choque das opiniões contrárias resultou um rompimento, que não deixou de ser funesto aos interesses da Pátria pelo muito sangue derramado por muitas vidas perdidas: logo cobriu-se de luto a humanidade no meio da geral consternação; amparou-se no Comando das Armas e na administração da Província Francisco Pedro Vinagre; o alarma nunca mais cessou dentro da Capital; e seu medonho eco repercutiu-se em todo o interior; a emigração continuou; famílias inteiras principiaram a retirar-se; o comércio ficou paralisado, a agricultura estagnada e a indústria amortecida; por consequência as rendas públicas diminuídas e o erário esgotado. Nada disso impediu que o mencionado Vinagre formasse o projeto de dar nas nossas finanças o último garrote: transações odiosas com o Tesouro; câmbios os mais vergonhosos com as rendas nacionais; em suma a mais infame dilapidação apareceu no sistema financeiro do dito Vinagre, cuja base não existe senão na sua própria vontade, e não nesse patriotismo e decantada liberdade com cujo prestígio ele tem sabido iludir os incautos.

“Não podendo o Governo do Maranhão ser insensível aos bramidos de uma Província vizinha e desgraçada, mandou em Nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor Dom Pedro Segundo, a fragata Imperatriz e o brigue Constança de baixo do comando do prudente e corajoso Capitão-Tenente Pedro da Cunha, em socorro da humanidade perseguida.

Ao Sr. Comandante da escuna Bela Maria pela terceira vez ordeno que com a possível brevidade vá fundear em frente e o mais próximo que puder ao arsenal de marinha, devendo ali ficar pronto a fazer fogo para o mesmo logo que nesta fragata izar-se um lampião ou se faça o competente sinal se for de dia, ou antes, se for agredido. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 10 de maio de 1835. - (Assinado) - Pedro da Cunha, Comandante.

Circular de Pedro da Cunha aos comandantes dos navios de guerra, de 11 de maio de 1835:

Os Srs. Comandantes dos navios de guerra, para bordo dos quais se mandar gente da que está destinada para desembarque, ficarão na inteligência de que não devem consentir que ela saia por pretexto algum de seus navios, a fim de que não esteja dividida no momento preciso para efetuar o assalto.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, 11 de maio de 1835. (Assinado) Pedro da Cunha, Comandante.

“Apenas apareceram estas forças protetoras da lei, que a maldade e o espírito da mais baixa intriga principiaram a pôr-se em movimento: os malvados intimidados e cheios de remorsos com a lembrança de seus crimes alardeiam bravura e trabalham para que a fragata saia do porto com alegações de frívolos pretextos: os insultos principiam e se sucedem com admirável rapidez da parte da facção desordeira.

“O prudente Comandante em lugar de retribuir tais insultos e injúrias por meio das forças, sufocou o seu fervor militar, e tendo só em vista evitar o derramamento de sangue brasileiro, não respondia a esses reiterados ataques senão com aquela polidez e doçura, de que é suscetível a sua grande alma no intuito de harmonizar os ânimos e de mimosear a Pátria dos seus maiores com o precioso dom de paz.

“Desconhecidas sempre foram as boas intenções do Comandante, até que finalmente chegou o momento em que todos pensaram que a Pátria ia cessar de gemer entrando a administração da Província na esfera da legalidade. Apuraram-se os votos dos Deputados à Assembleia Provincial: eu obtive a maioria dos sufrágios dos meus concidadãos; em consequência do que fui oficiado pela Câmara e pelo mesmo Francisco Pedro Vinagre para vir quanto antes tomar conta das rédeas do Governo, com a mais estrita responsabilidade por qualquer demora que houvesse de minha parte.

“A crise melindrosa em que lutava a Pátria fez com que eu cedesse à vontade da Província inteira: os meus confraternemos cientes desta notícia pelo mesmo convite que lhes fiz, se apressaram voluntariamente a acompanhar-me, e entregando-me eu à boa-fé de Francisco Pedro Vinagre, arrisquei-me a vir exaurido de armamentos para a Capital; e quando menos esperava ser vítima da traição, fui acometido por um lanchão artilhado e uma igarité armada, mandados para esse fim pelo mesmo Francisco Pedro Vinagre, como consta da ordem por escrito que existe em meu poder, porém graças à prevenção do Comandante das forças marítimas que, apenas informado da minha vinda, mandou imediatamente. escoltar-me por dois lanchões, cujo valor triunfou da perfídia e da traição.

“Pesaroso fiquei de ver correr algumas gotas de sangue brasileiro, e apesar de me ressentir de semelhante acolho, lancei, entretanto o véu da tolerância e esquecimento sobre este horroroso procedimento, a fim de ver se por meios suaves e pacíficos conseguia que me entregassem a Presidência, dissolvendo-se essa força bruta que sustenta o capricho e a tirania. Até agora têm sido infrutuosos os meios de brandura que a prudência me tem sugerido para evitar derramamento de sangue, porque certamente não há coisa mais contrária à natureza do meu coração. É, todavia, de meu dever desafrontar a injúria feita à vontade livre dos meus concidadãos, e sustentar a Dignidade Nacional, que talvez tenha sofrido pela minha nímia condescendência.

“Portanto protesto contra Francisco Pedro Vinagre que fica responsável perante a Lei, a Nação Brasileira e a Regência em nome do Imperador, o Senhor Dom Pedro Segundo, pelos acontecimentos a que dará causa a seu tenaz relutância: da mesma sorte fi-

cam responsáveis os Juizes. de Paz por não haverem dissolvido esses ilícitos ajuntamentos, fazendo com que eles deponham as armas e obedeçam às forças da Legalidade: a vista do que não me é possível garantir as propriedades estrangeiras, mormente quando as nacionais correm igual risco, ficando, todavia os Agentes das Nações amigas convencidos de que empregarei todos os meios que estiverem ao meu alcance para que as suas respectivas propriedades sejam respeitadas e não sofram o menor detrimento.

“Em consequência da resolução que as circunstâncias me obrigam a tomar, convidado os cidadãos que não forem do credo da facção desordeira a se retirarem da Cidade, a que venham reunir-se às forças da Legalidade, que se acham engrossadas pelo numeroso concurso de Cidadãos probos, que voluntariamente têm acudido do interior, inferindo-se’ daí que é só à força de perseguições que o intruso Presidente tem-se podido manter, e não pela vontade geral da Província como tem ele querido inculcar, a fim de não passarem pelos mesmos vexames a que se acham expostos os facciosos.”⁶

O tenente-coronel João Henriques de Matos tinha observado em terra a força de que Vinagre dispunha, e era de opinião que se pusesse a cidade em assédio enquanto não chegassem novos recursos, visto serem insuficientes os que existiam para poder-se com vantagem efetuar o desembarque projetado. E porque não quisesse ser responsável pelo mau êxito deste, nem desejasse contrariar o fofo entusiasmo de alguns dos seus camaradas, pediu escusa do comando das forças dando parte de doente, e isto veio retardar o desembarque na hora que fora aprazada.”⁷

⁶ Está com a data e assinatura seguintes: Bordo da Fragata Imperatriz surta no Pará em 10 de maio de 1835. - Ângelo Custódio Correia, Vice-Presidente.

⁷ Ilmo. e Ex.mo Sr. - Agradecendo primeiro que tudo a V. Ex.^a honrosa comissão da qual foi servido encarregar-me por officio de 9 do corrente do comando geral das forças legais, que devem operar em terra, ordenando-me V. Ex.^a melhor organização de tudo o mais que devo obrar, de maneira que não falhe o bom resultado que se espera para o completo restabelecimento da lei; e outrossim me ordena V. Ex.^a apresente uma relação circunstanciada do número de praças que existem em estado de desembarcar, com officiais escolhidos para comandarem; armamento que tem, e do que se necessita, e em último resultado lhe dê por escrito o meu parecer sobre a melhor forma, por que deverá ser dado o desembarque, e tudo isto com a brevidade que é mister; pela inclusa relação terá V. Ex.^a o número de praças que guarnecem as embarcações de guerra, surtas neste porto, seu armamento, correame e cartuchame, cujo número de praças já fiz organizar em 5 divisões, comandadas pelos hábeis officiais de 1^a linha João Roberto Aires Carneiro, Anselmo Joaquim da Silva, Antônio Ferreira Barreto, o 1^o tenente de marinha Rafael Mendes de Moraes e Vale, e o major de guardas nacionais Joaquim Pedro Gonçalves Campos, e para subalternos das mesmas divisões os capitães José Coelho de Miranda Leão, José Joaquim Ribeiro, e os tenentes Joaquim Teixeira Alves, Higino José Coelho, o 2^o tenente de marinha Fernando Gomes Ferreira da Veiga e os alferes de guardas nacionais Manuel da Cruz de Navanes.

Enquanto porém ao meu parecer sobre o desembarque, cumpre-me expender a V. Ex os meus sentimentos patrióticos, como brasileiro nato, respeitador da lei, amante do sossego e da legalidade, que tendo em vista as funestas consequências que resultam das operações da guerra, quando os inimigos da ordem e da tranquilidade pública não deponham as armas, é forçoso o derramamento do precioso sangue brasileiro; e devendo contudo ter em consideração a força, que presentemente existe, e que deve desembarcar, e guarnecer as embarcações de guerra além do armamento necessário para as praças desarmadas, por isso que parecia-me prudente que V. Ex faça reunir mais forças das imediações desta cidade: no entanto que elas cheguem, se previnam os meios de um bloqueio, a fim de obstar a entrada das forças inimigas, e os socorros de viveres para a cidade, único meio de oprimir os rebeldes; salvo se entre eles aparecer em terra algum rompimento desagradável; nesse caso é preciso usarmos dos meios de salvar a pátria dos horrores da anarquia.

É igualmente do meu dever fazer chegar ao conhecimento de V. Ex.^a que logo que recebi o precipitado officio,

No dia 11 reuniu-se de novo o conselho que, aceitando a escusa do tenente-coronel Matos, decidiu que se nomeasse quanto antes outro comandante, por não ser possível deixar por mais tempo de combater a anarquia que lavrava na cidade, devendo operar-se na madrugada do dia 12, não já no porto de Santo Antônio, porém na Ponte da Alfândega para frustrar qualquer plano que os revoltosos tivessem formado ao saberem do primeiro ponto escolhido.

A opinião da maioria do conselho era que o comando das forças fosse entregue ao capitão de caçadores José Coelho de Miranda Leão, que em verdade se recomendava por sua bravura e intrepidez, porém o preceito militar mandava dar preferência ao oficial mais antigo e graduado, e este era o major João Roberto Aires Carneiro sobre quem recaiu a nomeação. O vice-presidente declarou então que o desembarque ficaria demorado até ver o resultado da correspondência que ele tinha entabulado com a gente da terra.

Esta declaração não agradou a muito dos que estavam ansiosos por ver terminada a contenda. Alguns oficiais da guarda nacional manifestaram mesmo desejos de voltar aos seus domicílios com receio de que suas famílias sofressem vexames e perseguições da gente de Vinagre, o qual já sabia estarem eles nos navios de guerra com disposições de hostilizá-lo.

Em terra os agentes dos revoltosos também se reuniam em conselhos e conferenciavam sobre as medidas que deviam tomar. E tendo eles resolvido negar a Ângelo Custódio Correia a administração da província, decidiram chamar o padre Tomás Nogueira Picanço para tomar conta do governo como terceiro deputado provincial na ordem da votação, visto estar fora da capital o segundo que era o padre Jerônimo Roberto da Costa Pimentel.

Não havia mais mistério, nem simulação nos manejos que uns e outros empregavam no interesse de obter triunfo sobre os adversários. Os escaleres já não se animavam a aproximar de terra com receio de algum insulto ou ofensa que lhes fizessem os facciosos, como por mais de uma vez havia sucedido. Das fortificações e do litoral da cidade davam

foi-me forçoso visitar as embarcações de guerra a fim de conhecer as forças que guarnecem as mesmas, e com melhor acerto poder organizar a relação junta; achei portanto que na corveta Defensora e na escuna Bela Maria apenas existe a marinha para guarnecimento das mesmas, e na dita corveta existem mais 50 praças voluntárias e armadas, vindas da vila de Cameté, porém necessitam de cartuchame, correame e pederneiras: no brique Cacique a sua defesa, e esta mesma poderá guarnecer duas lanchas para o desembarque das existe a marinhagem para Forças, e 33 praças voluntárias vindas da vila de Abaeté, e só se acham armadas de espingardas 21; porém necessitam correame, cartuchame e pederneiras, e doze ditas sem armamento algum: no brique Constança existe a maruja da sua guarnição, e esta poderá guarnecer a lancha da mesma para o desembarque, e 23 praças voluntárias vindas de, Cameté; e deste número só se acham armadas 11 ditas, sem correame, cartuchame e pederneiras, e 12 praças sem armamento algum: o paquete Moderado só contém em si a maruja para a sua manobra, composta de 16 homens.

A vista, pois, do que fica exposto, tenho a honra de dar cumprimento ao officio de V. Ex.^a só me resta rogar-lhe se sirva tomar na sua devida consideração os meios de prudência, e de termos a glória de salvarmos e cooperarmos para a prosperidade de nossa pátria, e desta porção do globo brasileiro.

Deus Guarde a V. Ex. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, 10 de maio de 1835. Ilmo. e Ex.mo Sr. Ângelo Custódio Correia, Vice-Presidente da província. João Henriques de Matos, Tenente-Coronel das forças legais.

de vez em quando tiros de espingarda com pontaria aos navios de guerra, e faziam acenos de provocações e ameaças.

Antônio Vinagre e Eduardo Angelim andavam em contínuo movimento pelas baterias assestadas em vários pontos, visitavam os quartéis e davam direções diversas à força armada. E nestas operações que por si só denotavam plano calculado de resistência, gastaram toda tarde e as primeiras horas da noite. Parecia que receavam qualquer desembarque das foças de bordo e não queriam ser assaltados de surpresa. Por todo o litoral da cidade tinham postado sentinelas avançadas, e frequentes rondas percorriam as ruas que marginavam o Guajará. Tudo pressagiava próxima tormenta.

XI

Provocações dos revoltosos no dia 12. - Rompimento e fogo renhido entre os combatentes. - Desembarque da força na Ponte da Alfândega. Operações em terra. Mau sucesso das mesmas. Retiradas da força para bordo. - Confusão e perdas. - Participação oficial a Pedro da Cunha. - Responsáveis pelo mau êxito do plano. Hostilidades depois da retirada. - Descida da esquadra para o Una. Circular Do Vice-Presidente-Presidente às autoridades. Providências dadas para Cameté. Enfermaria em Tatuoca. Ordem de Vinagre a Pedro da Cunha para retirar-se da provincia com a esquadra. Outra do vice-presidente. Resolução deste para fazer reconhecer a sua autoridade em Cameté. - Ordem sua à esquadra para estacionar na baía de Santo Antônio. Sua partida para aquela vila.

Despontava o dia 12 e aos primeiros toques da alvorada o Castelo fez alguns tiros de mosquetaria sobre a fragata, e continuou a fazê-lo com pequenos intervalos. Eram quase dez horas da manhã, quando uma descarga de fuzilaria, seguida de um tiro de canhão, veio derramar a consternação entre a gente que existia a bordo dos navios.

Um marinheiro que se achava na gávea caiu sobre o convés, traspassado por uma bala. Houve ainda vários ferimentos e estragos mais ou menos graves. Os revoltosos já haviam içado no Castelo uma bandeira encarnada como sinal de guerra, e em todos as suas disposições Antônio Vinagre que comandava a força do Castelo, sem contestação eles deram causa ao rompimento e às represálias. Nestas condições não era mais lícito contemporizar.

A fragata que até então se conservara em posição respeitosa, não obstante os atos acintosos dos revoltosos, deu logo sinal de fogo aos outros navios de guerra, e foi a primeira que arremessou suas balas contra as muralhas do Castelo. E assim travada a peleja, cada qual buscou seu posto e tratou de fazer ao inimigo todo mal possível. Por mais de duas horas sucessivas os canhões atroaram os ares fazendo sérios estragos nos navios, nas fortificações e nas casas fronteiras ao rio.

O fogo das baterias de terra começou, porém, a enfraquecer desde as duas horas da tarde. A pesada artilharia de bordo lhes tinha desmontado quase as peças e abatido os antemurais do Castelo. Por algum tempo esta fortaleza ainda deu alguns tiros com longos intervalos, mas depois emudeceu como todos os outros pontos que em princípio se mostraram muito ativos no combate.

Pensaram que os revoltosos haviam abandonado o campo, envergonhados talvez de sua derrota! A ocasião pareceu propícia para o desembarque projetado e todos cuidaram de efetuá-lo sem demora.

Atracar os escaleres e canoas aos navios de guerra, receber a gente que tinha de ir para terra e transportá-la para a Ponte da Alfândega foi tudo ato, quando muito, de meia hora: não deu tempo aos revoltosos de prevenir meios de resistência nas imediações da praia, depois de destruídos os que existiam.

Um fortim que ali havia chamado de São Pedro Nolasco, tinha sido quase arrasado pelas balas da esquadra, e nenhuma oposição mais fez, nem podia fazer por ter sido abandonado pela guarnição. O fogo que houve mais renhido foi o do Castelo e dos canhões que os rebeldes tinham assentado na embocadura de cada rua em direção à praia, e principalmente o da bateria de Santo Antônio assentada em frente ao convento, na pequena praça que ali hoje existe.

Duas divisões, comandadas pelos tenentes de marinha Elisiário dos Santos e Fernando da Veiga, avançaram para o lado da praça das Mercês na entrada da qual encontraram uma forte coluna que lhes fez resistência com uma peça de artilharia. Não puderam evitar a primeira descarga do inimigo que os esperava, mas não lhe deram tempo de repeti-la. Investindo-o com galhardia, tomaram-lhe a peça e o puseram em debandada. Do quartel que havia no templo das Mercês e das janelas das casas contíguas lhes faziam fogo mortífero de mosquetaria e granadas.

Apesar disto, seguiram no encalço dos que fugiam, e chegaram até à travessa de São Mateus. Chamavam, e ainda hoje chamam no Pará, travessa a toda rua que corta as paralelas ao Guajará a cuja margem direita assenta a cidade de Belém.

Uma outra coluna aí apareceu-lhes e os atacou com valentia: era comandada por Eduardo Angelim, e dispunha de uma peça de artilharia. Vindo da rua da Praia, tentava a todo transe cortar-lhes a retaguarda. Tinham eles já então muito dizimadas as suas forças; entre mortos e feridos haviam perdido quase a metade da gente com que desembarcaram, além dos traidores e timoratos que desertaram ou se passaram para as fileiras inimigas.

Sem nenhum reforço que lhes viesse suprir a gente perdida, não lhes era possível por mais tempo nem resistir nem avançar: trataram de retirar-se em ordem, buscando a rua do Açougue onde ainda encontraram nova coluna de revoltosos, que lhes quis em vão embargar os passos. Não foi sem esforços e dificuldades que puderam chegar à praia em que deixaram as lanchas e canoas: já acharam parte da gente embarcada.

As duas outras divisões, que também tinham avançado sobre a cidade pelo lado de Santo Antônio onde havia uma bateria, não foram mais felizes, nem conseguiram melhor resultado: todas bateram com denodo as forças de Vinagre, porém não podendo refazer a gente que perdiam, viram-se obrigados a retirar, deixando ao inimigo terreno conquistado.

O comandante-em-chefe se deixou ficar na praia com grande parte da força, e a pretexto de estar ali pronto para satisfazer qualquer necessidade que ocorresse, nem se moveu daquele ponto, nem mandou reforço algum aos combatentes. Conservou-se

impassível e pareceu indiferente aos perigos de seus camaradas! Quando começaram a aparecer os primeiros pelotões que corriam para a praia quase em debandada, é que ele despertou tentando reanimar a gente: quis reuni-la, porém não foi obedecido.

Alguns oficiais ainda instaram para que ele próprio desse o exemplo de valentia e avançasse à frente de toda a força. Era já tarde; o desânimo se tinha apoderado de todos, e os revoltosos se concentravam na praia. Sem energia para restabelecer a disciplina, nem vantagem de conservar-se naquela aflitiva posição, mandou tocar a retirada para dar aviso à esquadra, e isto produziu maior alvoroço e confusão.

Tratou cada um de salvar-se como pôde. Atropelaram-se de modo horrível no embarque. Queriam todos seguir ao mesmo tempo para os navios e na igualdade de direitos que julgavam ter nenhum cedia o seu lugar ao outro. Foi custoso contê-los nos atos extremos de segurança própria. Os botes só à força puderam desatracar do porto, e apinhados de gente como iam, seguramente teriam soçobrado se alguns soldados e tripulantes, vendo certo o perigo, não se lançaram ao rio agarrando-se às bordas daqueles para assim aliviá-los do excesso de carga.

Muitos não puderam embarcar e salvaram-se a nado buscando os navios mais próximos. As lanchas e canoas, arrastadas pela correnteza impetuosa do rio, não puderam alcançar os navios de guerra nacionais, e foram atracar nos dois que existiam fundeados no ancoradouro, e abrigaram enquanto durou marinha inglesa e francesa, a cuja proteção se a vazante da maré.

Além dos mortos e feridos, houve não pequeno número de prisioneiros: entre tantos outros ficou o infeliz Antônio Ferreira Barreto, major graduado do exército, o qual sendo preso pelos rebeldes, foi logo fuzilado na enxovia em que o encerraram.

Completaremos a exposição dos acontecimentos que se deram no dia 12 de maio, com a participação oficial dos comandantes das divisões, que mais se avantajaram em terra. Disseram eles a Pedro da Cunha:

“Tendo recebido a ordem verbal de V. Sa para que nos dirigíssemos ao brigue Cacique, onde se achava o major Carneiro, comandante das forças do desembarque, a fim de ele efetuar o assalto no lugar já determinado, para aí nos dirigimos: tendo-se reunido no brigue Constança toda a força, o mesmo chefe nos indicou o lugar seguindo para o forte de São Pedro Nolasco.

“Em pouco tempo nos achamos na praça desse mesmo forte, e ali atacamos com marinheiros, alguns nacionais de Bujaru, poucos da cidade e mui poucos de Cameté, a força que nos embargava o passo, destruindo-a. Tomamos uma peça de calibre 3, que neste ponto se achava, cuja guarnição foi parte morta e outra posta em fuga: avançamos sobre a rua das Mercês, travessa do Passinho e travessa de São Mateus.

“Então se mostrou na gente acima citada a coragem com que desprezavam o vivo fogo de mosquetaria, que se nos fazia do quartel e de todas as janelas das casas

contíguas, e um sem-número de granadas de mão que de todos os lados nos atiravam, e ajuntando a tudo isto um não pequeno número de traidores que, abandonando nossas fileiras, arrancaram os distintivos, e retirando-se para o lado dos da cidade nos fizeram um terrível encontro.

“Neste lugar foi preciso estacionar sem, contudo, deixar de fazer fogo. Novamente fomos atacados por uma força que, dirigindo-se pela rua da Praia, tentava cortar a nossa retaguarda, sendo acompanhada por uma peça de artilharia de calibre 4, a qual teve a mesma sorte que a primeira, sendo até desfeita a carreta e mais palamenta.

“O nosso número era bastante diminuto, porém continuamos a avançar para a parte da rua do Açougue onde encontramos nova oposição de uma peça de calibre 3; e apesar de se nos fazer de todas as janelas o mais vivo fogo de mosquetaria, ainda assim não deixou de ser destruída esta nova força, porém já não estávamos em estado de poder avançar, pois que não recebendo reforços de mais de metade da força que ficado na praia, e tendo sido feridos ou mortos mais de dois terços da nossa gente, nos víamos em circunstâncias de retirar, o que fizemos para salvar com este infeliz recurso as nossas vidas.

“No momento em que chegávamos à praia, achamos uma parte da gente embarcada nas mesmas embarcações em que tinham ido, e outra junto ao comando das forças ao abrigo da muralha do forte.

“Tinham sido surdos aos rogos repetidos que lhes fizemos para que avançassem, tendo o mesmo chefe mandado tocar à retirada e embarcado na maior confusão, ao ponto de aqueles que escaparam aos tiros dentro da cidade só se poderem salvar a nado. Então fomos informados de que a grande força que cobardemente encontrou na praia a nossa retirada, nem um passo tinha dado para o fim a que tinham ido.

Finalmente nos embarcamos e seguimos até que, postos ao abrigo dos navios estrangeiros, pudéssemos seguir para bordo desta fragata, pois que a impetuosidade da corrente nos afastava dos nossos navios.

“Eis pois a desgraçada sorte da expedição das forças legais que foram operar em terra contra os ofensores da lei; eis a desgraçada sorte que nos aguardava nas praias do Guajaral! E nos forçoso reconhecer que o inimigo não foi vencido por virem as forças de marinha d’envolta com as dos diferentes distritos, que se nos tinham reunido, as quais pela maior parte nos traíram; pois ao contrário quem poderia resistir a quinhentas baionetas, se elas fossem dirigidas por sinceros e valentes cidadãos, e não por traidores, covardes e falsários?

“E a persuasão em que estávamos de contar com toda a gente é que nos fez representar a V. S. a necessidade de se dar o desembarque no momento mais favorável, quando o inimigo abandonou os postos.”¹

¹ Está com a data e assinaturas seguintes: Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, 12 de maio de 1835. Fernando Gomes Ferreira da Veiga, Comandante da 1ª divisão. Elisiário Antônio dos Santos, Comandante da 2ª divisão.

Atribuíram ao comandante-em-chefe da expedição o mau sucesso do desembarque, sendo ele por isso recolhido, preso a bordo da corveta Defensora.² É certo que o

² Ordem de Pedro da Cunha ao comandante da corveta Defensora, de 17 de maio de 1835:

Em virtude das ordens do Ex.mo Sr. Vice-Presidente desta província, o Sr. Comandante da fragata Defensora logo que se lhe apresentar a seu bordo o major João Roberto Aires Carneiro, o conservará preso à ordem do mesmo Ex.mo Sr., até que justifique em competente juízo sua duvidosa conduta na ocasião do desembarque das forças da legalidade.

Bordo da fragata Imperatriz, surta na baía de Santo Antônio, 17 de maio de 1835.

Pedro da Cunha, Comandante.

João Henriques de Matos, Cavaleiro da Ordem Militar de S. Bento de Aviz, Coronel reformado do 4º batalhão de artilharia de posição de 1ª linha, Deputado à Assembleia Legislativa da Província do Pará, e Comandante Militar da vila da Vigia, e seus distritos na mesma província etc.:

Atesto que o Sr. Joaquim Roberto Aires Carneiro, Major de caçadores de 1ª linha da província do Pará, tendo-se apresentado a bordo da fragata Imperatriz em princípio de maio de 1835 ao Comandante da mesma o capitão-tenente Pedro da Cunha com outros muitos oficiais de 1ª e 2ª linha, a cujo Comandante já eu me havia apresentado desde o dia da chegada da mesma fragata ao Pará em 16 de abril do mesmo ano de 1835, prestando-se todos para coadjuvarem a restabelecer a ordem na capital, então agitada pelo partido dos rebeldes, tendo-me sido confiado o comando geral das forças legais que deviam operar em terra por officio do Ex.mo Vice-Presidente da província Ângelo Custódio Correia, de 9 de maio do dito ano, em que ele se havia recolhido para bordo da mesma fragata vindo da vila de Cameté, ordenando-me houvesse eu de lhe apresentar uma relação circunstanciada do número de praças que existissem em estado de desembarcar, e dos oficiais por mim escolhidos para comandar, do armamento que existisse, e do mais que necessitasse para que não falhasse o bom resultado. que se esperava para o completo restabelecimento da lei: ordenando-me mais que eu desse por escrito o meu parecer sobre a melhor forma, e em que parte da cidade se devia dar o desembarque: tratei de pôr em princípio os meus trabalhos em fiel execução das ordens do governo legal, organizado uma força composta de 400 homens de todas as embarcações de guerra e mercantes surtas no porto desta cidade, e todos os cidadãos voluntários, ponderando ao mesmo Ex.mo Vice-Presidente, com o meu parecer sobre o desembarque, em presença de um conselho que foi convocado pelo referido Vice-Presidente a bordo da fragata Imperatriz, a falta de armamento, correame, munições e mais utensílios necessários para uma guerra de novo começada, e que de tudo se achava destituída a fragata porque a defesa de qualquer ponto ou a de qualquer empresa militar, não só consiste no número dos homens, mas também na qualidade. do seu armamento, munições e recursos, de maneira que uma vez encetada qualquer ação, nada falte para o bom êxito dela; todavia, organizando a força que fica mencionada, em divisões que deviam operar em caso de desembarque, nos portos designados, foi por mim nomeado o dito Sr. Major Carneiro comandante da 1ª divisão composta de 50 homens. Porém advertindo que se não queria anuir às minhas proposições, assentei ser mais prudente e para não sacrificar a pequena força legal, pedir demissão do comando dela, a qual me foi concedida; porque os poucos homens, indisciplinados, pessimamente armados (e não todos), e da mesma forma municionados de que se compunha a força legal era nimamente insignificante, não digo só para atacar, mas ainda para opor qualquer resistência à força dos rebeldes composta do 5º batalhão de caçadores, e 5 corpo de artilharia, batalhão de permanentes, 1º batalhão de guardas nacionais (abstração feita de seus oficiais) e de mais de 2000 homens dos rios circunvizinhos da cidade que nela se acham rebelados, e estes senhores de todas as fortificações, pontos e recursos.

Para me substituir no comando das forças legais, foi por unanimidade do conselho reunido a bordo da fragata, em à noite do dia 11 do dito mês de maio de 1835, nomeado o referido Sr. Major Carneiro, cujo desembarque foi no entretanto sustado pelo Ex.mo Vice-Presidente por haver ele, segundo o declarou, aberto correspondência com a terra, dispersando-se por isso a força legal pelas canoas, e mais embarcações, a que pertenciam.

No dia 12 do mencionado mês de maio pelas 10 horas da manhã, sem ser esperado e sem ordem, rompeu o fogo de terra para o mar e das embarcações de guerra para terra, e pela uma hora da tarde, vi largar duas lanchas e quatro pequenas canoas com o número quando muito de 200 homens, e atracando ao brigue de guerra Constança (onde se achava o mesmo Sr. Major Carneiro) na maior algazarra e desordem, muitos dos quais ébrios dando vivas, gritando que queriam fazer já e já o desembarque, sem obediência e subordinação devidas ao comandante-em-chefe que os devia dirigir, e a mor parte sem armamento capaz, pois apenas a fragata lhes havia administrado chuços e machadinhas de abordagem: vi que o dito Major se passara para uma das canoas, e que os chamava à ordem, mas não sendo atendido, mandaram de sua livre vontade soltar as duas lanchas e quatro canoas, e se dirigiram para terra debaixo de um vivíssimo fogo que sobre essa força descarregou o Castelo, bateria de Santo Antônio, e das bocas das ruas que desembocam no mar, e das próprias casas onde se achavam entrincheirados

major Carneiro era geralmente conhecido como efeminado e pusilânime, mas é de justiça confessar que não foi ele o único culpado; outros também devem ser responsabilizados pelos tristes acontecimentos deste dia.

O tenente-coronel Matos, quando pediu escusa do comando da força e aconselhou o assédio da cidade, demonstrou a insuficiência da gente que existia nos navios de guerra para poder contar com o triunfo provável contra Vinagre, tendo este a sua disposição o batalhão de caçadores, o corpo de artilharia e o de municipais permanentes, além dos guardas nacionais e dos paisanos em número superior a dois mil. Mas o orgulho de uns e o gênio enfatuado de outros desvaneceram a maioria e impeliram os ânimos ao cometimento malogrado. Nas comoções sociais não é raro ver-se o arrebatamento de cabeças ocas levar de vencida o conselho prudente de razões esclarecidas.

Se o major Carneiro cometeu o erro e a fraqueza de ficar na praia quedo e sem ao menos mandar reforços aos combatentes, também cometeram erro, foram precipitados os que mandaram empreender o desembarque em condições tão desiguais, e a despeito do parecer autorizado de um oficial superior que, tendo estado em terra, dentro da cidade, observara a força e todos os movimentos do inimigo. É que tanto o comandante da fragata como todos os demais oficiais ligavam pouca importância aos rebeldes e aos seus elementos de força. Vaidosos e cheios de bazófia julgavam talvez que um pequeno esforço, um simples sopro bastaria para derrotá-los!

Os partidários de Vinagre, ufanos da vitória que pensavam ter alcançado com a retirada forçada de seus inimigos, tornaram-se arrogantes e continuaram a fazer fogo contra os navios de guerra durante o resto do dia. A esquadra também despejou sem cessar as suas balas contra as fortificações de terra, mas foram insignificantes os estragos que fez comparados com os que sofreu! Os tiros que recebeu foram sempre com mira certa nos navios, e a todos estes causaram grandes avarias nos costados e nos mastros. Com dois

os rebeldes, encostando a força sob o forte de São Pedro que defende o Convento dos Mercenários, e do arsenal de guerra do qual foram perseguidos superiormente em forças; a poucos momentos retrocedeu a força debaixo do mesmo fogo, que a muito custo puderam as lanchas e canoas aportar a terra, contendo já muita gente ferida, e alguns mortos; além de muitos que saltaram ao mar nadando para as embarcações, ficando assim molhadas as poucas munições que levaram: todavia o desembarque dessa pequena força talvez ficasse por momentos vitoriosa se obedecesse a voz do seu comandante, pois que a parte dela que desembarcou tomou logo 3 peças aos rebeldes que foram desmontadas por falta de munições, pondo em fuga os mesmos rebeldes que as defendiam; porém debandando-se e fazendo fogo como lhes parecia, depressa acabaram os poucos cartuchos que tinham, e não tendo como que se defendessem, puseram-se em fuga, lançando-se também ao mar com suas espingardas. Observei mais que a este ato de desordem mandou o dito Sr. Major Carneiro tocar a avançar, mas não foi obedecido, seguiu-se o toque de unir, nada ainda conseguiu; finalmente mandou tocar a retirada, toque a meu ver inútil, porque antes dele já o campo se achava desamparado. Cumpre-me neste lugar notar a falta de socorro da fragata e mais embarcações de guerra, deixando de proteger o desembarque no ponto a que se dirigiu a força legal, cessando o fogo que esta se dirigiu para terra.

Outrossim atesto que a conduta civil e militar do dito Sr. Major Carneiro sempre tem sido a mais louvável em todos os tempos, e nos longos anos que serve tem prestado serviços distintos, desenvolvendo uma moral sem mancha. É quanto em abono da verdade e do que observei de bordo aqui muito perto da terra, e ponto do desembarque, atesto sob minha palavra de honra militar, em observância do despacho do Ex.mo Sr. General das Armas desta Côrte, o por mim tão somente assinado, e selado com o sinete de meu uso. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1840. João Henriques de Matos.

obuses que haviam assentado no Castelo, os revoltosos lhes lançaram granadas, bombas e metralhas que lhes cortavam as vergas e os cordames, e lhes varriam os convés.

O vice-presidente conheceu o perigo que corria, e ordenou que se pedisse tréguas içando a bandeira parlamentar, e que os navios levantassem âncora e fossem fundear longe do alcance das baterias. Pedro da Cunha deu logo cumprimento à parte desta ordem e o fogo cessou. Era quase noite. A maré começava a encher, e não lhe permitiu o fogo operar movimento algum nos navios; fê-lo, porém, no dia seguinte descendo com a vazante do rio até a olaria do Una, distante da cidade talvez mil braças, e aí mandou que todos fundeassem.

Passou-se o dia 13 sem incidente que perturbasse a ordem natural do serviço da esquadra. O vice-presidente dirigiu às autoridades uma circular em que, fazendo a resenha dos acontecimentos, lhes declarou que era o legítimo administrador da província apesar do ato de desobediência dos revoltosos, e como tal deviam todos respeitá-lo e fazer com que as suas ordens fossem cumpridas. Disse em 14 de maio:

“Quando eu pensava que a Capital da nossa Província já estivesse cansada de sofrer os males que a maldade de alguns ambiciosos desordeiros tem acarretado sobre ela, pois que demonstrações de alegria e contentamento distinguiram-se na linguagem daqueles que de fato têm conservado o mando dentro dos seus muros, pela apuração dos votos à Assembleia Provincial, em virtude do que, reunindo eu a maioria dos sufrágios, fui elevado à Vice-Presidência, ao ponto de ser convidado pelo mesmo Francisco Pedro Vinagre a vir tomar conta das rédeas do Governo, ao que acedi condoído da sorte da maior parte dos meus concidadãos; e convencido de que não encontraria obstáculo na Capital embarquei-me de Cameté acompanhado unicamente daqueles que quiseram dar-se ao trabalho de seguir-me, porém a traição, que arteiramente contra mim foi premeditada, não me deixou por muito tempo duvidoso dos planos e intenções da Capital.

No meu ingresso fui acometido por um lanchão artilhado e uma igarité com homens armados, os quais logo que puderam, atacaram a dois lanchões e um escaler que me escoltavam: bem depressa conheceram quão ousada fora a sua temeridade, porque percebidos pelo fogo que contra eles ordenaram os bravos oficiais de marinha, viram-se na necessidade de procurar, como costumam todos os salteadores, o asilo de um intrincado bosque onde se salvaram, ficando apreendidas as duas sobreditas embarcações.

“Cheguei contudo a bordo desta fragata onde quis e comecei a entreter correspondências em terra a fim de ver se conseguia poupar o derramamento de sangue: nesta negociação me achava descendo de alguma maneira da dignidade do lugar que em virtude de lei ocupo, com o intuito de poupar o mais que me fosse possível dolorosos gemidos à humanidade, quando começaram a fazer insultos a esta fragata com tristes e sucessivas reproduções até que, uma bala de artilharia repassando a câmara da mesma, não podemos eu e o comandante respectivo conter mais a justa indignação dos oficiais e soldados da guarnição, que repeliram a força com a força.

“No meio deste calor pareceu forçoso dar um desembarque, fato se deu com a infelicidade que traz consigo a sorte da guerra ficaram alguns dos nossos oficiais e soldados feridos, uns mortos e outros; prisioneiros, sendo estes barbaramente passados pelo fuzil. A humanidade indignação e horror.

“Vi-me na precisão de mandar cessar o fogo que, tirando essas vidas que já nada tinham com a Pátria, maiores danos causavam aos proprietários que nenhuma parte tomou nas desordens havidas na Capital, tratando-me de mandar retirar as embarcações do alcance das balas a fim de não serem novamente provocadas, e esperando que sejam dadas pelo Governo Central as providências necessárias. No entanto, por mais que a Capital se tenha negado a obedecer-me, eu serei o legítimo Governo de quem as autoridades devem receber ordens, unindo-se todas em sentimentos como exige a segurança pública e individual de nossos concidadãos.”³

E para impedir qualquer agressão que os revoltosos tentassem contra a vila de Cameté, ordenou ao comandante das forças marítimas que mandassem estacionar ali a escuna Bela Maria, e conduzir na mesmas gêneros alimentícios e armamentos de que naturalmente careciam os habitantes daquela vila, que estivessem destacados ou fossem chamados a serviço.⁴ Para compra destes gêneros na cidade,

³ Esta circular está impressa no Correio Oficial do Rio de Janeiro, no 51, de 31 de agosto de 1835.

⁴ Ofício de Ângelo Custódio a Pedro da Cunha, de 14 de maio de 1835:

Ilmo. Sr. - Convindo, para impedir qualquer agressão da parte dos inimigos da ordem pública, os quais hoje impedem na capital, contra os habitantes da vila de Cameté, que a mesma vila se ponha em estado de defesa, ordeno a V. S. se sirva dar suas ordens para que vá estacionar no porto dela a escuna de guerra Bela Maria. Deus guarde a V. S.^o. Bordo da fragata Imperatriz surta no porto do Pará, 14 de maio de 1835. Ilmo. Sr. Capitão-Tenente Pedro da Cunha, Comandante da fragata Imperatriz. Ângelo Custódio Correia, Vice-Presidente.

Outro de 17 de maio: Reitero a V. S. a ordem que lhe havia passado para que a escuna Bela Maria se apresentasse para seguir viagem até ao porto de Cameté, a qual infalivelmente se fará de vela para o mesmo ponto. Ordeno outrossim que V. S. faça meter a seu bordo 150 arrobas de peixe e outras tantas de carne seca, que ontem se comprou, bem como as caronadas de 9 que se acham a este bordo e da corveta Defensora, e todo o armamento e munições disponíveis; completará igualmente a guarnição da dita escuna com a marinhagem mais bem morigeradora que houver a seu bordo ou de outros navios sob seu comando. Deus guarde a V. S.

Bordo da fragata Imperatriz surta no porto do Pará, 17 de maio de 1835. - Ilmo. Sr. Pedro da Cunha, Comandante da fragata Imperatriz. Ângelo Custódio Correia, Vice-Presidente.

Ofício de Pedro da Cunha a Ângelo Custódio, de 17 de maio de 1835: Havendo-me V. Ex. reiterado em data de hoje a prontificação da escuna Bela Maria para seguir viagem a Cameté, e fornecê-la com 150 arrobas de peixe e outras tantas de carne seca, bem como duas caronadas de calibre 9 que pertenceram ao paquete Constança, e da Defensora todo o armamento e munições disponíveis, e igualmente completar a guarnição da escuna com marinhagem bem morigerada; sou a dizer que enquanto à prontificação da escuna já o comandante há muito que tem essa ordem, por isso julgo estar pronta. Enquanto à carne e ao peixe, o comandante me mandou dizer que não podia receber mais do que 20 arrobas de um ou de outro gênero, e por isso só lhe mandei de peixe, porque carne deve existir a bordo. Armamento da Defensora não tem nenhum, assim como munição de guerra, e por isso mando 10 armas desta fragata, que são as que posso dispensar, e marinhagem supponho-a toda de iguais sentimentos, e por isso é escusada a mudança, pois o comandante está contente com ela: enquanto a ser aumentada é inteiramente impossível, porque a referida escuna comparativamente aos demais navios tem mais guarnição; contudo V. Ex.^a ordenará o que julgar justo. Deus guarde a V. Ex.^a.

Bordo da fragata Imperatriz, em 17 de maio de 1835. - Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Ângelo Custódio Correia. - Pedro da Cunha, Comandante. Ordem de Pedro da Cunha ao comandante da escuna Bela Maria, de 17 de maio de 1835: Em virtude de ordens do Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente desta província, o Sr. Comandante da escuna Bela Maria ficará de inteligência que na primeira maré favorável deverá partir para a vila de Cameté; antes do que mandará

os quais não os tinha a bordo, pediu e obteve permissão de Vinagre a pretexto de serem necessários à esquadra.

Criou uma enfermaria na ilha de Tatuoca a fim de que melhor pudessem ser curados os feridos do dia 12 e os doentes da esquadra; e estes infelizes viessem a sofrer algum assalto dos facciosos, mandou ancorar ali o brigue Cacique, a cujo comandante deu Pedro da Cunha a seguinte ordem:

“Constando que os ofensores da lei, sabendo que na ilha Tatuoca existem os doentes dos navios de guerra aqui surtos, a pretendem assaltar para praticarem atos bárbaros como costumam; o sr. Comandante do brigue Cacique, que ao presente está ancorado nas proximidades da dita ilha, terá sobre ela a máxima vigilância com particularidade de noite e lhe prestará todo o socorro que for possível, o qual lhe será pedido por uma tigelinha, ficando o mesmo sr. Comandante sabendo que o lanchão artilhado, que para seu bordo se mandou, é para ser neste serviço convenientemente empregado. Ao bem reconhecido zelo e atividade do sr. Comandante do brigue Cacique ficam entregues aqueles defensores da legalidade, que foram mutilados pela espada do crime.”⁵

Depois de ter sido intimado por Vinagre para retirar-se da província como fatal ao sossego público⁶ Pedro da Cunha recebeu do vice-presidente um oficial, no qual lhe anunciou o seu regresso para o Maranhão, e ponderando a necessidade de desvanecer a prevenção dos revoltosos contra as forças de mar, lhe ordenou que deixasse a capital e fosse fundear na baía de Santo Antônio com todos os navios do seu comando. Disse-lhe:

“Havendo eu procurado todos os meios de harmonizar os ânimos dos habitantes da cidade do Pará, e tendo para isso mesmo empregado a mediação do comandante da escuna francesa, foi-me por ele dito que convinha fazer desvanecer a ideia de que estas forças estavam destinadas a hostilizar, para o que julgava prudente fazer retirar a fragata de seu comando.

“Convindo eu nisto e querendo dar maior prova do quanto ambiciono que os anarquistas conheçam quais são as minhas boas intenções, ordeno que V. S. faça suspender a fragata e todos os mais navios sob seu comando, indo fundear na baía de

receber a bordo desta fragata 150 arrobas de peixe salgado e uma porção de carne seca. O mesmo 1º tenente ficará sabendo que de bordo desta fragata se mandarão para bordo da escuna de seu comando duas caronadas de calibre 9 e uma porção de armamento para ser transportado à supra escrita vila.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, 17 de maio de 1835. Cunha, Comandante.

⁵ Está com data de 21 de maio de 1835.

⁶ Ofício de Vinagre a Pedro da Cunha, de 15 de maio de 1835:

O sossego público urge que V. S. se faça de vela com a vazante deste dia, e que vá deplorando os estragos que causou nesta infeliz província, fazendo que todos esses iludidos que se acham a seu bordo, se não querem acompanhá-lo, se transportem para bordo do navio de guerra francês, e mercantes da mesma nação, até que acalmado o fogo de paixões eu lhes possa mostrar até onde chega a filantropia de que sou animado.

Conto com a execução desta minha ordem, e que Deus o leve para parte por onde não deixe a destruição e o susto. Deus guarde a V. S.

Palácio do governo do Pará, 15 de maio de 1835. Francisco Pedro Vinagre, Presidente. - Sr. Pedro da Cunha, Comandante da fragata Imperatriz.

Santo Antônio até receber os mantimentos que precisa para seu regresso à província do Maranhão; e quando os tenha recebido, ficará à espera de novas ordens, pois que desejo comunicar ao Governo dessa província e à Côrte do Rio de Janeiro o estado em que se acha o interior do Pará.”

E vendo que a sua posição cada vez mais se agravava na capital, perdida a esperança de ser-lhe entregue o governo da província, resolveu voltar a Cameté e lá fazer reconhecer a sua autoridade perante a câmara municipal; pelo que dirigiu no dia 17 outro ofício a Pedro da Cunha, no qual lhe ordenou ficasse estacionado na baía de Santo Antônio até que daquela vila lhe comunicasse a sua última deliberação. Eis as suas próprias palavras:

“A bem do serviço e sossego público ordeno a V. S. que fique estacionado com a fragata do seu comando, como os brigues, Cacique, Constança e a corveta Defensora, na baía de Santo Antônio, até que de Cameté lhe faça ver o que convém obrar a prol da humanidade e interesses nacionais, esperando aí ao mesmo tempo que lhe sejam fornecidos os mantimentos que ontem requisitou.”

E assim dispostas as coisas, preparou-se e no dia 18 seguiu viagem para o seu torrão natal, acompanhado de quase toda gente que dali tinha vindo no seu comboio. Acompanhem-lo até aquela localidade que ele vai constituir a sede do governo legal, por não ter podido prestar nem ao menos juramento a bordo da fragata como pretendeu ao chegar à capital. Preceda, porém, a tudo uma ligeira noção do que era nesse tempo a vila para onde nós vamos transportar. Não será perdida a digressão.

XIII

Cametá. - Sua fundação, donatário, desenvolvimento e mudança para o ponto em que ora se acha. - Esboço sobre o estado de sua população, indústria, comércio e navegação. Chegada de Ângelo Custódio Correia a esta vila. Seu juramento perante a câmara municipal. Ata da sessão extraordinária desta corporação e das demais autoridades. Atitude do vice-presidente. Influência benéfica do padre Prudêncio José das Mercês Tavares. Biografia deste.

Cametá é hoje uma importante cidade assentada à margem esquerda do rio Tocantins, treze léguas acima de sua foz. Em sua origem foi aldeia de uma tribo dos índios tupinambás. O sítio de sua primitiva fundação é atualmente conhecido por Cametá-tapera, duas léguas abaixo do lugar onde ora se acha situada. Era aí que residia noutros tempos a tribo dos camutás, pertencente àquela nação geralmente conhecida como a mais ativa e a mais guerreira de todas: o seu valor e davam-lhe o domínio de todo o vale do baixo Tocantins.

As aldeias dos camutás chamavam logo à primeira vista a dos conquistadores: populosas, os seus habitantes eram briosos e tão esforçados na contenda como leais na paz. As regiões que ocupavam eram ricas de cacau, de castanhas, de óleos e de variados produtos naturais. E com tais e tantos elementos de grandeza não podia deixar de excitar a cobiça dos aventureiros, que nas terras virgens da América só buscavam tesouros e fortuna.

Não tinham ainda decorrido vinte anos que os primeiros alicerces da cidade de Belém eram lançados, quando Francisco Coelho de Carvalho, primeiro governador e capitão-general do Maranhão e Pará, erigiu em capitania a povoação de Camutá com todo o seu extenso território, e a doou em 14 de dezembro de 1634 a seu filho Feliciano Coelho, vindo a falecer aí algum tempo depois, numa das visitas que fez àquele sítio encantador. Seus restos mortais, dizem, foram sepultados no lugar onde existe a modesta capela de Camutá-tapera.

Esta capitania e doação foram confirmadas no ano de 1635 pelo rei de Portugal Dom João IV, que deu à povoação os foros e a denominação de Vila Viçosa de Santa Cruz de Cametá. Foi desta aldeia de índios, que o ousado Pedro Teixeira dois anos depois empreendeu a expedição para o Peru, levando por companheiros mais de trezentos dos valentes camutás.¹ Foi ainda desta humilde aldeia de índios que o afamado padre Antônio Vieira em 1653 fez o seu ponto de partida para o alto Tocantins em procura de gentios que pudesse catequizar.² Um dos poucos e raros brasileiros que se tem ocupado da história da província diz acerca desta localidade:

¹ Berredo, Anais Históricos do Maranhão, segunda edição impressa no Maranhão em 1849, páginas 281 e seguintes.

² Carta do padre Antônio Vieira ao reverendo Provincial Francisco Gonçalves, publicada na História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará pelo padre José de Moraes, impressa no Rio de Janeiro em 1860, páginas 449 e seguintes.

Cametá-tapera, que se acha distantes duas léguas da cidade, guarda um interesse histórico que não podia deixar de excitar a nossa curiosidade. Neste lugar hoje tão tristemente decadente e quase abandonado foi pela primeira vez nas margens do Tocantins alevantada e adorada uma cruz, o sinal da redenção: ali se construiu o primeiro templo onde se rendeu graças ao Onipotente em presença da majestade daquelas águas: ali teve origem e sua primeira fundação a cidade de Cametá: é ainda ali que foram sepultados e consumidos os restos mortais do primeiro governador e capitão-general do Maranhão e Pará, Francisco Coelho de Carvalho, um dos mais distintos e mais honrados fidalgos do seu tempo: ali finalmente se preparou e daí partiu em 1637 a famosa expedição ao Amazonas e a Quito, comandada pelo bravo Pedro Teixeira, cujo nome é o mais ilustre em toda a história das conquistas de Portugal nesta parte de suas antigas colônias.

Confessamos espírito uma profunda melancolia; o silêncio que reinava naquele ermo, que estas recordações históricas produziram em nosso e as sombras que as palmeiras e as árvores projetavam em torno de uma capelinha recentemente construída no lugar da antiga matriz, não permitiam recordar sem tristeza a história tão grande de tão humilde localidade.

Esta capelinha, edificada por João Raimundo de Almeida, homem principal de Cametá-tapera tem defronte da porta um pequeno espaço de terra que serve de cemitério. As poucas e pequenas casas, separadas umas das outras por plantações de café e cacau, não são antigas; uma, por suas dimensões, forma, situação e construção pareceu-nos ter sido convento ou residência de pessoas de distinção: não resta dela senão uma parte e essa mesma em ruínas. Ninguém ali pôde dar-nos outro esclarecimento a respeito de tal casa senão que era muito antiga.³

A aldeia primitiva, hoje chamada Cametá-tapera⁴, era à margem esquerda do Tocantins sobre uma ribanceira elevada que continuamente desmoronava com a corrente impetuosa das águas agitadas pelos ventos. As casas não duravam, nem podiam quase conservar-se; seguindo a sorte do terreno em que assentavam, eram arrojadas sem cessar às profundidades do rio.

Enquanto não passavam de tocas palhoças, o prejuízo era tão insignificante, que ninguém se impressionava com perdê-las. Para levantar outras no dia seguinte, não faltavam nem paus nas matas, nem palmeiras nas campinas, nem cipós nas árvores. Mas este estado de coisas não podia convir a uma povoação que se criava com mira no futuro. Era, pois, de necessidade escolher outro sítio que apresentasse melhores condições de estabilidade.

³ Ferreira Pena, O Tocantins e o Anapu, relatório impresso no Pará em 1864 e anexo à fala com que o Dr. Couto Magalhães abriu a assembleia legislativa provincial em 15 de agosto desse ano como presidente, que o era, da província do Pará. É um trabalho de merecimento e digno de ser lido pelos homens estudiosos que sabem dar apreço às coisas do país.

Há ainda do mesmo ilustre escritor a Região Ocidental da Província do Pará e a Ilha de Marajó, obras impressas, esta de 1879 e aquela em 1869. Num país em que só se cuida de política, é para aplaudir sinceramente o aparecimento de trabalhos importantes como este. O ilustre filho de Minas Gerais tem prestado um bom serviço à província que, certo, recompensará as suas fadigas perpetuando a sua memória entre os vindouros.

⁴ Tapera é palavra da língua tupi; quer dizer - lugar abandonado.

Passado algum tempo, os habitantes foram pouco a pouco abandonando a aldeia para estabelecerem novas moradas no ponto em que atualmente está assentada a cidade, ponto em que então existia a aldeia de Marajuba da mesma tribo dos tupinambás, que ocupava todo o vale do baixo Tocantins.

Aí o rio se estende por entre centenárias de ilhas que formam um variado arquipélago fronteiro a Cametá, e apresenta largos horizontes assemelhando-se a um extenso lado marginado de inúmeros cacoeiros e palmeiras; e remontando o seu curso sempre caudaloso e de límpidas águas até unir-se ao Araguaia, seu poderoso afluente, vai ter quase à capital de Goiás, que é o centro geográfico do império, percorrendo de sul a norte mais de metade do território brasileiro.

“Chama-se rio dos Tocantins, disse o célebre missionário Antônio Vieira, por uma nação de índios deste nome, que o habitavam quando os portugueses vieram ao Pará; mas desta como de muitas outras apenas se conserva hoje a memória e muitas ruínas de uma pequena aldeia. Tanto pode em tão poucos anos a desumanidade e a cobiça, inimigos da conservação destes gentios!”⁵

Mas por que davam semelhante nome a essa tribo? Tocantins, aliás Tocantins, é uma palavra da língua tupi, composta de duas outras: *tocano*, nome de um pássaro de bico comprido, arqueado e grosso, quase igual em tamanho ao corpo - e *tins*, que quer dizer nariz. Entre os índios havia e ainda há o costume de darem aos outros certos apelidos de ordinário tirados de alguns defeitos naturais, significando, pois, Tocantins nariz de *tocano*, é de crer que a tribo ou nação de índios donde veio o nome ao rio fosse de gente que pelo menos em sua maioria tivesse nariz grande à semelhança de bico de *tocano*.

Feita a mudança, a povoação experimentou algum melhoramento, porém não tanto como todos esperavam: o terreno escolhido desmoronava como o primeiro que tinham abandonado. Como sucedia a todos os outros povoados, o seu crescimento foi sempre lento e acanhado, tendo por primeiros missionários os frades de Santo Antônio.

Em 1784 a vila continha seis mil moradores fazendo lucrativo comércio em caçu sobre ter a vantagem de ser o mercado entre o Pará e o Alto-Maranhão e Goiás. Contudo era por aqueles tempos miserável o seu aspecto. A igreja estava a cair aos pedaços; a maior parte das habitações eram humildes casebres cobertos de palha, sem regularidade nem asseio. A causa disto era pertencer a população mais à freguesia do que ao lugar, vivendo muita gente nas suas roças entre as selvas.

Eram em geral homens de má nota para ali degredados, e cuja moral nada melhorara com a mudança de clima. Havia, todavia, também colonos excelentes cujo exemplo e boas obras estimulavam, aparecendo mesmo então evidentes sinais de melhoramento: novas casas se tinham edificado de materiais mais sólidos, tornando-se a povoação de Cametá por demais próspera e apeteçada para continuar a ser terra de degredo.⁶

⁵ Carta referida em que ele descreve a sua viagem até acima das cachoeiras do rio. É curiosa também a descrição do mesmo rio feita sobre os apontamentos deixados pelo padre Manuel da Mota da sua missão ali em 1721, publicada na mesma História da Companhia de Jesus, páginas 473 e seguintes.

⁶ Southey História do Brasil, tomo 6, pág. 365. Tradução do Dr. Luís de Oliveira e Castro.

Ainda em 1786 o bispo Dom Frei Caetano Brandão, visitando esta vila, achou-a pouco agradável por ter a maior parte das casas coberta de folhagem e despida de todo o alinhado assim por fora como por dentro. Em 1830 a população já era superior a nove mil almas, a maior parte da qual só assistia na vila pela semana santa e outras festividades: durante a maior parte do tempo vivia dispersa pelas ilhas em seu cacoais e roças onde se entregavam à lavoura da mandioca, cacau, algodão, arroz, tabaco, urucu e cana-de-açúcar: também extraíam óleo de castanha de andiroba e fabricavam cal de conchas fósseis.⁷

Em 1831 por alvará de 10 de fevereiro foi criado nesta vila um juiz de vara branca, sendo o primeiro nomeado para tal cargo o desembargador Joaquim de Cerqueira e Silva⁸: foi posteriormente elevada à categoria de comarca e por fim à de cidade.⁹ As suas casas eram já nesse tempo cobertas de telhas, e possuía uma boa igreja paroquial dedicada a São João Batista, além da do Hospício que fora dos mercenários religiosos das Mercês, e da capela de Santana, tendo-se posteriormente construído o templo de São Benedito e o de Nossa Senhora do Socorro.

- O aspecto de Cameté de longe é agradável; mas com a aproximação do porto, os fundos das casas firmados sobre estacadas de madeira, as escadas que dos mesmos descem para a praia, e a ruína de vários prédios tiram à cidade toda a beleza, e dão-lhe a perspectiva de uma povoação de jiraus.

Cameté é talvez a povoação mais notável do interior da província. Conta no seu recinto trezentas e quarenta e oito casas entre grandes e pequenas, inclusive as palhoças. Sua população interna e fixa é de dois mil e seiscentos habitantes, calculada sobre o mínimo de seis e o máximo de nove para cada casa habitada. O seu cemitério é um dos mais completos da província, tendo o recinto rodeado de grades e no centro uma capelinha onde se fazem as orações pelos mortos. Perto deste há outro também cercado e decente, construído pelos hebreus. Seu recinto pequeno, mas proporcional ao número de israelitas residentes na cidade e em suas imediações.

O comércio definha de dia para dia, e os moradores não conservam esperanças de vê-lo prosperar, mas eles desconhecem que uma das causas dessa decadência é a falta de associação, de atividade e de esforços seus no sentido de se afastarem da rotina, e adotarem melhoramentos na indústria principal do município.

Os subúrbios de Cameté contêm grande número de habitações, constando em geral de casas de pouco valor. Uma excelente e larga estrada aberta no meio da floresta, parte do extremo norte da cidade para a aldeia de Nossa Senhora do Socorro. Neste lugar há uma vistosa igreja, e as casas são feitas quase todas de jupati ou meriti e cobertas de palha de boçu. A norte desta localidade a que em 1757 se deu a categoria de lugar com a denominação de Azevedo, acha-se outro em situação muito pitoresca

⁷ Baena, Ensaio Corográfico sobre o Pará, pág. 297.

⁸ Cerqueira e Silva, Corografia Paraense, pág. 253.

⁹ Leis provinciais no 87 de 30 de abril de 1841 e n° 145 de 24 de outubro de 1848.

com melhores casas, e ornado também de uma linda capelinha. Dá-se lhe o nome de Pacaju. Abaixo deste encontram-se vários sítios às vezes em grupo como em Itajaú. Em torno deles como de todos os que se encontram desde Cameté cultiva-se cacau, café e um pouco de algodão e mandioca.¹⁰

A navegação de Cameté a Belém é livre e franca, e faz-se em navios a vapor, em barcos e canoas a vela, que tocam nos sítios e fazendas onde tem de receber as cargas dos gêneros que transportam para o mercado da capital.

Basta este ligeiro esboço para ter-se uma ideia geral do lugar em que vai estabelecer-se a sede do governo legal. Nesse tempo eram as assembleias legislativas provinciais, que nomeavam seis cidadãos servirem de vice-presidentes nas províncias, determinada somente pelo imperador a ordem numérica da substituição. Na falta de tal nomeação eram os próprios deputados provinciais que substituíam aos presidentes em seus impedimentos ou faltas.¹¹ Neste caso estava a província do Pará. A sua assembleia legislativa ainda não tinha sido reunida: apurada a eleição, apenas sabia-se que dentre os eleitos o mais votado era o cidadão que acabava de regressar da capital.

Chegado a Cameté, Ângelo Custódio Correia não se demorou em fazer reconhecer a sua autoridade, aproveitando as boas disposições com que os seus conterrâneos o receberam. A câmara municipal reuniu-se em sessão extraordinária, e resolveu deferir-lhe juramento como sendo o único legítimo depositário do governo da província. Diz a ata da vereação:

“Aos 22 dias do mês de maio do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1835, décimo quarto da independência e do império, nessa Vila Viçosa de Santa Cruz de Cameté, Província do Pará, para proceder-se à sessão extraordinária da Câmara Municipal se reuniram os Vereadores sob a presidência de José Raimundo Furtado na sala das sessões, e às nove horas da manhã feita a chamada, acharam-se presentes Francisco Soares da Costa Real, padre Isidoro Serafim de Oliveira, José Luís de Jesus e Nicolau Vicente de Leão, faltando com causa participada os vereadores Medeiros e Nogueira. Acharam-se igualmente presentes Manuel Gonçalves de Aguiar, Juiz Municipal, o padre Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da Cabeça do Termo, e Pedro Paulo de Figueiredo, Juiz de Paz do 1º distrito. Aberta a sessão, o presidente declarou:

“que obtendo o doutor Ângelo Custódio Correia os sufrágios da Província em maioria que em observância da Lei de 3 de outubro do ano findo o constituía Vice-Presidente da mesma, sendo como tal reconhecido pela Câmara Municipal da Capital e pelo próprio presidente intruso Francisco Pedro Vinagre, que até o chamaram para tomar conta do governo;

“que achando-se ele para este fim a bordo da fragata Imperatriz surta naquele porto, os anarquistas romperam na culposa estrada da ilegalidade repetindo na infeliz

¹⁰ Ferreira Pena, O Tocantins e o Amapá, págs. 10 e seguintes.

¹¹ Leis no 40 de 3 de outubro de 1834, arts. 6 e 8.

Capital novas cenas de horror nos dias 11 e 12 do corrente mês, e agrediram como feras ao Vice-Presidente que sustentava os direitos da pátria e servia de apoio à lei;

“que os assassinos pelejando como desesperados, opuseram-se ao império da legalidade sendo mortos e feridos muitos de nossos irmãos, vendo-se o Vice-Presidente obrigado em tais circunstâncias, para poupar o sangue brasileiro, a retirar-se para esta Vila com a força marítima subordinada às suas ordens;

“que à vista do expedido, a Câmara Municipal de acordo com as Autoridades presentes resolvesse sobre as medidas que mais convinhassem tomar.

“Submetida a matéria à discussão e depois de maduras reflexões, foi resolvido por unanimidade que a Câmara e Autoridades obedecendo à Lei Fundamental do Império, à Assembleia Geral Legislativa e à Regência em nome do Imperador, nenhum governo intruso reconheçam estando todos dispostos a sustentar o império da lei no interior da Província em oposição a anarquia que fazia estragos na Capital e estrangulava a carinhosa pátria; reconheçam como legítimo governo da Província e do Vice-Presidente Dr. Ângelo Custódio Correia em observância do art. 8 da Lei de 3 de outubro do ano passado, a exemplo da força marítima; que a Câmara o faria prestar juramento de bem servir o cargo, visto não o poder fazer na Capital, ficando estabelecida nesta Vila a sede do Governo a fim de que ele possa desde logo principiar a exercer as suas atribuições a bem da segurança e tranquilidade da Província conforme as disposições da citada Lei e era reclamado por todos como única tábua de salvação pública.

“Ao meio-dia compareceu o Vice-Presidente que, sendo recebido com as etiquetas do costume, tomou assento à direita do Presidente da Câmara, nas mãos de quem prestou solenemente juramento dos Santos Evangelhos de bem servir o honroso emprego de que estava encarregado: depois deste ato o Vice-Presidente retirou-se, e foi resolvido mais que se participasse esta deliberação às Câmaras Municipais de toda a Província, principalmente à da Vila de Tapajós para fazê-la constar por editais no alto e baixo Amazonas; que se levasse ao conhecimento da Assembleia Geral Legislativa e à Regência em nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo o passo que acabavam de dar, protestando-lhes continuar o povo cametaense a sustentar o império da lei e dar exemplo de obediência, moderação e ordem. O presidente declarou por fim fechada a sessão a uma hora e três quartos da tarde.”¹²

O vice-presidente, tendo sido assim juramentado, julgou-se de posse do governo legal da província, e tratou de tomar as medidas que lhe pareceram mais convenientes para o restabelecimento da ordem pública. Lembrou-se de reunir a assembleia legislativa provincial, e para este fim requisitou do presidente da câmara municipal da capital a ata autêntica da apuração dos deputados eleitos ou pelo menos os seus diplomas.¹³

¹² Esta ata está assinada pelos vereadores e juizes referidos no princípio da mesma e também pelo secretário José Paulino Cordeiro dos Passos, que a escreveu.

¹³ Cumpru que V. S. me envie com urgência a ata autêntica da apuração dos votos. dos Deputados à Assembleia Legislativa Provincial, e quando não possa remeter-me a própria, sejam os diplomas dos mesmos Deputados. Deus Guarde a V. S. Ângelo Custódio Correia, Vice-Presidente. tá, 22 de maio de 1835. Valente do Couto,

A vila de Cameté já se achava mais ou menos preparada para resistir ao inimigo desde os sucessos do Acará. Os boatos que corriam acerca de planos atribuídos aos revoltosos de virem atacá-la, aconselharam os atos preventivos de que lançou mão como juiz de paz o padre Prudêncio José das Mercês Tavares.

Este distinto cidadão que vai tomar parte muito importante nos acontecimentos da província descendia dos ilustres paulistas, que tão notáveis se tornaram pela proverbial tenacidade em todas as empresas que tomavam a peito. Seu pai, Filipe de Santiago Pereira Tavares, tendo tido parte ativa nos movimentos populares de São Paulo, sua província natal, viu-se por fim obrigado a procurar em terras remotas a paz, que não pôde mais encontrar no lugar de seu nascimento.

Acompanhado de uma irmã e de dois irmãos mais moços, José Pereira Tavares e Romão Pereira Tavares, atravessou os vastos e inóspitos sertões que o separavam do Alto-Tocantins, desceu por este rio transpondo formidáveis cachoeiras então só devassadas por hordas de indígenas selvagens, e veio ter ao município de Cameté, depois de ter vencido inúmeras dificuldades e perigos.

Na margem direita do Tocantins, Filipe de Santiago escolheu um lugar aprazível em terreno elevado, defronte da ilha de Tauarcé, e aí fixou a sua residência. Seu irmão José estabeleceu a sua moradia um pouco mais abaixo levantando casa no sítio, que ficou conhecido pelo nome de Acapucuará. Aí viveu com o seu irmão Romão na mais estreita e cordial amizade até os seus últimos dias.

Filipe e José dedicaram-se à cultura do cacau, e à força de assíduo trabalho conseguiram uma modesta vivenda. Romão dedicou-se ao ensino dos meninos da circunvizinhança, muitos dos quais hospedou gratuitamente em sua casa. Em todo o imenso vale do Tocantins só havia então uma escola de ensino primário, e essa era em Cameté.

O sítio de Acapucuará tornou-se, pois, um foco donde derramou-se a luz da instrução primária por um grande número de jovens cametaenses. Entre os mais estudiosos alunos de Romão sobressaiu o menino Prudêncio, que lhe foi confiado por seu irmão Filipe, único que se casou: os dois outros irmãos conservaram-se sempre em estado celibatário.

Filipe do seu consórcio com uma cametaense de nome Isabel teve muitos filhos, dos quais o mais moço foi o cidadão que mais tarde veio prestar tão relevantes serviços àquela localidade. Chamava-se Prudêncio: desde os seus primeiros anos ele revelou gênio irrequieto e arrojado. O lar paterno parecia-lhe estreito para conter essa super abundância de vida que o trazia, ainda em tenra idade, na mais constante agitação e travessuras de menino. Seu tio Romão, ancião de virtudes austeras, a custo podia modificar a necessidade imperiosa de inquietação que nele se operava, e dificilmente refreava lhe o gênio arrebatado que o dominava.

O sítio de Acapucuará, onde Prudêncio passou parte de sua infância no estudo das primeiras letras, consistia em uma modesta casa coberta de palha, bastante vasta, sem
Presidente da Câmara Municipal da Cidade do Pará.

forro nem soalho; estava cercada de uma extensa plantação de cacoeiros e laranjeiras, que na alegre estação das flores trescalavam aroma por toda a herdade.

De cima da ribanceira em que estava assentada a casa, o menino via correr, muitos metros abaixo de seus pés, o caudaloso Tocantins, cujo extenso vale devia mais tarde ficar isento dos estragos da guerra civil, graças à sua indomável energia, sendo o seu nome repetido de povoação em povoação, de cabana em cabana, com o mais profundo respeito devido a um patriota tão esforçado como ele o foi.

Por longos anos se conservou em Acapucua a memória das travessuras do discípulo e sobrinho do venerando professor Romão. Muitas vezes ainda os dois velhos, este e seu irmão José, lembravam-se dos brinquedos temerários de Prudêncio, ora subindo às laranjeiras por entre espinhos para colher os frutos que pendiam dos ramos, ora deixando-se escorregar desordenadamente pela encosta íngreme da ribanceira até ao rio em cujas águas se arrojava, nadava e mergulhava sem medo dos répteis, que os havia ali em abundância, ora enfim percorrendo as matas vizinhas em procura de caça ou de pássaros que procriavam em certos períodos do ano, reunindo-se em lugares certos e determinados. Acapucua já hoje não existe.

Terminados os estudos escolares, Prudêncio foi mandado para a vila de Cameté a fim de estudar a língua latina com o padre Ventura, vigário da paróquia, que se prestava ao ensino gratuito de alguns meninos. Seu pai, aconselhado depois pelos irmãos, fê-lo seguir para o seminário episcopal, único estabelecimento que havia na capital e em toda a província, onde então se dava à mocidade um simulacro de instrução secundária.

Nesses tempos de triste recordação a carreira eclesiástica era também a única a que os jovens paraenses podiam aspirar. Prudêncio contava dezesseis anos de idade, e teve a felicidade de merecer a amizade do notável médico Antônio Correia de Lacerda, que, seduzido pela viveza e caráter destemido de seu jovem afeiçoado, lhe prodigalizou todos os favores que pôde, constituindo-se seu protetor durante todo tempo que gastou no seminário, para preparar-se nos estudos necessários ao magistério sagrado, que só por força de circunstâncias teve de abraçar.

A sua vocação era pela carreira militar, e por mais de uma vez lamentou que seus pais não a tivessem escolhido com preferência à do sacerdócio; tinha para si que, oferecendo-se lhe um teatro mais amplo para satisfazer a sua ambição de glória, poderia prestar serviços mais assinalados ao país, que tanto precisava de defensores para consolidar a sua independência ainda estremecida.

Prudêncio conseguiu tomar todas as ordens sacras, e foi a Cameté cantar a sua primeira missa. Aí estabelecendo a sua residência, não pôde conservar-se indiferente no meio do movimento político que agitava a sua terra natal. Alma ardente de patriotismo, lançou-se desde logo na luta, associando-se ao partido denominado filantrópico, que simbolizava o sentimento nacional contra as pretensões dos intitulados caramurus. A

atividade e dedicação que desenvolveu entre os seus conterrâneos granjearam-lhe a estima e simpatia de todos, conquistando ao mesmo tempo em seu favor o respeito e a preponderância nas massas populares.

Era de estatura regular, tez clara, olhos penetrantes, semblante pálido e taciturno. De frente vasta e saliente, conservava sempre a fisionomia com certo ar de altivez e austeridade. Seus lábios tinham um movimento de contração nervosa que denunciava a energia de uma vontade não sabia deixar-se vencer. Generoso e de coração compassivo, fazia todo o benefício possível a quem julgava merecê-lo. Sua casa era franca e nunca negava hospedagem. Suas rendas escassas mal chegavam para suprir as suas necessidades; mas, ainda assim, ele as repartia com os pobres que recorriam à sua caridade.

XIII

Condições de Cameté. Medidas tomadas pelo padre Prudêncio. Seu caráter como sacerdote. Ofício que lhe dirigiu o vice-presidente. Várias ordens e declarações deste. Novas providências tomadas por aquele. Ofício do vice-presidente a Pedro da Cunha. Denúncias acerca das intenções hostis dos facciosos. Ordem para tomar a Barra e bloquear a capital. Carta particular do vice-presidente a Pedro da Cunha. Resposta deste. Comunicação da próxima chegada à capital do presidente nomeado pela regência. Ofício do vice-presidente à câmara municipal.

No mês de maio de 1835, quando Ângelo Custódio Correia chegara a Cameté, o padre Prudêncio exercia o cargo de segundo juiz de paz por não ter o primeiro, que era Raimundo de Novais, a necessária energia para tomar as medidas que a situação exigia; e apoiado na plena confiança de seus concidadãos, já se tinha posto à testa do movimento e se dedicava com admirável empenho à defesa do regímen legal. Por seus esforços Cameté se havia declarado em oposição aos rebeldes que dominavam a capital e formava um formidável centro de resistência.

Em março conseguira reunir no paço da câmara municipal, em sessão extraordinária, os vereadores, autoridades civis e militares, empregados públicos e pessoas gradas da vila, a fim de resolver sem perda de tempo sobre as medidas que convínham adotar, em vista da anarquia que lavrava na capital.¹ Aí fizera prevalecer inteiramente as suas opiniões, e desse dia em diante não descansou mais.

Ditador de fato, ele organizara tropas, chamando às armas os cidadãos que estavam em estado de prestar serviços; sujeitara-os à rigorosa disciplina sob as ordens de cabos de guerra, destemidos e nomeados por sua própria escolha. Nas margens do rio, nos extremos da vila, em certas ilhas fronteiras, nas estradas, em vários lugares por onde suspeitava poder ser assaltado de surpresa, ele postara destacamentos com ordens restritas de não deixarem passar pessoa alguma para o povoado sem prévio reconhecimento.

E como prova da austeridade com que fazia respeitar o cargo de que estava revestido, referem que o seu irmão de nome José, vindo com um filho a expirar do sítio em que residia, passou em canoa a vela com vento fresco e favorável pelo ponto chamado do Pacajá, à margem do Tocantins. E fosse porque o seu estado de angústia não lhe permitisse parar e interromper a sua viagem, ou fosse porque julgasse escusada essa formalidade, atento o seu grau de parentesco, ele não obedeceu à intimação para vir à fala, e chegando à vila foi logo recolhido à prisão por mandato de Prudêncio por não apresentar o sinal convencionado de reconhecimento.

¹ Nota Final II. Contém a ata desta sessão da câmara municipal de Cameté, e a parte principal da correspondência oficial do padre Prudêncio acerca desses acontecimentos.

Este exemplo de rigor não podia deixar de produzir efeito salutar entre os seus subordinados, e pode-se dizer que foi uma das causas da grande força moral de que veio depois a gozar, e da admirável disciplina em que sempre conservou a gente no distrito de Cametá.

Severo e de vontade indomável, sabia fazer-se obedecer, e exercia um domínio quase absoluto na multidão. O menor atentado à segurança individual e ao direito de propriedade era punido sem remissão nem agravo: a condição do delinquente nada influía no castigo; a lei era igual para todos, e nem as circunstâncias críticas do tempo permitiam fazer exceção a este princípio. A salvação pública exigia medidas de rigor que atuassem no espírito das massas agitadas, para que o exemplo da punição pudesse arredá-los do precipício a que a torrente dos acontecimentos parecia querer arremessá-las.

Incansável no desempenho das obrigações inerentes a seu cargo, ele percorria os pontos em horas que não era nem podia ser esperado; fazia até ciladas para melhor verificar o estado de vigilância em que se conservavam os seus agentes, e não lhes perdoava o mais simples ato de negligência. Trazia os inspetores de quartirão em contínuo movimento e os responsabilizava por qualquer atentado que eles, podendo, não prevenissem e não lhe comunicassem em tempo.

Os malfeitores não encontravam abrigo em parte alguma da vila; eram perseguidos onde quer que aparecessem. Prudência mostrava-se inexorável com quem lhes dava guarida. O mesmo era denunciá-los que andar-lhes no encalço, prendê-los ou pô-los fora do distrito.

Para satisfazer as despesas das diligências e municiar a gente que chamava às armas, quase nenhum recurso tinha; e obrigado pela necessidade pública, recorria à municipalidade particular, abrindo entre os cidadãos mais favorecidos da fortuna subscrições que felizmente mereciam sempre a aprovação geral. Pólvora, chumbo, dinheiro, papel para cartuchame, tudo recebia e com exemplar honradez applicava às urgências das circunstâncias eventuais da situação.

Nada esquecia; procurava prevenir tudo com tempo. Para facilitar a polícia da vila nas noites que não eram de luar, mandava que todos os moradores tivessem de uma a duas luzes nas portas de suas casas; e para evitar que os malfeitores encontrassem coito nos matos do povoado e dos subúrbios, determinara que fossem limpos todos os chãos, estradas e caminhos, pedindo à câmara municipal a fiel execução de suas posturas na parte referente a este serviço.

Proibira a venda de pólvora; fizera do convento dos extintos mercenários quartel para a gente que tinha em armas; ordenara buscas em vários lugares a fim de apreender armamentos nacionais que constava existirem em poder de alguns indivíduos; convidara as vilas de Tapajós e Macapá por intermédio de seus respectivos juizes de paz para uma liga que pudesse auxiliar a força marítima no restabelecimento da ordem pública.

Prudêncio era sem contestação dotado de elevadas qualidades, e sabia aliar de modo admirável os deveres sagrados de sacerdote com os deveres políticos de cidadão. Ministro sincero do cristianismo, compreendia que também tinha uma pátria cuja prosperidade devia promover, empenhando-se na defesa de seus direitos e de seus mais caros interesses, sem concorrer nunca para a perturbação da paz, da ordem, das relações sociais. Verdadeiro vigário de Cristo na terra, não fazia da religião bandeira de partido algum que a pudesse envolver no burburinho das paixões, nos desvarios dos homens insensatos.

Como sacerdote ele só se preocupava da cura das almas; como cidadão só cuidava do engrandecimento de sua pátria; e nem sacrificava a sua missão sagrada aos encargos civis, nem estes aos da igreja.

A severidade de juiz era mansidão no pastor; fazia embeber a fé no coração dos fiéis com as brandas admoestações de pai espiritual, com as sãs doutrinas do evangelho. Nunca metia pavor ao rebanho para chamá-lo ao redil. Não era nem a ameaça do fogo ardente do inferno, nem a virulência incendiária da intolerância, que lhe serviam de meios para conquistar adesões. Dominado do espírito sagrado do catolicismo, sabia profligar o erro, o vício, a impiedade sem socorrer-se nunca da hipocrisia, da mentira e da calúnia.

Nas suas prédicas nunca procurava inocular no seio da população ignorante o fanatismo das crenças religiosas, o qual reputava tão funesto à igreja como a própria heresia. Nos templos era modesto, e nunca impunha a sua autoridade senão por conselhos e súplicas afetuosas. E os fiéis, entretanto lhe eram submissos e cegamente obedeciam às suas rogativas.

Derramar a fé sem ostentação, e fazê-la abraçar por meios suasórios e sob o influxo benéfico da verdade, era toda a sua aspiração como apóstolo das doutrinas de Cristo. Compreendia que o culto divino devia nascer da espontaneidade do coração, sem violência à liberdade, nem constrangimento à consciência; e que só assim, por atos inteiramente voluntários, se poderia com justiça fazer efetiva a responsabilidade ulterior da vida.

Era acanhada a instrução que recebera, mas possuía em grau elevado o dom do discernimento, e com vantagem extirpava o joio da seara que ameaçava o rebanho, desenvolvendo sempre entre os fiéis o espírito de concórdia, sem perturbar a harmonia dos cidadãos e das famílias. Nunca criava embaraços ao governo civil da sociedade a pretexto de zelos exagerados pelos direitos da igreja, nem agitava questões que pudessem alterar a tranquilidade pública e o sossego particular de seus concidadãos.

Pensava que com ser sacerdote não deixava de ser brasileiro. Amava a sua pátria como o filho agradecido ama a mãe que o alimenta e ampara. Envolvia-se na política local, porém em terreno elevado, sem comprometer o seu sagrado sacerdócio, sem hastear nunca a religião como estandarte de partido contra ataques imaginários: seu fim era pagar o tributo de gratidão que julgava dever à pátria e ao lugar do seu nascimento, e para

conseguir os sufrágios populares bastavam-lhe as simpatias de que gozava; não tinha necessidade de recorrer a vergonhosas explorações da fé com manifesta humilhação da igreja e de seus ministros.

Filho da província, educado nela entre os seus irmãos de berço, identificado com os interesses gerais de todos, não podia ser indiferente à união da família paraense de que fazia parte integrante; e nem lhe era possível deixar de promover o bem comum com empenho fraternal, convicto de que teria quinhão proporcional nos efeitos salutareos ou perniciosos de seus atos. As ditas e infortúnios de seu torrão natal infalivelmente refletiriam, ele bem o sabia, sobre o seu estado na sociedade e sobre as condições futuras de seus conterrâneos e familiares. E certo, esta circunstância devia exercer poderosa influência na dedicação que desenvolveu com tanto ardor.

Há homens, não contestamos, que se não abalam com as necessidades e conveniências pátrias: arrastados pelo sórdido egoísmo, só cuidam de satisfazer ambições que os dominam. Estes, porém constituem casos excepcionais; a regra geral é que a criatura humana ama sempre com estremecimento o lugar onde nasceu, onde passou os dias risinhos da mocidade, onde recebeu educação, onde tem o lar paterno, a família, os amigos, as suas mais íntimas afeições.

Os forasteiros nunca poderão sentir estas nobres e gratas emoções que espontaneamente brotam do coração dos naturais. Para estes o patriotismo é um puro sentimento que se enraíza n'alma, desperta e vibra com as calamidades públicas; para àqueles não passa de uma palavra vã que os interesses pessoais invocam e proclamam uma e muitas vezes, para encobrir manejos de sórdida especulação; é moeda procurada conforme a cotação da praça, é meio empregado conforme a natureza das transações a que miram.

Pelos importantes serviços prestados à causa pública, o padre Prudêncio efetivamente se tornara um homem útil e necessário em Cameté, e como tal era considerado por todos. O vice-presidente ao prestar juramento tratou logo de conferenciar com ele acerca do melhor modo de combater a anarquia, invocando o seu patriotismo e dedicação pelo bem geral da província.

“Convindo, disse-lhe, que todos assim como gozam das comodidades da sociedade, também partilhem, por princípio de igualdade, dos sacrificios que a pátria reclama, ordeno que Vossa Senhoria me faça apresentar no primeiro do mês vindouro vinte cidadãos do seu distrito, que não sejam guardas nacionais, para fazerem serviço nesta vila por espaço de quinze dias, devendo ser mudados por outros em igual número no dia quinze, e assim por diante, efetuadas as mudas sempre no princípio e meado de cada mês. Recomendo-lhe a maior circunspecção na escala, para que ninguém se queixe de proteção ou injustiça. O indivíduo que não cumprir esta minha ordem, Vossa Senhoria fará processar na forma da lei, e eu o responsabilizo pela menor falta ou omissão que houver.”²

² Ofício de 24 de maio de 1835.

E tendo denúncia de alguns ajuntamentos que os facciosos faziam em lugares afastados da vila, lhe pediu força nestes termos:

“Dê suas ordens para que hoje mesmo se me apresentem trinta homens escolhidos de Pacajá, armados e municados com quarenta cartuchos cada peça, para marcharem em diligência à ilha da Conceição, para destroçarem uma reunião que ali se está fazendo com perturbação do sossego público daqueles distritos. Nomeará para comandante o cidadão José Nunes dos Santos pela confiança e opinião de que o mesmo goza. Queira incumbir-se de arranjar canoa e remeiros para esta diligência.³ Posteriormente ainda lhe disse:

“A pátria acha-se ameaçada de invasão de uma horda de assassinos que, seguindo as inspirações de seu chefe Vinagre, vem matando e roubando os pacíficos habitantes dos lugares por onde transitam, e convindo que esta vila esteja em atitude não só de rebater a premeditada agressão, mas até de afugentar os malfeitores dos pontos em que estiverem praticando hostilidades, ordeno a Vossa Senhoria que já, sem perda de tempo, mande avisar todos os cidadãos de confiança do seu distrito para virem tomar parte na defesa da cara pátria e de nossos sagrados direitos.”⁴ E informado da recusa que muitos manifestavam, acrescentou:

“Tornando-se demasiadamente escandalosos, em prejuízo do bem geral, a conduta da maioria dos proprietários que tem-se negado ao serviço da pátria, hoje mais do que nunca carecedora da intervenção de seus filhos nos negócios públicos; fazendo-se por esta razão pesado o serviço nesta vila sobre as pessoas que com menos possibilidade, porém, com maior soma de patriotismo e obediência às ordens superiores têm concorrido de todos os distritos; ordeno que Vossa Senhoria os faça de pronto avisar, testemunhando tais avisos para serem trazidos à justiça no caso de desobediência.”⁵

E comunicando-lhe a nomeação interina que tinha feito do major Manuel Machado da Silva Santiago para o comando das armas, por ser o oficial mais graduado que se apresentara, declarou-lhe que sobre os negócios de sua repartição se dirigisse diretamente a ele para obviar demoras nocivas ao serviço público, mormente na crise por que estava passando a província, devendo resolver sobre os meios de segurança da vila em comum acordo com o chefe da força pública, enquanto ele se achasse presente e pudesse ser consultado.⁶

Declarou-lhe também que tinha dado ordem ao comandante da escuna na Bela Maria para cumprir as deprecadas que lhe fizesse, estando debaixo de sua jurisdição todos os presos que fossem recolhidos a bordo deste navio.⁷ E sabendo que algumas pessoas da capital e alguns empregados públicos existiam no distrito sem que se quisessem prestar ao serviço, mandou que ele os convidasse e inscrevesse os nomes de todos os que se escusassem.⁸

³ Ofício de 27 de maio de 1835.

⁴ Ofício de 29 de maio de 1835.

⁵ Ofício de 31 de maio de 1835.

⁶ Ofício de 2 de junho de 1835.

⁷ Ofício de 10 de junho de 1835.

⁸ Ofício de 22 de junho de 1835.

Declarou-lhe ainda que o major Raimundo de Moraes Seixas se tinha voluntariamente oferecido para quaisquer diligências do serviço público, e, portanto, ele poderia empregá-lo como melhor conviesse, enquanto não segue para Conde Beja e Curralinho, incumbido de dispersar os salteadores que ali estavam cometendo atrocidades, devendo neste caso fornecer ao mesmo o armamento e munições que requisitasse.

Declarou-lhe finalmente que havia ordenado ao comandante do destacamento da vila, Higinio Coelho, satisfizesse todas as suas reclamações, e que poderia exigir do comandante do batalhão de guardas nacionais o número de praças que precisasse além dos cidadãos de sua jurisdição, para conservar com força bastante o destacamento que ficava na vila à sua disposição com todo o armamento e munições de guerra, a fim de acorrer de pronto a qualquer necessidade que aparecesse.⁹

Todos conheciam que Cameté não estava em condições de tentar por si só o restabelecimento da ordem pública na capital. Suas forças eram insignificantes em comparação as dos rebeldes e bastariam, quando muito, para fazer-lhes resistência em qualquer assalto que empreendessem contra a vila. E o vice-presidente por esta razão somente cuidava de fortificar a vila, evitando por todos os meios despertar neles o desejo de virem acometê-lo.

E neste empenho era secundado pelo padre Prudêncio, que redobrava de esforços nos preparativos de defesa fazendo publicar vários editais¹⁰, nos quais proibia sob determina-

⁹ Ofícios de 22 e 23 de junho de 1835.

¹⁰ Edital. Prudêncio José das Mercês Tavares, Presbítero Secular, Juiz de Paz do Faço saber que o 2º Distrito desta Vila, Cabeça do Termo da Comarca do Pará etc. - não é sem notável admiração que observo como se tem relaxado a observância dos arts. 2º, 3º, 5º e 11º do Edital da Junta de Polícia deste Termo de 6 de maio do ano passado, cujas providências foram julgadas convenientes para a conservação da ordem deste Distrito, por isso os faço transcrever aqui para que chegue à notícia de todos.

“Art. 2º Todo aquele que receber ou der asilo em sua casa a pessoa desconhecida, e não der imediatamente parte ao respectivo Juiz de Paz, será multado em seis mil-réis.

“Art. 3º O ajuntamento de três ou mais escravos das sete horas da noite em diante nas tabernas, lojas, ruas, praças e travessas desta vila, será dissolvido pelos Inspetores, Oficiais de Justiça ou patrulhas, e não sendo estas ou àqueles obedecidos, serão recolhidos à cadeia e castigados com 50 açoites os desobedientes. Aqueles que forem encontrados depois das oito horas da noite sem bilhete de seu senhor com data daquele dia sofrerão a mesma pena.

“Art. 5º Toda e qualquer pessoa que for encontrada pelo Distrito deste Termo a aliciar ou avisar os moradores para reunião sem licença da competente autoridade, ou para qualquer fim sinistro, será multado em quatro mil-réis; incorrerão nas mesmas penas aqueles que obedecerem a tais avisos.

“Art. 11º Toda a pessoa que espalhar falsos brados aterradores, que ponham em agitação e alarme o povo, será multada em oito mil-réis; não fica compreendido neste artigo aquele que comunicar notícias verdadeiras tendo previamente posto ao fato delas as competentes autoridades. Conseqüentemente espero ter ocasião de conhecer José Paulino Cordeiro que esta advertência produz o efeito de exata reforma que convém a respeito das informações dos referidos artigos. Cameté, 6 de junho de 1835. – José Paulino Cordeiro dos Passos o escrevi. Prudêncio José das Mercês, Juiz de Paz.

Edital. Prudêncio José das Mercês Tavares, Presbítero Secular, Juiz de Paz do 2º Distrito de Cameté, Cabeça do Termo da Comarca do Pará etc. – Faço transcrever neste Edital o seguinte artigo da Lei de 6 de outubro de 1834, para que chegue notícia de todos os moradores deste Distrito.

Art. 3º O uso, sem licença, de pistolas, bacamartes, faca de ponta, punhal, sovelas, ou qualquer outro instrumento perfurante será punido com a pena de prisão com trabalho por um a seis meses, duplicando-se na reincidência, e ficando em vigor a disposição do Código, quanto às armas proibidas. Por isso na forma do Edital da Câmara Municipal fica incluído o cacete. Espero que os cidadãos habitantes por causa de suas reputações evitem dar ocasião a que seja preciso puni-los para obstar-se a prática de atos injuriosos ao nome Cametaense

das penas se desse asilo às pessoas desconhecidas que aparecessem no município; - sujeitava a castigos o ajuntamento de escravos das sete horas da noite em diante nas tabernas, lojas, ruas e praças, assim como o trânsito dos mesmos sem ordem por escrito de seus respectivos senhores; vedava as reuniões de gente sem licença prévia da autoridade competente; punia as pessoas que aliciavam o povo, espalhavam boatos aterradores e usavam de pistolas, bacamartes, facas de ponta, punhais, sovelas, cacetes e quaisquer instrumentos perfurantes; desenvolvia em uma palavra toda a sua atividade para promover os meios possíveis de segurança pública.

No dia seguinte ao do seu juramento, o vice-presidente tinha feito regressar a barca Independência, e escrevendo a Pedro da Cunha sobre a grande necessidade que tinha de gêneros alimentícios, lhe disse ao concluir:

“Conserve-se V. S. com as embarcações de seu comando na baía de Santo Antônio, por convir ao sossego desta província que elas permaneçam por enquanto nas suas águas. Recomendo-lhe toda vigilância, e no caso de ser agredido, tomará unicamente a defensiva, evitando hostilidades sempre que puder.

“Pela barca Independência me remeterá as duas peças de campanha de calibre nove, que se acham a bordo da fragata com a sua palamenta correspondente e municionadas de cartuchame, pólvora, bala rasa, pirâmides, e metralha para duzentos tiros.

“Toda a pólvora, armamento e munições que tiver o brigue Constança, faça desembarcar para a barca Independência. Fará igualmente vir o lanchão do Arsenal e o da Defensora, artilhados e armados com dez armas das que forem precisas para os guarnecer. Volta o lanchão da fragata que aqui se achava.

“Faça chegar ao conhecimento dos negociantes nacionais e estrangeiros que os lavradores e estabelecidos nesta vila não se querem arriscar a exportar coisa alguma para a capital, tanto para se não exporem ao punhal dos assassinos, como para mostrarem as malvadezas dos desordeiros que hoje imperam aí; e que por consequência podem vir a esta vila tratar de suas negociações.

“Dê V. S. as suas ordens ao comandante do brigue Constança para levantar âncora e seguir quanto antes o destino que lhe tenho dado.

“Finalmente, o comandante da barca lhe entregará os indivíduos Ângelo Barbosa e Bernardo José de Sousa, os quais V. S. conservará presos com segurança à ordem do juiz de paz desta vila.”¹¹

Não eram passados seis dias, quando ele teve denúncia de que os revoltosos preparavam na capital embarcações e forças para marcharem contra Cameté e outras localidades, que se conservavam obedientes às leis. Mudando por este motivo de opinião, julgou conveniente embarçar-lhes a saída, e neste intuito ordenou a Pedro da Cunha que de comum acordo com o major Santiago tomasse a fortaleza da em manifesto prejuízo da pública tranquilidade, que aliás importa hoje mais que nunca se conserve inalterável. Cameté, 6 de junho de 1835. José Paulino Cordeiro dos Passos o escreveu. - Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

¹¹ Ofício de 23 de maio de 1835.

Barra e bloqueasse a cidade, fazendo ancorar defronte daquela a fragata, na foz do rio Maguari, a corveta Defensora na confluência do Moju com o Guamá o brigue Cacoque, e na Pedreira a escuna Bela-Baria.¹²

Pensava que, cortando assim a comunicação dos revoltosos pelos rios que deságuam no Guajará, e impedindo a entrada de gente e mantimentos para a capital, poderia frustrar o suposto plano de agressão. Pensava também que mais tarde poderia tentar um novo desembarque, para o que começou desde logo a reunir gente, pedindo ao chefe das forças marítimas sua intervenção. Depois de mandar pôr em liberdade o major Carneiro¹³, que deixara preso a bordo da fragata como culpado do mau êxito das operações do dia 12, lhe disse em carta particular:

¹² Ilmo. Sr. Cabalmente ciente de que os desordeiros da Capital estão armando duas embarcações para agredirem os pacíficos habitantes do interior, aonde até o presente tem reinado a paz sob o império da Lei, é da minha primeira obrigação obviar os males de tão infernal tentativa; e tendo refletido maduramente sobre os meios de preveni-los, ordeno a V. S. que de comum acordo com o Major Manuel Machado da Silva Santiago passe a tomar a Fortaleza da Barra, e a pôr a Capital no mais rigoroso assédio, para o que tomará as embocaduras dos Rios, que deságuam no Guajará de maneira tal, que corte absolutamente a comunicação com ela, não consentindo que entre pessoa alguma, nem mantimento de qualquer natureza ainda mesmo que venham de fora da Província, a fim de que os malvados anarquistas, acossados da fome e das providências que V. S. combinar, vão perdendo terreno até seguirem outro norte, que lhes depare e apresse a sorte que os aguarda.

Parece-me conveniente que a Fragata ancore defronte da Barra, que a Corveta Defensora tome a posição do Rio Maguari em lugar que vede o embarque e desembarque para a Cidade; o Brigue Cacique a da confluência dos rios Moju e Guamá, e a Escuna Bela-Maria a da Pedreira, devendo deitar lanchas rodantes para não consentirem que beira a beira entre montaria alguma; isto porém antes de tomar-se a Fortaleza para onde deve marchar o Major Santiago com a tropa, e daí tomará a posição que lhe parecer mais vantajosa, segundo o resultado que for colhendo dos planos que combinar. Releva dizer a V. S. que os anarquistas em toda a parte tem miseráveis, mas astutos satélites que observam arteiramente os nossos movimentos com a vantagem de não serem por nós conhecidos, e os comunicam a seus corifeus, que traiçoeiramente a todos os momentos tiram disso os melhores resultados: preciso é, pois, que dessa Fragata não haja relações com pessoas não conhecidas, e de duvidosa confiança, proibindo-se toda a comunicação com as tripulações das diversas embarcações, que a ela abordarem, o que deve ser confiado a oficiais somente. Previna-se V. S. em requisitar os mantimentos de que precisar a quem os tiver, e quando lhes forem negados lance mãos dos recursos da lei, segundo as circunstâncias em que se achar. Eu escrevo aos cônsules estrangeiros, rogando-lhes que nos coadjuvem a este respeito.

Confio da prudência e atividade de V. S que não poupará circunstância provável a despeito de todo o sacrifício para conseguir-se atalhar a inundação dos males. em que os malvados cada vez mais estão submergindo esta desgraçada província, Advirto a V. S. que não obstante indicar-lhe as posições que devem tomar os vasos de guerra, e outras providências que me pareceram boas, não deve isto servir-lhe de objeção para as revogar, e tomar todas as medidas que com conhecimento de causa forem mais proficuas e convenientes.

Os Offícios para os Cônsules estrangeiros, que nesta data lhes dirijo por intermédio de V. S., devem ser entregues depois da tomada da Fortaleza da Barra, e logo que se efetuar o bloqueio.

Deus Guarde a V. S Cameté, 29 de maio de 1835. Ilmo. Sr. Capitão-Tenente Pedro da Cunha, Comandante da Força Nacional estacionada nesta Província. Ângelo Custódio Correia, Vice-Presidente.

¹³ Ofício de Ângelo Custodio e Pedro da Cunha, de 28 de maio de 1835: Ilmo. Sr. O major João Roberto Aires Carneiro que se acha preso a minha ordem a bordo da corveta defensora, fica solto; o que comunico a V.S. para assim o determinar ao comandante da dita corveta. Deus Guarde a V.S.

Cameté, 28 de maio de 1835. - Ilmo. Sr. Pedro da Cunha, capitão-tenente e comandante das forças navais. - (Assinado) Ângelo Custódio Correia, Vice-Presidente.

Ofício de Pedro da Cunha a João Maria Wandenkolk, comandante da corveta Defensora, de 9 de junho de 1835: Ilmo. Sr. Comunico a V. S que em virtude de ordens do Sr. Vice-Presidente desta província, fica solto o major João Roberto Aires Carneiro, que se acha preso a seu bordo. Deus guarde a V. S.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em frente da ilha Tatuoca, 9 de junho de 1835.

Ilmo. Sr. João Maria Wandenkolk, 1º tenente comandante interino da corveta Defensora. (Assinado) Pedro da Cunha, Comandante.

“Sabe V. S. que a salvação da pátria é um dos primeiros deveres do cidadão probo, e creio também que não ignora as novas tentativas de Vinagre. Ora, se um simples cidadão tem isto por dever, qual deve ser a conduta do funcionário público, que carrega com a responsabilidade da lei que lhe confiou os destinos da pátria?”

“Decerto que deve procurar impedir os maiores males, que estiverem iminentes, bem como os que de novo nos ameaçam. É fundado neste princípio que julgo tanto mais necessário pôr um bloqueio à cidade como o único recurso que me resta, quanto são favoráveis os dados que tenho de que o reinado do punhal vai expirar, se empregarmos os nossos esforços em restabelecer a ordem e a legalidade.

“Dirijo-me oficialmente a V. Sa a este respeito, e agora particularmente vou recomendar-lhe algumas providências que me parecem necessárias, e das quais me parece que se podem colher profícuos resultados.

“Tenha V. S. a maior cautela de combinar em segredo com o major Santiago o que houverem de obrar, de maneira que pessoa alguma, ainda mesmo da sua maior confiança, possa penetrar o que resolverem, porque muitas vantagens da guerra são resultantes em mor parte de ignorar o exército, e por consequência o inimigo, o que o general tem projetado, cujas ordens devem ser dadas no momento de ter execução.

“Faça V. S. aprontar a maior quantidade possível de cartuchame, assim de artilharia como de mosquetaria, e expeça aviso a Narciso e a Basílio assim como àquelas pessoas do partido da legalidade com quem pude encetar correspondência, para que ajuntem gente e se aproximem da cidade, a fim de efetuar-se novo desembarque para o qual, logo que V. S. puser o bloqueio e tiver feito tais avisos, comunicando-me imediatamente, eu marcharei com a gente que tenho prevenido.

“Será bom recomendar às pessoas com quem se corresponder que conveniente que a gente com que marcharem tragam consigo as armas e munições que tiverem; e V. S. faça preparar todo o armamento que puder, e de tudo avise-me circunstanciadamente, não esquecendo dizer-me com que número de armas e cartuchame de mosquetaria devei contar, quando aí achar-me em consequência do seu aviso.

“O sinal das nossas embarcações que trouxerem gente deve ser uma bandeira branca por cima e encarnada por baixo, e disto avise às pessoas que forem encarregadas das reuniões, recomendando-lhes o maior sigilo, para não sermos vítimas de alguma traição. O armamento que V. S. aprontar, mande pôr a bordo do brigue Cacique, que a gente que me acompanhar.

“Lembro a V. S. que as embarcações devem subir de noite para a tomada da fortaleza, a fim de não serem avistadas da cidade nem da mesma fortaleza em grande distância, que haja tempo de participar para a capital.

“Por falta de tempo não escrevo ao Sr. Manuel Emílio, e por isso rogo-lhe queira mostrar-lhe esta, para que a receba como própria. Ia-me esquecendo dizer-lhe que as

embarcações devem ir tomar de noite os pontos de bloqueio para não serem vistas e evitar algum fogo que lhes façam.”¹⁴ Em ofício de 4 de junho acrescentou:

“Farei a escuna Bela-Maria seguir viagem para esse ponto logo que chegue à barca Independência, a fim de tomar a posição que V. S. lhe indicar. O major Santiago já não vai por estar destinado para outra comissão, e por esta razão fica V. S. autorizado a dirigir o bloqueio de que trata o meu ofício de 29 de maio, independentemente de ser obrigado a consultar pessoa que não seja em qualidade de seu subordinado, e quando lhe parecer conveniente.” Pedro da Cunha respondeu-lhe:

“Segue a barca Independência levando a carne e o peixe que V. Ex.^a mandou pedir, e igualmente as duas peças de campanha que se achavam a bordo desta fragata; munições de guerra vão as que é possível mandar em atenção às poucas que tem esta fragata; e enquanto às lanchas, não vão porque, visto o abandono em que estão estas forças, elas se fazem aqui de absoluta necessidade para apreenderem algumas canoas de mantimentos, convindo advertir que até o presente se não tem podido arranjar carne fresca, sendo a guarnição sustentada com má carne seca e pútrido pirarucu, o que tem feito adoecer um grande número de praças, as quais bem como os feridos estão a curar-se na ilha Tatuoca, onde tenho estabelecido um hospital, pois do contrário poderia aparecer a bordo alguma epidemia.

“O estado da cidade é cada vez pior; o cônsul francês tem arriado suas armas, e recolhendo-se a bordo de um dos dois brigues de sua nação; pede satisfação aviltante pelo procedimento que com ele teve Malcher. A escuna de guerra francesa saiu a chamar mais navios de sua nação.

“Um patacho espanhol vindo do Rio de Janeiro noticiou que no dia 18 de abril tinha saído daquela Côrte uma expedição de duas fragatas, e duas corvetas para virem a esta província restabelecer a ordem. O presidente e comandante-em-chefe da tropa que vem para desembarque é o Exmo. Ministro da guerra Antônio Ferreira de Brito, e o comandante da esquadra é o chefe de divisão Taylor, sendo comandante de uma fragata o Greenfell. Esta notícia ao mesmo tempo que causou muito prazer aos amigos da lei, despertou um gás temível nos desordeiros: eles se estão fortificando.

“Permita-me V. Ex.^a que eu lhe diga que convém não só aos interesses desta província, como aos do Brasil inteiro, que se tomem algumas medidas relativas à questão entre os franceses e Vinagre; e V. Ex.^a, como chefe legal que é desta província, as deverá tomar, e talvez que Cameté seja ponto distante para isso. Outrossim é mister olhar com atenção para os meios de fornecer carne fresca à divisão de meu comando; ao contrário em breve terei toda a gente em estado de não poder servir.

“Em lugar dos lanchões que não mando pelas razões declaradas, lancha vai uma grande canoa da nação, que foi apreendida por uma lancha desta fragata, e que levava algumas galinhas que comprei para os doentes, e eu tenho deixado ficar a bordo os escravos da mesma nação, que para a guarneciam para serem empregados no serviço do navio, e tanto estes como para os dois presos que V. Ex.^a me mandou pela barca Independência e que recebi, peço a competente autorização para os municiar.

¹⁴ Carta de 29 de maio de 1835.

“Igualmente convém que V. Ex.^a me dê poderes para fazer recruta além de resultar a grande mento diferentes canoas que registo, do que vantagem de tirar gente às fleiras dos criminosos, resulta também a mentarem-se as guarnições dos navios de guerra, em extremo desfalcadas.

“O paquete Constança deu hoje à vela para o Maranhão. Como a expedição vinda do Rio de Janeiro deverá chegar por estes 15 dias, eu tenciono mandá-la esperar por um prático, visto que nas Salinas não existe nenhum, porém para isso rogo a V. Ex.^a, a bem do serviço público, haja de mandar o iate Mundurucu, embarcação mais própria para este fim. As vilas da Vigia e Monsarás estão sublevadas a favor de Vinagre.¹⁵ E tendo notícia da próxima chegada das novas autoridades, lhe disse:

“Na ocasião em que eu estava respondendo os ofícios que V. Ex.^a me remeteu pelo iate Mundurucu, chegou a este ancoradouro a escuna de guerra Rio da Prata, noticiando estarem no Maranhão as autoridades para esta província, e trazendo os ofícios que inclusos remeto a V. Ex.^a conforme me ordena o comandante-em-chefe; e por isso será de vantagem que regressem a este ponto as embarcações de guerra que nessa vila existem; e quando não possam vir todas, ao menos deverá vir o iate Mundurucu, embarcação a mais própria para certas diligências que aqui convém fazer.”¹⁶

Estava efetivamente nomeado presidente da província e comandante das armas o marechal Manuel Jorge Rodrigues, que do Maranhão preveniu a sua próxima chegada ao Pará em ofícios endereçados ao vice-presidente e às outras autoridades.¹⁷ Ângelo Custódio Correia imediatamente dirigiu-se ao presidente da câmara municipal da capital e lhe comunicou:

“Tendo-me oficiado da Província do Maranhão o Excelentíssimo Senhor Marechal Manuel Jorge Rodrigues, Presidente nomeado para esta Província e Comandante-em-chefe das forças destinadas à pacificação, que prestes se faria de vela para Belém, ordeno a Vossa Senhoria que faça convocar a Câmara logo que ele aí chegar, e lhe dê posse sob o juramento do estilo; porque não me é possível ir assistir a essa solenidade, por ser mister que eu esteja no interior da Província a bem do sossego público, que felizmente tenho feito conservar a despeito das reuniões criminosas que em alguns lugares têm aparecido.”¹⁸

Suspendamos por ora a narração dos acontecimentos de Cameté e voltemos à capital.

¹⁵ Ofício de 5 de junho de 1835.

¹⁶ Ofício de 10 de junho de 1835.

¹⁷ Circular de Pedro da Cunha aos comandantes dos navios de guerra, de 10 de junho de 1835:

Os Senhores Comandantes dos navios de guerra aqui surtos publicaram a seus respectivos oficiais e guarnições o artigo abaixo transcrito, exarado no ofício que pela escuna Rio da Prata me dirigiu o Ex.mo Sr. Presidente nomeado para esta província e comandante-em-chefe da expedição da legalidade, o Marechal-de-Campo Manuel Jorge Rodrigues, pelo qual se deixa ver que S. Ex. lhe faz justiça. Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará em frente da ilha Tatuoca, em 10 de junho de 1835. Pedro da Cunha, Comandante.

Cópia: Peço a V. S. faça os meus cumprimentos aos senhores oficiais sob seu comando, e lhes manifeste que muita satisfação tenho pela notícia de seu bravo comportamento no dia 12 passado, e que estou certo que longe de esmorecerem com aquele revés, ambicionarão, assim como suas bravas tripulações, nova ocasião de mostrarem o seu valor. Deus guarde a V. S. Maranhão, 6 de junho de 1835. (Assinado) Manuel Jorge Rodrigues. Ilmo. Sr. Pedro da Cunha, Capitão-Tenente e Comandante da fragata Imperatriz.

¹⁸ Ofício de 12 de junho de 1835.

XIV

Conserto dos navios de guerra e outras medidas tomadas em Tatuoca. Circular aos Comandantes dos mesmos navios. Reunião dos revoltosos no Pinheiro. Suspeitas da esquadra. - Prevenção de Pedro da Cunha à câmara municipal da Vigia. Assalto desta vila. Circular de Francisco Vinagre acerca do desembarque malogrado. Falta de gêneros alimentícios. Ordem à tesouraria para exportar e talhar gado das fazendas nacionais. - Preparativos dos revoltosos com a notícia da chegada do presidente e das outras autoridades. Sustos na capital. Ordem de Francisco Vinagre sobre a circulação da moeda de cobre. Partida do presidente, do comandante das forças de mar, do chefe de polícia e do inspetor do arsenal de marinha. Pastoral do arcebispo da Bahia. Chegada dos mesmos ao Pará.

Pedro da Cunha tinha comunicado ao presidente do Maranhão e ao ministro da Marinha todas as ocorrências que se haviam dado desde os primeiros dias de maio até a volta do vice-presidente para Cametá, assim como a retirada dos navios de guerra para a baía de Santo Antônio.¹ Descrevera circunstanciadamente o desembarque, o mau êxito que teve a força legal, a perda que a mesma sofreu, as avarias da esquadra, a carestia e a má qualidade da alimentação, todos os pormenores em suma dos sucessos que tinham malogrado os seus planos, sem esquecer a valentia de seus subordinados e a perfídia dos rebeldes!

Em cumprimento às ordens do vice-presidente ele havia mandado no dia 19 de maio suspender ferros aos navios de guerra surtos no Una, e fora ancorar em frente à ilha de Tatuoca, na baía de Santo Antônio, e cuidara logo de fazer os reparos de que careciam as embarcações pelos estragos sofridos no porto da capital durante o conflito com as baterias de terra: examinara o hospital criado naquela ilha; as suas necessidades fazendo sem demora seguir para Marajó comissário incumbido de comprar gêneros alimentícios, principalmente gado para sustento dos doentes e da guarnição, atenta a penúria que havia de carne verde. Serviu-lhe para efetuar esta compra o dinheiro que a tesouraria de fazenda do Maranhão lhe havia entregado por ordem da presidência para as despesas de sua comissão.

E receando que os malfetores viessem assaltar a ilha, providenciara em ordem a que nenhuma pessoa suspeita pudesse desembarcar nas praias que a circundam: proibira ao mesmo tempo que os oficiais dessem tiros pela ilha a pretexto de caçadas, expedindo para este fim em 25 de maio a seguinte circular:

“Os Srs. Oficiais Comandantes dos destacamentos da ilha de Tatuoca ficarão na inteligência de que não deverão deixar atracar à mesma ilha embarcação alguma que não

¹ Ofícios de Pedro da Cunha ao presidente do Maranhão e ao ministro da marinha, de 17 de maio e 4 de junho de 1835. Nota Final III.

seja das pertencentes aos navios de guerra aqui surtos; outrossim não consentirão que nas imediações do lugar onde existem os doentes se juntem pessoas que possam incomodá-los, postando-se para isso as sentinelas precisas a fim de evitar naquele lugar o ingresso de todas as pessoas, exceto os oficiais dos navios de guerra que forem visitar os seus doentes: recomendo muito que se não continue a dar tiros pela ilha como sucedeu no dia de ontem; espero dos mesmos Srs. Oficiais que velem incessantemente pelo bem-estar dos valorosos defensores da lei, mutilados pelos punhais do crime.”

E para auxiliar o novo plano concebido pelo vice-presidente de tomar a Barra, bloquear a cidade e tentar um segundo desembarque ou mais certo talvez, para não se mostrar indiferente às ordens superiores, procurara verificar o estado dos navios e da força com que poderia contar. Em circular de 10 de junho dera ele esta ordem:

“Os Srs. Comandantes dos navios de guerra aqui surtos mandar-me-ão com a mão que existe a seu bordo, e qual o que carece de conserto, bem como das munições de guerra e do estado de todo trem bélico em geral; outrossim terão pronta uma parte das suas guarnições para mandarem a bordo desta fragata logo que deste ancoradouro apareça a expedição que para aqui se destina.

Os revoltosos não se descuidavam de criar prosélitos; por toda parte andavam os seus emissários concitando o povo à anarquia. No Pinheiro, sítio pouco distante da ilha de Tatuoca e donde começa a baía de Santo Antônio, Pedro da Cunha notava gente em crescido número, que desembarcava de canoas vindas da capital e se aglomerava na praia ou seguia pelo Maguari, rio que margina as terras daquele sítio e dá navegação franca para a freguesia de Benfica e para a Vigia, por um extenso canal ou furo que, ladeando as ilhas chamadas de Santo Antônio e do Sol, vai ter à baía deste último nome, onde se entra e desce por outro furo de nome Laura, o qual banha a parte oriental da ilha de Colares, e engrossando as suas águas com as dos rios Bituba, Guarimã, Curuçá e outros não menos caudalosos, se lança na grande baía de Marajó, depois de percorrer grande parte do território da antiga vila da Vigia.

Suspeitando que os revoltosos se preparassem para levantar em seu favor qualquer destas duas localidades, ele tratara de avisá-las para que não fossem vítimas de alguma surpresa. Em ofício de 29 de maio disse à câmara municipal da Vigia:

“Constando-me que emissários do intruso presidente Vinagre se têm espalhado por diferentes distritos para concitar os povos à rebelião, julgo do meu dever avisar disto a Vossas Senhorias a fim de que, pondo em prática a mais ativa vigilância, não deixem contaminar essa fiel vila da vertigem revolucionária, que tem submergido a capital desta província no abismo da anarquia; e podem Vossas Senhorias contar que eu sempre prestarei o socorro que me for possível àqueles que defenderem a lei.

E não se iludiu: os revoltosos não se demoraram em assaltar esta vila, e de posse dela depuseram todos os agentes da autoridade, nomeando outros dentre os seus partidá-

rios. Deixemos, porém, para mais tarde a narração de semelhantes acontecimentos. Para não interromper a ordem cronológica dos fatos, cumpre dar antes notícia dos rebeldes na capital durante o tempo que estivemos ocupados com os sucessos de Cameté.

Com a retirada de Ângelo Custódio Correia para Cameté e dos navios de guerra para a baía de Santo Antônio, Francisco Vinagre tinha ficado dominando inteiramente a capital, sem nenhum adversário que o contrariasse. E para não perturbar o sossego de que gozava, procurou sempre conservar as boas relações dos comandantes das embarcações de guerra estrangeiras, que se achavam surtas no porto para garantir a vida e propriedade de seus concidadãos.

Em circular de 23 de maio tinha oficiado a todas as câmaras municipais e autoridades, explicando o seu procedimento no desembarque que a esquadra dera com a chegada do vice-presidente à capital.

“Vossa Mercê saiba, disse ele, que a mais negra traição apareceu na agressão perpetrada pela força do Maranhão, estando à testa o Dr. Ângelo Custódio Correia, que vinha como deputado mais votado tomar conta do governo da província. Este homem longe de ouvir a voz da razão e de evitar comigo o derramamento de sangue brasileiro, praticou o contrário. trazendo consigo muitos cidadãos iludidos, que ele entregou ao sacrifício com o fim de fazer elevar o pavilhão da legalidade já banhado em sangue, sangue que não quis poupar; tanto assim que no dia 12 com os seus sequazes agrediu esta capital, sendo todos corajosamente rebatidos e corridos de vergonha. A correspondência de mar e terra lhe será reme- tida em tempo, e por ora Vossa Mercê suspenda o seu juízo sobre os acontecimentos da manhã do dia 12, não dando ouvidos a alguns inimigos da ordem que talvez tentem contra o sossego público.”

Por todo o interior da província corriam boatos aterradores acerca da dominação ominosa dos rebeldes na capital, e ninguém se animava a deixar o seu domicílio para trazer ao mercado os produtos de seu trabalho e indústria. Os gêneros alimentícios escasseavam de dia para dia: da ilha de Marajó já não chegava gado algum, e sentia-se por isso falta absoluta de carne verde. Para remediar semelhante mal, Vinagre disse ao inspetor da tesouraria de fazenda em ofício de 10 de junho:

“Vossa Senhoria passará as suas ordens aos administradores de Marajó para que mandem pôr todo gado das fazendas nacionais nos campos do tenente-coronel Matos, no ponto denominado Saco para ser daí transportado para esta capital. Cumpre advertir que o gado a que me refiro para ser talhado aqui é o castrado, e neste sentido dará Vossa Senhoria as convenientes ordens.”

Vinagre mandava trocar na tesouraria de fazenda a moeda de cobre cuja sem recursos pecuniários com que pudesse fazer face às despesas, circulação autorizara por moeda papel provincial, e assim supria as necessidades mais urgentes da situação. Mas a notícia da chegada do novo presidente ao Maranhão retraiu a confiança do comércio, e

muitos começaram a manifestar repugnância em recebê-la nas suas transações. Informado disto, Vinagre disse à câmara municipal em ofício de 11 de junho:

“Constando a este Governo que alguns mercadores não têm querido aceitar a moeda de cobre ponçada na Tesouraria desta província, no valor correspondente ao peso legal, ordeno positivamente a essa Câmara que incontinentemente faça publicar um edital em que imponha quando menos a multa de cinquenta mil-réis a qualquer nacional ou estrangeiro, que não queira receber tal moeda, além de oito dias de prisão na cadeia pública, pois que a não ser profícua esta medida de que espero bom resultado, teremos de ver conseguido o intento dos inimigos do sossego público. Devo confiar que essa Câmara não se poupe a cumprir esta minha ordem com a presteza que lhe é própria em negócios semelhantes.”

Na baía de Santo Antônio, em Cameté, por toda parte ele tinha espiões que o avisavam dos movimentos da força legal. E já sabia que a esquadra se preparava para receber as novas autoridades, mas não deixava transpirar as suas intenções acerca da entrega do governo. Pela ata do conselho reunido no palácio do governo em 21 de fevereiro, estava obrigado a entregar a administração da província ao presidente que a regência nomeasse; mas não se descuidava de comprar pólvora e preparar munições, e isto fazia sobressaltar o espírito público, gerando nas classes sensatas da população o sentimento de desconfiança.

Muitos cuidaram de retirar-se para fora da cidade, buscando os sítios de parentes e amigos ou os navios mercantes estrangeiros surtos no porto. Receosos dos preparativos bélicos que os revoltosos faziam, procuravam meios de segurança conforme lhes aconselhavam as circunstâncias; e nos lugares em que se asilavam, todos desejavam com ansiedade a chegada das autoridades anunciadas.

O marechal Manuel Jorge Rodrigues, nomeado presidente e comandantes das armas do Pará por carta imperial de 1º de abril, saíra do Rio de Janeiro sem força quase nenhuma, e nem o governo lhe podia dar, estando a braços com a anarquia que tomava proporções assustadoras nas outras províncias. A regência pôde apenas fazê-lo acompanhar do juiz de direito João Alves de Castro Rozo, nomeado chefe de polícia do capitão-tenente Luís da Silva Beltrão, nomeado inspetor do arsenal de marinha do chefe de esquadra João Taylor, súdito inglês ao serviço do império, nomeado comandante da força naval e de alguns alemães engajados para marinagem de bordo.

Mas o barão de Itapicuru-mirim, que era o ministro da guerra, deu ordem ao presidente da Bahia para que fizesse embarcar o batalhão de caçadores que lá estava, aproveitando os mesmos navios que transportavam as referidas autoridades para o Pará. E porque já tivesse como presidente governado por duas vezes a província, e conhecesse a influência benéfica que certos homens exerciam nela, dirigiu-se ao arcebispo Dom Romualdo Antônio de Seixas, paraense distinto e bastante considerado entre os seus conterrâneos, e lhe pediu intervisse com os seus conselhos na pacificação da província que lhe dera o berço.

A regência secundou este pedido, e o ilustre prelado não se recusou: com data de 1º de maio de 1835 fez imprimir uma pastoral em que, invocando os sentimentos de religião e o amor da pátria, rogou ao povo paraense que depusesse as armas e reatasse os laços de obediência ao governo supremo da nação, congraçando-se todos num só pensamento.

“Se evangelizar a paz, disse ele, conciliar os ânimos e persuadir a união e concórdia foi sempre uma das mais preciosas funções do Episcopado, e cujo exercício merecera aos Bispos e Pontífices, ainda sob o reinado dos Césares, o glorioso título de Defensores das Cidades, em reconhecimento do zelo com que eles se constituíam medianeiros entre os Povos e os Imperantes, já para solicitar a clemência e os benefícios destes, e já para atrair a submissão daqueles, extinguindo pelo maravilhoso ascendente da Religião fatais desavenças e inveterados ressentimentos: quanto não devem ser mais imperiosos e dignos do alto posto, que sem mérito algum ocupamos na Igreja de Deus, os ofícios desta pacífica intervenção para com os habitantes do país, onde vimos a luz do dia e cujos destinos nos interessam tão cordialmente, quanto são irresistíveis as simpatias de uma origem comum e do solo onde nascemos?

“Sim, as relações de sangue que nos ligam a tantas famílias dessa Província, os laços de amizade que nos associam a muitas outras, a grata recordação da benevolência com que sempre nos honrastes, e mais que tudo, a lutuosa imagem da Pátria desolada e aflita, tudo, tudo nos brada e insta para que, depois de havermos gemido na presença do Pai das Misericórdias e Deus de toda a consolação, implorando o seu auxílio, rompamos o silêncio a fim de vos dirigirmos nesta importante conjuntura, não tanto como o Primeiro Bispo da Igreja Brasileira, obrigado a coadjuvar com os nossos débeis esforços a solicitude e zelo Apostólico dos Veneráveis Pastores que presidem ao rebanho de Jesus Cristo em toda a extensão do Império, mas como vosso amigo e patrício amantíssimo, ditames e conselhos que vos não podem ser suspeitos na longa distância que nos separa, e sem a menor influência de partidos a que somos inteiramente estranhos.

“Ah! que não possamos nós voar até junto de vós e falar ao vosso próprio coração, para patentear-vos a íntima dor e amargura, de que o nosso se acha profundamente repassado, à vista da cruenta discórdia que vos dilacera! É quem haverá tão frio e insensível aos males da Pátria, que se não sinta magoado e pungido no vivo d’alma, ao lembrar-se e hoje, e o considerar o que fomos e o que somos ou parecemos ser virá a ser o nosso desditoso País, se o Deus de nossos pais se não reque dar das suas antigas misericórdias? A doçura, a mansidão, a fraternidade, o horror ao derramamento de sangue, sem religioso respeito às Leis e Autoridades, o mais sincero amor e ilibado apego à Religião que professamos, tais eram os brilhantes esmaltes do caráter ameno e generoso que com os princípios da vida e os hábitos da educação nos transmitiram os nossos maiores.

“Nunca nas margens do grande rio tinha soado a ominosa palavra guerra civil -; e tão avaro éramos nós do próprio sangue dos inimigos, que nem os troféus alcançados

pela nossa bravura sobre as falanges vitoriosas do famoso conquistador que avassalava toda a Europa, apareceram tintos de sangue, ou manchados com os estragos que assinalam quase sempre os passos do vencedor. - Oh! e onde está hoje (permiti-me, amados Patrícios, que eu assim exclame), onde está este tão belo caráter fazia a nossa glória e nos granjeava a estima dos mesmos estranhos?

“Como tudo se mudou, e a tão encantadora perspectiva sucedeu o mais doloroso e lúgubre espetáculo! As magníficas praças e ruas da nossa capital regadas de sangue dos nossos irmãos, e convertida em fúnebre solidão!

“A feroz anarquia ceifando em nome da Pátria vítimas infelizes, já em um, já em outro partido! Inocentes e delicadas famílias buscando asilo contra o ferro fratricida nas casas e embarcações estrangeiras, e lamentando inconsoláveis a perda de seus pais, esposos e filhos, ou mortos, ou errantes pelo mato, ou expatriados e mendigando em outras Províncias o triste sustento!

“Eis aqui as deploráveis cenas que nos têm coberto de imenso luto, e nos hão tornado como um objeto de dor e compaixão para os que contemplam nossa sorte miseranda, e que meneando a cabeça parecem dizer-nos na frase do Profeta:

Esta é aquela Cidade e Província de uma extremada beleza, que pela docilidade dos seus habitantes e pela pasmosa riqueza e variedade dos seus produtos fazia a admiração e as delícias de todos os que a visitavam e conheciam?

“Mas o que viremos a ser, se infelizmente persistirmos em tão lamentável estado? Segregados da comunhão brasileira e daquele centro de unidade, donde só pode provir a força, o movimento e a vida de cada um dos membros do corpo político, qual será o resultado de tão funesto rompimento? Tantos esforços e sacrifícios, ainda há pouco, para nos emanciparmos em uma nação independente e formidável pela união de todas as partes deste todo homogêneo e majestoso, e já queremos imprudentemente romper esse laço sagrado, destruindo a mais bela obra da natureza e da política! E que vistas ou considerações, tornamos a repeti-lo, poderiam arrastar-vos a um tal extremo seria o maior bem da nossa Província? Mas acaso pensais vós que, desfeitos os vínculos da obediência e subordinação ao Governo Central e Geral, terá ela mais recursos do que ora possui; ou que banidas de suas praias a confiança fé pública, como é inevitável no meio das discórdias e guerras civis, e reviverá o seu moribundo comércio, desenvolver-se-á sua apenas nascente indústria, afluirão capitais da Europa e do mesmo Império para empresas úteis que o seu rico e vasto seio oferece aos especuladores de todos os países do mundo? Crescerão enfim suas rendas tão escassas, que não podem fazer face às suas despesas ordinárias?

“Não certamente; pelo contrário a cisma política chamaria sobre vós o anátema de toda a associação brasileira, a inexorável vindita dos supremos Poderes do Estado: a emigração e o desaparecimento dos poucos capitais que restam, o decréscimo da população ainda tão desproporcionada à imensidade do território, a miséria finalmente,

e o que é mais, a perda da honra e uma nódoa indelével naquele exemplar lealdade que fizera sempre o brasão e ornamento da nossa Província, tudo sofrer! Quão diferente é a marcha desse povo heroico, primogênito da independência americana, e que regido por um sistema federativo muito mais explícito e liberal, olha, todavia, a união como o mais sólido penhor da sua estabilidade e grandeza, e à sua voz emudecem e se curvam todas as facções, rivalidades, descontentamentos e interesses particulares?

“Nada poderia, portanto, amados Patrícios, justificar aos olhos do mundo civilizado o irrefletido projeto de vos subtrairdes à obediência que com tanto aplauso jurastes ao Governo Geral do Império. Os princípios de justiça, o direito público das Nações, o esclarecido sentimento do nosso próprio interesse, e sobretudo a Religião que professamos, conspiram igualmente em reprovar uma medida tão inconsiderada, e que firmemente esperamos não achará cabimento em peitos nobres e verdadeiramente brasileiros.

“Sim, a Religião de Jesus Cristo não poderia deixar de condenar pro-cedimentos tão opostos ao seu Espírito e às Máximas da sua Moral Divina. Esta Religião, cujos oráculos nos ensinam que Deus pedirá conta às mesmas feras do sangue humano que deramarem, como para mostrar, diz Bossuet, quanto são dignos de horror os que não temem ensopar suas mãos no sangue dos seus semelhantes; poderá ela ser insensível e surda aos clamores do sangue derramado por homens esclarecidos com o lume da Fé e instruídos na sublime escola de Jesus Cristo?

“Esta Religião que manda positivamente amar os próprios inimigos, poderá deixar impunes tantos ódios e sanguinárias vinganças entre irmãos e filhos da mesma Pátria comum? Ela que persuade como um dever de consciência o respeito e submissão aos Poderes Sublimes, e que inculca a resistência às Autoridades constituídas como uma contração à ordem estabelecida por Deus, poderá aprovar que se levante altar contra altar; e que a soberana Autoridade seja sacrilegamente ofendida e desacatada?

“Esta Religião finalmente que representa o juramento como um ato terrível, onde se invoca o Nome de um Deus, três vezes Santo, como testemunha e fiador da sinceridade dos nossos votos e promessas, poderá tolerar que assim se profane esse juramento que nós todos, entre as demonstrações do mais puro regozijo, prestamos à Lei Fundamental do Império, ou antes ao grande ato da união brasileira, no sempre memorável dia 15 de Agosto de 1824, na insigne Catedral dessa Cidade, sendo nos mesmos naquela pomposa cerimônia o intérprete dos vossos religiosos e patrióticos sentimentos?

“Oh! temamos a maldição de Deus e não desonremos por nossos o estandarte de separação seria violar abertamente os mais sagrados direitos, fomentar cruéis divisões e animar a audácia de miseráveis aventureiros que todos os dias se levantariam sobre as ruínas uns dos outros, impondo-vos um jugo mil vezes mais duro do que esse que porventura se quer sacudir; seria mesmo expor-vos à vergonhosa necessidade de vos submeterdes a uma dominação estranha e à ignomínia de ver apaga uma das mais formosas estrelas que

abrilhantam o Império de Santa Cruz tornando-vos fácil presa e conquista de poderosas nações que sempre invejaram a riqueza do nosso país, e que sob plausíveis pretextos não deixariam de lançar mão de tão favoráveis circunstâncias, com o mais degradante menoscabo daquela nacionalidade de que tanto nos ufamamos.

“Ainda, se a imensa distância da sede do Governo, as dificuldades de pronto recurso, e uma absoluta dependência para todos os negócios locais, pudessem motivar a ideia de separação, seria ela talvez menos criminosa; mas a Assembleia Legislativa, solícita e desvelada pela prosperidade da Nação, vos investe de poderes amplísimos e de tanta independência quanta era possível conciliar-se no atual sistema com a integridade do Império; será tal ideia justificável, e mesmo isenta da nota de ingratitude?”

“Não vos contestamos a justiça de vossas queixas contra a má escolha de alguns Administradores dessa Província; mas por outra parte, quem não vê quanto foi sempre difícil o acerto de semelhantes escolhas, e muito mais na época infeliz em que vivemos e onde a virtude espavorida, olhando já como vítimas coroadas de flores todos os que sobem aos mais eminentes lugares da Administração, prefere antes a obscuridade e o retiro, e até parece aquizar melhor daquele que mais escondido tem podido viver bene qui latuit, bene vixit?”

“Todavia, ainda existem varões corajosos que acudindo fiéis ao reclamo da Pátria, não duvidam votar-se pela causa pública e pela salvação dos seus compatriotas. Tal é o respeitável Cidadão que a Regência em Nome do Imperador acaba de nomear para vosso Presidente, e que sem dúvida irá por um termo aos vossos queixumes e longas calamidades.

“Recebei-o pois, Amados Patrícios, com os braços abertos, como digno representante do Governo do nosso Amabilíssimo Imperador o Sr. D. Pedro II, e como fiel depositário da Sua Autoridade e Paternais intenções sobre essa infeliz província. Sua missão não é oprimir-vos, mas proteger-vos contra a opressão; restituir e consolidar a ordem e a tranquilidade; manter o império da lei e da liberdade contra as vertiginosas maquinações da licença e da anarquia. Não percais finalmente de vista, que a obediência tão recomendada nos livros santos não se limita só à Pessoa do Monarca, mas estende-se também aos seus Agentes e Delegados, como enviados por Ele para punição dos malfeitores e para louvor dos bons, porque assim é a verdade de Deus.

“Eis aqui, Amados Patrícios e Irmãos, os saudáveis ditames que a impulsos de amor do pátrio solo em nosso peito e em desempenho do nosso sagrado Ministério que não podia ser indiferente as tribulações e angústias dessa ilustre porção da Igreja Brasileira, nós consideramos obrigados a dirigir-vos na efusão da singular ternura com que vos amamos. Eles são os mesmos que tantas vezes tendes ouvido da boca e bebido nas luminosas Pastorais do vosso Venerável Pontífice.

“Escutai sua voz e imitai seus raros exemplos de paciência, caridade e resignação. Amai-vos uns aos outros como filhos do mesmo Pai celestial, e remidos por aquele Sangue

Adorável que destruiu o muro das inimizades, para unir o que estava longe e dividido; e a paz que o mundo não pode dar, virá enxugar vossas lágrimas e fazer-vos gostar, à sombra do Trono de um Príncipe cuja Orfandade e Inocência o deve tornar ainda mais caro e amável, as doçuras de uma prudente e benéfica administração.²

Com esta pastoral partiu da Bahia o marechal Manuel Jorge Rodrigues sem nenhum auxílio da força que esperava aí receber. Aquela província achava-se sob a pressão dos acontecimentos que se davam em vários pontos do império, e o presidente com razão receava perturbação na ordem pública, pelo que lhe pareceu prudente conservar o batalhão de caçadores que teve ordem de fazer seguir para o Pará.

No Maranhão soube o marechal do assassinato de Malcher e de todos os sucesos que posteriormente ocorreram. O senador Costa Ferreira, presidente desta província, sob sua responsabilidade deu-lhe uma ala do batalhão que fazia a guarnição da capital, e o auxiliou com todos os meios de que pôde dispor. Com uma pequena força o marechal faz-se de vela, e no dia 19 de junho pelas cinco horas da tarde chegou à baía de Santo Antônio, onde fundeou entre os navios de guerra, que lá estavam ancorados.

O capitão-tenente Pedro da Cunha veio logo cumprimentá-lo com toda a oficialidade sob seu comando, informando-o circunstanciadamente do estado da província. Incorporados os navios, ficou a esquadilha formada da fragata Campista em que vinham as novas autoridades e das servia de capitânia da fragata Imperatriz - do brigue Cacique corvetas Defensora, Regeneração, Sete de Abril e Bertioga e das escunas Bela-Maria e Rio da Prata.

No dia seguinte com a enchente da maré levantaram ferros, e receando encontrar resistência na fortaleza da Barra, puseram-se todos a postos com morrões acesos, prontos para repelir qualquer ato de hostilidade que tentassem praticar. Felizmente ao passarem por esta fortificação foram cumprimentados com o pavilhão nacional içado no mastro grande, e receberam uma salva de vinte e um tiros de canhões.

Eram seis horas da tarde, e todos os navios estavam em frente à cidade, fundeados em linha de combate, à exceção da fragata Imperatriz, que encalhara nas proximidades da Barra, e da corveta Regeneração, que aí ficara para protegê-la. De noite muitas pessoas vieram a bordo fazer suas felicitações e cumprimentos ao presidente e às demais autoridades recém-chegadas. O secretário do governo também compareceu, e em nome de Vinagre protestou obediência aos funcionários nomeados pela regência do império.

² Está com o seguinte fecho: Dada nesta Cidade da Bahia sob nosso Sinal e Selo das Nossas Armas no 1º de maio de 1835. Romualdo, Arcebispo da Bahia.

XV

Receios do marechal sobre o seu desembarque. Correspondência entre ele e Vinagre. Providências tomadas. - Boatos acerca de comissões militares. Explicações. - Ordem à câmara municipal para Chegada de gente à capital. Suspeita de hostilidade. Nova ordem. Ofício do marechal a Vinagre. Resposta deste. Comissão dos rebeldes a bordo fragata Campista. Acordo com o marechal. Visita de Vinagre. Desembarque daquele e seus primeiros atos em terra. Retirada dos revoltosos. Posse do presidente. Sua proclamação e ordens. Batalhão de Voluntários de Pedro Segundo. Oferecimento de Narciso do Amaral. Reunião dos revoltosos na fazenda Benjamim e no Pinheiro. Dispersão simulada e marcha dos mesmos contra a Vigia.

O marechal por comunicação do presidente intruso soube que não havia em terra indisposição alguma contra a sua posse, o que lhe foi fácil acreditar por ter lido a ata do conselho reunido no palácio do governo em 21 de fevereiro, da qual constava que Francisco Vinagre só governaria a província enquanto se não apresentasse presidente nomeado pela regência.

Mas por vários cidadãos e empregados públicos que vieram visitar foi informado dos preparativos que os revoltosos faziam, e isto gerou-lhe no espírito o sentimento de prevenção. Começou a ter receios, e as suas apreensões cresceram, quando lhe referiram a cilada de que fora vítima Ângelo Custódio Correia, por ocasião de vir de Cameté tomar as rédeas do governo como vice-presidente da província, e ainda mais quando Vinagre lhe pediu que desembarcasse só, deixando a bordo a tropa que o acompanhava, para não dar motivo ao excitação das massas populares, por qualquer ostentação de força que aparecesse.

Em resposta ele declarou que só poderia satisfazer este pedido quando fosse desarmada a gente de terra, que lhe constava estar em atitude hostil, pronta e disposta para atos de agressões; e por sua vez rogou a Vinagre se empenhasse por acalmar as paixões, sem o que seria impossível restabelecer-se a ordem pública, devendo sobretudo esforçar-se por conter os amotinadores e obrigá-los a depor as armas.

Vinagre não hesitou, e neste sentido proclamou aos seus partidários, fazendo ao mesmo tempo distribuir a pastoral do arcebispo da Bahia, da qual tinha recebido algumas dezenas de exemplares vindos já impressos da capital daquela província. Seu irmão Antônio, porém, parecia querer frustrar as suas boas intenções: atribuiu-se lhe o boato que corria de estar o presidente autorizado a criar uma ou mais comissões militares para julgar e punir os rebeldes, e de se querer por isso desarmá-lo e tirar-lhes assim todos os meios de defesa.

A história das comissões militares infelizmente era conhecida com o cortejo lúgubre de suas vítimas! Ainda gotejava o sangue do infeliz Caneca e de tantos outros cidadãos condenados à pena última por crimes políticos! A recordação desses julgamentos inquisitoriais era dolorosa e devia encher de susto as fileiras dos facciosos. E assim sucedeu. Indignados com aquele boato, eles se reuniam em grupos e conferenciavam sobre o passo que deviam dar. - Morrer por morrer, diziam, antes, na luta do que na forca! E na certeza que mostravam ter da severidade da punição preferiam não depor as armas.

Para demovê-los deste propósito, convinha convencê-los da falsidade da notícia que se espalhara, e neste intuito o presidente foi interpelado. Vinagre invocou o seu patriotismo para lhe dar explicações que pudessem tranquilizar a população, tirando-a da apreensão em que se achava. O marechal declarou sem fundamento o boato que se fizera propalar talvez com o fim de malograr o restabelecimento do regímen legal; protestou que nenhuma autorização tinha trazido nem para conceder anistia, nem para criar comissões militares que até já estavam abolidas: a sua vinda era pacificar a província sem concorrer nunca para o derramamento de uma só gota de sangue.

Esta declaração foi recebida com aplausos gerais e saudada com uma salva de vinte e um tiros dados no Castelo, como demonstração de regozijo público e ao mesmo tempo como aviso de tão grata notícia. O marechal, julgando serenado o horizonte político, quis aproveitar-se da disposição favorável que observava em terra, e tratou logo de responder o officio que o presidente interino da câmara municipal, João Valente do Couto, lhe havia dirigido acerca da sua posse. Disse-lhe:

“Tenciono desembarcar amanhã, 24 do corrente mês, das nove para as dez horas do dia, com a guarnição da cidade para tomar posse da presidência na conformidade da lei; e nesse ato será presente a Carta que o Governo envia a essa Câmara assim como a Carta Imperial de minha nomeação. É quanto se me oferece dizer a Vossa Senhoria em resposta ao seu officio datado de ontem. Desejo depois da minha posse dar graças ao Criador celebrando-se para este fim Te-déum.”

O alvoroço causado pela notícia das comissões militares depressa se transmitira aos lugares circunvizinhos. E nem todos os chefes dos revoltosos acreditaram na sinceridade da declaração feita pelo marechal; pelo contrário houve alguns dentre os mais exaltados, que a consideraram como engodo de que se servia o governo para melhor iludi-los; e nesta persuasão nada fizeram que pudesse sufocar a agitação. E fosse por chamado ou por ato espontâneo, muita gente afluía para a capital, e aí recebia armamento e munições. Informado disto, o marechal julgou prudente adiar a sua posse e de novo officiou no dia 23 ao presidente da câmara municipal nestes termos:

“Tendo notícia de que hoje ainda chegaram oitenta e tantos homens que foram logo armados, e sabendo eu que se esperam esta noite mais cento e vinte, resolvo espaçar a minha posse enquanto não me derem explicações e provas evidentes de boa-fé. E assim previno a V. S. o seu governo.”

Varão encanecido nas armas, e esclarecido com a experiência de mais de setenta anos que tinha de idade, compreendia os perigos de sua posição, quando tentasse qualquer desembarque contra a vontade dos revoltosos, que nem só eram senhores das fortificações como tinham forças superiores as suas; e por isso estava no firme proposito e lograr o seu intento por meios de brandura e conciliação. E manifestando a razão de ter transferido o ato de sua posse, ponderou a Vinagre que os preparativos em terra lhe geravam no espírito justos motivos de receio e desconfiança.

“Estava disposto, disse, a efetuar amanhã o meu desembarque e posse, porém os fatos que noto me fazem hesitar e agora mesmo declaro à câmara municipal que deixo este ato para outro dia, que em tempo designarei, depois que me forem dadas as explicações que nesta ocasião lhes vou pedir a bem da ordem pública. Acabo de saber que de instante a instante chegam a esta capital grupos numerosos de gente do interior fortificações da província, e recebendo armas e munições se reúnem nas e nos quartéis. Na noite passada só de uma vez aportaram perto do Arsenal de marinha oitenta e tantos homens, e hoje são esperados cento e vinte que já estão de viagem, conforme me dizem.

“Confesso-lhe que me causa isto verdadeira surpresa, e certo não se coaduna com a sua proclamação e protestos que me tem feito. Não sou capaz de duvidar de sua boa-fé; nem creio que me queiram fazer vítima de alguma traição; mas a verdade é que, longe de cuidar-se de desarmar e dispersar o povo, parece que se trata pelo contrário de chamá-los às armas! E, pois, na posição em que me acho, julgo de meu rigoroso dever pedir-lhe esclarecimentos acerca de tais ocorrências, como efetivamente o faço na esperança de que nos dará sem perda de tempo.”

Vinagre não demorou a sua resposta, e deu as explicações que julgou necessárias para demonstrar a sua lealdade: declarou que gente vinda do interior estava ainda sob a impressão das primeiras notícias que correram sobre as comissões militares e intenções hostis das autoridades: assegurou que estava envidando todos os seus esforços para serenar os ânimos, e se não lhe fosse possível conseguiu-lo inteiramente, pelo menos faria retirar da capital a maior parte da gente. Mas é dever declarar que ele deixara o seu irmão Antônio dominar a corrente dos acontecimentos; e baldo de energia, que certo não a tinha, não podia contrariá-lo com vantagem.

No dia 24 por uma comissão composta de seu secretário, de Eduardo Angelim, dos juizes de paz e de vários cidadãos, mandou certificar ao marechal a triste contingência em que se achava, pedindo-lhe ao mesmo tempo que proclamasse de bordo ao povo a fim de tranquilizar os espíritos; prometeu que, distribuída esta proclamação, ele mesmo iria fazer-lhe pessoalmente uma visita na fragata Campista para patentear as suas boas relações com as autoridades recém-chegadas, e acabar modo o receio que todos manifestavam.

Tudo isto foi feito sem a menor hesitação e com muito bom resultado. A ida de Vinagre a bordo modificou a malícia das massas agitadas, e o marechal soube tirar provei-

to deste ensejo. Ajustou logo desembarque; devia ser acompanhado da força armada que tinha trazido, a pretexto de dar ao ato a maior solenidade possível. E gerar novas suspeitas entre os facciosos, Vinagre no dia seguinte o iria buscar na fragata depois de ter prevenido a maneira de sua recepção em terra.

No dia 25 preparou-se tudo para levar a efeito o desembarque. Eram onze horas da manhã, e os escaleres dos navios de guerra estavam todos atracados à fragata Campista em número de dezessete, além de alguns lanchões e galiotas. A tropa desembarcou com a marinhagem formando duas divisões de quatrocentas e sessenta praças: ia na frente em escaler especial o presidente acompanhado de Taylor, do chefe de polícia, dos comandantes das duas fragatas e de Vinagre. Os empregados públicos e os cidadãos que se tinham vindo apresentar ao marechal seguiam em diversas galiotas. Duas bandas de música tocavam sucessivamente, e o pavilhão nacional tremulava nos navios, nas fortificações e em muitos pontos da cidade.

O porto designado para o desembarque era a Ponte de Pedras, fronteira à travessa do Pelourinho. Aí estava apinhado o povo, e se achava postada uma guarda de honra composta de municipais permanentes e de uma banda de música do mesmo corpo. Ao pôr o presidente os pés na ponte, tocou o hino nacional e os vivas prorromperam de toda parte. A opinião pública pareceu neste momento desafogar-se da pressão em que permanecera por tanto tempo! No semblante de todos em geral manifestou-se o contentamento e a alegria expansiva de quem vê sorrir-lhe a esperança fagueira de bonança.

Acredita-se que Raimundo José Coutinho por antonomásia Bacuri, oficial dos rebeldes e comandante do fortim de Santo Antônio, concorreu muito para este estado de pacificação aconselhando aos seus subordinados a obediência ao governo legal e às leis.

Esteve presente na ponte ao ato do desembarque, formou alas com a sua gente a pedido de Vinagre e do marechal, e foi o primeiro que deu vivas a estes e às novas autoridades nomeadas pela regência.

O presidente acompanhado de numeroso séquito caminhou para a catedral a fim de assistir ao Te-déum celebrado pelo cabido em ação de graça pela sua feliz chegada, e de lá dirigiu-se para o palácio do governo, onde mandou aquartelar no pavimento térreo toda tropa com que tinha desembarcado. Era de necessidade tomar quanto antes posse das fortificações que ainda se achavam em poder dos rebeldes, é ele imediatamente seguiu para o Castelo fazendo-se acompanhar de Taylor, de seus ajudantes d'ordens, de Eduardo Angelim e Francisco Vinagre. Aí encontrou a guarnição formada e em atitude favorável. Depois de receber a continência militar devida a seu cargo, dirigiu algumas palavras aos oficiais ostensivos daquela gente, aconselhando a todos o restabelecimento da ordem pública.

Vinagre saiu então, à frente e leu uma proclamação em que exortava aos seus partidários a deporem as armas e a obedecerem às legítimas autoridades, voltando cada um ao seu domicílio e aos seus trabalhos de lavoura e indústria. A guarnição

nenhuma oposição manifestou; submeteu-se e entregou o armamento e munições à força que veio logo tomar conta da fortaleza, em sua totalidade composta de marinagem dos navios de guerra.

Deste ponto caminharam para o Arsenal de guerra. Ao aproximarem-se da igreja das Mercês, conheceram que eram hostis as disposições dos revoltosos. A sentinela tinha bradado às armas excitando com isso o alarma. A artilharia estava com morrões acesos e a postos na rua do Açougue em várias direções. A soldadesca ébria vociferava que estava traída e, na desordem em que se achava, mostrava indícios de quem se preparava para atos de resistência.

Vendo-os neste estado, Vinagre e Angelim se adiantaram, arrancaram-lhe das mãos as velas com que se preparavam para fazer fogo, e lhes impuseram silêncio, lendo o primeiro na frente de todos a mesma proclamação que já tinha lido no Castelo. O efeito foi benéfico: os sediciosos se acalmaram, e entregaram tudo ao destacamento que veio sem demora substituí-los, formado todo de praças de linha do batalhão de caçadores que tinham embarcado no Maranhão.

Restava a bateria de Santo Antônio, mas já era noite, e nem o marechal desconfiava da lealdade de Raimundo Bacuri, que a comandava; resolveu por isso aguardar o dia seguinte para chamá-la à submissão das leis. Em seu regresso ao palácio tratou de conferir com os principais chefes dos revoltosos acerca das providências que devia tomar para prevenir qualquer perturbação da ordem pública durante a noite.

Enquanto isto se passava, muitos dos revoltosos cuidavam de retirar-se para fora da capital com as armas e munições de que estavam de posse. Antônio Vinagre, servindo-se de um barco que seu irmão tinha mandado armar com quatro pequenos canhões para o serviço do porto, fê-lo aproximar-se do Castelo, e na noite anterior ao desembarque e posse do marechal, carregara-o de armamento e munições, ordenando depois fosse fundear no Porto do Sal em frente à travessa dos Ferreiros. Este barco levantou ferros na noite de 25 de junho, e dirigiu-se para a fazenda Pedreira, quase na direção da foz do rio Acará.

Referem que outros sediciosos tiraram vários canhões do quartel de artilharia e os transportaram para vários pontos. Parecia que desconfiavam de sua sorte, e queriam premunir-se contra males que julgavam certos, ou então descontentes e receosos da nova situação, simulavam obediência sem querer deixar-se inteiramente privar dos meios de resistência.

O marechal sentia a necessidade de tomar quanto antes posse da administração civil e militar da província, e não se descuidou de dar as ordens necessárias para se lhe deferir juramento no dia imediato ao do seu desembarque. Efetivamente, às onze horas da manhã de 26 de junho saíra de palácio, e seguido de grande acompanhamento fora ter ao paço da câmara municipal e lá prestando juramento, tomara posse da presidência e do comando das armas.

O paço da câmara municipal era em uma casa de cinco janelas de sacada, que também servia de cadeia pública: começada em 1737, só fora acabada treze anos depois. Tendo dois pavimentos, na primeira continha as enxovias e no segundo a sala de vereação, a secretaria, o aposento do carcereiro, os quartos de reclusão e o de segredo.

Situada com fundos para a rua da Boavista, hoje da Imperatriz, a frente para a rua dos Mercadores, que vulgarmente começaram a chamar da Cadeia, desde que para esse edifício foram transferidas as prisões do Largo da Matriz, o qual ficou sendo chamado daí em diante Largo da Sé, nome por que ainda é conhecida a praça fronteira à catedral.

O marechal não perdeu tempo, e nem devia deixar fugir a ocasião favorável que se lhe deparava para acalmar a agitação, tentando por meios suasórios trazer os ânimos à reflexão. Tomada a posse, leu aos cidadãos presentes uma proclamação que havia trazido, e fez distribuí-la toda a cidade. Era assim concebida:

“Paraenses: Na Capital de vossa bela Província impera a lei. O vosso Presidente, nomeado pelo Regente do Império em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, tomou hoje posse do governo. Este ato não custou sangue nenhum, e ele espera que cesse a anarquia nos poucos lugares onde infelizmente reina a desordem, e que os seus habitantes passem a gozar da tranquilidade de que já goza esta Capital, voltando os cidadãos dispersos ao seio de suas famílias e ao cuidado de suas casas, para que tornem a florescer a agricultura e o comércio.

“Paraenses: Cessem as intrigas e os ódios de partidos; recorde-se o passado somente para afastar de nós o monstro devorador da anarquia; seja a lei e a prosperidade geral o nosso único norte. Magistrados civis, juízes de paz: Estou seguro que prevenireis os delitos para não serdes obrigados a castigá-los. Militares: Se quereis ser dignos deste honroso nome que vale o de defensor da pátria, da lei e do soberano, é preciso que sejais exemplarmente executores sem influir nos negócios políticos. Lembrai-vos que a subordinação é a base da disciplina tão necessária à boa ordem. Viva a Nação Brasileira! Viva a Regência! Viva a Constituição! Vivam os bons Paraenses!”

Saindo do paço da câmara municipal, o marechal dirigiu-se à bateria de Santo Antônio, que hoje já não existe. Era um pequeno forte junto do convento deste nome, levantado em 1793 e depois reunido ao antigo reduto de São José, cuja edificação teve começo no ano de 1771, pouco distante daquela bateria e ao nível das águas do rio.¹

Aí chegado, Vinagre mandou retirar as peças assestadas na praça em direção às ruas que na mesma desembocavam, leu uma proclamação aos revoltosos, e desarmou a guarnição ordenando que todo o armamento e munições fossem recolhidos ao Arsenal de guerra. O presidente, no intuito de facilitar a dispersão dos facciosos, distribuiu entre eles algum dinheiro como meio indispensável de ocorrer às mais urgentes necessidades dos mesmos nas viagens de regresso, que tinham de fazer para os lugares de seus domicílios.

¹ Baena, Ensaio Corográfico, pág. 260.

No dia 27 soube que muita gente andava pelas ruas com armas proibidas, provocando desordens e ameaçando a cidadãos pacíficos. Mandou incontinenti que os juizes de paz velassem na segurança pública, e fizessem religiosamente observar as leis no que se referiam ao uso das armas ofensivas, fazendo baixar para este fim a seguinte portaria:

“Os pontos que se achavam ocupados pelos paisanos estão evacuados, e todos protestaram vigiar pelas ruas os homens armados. A lei deve tomar o seu império, e para isto é indispensável que os Srs. Juizes de paz desde logo deem princípio ao cumprimento da mesma. Devem haver posturas municipais que marquem castigo ou pena ao uso ilegal de armas ofensivas e defensivas sem a previa licença da autoridade competente.

O uso de tais armas não devem ser permitido dentro das povoações, exceto às pessoas de fazendas e estabelecimentos que as necessitem para as suas jornadas e misteres de sua profissão.

“Cumpre, portanto, publicar as posturas municipais que tratam desta matéria a fim de evitar os crimes resultantes do uso proibido dessas armas. E talvez seja fácil aos Srs. Juizes de paz mandar que os inspetores façam contá-las a todas as pessoas de seus respectivos quarteirões, velando para que eles previnam o crime com o cuidado que lhes recomendo a fim de que possa a lei ser posta em execução. Tenho dado ordem às patrulhas para que prendam todos os indivíduos que estiverem armados.”²

Todos sentiam a necessidade imperiosa de apoiar e dar força aos novos agentes da autoridade. E neste propósito, muitos cidadãos se reuniram em frente à catedral, e em número de trezentos pouco mais ou menos se apresentaram ao marechal na porta de palácio.

Eram proprietários, funcionários públicos e artistas que vinham oferecer seus serviços em prol do restabelecimento da lei, formando todos um corpo a que o presidente deu o nome de Voluntários de Pedro Segundo. No dia seguinte aquartelaram no pavimento térreo do palácio com a tropa que aí já existia, sendo-lhes dados para primeiro comandante o tenente-coronel Manuel Marques d’Elvas Portugal, e para segundo o capitão de artilharia Jerônimo Herculano Rodrigues, filho do próprio marechal.

Narciso Gomes do Amaral, capitão de guardas nacionais do batalhão de Bujaru, vindo de Cameté onde se achava desde maio, também se apresentou ao presidente oferecendo-se para ir ao seu distrito reunir gente que viesse auxiliá-lo na manutenção da ordem pública, e para transportá-la pediu-lhe apenas uma escuna e um lanchão artilhado, com os víveres necessários até o desembarque da mesma na capital, visto não ter ele recursos com que pudesse fazer tais despesas de transporte e alimentação.

A polícia da cidade foi confiada ao novo corpo de voluntários, os quais dia e noite velavam no sossego público com admirável dedicação. Nas rondas noturnas que sucessivamente faziam pelas ruas e estradas, mostravam-se incansáveis em derramar a concórdia entre os espíritos, admoestando os desordeiros, dissolvendo os ajuntamentos e aconselhando a obediência ao governo legal.

² Circular de 27 de Junho de 1835.

E dos diálogos e discussões que frequentes vezes tinham com os revoltosos, sentiam transpirar a desconfiança, a prevenção contra os agentes do poder. E de tudo quanto ouviam eles informavam fielmente aos seus superiores. O marechal começou a conhecer o terreno falso que pisava: soube que os facciosos recusavam a entrega das armas enquanto se lhes não concedesse anistia, e que retirando-se da capital, eles se iam reunir em vários pontos entre os quais se mencionava como principal a fazenda denominada Benjamim, no rio Maguari.

Increpado por estes fatos, Francisco Vinagre justificou-se declarando que os ignorava e não tinha neles a menor intervenção; e para demonstrar a sua boa-fé, comprometeu-se a ir pessoalmente àquela localidade dispersar a gente que se dizia estar lá reunida, e assim o fez, levando consigo o chefe de esquadra Taylor, o ajudante d'ordens deste e outros oficiais de marinha.

Havia nesse tempo uma excelente estrada que partindo do arraial de Nazaré, ia ter àquela fazenda rural, sempre à sombra das árvores. seculares que a marginavam, por entre matas virgens como só as há nas regiões amazônicas. Mas eles preferiram a viagem demorada pelo rio. E ali chegados, verificaram que era fundada a notícia que corria. Os revoltosos estavam efetivamente reunidos em grande número e tinham duas peças de artilharia. Francisco Vinagre deu-se a conhecer em tempo de poder evitar qualquer desacato, e conseguiu chamá-los à ordem fazendo embarcar para a capital as peças e algum armamento de que pôde tomar posse.

Persuadido de que eles se dispersariam voltando cada um ao seu domicílio, como lhe haviam todos prometido, julgou cumprida a sua missão e regressou à cidade. Longe estava de pensar que os facciosos lhe tivessem sonogado a maior parte das armas com que saíram da capital, e na sua retirada se fossem reunir em muitos sítios que demoram numa e noutra margem do rio Maguari, fazendo do Pinheiro o seu principal centro de operações!

Em breve apareceram os atentados. Os assaltos às canoas e barcos que por ali passavam tornaram-se frequentes e cada vez mais graves. Em excursões numerosas eles se espalhavam pelo Mosqueiro, Colares e outras pequenas povoações e herdades que existiam por aqueles arredores, e se apoderavam de tudo que encontravam.

O marechal era de contínuo informado destas tristes ocorrências, e sentia-se seriamente contrariado por não poder preveni-las reagindo contra os anarquistas. Sem força como se achava, era imprudência excitar a luta com qualquer medida de rigor que ele quisesse pôr em prática. Lembrou-se de enviar-lhes ainda por emissário a Francisco Vinagre como agente mais autorizado para admoestá-los, sendo portador da seguinte proclamação:

“Brasileiros em armas no Pinheiro: É digno de louvor o comportamento que tem tido a maior parte de vós que estivestes outrora em armas nesta Capital, assim como

merece a maior reprovação o que alguns iludidos estão ainda praticando, tornando-se salteadores, embaraçando o comércio, já por terra, já por mar. Aqueles que assim obram não temem a Deus; obram inteiramente contra a sua santa lei. É tempo ainda de vos arrependerdes. Confiai na minha palavra de que não sereis perseguidos.

“Retirai-vos para as vossas casas e para os vossos trabalhos a fim de que possais ganhar o sustento com o suor de vosso rosto. Deixai tranquilos os vossos concidadãos para que todos gozem de paz.

“Mando-vos admoestar por um cidadão que conheceis e é incapaz e ide de vos enganar. Entregai-lhe as armas da nação e as munições e ide gozar de paz: temei a justiça de Deus e a civil, se não vos emendais. Imperador Dom Viva a nossa Santa Religião! Viva Sua Majestade o Pedro Segundo! Viva a Constituição do Império!”³

Vinagre foi ainda uma vez iludido. Afirma-se que as suas tentativas para pacificar os ânimos eram sempre frustradas pelas sugestões de seus partidários. E como quer que seja, a verdade é que os sediciosos do Pinheiro, depois de lhe haverem protestado obediência às leis e às autoridades, seguiram para a baía do Sol e continuaram nas suas depredações.

Na Vigia, que fica perto daí, espalhou-se logo a notícia de que eles iam assaltar a vila para tomar desforço de ofensas que tinham recebido, havia bem pouco tempo. Os vigienses assustados puseram-se em atividade e imediatamente pediram ao presidente armamento, munições e força que pudesse auxiliá-los, predispondo-se, entretanto, desde esse momento para a defesa com os seus fracos recursos, independente de socorros da capital, nos quais nenhuma confiança quase tinha. E não se enganaram nas suas conjecturas.

Não tardou que a vila da Vigia fosse o teatro das cenas trágicas que, obrigando o marechal a pôr em prática os seus primeiros atos de reação, deram causa à invasão dos rebeldes na capital e à retirada das autoridades para a ilha de Tatuoca, depois de nove dias de porfiado fogo! E, pois, que esta vila vai ocupar lugar distinto na história de tais acontecimentos, é de razão que demos uma breve notícia do seu estado e condições, como preliminar necessário da narração posterior dos fatos.

³ Está com data de 15 de julho de 1835.

XVI

Situação da Vigia. Fundação da aldeia, limites, território e rios. Condições de seu comércio e indústria no século passado. Companhia dos assentistas, seus privilégios e encargos. É a aldeia elevada à categoria de vila. Patrimônio da légua chamada do conselho. Concessões aos jesuítas. - Colégio aberto por eles na vila com aulas de ensino secundário e biblioteca. Sua igreja e modo por que a edificaram. - Doutrina de Antônio Vieira. - Expulsão dos mesmos. Aplicação daquela igreja e biblioteca. - Hospícios e bens dos frades do Carmo e das Mercês. - Juízo acerca deles. Descrição da vila por Southey e outros escritores. Seu estado e decadência atual.

Na entrada da grande baía de Marajó, entre as inúmeras ilhas que formam o admirável arquipélago do Amazonas, há uma que se destaca das terras do continente pelo extenso canal chamado pelos naturais furo da Laura até o rio Bituba, onde bifurca e continua daí em diante como nome de Guajará, descrevendo em seu curso uma curva por onde vai restituir à baía as águas que recebe sete ou oito léguas acima.

E aí que está assentada a cidade da Vigia, ao lado do continente, na enseada que faz aquele canal quase ao sair no oceano, tendo à direita o rio Açaí e à esquerda o rio Tujal, os quais lhe embaraçam o crescimento para uma e outra parte por causa dos mangais lodosos que os marginam. O terreno seco estende-se para o centro, vindo à beira d'água apenas uma língua de terra firme de quinhentas braças pouco mais ou menos entre os dois extremos da cidade, conhecidos por Pombal e Igarapé.

Os seus limites são: ao norte da ilha de Colares onde está situada a freguesia hoje vila deste nome a leste as vilas de São Caetano e do Curuçá ao oeste a freguesia de Benfica e ao sul as terras gerais hoje cortadas pela estrada de Bragança.

O seu território tez dez léguas de leste a oeste e dezoito de norte a sul, e é cortado de muitos rios mais ou menos caudalosos em todas as direções. Além do Tujal, Açaí e Tauapará que lhe ficam próximos, há o Tauá na baía do Sol, o Bituba, Mamaiacu, Pereira, Guarimã, Curuçá e Anauerá no canal que separa do continente a ilha de Colares, o Araceteua, Barreta, Camapu e outros de menor importância, que deságuam diretamente na baía de Marajó.

Estes rios ramificam-se em toda extensão de suas margens, e cortam o solo dando fácil comunicação às terras centrais onde assentam milhares de sítios aformoseados, uns com herdades interessantes no meio de largas campinas, outros com palmeiras e frondosas árvores que, sombreando os terreiros, abrandam nas habitações os ardores do sol ardente dos dias de verão. Eram aí noutros tempos as ricas plantações de café e anil, que tanto concorreram para a prosperidade daquele povo.

Os índios tupinambás foram os seus primeiros habitantes, formando uma aldeia a que chamavam Uruitá. Esta palavra compõe-se de uru, cesto com tampa, feito de cipó entremado de palha, que serve de baú aos índios - e de itá, pedra. Naturalmente havia no porto entre as lajes que atualmente ainda existem, alguma com semelhança de cesto, donde cesto de pedra. derivaram aquele nome que significa na língua tupi, cesto de pedra. No rio Tauapará há um lugar conhecido por Eama, povoado de algumas famílias que dizem ser ainda descendentes remotos desses indígenas.

Pouco distavam da aldeia as praias do oceano, e sem a nova ilha que se formou na foz do canal, coberta de espessa mata de mangueiros, a vista se estendia ao longe da baía de Marajó, e nenhuma embarcação passava, que não fosse notada daquele ponto, quer se amarassem, quer se internassem pelos chamados furos, que os havia muitos aquém das ilhas semeadas na embocadura do Amazonas.

Esta circunstância aconselhou a escolha que o governo colonial fez deste ponto para estabelecer uma guarnição destinada a proteger a navegação contra os assaltos dos índios e ao mesmo tempo para prevenir contrabandos, determinando que as embarcações costeiras empregadas no comércio entre o Maranhão e o Pará fossem todas lá registrar. Para fiscalizar o fiel cumprimento desta ordem, havia no Pombal uma guarita onde permanecia uma sentinela a que davam o nome de vigia, e este nome no decorrer dos tempos veio substituir o da aldeia primitiva.

Apesar dos minguados recursos dessa triste época de barbaria, a nascente povoação foi tendo algum crescimento, devido menos à energia dos moradores do que à uberdade do solo. A agricultura em pouco tempo começou a retribuir o trabalho com abundantes colheitas. A produção era acanhada, mas correspondia com liberalidade aos capitais e aos braços empregados na cultura da terra; era escassa, mas proporcionava-se à pouca ambição que havia nos habitantes, esmorecidos pela exagerada toda parte reduziam os naturais à dura condição de servos da gleba, cobiça dos aventureiros que nos vinham da metrópole, e aqui como em toda parte reduziam os naturais a dura condição de servos da gleba, tirando-lhes o estímulo do trabalho e até o desejo de fazê-lo florescer nas suas variadas operações!

Sem concorrência no mercado, eles monopolizavam as transações, compravam e vendiam pelo preço e cláusulas que estipulavam. E nestas negociações não se regulavam pela qualidade dos produtos, nem pelos serviços dos cultivadores. Árbitros supremos da situação, sabiam impor a sua vontade como lei, os seus interesses particulares como conveniências gerais de todos. E sob o patrocínio dos governadores, encontravam sempre meios fáceis de sugar o fruto do suor alheio.

Os nossos portos eram fechados ao comércio dos outros povos, e a metrópole era a única que podia mandar os seus galeões às costas do Brasil. E assim abolida a lei econômica da concorrência, ergueu-se altivo o monopólio com todo o cortejo de suas

consequências sempre nocivas à produção e ao consumo. E sobre tudo isto tinha ainda o Pará contra si a sujeição à capitania do Maranhão, para onde nos primeiros tempos eram enviados os seus produtos e de cujos portos somente podiam ser transportados para os mercados de Portugal.

Houve depois a célebre companhia dos assentistas, criada por alvará de 12 de fevereiro de 1682 com predomínio absoluto sobre a indústria e lavoura do Pará e Maranhão. Formada de negociantes portugueses, gozava de largos favores e privilégios. Nenhuma pessoa, de qualquer condição que fosse, podia exportar drogas, mandar ou trazer navios, fazendas e quaisquer gêneros ainda dos mais necessários às necessidades da vida!¹

Todo o suprimento ficou a cargo exclusivo dos assentistas, e em favor destes se taxou o máximo do preço por que eles poderiam comprar tabaco, o cacau, o cravo, a baunilha e todos os demais produtos do país! Deu-se-lhes juízo privativo para a cobrança de suas dívidas sendo estas consideradas como de natureza fiscal e executiva! Os navios que viessem para a fazenda ao Pará e não fossem da companhia, seriam confiscados real com todo o seu carregamento, salvo somente o caso de arribada por força maior!²

A companhia era obrigada a desenvolver a cultura do cacau, da baunilha, do anil, do algodão, do café e de quaisquer outros produtos naturais que de novo se descobrissem, e por este serviço gozava de inteira isenção de direitos³, o que por si só bastava para dar monopólio sobre estes gêneros de indústria.

Esta isenção, ninguém o contesta, era outorgada por prazo determinado, mas nem bem estava este para esgotar-se, outro prazo era logo impetrado e concedido, e assim de prorrogação em prorrogação se estendia de ano para ano com manifesto prejuízo da produção geral do Maranhão e Pará. O princípio de associação é e será sempre o mais poderoso agente de progresso, principalmente num país nascente, sem capitais e sem braços habituados ao trabalho regular.

Mas os privilégios que de ordinário lhes são dados no intuito de animá-lo, devem ser tais que não venham exclusivamente favorecer os interesses de alguns com detrimento da massa mais numerosa da população, exaurindo os mananciais da prosperidade pública e particular, só engrandecidos pelas leis econômicas das teorias liberais.

Por quase um século pesou sobre a nossa indústria este sistema fatal de proteção. Tudo permaneceu sopeado no círculo acanhado das restrições. E tão grande foi o clamor no meado do século dezessete contra o exclusivismo exercido pelas empresas privilegiadas, que o governo colonial se viu por fim obrigado a fazer extensivos aos particulares certos favores de que as mesmas gozavam.

Assim, por carta régia de 19 de janeiro de 1768 foi pela terceira vez prorrogado de dez anos para a isenção dos direitos do café, com a declaração, porém de que este

¹ Arts. 6 e 8. Este alvará está publicado nas Obras de J. F. Lisboa, vol. 3, págs. 419 e seguintes.

² Cit. alv. de 12 de fevereiro de 1692, arts. 8, 13, 20, 21, 23 e 26.

³ Idem, arts. 5 e 13.

benefício seria também em favor de qualquer produtor do mesmo gênero.⁴ Esta e outras medidas foram pouco e pouco libertando a agricultura, e sem acabar de uma vez com as restrições impostas ao comércio e à indústria, animaram, contudo, a cultura da terra e tornaram mais suaves as condições dos habitantes.

E desta sorte, apesar da pressão moral que os especuladores continuaram a exercer na indústria e no comércio sob a proteção da lei, a Vigia não deixou de melhorar o seu estado primitivo, pelo que no ano de 1693 foi elevada à categoria de vila, e como tal ficou tendo os seus juizes territoriais e autoridades administrativas.

A câmara municipal requereu então ao capitão-general José da Serra uma légua de terra, incluída a realenga que pretendia reservar para o centro da vila. Foi-lhe feita esta concessão por carta de data e sesmaria de 25 de novembro de 1732 com a condição de não causar o menor prejuízo aos moradores que lá já estivessem situados, e dos quais só poderia receber fosse confirmada a concessão⁵, o que se veio a foros

⁴ Carta régia de 19 de janeiro de 1768 sobre isenção de direitos do café:

Fernando da Costa de Ataíde Taive, Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão: Eu El-Rei vos envio muito saudar. Tendo atenção a que ainda existem os justos motivos por que fui servido conceder e prorrogar o indulto dos direitos do café da produção desse Estado, pelo primeiro e segundo decênio: Houve por bem por Minha Real Resolução de 18 do corrente, tomada em consulta da Junta da Administração da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, prorrogar por mais dez anos a isenção dos referidos direitos a favor da sobredita companhia e dos particulares, e em benefício da agricultura do mesmo gênero, contados do dia em que se findou o indulto antecedente. O que me pareceu participar-vos para que assim o tenhais entendido e façais executar pelo que vos pertence, mandando publicar por Editais esta Minha Real Resolução para que chegue à notícia de todos. Escrita no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda a 19 de janeiro de 1768. Rei. Para Fernando da Costa de Ataíde Teive.

⁵ Dizem os Oficiais do Senado da Câmara da vila de Nossa Senhora de Nazaré da Vigia, que para haver de se demarcar uma légua de terras que foi concedida ao dito Senado, se lhes faz preciso o traslado da confirmação das ditas terras, que se acha dor-mor da Fazenda, seja servido mandar se lhes dê o dito traslado, de modo que faça registrada nos livros da Fazenda. Portanto, pedem a Vossa Mercê, Senhor Procurador-mor da fazenda, seja servido mandar se lhes dê o dito traslado, de modo que faça fé. - Espera Receber Mercê. Passe do que constar. - Belém do Pará, vinte e cinco de outubro de mil setecentos e cinquenta e dois. Sousa.

Traslado do que se pede: Dom João, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves daquém e dalém-mar em África, Senhor da Guiné, e da conquista, navegação e comércio da Etiópia, Pérsia e da Índia etc.

Faço saber aos que esta minha Carta de confirmação de sesmaria virem, que por parte da Câmara da vila de Nossa Senhora de Nazaré da Vigia, me foi apresentada outra passada em nome de José da Serra, Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão, da qual o teor é o seguinte:

José da Serra, Chefe de Esquadra das Armadas Navais de Sua Majestade, e do seu Conselho, Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão etc.

Faço saber aos que esta minha Carta de data e sesmaria virem, que a mim me enviou a dizer por sua petição a Câmara da vila de Nossa Senhora da Vigia, dizendo-me nela que seus antecessores nunca cuidaram no andamento em que pelos vindouros era a Capitania em crescimento, causa por que não procuraram rendimentos ao dito Senado, principalmente a légua de terra chamada do Concelho, a qual Sua Real Majestade liberalmente concedeu a todas as cidades, vilas e lugares, quando por parte do mesmo Concelho lhe é requerido, e como a dita vila se acha aumentada de moradores, os quais lavrando na dita terra, alcançaram facilmente algum rendimento nos foros que se podiam aproveitar; para satisfação dos oficiais de justiça, do trabalho e limpeza do mesmo Senado, pedindo-me fosse servido conceder-lhe em nome de Sua Majestade par Carta de Data e Sesmaria a dita légua de terra em quadro, circunvizinha à dita vila, reservando meia légua dos realengos que corta para o centro, pertencentes à planta da dita vila, como é costume, e atendendo as suas razões que alegaram e ao que respondeu o Procurador-mor da Fazenda Real, a quem se deu vista, e ser um uso e antigo costume dar-se a cada um dos Senados uma légua de terra em quadro:

Hei por bem de conceder em nome de Sua Majestade ao dito Senado da vila de Nossa Senhora de Nazaré da

depois que fosse confirmada a concessão, o que se veio efetuar dois anos depois por carta régia de 2 de agosto de 1734.

O padre José Lopes, provincial da companhia de Jesus, impetrou residir seis ou oito religiosos incumbidos assim do pasto espiritual no ano de 1730 licença para fazer na vila uma casa em que pudessem haver aí um só sacerdote, como também do ensino e educação dos filhos dos moradores. E por parecer do conselho ultramarino de 31 de janeiro de 1730, resolveu o rei em 8 de maio do mesmo ano conceder a licença impetrada, fazendo baixar a provisão de 11 de maio de 1731 com a declaração de que valeria esta como carta régia.⁶

Vigia, uma légua de terra em quadro incluindo-se nela as realengas que o dito Senado quer reservar, de sorte que principie a dita légua de terra no fim da povoação em quadro para todas as partes, com a condição de não servir esta concessão de prejuízo aos moradores que estiverem nela situados fazendo-os despejar, pois se devem nela conservar, e só poderão pagar delas os foros que forem razoáveis, e se começarão a pagar depois desta confirmada, e com estas condições, se lhe passa a dita Carta de Data da dita légua de terra, para que a hajam, logrem, e possuam como coisa sua própria, sem pensão alguma nem tributo, com primeiros e seguintes, e se demarcarão ao tempo da posse por rumo de corda, braças, declaração de que mandarão confirmar esta por Sua Majestade dentro de três anos primeiros e seguintes, e se demarcarão ao tempo da posse por rumo de corda, braças, craveiras, selo que mando ao procurador da Fazenda Real e mais Ministros e pessoas a que tocar, que na forma requerida e com as condições declaradas deixem ter e possuir a dita Câmara da Vigia, a dita légua de terra em quadro, como coisa sua própria, cumpram, e guardem esta minha Carta tão inteiramente como nela se contém, a qual lhe mandei passar, por mim assinada e selada com o sinete de minhas Armas, e se registrará onde tocar, e se passou por duas vias; dada nesta cidade de Belém do Grão-Pará, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e trinta e dois, Marcos da Costa, Secretário do Estado, a fez. José da Serra.

Pedindo-me a dita Câmara da vila da Vigia que, porquanto o dito Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão lhe dera em seu nome uma légua de terra em quadro, chamada do Conselho, como constava nesta incorporada, lhe fizesse mercê mandar-lhe confirmar, e sendo visto seu requerimento e o que responderam os Procuradores de minha Fazenda e Coroa a quem se deu vista:

Hei por bem fazer-lhe mercê de lhe confirmar a dita légua de terras em quadro, chamada do Conselho, incluindo-se nelas os realengos que a dita Câmara quer reservar, na forma da Carta nesta inserta, com as cláusulas costumadas e mais condições que dispõem a lei com a declaração de que, antes de tomarem posse, serão obrigados a medir e demarcar a dita terra; pelo que mandou a meu Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão, Procurador da Fazenda e os mais Ministros e pessoas a que tocar, cumpram e guardem esta Carta de confirmação de sesmaria, e a façam cumprir e guardar inteiramente como nela se contém sem dúvida alguma, e se passou por duas vias, e pagou de novos direitos, quatrocentos réis que se carregaram ao Tesoureiro, José Correia de Moura, a folhas quarenta e quatro, verso, do livro vinte e dois de sua receita, como constou de seu conhecimento em forma registrado no livro dezoito de registro geral a folhas duzentas e setenta e oito. Lisboa Ocidental, aos dois dias do mês de agosto, ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil sete-centos e trinta e quatro. El-Rei. Por despacho do Concelho ultramarino de dez de fevereiro de mil setecentos e trinta e quatro José de Carvalho Abreu. João de Sousa, Secretário. - Manuel Caetano Lopes da Laura a fez escrever.

⁶ Provisão concedida aos padres da companhia de Jesus para a fundação de um Colégio na vila da Vigia e mais documentos:

Eu El-Rei faço saber aos que esta minha Provisão virem que sendo-me presente pelo meu Concelho Ultramarino a necessidade que os moradores da Vila da Vigia tinham de assistirem nela alguns Religiosos assim para o pasto espiritual por não haver naquela Vila mais que um sacerdote, como também para o temporal no ensino e educação de seus filhos: representando-me na mesma ocasião o Provincial e mais Religiosos da Companhia de Jesus do Maranhão, que, como o seu instituto seja servir e ajudar ao próximo e mais ministérios de pregar, confessar e ensinar letras humanas e divinas; e em tudo o mais que dita e manda a Caridade Cristá e não repugna ao estado eclesiástico se moviam a fundar na dita Vila uma casa em que pudessem viver seis ou oito Religiosos com obrigação de nela exercitarem os ditos ministérios do seu instituto conforme pedir a necessidade, mas porque não podiam fundar a tal casa sem licença minha; me pediam fosse servido conceder-lhe. E tendo a tudo consideração e as informações que o Governo daquele Estado e Ouvidor-Geral do Pará deram nesta matéria sobre que foi

ouvido o Procurador de minha Coroa, e que será mui conveniente assim ao serviço de Deus como a bem dos ditos moradores a fundação de um Colégio da Companhia naquela Vila:

Hei por bem conceder licença aos ditos Religiosos da mesma Companhia de Jesus para fazerem esta casa de residência na dita Vila da Vigia. Pelo que mando ao meu Governador e Capitão-General do Estado de Maranhão e mais Ministros e pessoas a que tocar, cumpram e guardem esta Provisão e a façam cumprir e guardar inteiramente como nela se contém sem dúvida alguma, a qual valerá como carta e não passará pela Chancelaria sem embargo da Ord. do L.^o 2.^o t.os 39 e 1.^o em contrário: e se passou por duas vias. Lisboa Ocidental em 11 de maio de 1731. Rei. - Provisão por que Vossa Majestade há por bem conceder licença aos Religiosos da Companhia de Jesus do Maranhão para fazerem uma casa de Residência na Vila da Vigia como acima se declara que vai por duas vias - Para Vossa Majestade ver.

Petição do padre José Lopes da companhia de Jesus com a licença do bispo Dom Bartolomeu do Pilar:

Ilmo. Sr. Diz o Padre José Lopes, Propósito e Provincial da Companhia de Jesus neste Estado do Maranhão, que pela provisão junta foi Sua Majestade servido conceder-lhe licença para poder fundar na Vila da Vigia uma casa para residência de seus religiosos; mas como se não possa fazer esta fundação sem especial licença do Ordinário; Pede a V. Ilma. seja servido conceder-lhe. E. Receberá Mercê. - Padre José Lopes.

Despacho do bispo: Vista a provisão de Sua Majestade que o Rev.mo Sup. e nos apresenta, pela qual foi o dito Senhor servido conceder aos Religiosos da Companhia de Jesus licença para poderem fazer uma casa de Residência; Nós pelo que nos toca, e atendendo muito à boa educação e aproveitamento espiritual e temporal, que dá assistência dos ditos Religiosos resultará aos filhos dos moradores para o aumento deste nosso Bispado, concedemos licença ao Rev.mo Sup. e a seus sucessores para poderem fazer a dita casa de Residência e Igreja Pública, sem prejuízo da Igreja Paroquial daquela Vila; e para que a todo o tempo conste esta nossa faculdade, será esta registrada no Livro da nossa Câmara Eclesiástica. Cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, 1.^o de agosto de 1732 Dom Frei Bartolomeu, primeiro Bispo Registrada com o documento junto no Livro do Registro da Câmara Eclesiástica a fl. 174. Grão-Pará, 12 de agosto de 1732 Inocência da Silva E não se continha mais na dita petição e despacho do Il.mo Sr. Bispo, a qual aqui registrei bem e fielmente sem coisa que dúvida faça da própria que tornei a dar ao M.to Rev.mo P.e José de Sousa da Companhia de Jesus, e me assino de meu costumado sinal que abaixo se vê. Hoje, 23 de dezembro de 1732 anos - Francisco da Rocha.

Petição e carta de data do padre José de Sousa e dos mais religiosos da companhia de Jesus:

Os oficiais do Senado da Câmara desta Nobre Capitania de Nossa Senhora de Nazaré da Vigia, que este presente ano servem etc. Fazemos saber aos que esta nossa Carta de data e concessão virem, que havendo respeito ao que pelo M.to Rev.mo Pe. Superior e Procurador do Colégio, José de Sousa, da Companhia de Jesus, nos é pedido em sua petição para se lhe assinar o lugar suficiente para a fundação do Colégio para os Religiosos exercerem os seus ministérios, a qual petição sendo por nós vista, houvermos por bem por nosso despacho de lhe assinarmos para a fundação do dito Colégio com o seu quintal sessenta braças de chãos, correndo dos últimos chãos que se têm dado aos moradores, a começar dos chãos de José Nogueira da Silva para o centro em quadro, sem prejuízo de terceiro; por bem do que lhe mandamos como nela se contém, a qual Carta de Data lhe fizemos em nome de Sua Majestade passar a presente Carta de Data e Concessão que mandamos se cumpra e guarde que Deus guarde, e os oficiais a quem pertençam lhe deem a posse, e o demarquem na forma do estilo, para que o M.to Rev.mo P. José de Sousa e mais Religiosos d Companhia de Jesus os logrem e possuam como seus; e esta se registrará nos livros a que tocar, para que a todo o tempo conste em como lhe foi feita esta mesma, pela qual se lhe passou a presente por nós assinada e selada com o selo da Câmara desta Capitania, aos vinte três dias do mês de dezembro do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos trinta e dois anos: pagou desta mil e duzentos réis, e eu Francisco da Rocha escrivão que o escrevi - Davi Ferreira de Barros. - Manuel da Silva Coelho. Simão Pedroso. - Martinho Gonçalves Bahia. - Vital de Carvalho. E não se continha mais na dita Carta de Data, e petição a qual aqui registrei bem e fielmente sem coisa que dúvida faça da própria petição e Carta de Data, a qual tornei ao M.to Rev.mo Pe. José de Sousa e conferi, consertei, escrevi e assinei do meu costumado sinal que abaixo se vê. Hoje, 23 de dezembro de 1732. Francisco da Rocha.

Petição e carta de data do P.e José de Sousa da Companhia de Jesus:

Senhores: Diz o P.e José de Sousa, da Companhia de Jesus Superior e Provincial do Colégio da Mãe de Deus desta vila que, onde se há de fazer a Igreja do dito Colégio, se acham quatro braças de chãos pela rua que vem do Igarapé para o Tujal, onde vem confinar à dita rua; portanto, pede a vossas Mercês, Senhores Oficiais da Câmara desta nobre Vila de Nossa Senhora de Nazaré, sejam servidos conceder-lhe as ditas quatro braças de chãos para neles fazer a dita Igreja na paragem que pede com os seus fundos até o mangal, e se lhe passe sua Carta de Data na forma do estilo E. Receberá Mercê. Despacho. Concedemos ao Rev.mo Sup. e as quatro braças de chãos na paragem que pede para a futura que requer, não prejudicando a terceiro, em nome de Sua Majestade que Deus guarde, e se lhe passe sua Carta de Data na forma do estilo. Vila da Vigia de Nazaré em vereação, 28 de fevereiro de 1733, e eu Francisco da Rocha. Escrivão da Câmara que o escrevi. Oliveira. Fialho Coelho. Andrade. Costa.

Em agosto de 1732 o referido padre requereu a Dom Bartolomeu, primeiro bispo da diocese do Pará, permissão para levar a efeito esta concessão régia: e conseguido isto, pediu à câmara municipal e obteve sessenta e quatro braças de terrenos entre as duas ruas chamadas hoje. das Flores e de Nazaré, começando da travessa do Solimão até o Tujal. Aí tratou logo de mandar levantar a casa que tinha de servir de residência para os religiosos, onde estabeleceu o Colégio da Mãe de Deus, e deu começo ao ensino e educação da mocidade.

Não tinham ainda decorrido dois anos, quando os religiosos levantaram juntos da casa de sua residência os alicerces de um suntuoso templo, sendo em todo o trabalho da edificação auxiliados por grande número de operários dentre os naturais, que espontaneamente lhes vinham oferecer os seus serviços. A pedra, a terra e areia de que careciam, eles as tinham em grande abundância perto do edifício, e facilmente as transportavam para o lugar do trabalho. A cal era feita de conchas conhecidas pelo nome de sernambi que mandavam buscar nas costas próximas do Atlântico, e queimavam em fornos que eles mesmos preparavam.

Era de admirar a fascinação que os jesuítas exerciam no povo nessas eras tão remotas. Com a cruz pendente do peito, de sandálias aos pés, olhos baixos e imóveis sobre a terra, cobertos de burel muitas vezes esfarrapado, eles por toda parte se apresentavam como símbolo de pobreza e humildade, desapegados das coisas do mundo, sem ambições que não fossem pela maior glória de Deus e da religião!

Não perdiam além disto ocasião para manifestar o seu amor pelo próximo! Quando aparecia qualquer violência ou extorsão e os naturais se queixavam, eles saíam em sua defesa e com ardor admirável pugnavam por seus direitos. E o apoio que assim prestavam, ou fosse por interesse ou por caridade, lhes granjeava afeições e de dia para dia lhes aumentava o prestígio.

E seja por este patrocínio contra os vexames causados pelos especuladores, seja por ignorância em que jaziam os habitantes, seja por impulsos sinceros da fé, ou enfim por fanatismo que os missionários tivessem derramado no seio da população, a verdade é que eles dominavam as massas e tiravam delas todo o proveito possível em benefício principalmente de sua ordem.

Por bem da igreja recebiam tudo, donativos e serviços: considerados estes e aqueles como verdadeiros tributos criados sobre o sentimento de devoção, eles cuidavam de arrecadá-los com artifício e manha, com mansidão e candura arditas, de maneira que os fiéis não percebessem o ônus que devia tornar-se cada vez mais suave e espontâneo!

“Os tributos que são o sangue e a carne do povo, ensinavam Antônio Vieira, o mais célebre da seita, se hão de cobrar tão suavemente que ele não o sinta. A costela de que se havia de formar Eva, tirou-a Deus a Adão dormindo e não acordado, para mostrar quão dificultosamente se tiram aos homens, e com quanta suavidade se lhes deve tirar ainda que é para o seu proveito. Repugnam tanto os homens a deixar arrancar de si aquilo

que se lhes tem convertido em carne e sangue, ainda sendo para bem de sua casa e de seus filhos, que por isso traçou Deus tirar a costela a Adão adormecendo-lhe os sentidos para-lhe escusar a dor. Com tanta suavidade como isto se há de tirar ao homem o que para a sua conservação. Tirem-lhe a carne, tirem-lhe o sangue, tirem-lhe os ossos, se assim é razão que seja, mas com tal modo, com tal indústria, que ele não o sinta nem quase o veja.”

E seguindo esta doutrina de tão abalizado mestre, os missionários antes de tudo tratavam de adormecer os sentidos dos devotos de tal modo e com tal indústria, que eles nem sentiam o trabalho, nem viam o sacrifício a que eram condenados para maior esplendor da religião! E o mais é que na partilha da vindima, quase todos os proventos cabiam à sagrada companhia! É certo que levantavam templos, criavam colégios e abriam escolas, mas tudo isto era como meio de dar maior realce à sua instituição e para facilitar a execução astuciosa de seus planos.

Nos templos, nos colégios e nas escolas eles viam o santuário de Deus, da pátria e da família, e lá pregavam e ensinavam. Com olhos fitos no futuro, descortinavam nestas três grandes entidades os três mais poderosos elementos de conquista, e por isso reunindo o povo e a mocidade em torno do altar e dos bancos escolares, cuidavam de semear as suas doutrinas, convictos de que o terreno era virgem e fecundo para receber as suas lições e dar mais tarde sazonados frutos.

Foi o que sucedeu na Vigia. Criado o colégio da Mãe de Deus, José Lopes, que era o seu superior, tratou de edificar uma igreja que melhor pudesse perpetuar a memória da companhia de Jesus, e poucos anos depois achava-se concluída a obra. Onde fora dantes humilde chão, erguia-se um majestoso templo com elevados campanários, com varandas sustentadas por colunatas, com espaçosos salões, com sacristia adornada de painéis com rico altar e retábulos doirados!

As aulas que funcionavam na acanhada casa de residência dos religiosos, foram transferidas para este vasto edifício, que ficou por isso chamado Colégio. Além de primeiras letras, ensinavam aí os frades o Latim, a Filosofia racional e moral e todas as outras matérias necessárias ao sacerdócio. Para auxiliar os estudos a que se aplicavam e fornecer aos seus discípulos os meios de instrução, tinham no pavimento superior uma excelente biblioteca com os livros de que poderiam carecer. Eles haviam também criado duas missões no distrito da vila, em sítios afastados desta. Chamavam-se, uma Pôrto-Salvo e outra Penha-Longa, dos quais as mesmas derivavam os seus nomes.

Os religiosos da Vigia tiveram a mesma sorte de seus companheiros. Presos e remetidos para o reino de Portugal, seus bens foram incorporados à real coroa dando-se-lhes depois várias aplicações.⁷ Foi assim que por carta régia de 11 de junho de 1761 se

⁷ Manuel Bernardo de Melo e Castro, Governador e Capitão-General das Capitanias do Grão-Pará, Maranhão, Rio Negro e Piauí. - Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Pela coleção impressa que receberéis com esta, vos serão presentes justos e indispensáveis motivos, que obrigaram a minha Religiosa Piedade a ceder a urgência da minha indefectível justiça para fazer expulsar, como se tem expulsado de todas as províncias destes Reinos os perniciosíssimos Regulares da Companhia denominada de Jesus.

mandou erigir em paróquia a igreja dos jesuítas desta vila, ficando a outra, que até então tinha servido de freguesia, reduzida a capela filial anexa àquela. Pela referida carta fora criado no seminário dos mesmos na capital um colégio secular para educação dos filhos das pessoas nobres, como fossem capitães-mores, sargentos-mores, capitães de índios e principais destes.⁸

E porque, na conformidade da minha Lei dada em 3 de setembro, e publicada em 3 de outubro do ano próximo passado de 1759 se devem ter os mesmos procedimentos com aqueles dos sobreditos Regulares que vivem no Território dessas Capitanias: Para que a expulsão deles se possa fazer com a mesma tranquilidade e silêncio com que se executou nestes Reinos, evitando assim que os mesmos Regulares dessem maior escândalo do que já têm dado aos meus fiéis e louváveis vassalos: Sou servido ordenar o seguinte: Logo que vos instruídes do conteúdo desta Carta, chamando à vossa. presença o Ministro e Oficial de Guerra, que achardes mais digno da vossa confiança, fareis por eles reduzir a uma só habitação ou morada, e nela a mais estreita e apertada reclusão, aqueles dos ditos Regulares que nessa cidade e seu distrito residirem, reclusando os que fora da mesma cidade se acharem dispersos, de sorte que todos sejam reduzidos à mesma, idêntica e única reclusão, sem que fique de fora algum deles, e sem que se lhes possa permitir a menor comunicação, nem com as pessoas de fora da referida morada ou casa de custódia, nem ainda com os mesmos Guardas dela, os quais por isso não serão postados dentro da mesma casa, mas sim fora dela a uma tal distância que não permita conversação alguma entre os ditos Reclusos e as sentinelas por quem forem guardados. O que se obrará de noite e de sorte que, quando amanhecer, esteja tudo executado, pelo que pertence a essa cidade e seu distrito.

No dia próximo seguinte à dita reclusão: Fareis ao mesmo tempo entregar ao Bispo dessa Diocese o maço que lhe vai dirigido debaixo do seu nome. Sucessivamente fareis publicar ao som de caixas, com as Tropas formadas, e à testa delas as duas Leis que ultimamente promulguei neste Reino, assim para a total expulsão dos mesmos Regulares, como para serem repostas e guardadas nos Arquivos das Câmaras, as Coleções dos Documentos que devem perpetuar para saudável aviso dos vindouros os horrorosos fatos que deram tão indispensáveis e funestos motivos a estas demonstrações do meu Real, Justo e Supremo Poder.

No mesmo tempo em que aí chegar a Nau, que deve transportar esta, a fareis fabricar e prover de todo o necessário para voltar a este Reino com a maior brevidade que couber no possível. Fazendo embarcar nela todos os sobreditos regulares, que à vossa ordem estiverem reclusos, para imediatamente seguirem viagem ao Porto da Cidade de Lisboa. E fazendo-os embarcar de noite para evitar escândalos, como se tem praticado na expulsão dos 800 dos mesmos Regulares, que se achavam estabelecidos neste Reino. Recomendo-vos um cuidado especial em fazerdes remeter ao Juízo da Inconfidência deste Reino com toda a exatidão e brevidade os Inventários dos sequestros, que se houverem feito e fizerem aos sobreditos regulares expulsos, e com declaração das somas que os bens vendidos e sequestrados houverem produzido e forem produzindo. O que, contudo, se entende deduzindo-se sempre o que necessário for para se satisfazerem as obrigações do Culto Divino e as disposições testamentárias, como pelas minhas Reais Ordens está determinado.

As Igrejas, Colégios e Noviciados, que forem casas puramente religiosas, e imediatamente dedicadas ao Culto Divino e exercícios espirituais, serão entregues à administração do Bispo dessa Diocese, ou de quem seu cargo servir, na forma que tenho determinado. O que porém se não entenderá com as residências e casas de Granjearia, que imprópria e abusivamente se chamaram Missões. E tudo espero que executeis com a fidelidade, zelo e acerto, com que vos empregais no meu Real serviço, de sorte que eu tenha muito que vos agradecer na extirpação dessa parte de uma sociedade, que por tantos, tão execrands e manifestos modos, tem mostrado que é adversária da Minha Real Pessoa e Domínios, e dos interesses e conservação dos meus fiéis Vassalos. Escrita no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, a 10 de abril de 1760. Rei. Para Manuel Bernardo de Melo e Castro.

⁸ Manuel Bernardo de Melo e Castro, Governador e Capitão-General do Estado do Eu El-Rei vos envio muito Grão-Pará, Maranhão, Piauí e Rio Negro. Amigo. saudar. Entre os bens seculares que ficaram vacantes nesse Estado pela desnaturalização, proscricção, e total expulsão dos Regulares da Companhia chamada de Jesus, e pela perpétua remoção dos Religiosos das Províncias da Conceição e Piedade: se compreenderam as casas seguintes: A que servia nessa Cidade de Seminário dos referidos Jesuítas, vos ordeno seja logo erigida em um Colégio secular para educação dos filhos das pessoas nobres da mesma cidade, e seu território compreendendo-se entre eles os filhos dos Principais, dos Capitães-mores, dos Sargentos-mores, e dos Capitães dos Índios habitantes nas Povoações do território da mesma cidade, estendendo-se pela parte do Norte até a Fortaleza do Pará e a vila de Almeirim, e pela parte do sul até as Vilas de Melgaço e Portel.

A Igreja da Vigia que foi dos mesmos Regulares expulsos, mandou avisar ao Bispo dessa Diocese, que deve erigi-la em Paróquia da mesma vila, ficando a outra Igreja que até agora servia de Freguesia, servindo de Capela

E foi a este colégio que, por outra carta régia de igual data, se fez pura e perpétua doação de todos os livros da biblioteca sob as condições: Primeira. que a livraria se conservaria sempre unida e vinculada sem que dela se pudesse tirar sob pretexto algum qualquer livro tanto dos que existissem como dos que acrescessem para o futuro. Segunda que à entrega e colocação da livraria precederia inventário feito pelo ouvidor do Estado ou quem seu cargo servisse, com termo de entrega pelo reitor e oficiais do colégio a quem se confiasse, para deles a receberem seus futuros sucessores com a mesma regularidade e arrecadação. Terceira que esta doação com o referido inventário e termo de entrega seriam registrados nos livros do colégio e da câmara da cidade, onde ficariam os originais para constar a todo o tempo.⁹

O templo que os jesuítas deixaram ainda hoje serve de matriz. Com os reparos que, não há muito, sofreu por autorização da assembleia legislativa provincial, conserva-se em perfeito estado de segurança, atenta a solidez de sua edificação. É a única igreja que aí existe. Os frades carmelitanos também lá tiveram uma outra de menores dimensões, le-

filial, e anexa à dita Paroquial novamente ereta.

A casa chamada Hospício de S. Boaventura, que evacuaram os religiosos da Província da Conceição, vos mandei avisar em Carta de 18 do ano próximo passado de 1760, que devia ser erigida em Hospital para nele se curarem os soldados enfermos, e espero que assim se tenha observado. A outra casa chamada Hospício de São José, que evacuaram os outros Religiosos da Província da Piedade, se deve aplicar de sorte que nas casas se acomode o Capelão da nova Olaria, que se acha estabelecida junto às mesmas casas, e nas outras partes delas os fabricantes da mesma Olaria.

A outra casa evacuada pelos mesmos Religiosos da Piedade, que se chamava Hospício de Gurupá, será logo ereta em um Colégio secular para educação dos filhos dos Nobres daquelas partes, incluindo-se neles os filhos dos Principais, Capitães-mores, Sargentos-mores, e Capitães de todas as Povoações de Índios que jazem desde as vilas de Almeirim, Melgaço, e Portel, até os Rios Negro e Solimões, com os seus territórios, e até onde se termina a Diocese do Pará. O que tudo me pareceu participar-vos, para que assim o façais executar, pelo que pertence as aplicações das sobre-ditas casas, regulando-vos enquanto aos outros bens seculares que a eles andavam anexos, pelo que a respeito deles vos tenho ordenado em outra Carta firmada pela minha Real Mão na mesma data desta. Escrita no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda a onze de junho de mil setecentos e sessenta e um. Bernardo de Melo e Castro.

9 Manuel Bernardo de Melo e Castro, Governador e Capitão-General das Capitanias do Grão-Pará, Maranhão, Rio Negro e Piauí. Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Entre os bens seculares, que pela desnaturalização, proscricção, total e perpétua expulsão de todos os meus Reinos e Domicílios dos Regulares da Companhia chamada de Jesus, se incorporaram na Minha Real Coroa na forma da disposição da Minha Lei de vinte e cinco de fevereiro próximo precedente, se compreenderam as Livrarias e livros dispersos que foram achados nas casas da vila da Vigia. E porque entre os usos que se podiam fazer dos sobreditos livros, me pareceu que nenhum poderia ser tão útil e tão pio, como o de se destinarem os mesmos livros ao serviço do Colégio de Nobres, que tenho mandado erigir nessa Cidade.

Hei por bem fazer deles pura e perpétua doação ao mesmo Colégio debaixo das condições seguintes:

Primeira que a dita Livraria se conservará sempre unida e vinculada, sem dela se poder extrair, por qualquer título que seja, livro algum dos que nela entrarem e crescerem pelo tempo futuro: Segunda que para entrega e colocação da mesma Livraria, precederá Inventário pelo Ouvidor do Estado, ou quem seu cargo servir, com termo de entrega feito pelo Reitor e Officiais do Colégio a quem se confiar para deles a receberem seus futuros sucessores com a mesma regularidade e arrecadação: Terceira - que esta Minha Carta de doação com o sobredito Inventário e termo de entrega ao pé dele feito, serão registrados nos Livros do sobredito Conselho, e da Cidade, onde ficarão os originais para deles constar a todo o tempo.

E esta sou servido que valha como Carta de Doação, passada pela Chancelaria, posto que por ela nos haja de passar, e ainda que o seu efeito haja de durar mais de um ou muitos anos, não obstante as Ordenações, Leis, e quaisquer disposições de Direito em contrário, as quais hei por derogadas para este efeito somente, ficando aliás sempre em seu vigor. Escrita no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, a onze de junho de mil setecentos e sessenta e um. El-Rei. Para Manuel Bernardo de Melo e Castro.

vantada sobre madeiras com enchimento de terra: era em frente ao mar, na rua do Carmo, tendo ao lado direito o hospício em que eles residiam.

Por desleixo dos vigários daquela paróquia, não demorou que esta igreja desmoronasse; atualmente há apenas o terreno que o convento chama seu, não obstante estar em abandono, há mais de cem anos, correndo sempre as despesas da limpeza por conta da municipalidade! Pouco distante da vila tinham ainda estes frades um sítio denominado Guajará, com olaria e plantações de café. Era o lugar de seus banhos e recreio. Como relíquias do passado há hoje neste sítio, realmente aprazível, somente uma Gamboa quase sumida no lodo e as paredes de um forno cheias de parasitas.

O convento tem sempre arrendado este sítio, e graças aos rendeiros se conserva limpo e com algumas árvores frutíferas, plantadas ora por uns, ora por outros que o têm habitado.

Conta-se que os frades mercenários também residiam nesta vila, edificando uma capela e um hospício no quarteirão imediato ao dos carmelitanos, mas de nada disto há o menor vestígio. Na vizinhança existe uma antiga igreja com a capela-mor coberta de telhas e com as paredes laterais e do frontal apenas em meio. Este edifício, porém, nunca lhes pertenceu. Os moradores são contestes em afirmar que foi feito à custa da devoção particular dos fiéis. A edificação é sólida e data do século passado: acha-se ainda em bom estado e pode ser aproveitada com vantagem para um magnífico templo. Ao lado direito, junto a uma das paredes laterais, está hoje a capela de Bom Jesus dos Passos, levantada pelos devotos enquanto eles não acabarem a igreja, que já começaram a edificar no extremo da travessa das Flores, onde foi o antigo cemitério.

Para haver na Vigia completa invasão de frades, só faltaram os religiosos de Santo Antônio! Ninguém, porém, lhes sentiu a falta. Foi um grupo que de menos pesou sobre os fiéis. Como companheiro de claustro o padre Antônio Vieira devia conhecê-los de perto, e por isso lhe concedemos a palavra para caracterizá-los. Enumerando as causas da pobreza e atraso da colônia, em resposta ao procurador do Maranhão, disse ele:

“A quinta causa pode ser a multidão de religiosos e conventos, desproporcionada à limitação da terra. Há na cidade e capitania do Pará do Carmo das Mercês de Santo quatro conventos de religiosos Antônio e da Companhia de Jesus; alguns deles são grandes e numerosos, e todos à exceção dos jesuítas não têm renda alguma, e sustentam os seus religiosos, as suas igrejas e pessoas a custa dos moradores de quem sai tudo, até o que alguns mandam e embarcam para Portugal, que não é pouco. Os moradores pagam as missas, ofícios e enterros por mui subidos preços, e servem grande número de confrarias, com grandes e involuntários gastos nas suas festas, porque sem serem perguntados, se ouvem apregoar dos púlpitos, tendo-se descrédito o faltar à assistência das eleições, com que muitos dos moradores se queixam e bradam que lhes não basta tudo o que granjeiam no ano para satisfazer os empenhos desta forçada devoção.¹⁰

¹⁰ J. F. Lisboa; Apontamentos para a história do Maranhão, pág. 453.

Há um só reparo que fazer nesta descrição: da exceção indébita que o eminente missionário fez da companhia a que pertencia, resultou a omissão de não ser mencionada entre as missas, ofícios, enterros e criação de confrarias, tanto a indústria como a suavidade que ele soube aconselhar com palavras tão eloquentes, recordando até o modo admirável por que Deus arrancara de Adão a costela sem lhe causar a mínima dor!

Deixemos estas considerações: convém que nos circunscrevamos ao assunto de nosso compromisso. É raro encontrar quem se dedique ao estudo da história pátria. A política prende a atenção geral e absorve todos os talentos e ambições. Há carência quase absoluta de fontes que possam esclarecer as eras passadas do país. Nenhuma província, porém, do império se acha em condições tão desfavoráveis como a do Pará.

Ninguém se tem ocupado de sua história, a qual aliás não deixa de encerrar sucessos bem notáveis, assim na capital como em muitas cidades do interior. Respigando aqui e ali, entre nacionais e estrangeiros, apenas deparamos com algumas páginas lacônicas acerca da antiga aldeia de Uruíta.

Em 1784 na Vigia, diz um escritor inglês, povoação grande e rica, quando ali tinham os jesuítas um colégio em que educavam os jovens para o ministério sagrado, caíam as casas em ruínas, e como num deserto crescia o mato na vila. Este lugar outrora dos mais industriosos e prósperos do Estado, não se tinha ainda restabelecido.¹¹

Vigia é uma antiga vila da província do Pará, distante quinze léguas da cidade de Belém, acrescenta um escritor francês: no século dezessete os padres da companhia de Jesus fizeram escolha de um sítio aprazível nas margens do Guajará, tributário do Amazonas, e fundaram nele um colégio a que puseram o nome de São Jorge dos Álamos.¹² Os frades das Mercês fundaram também naquelas adjacências uma casa conventual, e ambos estes estabelecimentos foram em breve cercados de moradores índios convidados pela bondade com que os padres os acolhiam, e de portugueses que ali iam traficar. Quando os holandeses se apoderaram desta parte do Brasil, achava-se já aquela aldeia algum tanto próspero, e depois da expulsão destes estrangeiros em 1564 deram-lhe o título de vila com o nome de Vigia. Sua igreja matriz é dedicada à Nossa Senhora de Nazaré; tem além desta mais duas, porém todas três se achavam em mau estado desde o governo do imperador Pedro I. O comércio desta vila consiste em café e cacau, e prosperou por longos anos, porém acha-se atualmente muito decaído e a população diminuída. Avaliam-se os habitantes do seu vasto distrito em dez mil comerciantes, pescadores e lavradores. O café do seu município passa por ser o melhor da província.¹³

Entre os escritores nacionais há dois que mais detidamente tratam da coreografia paraense: são Cerqueira e Silva e Monteiro Baena. Ambos descrevem a localidade de que

¹¹ Southey História do Brasil VI, pág. 367. traduzida pelo cônego Fernandes Pinheiro, tomo VI. Pág. 367.

¹² Aliás Colégio da Mãe de Deus, como o declara o Superior e Provincial do mesmo, padre José de Sousa, na petição que ele dirigiu à câmara municipal da Vigia em fevereiro de 1733: está transcrita na nota a fls. 333.

¹³ Saint Adolphe. - Dicionário Geográfico e Histórico do Brasil.

nos ocupamos, de maneira pouco lisonjeira ao seu futuro, e apontando a causa principal de sua decadência, aconselham os meios que lhes parecem mais razoáveis para fazê-la entrar no caminho do progresso.

Vigia é cabeça de distrito eleitoral, diz o primeiro, vila antiga e populosa que assenta sobre a costa por detrás de umas ilhas, oito léguas distante da Vila Nova del-Rei, e doze da capital pelo nor-noroeste. A vista de longe é pitoresca e as casas são todas cobertas de telha. Os jesuítas tiveram aqui um colégio que foi de bastante utilidade à instrução da mocidade, e hoje serve de matriz dedicada a Nossa Senhora Os mercenários e carmelitas também tinham seus hospícios, e além destes havia-se começado outra igreja. Os habitantes são quase todos brancos, e gozavam de vários privilégios concedidos pela rainha Dona Maria I, e derogados pelos governadores, como entre outros o de isenção de recrutamento.

O café desta rivaliza com o de Moka, porém a cultura tem sido desprezada, e por isso é quase nenhum o comércio, tendo conseguinte- mente caído a mesma vila em um estado de aniquilamento do qual será fácil sair, se os seus habitantes por felicidade desprezarem a pesca e se dedicarem à agricultura.

É suprida de carnes verdes por Marajó; tem cadeira de primeiras letras, e já teve outra de língua latina que depois se aboliu. Fabrica-se aí o melhor sabão de toda a província.¹⁴

Vigia é uma vila criada em 1693, diz o segundo, e está assentada em muito bom sítio sobre terreno plano e distante da cidade quinze léguas. Esta vila a que os índios chamavam Uruíta tem seis ruas pequenas: os seus moradores, inclusive os de todo o distrito, fazem o número de 5.130, sendo 2.120 brancos, 329 escravos e 2.681 mestiços.

Pouco crescimento há tido esta povoação, porque ainda se dá como arruínam, pretexto a falta de meios: alguns não consertam as casas que se outros não acabam as que principiam. Aqui fundaram os jesuítas em 1702* uma igreja ampla e um colégio para instrução da mocidade, e nele formaram um grande número de clérigos.

Também os mercenários em 1733 a pedido da câmara e povo estabeleceram um pequeno hospício consagrado a Nossa Senhora da Conceição; e no ano de 1734 as carmelitas calçados levantaram um outro hospício e igreja. Por carta régia de 11 de junho de 1761 a igreja dos jesuítas passou a ser a freguesia, e os moradores tiveram tão pouco cuidado na conservação deste templo, que dentro de vinte e cinco anos ficou arruinado; e nem acabaram a igreja que começaram a levantar no meio da vila em razão de ser ali mais cômoda ao povo.

Nesse mesmo tempo ficaram danificados os hospícios e igrejas dos mercenários e carmelitas, sendo de notar que os segundos destes religiosos conservassem até depois do ano de 1786 o seu hospício a despeito do aviso de 1º de abril de 1739 que o mandava desmoranar. Há uma só igreja onde os moradores vão dedicar seus votos e tributar culto à virgem de Nazaré, padroeira da matriz e da vila.

A cultura do café e da mandioca, a pesca, o fabrico do sabão e de cal de ser-
nambi, são objetos do trabalho mais usados desta gente. No termo da vila e no furo

¹⁴ Cerqueira e Silva, Corografia Paraense, pág. 249, publicada no ano de 1833.

chamado Mamaiacu existiram duas aldeias de índios, missionadas pelos regulares da companhia de Jesus: ambas foram elevadas à categoria de lugares com as denominações de Pôrto-Salvo e Penha-Longa.

Muito contenderam os ditos regulares com pretextos especiosos contra esta criação, mas baldados foram os seus esforços. Hoje os referidos lugares estão reduzidos a ermos, e neste estado caíram desde 1786 em que ainda o de Penha-Longa se compunha de quatorze casais de índios, mulatos e mamelucos, e o de Pôrto-Salvo de duzentos índios.¹⁵

Cumpre antes de tudo fazer aqui uma retificação. Nunca estes lugares ficaram ermos, sem moradores. Os habitantes primitivos e posteriormente os seus descendentes por muitos anos aí se conservaram, e as terras são agora ocupadas por dezenas de famílias. Porto-Salvo até tem tido algum desenvolvimento nestes últimos tempos. Possui uma capela decente, edificada à custa dos devotos de Nossa Senhora da Luz, que a sua padroeira, e duas escolas de primeiras letras, uma para o sexo masculino e outra para o feminino.

Por muito tempo a vila da Vigia fez parte da comarca da capital: só em 1842 foi desligada para constituir termo separado debaixo da jurisdição de um juiz municipal.¹⁶ Elevada em 1854 à categoria de cidade,¹⁷ formou em 1871 nova comarca¹⁸, classificada de segunda entrância. Tem quatro escolas de instrução primária para o sexo masculino e duas para o feminino, e são todas frequentadas por crescido número de alunos com notável aproveitamento. Tem algumas sociedades literárias criadas por moços estudiosos, e duas tipografias que imprimem vários jornais.

Tem o seu cemitério com capela decente e gradis assentados sobre alicerces de alvenaria¹⁹, assim como a sua ponte de embarque no ponto mais conveniente do litoral.²⁰ A guarda nacional foi reorganizada e forma um comando superior com dois batalhões de infantaria, um de reserva e uma seção de batalhão em São Caetano²¹.

O governo imperial em 1876 criou nesta cidade uma mesa de rendas para fiscalizar a navegação que ali havia para Caiena, ficando a mesma incumbida: 1º do lançamento e cobrança dos impostos diretos e mais contribuições que eram arrecadadas pela coletoria; 2º do despacho de importação e exportação dos gêneros e mercadorias de produção e manufatura nacionais, e dos estrangeiros que já tivessem pago direitos de consumo, navegados de uns para outros portos do império; 3º do despacho de exportação dos gêneros de produção e manufatura nacionais para fora do império.²²

¹⁵ Baena, Ensaio Corográfico, pág. 338, publicado no ano de 1839.

¹⁶ Dec. n.º 207 de 1 de agosto de 1842.

¹⁷ Lei prov. no 252 de 2 de outubro de 1845.

¹⁸ Lei prov. n.º 674 de 21 de setembro de 1871.

¹⁹ Feito por autorização da lei provincial no 560 de 7 de outubro de 1868.

²⁰ Construída por autorização das leis provinciais no 558 de 7 de outubro de 1868. e no 896 de 1 de maio de 1877.

²¹ Dec. no 6789 de 29 de dezembro de 1877.

²² Dec. no 6272 de 2 de agosto de 1876.

O serviço desta repartição era feito por um administrador como chefe e tesoureiro, por um escrivão, quatro guardas, um patrão e quatro marinheiros. Existiu apenas um ano. A renda não deu para as despesas!

A localidade é pobre de recursos e sem iniciativa particular. Há quem diga que já teve os seus dias de prosperidade, quando a população se dedicava à cultura do anil e cacau, do algodão e café. É tradição geral que em tempos idos os habitantes se preocuparam muito com o serviço rural de preferência a qualquer outro.

Tudo, porém, foi pouco e pouco finando, e desses dias felizes só restam as gratas recordações. Há muitos anos que a Vigia apresenta o triste aspecto de decadência, como sucede à maior parte das localidades da província! e qual a causa deste fato anormal e contristador?

Ninguém a desconhece: é o abandono da agricultura pela pesca e pela indústria extrativa dos produtos naturais que abundam nas matas: é a vida de aventuras a que se entrega quase a maioria da população, deixando a cultura da terra pelos lagos e mares, pelos pântanos e várzeas, que desprendem o homem da família e dos lares domésticos.

Esta vida anômala, sem amor ao domicílio nem interesses firmados no solo, tem ocasionado decadência da lavoura na província; é um grave mal que já de há muito faz sentir os seus funestos resultados. Os vigienses que dantes exportaram o café, hoje o importam até para o seu próprio consumo! E o mesmo acontece em geral com os outros produtos outrora cultivados pelos habitantes!

E este estado de coisas tem piorado as condições da gente que se entrega a semelhante ordem de trabalho; tem depauperado a massa da população encarecendo os meios de vida, e estancando as principais fontes de prosperidade nas povoações do interior! É uma triste verdade confirmada pela experiência: a indústria extrativa é sempre avara com aqueles que se sacrificam aos labores da colheita; só é pródiga com os especuladores que fazem mercancia dos seus produtos. Estes de ordinário acabam na opulência, aqueles na miséria estendendo a mão à caridade pública!

Continuaríamos com prazer neste assunto, se não estivesse traçado o nosso plano. Já vai longa a notícia dos limites que nos impusemos dar, e força é terminá-la: como informação é bastante para tornar conhecido o lugar onde tem de representar-se tantas cenas de atrocidade. É tempo de dar entrada na Vigia aos facciosos que deixamos, ameaçando-a, na baía do Sol. A autoridade vai ceder à anarquia; e esta vitoriosa, vai avassalar tudo, imolando milhares de vítimas ao furor brutal dos assassinos.

XVIII

Primeiro assalto dos facciosos na Vigia. Deposição das autoridades. Reintegração das mesmas por Álvares. - Prisão do chefe dos facciosos e retirada destes. - Segundo assalto. - Fogo no Trem. - Tréguas e entrega deste. Má-fé dos facciosos. Morticínio dos defensores da legalidade. Assassinato de Pedro Raiol. Chegada da escuna Bela-Maria à vila. Comissão ao governo. Ordem deste. Embarque das famílias para a capital. Abandono da vila.

No ano de 1835, a Vigia era simples vila como acabamos de ver pela sucinta história que esboçamos; mas pessoas autorizadas asseguram que o seu estado nesse tempo era mais próspero que o atual; havia mais indústria, mais comércio e capitais, pelo que se aguçava a cobiça dos facciosos na esperança de pilhagem farta e proveitosa. E próximo como se achava da capital, lá iam os acontecimentos repercutir com incrível celeridade agitando ora mais ora menos a população. Não era, pois, de estranhar que fosse a primeira vítima dos anarquistas.

Não havia muito tempo, que aí se tinha tentado perturbar a ordem política, a pretexto da notícia que se espalhara na capital de ter Lôbo de Sousa suspenso as garantias constitucionais, sendo frustrado o plano pela atitude enérgica da câmara municipal.¹

¹ Ofício da câmara da Vigia de 12 de novembro de 1834 ao presidente Lobo de Sousa:

Ilmo. Ex.mo Sr. Esta Câmara acusa a recepção do ofício de V. Ex firmado a 11 de outubro deste ano, acompanhado de dois exemplares, a saber: um da Constituição Política do Império, e outro da Carta de Lei de 12 de agosto deste ano, contendo nela as mudanças e adições que a ela fizera a Câmara dos Senhores Deputados, em sessão extraordinária, e em 9 do corrente mês de novembro: em observância ao mesmo ofício de V. Ex esta Câmara fez publicar com aquela solenidade devida, a Lei acima citada com as demonstrações de júbilo nas noites dos dias 9, 10 e 11 com maior sossego possível dos seus habitantes, ficando esta Câmara vigilante sobre a sua observância. Deus Guarde a V. Ex. Vigia em Câmara 12 de novembro de 1834. – Ilmo. Ex.mo Sr. Bernardo Lobo de Sousa, Presidente da Província do Pará - Frutuoso José Alves, Presidente Interino. José Caetano de Melo. Pedro Antônio Raiol. José Martinho Ribeiro. Amâncio José Ferreira.

Ofício da câmara da Vigia de 20 de novembro de 1833 ao presidente Lobo de Sousa:

Ilmo. e Ex.mo Sr. - A Câmara Municipal desta Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Vigia, no dia 19 do corrente novembro, em sessão extraordinária, resolveu participar a V. Ex.^a alguns acontecimentos e boatos aparecidos nesta Vila, sobre quererem pessoas mal intencionadas e desordeiras extinguir, ou pelo menos fazer afastar os habitantes deste município, da ordem, sossego, e tranquilidade pública, que de anterior tempo sempre se conservou, e até hoje se conserva com a ajuda do Ente Supremo, e vigilância das respectivas autoridades; acontece que no dia 17 deste mês com a chegada à cidade, dos cidadãos Guilherme de Seixas, e Tenente da 4^a companhia do Batalhão da Guarda Nacional desta Vila, Manuel Conceição das Neves corresse boatos aterradores de que estes dois homens vinham fazer uma requisição à Câmara, relativa a V. Ex.^a, por ter suspenso a Constituição, e deposto de suas funções os Juizes de Paz dessa Cidade. Estes boatos e alguns falatórios, que já nesta Vila haviam, deram lugar a que a Câmara no dia 18 deste mesmo mês se reunisse extraordinariamente, e convocasse as autoridades desta Vila e alguns cidadãos para com eles consultar o melhor meio de providenciar a tal respeito: acerca disto para melhor inteligência de V. Ex.^a, inclusas se remetem, por cópia, as atas de 18 e de 19 deste mesmo mês, das quais consta os passos que a Câmara deu a semelhante respeito. Deus Guarde a V. Ex.^a Vigia, 20 de novembro de 1834 - Ilmo. e Ex.mo Sr. Bernardo Lobo de Sousa, Presidente desta Província - Frutuoso José Alves, Presidente Interino - José Caetano de Melo. Pedro Antônio Raiol. José Martinho Ribeiro. - Félix Joaquim Antunes do Vale - Amâncio José Ferreira. Ata da sessão extraordinária do dia 18 de novembro de 1834 da câmara da Vigia: Presidência do Sr. Alves. - Aos 18 dias do mês de novembro de 1834 anos, 13^o da Independência do Império, nesta Vila de Nossa Senhora

de Nazaré da Vigia, em o Paço do Conselho, e Sala das sessões da Câmara Municipal da mesma, acharam-se reunidos extraordinariamente às 8 horas da manhã os Srs. Vereadores, Melo, Raiol, Ribeiro, e os Substitutos Vale e Ferreira; igualmente se apresentaram, por convocação da Câmara, as autoridades civis, militares, eclesiásticas, e eleitores desta Paróquia, que na ocasião se achavam: Aberta a sessão, declarou o Sr. Presidente que era público e notório terem chegado nesta Vila, no dia 17, Manuel da Conceição das Neves, Tenente da 4 Companhia da Guarda Nacional desta Vila, e Guilherme de Seixas, vindos da cidade, e que o dito Neves tem proferido palavras dizendo que vinham requerer uma Câmara extraordinária, pois que tinham que propor; e que soando isto entre o povo, e alguns falatórios e pasquins alusivos a atos do Governo da nossa Província, a Câmara resolveu reunir-se extraordinariamente hoje, e convocar as autoridades para com elas combinar no que a mesma deve obrar em casos tais, isto em benefício da tranquilidade pública.

Pediram a palavra o Sr. Juiz Municipal Interino, Herculano Xavier Cardoso, e o Tenente-Coronel Raimundo Antônio de Sousa Álvares, a saber, cada um por sua vez e propuseram que deviam ser chamados aqueles dois Senhores à presença da Câmara, e das mais autoridades para perante elas expenderem o que pretendem; esta opinião foi apoiada por todas as autoridades, e a Câmara deliberou chamar oficialmente aos ditos Neves e Seixas, os quais, achando-se presentes, e depois de lhes ser feita uma fala pelo Presidente da Câmara, respondeu Seixas que ele não tinha vindo à Vila pegar em armas contra os seus patrícios, nem tampouco fazer revolução, mas que tinha que propor à Câmara por modos legais, porém que o não podia fazer nessa ocasião, por estar à espera de seu filho que estava a chegar da cidade, e que depois que este chegasse é que pretendia propor à Câmara os seus sentimentos. Esta proposição não foi apoiada pelas autoridades; porém Seixas, comprometendo a sua própria vida, assegurou a tranquilidade pública e sossego desta Vila, pela sua parte; todos apoiaram e a Câmara resolveu levantar a sessão, ficando adiada para o dia seguinte. Pediu a palavra o Tenente Conceição, e disse que tinha mandado avisar a sua companhia, e que estava pronto com ela para defender a sua pátria. Do que para constar se lavrou a presente ata, que assinou a Câmara, e eu Tomás Joaquim de Campos, Secretário da Câmara, a escrevi. Alves, Presidente Interino. - Melo. Raiol. Ribeiro. Antunes do Vale. Ferreira.

Ata da sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 1834, em continuação do dia 18º do mesmo mês: Presidência do Sr. Alves. Aos 19 dias do mês de novembro de 1834 anos, 139 da Independência e do Império, nesta Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Vigia, em o Paço do Conselho, e Sala das Sessões da Câmara Municipal da mesma, achavam-se reunidos os Senhores Vereadores Melo - Raiol Ribeiro e os substitutos Vale e Ferreira, e bem assim as autoridades civis, militares, eclesiásticas; e eleitores desta Paróquia, a fim de se continuar a sessão extraordinária do dia antecedente que ficou adiada para este dia; e às 9 horas, pouco mais ou menos da manhã, pelo Presidente foi aberta a sessão, e fazendo-se a leitura da ata do dia antecedente, foi aprovada.

O Senhor Carlos Sebastião Delgado pediu a palavra, e disse que a Câmara tinha convidado os cidadãos para tratar da segurança e tranquilidade pública, sobre cujo objeto disse, que era de parecer, que se devia escrever ao Chefe do Batalhão de Guardas Nacionais desta Vila, para dar todas as providências, que estejam ao seu alcance em benefício da mesma tranquilidade; e aos Srs. Juizes de Paz para procederem na forma da Lei, de conformidade com o seu regimento, e que se dê parte ao Excelentíssimo Senhor Presidente do que tem havido nesta Vila, observando-se as ordens do mesmo senhor a este respeito.

E sobre o requerimento do Senhor Guilherme de Seixas que tinha ficado adiado para esta sessão, disse que a Câmara é proibida receber e decidir negócios ou representações em nome do povo, como o mesmo Senhor Seixas pretendia, sendo que por isso devia ficar de nenhum efeito para com esta Câmara: É que aos Juizes de Paz compete e devem tomar conhecimento judicialmente das suas intenções.

Neste tempo disse o Senhor Seixas, que também se achava presente, que já não propunha o que havia tencionado, pois até já havia rasgado o papel do qual constava a sua proposta; porquanto via-se cercado de baionetas, o que fazia esmorecer a um brasileiro patriota como ele o era, do que já havia dado provas não-equívocas, como o fizera em abril do ano passado por ocasião da revolta que houve na Capital, pois aqui se prestou com canoa, gente e mantimentos, para esta Câmara mandar à mesma Capital, e que nunca foi e nem era de sua intenção fazer revoluções, mas sim conservar e manter a ordem e tranquilidade em benefício da sua pátria.

O Senhor Juiz Municipal pediu a palavra e disse que à vista do que havia expendido o cidadão Guilherme de Seixas, afirmando que para propor à Câmara o que havia tencionado, deveria vir só ele, sem uma reunião de povo avisado como aquela, sem ser por aviso das autoridades constituídas, pois que sendo criminosos todos os ajuntamentos ilícitos, e por isso também criminosos os que a promoviam, estava consequentemente aquele nesse caso; ele entendia que aos Senhores Juizes de Paz corria o dever de sob sua responsabilidade tomarem conhecimento do fato na conformidade da Lei; acrescentando mais não fazer ele Seixas a sua proposta, como havia prometido, e se vê da ata, se torna neste caso cabeça de revolta, mesmo por não fazer públicas as suas intenções; e requeria pois que se levasse por cópia a presente ata inclusa em uma representação a Sua Excelência. A opinião do Senhor Juiz Municipal foi apoiada por todos os membros e autoridades presentes, como também a indicação do Senhor Delgado.

Além disto, meses depois deram-se fatos mais graves que os facciosos nunca esqueceram, nem puderam desculpar.

Nos últimos dias de maio de 1835, em noite escura e chuvosa, um grupo de homens armados de terçados e capitaneados por Bento Ferrão, morador do igarapé Maracajó, já tinha assaltado a vila, surpreendendo a guarda do Trem de guerra, que era na casa do juiz de Paz João de Sousa Ataíde, sita na rua de São Bernardo. Apoderando-se do armamento e munições, os revoltosos tocaram a rebate, e percorreram as ruas no meio de vivas frenéticos dados ao governo de Vinagre e aos seus mais dedicados agentes na capital.

Os sectários dos facciosos, que os havia na vila como em toda parte, despertaram ao som dos gritos, e vieram logo engrossar o grupo dos invasores. Ao amanhecer do dia, Ferrão obrigou a câmara municipal a reunir-se com todos os juizes de paz, e marchou com duas encontrou no Trem, para o paço da mesma e lá mandando carregá-las, com morrões acesos fez pontaria para a sala onde se achavam os vereadores reunidos em sessão, e entrou para declarar que a sua intenção era simplesmente depor as autoridades existentes, e substituí-las por outras que apoiassem o governo de Vinagre.

A câmara municipal, vendo-se assim coacta e sem meio algum de resistência, retirou-se do paço, deixando-o só entre os seus comparsas com plena liberdade de ação: Como era de esperar, ele fez as nomeações que quis, solenizou-as com a ostentação que lhe aprouve, e considerou-se árbitro dos destinos da vila, sem nenhum competidor que lhe perturbasse o entusiasmo da vitória.

As autoridades demitidas no dia seguinte recorreram ao comandante do batalhão de guardas nacionais, que era o tenente-coronel Raimundo Antônio de Sousa Alvarés. Estava este em seu sítio no rio Mujuim, onde passava a maior parte do ano, ocupado em trabalhos de lavoura a que se dedicava. Ali o foram procurar. O presidente da câmara municipal e alguns vereadores saíram da vila de madrugada para não serem presentidos

O Padre Mestre José Joaquim da Silva Martins pediu a palavra, e disse que se persuadia, segundo alguns boatos que corriam, que o Senhor Seixas só que tinha a propor à Câmara talvez fosse sobre se dizer ter o Presidente da província suspenso por três meses a Constituição do Império, e também alguns Juizes de Paz.

Porém tomando a palavra em seguida o Senhor Tabelião Francisco Celestino Nunes, disse que o Ex.^{mo} Presidente da província não cometeu despotismo em suspender por algum tempo a Constituição, pois que a mesma Constituição no art. 17 § 35 o autoriza a essa medida, como dispõe o art. 11 das reformas da referida Lei, e propôs que o dito Guilherme de Seixas devia declarar o motivo que o levou a um tal excesso; e bem assim que se desse parte à Presidência circunstanciada de todo o acontecido nesta Vila.

O Vereador Raiol pediu a palavra e disse que apoiava a mesma indicação. Resolveu a Câmara unanimemente levar por cópia a presente ata, acompanhada de uma representação ao Governo da província para seu conhecimento e resolução, visto que neste mesmo ato fica já debaixo de prisão o supradito Seixas à ordem do Juiz de Paz do 2o Distrito, Francisco da Costa Rodrigues, e bem assim este se encarregou de por um edital prevenir os habitantes contra as tentativas anárquicas, a fim de não se deixarem iludir por aqueles que pretendem perturbar a paz, sossego e tranquilidade que atualmente reina entre os habitantes.

A uma hora da tarde o Senhor Presidente encerrou a sessão e para constar lavrei a presente ata, que assinou a Câmara e algumas autoridades. E eu Tomás Joaquim José de Campos. Secretário que a escrevi. Frutuoso José Alves, Presidente Interino. José Caetano de Melo Pedro Antônio Raiol. Félix Joaquim Antunes do Vale. Amâncio José Ferreira. - José Santiago de Jesus, Juiz, Municipal. Padre Professor de Gramática Latina, José Joaquim da Silva Martins. Carlos Sebastião Gonçalves Delgado. Francisco Celestino Nunes, Tabelião Público.

e caminharam pela má estrada que ia ter àquele sítio, sem archote nem luz de qualidade alguma, que os pudesse guiar na escuridão da noite, no meio das matas que, entrelaçando as suas ramas, tornavam mais densas e pavorosas as trevas.

Não puderam continuar a jornada; os tropeços eram invencíveis. Esperaram a aurora do dia sentados em um tronco depois de se haverem já afastado do caminho, dando consigo à beira de uma roça lavrada de novo, cujo clarão dentro do bosque os desviara. Não demorou, porém, muito que despontasse a aurora, e eles buscando logo a estrada, prosseguiram a sua jornada sem mais contratempo até ao ponto a que se destinavam.

Álvares ficou surpreso com a notícia que lhe deram, e comprometeu-se a reunir os guardas nacionais que pudessem, e quanto antes para a vila a fim de restabelecer o regímen da lei. E sem perda de tempo mandou avisar os que se achavam mais próximos, e por estes os outros com ordem de que todos trouxessem as armas e munições que tivessem. E pedindo aos vereadores que voltassem para avisar e preparar os amigos da legalidade residentes na vila e nos seus subúrbios, convencionou com eles o sinal indicativo de sua chegada à vila, e os despediu animados do bom êxito que esperavam ter do plano concentrado.

No domínio absoluto em que se achavam os facciosos, era de conveniência geral agradá-los, e fingir ter nos seus atos inteira confiança. Homens sem educação, facilmente se deixariam arrastar por sentimentos ruins, por impulsos de paixões criminosas ao choque de qualquer contrariedade que experimentassem. E por isso os vigienses, obrigados pela suprema lei da necessidade e pelos conselhos das próprias autoridades demitidas, rendiam obediência simulada aos revoltosos para não os desgostar, nem lhes despertar qualquer desconfiança que viesse embaraçar a trama que urdiam.

Álvares tinha marcado o dia 6 de junho para a sua entrada na vila, e convinha conservar o inimigo na doce ilusão em que estava. Ferrão se intitulava tenente-coronel, e fazia-se dar todas as honras deste posto. É próprio dos néscios julgarem-se engrandecidos com as zumbaías do mundo, e ele punha em relevo esta verdade moral. Um rufo de tambor, um brado d'armas que recebia ao passar pela guarda, uma cortesia de chapéu caído, que qualquer transeunte lhe fazia na rua ao encontrá-lo, a continência do soldado perfilado, todas as ostentações enfim de reverência oficial faziam estremecê-lo de contentamento e de vaidade.

Com ansiedade esperavam todos o dia aprazado. Eram duas horas da tarde, quando se ouviu o estampido de um foguete lançado ao ar para o lado da estrada, e vinte minutos depois a vila estava em poder da força legal! Álvares não deu tempo aos revoltosos de fazer a menor resistência: eles nada suspeitavam e foram assaltados de surpresa. Tomado o Trem, quase todos se evadiram e refugiaram nos matos que havia nas circunvizinhanças do povoado. Poucos puderam ser presos, e entre estes figurou Ferrão, que dormia a sesta, e despertado com o rebate e movimento, saíra à rua com a espada em punho. Um grupo que estava postado em frente à casa que lhe servia de residência, deu-lhe incontinenti voz de prisão e o cercou.

Reconheceu então que estava entre inimigos, e vendo-se só, sem meio algum de resistência, entregou-se pedindo apenas que não o mal-tratassem. No dia seguinte alvares fez transportá-lo para bordo da fragata Imperatriz com os outros presos, expedindo para este fim uma canoa a vela diretamente pela baía de Marajó, a fim de assim evitar qualquer encontro com os facciosos nos canais e rios que eles infestavam aquém das ilhas entre a Vigia e Tatuoca.

Neste motim foram feridos somente dois homens, um da parte dos rebeldes e outro da guarda nacional. As autoridades depostas entraram logo no exercício de seus cargos, e a ordem pública voltou ao seu estado normal. Este ato de fidelidade de vida, fez reviver o ódio que lhes tinham os revoltosos pela relutância claramente manifestada contra os seus planos. Não havia muito tempo que a câmara municipal se oferecera a Pedro da Cunha para auxiliá-lo na defesa do regímen legal, pondo a sua disposição os serviços de seus municípes. Em maio ele tinha respondido:

“Ciente do que Vossas Senhorias se dignaram dizer-me em 14 do corrente mês, tenho de declarar-lhes que o estado da cidade é o mais triste possível. O cidadão não desfruta a segurança pessoal e de propriedade, que a Constituição garante: a lei existe muda e silenciosa entre as armas dos sediciosos, e as rendas públicas são partilhadas por aqueles que na capital têm a preponderância nos negócios. O Vice-Presidente, a quem por lei compete a administração da província, foi privado da mesma pelos ofensores da ordem, que até o mandaram esperar para ser assassinado; ele se acha a bordo desta fragata onde incessantemente trabalha para restabelecer a legalidade; e desde já conto com a co-operação dessa benemérita vila: em tempo próprio serão completamente inteligenciados. É digno de louvor o zelo e o patriotismo com que Vossas Senhorias se oferecem para o restabelecimento da ordem e tranquilidade pública.”²

Este e outros fatos posteriores com que os vigienses demonstraram a sua dedicação à legalidade, indispueram os facciosos contra a vila; e aqueles que haviam fugido desta no dia 6 de junho na ocasião da entrada de Álvares, levaram logo ao sítio Pinheiro a notícia da prisão de Ferrão e de outros; e naturalmente exagerando os sucessos para justificar a sua derrota, foram excitar ali o sentimento de vingança, fazendo nascer entre os seus partidários o desejo de desforço E conseguiram o seu intento.

Os rebeldes do Benjamim, reunidos em grande multidão com outros do Pinheiro, tinham tomado ao prático Correia o barco em que ele acompanhava um brigue de guerra francês, e armando-o com duas peças de pequeno calibre, fizeram-se de vela para a Vigia em número talvez que quinhentos poucos mais ou menos, servindo-lhes também de meios de transporte um batelão e dezoito canoas de várias lotações. Chegados a Pôrto-Salvo, pequena povoação distante daquela vila cerca de uma légua, desembarcaram todos, e em conselho deliberaram sobre o melhor plano de ataque.

² Ofício de 17 de maio de 1835.

Acordaram que se operasse o assalto à vila por mar e por terra ao mesmo tempo, indo o barco e o batelão fazer fogo pela frente para distrair os habitantes, enquanto no extremo ocidental da mesma, no porto chamado Pombal, se efetuasse o desembarque da gente que desceria nas canoas, e acometessem pela retaguarda os que chegariam de Curuçá onde tinham de ir desembarcar de noite, marchando depois pela estrada que dali vem ter a vila.

Curuçá é um rio que deságua pouco abaixo de Pôrto-salvo e bifurcando com outro de nome Guarima, segue a direção da nascente, corta o território da Vigia numa extensão talvez de três léguas, e tem em suas margens diversos sítios, sendo os últimos já em terrenos altos que formam as suas ribanceiras.

Álvares teve notícia da chegada dos revoltosos em Porto-Salvo, e convocou logo os juízes de paz, a câmara municipal e os demais depositários do poder público, a fim de resolverem sobre a atitude e medidas que deveriam tomar. Venceram os que sustentavam a resistência a todo transe, e não havia, cremos, outro alvitre mais decoroso e compatível com as circunstâncias dessa localidade.

Álvares não tinha tática alguma militar, nem havia na vila quem a tivesse. Reuniu à pressa a força que pôde, dividiu-a conforme lhe pareceu mais conveniente em três colunas com duas peças de artilharia cada uma, e mandou postá-las no porto chamado do Colégio, na embocadura da estrada e no Trem, colocando nas esquinas mais próximas a estas várias guarnições, cada uma de quinze homens armados. Sem nenhuma sentinela avançada, nem vedeta alguma que lhe anunciasse em tempo a aproximação do inimigo, preparou-se somente para a resistência dentro da vila, quando esta já tivesse sido invadida. Nada preveniu acerca da entrada do mesmo pelo lado de terra.

Era uma quinta-feira, 23 de julho, quando aos primeiros clarões do dia apareceram em frente à vila um barco e um batelão carregados de gente. As canoas encostadas à ribanceira que há desde o Pombal até o igarapé Tujal desembarcaram os homens que traziam sem a menor oposição; encobertas como estavam pelas ramagens dos mangueiros que se debruçavam sobre o rio, nem sequer foram vistas; puseram-se todos em terra salvos de perigo, e esperaram no mato o sinal convencionado para o assalto.

A coluna do porto do Colégio foi a primeira que rompeu o fogo, descarregando as suas peças contra o barco e o batelão, que lhes corresponderam os tiros com outros de canhões e fuzilaria: um ou outro estampido de arma ainda se ouviu na praia por alguns instantes, mas não tardou que a coluna abandonasse o porto e se fosse refugiar no Trem.

Os facciosos invadiram a vila por vários pontos. Ouvindo os primeiros tiros, tanto os que desembarcaram no Tujal como os que vieram de Curuçá, e já se achavam acoitados nos matos que marginavam a estrada, avançaram a correr e se espalharam pelas ruas em grupos mais ou menos numerosos, entrando pelas casas sem o menor respeito ao lar doméstico.

A coluna postada na embocadura da estrada apenas teve tempo de dar um tiro de peça carregada com metralha. Os revoltosos, sentindo-se feridos, abandonaram a estrada e se introduziram nos quintais das casas que a ladeavam, e passando de umas para as outras sem que fossem de leve molestados, foram-se acastelar nas circunvizinhanças do Trem, onde já se tinha recolhido quase a totalidade da força legal, surpreendida e acoçada por toda parte.

Portilho, furriel de tropa de linha, conhecido por seu gênio turbulento e sanguinário, era o chefe mais ousado dos facciosos: tirado da prisão em que se achava na capital por ocasião dos motins dos primeiros dias do ano, se havia feito notável pelas doutrinas incendiárias que pregava. Eram seus companheiros inseparáveis dois outros celerados, não menos sanguinários, chamados Bonifácio e Roque. Não era, portanto, de admirar que por sua ordem ou aquiescência se praticassem tantos atos de selvageria como esses de que foram vítimas os vigienses.

Encantoadas a força legal no Trem, os sediciosos ficaram senhores de toda vila; e enquanto uns faziam fogo contra aquele, outros saqueavam as casas, varejavam os domicílios sem nenhuma atenção ao decoro das famílias, assassinavam os mancebos e velhos que encontravam escondidos, arrancando-os muitas vezes com brutal violência dos braços da mãe, da esposa, da filha, dos parentes em suma que de joelhos e em soluços lhes imploravam piedade e misericórdia em favor dos infelizes que eles, surdos às mais comoventes súplicas, cruelmente trucidavam a golpes de facas e de terçados!

Eram onze horas do dia: os facciosos diminuía de ardor; sentia-se que já escasseavam os seus tiros. As munições que tinham trazido estavam gastas, e eles começaram a retirar-se. Na casa, porém de uma mulher de nome Gregória, casada com José Maria, negociante português, encontraram um barril de pólvora e alguns sacos de chumbo, apesar de ter Álvares dado ordem para recolher-se ao Trem toda a munição que houvesse nos estabelecimentos comerciais!

Eles deparando com este poderoso recurso, quando na retirada varejavam pela segunda vez a casa daquela mulher, por suspeitarem que lá achariam dinheiro, voltaram imediatamente às armas, e acometeram de novo o Trem com desusada ousadia, estando já quase todos embriagados e sem discernimento que os pudessem guiar.

A força legal resistiu com valentia por muito tempo: cercada por todos os lados, só dominava o quarteirão em que estava situado o Trem. Ainda assim, não cedia um passo. Entre os cidadãos sitiados, uns faziam cartuchos, outros carregavam armas, muitos davam tiros; todos se mostravam empenhados na luta, e porfiavam nos atos de patriotismo que todos praticavam com heroica dedicação.

Os facciosos por sua parte não se mostravam menos esforçados: das casas fronteiras ao Trem e da rua faziam fogo renhido no meio das peças que tinham mandado buscar, ensurdecera os ares com vivas frenéticos, próprios do estado de embriaguez em que

quase todos se achavam. Dentro do Trem soube-se que eles iam acometer com balas de artilharia, e todos estremeceram com a ideia de que assim o inimigo facilmente poderia abrir brecha e entrar.

O Trem era num prédio particular na rua de Nazaré, fazendo esquina com a travessa do Passinho: de madeira, com simples enchimento de terra, não oferecia solidez para resistir ao choque das balas do canhão, que já estava assestado com pontaria para a porta de entrada. O juiz de Paz, João Ataíde, aconselhou então que se suspendesse o fogo e se pedisse tréguas.

Os vereadores e todos os cidadãos ali reunidos hesitaram por algum tempo, porém julgando encontrar neste alvitre meio provável de salvação, acederam e em sinal de paz içaram uma bandeira branca. Os rebeldes também por sua vez suspenderam o fogo e simulando relações amistosas, declararam terminada a contenda, e pediram aos sitiados que, aberta a porta, depusessem as armas e saíssem para a rua sem receio algum. Contra a opinião dos mais previdentes que não se deixaram abalar pelos protestos do inimigo, abriram a porta e muitos saíram desarmados, depois de terem lançado dentro do poço do Trem toda a munição que lhes restava.

Tinham decorrido apenas alguns momentos, quando se ouviu gritar fogo!... E uma descarga prostrou-os por terra, uns mortos, outros mutilados e semivivos a dar gemidos de dor e a implorar compaixão! E longe de se enternecerem, os assassinos se arremesaram como feras sobre esses desgraçados que agonizavam, e a couces d'armas, a golpes de terçados, acabaram de dar-lhes barbaramente a morte!

Invadido o Trem, não deixaram com vida um só daqueles que por cautela ou por medo se tinham deixado ficar, ou passando para as casas vizinhas do quarteirão se refugiaram em vários esconderijos que julgavam insuspeitos. Alvares que se achava à testa dos combatentes, foi baleado no primeiro encontro, e expirou poucos instantes depois de ferido.

Pedro Antônio Raiol, desventurado pai de quem escreve estas páginas repassadas de dor, foi também uma das vítimas imoladas nesse dia à sanha dos assassinos. Como vereador que era da câmara municipal achava-se no Trem, reunido aos demais agentes da autoridade pública em defesa do régimen legal, e lá foi traspassado por uma bala que lhe deu morte instantânea.

Comemorando os acontecimentos da província, fazemos reviver do passado os varões que mais ou menos representaram neles, e não muito que nestas singelas linhas rendamos culto à memória do cidadão que nos deu o ser. É dever sagrado do filho guardar nos santuários do coração a imagem querida de seus progenitores, cercando-os sempre de amor, de respeito e veneração durante a vida, e honrando na campa a lembrança saudosa de seus nomes.

Seja-nos, pois, lícito pagar neste momento o nosso sincero tributo de reverência filial, gravando aqui a memória desse patriota que também caiu aos golpes da anarquia na

data mais calamitosa da história paraense. E queiram os céus que no modesto trabalho do filho possa o pai encontrar um monumento, embora rude e simples, capaz de guardar o seu nome contra a ação corrosiva do tempo.

No dia seguinte, os facciosos obrigaram o vigário, padre Bentes, a cantar uma missa em glorificação da vitória! E findo este ato religioso, reuniram-se à porta da igreja, deram três descargas, levantaram vivas aos seus chefes mais proeminentes, e espalhando-se pela vila saquearam de novo as casas sem deixar intacto objeto algum, que lhes pudesse servir para qualquer mister da vida!³

³ Ofício do comandante da escuna Bela Maria ao chefe das forças navais, de 25 de julho de 1835:

Il.mo e Ex.mo Sr. - Com data de hoje tive a honra de participar a V. Ex.^a pelo paquete Brasília, que ainda não tinha chegado a bordo o lanchão que tinha mandado com o 2º Tenente Leal levar as respostas dos ofícios que mandei às duas autoridades desta vila com quem tinha de entender-me segundo as ordens de V. Ex. para sustentar a Legalidade; e é neste momento que acabo de receber as mais lamentáveis notícias que com a mais pungente dor comunico a V. Ex.^a

No dia 23 do corrente às seis horas da manhã uma horda de salteadores que ameaçam dessolar esta província, em número de 400 atacaram repentinamente esta vila por mar e terra, e depois de um vivo fogo em que os habitantes se defenderam com a maior coragem e denodo por espaço de uma hora, tiveram de sucumbir ao número de salteadores, e estes então triunfantes assassinaram barbaramente todas as autoridades da vila e quase todos os seus habitantes como pode V. Ex.^a ver pelo ofício que me dirigiu a única autoridade que existe, e por ele pode V. Ex.^a melhor julgar do estado desta vila, e do que poderia eu fazer a bem da ordem.

Os malvados eram capitaneados por um tal Roque e um Bonifácio que desta mesma vila foram remetidos presos para essa pelos defensores da Legalidade existentes então aqui, quando chegou o Ex.mo Sr. Presidente a esta província. Dizem que se retiraram para Colares no dia 24 às 11 horas da manhã, levando todo o Trem e munições que se acharam neste, inclusive duas peças de calibre 9 e duas de 3, indo estas montadas em canoas. Durante o tempo que se conservaram na vila a dessolaram inteiramente saqueada e destruindo propriedades a ponto de levarem o vestuário das desgraçadas viúvas e órfãs que sobreviveram a tantos horrores. Dizem-me que os malvados que estão em Colares tencionam seguir para o Pinheiro a reunir-se com uma força que lá existe para marcharem para a cidade atacando por Maguari e outros diferentes pontos: e que eles contavam que Vinagre lhes tinha mandado dizer da cidade, que já tinha gente sua.

O lanchão está fundeado na vila para proteger as mulheres e velhos que ainda falta restam contra os malvados que podem regressar de Colares. Amanhã pretendo ir com a escuna para dentro, caso haja água para entrar, o que não tenho já feito por de prático. Remeto esta parte a V. Ex.^a pela canoa de Ponciano Antônio sendo ele mesmo portador; e ele informará a V. Ex.^a de todas as particularidades do acontecido, pois estava na vila nesse dia lutuoso e desgraçado.

Espero novas ordens de V. Ex.^a, visto não ter chegado a tempo de ter a glória de defender os desgraçados habitantes desta vila das garras desses monstros sanguinários, e ajudá-los a sustentar a Legalidade pela qual eles tanto pugnaram até os seus derradeiros instantes, ficando V. Ex. certo que eu protegerei o quanto me for possível com a força do meu comando o pouco número de habitantes que hoje existe nesta vila contra os salteadores que venham zombar de sua desgraça. Por ora nada mais tenho a participar a V. Ex.^a Deus Guarde a V. Ex.^a

Bordo da escuna Bela-Maria surta em frente da Barra da Vigia às 7 horas da noite do dia 25 de agosto de 1835. Il.mo e Ex.mo Sr. João Taylor, Chefe e Comandante das Forças Navais. - João José Rodrigues, 2º Tenente Comandante. Ofício do juiz de paz da Vigia ao presidente da província, de 31 de julho de Ilmo. e Exmo. Sr. Os acontecimentos que tiveram lugar nesta vila no dia 23 do corrente mês foram os mais desastrosos que imaginar se pode; setenta pessoas foram vítimas desses bárbaros, que tomaram a vila depois de três horas de fogo, tendo poucos morrido no combate, e a maior parte assassinados depois de arvorarem uma bandeira branca: entre os mortos contam-se o Tenente-Coronel, o Major, três Capitães e um mara, e o Juiz Municipal. As casas foram de tal maneira saqueadas, que só escapou a roupa que as mulheres tinham vestida, tirando destas mesmas os seus enfeites. No dia 24 retiraram-se levando, nas suas canoas e nas que roubaram desta vila, quatro peças, duas de campanha e duas de bateria, 150 armas, e muito pouca munição por haver o Tenente-Coronel previamente lançado no poço do Trem a que havia. O número daqueles monstros montava a 860 praças das quais 17 pagaram com a vida a enormidade de seus crimes. Retiraram-se no dia 24 por haverem recebido um ofício de Vinagre, em que isso lhes era ordenado.

No dia 25 pelas 9 horas da manhã entrou o lanchão que aqui se acha, com ofícios do Comandante da escuna Bela-Maria, requisitando prático para entrar; porém a dificuldade de encontrar quem a isso se animasse fez com

Não tendo mais que roubar, começaram a retirar-se com a enchente da maré. Quando anoiteceu, as ruas estavam desertas; só se encontraram cadáveres em começo de putrefação! Em frente ao Trem não havia menos de sessenta corpos, estendidos no chão, golpeados e disformes, apresentando um quadro horrível e contrastador! Muitos haviam pelas casas, pelos quintais, pelos caminhos, pelos portos e pelas praias!

Ninguém se animou a sair à rua nessa noite; todos receavam encontrar ainda os malvados e ser vítimas de alguma cilada. Ao amanhecer de sábado é que se convenceram de sua efetiva retirada. As mães, as esposas, as filhas saíram então em procura das pessoas que lhes eram caras, e ao encontrá-las entre os cadáveres desfigurados, imagine-se, quantas lágrimas não derramaram essas infelizes criaturas, vendo cortadas as suas mais ternas afeições pela perversidade dos sicários!

Era preciso quanto antes dar sepultura aos restos mortais de tantas vítimas, que havia já dois dias estavam expostos ao sol e ao relento. E ninguém se negou a este último tributo devido aos finados. Abriram grandes valas, e nelas lançaram um a um os cadáveres. Alguns foram entregues aos cuidados das famílias que os solicitaram, e conduzidos para lugares separados tiveram jazigos mais decentes. Os facciosos tinham enterrado os seus dentro da igreja.

O lanchão artilhado que fora mandado da capital em socorro da vila só chegou no sábado, quando já tudo estava acabado, entrando ainda no dia seguinte a escuna Bela-Maria, que veio fundear em frente ao porto chamado da Ribeira. Traziam pouca gente, e receosos de algum assalto dos facciosos, que souberam estar em Colares e ser em grande número, levantaram ferros e desceram até o sítio Itapuá, abaixo da vila meia légua.

Para este ponto correram todas as famílias que existiam na vila e nas circunvizinhanças. De dia desembarcavam e viviam em terra; de noite passavam para a escuna e para as suas próprias canoas que faziam atracar àquela. Quatro dias decorreram, e os gêneros alimentícios cada vez mais escasseavam. A falta de recursos tornou-se geral e não convinha conservar tanta gente assim aglomerada ao rigor do tempo.

O vigário que era natural da vila, resolveu ir então à capital em comissão com outros cidadãos pedir providências que pudessem aliviar os vexames e as misérias que os habitantes sofriam. Não pôde, porém, conseguir força alguma que viesse restabelecer o

que o dito Comandante tomasse a si a responsabilidade, entrando no dia 29 com algum risco da mesma escuna. As forças da escuna e lanchão seriam bastantes para animar os habitantes da vila, se lhes não faltasse armamento com que pudessem coadjuvar. Porém como poderiam 300 pessoas defender-se com 35 armas que ficaram e estas mesmas sem munição?

O remédio único que se tem achado é abrigarem-se de noite as infelizes famílias em pequenas canoas fundeadas em torno das forças marítimas, estando estas ameaçadas de serem a todo momento atacadas. Portanto mister se torna que V. Ex.^a lançando paternais vistas sobre estes desgraçados restos da Vila da Vigia, lhes envie quanto antes armas bastantes para que fiquem em estado de repelirem, ou mesmo agredirem esses facinorosos que ainda tentam roubar-nos as vidas, esposas e filhos. Os Vigieiros prontos para a defesa da Legalidade e Ordem, esperam que V. Ex.^a os não desampará ministrando-lhes meios com que possam mostrar que neles inspira a adesão causa nacional, a que V. Ex.^a tão dignamente preside. Deus Guarde a V. Ex.^a Manuel Jorge Rodrigues, Presidente desta Província. Custódio José do Carmo Barriga, Juiz de Paz.

sossego público por não haver nenhuma disponível; conseguiu apenas ordem para que a escuna transportasse todas as pessoas que quisessem ir para a capital, onde seriam remidas as necessidades de cada uma, conforme permitissem as circunstâncias.

Com raras exceções, todos obedeceram à ordem do governo, e embarcaram para a cidade de Belém deixando a vila quase deserta. Os moradores dos sítios ficaram aterrorizados, abandonaram as suas casas e foram refugiar-se nos matos com privações e sustos continuados.

Deixemo-los por enquanto no asilo agreste das selvas, e verifiquemos os gravíssimos acontecimentos que sucederam na capital como efeitos necessários dos atentados da Vigia, os quais lá foram levar os seus tristes ecos ao palácio do governo, e despertar o marechal contra a ferocidade dos facciosos. Não era mais possível contemporizar. Crime tão atroz não podia ficar impune sem açular a anarquia, e cada vez mais enfraquecer o princípio da autoridade.

NOTAS FINAIS

I

Ofício de Pedro da Cunha ao comandante do paquete Moderado, Antônio Conrado Sabino, de 5 de maio de 1835:

Convindo muito ao Serviço Nacional e Imperial, que pelo paquete de seu comando vão as participações oficiais da chegada do Vice-Presidente desta província à capital dela, o que se verificará por estes dias, eu assim o comunico a V. S., para que haja de demorar sua saída, e eu me responsabilizarei por tal demora. Deus guarde a V. S.a.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 5 de maio de 1835.

- Ilmo. Sr. Antônio Conrado Sabino, 1º tenente e Comandante do paquete Moderado. (Assinado) Pedro da Cunha, Comandante.

Ofício de Pedro da Cunha ao presidente do Maranhão, Antônio Pedro da Costa Pereira, de 5 de maio de 1835:

Il.mo e Ex.mo Sr. Suposto que ainda não tenha o gosto de anunciar a V. Ex.^a o completo restabelecimento da legalidade nesta província, contudo tenho bem fundadas esperanças de que em breve assomará esse dia, e da narração que passo a fazer a V. Ex.^a, bem como das cópias juntas, conhecerá que o meu proceder na crise melindrosa em que existe o Pará é em tudo concorde com as minhas instruções, que mui positivamente me determinam que só depois de esgotados os meios de brandura empregue a força sob meu comando. Eis pois o que tenho feito para evitar o derramamento de sangue, sem o que já teria corrido em abundância.

Tendo deixado o ancoradouro desse porto no dia 12 do mês findo, entrei no rio Pará em 15 pela tarde, sem que até então tivesse a mais pequena notícia desta cidade. Naveguei convenientemente, e dei fundo na baía de Santo Antônio na manhã do dia seguinte, aonde diligenciei ter notícias do estado da capital, e para isso fiz seguir adiante de mim o paquete Moderado, que dando notícia da chegada da fragata, fez com que de noite o práctico-mor da barra viesse em um escaler do brigue de guerra Cacique, e por ele pouco ou nada soube circunstanciadamente, senão que a presidência era ocupada pelo tenente de guardas nacionais Francisco Pedro Vinagre, e que algum sossego se desfrutava; e este mesmo práctico me disse que lhe constava ter recebido ordem o comandante da fortaleza da Barra para impedir o ingresso da fragata.

Em 17 entrei a barra com a guarnição a postos e morrões acesos, a fim de rebater qualquer insulto que porventura se me fizesse da fortaleza, que à minha passagem me ordenou que desse fundo; porém desprezando tal ordem, segui e às duas horas da tarde fundeei em frente e em distância de uma amarra da cidade.

Os comandantes dos navios de guerra imediatamente se apresentaram a meu bordo a dar-me, como lhes cumpria, as partes de seus respectivos navios, e por eles me foi comunicada a existência do mencionado Vinagre na administração da província, sendo apenas secundado e rodeado da mais ínfima plebe que, agitada em extremo com as notícias dadas pela polaca francesa Freres Unis da próxima vinda da expedição do Maranhão, tinha resolvido tomar uma posição hostil formal resistência à força expedicionária, havendo para isso antecipadamente o mesmo Vinagre proclamado, chamando às armas sob o pretexto de que ela vinha hostilizar esta província, como consta das proclamações impressas com datas de 26 de março e 8 de abril, que incluo.

O inspetor do Arsenal de marinha, que também veio logo a meu bordo, confirmou o que se me havia dito, e acrescentou que o referido Vinagre repetidas vezes lhe declarou que pretendia entregar a presidência a quem por lei competisse logo que fosse ultimada a apuração dos votos para deputados à assembleia provincial.

É mister declarar a V. Ex.^a que alguns municípios do interior pretendiam restabelecer a lei e a ordem na capital, e que neste importante empresa se havia distinguido a câmara municipal da benemérita vila de Cameté, que tomando a atitude que lhe competia tinha oficiado em data de 20 de março ao meu antecessor no comando das forças marítimas aqui estacionadas, no sentido da cópia n.º 1.

Combinando o espírito de minhas instruções com o estado atual da província, empreguei todos os meios brandos para conseguir o fim de minha missão, principiando por oficiar ao intruso presidente nos termos da cópia n.º 2, o qual me respondeu no sentido da do n.º 3, e que novo contestei nos termos da do n.º 4, e sendo depois informado que ele não pretendia consentir no porto as forças legais com o especioso fim de que, sendo nessa província usurpadas as cédulas que vinham para esta, assim como a correspondência oficial, quando durante a administração do facinoroso Félix Antônio Clemente Malcher nem só se não havia interceptado a correspondência, como não se mandou força alguma para desfazer os atos criminosos de 7 de janeiro, tanto mais pelas circunstâncias de que eram revestidos como pela desobediência ao governo de S.M.I. o Senhor D. Pedro Segundo, sendo para lamentar que tendo se esforçado para fazer unir esta província ao império e salvá-la da anarquia, V. Ex.^a se não dignasse nem ao menos escrever-lhe uma carta particular em resposta ao atencioso ofício que lhe havia enviado narrando os acontecimentos de fevereiro: tal foi a linguagem que empregou para com o oficial que lhe foi levar o meu último ofício, em resposta do qual me determinou que sáísse, como consta da cópia n.º 5.

Bem poderia nesta ocasião pôr em movimento as forças de meu comando, muito principalmente tendo certeza de que com pouco custo destruiria os ofensores da lei, mas ainda quis esgotar os meios de persuasão e por isso officiei no sentido da cópia n.º 6 a fim de que contemporizando ganhasse tempo, não só para ver concluída a apuração de

votos para deputados, como também para obter resposta do ofício que dirigi à câmara municipal de Cameté, cópia n.º 7, e mesmo para esperar o resultado do oferecimento que teve do rio Bujaru, como se vê pelo manifesto, cópia n.º 8.

Com efeito, algumas pessoas conseguiram que ele desistisse de sua primeira pretensão; sendo para louvar os esforços feitos pelo capitão-de-mar-e-guerra, inspetor do Arsenal de marinha, Guilherme Cipriano Ribeiro, que a todo o custo e com sacrifício de vida empregou a franqueza que lhe é inerente, e conseguiu a final e completa desistência da sua ordem, e isto o induziu a que espontaneamente viesse a meu bordo no dia 21, onde foi recebido sem formalidade ou continência alguma; porém à sua entrada no portaló lhe perguntei a quem recebia, se ao homem que pretendia sustentar sua palavra entregando a presidência, ou se pretendia iludir a minha boa-fé; ao que me respondeu que acolhia a quem sabia cumprir seus protestos; e logo depois exigiu uma conferência particular em minha câmara, aonde me protestou que alguns ofícios assinava coactamente e obrigado por circunstâncias, pois que estes não eram os princípios de sua convicção, cujo fim era manter a harmonia, e que por isso pedia lhe relevasse alguns atos menos refletidos.

Jantou comigo e no momento em que se saudou a lei e o Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, em nome do qual eu fiz que ele ratificasse o seu juramento de obediência assim como seu firme propósito de restabelecer a legalidade, mandei salvar com 21 tiros, a fim de abrilhantar mais este ato. Esta cena toda fê-lo depositar em mim alguma confiança, mas outro tanto não aconteceu com a infame e traiçoeira cabilda que o rodeia.

Neste mesmo dia concluiu-se a apuração de votos para deputados, e reuniu a maioria o Dr. Ângelo Custódio Correia, residente em Cameté. Imediatamente lhe officiei no sentido da cópia n.º 9, assim como o fiz à câmara municipal daquela vila, como consta da cópia n.º 10, oficiando também ao intruso presidente nos termos da cópia n.º 11; e no dia 26 fiz sair o iate Mundurucu para Cameté, com o fim de conduzir o Vice-Presidente, a quem de novo officiei nos termos da cópia n.º 12; à câmara municipal nos da cópia n.º 13; ao comandante de guardas nacionais João Maximiano Furtado e ao juiz de paz Prudêncio José das Mercês nos da cópia n.º 14, tendo antecipadamente oficiado ao mesmo Vice-Presidente a câmara municipal desta cidade, chamando-o para vir tomar a presidência e responsabilizando-o no caso de negativa. O intruso presidente também o convidou para vir substituí-lo, como consta da cópia n.º 15.

No dia 22 apresentaram-se a bordo 68 praças da guarda nacional de Bujaru, entre elas quatro oficiais, sob o comando do capitão da mesma guarda, Narciso Gomes do Amaral, que voluntariamente se vieram oferecer para o serviço da legalidade; eu as mandei para bordo da corveta Defensora a fim de ali estarem em depósito e de reforço à sua para em ocasião própria deles me servir, caso seja preciso pôr em ação a força; mas constando tudo isto ao presidente intruso, ele me officiou nos termos da cópia n.º 16 pedindo-me esclarecimentos de tal proceder, ao qual respondi como consta da cópia n.º 17.

Não obstante os repetidos protestos da entrega da presidência; não obstante a maneira com que quer colorir todos os seus atos, eu estou intimamente convencido de que semelhante ideia se não liga com os preparativos bélicos que dispõe na capital e em diferentes pontos, muticularmente em uma mui significativa fortificação a que chamam Castelo (lugar em que inocentes vítimas foram imoladas ao bárbaro furor do faccioso Malcher, pelos agudos punhais manejados não só pela traiçoeira mão desse monstro da espécie humana, como pelo abandono em que os deixaram aqueles que mais decididos se ufanaram em sustentá-lo), onde tem montado diferentes peças de artilharia e se preparam bombas para lançar à fragata, oferecendo-se prêmios por cada uma que dentro dela cair.

Tanto isto como o insulto feito à guarnição de um escaler desta fragata que ia buscar as rações a terra me induziram a oficiar no sentido das cópias n.º 18 e 19, e mudar de posição a fragata aproximando-a o mais possível ao tal denominado Castelo. Obtive imediatamente uma satisfação dada pelo comandante dos guardas municipais permanentes em nome do intruso presidente, que me declarou que a patrulha que cometeu o insulto fora presa; assim como me declarou que circunstâncias o obrigavam a transigir com essa gente a quem apelidou povo, mas que estivesse certo que semelhantes disposições se não empregariam contra a força expedicionária; e suposto que tal satisfação me não satisfizesse, contudo a recebi com o fim de contemporizar até a chegada do Vice-Presidente, que se verificará por estes dias, e então se decidirá, ou a empolgar com derramamento de sangue, ou por vontade espontânea do intruso presidente, assegurando a V. Ex.^a que custará cara a mais leve resistência feita para o restabelecimento da ordem e da legalidade. No dia 28 se publicou a proclamação constante da cópia n.º 20; porém apenas acabava de girar pelas ruas públicas, e três praças de artilharia saem do trem militar para o tal Castelo: que contradição!!...

No dia 30 recebi resposta dos primeiros ofícios que dirige municipal de Cametá e que incluo (cópia n.º 21), assim como minha contestação, n.º 22; e no 1º de maio recebi do presidente intruso o ofício constante da cópia n.º 23 versando ainda sobre o terem-se reunido às forças de meu comando alguns guardas nacionais, e eu lhes respondi nos termos da cópia n.º 24.

Intempestivamente às 9 horas da noite do dia 1º de maio recebi mais um ofício, cópia n.º 25, ao qual respondi da maneira constante da cópia n.º 26.

Apesar da atitude ameaçadora em que está a capital, é digno de notar-se que nem um só assassinio se tenha cometido, não obstante estarem confiadas as armas a pessoas cujo fim é a prática constante do crime. É doloroso notar-se o indiferentismo com que muitos têm tratado a importante questão da salvação da pátria sendo mais para censurar o procedimento dos oficiais militares que, à exceção do tenente-coronel João Henrique de Matos, nenhum outro tenha-me procurado, ainda que bem informado, consta-me que alguns que se têm prestado ao serviço de Vinagre é com o fim de mais facilmente entregarem às forças legais os pontos que porventura lhes forem confiados.

O major João Roberto Aires Carneiro só onze dias depois da minha chegada é que achou ocasião para me dirigir o ofício que junto remeto (cópia n.º 27), no qual tanto ele como alguns outros oficiais se ofereceram para o serviço da legalidade, e tornando-se tal oferecimento digno de louvores, mais o seria por certo se tivesse sido feito há mais tempo e antes da balança pender tanto para a causa do triunfo da lei. Todavia consta-me que em terra existem prontos muitos cidadãos paraenses, e dispostos a cooperarem com as forças legais: honra lhes seja dada se assim o for.

Não posso deixar de fazer particular menção do cidadão Manuel Emílio Pereira Guimarães, membro do extinto conselho do governo e agora deputado provincial, o qual tem cooperado para o restabelecimento da ordem com seus bens, pena e influência: não menos digno de louvores se torna o cidadão Basílio Magno Gomes do Amaral.

O juiz de paz do Acará, Joaquim de Faria Maciel, com alguns dos mais abastados lavradores de seu distrito, se me apresentaram oferecendo-se para o serviço da legalidade, e nessa ocasião me fizeram o discurso que por cópia envio sob n.º 28.

É neste estado pois que existe o Pará, e eu espero ansioso a vinda do Vice-Presidente. Deus Guarde a V. Ex.^a Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 5 de maio de 1835. - Il.mo e Ex.mo Sr. Antônio Pedro da Costa Ferreira, Presidente da Província do Maranhão. (Assinado) Pedro da Cunha, Comandante.¹

(Outro idêntico e da mesma data ao ministro da marinha, João Paulo dos Santos Barreto.)

Outro ofício de Pedro da Cunha ao ministro da marinha, de 5 de maio de 1835:

Ilmo. e Ex.mo Sr. - Tendo em ofício desta data participado a V. Ex.^a o estado político desta província, darei agora parte do estado desta fragata e mais navios de guerra aqui estacionados, bem como das manobras feitas em seu estado-maior, tanto no Maranhão por mandado do respectivo Presidente como nesta província por força de circunstâncias.

No Maranhão o Presidente fez passar o 1º tenente Joaquim José Inácio a comandar interinamente o brigue-barca 29 de agosto, e o 2º tenente Augusto César de Castro Menezes a comandar o cúter Bonfim, como já fiz saber a V. Ex.^a, passando também para o dito brigue-barca guarda-marinha Guilherme Augusto de Freitas, e para o cúter o guarda-marinha Rodrigo Antônio de Lamar.

Embarcaram para esta fragata o 1º tenente Joaquim Manuel de Oliveira e Figueiredo para nela servir enquanto não chegar o paquete Patagônia, para cujo comando está nomeado por essa Secretaria d'Estado, e os 1º tenentes Tomás Thompson e João Pedro dos Santos Lopes; e apesar de este último pertencer à guarnição da corveta Defensora, e me cumprir em virtude do aviso da Secretaria d'Estado de marinha de 22 de novembro próximo passado porquanto pertencendo-lhe ali o comando novembro próximo passado mandá-lo para ela, contudo tenho conservado a bordo desta fragata; conservado a bordo desta fragata porquanto pertencendo-lhe ali comando interino, visto o imediato do falecido capitão-de-fragata Guilherme James Inglis, o seu estado morbosos só lhe permite fazer

¹ Os documentos aludidos neste ofício constam da correspondência transcrita neste volume.

aqui um serviço moderado, e não aquele a que está sujeito um comandante; razão por que continua no comando interino da dita corveta o 1º tenente João Maria Wandenkolk, que já achei em tal exercício.

Como quando tomei o comando desta fragata em Maranhão se achava no hospital o 1º tenente de artilharia de marinha José d'Almeida, comandante do destacamento da fragata, e como seu estado de saúde lhe não permitiu seguir viagem, neste porto eu tenho feito passar para a fragata o 2º tenente de artilharia Joaquim José Cardoso, que se achava a bordo da corveta Defensora, não só por se poder ali dispensar tal praça (pois que a corveta não se acha em estado de perfeito armamento), como por se fazer aqui de absoluta necessidade, visto ter o meu antecessor no comando, no impedimento do antedito 1º tenente Almeida, encarregado do trem de artilharia um cabo d'esquadra do mesmo corpo inteiramente leigo em tudo que pertence à sua arma.

A corveta Defensora conserva-se ainda sem baixa completa, por assim se julgar conveniente, vistas as circunstâncias em que está esta província; e em atenção a sua pouca oficialidade, tenho feito destacar para lá um guarda-marinha pertencente à guarnição desta fragata.

O estado das guarnições dos navios de guerra aqui surtos consta dos mapas que nesta mesma data envio ao Quartel-General da marinha, pelos quais se observa que nenhuma está completa, mas eu nada tenho podido fazer a tal respeito por falta de gente própria: contudo 68 praças da guarda nacional que se me apresentaram vindos do rio Bujaru a oferecerem-se voluntariamente para o serviço da legalidade, as fiz depositar a bordo da corveta Defensora em reforço à sua guarnição, e em atitude de desembarcarem, caso for mister; e algumas outras pessoas que se me têm para o mesmo fim apresentado, as tenho proporcionalmente dividido pelos diferentes navios.

Do Maranhão trouxe de passagem para esta província por ordem do Presidente 25 soldados do 5º corpo de artilharia e 21 sentenciados; e existem a bordo 8 soldados que fazem passagem para o corpo de artilharia de marinha, e 2 do mesmo corpo, desertores do brigue-barca 29 de agosto, os quais todos conservo a meu bordo, por assim o exigir o não-completo estado das guarnições; mas logo que esteja restabelecida a legalidade lhes darei os destinos próprios.

O 2º tenente Francisco Xavier d'Alcântara, pertencente à guarnição da Corveta Defensora, e que se achava com parte de doente, apresentou-se para o serviço logo que cheguei a esta província; e o 1º tenente Germano Máximo de Sousa Leal Aranha alguns dias depois de minha chegada veio a meu bordo e me declarou estar doente, e por isso não pronto para o mesmo serviço: este oficial está desempregado.

Constando-me que o 2º tenente Jaime Davi Brício se achava desempregado nesta província, convidei-o por um ofício para se apresentar, visto haver precisão de oficiais; porém ele negou-se a tal convite alegando o seu mau estado de saúde. Apesar da

autorização que minhas instruções me dão para mudar os oficiais e mesmo tirar comandos dos diferentes navios aqui existentes, de tal autorização me não tenho por ora servido por assim o julgar conveniente, limitando-me tão somente por enquanto a confirmar inteiramente no comando do iate Mundurucu, dada pelo intruso presidente Malcher ao 1º tenente Francisco de Borges, oficial suposto que destituído de conhecimentos teóricos, é honrado e muito prático do rio e costa, e tem-me servido de vantagem.

Em separado e reservado eu informarei a V. Ex.^a relativamente aos comandantes dos navios aqui surtos e oficiais desta fragata.

Como o paquete Constança veio armado em guerra, conservo-lhe a bordo destacado o 2º tenente Antônio Xavier de Noronha Torresão e um soldado de artilharia de marinha que tem a seu cargo o trem bélico, os quais passarão para bordo desta fragata logo que o dito paquete esteja sair deste porto.

Por ter desertado o furriel Manuel Martins, encarregado do trem de artilharia a bordo da escuna Bela-Maria, fiz passar, em virtude de requisição do respectivo comandante, o cabo Francisco José da Silva de bordo do brique Cacique para bordo da escuna para substituir o lugar de encarregado. Deus Guarde a V. Ex.^a.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em 5 de maio de 1835. Il.mo e Ex.mo Sr. João Paulo dos Santos Barreto, Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios da Marinha. (Assinado) Pedro da Cunha, Comandante.

II

Correspondência do padre Prudêncio José das Mercês Tavares como juiz de paz de Cametá:

EXPEDIENTE DO MÊS DE MARÇO

Devendo-se levar a efeito quanto antes a desejada manutenção do sossego que gozamos para darmos exemplo de moderação e respeito às Leis, tomando providências análogas à mesma manutenção do repouso público, que é certamente em que mais me interessa, porque reconheço que só nesta situação pode prosperar esta importante Vila e Termo de Cametá, para não ser ludíbrio de caprichosas facções e vítima de vertiginosas lutas de partidos, que estão bem longe de curar o seu bem-estar; requisito a V. S. trinta praças de sua Companhia comandadas por V. Ex.^a, e que estas sejam das que se acham armadas e com a munição que houver, para o que V. S. pelos Arts. 7.º e 8.º da Lei de 18 de agosto de 1831 está autorizado, e pela circular do seu chefe, segundo ele me comunicou:

Cumprir que V. S. faça ver aos Guardas que a causa pública urge pelos serviços sob as armas; e se outrora se prestavam pressurosos a este emprego só porque convinha ao capricho e egoísmo daqueles que os dominavam tão cruamente para massacrar os nossos Patrícios, que primeiro conheceram o jugo do ferro que se lhes impunha, quanto não deve ser o entusiasmo em se dedicarem ao serviço da Pátria agora, que somos verdadeiramente livres, e que cumpre sustentar com brio e afinco a nossa Heroica Independência, e Trono Constitucional do Jovem Brasileiro o Sr. Dom Pedro II, as Leis do Império, a tranquilidade pública e o respeito e obediência devida às Autoridades. Quando com efeito os Guardas continuem na tibieza e desleixo de servir a Nação, os faça prender em flagrante à minha ordem para serem rigorosamente castigados com as penas fulminadas no Código Penal, para o que me autoriza o art. 116 da Lei de 18 de agosto de 1831. V. S. fica restritamente responsável pela falta de cumprimento da minha requisição, a qual fica compreendendo todos os da reserva sem exceção dos empregados.

Deus Guarde a V. S.a. Cametá, 6 de março de 1835. • Ilmo. Sr. Policarpo de Melo Correia, Capitão da 1.a Companhia do Batalhão dos Guardas Nacionais desta Vila. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

(Idênticos aos capitães da 1.2, 3.a e 5.a companhias do mesmo batalhão.)

Achando-se a Câmara Municipal incumbida por Lei de velar sobre a manutenção da tranquilidade pública, e não oferecendo a Capital da nossa Província senão um triste aspecto da anarquia, e temendo eu que esta venha perturbar a doce paz em que ora

jazemos com os nossos ama- dos Concidadãos, rogo a V. S. queira reunir extraordinariamente a Câmara e empregados de todas as classes a fim de resolver-se sobre o meio de conservar a ordem e o Império da Lei.

Deus Guarde a V. S. – Cameté, 6 de março de 1835. Ilmo. Sr. José Raimundo Furtado, Presidente da Câmara Municipal. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Como na atualidade se faz necessário que a força reunida presentemente dos Cidadãos pelo motivo de manter a tranquilidade pública, e o destacamento de Guardas Nacionais que tenho requerido, estejam sujeitos a um Oficial Militar quanto à disciplina externa e do serviço, queira V. S. encarregar-se temporariamente deste Comando, visto o Chefe das Guardas Nacionais assim me ter comunicado autorizando-me a respeito de V. S. a fazer quanto possível for; é bem de se contenha-se reunida, agora somente de noite até haver o destacamento esperar de seu reconhecido civismo e perícia militar, que a mesma força (e a mais moralizada que possa ser), sendo o primeiro trabalho de V. S. exigir relações nominais de todos os indivíduos reunidos, com as declarações dos armamentos e munições que eles têm.

Aos Oficiais e Sargentos dos Guardas, e aos Inspectores de Quarteirão nesta data ordeno que naquele sentido obedeçam a suas ordens. Por toda a insubordinação e desobediência neste serviço, feita a V. S., prenderá em flagrante à minha ordem, na forma do art. 116 da Lei de 18 de agosto de 1831, os Guardas e os Paisanos da mesma maneira na conformidade do art. 128 do Código Penal.

Deus Guarde a V. S.a. Cameté, 6 de março de 1835. Il.mo Sr. Alferes Teodoro Manuel Portel, Construtor do Batalhão dos Guardas. Nacionais de Cameté. - Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Edital. Prudêncio José das Mercês Tavares, Presbítero Secular, Juiz de Paz de Cameté, Cabeça do Termo da Comarca do Pará etc. Faço saber que, sendo de urgência prevenir o perigo em que se acham os habitantes desta Vila pelo abuso irrepreensível de algumas pessoas conservarem pólvora em suas casas, podendo disto sobrevir um repentino e terrível incêndio, do que tem havido fatais exemplos, o que ocasionou a promulgação do Alvará de 9 de julho de 1754; portanto todos os que tiverem semelhante gênero à venda por grosso ou miúdo, e se tiverem fábrica de fogos de artifício dentro da Vila sem que seja em lugares destinados pela Câmara Municipal na forma do art. 66 § 11 da Lei de 1.º de outubro de 1828, os faço sair fora da Vila para os seus subúrbios, e não vendam a pessoa alguma, sob pena de serem processados na forma do Código Penal, enquanto a Câmara não prover por suas Posturas. Aos Inspectores de Quarteirão compete o vigiarem sobre a transgressão deste, debaixo da maior responsabilidade. E para que chegue à notícia de todos mandos que este seja publicado pelas praças e ruas públicas, e afixado nos lugares competentes.

Cametá, 8 de março de 1835. José Paulino Cordeiro dos Passos, o escrevi. Prudência José das Mercês, Juiz de Paz.

Edital. - Prudência José das Mercês Tavares, Presbítero Secular, Juiz de Paz da Cabeça do Termo de Cametá da Comarca do Pará etc. Faço saber a todos os habitantes desta Vila e subúrbios que, autorizado como estou pela Lei de 15 de outubro de 1827, Código do Processo art. 12 § 2.º e Decreto de 26 de agosto de 1830, que me dá as atribuições dos antigos Juizes Almotacés, e por outras Leis existentes, a vigiar, e julgar as contravenções das Posturas da Câmara Municipal: Ordeno a todos os habitantes da Vila e subúrbios, que dentro em quinze dias ponham limpos os seus chãos e testadas dos prédios, a fim do livre trânsito das patrulhas noturnas, e prevenir que os malfeitores se acoitem nos matos dos que estiverem sujos, e mesmo a bem do asseio e salubridade pública: O que o contrário fizer, o processarei na forma do art. 206 do mesmo Código do Processo. E para que chegue à notícia de todos, mando que este depois de publicado pelas ruas e praças seja afixado nos lugares públicos.

Cametá, 8 de março de 1835. - José Paulino Cordeiro dos Passos Escrivão o escrevi. Prudência José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Sendo a salubridade pública e segurança dos Cidadãos o que não menos insta o meu cuidado, e que merece todo o meu desvelo como encarregado pela Lei de 15 de outubro de 1827, Código do Processo. art. 127. e Decreto de 26 de agosto de 1830, como Juiz Almotacé, com duas testemunhas examine o estado de asseio do Lugar Acauaió, Olaria, e todas as mais ruas da Vila e subúrbios do seu Quarteirão, advertindo a D. Úrsula Mendes de Sousa, e todos os mais proprietários tiverem o seu terreno com matos, os limpem dentro em quinze dias para não servirem de acouto a malfeitores, e para o livre trânsito das patrulhas que se acham arriscadas; quando não obrem o que determino, dê-me parte, para os processar na forma do art. 206 do Código do Processo.

Deus Guarde a V. Mercê. Cametá, 8 de março de 1835. - Prudência José das Mercês Tavares. Sr. Inspetor do Quarteirão desta Vila.

Queira V. S. encarregar-se temporariamente do Comando do Destacamento desta Vila, visto achar-se o Sr. Ajudante Instrutor doente, e não poder continuar nesse exercício. Os Inspetores estão sujeitos a V. S. no Quartel bem como todos os paisanos, onde os poderá prender, chamar à ordem, e prendê-los à minha ordem no caso de lhe desobedecerem ou faltarem com seus deveres. Outrossim V. S. determinará que os Guardas Nacionais, empregados públicos, sejam isentos do serviço das patrulhas e guardas, ficando, todavia, sujeitos à dormida no Fornecimento e às rondas; V. S. terá todo o cuidado de comunicar logo sobre o exposto ao Sargento do dito destacamento para ele

estar de inteligência. É desnecessário recomendar a V. S. toda a atividade e zelo; pois não é de esperar outra coisa da probidade, candura e patriotismo de V. S.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 10 de março de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Il.mo Sr. Policarpo de Melo Correia, Capitão da 2ª Companhia do Batalhão dos Guardas Nacionais.

SUBSCRIÇÃO

Convencido de que a energia e atividade das Autoridades encarregadas da segurança pública devem ser baseadas na confiança delas sobre fazer todos os sacrifícios na sustentação das Autoridades legítimas, da nesta convicção assim como nos idênticos sentimentos de todos os mais Cametaenses, o Juiz de Paz quer empregar toda a energia, desejando que a força pública esteja municada, por isso por esta espera que todos prestem-se com pólvora, chumbo e papel, ou moeda para este efeito, prestem-se a fim de se fazerem com urgência os cartuchames precisos por prevenção. Espero que não pouparão sacrifício algum a fim de salvarmos as nossas vidas, fazendas e direitos.

Cametá, 22 de março de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

No dia 20 do corrente, na sala das sessões da Câmara Municipal, se reuniram as Autoridades Civas e Militares e mais Empregados Públicos para formarem o Conselho extraordinário a fim de se tomar medidas para manter-se a tranquilidade pública e segurança individual dentro dos limites das leis, procurando assim prevenir e embaraçar o desenvolvimento da anarquia em que está a Capital da nossa província, e salvar-nos dos horrores que nos ameaçam; e resolveu o mesmo Conselho o que se vê na Ata inclusa, que lhe remeto para sua inteligência, e para a fazer constar aos habitantes confiados ao seu cuidado; e espero que todos reunidos façam barreira aos anarquistas quando tentem invadir-nos; a Capital tem-se tornado teatro do crime e luto; a tristeza, o assombro e a morte estão insculpidos no semblante dos amigos da Lei e da boa ordem; o terror e consternação que havia produzido o clangor das armas, e os assassinios das primeiras Autoridades no dia 7 de janeiro, foi aumentado pelos atos de ferocidade que nos dias 10, 20 e 21 de fevereiro enlutaram a mesma Capital. A indiferença é o elemento que mais conspira para nossa desgraça, ela se observa hoje na melhor classe, e mesmo na massa geral dos habitantes de Cametá: tudo dorme sem pensar que a anarquia como a morte não consta nem distingue vítimas; e por isso muito lhe recomendo que ponha todos os meios ao seu alcance a fim de que eles lancem mão das armas para se porem na defensiva; pois que não é bom quando se trata das suas vidas, da paz e honra das suas famílias, da conservação de suas fortunas e glória do seu país, que permaneçam em criminoso indiferença, adormecidos à borda

do abismo. Enfim espero que V. Mercê trabalhe comigo para que se salve Cameté dos horrores. da anarquia, e tenha nisto a maior solicitude.

Deus Guarde V. Mercê. Cameté, 22 de março de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Sr. Raimundo Domingues Pereira, Inspetor de Quarteirão no Lugar de Parijós.

(Idênticos aos demais inspetores de quarteirão.)

Cópia da ata do conselho municipal:

As nove horas da manhã do dia vinte de março de mil oitocentos e trinta e cinco anos nesta Vila Viçosa de Santa Cruz de Cameté da Província do Pará, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, estando este presente, os Srs. Eleitores de Paróquia, Juizes de Paz, Comandantes da Guarda Nacional, Autoridades eletivas, Chefes de Repartição, Juizes de Fatos, e mais Cidadãos abaixo assinados: Foi aberta a sessão, e lida a Ata do antecedente extraordinário, foi aprovada. Depois de meditar atentamente sobre os motivos políticos que fizeram reunir este Conselho Municipal extraordinário, resolveu que pressentindo as calamidades que de perto nos ameaçam a vista do estado anárquico em que se acha a Capital de nossa Província, com subversão da ordem, destruição da Lei, e derribado o Governo legal, a Vila de Cameté e seu Termo protesta não consentir que a Constituição do Estado seja violada, que não reconhece autoridade em Governo algum intruso, porém que a vista das ideias ex pendidas em o officio do atual Presidente Francisco Pedro Vinagre de quatorze do corrente, tão somente se tolera o seu governo de fato efeito de patriotismo, e para evitar efusão do sangue brasileiro (porque a menor gota espalhada é um roubo feito à Pátria, é uma ofensa à Razão e à humanidade), até que pela Regência em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro II seja legalmente substituído, ou enquanto conservar a ordem e tranquilidade pública, restabelecendo o império da Lei a cuja manutenção esta Vila o convida a trabalhar, e bem assim a todas as demais Autoridades da Capital, e no caso de subversão da ordem Cameté tomará a atitude que lhe compete, adotando as medidas que julgar convenientes para manter a tranquilidade e união interna: Que para este efeito se convidasse as Vilas circunvizinhas a fim de se oporem com esta às tentativas da anarquia, e nos ajudarem mutuamente para sustentar-se o império da Lei e a ordem pública: Que se leve ao conhecimento da Assembleia Geral e Legislativa e da Regência em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro II a presente resolução declarando-se lhes mais, que o Povo da Vila de Cameté pelas suas virtudes e moralidade nunca se envolveu nos movimentos anárquicos havidos até esta época na Capital desta Província, e que sempre conservou moderação, ordem, obediência às Leis, e às Autoridades Constituídas, pois que este é o seu característico; e que protesta sustentar a Independência, a Integridade do Império, o Imperador o Senhor Dom Pedro II, e a Constituição do Estado. Resolveu mais o Conselho, que os Coletores das Diversas Rendas Nacionais prestem com tudo quanto for mister para a manutenção da ordem e tranquilidade pública, quando assim o

exigir. Levantou-se a sessão a uma hora da tarde, do que para constar fiz esta Ata em que assinaram a Câmara, Autoridades eletivas, e todos os mais cidadãos. Eu, José Paulino dos Passos, Secretário da Câmara Municipal que escrevi. José Raimundo Furtado, Presidente. - João Augusto Correia, Vereador. Nicolau Vicente de Leão, Vereador. Isidoro Serafim de Oliveira, Vereador. Francisco Soares da Costa Côrte Real, Vereador. Manuel Gonçalves d'Aguiar, Juiz Municipal. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz do 2º Distrito. Raimundo José de Novais, Juiz de Paz do 2º Distrito. Inácio Antônio Sacramento, Juiz de Paz do 3º Distrito. João Duarte Rodrigues, Juiz de Paz do 1º Distrito. José Antônio da Silva, Juiz de Paz do 4º Distrito. Pedro Paulo de Figueiredo, Juiz de Paz do 1º Distrito. Vicente Duarte Souto, Juiz de Paz do 1º Distrito. Manuel Pedro Gonçalves, Juiz de Paz do 4º distrito. Timóteo Luís do Nascimento, Juiz de Paz do 4º Distrito. Padre Policarpo José Rodrigues, Eleitor de Paróquia, e Juiz de Fato. Padre Serafim dos Anjos Sacramento, Coadjutor da Freguesia, e Juiz de Fato. Joaquim Gonçalves d'Aguiar, Juiz de Paz do 2º Distrito. Euquentério Rodrigues das Neves, Juiz de Paz do 4º Distrito. Vitório Procópio Serrão, Clérigo in Sacris, Juiz de Fato e Professor de Latim. Antônio Gonçalves d'Aguiar, Juiz de Paz do 3º Distrito. Ângelo Custódio Correia, Major do Batalhão dos Guardas Nacionais, Promotor Público, Juiz de Fato e Eleitor da Paróquia. Pedro Miguel Bittencourt, Juiz de Fato. - José Lopes de Mendonça, Eleitor de Paróquia. Policarpo de Melo Correia, Eleitor de Paróquia e Capitão Comandante da 2ª Companhia da Guarda Nacional. Hilário de Moraes Bittencourt, Juiz de Fato, Capitão da 6ª Companhia da Guarda Nacional. Padre Luís Gonçalves de Azevedo, Eleitor de Paróquia e Coadjutor da Freguesia. - Inácio de Moraes Bittencourt, Juiz de Fato e Eleitor de Paróquia. João da Silva Duarte, Juiz de Fato. João Raimundo das Neves, Juiz de fato. Dionísio Xavier Cardoso, Juiz de Paz do 3º distrito. - José Filipe Daniel, Eleitor de Paróquia. Paulo Pereira de Moraes, Escrivão do Juiz de Paz e Juiz de Fato. José Leocádio de Lião, Juiz de Fato.

Amândio da Costa Caldas, Juiz de Fato. João Antônio Correi Lobato, Juiz de Fato. João Lopus Mendes, Juiz de fato. Antônio Castro Valente, Inspetor de Quarteirão e Juiz de Fato. Valentim Barroso de Bastos, Juiz de Fato. José Bonifácio Valente, juiz de fato. Manuel Ferreira Cantão, Escrivão do Juiz de Paz. João Wanzeller de Albuquerque, Juiz de Fato. Manuel Pedro da Silva, Inspetor de quarteirão. Antônio Romão de Almeida. Juiz de Fato, Luís Manuel da cruz. Juiz de Fato. Custódio Martins de Braga, Escrivão da Coletoria das Rendas N. e Juiz de Fato. João Câncio Duarte, Juiz de Fato. Manuel Antônio de Moraes, Fiscal da Câmara Municipal. João Filipe de Oliveira Pantoja, Juiz de Fato. - Luís José de Oliveira, Juiz de Fato. - Antônio José Maria da Cunha, Inspetor de Quarteirão e Juiz de Fato. - Francisco Rodrigues de Monfredo, Juiz de Fato. Henrique Lopes de Mendonça, Juiz de Fato. Manuel Antônio Ferreira Barreto, Inspetor de Quarteirão - Jesuíno Wanzeler, Juiz de Fato. Jacinto Machado e Silva, Juiz de Fato. Dionísio de Faria Maciel, Juiz de Fato. João da Cruz Jorge Coelho, Inspetor de Quarteirão. Teodoro Alferes Portal,

Ajudante e Inspetor do Batalhão dos Guardas Nacionais. João Evangelista, Juiz de Fato. Sebastião de Azevedo Sarmiento, juiz de Fato. - João da Mata Damasceno, Juiz de Fato. Gaspar Monteiro de Pina Manique, Juiz de Fato. Inácio Luís de Andrade, Juiz de Fato. Julião José Garcia, Juiz de Fato. - João Crisóstomo da Mota, Juiz de fato. João Rodrigues das Neves, Inspetor de Quarteirão. Apolinário José Rodrigues, Juiz de Fato. Francisco José de Farias, Juiz de Fato.

Raimundo Domingues Pereira, Inspetor de Quarteirão. José Pereira da Silva Lôbo, Juiz de Fato. Bernardo José Monteiro, Juiz de Fato. - Antônio Serrão de Castro, Inspetor de Quarteirão. Bento Rodrigues de Monfredo, Inspetor de Quarteirão. Venâncio Pereira de Oliveira, Juiz de Fato. Pedro de Melo e Silva, Inspetor de Quarteirão e Juiz de Fato. João José de Farias, Inspetor de Quarteirão. Tomás Antônio Bahia, juiz de fato. Alberto Teixeira Rogo, Inspetor de Quarteirão. Alexandre Pereira da Silva Lôbo, Juiz de Fato. Manuel Bicudo de Oliveira, juiz de fato. Agostinho José Bekman, Juiz de fato. João Filipe Xavier Cardoso, Juiz de Paz do 3º Distrito. Francisco José de Novais, Juiz de Paz do 1º Distrito. Cristóvão Rodrigues Barradas, Eleitor de Paróquia.

João Antônio de Oliveira Pantoja, Procurador da Câmara Municipal e Juiz de Fato. Torquato José Rodrigues, Juiz de Fato. Alexandre Luís Pinto, Juiz de Fato. José Manuel Pimentel, Juiz de fato. Feliciano José de Andrade, Juiz de Fato. Miguel Gomes de Amorim, Inspetor de Quarteirão. José Vicente de Leão, Juiz de Fato. Pedro Raimundo, Inspetor de Quarteirão. Gabriel José dos Anjos, Juiz de Fato. Isidro Martins de Braga, Juiz de Fato. Francisco João de Barros Martins, Juiz de Fato. Valentim Ferreira Mar, Juiz de Fato. Manuel João Rodrigues, Inspetor de Quarteirão. Domingos Antônio Rodrigues, Eleitor de Paróquia. Alexandre Antônio Garcia, Juiz de Fato. Agostinho Barroso de Bastos, Juiz de Fato. Bernardino da Costa de Afonseca, Juiz de Fato. - João José Fernandes, Juiz de Fato. Marcelo José Garcia, Inspetor de Quarteirão. Bernardo Rodrigues das Neves, Juiz de Fato. Vicente José Ferreira da Silva, Juiz de Fato. Pedro Paulo da Veiga, Juiz de Fato. João Lopes de Sousa, Juiz de Fato. Manuel Joaquim Bekman, Juiz de Fato. O Menorista Antônio Leonardo Pereira Vulcão. Antônio Dias Correira Braga, Juiz de Fato. O Ordenado em Menores Daniel Antônio Mendes Valente. José Raimundo Baião, Juiz de Fato. Francisco de Sousa Coelho, Juiz de Fato. Sebastião Borges de Medeiros e Moia, Juiz de Fato. Leocádio Antônio Bahia, Juiz de Fato. Querino Rodrigues Ramos de Leão, Juiz de Fato. Calisto Henriques Vergolino, Juiz de Fato. Francisco Amâncio Duarte, Juiz de Fato. Antônio José de Medeiros, Eleitor de Paróquia. - Jerônimo Rodrigues das Neves, Fiscal da Câmara Municipal. Vicente Pereira, Juiz de Fato. Gaspar José de Andrade, juiz de fato. Francisco Pereira Duarte, Juiz de Fato. Marcelino Antônio da Costa, Inspetor de Quarteirão. Francisco Borges de Carvalho, Juiz de paz. Manuel Martins Pereira de Vilhena, Coletor das Diversas Rendas Nacionais e Juiz de Fato.

Ilmo. Sr. Quando a causa pública está em perigo iminente, é um rigoroso dever de todo o bom Cidadão concorrer com o seu contingente para coadjuvar as Autoridades e salvar a Pátria de males que evidentemente ameaçam, e sendo visto com geral agitação, que os Vinagristas da Capital cada vez se tornam mais audazes, e com razão temo que alguma explosão venha gravar ainda os males que oprimem esta infeliz província, por isso medidas prontas são imperiosamente reclamadas pelas necessidades públicas, para se pôr Cameté em atitude de defesa, e se faz por isto preciso aquartelar-se a Força de Guardas Nacionais, e mesmo os paisanos que estão sendo chamados às armas, e não havendo nesta vila outra casa suficiente como o edifício dos extintos Mercenários, hoje de José Demétrio Pereira Tavares; por isso requisito a V. Sa que se sirva o mandar tomar na conformidade do art. 8º da Lei de 9 de setembro de 1826. Espero que V. S. nestas circunstâncias de tanta urgência esteja disposto a me ajudar nos meios conducentes à sustentação da Legalidade neste Termo.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 26 de março de 1835. Ilmo. Sr. Manuel Gonçalves de Aguiar, Juiz Municipal desta Vila. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da mesma.

Expediente do mês de abril.

Havendo as Autoridades reunidas em Câmara tomado a nobre resolução de se auxiliar a Força Marítima proximamente chegada de Maranhão em socorro dos nossos pacíficos Concidadãos, de cuja vida têm zombado os malvados anarquistas, sem lhes comover as lágrimas da inocência e os soluços das inconsoláveis Brasileiras, carpindo sobre os restos inanimados de um esposo ou de um filho, transpassados e mutilados pelo agudo e criminoso punhal dos assassinos, que em seus furores canibais tem tornado a Capital da nossa bela província em um ermo, onde não giram senão a sombra da morte, e onde se não divisa senão ossos e salpicos de sangue.

A vista de um tão melancólico quadro quem não se sentirá ferido e atacado nas suas maiores aflições? Mormente quando vemos um Déspota servir-se da traição para empolgar a Presidência em menoscabo da Lei e dos Direitos do Homem; por cuja observância os valores Cametaenses devem pugnar; estando, pois, a nossa Liberdade nos paroxismos da morte, convém que os Amigos da Ordem e Liberdade legal tomem sobre seus ombros a defesa de tão sagrados direitos. Portanto ordeno que V. Mercê avise os honrados habitantes do seu Quarteirão para no dia trinta do corrente se acharem no largo da Matriz, lugar da reunião, prontos para marcharem (os que forem precisos) com a expedição que daqui devem ir em auxílio da Força Legal estacionada no porto da Capital, tendo V. Mercê todo o cuidado de tirar os nomes dos que forem avisados para na chamada notar-se os que faltarem, ficando estes considerados desde então, como inimigos da

Pátria e Constituição, e como coniventes com os tenebrosos planos do intruso Presidente Vinagre; e como tais serão castigados, para cujo fim convém que V. Mercê faça os seus avisos acompanhados de dois ou três homens capazes, que possam servir de testemunhas, quando for mister. Recomendo-lhe mais que avise com especialidade os mais abastados proprietários do seu Quarteirão. Espero que não haja falência na execução destas minhas ordens, para que não me veja na necessidade de lançar mão do Código Penal.

Deus Guarde a V. Mercê. Cameté, 23 de abril de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Sr. Raimundo Domingues Pereira, Inspetor do Quarteirão de Azevedo.

(Idênticos aos demais inspetores de quarteirão do distrito.)

Edital. Prudêncio José das Mercês Tavares, Presbítero Secular, Juiz de Paz com alçada no Cível Crime da vila de Cameté, Cabeça de Termo da Comarca do Pará etc.

Faço saber que, sendo de necessidade que nas noites de escuro se conserve nas ruas da vila suficiente claridade para o trânsito dos habitantes e das patrulhas que fazem o serviço das rondas: Convido pelo presente Edital a todos os moradores da mesma a terem durante a noite uma ou duas luzes à porta de suas casas, a fim de assim conseguir-se mais de pronto a precisa iluminação da vila. E

para que chegue à notícia de todos se passou o presente que será publicado pelas ruas da vila, e afixado competentemente.

Cameté, 26 de abril de 1835. José Paulino Cordeiro dos Passos, Escrivão juramentado, o escrevi. Prudente José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Tendo de marchar desta vila o contingente que for mister do Batalhão de Guardas Nacionais a auxiliar a Força da Legalidade, surta no porto da Capital desta província, por assim urgir a segurança do Estado, Supremo da Lei: Cumpre-me avisar a V. S. que com urgência se reúna em minha residência para a Sessão do Conselho de Qualificação impreterivelmente às 9 horas do dia 30 do corrente, a fim de se pôr em execução o art. 121, §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do Cap. 2º, n. 5, da Lei de 18 de agosto de 1831, quando se não verifique o art. 120 § 1º da mesma.

Deus Guarde a V. S.a. Cameté, 26 de abril de 1835. Il.mo Sr. José Antônio Ventura, Vigário Colado da Vara e Eleitor de Paróquia desta vila. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

(Idênticos a mais cinco eleitores de paróquia, membros do conselho de qualificação.)

Ilmo. Sr. Cumpre rogar a V. S. queira prestar-me com o Secretário da Câmara José Paulino Pinheiro dos Passos, para servir (tão somente durante as presentes circunstâncias) de Escrivão juramentado neste Juízo como apto por já o ter servido a fim de que o mesmo Juízo por mais tempo não esteja interrompido com as escandalosas faltas de

juramento Custódio Martins de Braga pela sua ineptidão, ficando sem andamento os processos, officios e audiências, especialmente agora que se trata da segurança do Estado. Espero que V. S. assim concorde por serviço à Nação.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 26 de abril de 1835. Ilmo. Sr. José Raimundo Furtado, Presidente da Câmara Municipal desta vila. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Acuso a recepção do officio de V. Mercê de data de hoje em que me diz que se acha escuso do Emprego de Inspetor por despacho do meu antecessor de 26 de março, e cumpre-me declarar-lhe que este despacho é inexecutável por ser contra a Lei, pois o não podia fazer à vista do art. 48, Cap. 5º, Tít. 1º do Código do Processo; portanto é de urgência que V. Mercê cumpra com o que lhe ordenei, e no entanto por esta o relevo, e deve quanto antes vir prestar o juramento e exigir o seu diploma.

Deus Guarde a V. Mercê - Cametá, 26 de abril de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. - Sr. Henrique Lopes de Mendonça Inspetor do 14º Quarteirão desta vila.

Deverá V. Mercê marchar com a força que é Comandante o Sr. Tenente Apolinário José Rodrigues, a fim de capturar a Baltazar e outros, que com ele estiveram reunidos em ajuntamento ilícito para fins criminosos, e explorará a fim de conseguir-se a prisão dos mesmos; e bem assim fará explorar todos os lugares do Igarapé Arauaú, toda a corda de Jaucu, toda a ilha de Jaboroca, e por onde constar que existam armamentos da Nação, e os apreenderá prendendo em flagrante todos os que forem encontrados ou suspeitos de que tenham o dito armamento. Quando haja resistência da parte de alguém para impedir a execução do que tenho ordenado, V. Mercê com o Oficial Comandante de acordo empregará a força necessária contra o resistente até mesmo tirar-lhes a vida, quando por este meio se não possa conseguir, na forma da Lei. Recomendo a V. Mercê e ao Comandante da Força toda a circunspecção e madureza em se efetuar a diligência e subordinação na Força que os acompanha.

Cametá, 26 de abril de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares. Sr. Quirino Monteiro do Amaral, Inspetor de Quarteirão.

PORTARIA

Achando-se este juízo interrompido pela falta de um Escrivão hábil que possa dar andamento à fluência dos negócios de que se acha sobre-carregado, sendo o juramentado existente Custódio Martins de Braga inteiramente inepto, causando tantas faltas escandalosas e prejudiciais ao serviço público: Urge o mesmo serviço, que o Sr. José Paulino Cordeiro dos Passos, como exercitado no Officio de Escrivão que foi deste juízo, queira

prestar-se não somente durante as presentes circunstâncias a fim de ter bom andamento o expediente tanto policial como judicial ainda à custa de alguns sacrifícios. Portanto compareça em minha Residência a fim de ser juramentado e dar começo ao officio que tanto insta a causa Nacional: assim o cumpra.

Cametá, 26 de abril de 1835. Prudêncio J. das Mercês Tavares.

Il.mo Sr. Achando-se a Cadeia Pública no maior desleixo possível pela falta de um hábil Carcereiro legitimamente provido pela moléstia do atual Filipe José de Sousa: Cumpre-me por serviço da Nação participar a V. S. queira em conformidade do art. 2º do Decreto de 28 de novembro de 1833 providenciar como achar justo, a fim de que haja quem se mesma Cadeia.

Deus Guarda a V. S.a. Cametá, 27 de abril de 1835. Ilmo. Sr. Manuel Gonçalves d'Aguiar, Juiz Municipal desta Vila. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Tendo sido esta noite despedida uma Partida Comandada pelo Tenente Apolinário José Rodrigues debaixo das ordens do Inspetor de Quarteirão Querino Monteiro do Amaral com direção a Arauaú a fim de desfazer os criminosos que pretendem atentar contra a ordem pública, cumpre que Vmcê coadjuvado por alguns Cidadãos do seu Quarteirão marche já àquele ponto, e com todo o segredo observe o que por ali tem passado a mesma escolta, dando-me quanto antes parte do resultado debaixo da maior responsabilidade.

Deus Guarde a Vmcê Cametá, 27 de abril de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Sr. Raimundo Domingues Pereira, Inspetor do Quarteirão do lugar de Parijós e Pacajá.

Ilmo. Sr. - Acuso a recepção do officio de V. S. do dia de hoje, participando-me que ponha esta Vila em vigilância a fim de não ser assaltada pelos salteadores Joaquim da Silva Baltazar e outros que pelas cinco horas da madrugada passaram pela Fazenda do Limoeiro em busca de V. S. para o assassinaem. Cumpre-me responder-lhe que muito agradeço o seu louvável patriotismo pela ordem pública como Brasileiro bem conhecido. Como já tive igual denúncia, por isso esta noite despedi uma partida de vinte praças a fim de os apreender pelo Arauaú e Jaboroca deste Distrito; e se pensasse que esses desordeiros transitariam pelo Distrito de V. S. certamente ordenaria a partida que para aí se dirigisse; porém só rogo a V. S. queira ter disponível gente a fim de coadjuvar a que eu pretendo mandar em perseguição dos mesmos. Espero a cooperação de V. S. a fim de conseguir-se a conservação da tranquilidade pública e dispersão dos facinorosos.

Deus Guarde a V. S.a. Cametá, 27 de abril de 1835. Il.mo Sr. Pedro Paulo de Figueiredo, Juiz de Paz do 1º Distrito. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Ilmo. Sr. Mui satisfatório foi à Câmara Municipal, Autoridades e habitantes em geral a leitura do seu officio de 18 do corrente, e à vista do seu contesto resolverão o que da Ata da Sessão extraordinária do corrente mês, que inclusa remeto a V. Sa que tendo em

consideração as nossas necessidades ponderadas na dita Ata e perigos de transporte não hesitará fornecer-nos com os artigos de nossa requisição. A Câmara tendo oficiado a V. S. neste sentido por um próprio até agora aí não chegou, como me consta; e por isso envio este a V. Sa declarando os nossos sentimentos a respeito.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 28 de abril de 1835. Ilmo. Sr. Pedro da Cunha, Comandante das Forças Marítimas surtas no Pará. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz de Cameté.

Havendo sê-me denunciado e participado oficialmente que Joaquim da Silva Baltazar e outros tentam alterar a tranquilidade que ora gozamos destruindo a ordem legalmente estabelecida, praticando já no 1º Distrito para a parte do Limoeiro fatos criminosos de roubos, assaltando a casa de um morador pacífico, e sendo provável que coagindo os honrados e pacíficos habitantes do seu Quarteirão os obriguem a acompanhar para seus detestáveis fins: Ordeno a Vmcê. para que dê todas as providências debaixo de maior responsabilidade, para que sejam dispersados os desordeiros, marchando quanto antes contra eles com os moradores do seu Quarteirão a fim de os apreender, evitando todo e qualquer ajuntamento que por qualquer pretexto tenda ou possa vir a tender para a perturbação da ordem pública. Ao Edital que lhe remeto, dará a publicidade possível, ficando certo de que nada relevará a Vmcê da responsabilidade perante a Lei, perante a Regência em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, se por qualquer omissão de sua parte for alterada a ordem pública; e me dará imediatamente parte do que ocorrer no seu Quarteirão.

Deus Guarde a Vmcê. Cameté, 28 de abril de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz Sr. João Raimundo Dias, Inspetor do 1º Quarteirão de Cameté.

(Idênticos aos outros inspetores de quarteirão.)

Ilmo. Sr. - Quando Cameté apresenta o nobre espetáculo de paz, segurança, ordem, obediência às Leis e respeito às Autoridades, é que infelizmente no seu horizonte numa nuvem medonha aparece no intuito de espalhar o horror e o susto entre os pacíficos habitantes. Oportuna e oficialmente avisado em 27 do corrente pelo Juiz de Paz do 1º Distrito, que Joaquim da Silva Baltazar e outros tentam alterar a tranquilidade que ora gozamos, destruindo a ordem legalmente estabelecida, praticando já no mesmo Distrito para a parte do Limoeiro fatos criminosos de roubos, assaltando a casa de um morador pacífico, e sendo provável que coagindo os honrados e pacíficos habitantes do seu Distrito os obriguem a acompanhar; cumpre-me avisar deste movimento criminoso a V. S. e de que tenho adotado as medidas convenientes a fim de conter a ordem e segurança dos habitantes, que se acham alteradas por aqueles malvados desordeiros; espero que no seio da Vila se conservarão sempre nos princípios de manter intacta a ordem pública, esperando que as Leis punam os que ultrapassarem os limites que elas prescrevem praticando atos criminosos. Rogo a V. S. me coadjuve nos meios de defesa de que é mister lançar

mão mandando com urgência os Cidadãos que puder para guarnecer a Vila. Espero do patriotismo e amor pela liberdade muito caracterizam a V. S. continue comigo inabalável tentação da ordem e prosperidade de Cameté.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 28 de abril de 1835. Ilmo. Sr. José Antônio da Silva, Juiz de Paz do 4º Distrito. - Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da Cabeça do Termo.

(Idêntico ao juiz de paz do 3.0 Distrito Inácio Antunes Sacramento.)

Proclamação. Cametaenses: Quando a nossa Vila de Cameté senta já a toda Nação Brasileira e aos mesmos Estrangeiros o nobre espetáculo de paz e de segurança; quando ela acolhe no seu hospitaleiro e benigno seio os seus Irmãos Paraenses que, fugindo à proscricção e à morte, acham nesta Vila o abrigo e sossego que em vão procuravam na Capital; quando o Cidadão pacífico garantido pela vigilância das Autoridades pode já entregar-se ao sono sem esses sustos e alarmes que perturbam todas as doçuras da vida humana; e quando ultimamente esta mimosa porção paraense parece apagar as suas passadas calamidades com a glória de que se tem coberto, e que a faz brilhar entre as outras, onde infelizmente tem permanecido o gênio da rebelião e da desordem; é então que ao longe se divisa no seu claro horizonte uma nuvem medonha, fecunda de raios, no intuito de espalhar o susto entre os habitantes, e aniquilar todas as nossas esperanças, a não ser tão prontamente dissipada pela invisível mão da Província.

Um punhado de malvados, da facção sanguinária, que por vezes tem querido abismar-nos nos horrores da anarquia, desesperados de ver frustrados seus planos iníquos, tentam de novo alterar o sossego e tranquilidade pública, a ordem tão legalmente estabelecida nesta vila. Avisado oportunamente o vosso Juiz de Paz da perfídia dos malvados, e convencido de que o espírito da revolta se havia manifestado desde 27 do corrente pelas águas do 1º Distrito, onde já praticavam assaltos e roubos, no intuito de acometerem a vila para saciarem os seus crimes, deu as providências que estavam ao seu alcance expedindo partidas fortes para os debelar. Tal é, cametaenses, o termo fatal a que nos pretendem arrastar esses celerados que, invocando sacrilegamente o Nome do Imperador que eles aborrecem, suplantam todas as Leis, pretendem assassínios e crimes horrendos, e sentar-se ufanos sobre a ruína de sua mesma infeliz Pátria. Animo, cametaenses, constância e horror aos anarquistas; eu conto convosco como bons Cidadãos. Sede firme no caminho da honra que gloriosamente haveis começado; confiai no vosso Juiz de Paz, que não poupará sacrifício algum nem mesmo o da própria vida pela vossa segurança, e pela guarda da Constituição e da Ordem. Sede obedientes à Lei e às Autoridades, e nós seremos felizes.

Cameté, 28 de abril de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da Cabeça do Termo.

Outra proclamação. - Honrados e briosos Cametaenses: Cheio de ufania e entusiasmo brasileiro, tenho a honra de vos falar com aquela franqueza própria de um Patrício, que muito vos preza, para vos trazer à lembrança o antigo brio, honra e patriotismo, que sempre vos distinguiu entre o Povo Brasileiro da nossa Província; Sim Briosos Cametaenses- patriotismo e obediência às Leis, tem feito eco até nas Províncias nossas vizinhas, e bem certificadas do vosso valor e patriotismo tem depositado em vossos valorosos braços a salvação da nossa Província submergida nos seus últimos abismos por uma cáfila de ladrões e assassinos. Cametaenses, o negro vapor e carnagem de todo o gênero de tirania desconhecida ainda mesmo entre as Nações mais bárbaras do mundo, tem assombrado a nossa Capital; a Lei fugitiva do seu santuário, a humanidade gemendo, mil vítimas sacrificadas ao furor desses tigres e panteras sedentos de sangue humano, tudo nos ameaça muito de perto; e só na vossa bravura, valor e patriotismo está o remédio de tantos males, que tem oprimido a nossos Irmãos Paraenses, que já cansados de engrossarem com suas lágrimas as águas do Guajará nos pedem auxílio necessário; portanto, Cametaenses, não desmintais o conceito que todo o Brasil faz do vosso valor; às armas, vamos resgatar nossos irmãos do jugo tirano do punhal e do assassino; só a vossa aparição sobre as águas do Guajará será bastante para afugentar essas feras indômitas cegas de verem o clarão da Lei e seus corações despedaçados à força de remorsos; vamos pois, bravos Patrícios, vamos ao Campo da glória colher sem maior sacrifício as verdes palmas que nos restam para levarmos o nosso nome até a última posteridade; lembrai-vos que estes são os puros sentimentos, não de um patrício amante, mas sim da cara Pátria, que vos está mostrando o trilho da honra; não escutais aqueles que talvez invejosos da nossa glória pretendem com terrores imaginários divergir-vos da estrada da honra; dizei-lhes com os dentes cerrados e semblante carregado: que a divisa do bom brasileiro é a Lei e a Pátria. Viva a Nossa Religião Católica Romana, Viva a Regência em nome do Senhor Dom Pedro II,

Viva os Honrados Cametaenses. Cameté, 30 de abril de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares.

Ilmo. Sr. Havendo o Conselho Municipal extraordinário resolvido que os Coletores das Rendas Nacionais desta vila prestassem com o mister necessário à vista das circunstâncias em que nós achamos, e agora para auxiliar a força da Legalidade que vai restabelecer o império da Lei e a tranquilidade pública na Capital de nossa Província e bem da salvação do Estado, urge que os ditos Coletores prestem o necessário para marchar a expedição; cujo artigo da Ata do Conselho Municipal envio a V. S. por cópia; esperando do seu patriotismo queira ordenar o que tenho expendido a V. S., que melhor está inteirada desta urgência nacional.

Deus Guarde a V. S.a. Cameté, 30 de abril de 1835. Il.mo Sr. Juiz Municipal, Manuel Gonçalves de Aguiar. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Il.mo Sr. Cameté tem tomado a atitude que lhe compete a fim de restabelecer o império da Lei, e a tranquilidade pública que suplantou Francisco Pedro Vinagre com seus satélites na Capital de nossa Província, e a vista da participação do Comandante da Força Naval, vinda de Maranhão, não trabalha com sinceridade na manutenção da ordem como prometeu.

Desta vila marcha uma expedição a unir-se à Força da Legalidade em companhia do Vice-Presidente da Província o nosso patrício Dr. Ângelo Custódio Correia, que legalmente vai tomar sobre si as rédeas do Governo, chamado pela Câmara da Capital.

Há precisão da mais estrita e íntima união, e que o nosso Presidente seja rodeado dessa poderosa opinião, que manda imperiosamente a obediência às Leis a fim de fazer-se cair o punhal da mão dos Categus; só com a nossa união com os habitantes do distrito de V. S. em sua pureza com os atrativos que o Grande Regulador dos Impérios nos partilhou, e com os costumes e virtudes sociais de uma Nação livre digna dessa. Liberdade, que sobretudo consiste na submissão às Leis. O mesmo povo do distrito de V. S. não hesitará acompanhar o mesmo Ex.mo Presidente para aumentar a Força da Legalidade, a cuja testa se vai pôr legalmente. As bênçãos de toda a Província serão o mais forte estímulo que aplaine aos habitantes de Igarapé-Miri unidos aos Cametaenses o caminho da ventura pública, que vão abrir à Liberdade e ao império da Legalidade, fugitivos da Capital.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 30 de abril de 1835. Ilmo. Sr. Juiz de Paz de Igarapé-Miri.

EXPEDIENTE DO MÊS DE MAIO

Cumpré que V. Vmcê com urgência me informe se no seu Quartelão tem ocorrido algumas circunstâncias que possam fazer certos os sustos, que tem havido nos Cidadãos pelas notícias aterradoras espalhadas de que Joaquim da Silva Baltazar promove reuniões com o fim de sustentar o governo intruso de Francisco Pedro Vinagre; e lhe recomendo instantemente que empregue toda a atividade e vigilância para que não seja perturbada a tranquilidade pública no seu Quartelão, e contenha os Cidadãos com segurança de suas pessoas e propriedades que a Lei lhes garante. Deus guarde a V. Vmcê. Cameté, 2 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares. Sr. Inspetor do 5º Quartelão em Pararena.

(Idênticos aos demais inspetores de quartelão.)

Il.mo Sr. - Acuso a recepção do ofício de V. S. de 1º do corrente comunicando-me que, em consequência do ofício da Câmara do Tocantins me enviava 17 Cidadãos do seu Distrito prontos para marcharem a prol da legalidade nunca me foi tão louvável o patriotismo acrisolado dos briosos tocaninenses como agora, que prontos a morrer

pela legalidade conservam intacta a ordem estabelecida, a Lei e o Trono. Cumpre-me em Nome da Nação agradecer a V. S. como é do meu dever, e o mesmo tempo rogar-lhe me vá coadjuvando com mais alguns Cidadãos para a guarnição desta vila por assim urgir a nossa segurança.

Deus Guarde a V. S.- Cameté, 4 de maio de 1835. Ilmo. Sr. Juiz de Paz do 1º Distrito.

Instrução. Sendo o Sr. Sargento José Nunes dos Santos encarregado do comando da Partida, que marcha para apreender os revoltosos Joaquim da Silva Baltazar, Rufino Valente e outros, que se acham reunidos criminosos e assaltos a esta vila alterando a tranquilidade pública, como consta pelo depoimento de vários cidadãos que eles coagiram a acompanhá-los, e que deles evadiram-se, devo dar-lhe algumas instruções para lhe servir de governo. Deve o seu trânsito ser pelas Ilhas de Tatuoca, Araraím, Samauma, Tucunaré, Pautinga, Paquetá, Sarucuroca, Janipapo, Jaoroca, Saracá, e por onde lhe conste estejam os ditos salteadores, que perseguirá sempre até os apreender, isto será obrado com toda a madureza e circunspeção, respeitando-se as Autoridades Policiais dos Quarteirões e Cidadãos por onde passar.

Se vir que a Partida que leva não é suficiente para capturar os desordeiros, poderá lançar mão dos que houverem pelos Quarteirões deste Distrito, e do 1º segundo a ordem junta que leva do respectivo Sr. Juiz de Paz, fazendo sempre a precisa requisição aos Srs. Inspetores, que o acompanharam sendo preciso para o bom êxito da diligência. Não consentirá que os seus subordinados extraviem os cartuchos, pólvora e mais munições de que vão munidos, tendo-os em bom recato. Quando haja resistência, opondo-se os desordeiros, ou qualquer indivíduo, a que sejam presos, ou embaraçando o cumprimento declarado nestas Instruções, poderá a Partida aplicar a força necessária para se efetuar a diligência, sem que corra perigo aos da mesma Partida, e sendo esta agredida com fogo, empregará Vmcê o que for necessário para repelir a força dos resistentes até tirar-lhes a vida, quando por outro meio não possam consegui-lo na conformidade do art. 118, Cap. 5º, Tít. 4º do Código Criminal. A sua perspicácia deixo o modo de se efetuar a diligência conservando a maior disciplina nos seus subordinados não tolerando abusos, e que os moradores sejam incomodados pela Partida do seu Comando.

Cameté, 4 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Sr. José Nunes dos Santos, Comandante da Partida destinada ao termo de Cameté.

Ordeno a Vmcê que marche e faça marchar em auxílio da Partida que se destina a capturar Joaquim da Silva Baltazar e outros, que reunidos têm hostilizado alguns pacíficos moradores para fins criminosos.

Devendo Vmcê submeter-se ao que tenho determinado Sargento José Nunes dos Santos, Comandante da diligência.

Deus Guarde a V. Vmcê Cameté, 4 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Sr. Bento Rodrigues de Monfredo, Inspetor de Quarteirão de Cameté-Tapera. (Idênticos aos demais inspetores de quarteirão.)

Ilmo. Sr. Sendo de necessidade os corpos de delitos, que V. Sa terá procedido nas casas dos moradores assaltados do seu Distrito e roubados pelos salteadores Joaquim da Silva Baltazar e seus comparsas, e bem assim dos que foram por eles espancados, a fim de servir de base na forma de direito ao processo criminal; rogo a V. S. se sirva remeter-me por cópia os ditos corpos de delitos, e bem assim tudo quanto V. S. tiver encontrado, que possa servir de prova no processo que por este Juízo estou procedendo a fim de que não fiquem impunes crimes de semelhante natureza.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 4 de maio de 1835. Ilmo. Sr. Pedro Paulo de Figueiredo, Juiz de Paz do 1º Distrito Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da Cabeça do Termo.

Ilmo. Sr. Em resposta ao honroso officio de V. S. de 27 do corrente, tenho a honra com a urgência de declarar a V. S. que esta vila tem tomado a attitude que lhe compete no círculo das Leis, a fim de repelir os anarquistas da Capital, porque Francisco Pedro Vinagre não tem trabalhado para restabelecer ali o império da Lei e a ordem pública.

Assevero a V. S. com a ingenuidade própria de um Cidadão livre, que é nos Cametaenses mais glorioso morrer no campo de batalha do que permitir que essa cabilda de canibais usem permanecer por momentos na violação das Leis do Império, que juramos defender. Animados destes sentimentos marchou desta uma expedição em companhia do Vice-Presidente o Doutor Ângelo Custódio Correia a unir-se às fileiras da Força Marítima surta na Capital, disposta a bater-se para restabelecer o mesmo império da Lei e o governo legal. Contando esta vila com os honrosos. sentimentos dos habitantes dessa, solicita uma união para este mesmo effeito, formando uma liga com as vilas de Tapajós e Macapá, para igualmente com urgência fazer marchar outra expedição e algumas embarcações a auxiliar a Força Naval de que é comandante o Sr. Pedro da Cunha, o que requisito a V. S. em nome da Nação, procurando assim extinguir o espirito anárquico, salvar-nos dos horrores que nos ameaçam, e que por desgraça têm soffrido os nossos Patrícios Paraenses.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 5 de maio de 1835. Ilmo. Sr. Carlos Vieira, Juiz de Paz da vila de Gurupá. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz de Cameté.

Ilmo. Sr. - Neste momento tive a sensação de receber o officio que faça com que o povo Cametaense tome parte ativa no restabelecimento V. S. se serviu dirigir-me em 23 do mês próximo passado rogando-me da ordem e da Lei, e abreviando a ida do Ex.mo Vice-Presidente da Província por assim urgir a salvação da Província. A partida Ex.mo Vice-Presidente verificou-se no dia 4 do corrente e da expedição auxiliadora, tendo-me sobremaneira para isso desvelado a fim de que se faça desaparecer o facho da anarquia,

que estraga a Capital de nossa Província, firmando-se V. S. na asseveração de que o povo Cametaense, que sempre prezou o sistema livre e a independência, jamais consentirá a Pátria sucumbir. Rendo a V. S. os meus agradecimentos, e a todas as Forças Marítimas do seu Comando, que se acham em uma atitude verdadeiramente patriótica, e que reconhecem a importância e distinção de pertencerem à Força da Legalidade garantidora de nossa Independência, da Lei, e do Trono Constitucional do Senhor Dom Pedro II.

Deus Guarde a V. S. - Cameté, 7 de maio de 1835. Il.mo. Sr. Pedro da Cunha, Comandante das Forças Marítimas surtas no porto do Pará. - Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz de Cameté.

Constando-me que no seu Quarteirão fora assaltado o sítio rural de uma viúva mãe de Manuel Ramos pelos salteadores Joaquim da Silva Baltazar e outros, roubando-a, cumpre que Vmcê examinando este fato escrupulosamente me dê uma parte circunstanciada de tudo, como já me deverá ter feito, e remeta-me com urgência as testemunhas que souberem do acontecido ali.

Deus Guarde a Vmcê Cameté, 8 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Ilmo. Sr. Félix de Moura, Inspetor do Quarteirão de Copijó.

Cumpr-me participar a V. S. que a Câmara Municipal da Vila Nova de Tocantins me comunicou que tinha rogado a V. S. que avisasse os Cidadãos do seu Distrito para se unirem nesta Vila aos cidadãos que se acham em armas para suplementar a anarquia: como não tenho visto comparecerem, tomo a confiança de endereçar-lhe este, lembrando a V. S. que é muito conveniente ativá-los para se prestarem de bom grado ao chamado da Pátria, pois as nossas circunstâncias presentes assim reclamam. Outrossim rogo a V. S. queira coadjuvar a escolta que para aí marcha a fim de capturar os Guardas que não compareceram, mesmo persuadindo-os a que se prestem ao serviço como homens livres. Aproveito esta ocasião para significar-lhe a estima e amizade que sempre lhe tributei.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 8 de maio de 1835. Il.mo Sr. João Anastácio da Cunha, Juiz de Paz do Distrito de Tauaureché, Termo de Tocantins. Prudêncio José das Mercês, Juiz de Paz de Cameté.

Urge o serviço público neste juízo, que Vmcê com urgência faça comparecer em minha residência João Rodrigues Valente, Florentino de Sousa e Francisco Garcia, filho de Maria Garcia, moradora no seu Quarteirão, a fim de certa averiguação secreta, e fica Vmcê responsável pela falta de execução desta minha ordem.

Deus Guarde a Vmcê. Cameté, 11 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares. Sr. Antônio de Castro Valente, Inspetor de Jaoroca.

Ilmo. Sr. Cumpre-me tornar a rogar a V. S. a bem do serviço público se queira prestar à defesa da Pátria e à manutenção da tranquilidade pública, ativando a vinda dos moradores do seu Distrito, que inteiramente se não prestam aos brados da Pátria e desta maneira me verei na necessidade de processá-los como inimigos da tranquilidade pública. V. S. se dignará coadjuvar-me quanto antes com os mesmos, o que lhe requisito em nome da Nação.

Deus Guarde a V. S.a. Cameté, 13 de maio de 1835. Il.mo Sr. Dionísio Xavier Cardoso, Juiz de Paz do 3º Distrito de Cameté. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da Cabeça do Termo.

Il.mo Sr. Tendo sido apreendidos uns salteadores dos que têm por este Distrito praticado horrorosos crimes e roubos, e não tendo a casa. que nesta Vila serve de cadeia segurança suficiente para ter criminosos de semelhante natureza; cumpre-me requisitar a V. S. que os queira ter a bordo da Barca do seu Comando com segurança por assim urgir o serviço público.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 13 de maio de 1835. Ilmo. Sr. José Tomás Sabino, 1º Tenente Comandante da Barca Independência - Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz de Cameté.

Ilmo. Sr. Tendo-se tornado mais tormentoso o estado atual de coisas, e devendo-se prevenir o bem-estar dos habitantes e a segurança pública a fim de não ser alterada, pondo-se este território em atitude de defesa, cumpre-me rogar a V. S. queira fazer desembarcar as 82 armas, que ainda se acham a bordo da barca do seu Comando, e requisito mais a V. S. em nome da Nação alguma munição que tenha disponível, o que espero do bem conhecido patriotismo de V. S.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 18 de maio de 1835. - Ilmo. Sr. José Tomás Sabino, 1º Tenente Comandante da Barca Independência surta neste porto. - Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Ilmo. Sr. Fatais cenas têm aparecido na infeliz Capital do Pará, onde se perpetraram crimes horrorosos de assassinatos de que foram vítimas as primeiras Autoridades da Província e muitos outros nossos irmãos, depois do que os criminosos deram a conhecer que queriam o império da Lei, chamando atraíçoadamente na forma do art. 8º da Lei de 3 de outubro de 1834 o Dr. Ângelo Custódio Correia, a fim de tomar as rédeas do Governo da Província como Vice-Presidente, que chegou a bordo da fragata Imperatriz vinda do Maranhão em socorro dos infelizes Paraenses com os Cametaenses que se foram a ela unir; não contentes aqueles infames de terem perpetrado tantas crueldades, se revoltam positivamente contra a Lei, contra o Imperador o Senhor D. Pedro II, não reconhecendo a Autoridade legítima, e criando um Presidente aos seus desordeiros árbitros; e sedentos do sangue humano como desesperados se determinam a pelear, agredindo com fogo ao Vice-Presidente e a Força Marítima que o coadjuvava na Legalidade, em cuja defesa infe-

lizmente parte de nossos irmãos foram mortos e outros aprisionados, sendo estes fuzilados com a mais temível crueldade! Que penetrante mágoa para os amigos da lei e verdadeiramente brasileiros!

Cumpre-me, portanto, comunicar quanto antes estas notícias a V. S. a fim de que esse território se ponha em atitude de defesa para se fortificarem; e é por isso justo que V. S. os coligados com as mais Autoridades desse benemérito território não deixe ser surpreendidos esses habitantes, não consentindo que aquelas feras por modo nenhum tomem esse ponto tão útil. Espero e as mais Autoridades desta Vila que V. S. com a gente desse benemérito Termo formem uma barreira invencível a prol da Legalidade, pois que não devemos poupar um momento de vingar o sangue de nossos irmãos.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 19 de maio de 1835. - Il.mo Sr. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal da Benemérita Vila de Tapajós. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz de Cameté.

(Idênticos às câmaras do alto e baixo Amazonas, aos juízes de direito de paz, aos comandantes da fortaleza de Macapá, Manaus e Tapajós.)

Ilmo. Sr. Agora por um Cidadão vindo do Pará foi positivamente avisado de que marcha para esta Vila uma expedição dos facinorosos; de outro lado sou informado de que Joaquim da Silva Baltazar já unido com outros da mesma facção pretendem assaltá-la; cumpre-me avisar a V. S. destes fatos e pedir-lhe a sua cooperação a fim de pôr esta Vila em atitude defensiva, auxiliando-me com urgência com os Cidadãos, Guardas e Paisanos, e estes armados, do seu Distrito; eu os espero o mais breve possível nesta Vila. Confiando, entretanto, na Providência Divina, cujo olho perspicaz não pestaneja e cujos raios se não desfecham contra os maus senão depois que eles têm enchido a medida dos seus crimes, sim devemos baquear essa cabilda de Canibais, que hoje retalham o Pará com o peso dos seus crimes e perversidades.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 20 de maio de 1835. Ilmo. Sr. Pedro Paulo de Figueiredo, Juiz de Paz do 1º Distrito. - Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da Cabeça do Termo.

(Idênticos aos juízes de paz do 3º e 4º Distritos de Cameté.)

Acuso recebido o seu ofício sem data; fico certo do seu conteúdo. Vai o Sr. Sargento José Nunes dos Santos comandando uma escolta segue para esse Distrito. Vmê o coadjuvará com os Cidadãos que forem precisos para reforçar a dita escolta. Ordeno a Vmê que faça conservar no seu sítio um destacamento tanto de noite como de dia a fim de vigiar os agressores, quando queiram entrar cá na Vila. Vmê sem perda de tempo avisará à minha ordem os Cidadãos tanto Guardas como Paisanos a fim de conservar-se sempre o destacamento; quando Vmê conheça que pretendem os facciosos entrar nesta Vila, imediatamente dar-nos-á parte, ou cá na Vila ou no destacamento do Pacajá: fica Vmê responsável por qualquer descuido ou falta que houver sobre a vigilância que lhe tenho recomendado.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 20 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz de Cameté. Sr. Inspetor, Félix José de Moura.

Ilmo. Sr. Cumpre-me com urgência comunicar a V. S. que neste momento acaba de aportar um Cidadão natural desta Vila vindo da Capital, tão somente para avisar-me de que nela se trama de mandar para aqui uma expedição bater-nos; e ao mesmo tempo tive denúncia de que os facinorosos Joaquim Baltazar com outros pretendem assaltar a Vila, e devendo-nos empenhar a fim de debandar os malvados, cumpre-me por isso rogar a V. S. preste-me com o lanchão armado, com a munição competente a fim de com urgência marchar uma escolta sobre os ditos facinorosos, como já a este respeito tenho tratado com o Sr. 1º Tenente Francisco de Borja, comandante do iate Mundurucu. Espero do patriotismo de V. S. anua esta minha requisição.

Deus Guarde a V. S. Cameté, 20 de maio de 1835. - Ilmo. Sr. 1º Tenente Comandante da barca Independência surta neste porto. - Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Cumpre ordenar-lhe que com urgência faça avisar os Cidadãos habitantes do seu Quarteirão para que marchem para esta Vila armados a fim de defendê-la das incursões da hidra anárquica; e de qualquer movimento neste sentido avise-me, e se venha unir às Forças da Legalidade nesta dita Vila.

Deus Guarde a Vmcê. Cameté, 21 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares. Sr. Antônio da Costa Valente, Inspetor de Jaoroca.

(Idênticos aos outros inspetores de quarteirão, excetuados os vila e subúrbios.)

Até agora se não tem executado as minhas ordens dirigidas em o ofício de 8 de março do corrente relativamente à limpeza de chãos e testados dos prédios urbanos, cumpre que Vmcê me diga a razão que o obrigou a obrar desta maneira. Outrossim torno-lhe a recomendar faça com urgência com que os possuidores de terrenos dentro da Vila o limpem, e bem assim as testadas dos seus prédios, e mui principalmente a quarta e quinta rua, a fim de evitar o acouto de malfeitores e para o livre trânsito das patrulhas; e de todo aquele possuidor que não cumpra com o que tenho determinado, dê-me parte a fim de na forma do art. 206 do Código do Processo puni-lo com as penas fulminadas nas Posturas da Câmara Municipal.

Deus Guarde a Vmcê - Cameté, 21 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Sr. Manuel Antônio Barreto, Inspetor de Quarteirão desta Vila.

(Idênticos aos outros Inspetores de quarteirão da vila.)

Cumpre que Vmcê me declare as providências que deu a fim de cumprir-se a minha ordem que lhe dirigi em officio de data de 8 de março deste ano sobre a limpeza da olaria, que até hoje subsiste cheia de mato, e bem assim desde a casa de Sales até o lugar Acauaió. Ordeno -lhe com urgência que faça limpar pelos respectivos moradores que estão obrigados a fazer pela Lei peculiar do Município os chãos que estão mestiços às casas de Antônio Francisco da Cruz, ao sair na estrada do Baiano, no lugar Acauaió. Vmcê fica responsável por toda a omissão.

Deus Guarde a Vmcê - Cametá, 21 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Sr. Pedro de Melo e Silva, Inspetor de Quarteirão desta vila.

Cumpre que Vmcê convide os índios do seu Quarteirão, e com eles faça limpar as estradas que se dirigem a esta vila e ao lugar de Parijós; e de acordo com o Inspetor respectivo façam limpar aquele mesmo lugar em circunferência inclusive o lugar que denominam Barra, a fim de facilmente poder-se avistar a mais pequena canoa. Deverá de ora em diante convidar dois índios semanalmente para que se prestem ao serviço interno do Quartel do Destacamento desta vila, e Vmcê fica responsável por toda a omissão que haja a este respeito.

Deus Guarde a Vmcê - Cametá, 21 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Sr. João José de Farias, Inspetor do Quarteirão denominado Corimã.

Cumpre que Vmcê convide os índios de seu Quarteirão e com eles faça a limpeza das Estradas que se dirigem a esta Vila, e a Curimã, e de acordo com o respectivo Inspetor Jacó limpar igualmente o lugar Parijós em circunferência, inclusive o lugar da Barra, a fim de que facilmente ao longe se possa avistar qualquer montaria, convidando também aos moradores para que alimpem tudo quanto lhes pertencer pela parte do mar. Semanalmente convide dois índios para se prestarem ao serviço interno do Quartel do Destacamento desta Vila.

Deus Guarde a Vmcê - Cametá, 21 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Sr. Raimundo Domingues Pereira, Inspetor do Quarteirão do lugar Parijós.

Ilmo. Sr. Nem todos os objetos, principalmente sobre o asseio desta Vila, que pertencem às atribuições do Fiscal e Procurador da Câmara Municipal, têm sido zelosamente desempenhados como o cumpria; por isso levo ao conhecimento de V. S. a fim de providenciar a semelhante respeito; rogando-lhe queira fazer como Fiscal para que ponha em execução as Posturas Policiais da Câmara no que diz respeito às testadas e chãos dos moradores pela falta de limpeza, e o Procurador sobre a marinha, ruas e praças públicas desta Vila, trazendo a Juízo os contraventores, a fim de que sejam punidos no que eu me desvelarei como me cumpre, porque convém agora mais

do que nunca que esta Vila se conserve no melhor asseio possível por assim urgir a sua civilização e salubridade pública.

Deus Guarde a Vmcê. Cametá, 21 de maio de 1835. Il.mo Sr. José Raimundo Furtado, Presidente da Câmara Municipal desta Vila. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da mesma.

Il.mo Sr. Convindo que assim como todos gozam das comodidades da sociedade também partilhem, por princípio de igualdade, dos sacrifícios que a Pátria reclama, ordeno a V. S. que me faça apresentar no 1º do mês vindouro 20 cidadãos do seu distrito, que não sejam guardas nacionais, para fazer o serviço nesta Vila por espaço de 15 dias, por isso no dia 15 do mesmo mês deverão ser reunidos por outros em igual número, vindo, portanto, a ser as mudas no princípio, e meado de todos os meses. Recomendo-lhe a maior circunspecção na escala para que ninguém se queixe de proteção ou injustiça. Aquele indivíduo que não cumprir esta minha ordem V. S. processará por desobediente na forma da Lei. Pela mesma falta ou omissão que houver na execução desta minha determinação fica V. S. responsável.

Deus Guarde a V. S.a. Cametá, 24 de maio de 1835. Il.mo Sr. Juiz de Paz do 8º Distrito de Cametá. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da cabeça do Termo.

Passe imediatamente a avisar a todos os Cidadãos do seu Quarteirão de confiança para às oito horas da noite ou ainda mais cedo se acharem no Quartel armados o melhor possível. Lembro-lhe que negócio de alguma ponderação me faz assim obrar. Tenha cautela em não comunicar à pessoa que não mereça crédito, muito principalmente os que estão a sair da Vila para fora. É desnecessário recomendar-lhe atividade, pois estou certo do seu zelo.

Deus Guarde a V. M.cê. Cametá, 27 de maio de 1835. - Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Sr. Manuel Antônio Barreto, Inspetor de Quarteirão desta Vila.

(Idênticos aos outros inspetores de quarteirão.)

A Pátria agora é que mais necessita do serviço de seus filhos, e certo como estou do patriotismo de Vmcê e dos Cidadãos do seu Quarteirão, espero não deixarão de acudir aos seus brados para defendermos os nossos lares ameaçados de perto pelos assassinos; cumpre portanto que Vmcê avise 20 cidadãos do seu Quarteirão, e com ele compareça armados quanto antes em minha residência para igualmente com outros se incumbirem do serviço policial desta Vila, sendo obrigados para isso os que forem omissos e negligentes com a combinação declarada no art. 128 do Código Penal. Vmcê por toda a omissão na execução desta minha ordem fica responsável perante a Lei.

Deus Guarde a Vmcê. Cametá, 29 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz. Sr. José Leocádio Moreira, Inspetor do Quarteirão de Carapinas deste Distrito.

Il.mo Sr. Acuso recebido o officio de 17 do corrente comunicando à Câmara Municipal e ao Juiz de Paz desta Vila que no Canal e no Arraial desse Distrito tem postado destacamentos, requisitando trinta armas e munições precisas. Cumpre-me de acordo com o Juiz de Paz responder a V. S. que presentemente não podemos cumprir com a sua requisição, porque a munição e o armamento que há não podemos dispor por neste ponto muito se precisar, como a V. S. não é desconhecido, o que já fizemos ver ao Juiz de Paz, José Pereira, que tem sido assíduo sobre este objeto; porém logo que aqui chegue o Ex.mo Vice-Presidente nas embarcações de guerra, daremos providências a se efetuar a sua requisição. Rogamos a V. S. que acelere a sua correspondência comunicando-nos todas as notícias que puder obter da Capital, pondo de propósito espiões a fim de não se assaltado de surpresa.

Deus Guarde a V. S.- Cametá, 29 de maio de 1835. Prudêncio José das Mercês Tavares. Ilmo. Sr. José Antônio Pereira de Castro, Juiz de Paz de Igarapé-miri.

(Todos estes documentos são extraídos do registro que o próprio padre Prudêncio fez de sua correspondência oficial.)

III

Ofício de Pedro da Cunha ao presidente da província do Maranhão, de 17 de maio de 1835:

Ilmo. e Ex.mo Sr. Quando em 5 deste mês tive a honra de officiar a V. Ex.^a. relativamente ao que até aquela data tinha ocorrido nesta província em relação ao desempenho de minha comissão, esperançoso me mostrei, à vista do entusiasmo que notava nos amigos da ordem, que se me tinham apresentado e nos que se me tinham dirigido por escrito, de em breve dar conta do inteiro restabelecimento da legalidade; porém mui longe estava de me ver agora na dura e penosa necessidade de ter que anunciar os desastrosos acontecimentos do dia 12 do corrente: e para que V. Ex.^a entre bem no conhecimento dos antecedentes de tais desgraças, eu passo a fazer a narração deles:

Apesar de que na ocasião de meu já citado ofício de 5 do corrente esta cidade estivesse em contínua oscilação, contudo o presidente intruso ainda conservava em seus officios para comigo um tal ou qual respeito e confiança, que sem dúvida produziriam bons resultados ao restabelecimento da legalidade sem derramamento de sangue; porém o caso ou talvez a traição lhe fez ir às mãos a minha última correspondência com a câmara municipal da vila de Cametá, bem como algumas cartas particulares que diferentes cidadãos escreviam para o mesmo fim a seus amigos naquela vila. Tais officios e cartas lhe fizeram ver que eu sabia e mesmo protegia a vinda de forças em companhia do vice-presidente, e por isso, como era de esperar, principiou-se a desconfiar de mim. Segundo o caso lhe fiz saber que eu protegia também a vinda dos guardas nacionais do distrito de Igarapé-miri; e foi então que ele sem rebuço algum entrou ainda a fortificar mais os diferentes pontos da cidade e a receber muita gente que todos os dias lhe vinha das imediações dela, dirigindo-me depois o ofício que por cópia n.º 1 remeto.

Neste apuro eu (sem nunca querer ser o agressor, por isso que esperava a todo o momento o vice-presidente, e supunha que ele com a sua chegada, usando de meios de persuasão e brandura, tudo conseguiria) apenas me pus pronto para rebater qualquer insulto que se me fizesse, mormente quando recebi de novo ordem para dar à vela; e por isso achei conveniente dirigir aos cônsules estrangeiros a circular (cópia n.º 2) e aos comandantes dos navios de guerra inglês e francês o constante da cópia n.º 3, ao que se me respondeu, em geral nos termos das cópias nos 4 e 5. Como a correspondência interceptada por Vinagre era aquela que em meu ofício de 5 dirigi a V. Ex.^a por cópia n.º 22, fiz partir para Cametá a barca independência, e por ela remeti cem espingardas; e constando-me depois que o vice-presidente, deixando Cametá no iate Mundurucu, vinha pelo canal do Igarapé-miri, fiz também para ali partir um lanchão artilhado e armado, a fim de o proteger em sua viagem, pois que me constava pretenderem esperá-lo no caminho para o assassinare.

No dia 7 recebi um ofício do vice-presidente, no qual participando-me estar já em viagem me declarava tencionar fazer alto no sítio denominado Jaguarari até que eu lhe mandasse mais força para o escoltar até este porto; em virtude do que lhe mandei um outro lanchão com uma caronada, e um escaler grande e bem armadi, tudo sob o comando do 2º tenente Elisiário Antônio dos Santos, e às suas ordens o 2º tenente Joaquim José da Silva e o guarda-marinha Joaquim Salomé Ramos. Esta força o encontrou já em caminho, e assim protegido marchou para o porto, fundeando na ponta denominada Burajuba para esperar à noite é com a maré passar à cidade.

As 9 horas uma lancha com uma caronada, e uma igarité, armadas pelos ofensores da lei, foram acometer o vice-presidente; porém as acertadas medidas que o 2º tenente Elisiário tomou, sua coragem, bem como os demais oficiais e guarnições das lanchas, em breve aprisionaram a igarité e o lanchão inimigos; e os rebeldes que os guarneciam, depois de um quarto de hora de vivo fogo, fugiram a nado, ficando contudo alguns mortos na praia onde foram perseguidos pela força da legalidade, sendo neste conflito ferido levemente no rosto o dito 2º tenente Elisiário, e um marinheiro de classe superior em um braço. Na lancha inimiga além de outras coisas foi encontrada a ordem fielmente transcrita na cópia n.º 6, feita e assinada pelo próprio punho do presidente intruso Vinagre. Convindo advertir que apenas de bordo senti o fogo, mandei a escuna Bela-Maria e um outro escaler grande armado, em socorro; porém a maré que era contrária e o quase nenhum vento fizeram inútil esta medida.

Livre assim o vice-presidente das mãos dos assassinos, chegou a bordo desta fragata à hora e meia da madrugada do dia 9, trazendo em sua companhia duzentos e cinquenta cametaenses que voluntariamente o quiseram acompanhar.

Neste mesmo dia, e logo de manhã fiz salvar os navios de guerra com 21 tiros na ocasião em que icei a bandeira imperial no tope grande, e logo depois recebi do presidente intruso o ofício cópia n.º 7.

A administração autêntica da estada a meu bordo da legítima autoridade da província fez grande abalo em terra, e pouco depois o presidente intruso mandou a meu bordo a galeota com uma deputação composta de dois juízes de paz e alguns outros cidadãos cumprimentar o vice-presidente, e declarar-lhe que podia vir para terra, mas que de modo algum fizesse desembarcar a força que estava nos navios de guerra, a qual deveria quanto antes mandar retirar. O vice-presidente que se não podia fiar na qualidade da gente que existia em terra sobre armas, com particularidade notando que tendo sido chamado na boa-fé para a presidência, traiçoeiramente o tinham mandado esperar para o assassinar, respondeu que só iria quando fizessem depor as armas a gente que com elas andava em terra, abandonassem os postos que se achavam fortificados na cidade. A deputação voltou, e no dia seguinte de novo veio a bordo asseverando que a gente de terra de modo algum queria depor as armas, pois desconfiava ser isso traição, para os prender

a todos: tal era o peso dos remorsos que sentiam! E redobrando suas forças instou que o vice-presidente fosse só para terra: ele foi constante em sua primeira resposta, por isso que repetidos avisos lhe foram feitos de que o queriam apanhar lá para o assassinar.

Gente de fora continuava a reunir-se às forças de Vinagre, e outro tanto sucedia às da legalidade, as quais se organizavam em seis divisões comandadas em chefe pelo tenente-coronel João Henrique de Matos, e constando ao todo de 500 praças, inclusive 140 de marinhagem da fragata e mais navios.

Os comandantes parciais das divisões eram os majores João Roberto Aires Carneiro, Antônio Ferreira Barreto, Anselmo Joaquim da Silva, Joaquim Pedro Gonçalves Campos, o 1º tenente Rafael Mendes de Moraes e Vale e o 2º tenente Elisiário Antônio dos Santos e seus oficiais subalternos, e entre muitos de guardas nacionais eram o capitão José Coelho de Miranda Leão, o tenente João Teixeira Alves, o 1º tenente de artilharia Higino José Coelho, o 2º tenente da armada Fernando Gomes Ferreira da Veiga, os guardas-marinhas Joaquim Salomé Ramos, José Joaquim de Oliveira, Vicente Navarro Cardoso, e o piloto escrivão do Brigue Constança Joaquim Alves da Silva.

Como eu tinha posto às ordens do vice-presidente as forças do meu comando, dele esperava ordens a respeito do seu emprego, e mesmo porque ele tinha aberto correspondência com a terra, a fim de ver se podia concluir a contenda sem derramamento de sangue; apesar de que eu pela frase dos últimos officios de Vinagre, pelas notícias que tinha de terra e finalmente pelos repetidos insultos que então já sua gente fazia à dos navios de divisão, bem conhecia ser isso impraticável.

Cada vez mais se perdiam as esperanças de conseguir que Vinagre cumprisse por bem sua palavra, e o descontentamento já principiava a lavrar na gente que existia a bordo, pois impaciente (por se ver distante de suas famílias) queriam ver o fim do empenho em que se tinham envolvido. A vista disto o vice-presidente convocou no dia 10 um conselho a bordo desta fragata, composto dos comandantes dos navios de guerra, dos oficiais destinados ao desembarque e de alguns outros cidadãos; e propondo nele o mesmo vice-presidente quais as medidas a tomar à vista do estado da capital da província, resolveu-se que, crescendo de ponto o escândalo com que Vinagre ofendia a lei e violava os mais sagrados direitos dos cidadãos, se fizesse uso da força, dando-se na madrugada do dia seguinte um desembarque das forças da legalidade, e que os comandantes dos navios de guerra fossem autorizados a fazerem fogo para terra convenientemente. Assim decidido, tudo se prontificou para o efetuar no lugar próximo ao convento de Santo Antônio, pelo mesmo conselho escolhido; porém circunstâncias ocorreram que impossibilitaram o efetuar-se.

A gente dos diferentes distritos, que se achava a bordo principiava a desgostar-se com tantas delongas, e todos à porfia pediam como medida urgente o desembarque, a fim (diziam eles) de por cobro aos males da pátria que sofria. Os empregados públicos

abandonaram pela maior parte suas repartições, muitos vieram apresentar-se ao vice-presidente e outros se ocultaram.

Vinagre não cessava de esgotar o último vintém que no tesouro havia, e ao mesmo tempo que a ninguém se pagava, ele recebia continuamente dinheiro que mandava carimbar em troca de grandes quantias de conhecimentos que apresentava debaixo da denominação de sua propriedade.

Tudo tinha chegado ao maior apuro; do Castelo continuamente faziam fogo de mosquetaria sobre a fragata, e o mesmo sucedia de diferentes pontos sobre os escaleres que transitavam de uns para outros navios; as praias estavam tomadas, e proibía-se a comunicação da terra com o mar. As mesmas guarnições dos navios de guerra, suposto que muito subordinadas, já murmuravam de se não tomar algum desforço por tantos insultos, porém eu ainda queria ver se podia evitar os males provenientes de um rompimento, e fazia atribuir ao acaso e à insubordinação da gente de Vinagre aquilo mesmo que eu via ser muito de propósito praticado para provocar, ou por ordem sua ou dos chefes de seus soldados.

O vice-presidente de novo reuniu o conselho; mas o tenente-coronel João Henrique de Barros mandou nessa ocasião parte de doente, acompanhada de um officio em que se pronunciava contra o desembarque, propondo convir mais o pôr-se a cidade em assédio até chegarem novos recursos; porém o conselho decidiu que, não podendo ser indiferente aos males que sofria a capital da província sob o domínio de um bando de assassinos, se nomeasse comandante para as forças da legalidade que deviam operar em terra, e que se efetuasse o desembarque na madrugada do dia 12, escolhendo para isso o lugar da ponte da alfândega, pois tendo-se antes escolhido a de Santo Antônio, poderia isso ter constado em terra e estar ao presente mais fortificado.

O vice-presidente propôs então ao conselho a nomeação de comandante em lugar do que havia dado parte de doente; e apesar de que quase todos os seus membros se pronunciaram a favor do bravo capitão de caçadores José Coelho de Miranda Leão, contudo prevaleceu o preceito militar, e o comando recaiu no major João Roberto Aires Carneiro, por ser oficial mais graduado e antigo.

Tendo assim determinado o conselho, o mesmo vice-presidente declarou que tal desembarque ficava por ora demorado até ver o resultado de certas correspondências que tinha entabulado com a terra. Toda a gente que se achava a bordo ansiosa esperava o resultado, e quando soube a declaração do vice-presidente em extremo ficou desgostosa, e muitos officiais da guarda nacional declararam que sua gente só poderia esperar por mais 24 horas, findas as quais se queriam retirar às suas casas, pois que suas famílias abandonadas poderiam ser perseguidas pela parte de Vinagre, e qual já sabia que eles se achavam a bordo da fragata.

Raiou a aurora do dia 12; e logo ao toque de alvorada do Castelo fizeram alguns tiros de mosquetaria sobre a fragata, e progressivamente assim continuaram até às 9 horas sem que se lhe respondesse. Nesta ocasião uma bandeira encarnada

tremulava na porta do Castelo, e diferentes peças de artilharia foram colocadas pelas embocaduras das ruas, em posição que pudessem ofender a fragata. Eram 9 horas e meia quando do Castelo uma descarga de fuzilaria acompanhada de um tiro de peça de campanha que se achava colocada pelas embocaduras das ruas e em direção à alheta, foi dada sobre a fragata, e além de outros estragos matou um marinheiro que se achava na gávea. Então foi impossível sustentar por mais tempo a prudência que até ali se tinha sustentado, o sangue brasileiro tinha corrido, o pavilhão tinha sido atrozmente insultado e era mister desafrontá-lo.

O fogo do Castelo e mais pontos, entretanto continuou, e por isso correndo a guarnição a postos, fez-se fogo sobre eles e esses outros lugares que tinham agredido. O fogo foi vivo de parte a parte, até que se observou que as fortificações de terra eram desamparadas em precipitada fuga.

Se como fica dito era custoso antes deste rompimento conter a gente que estava a bordo para não desembarcar, agora que de terra se nos agrediu foi impossível o consegui-lo, mormente quando se notavam em abandono os pontos do inimigo. Os próprios oficiais da armada se convenceram, como eu, que aquela era a mais própria ocasião de desembarcar, com particularidade atendendo ao desejo e gás com que para isso estavam dispostos os indivíduos que se tinham apresentado a bordo, gás e desejo que bem depressa degenerou pela maior parte em traição e covardia. Receberam-se, pois, as ordens do vice-presidente, e o desembarque foi dado.

É impossível que desembarque algum pudesse ser executado com mais feliz sucesso; apesar de que do edifício contíguo ao lugar aonde foi dado, se fez sobre as lanchas um vivo fogo de mosquetaria; porém a marinagem e alguns guardas nacionais, levando à sua frente o primeiro-tenente Rafael Mendes de Moraes e Vale e os segundos-tenentes Elisiário Antônio dos Santos e Fernando Gomes da Veiga, o segundo-tenente de artilharia Higinio José Coelho e os guardas-marinhas Joaquim Salomé Ramos e José Joaquim de Oliveira, avançaram com um valor incrível, e de improviso tomaram do inimigo três peças que eles tinham colocado nas embocaduras das ruas contíguas àquele lugar, sendo parte de suas guarnições morta, e parte posta em fuga. Outros pelotões que seguiram por diferentes pontos venceram tudo que viram, apesar de que de diferentes janelas se lhes atiraram granadas, e se lhes fazia muito fogo de mosquetaria, o que causou grande estrago na nossa gente. Mas de que servia tanto valor nestes dignos defensores da legalidade, se muitos guardas nacionais apenas pisaram em terra, arrancando as divisas das cores nacionais que todos levavam nos braços, se uniram aos inimigos e viraram as armas para as forças legais! Outros (e dos mais acérrimos partidistas de se dar o desembarque) esconderam-se pelos cercados das casas do lado do mar; e finalmente grande parte nem se animou a desembarcar e o próprio comandante-em-chefe, o major João Roberto Aires Carneiro, não contente de ficar na praia com duas divisões, sem se ani-

mar a avançar, mandou pouco depois tocar a retirada; o que pôs tudo em confusão e fez correr a gente em debandada para as lanchas, as quais com tanta precipitação largaram, que até muita gente ficou em terra, salvando-se a nado.

A bordo existiam muitos oferecimentos de terra, de gente que se dizia estar pronta a coadjuvar as forças da legalidade, e aos quais com as cautelas devidas se tinham mandado bandeiras e sinais para se fazerem conhecidos; porém nem um só indivíduo apareceu a favor da lei; ao contrário, como dito fica, muitos desertaram para as fileiras dos rebeldes. Esta desgraça, só devida à traição de uns e covardia de muitos, assim como à insuficiência do major comandante-em-chefe, causou como era de presumir um gás desmarcado no traícoeiro inimigo.

As lanchas apenas se retiraram da praia, e não podendo tomar nenhum navio de guerra brasileiro, por causa da correnteza das águas, dirigiram-se a buscar a proteção dos navios de guerra inglês e francês, os quais, custa a crer, recusaram a princípio consentir-lhes que estivessem atracados a seu bordo, segundo me informaram!

Os canibais que hoje dominam esta cidade, apenas viram as lanchas distantes da praia, foram matar aqueles que se tinham escondido, e assim pagaram a covardia e traição com que tinham obrado! Depois de tudo isto correram de novo aos pontos e principiaram um fogo desesperado sobre todos os navios de guerra, os quais ainda com mais desespero lhes responderam; entretanto que eles causaram aos navios grande estrago, e estes lhes não podiam fazer quase nenhum, e por isso o vice-presidente me deu a ordem exarada na cópia n. 8, que imediatamente executei enquanto à primeira parte, e a segunda teve cumprimento no dia 13 em que vim com todos os navios de meu comando fundear em frente de Úna, convindo que os bárbaros dominadores da cidade, mesmo depois da fragata ter içada a bandeira parlamentária, continuaram por vinte minutos o fogo, tanto desconhece este bando de assassinos o direito de guerra.

Os majores Joaquim Pedro Gonçalves Campos e Anselmo Joaquim da Silva não desembarcaram, o segundo por ter sido levemente ferido a bordo antes do desembarque, e o primeiro por se negar a desembarcar, bem como uma não-pequena porção de guardas nacionais, que mais sinceros em demonstrar a sua covardia tinham-se escusado acompanhar os seus camaradas, e igualmente se negaram quando vendo eu o Castelo abandonado os mandei desembarcar para dele tomarem conta. Lágrimas de sangue tenho derramado pelas vítimas sacrificadas à má direção do comandante-em-chefe, à traição de uns e à covardia de muitos.

O primeiro-tenente Rafael Mendes de Moraes e Vale, o segundo-tenente Fernando Gomes Ferreira da Veiga e o guarda-marinha Joaquim Salomé Ramos, foram gravemente feridos; o segundo-tenente Elisiário Antônio dos Santos e o primeiro-tenente de artilharia Higinio José Coelho, levemente; o piloto escrivão do brigue Constança, Joaquim Alves da Silva, mortalmente. Da marinagem tive a bordo 2 mortos e 6 feridos; em terra

29, inclusive um soldado de artilharia, dos quais 15 têm ferimentos graves, e todos de metralha e bala de fuzil, como consta da relação junta, e faltam 19 praças pertencentes à fragata, que ajuízo ficassem mortos em terra.

Dos guardas nacionais dos diferentes distritos, e que não foram traidores, morreram 5 e foram feridos 6; e dos poucos cidadãos que se prestaram voluntariamente, foi morto na ocasião do desembarque um por nome Antônio Joaquim Dias da Silva, e ferido outro de nome Vicente Gomes Franco, que depois morreu, sendo também gravemente ferido o cidadão Norberto Tavares de Madureira.

O estrago que a fragata sofreu foi considerável e consta das relações juntas n. 9 e 10.

Não me é possível notar circunstanciadamente a V. Ex.^a todos os nomes dos feridos e mortos, bem como dos que se distinguiram pertencentes à guarda nacional, porquanto só o vice-presidente o poderá fazer, visto que a ele sem dúvida terá dado parte de tudo o major que comandava a expedição, sendo contudo do meu rigoroso dever fazer constar a V. Ex.^a que o valor e brio da oficialidade desta fragata e mais navios, tanto em terra como a bordo, são dignos de todo o elogio, e suas guarnições se portaram com o maior denodo, sem que de qualquer maneira pretenda, ou mesmo possa ofuscar o merecimento dos demais oficiais. Eu faço particular menção do primeiro-tenente Rafael Mendes de Moraes e Vale, dos segundos-tenentes Elisiário Antônio dos Santos e Fernando Gomes Ferreira da Veiga, dos guardas-marinhas Joaquim Salomé Ramos, José Joaquim de Oliveira e Vicente Navarro Cardoso, do piloto-escrivão Joaquim Alves da Silva, do praticante Joaquim Pedro pertencente à guarnição do brigue Constança; e dentre a marinhagem que toda se prestou dignamente, é dever mencionar os marinheiros Alexandre dos Santos, Luís Fraiter, Nicolau Cormek e Luís José do Rosário.

A cópia n.º 11 é a parte que me deram os oficiais que foram ao desembarque, e eu posso afixar a V. Ex.^a que, se sustentasse o desembarque só com os 140 marinheiros, teria por certo colhido melhor resultado do que se colheu indo em mistura com homens que pela maior parte em nada diferem dos que servem a Vinagre, pois que parte se lhe reuniu reforçando a sua força e parte se acobardou não ajudando a nossa.

O major Barreto foi prisioneiro em terra; porém a cáfila de assassinos que lá impera o foi fuzilar na enxovia onde o tinham aferrolhado.

O vice-presidente desta província tem estes dias estado a escrever para o interior. Ele projeta tomar novas medidas para o restabelecimento da legalidade, esforçando-se desde já em evitar que o mal contamine as povoações vizinhas da cidade, e eu espero suas ordens para as cumprir sempre que sejam em harmonia com minhas instruções.¹

Deus Guarde a V. Ex.^a.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, 17 de maio de 1835. Il.mo e Ex.mo Sr. Antônio Pedro da Costa Ferreira, Presidente da Província do Maranhão. Pedro da Cunha, Comandante das forças marítimas.

¹ Os documentos aludidos neste ofício estão transcritos neste volume, em ordem cronológica conforme a necessidade de cada um na exposição dos fatos.

(Outro do mesmo teor e data ao ministro da marinha.)

Ofício de Pedro da Cunha ao presidente da província do Maranhão, de 4 de junho de 1835:

Ilmo. e Ex.mo Sr. Pelo meu ofício n.º 113, escrito em data de 17 do mês proximoamente findo, V. Ex.^a estará ao fato circunstanciadamente do que tenho passado nesta província no desempenho da missão de que vim encarregado; e se grande é o desgosto que me acompanha pelo seu mau resultado, todavia isento estou de remorsos, porquanto não só apliquei todos os meios a meu alcance para colher um melhor êxito, indo em tudo conforme ao que me prescrevem as minhas instruções, conforme claramente se evidencia das cópias que já tenho feito chegar à presença de V. Ex.^a como por decidido valor, o que os próprios estrangeiros confessaram, ao mesmo tempo que se horrorizaram da vil cobardia de uns e da traição de muitos dos que acompanharam a gente dos navios de guerra no desembarque do dia 12 do mês findo.

Fundado em frente de Una como estava quando escrevi o supra mencionado ofício a V. Ex.^a por muitas vezes propus ao vice-presidente, que muito convinha tomar a fortaleza da Barra e pôr a cidade em bloqueio, não permitindo a entrada nela de quaisquer barcos do tráfico da província, para tirar aos rebeldes os recursos de víveres, porém ele que tinha entablado correspondência com os chefes dos ofensores da lei, por intermédio do comandante de uma escuna de guerra francesa, nunca anuiu a tais propostas, que até uma vez lhe fiz na presença do dito comandante francês, e no dia 18 do mês findo partiu para Cameté, tendo-me antes dirigido os ofícios cópias n.º 1 e 2, aos quais forçado anuí retirando-me com todos os demais navios de guerra para tomar ancoradouro na baía de Santo Antônio, onde presentemente estou.

O grande número de feridos que tinha a meu bordo, e alguns outros doentes, me fizeram recear alguma epidemia, e por isso sob parecer do respectivo cirurgião tomei conta de uma ilha denominada Tatuoca, sita convenientemente estabeleci nela um hospital, para onde fiz transferir todos os doentes dos navios de guerra, do que se tem tirado muita vantagem, não só relativa à cura dos feridos, como à de um grande número de praças que têm adoecido em consequência da péssima comida que os alimenta, a saber: má carne seca e pútrido peixe chamado pirarucu, não sendo possível até ao presente ter arranjado carne fresca; e mesmo a dita alimentação tem sido comprada por alto preço e através de mil dificuldades. Para estas despesas tenho-me servido do dinheiro que nessa província recebi da Tesouraria por ordem de V. Ex.^a para fornecimento da fragata.

O vice-presidente desta província, chegado que foi a Cameté, consta-me que declarou aquela vila como ponto de reunião do governo legal, e tem para ali chamado os empregados públicos e expedido as precisas ordens para convocar junto a si a assembleia provincial, e em data de 23 do mês findo me oficiou nos termos da cópia n.º 3.

Notícias que vieram do interior deixam ver que o major Santiago vem marchando do Rio Negro com alguns soldados e guardas nacionais. para baterem o partido de Vinagre; porém ao mesmo tempo que todo o interior da província segundo dizem, mas do que não tenho evidentes provas, se há pronunciado contra o crime, ele tem triunfado na vila da Vigia e na de Monsarás, nas quais um partido dos facciosos tem tomado a iniciativa nos negócios e prestado obediência ao intruso presidente: a mesma vila de Cameté não a considero segura.

No porto estão ancoradas diferentes embarcações de guerra, a saber: uma corveta, um brigue inglês, dois brigues franceses e uma corveta portuguesa, as quais se destinam a fazer respeitar os pavilhões de suas respectivas nações por um partido que, menosprezando todos os princípios de honra, tem por senha a pilhagem e malvadez. O cônsul francês tem-se recolhido a bordo de um dos brigues de sua nação, e consta-me estes pedem uma satisfação do insulto que dizem recebera seu pavilhão pelo falecido Malcher.

Neste estado de coisas existia a capital da província, quando chegou um patacho espanhol vindo do Rio de Janeiro, noticiando ter já de lá saído a expedição destinada a fazer triunfar a lei nesta província. Tal notícia causou ao partido dos anarquistas o mesmo efeito que lhe veio causar a polaca francesa Freres Unis, que avisou da vinda desta fragata, e por isso eles se estão fortificando; e se tal expedição não vier bem pronta e com bastante gente para desembarque, nada fará.

Entre o mesmo partido de Vinagre existe divergência. No dia 1º deste mês um guarda municipal o quis assassinar; porém sendo frustrado seu intento, foi apunhalado e se acha a expirar.

Os amigos da ordem têm lançado mão de semear a discórdia entre o partido do intruso presidente, para o dividir, e por consequência enfraquecendo-o para mais facilmente ser vencido.

Já existem novos candidatos à presidência, entre os quais um célebre Eduardo Ceará, que agora é comandante dos municipais permanentes, bem conhecido pelas suas malvadezas e assassinatos; segundo é voz pública ocupa o primeiro lugar.

Minha posição nesta província é a mais melindrosa possível. A falta de mantimentos é extrema: cabos, lonas e o mais que é preciso ao aparelho, não os há para reparar qualquer avaria; a guarnição toda está adoecendo. Hoje conto prontas a bordo somente 130 praças, nas quais entram os educandos, grumetes etc. A estação chuvosa progressivamente vai arruinando a fragata, que já precisava calafeto. Todos os recursos me faltam, e os práticos todos me afofiam que, se a fragata pelo menos não sair nestes 40 dias, depois a estação o não permitirá fazer por 6 ou 8 meses, convindo advertir que o estado de ruína em que ficou o mastro do traquete é muito grande, e apesar que se tem competentemente consertado, contudo ele não está em estado de sofrer grandes ventanias. Entretanto as ordens do vice-presidente, e o eu reconhecer que ainda aqui faço algum serviço, me tem demorado. Convém que V. Ex.^a providencie a respeito.

Outrossim faço saber a V. Ex.^a que do número incompleto de âncoras com que veio esta fragata, uma se perdeu e por isso muito convém que V. Ex.^a tome na devida consideração este objeto: hoje apenas tenho um ferro da conta da fragata e dois pequenos ao seu porte; mas estou esperançoso que V. Ex.^a terá dado as precisas ordens para virem os que pedi nessa província em officios de 6 e 11 de abril proximamente findo; e quando estes de pronto não possam vir, eu peço a V. Ex.^a queira mandar-me na primeira ocasião a maior âncora e amarra de maior bitola que nessa província se puder arranjar.

Igualmente nesta data remeto a V. Ex.^a os competentes pedidos de diferentes objetos que se fazem de absoluta necessidade para esta fragata.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará, em frente da ilha Tatuoca, em 4 de junho de 1835.

Ilmo. e Ex.mo Sr. Antônio Pedro da Costa Ferreira, Presidente da província do Maranhão.
(Assinado) Pedro da Cunha, comandante.

Idêntico ao ministro da marinha, acrescentando somente o seguinte: Mas de tudo tenho dado parte circunstanciada ao presidente do Maranhão a fim de providenciar a respeito, pedindo-lhe igualmente ferros e amarras para a fragata, pois só tem um de sua conta e dois de menor lote, o que não é suficiente para o tempo de ventanias; um outro ferro que tinha de tamanho próprio perdeu-se.

É mui digno de notar-se que sabendo o Presidente do Maranhão do estado desta província, ou pelo menos não tendo certeza do restabelecimento da ordem, mandasse pela corveta portuguesa malas com direção ao correio, privando-nos desta sorte de todas as correspondências officiais e particulares, as quais iriam sem dúvida cair em poder de Vinagre, se eu não tivesse a grandes instâncias conseguido que o comandante da dita me desse sua palavra de honra de as não entregar enquanto durasse o governo intruso.

O inspetor do arsenal de marinha, capitão-de-mar-e-guerra Guilherme Cipriano Ribeiro, está como já participei a V. Ex.^a a bordo desta fragata, e constando-me que o 1º tenente Germano Máximo de Sousa Leal Aranha estava em terra por ordem de Vinagre ocupando seu lugar, suposto que me tivesse dado parte de doente para o serviço da legalidade, eu lhe ordenei por 1ª e 2ª vias viesse apresentar-se a bordo desta fragata, responsabilizando-o no caso contrário o governo de S.M.I., porém ele nem me respondeu, e continua a servir ao intruso presidente. A conduta deste official tem sido a pior possível, não só nestas últimas crises em que mostrou um total indiferentismo às afrontas recebidas no pavilhão brasileiro, como mesmo desde 7 de janeiro, dia em que, segundo é voz pública, tomou parte ativa na espantosa revolução que foi levada a efeito, ao ponto de prender-se e aferrolhar em um calabouço a um seu próprio camarada que acudia ao toque de rebate.

Deus Guarde a V. Ex.^a.

Bordo da fragata Imperatriz, surta no Pará, em frente da ilha Tatuoca, em 4 de junho de 1835. - Il.mo e Ex.mo Sr. João Paulo dos Santos Barreto, Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios da Marinha. (Assinado) Pedro da Cunha, Comandante.



[2023]
EDITORA CABANA
Trav. WE 11, N° 41 (Conj. Cidade Nova I)
67130-130 — Ananindeua — PA
Telefone: (91) 99998-2193
contato@editoracabana.com
www.editoracabana.com

